



# JORNAL OFICIAL

## Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso



### Índice

Associação dos Municípios do Araguaia - AMA .....	4
Câmara Municipal de Confresa .....	4
Câmara Municipal de Diamantino .....	4
Câmara Municipal de Figueirópolis d'Oeste .....	9
Câmara Municipal de Planalto da Serra .....	10
Câmara Municipal de São José do Povo .....	10
Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade .....	10
Consórcio Intermunicipal Alto do Rio Paraguai .....	12
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Garças/Araguaia - CISRGA .....	14
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Médio Norte Matogrossense .....	14
Consórcio Intermunicipal do Vale do Teles Pires .....	14
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai .....	15
Prefeitura Municipal de Alto Taquari .....	17
Prefeitura Municipal de Apiacás .....	18
Prefeitura Municipal de Araguainha .....	19
Prefeitura Municipal de Araputanga .....	24
Prefeitura Municipal de Aripuanã .....	25
Prefeitura Municipal de Brasnorte .....	26
Prefeitura Municipal de Cáceres .....	26
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis .....	26
Prefeitura Municipal de Campo Verde .....	32
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte .....	32
Prefeitura Municipal de Canarana .....	35
Prefeitura Municipal de Cocalinho .....	35
Prefeitura Municipal de Colíder .....	37
Prefeitura Municipal de Colniza .....	40
Prefeitura Municipal de Confresa .....	40
Prefeitura Municipal de Diamantino .....	51
Prefeitura Municipal de Dom Aquino .....	51
Prefeitura Municipal de Figueirópolis d'Oeste .....	55
Prefeitura Municipal de Glória d'Oeste .....	55
Prefeitura Municipal de Itanhangá .....	55
Prefeitura Municipal de Itiquira .....	65
Prefeitura Municipal de Juscimeira .....	66
Prefeitura Municipal de Marcelândia .....	70
Prefeitura Municipal de Matupá .....	70
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes .....	92
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia .....	95
Prefeitura Municipal de Nova Guarita .....	95
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda .....	96
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia .....	101
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré .....	101
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia .....	102
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã .....	104
Prefeitura Municipal de Paranatinga .....	106
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo .....	107
Prefeitura Municipal de Poconé .....	107
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião .....	110
Prefeitura Municipal de Querência .....	114
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira .....	133
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste .....	134
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato .....	134

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha .....	180
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste .....	181
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia .....	181
Prefeitura Municipal de Sapezal .....	207
Prefeitura Municipal de Sorriso .....	208
Prefeitura Municipal de União do Sul .....	215
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos .....	218
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade .....	218

## APRESENTAÇÃO

### DIRETORIA DA AMM TRIÊNIO 2024/2026

**Presidente de Honra:** Juarez Alves da Costa

**Presidente:** Leonardo Tadeu Bortolin

**Primeiro Vice-Presidente:** Hemerson Lourenço Máximo - Colíder

**Segundo Vice-Presidente:** José Guedes de Souza - Rondolândia

**Terceiro Vice-Presidente:** Edu Laudi Pasccoski - Itanhangá

**Quarto Vice-Presidente:** Marcelo de Aquino - General Carneiro

**Quinto Vice-Presidente:** Thiago Castelian Ribeiro - Santa Terezinha

**Secretário Geral:** Janailza Taveira Leite - São Félix do Araguaia

**Primeiro Secretário:** Carlos Sirena - Juara

**Tesoureiro Geral:** Nelson Antônio Pain - Poxoréu

**Primeiro Tesoureiro:** Francieli Magalhães Vieira Pires - Santo Antônio Leverger

**Segundo Tesoureiro:** Manoel Loureiro Neto - Diamantino

**Conselho Fiscal:**

1º Fernando de Oliveira Ribeiro - Carlinda

2º Fábio Marcos Pereira de Farias - Canarana

3º João Isaack Moreira - Tesouro

**Suplentes Fiscais:**

1º Egon Hoepers - Santa Rita do Trivelato

2º Irineu Marcos Parmeggiani – Campos de Júlio

3º Enilson de Araújo Rios - Araputanga

**Responsável pelo Jornal Oficial AMM**

Noides Cenio da Silva

(65)99931-8446 - (65)2123-1200 - (65)99903-7934

Entre em Contato: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br) (65) - 2123 - 1201

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso  
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ARAGUAIA - AMA****PORTARIA N.º 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a Nomeação do Servidor Wilien Sobczak no cargo de Coordenador Regional da Associação dos Municípios do Araguaia – AMA.

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ARAGUAIA – AMA, através do seu Presidente FERNANDO GORGEN, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 15º. do Estatuto Social da Instituição, conforme aprovado na Assembléia Geral n.º. 01/2010.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Nomear o Servidor Wilien Sobczak, para exercer a função de Coordenador Regional da AMA, a partir desta data.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE****CUMPRE-SE**

Cuiabá-MT., 02 de janeiro de 2025.

**FERNANDO GORGEN**

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA****CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA  
DECRETO LEGISLATIVO N°370/2024****DECRETO LEGISLATIVO N°370/2024****CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO CONFRESENSE AO SENHOR JERONIMO TEODORO DE OLIVEIRA.**

O Presidente da Câmara Municipal de Confresa/MT, no uso das atribuições legais que lhe conferem o disposto no Inciso XXI, Art. 16º da L.O.M;

**CONSIDERANDO:**

§ Solicitação da Vereador: Geancarlos Francisco Guimarães

§ A homenagem que ora propomos é no sentido parabenizar, quem muito tem feito pelo município de Confresa

Faz saber que o plenário aprovou e ele Decreta:

**I** – Fica concedido ao Senhor o Jeronimo Teodoro de Oliveira título de Cidadão Honorífico Confresense.

**II** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Confresa/MT, aos 30 de Dezembro de 2024.

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO****CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2024**

A Câmara Municipal de Diamantino-MT, com sede na Rua Desembargador Joaquim P. Mendes, 2345, Bairro Jardim Eldorado – Diamantino – MT – CEP: 78.400-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.932.753/0001-23, neste ato representado pelo Presidente Ver. Sr. Arnildo Gerhardt Neto, brasileiro, casado, caminhoneiro, residente e domiciliado a Rua Mirindiba, s/n, no bairro Jardim Adriana, nesta cidade de Diamantino – MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 1205434-8 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 875.017.591-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2024, processo administrativo n.º 356/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada para **aquisição de gêneros alimentícios, produtos de limpeza em geral, e produtos de copa e cozinha**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 001/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 01 - Gêneros Alimentícios - DESERTO				MARCA	Valor Unitário	Valor Total
DESERTO						
LOTE 02 - Copa e Cozinha						
COMERCIAL DE EMBALAGENS E HIGIENE LIMPEZA LTDA - 30.046.594/0001-32						
Item	Quant	Unid	Descrição	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
1	30	unid	Coador de pano para café, em tecido 100% algodão, com aro de metal e cabo revestido em plástico, diâmetro de 18cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	LAKASA	9,50	285,00
2	2000	Unid	Copo descartável para água em poliestireno branco ou translúcido, capacidade de 180 ml, pacotes c/ 100 unid.	COPOCHIC	6,60	13.200,00
3	300	Unid	Copo descartável para café em poliestireno branco ou translúcido. Capacidade de 50ml, pacotes c/ 100 unid.	KEROCOPO	3,40	1.020,00
4	500	Pcte	Guardanapos de papel, folha simples, medindo 33x30cm, pacote com 50 unidades.	DOLAR	5,39	2.695,00
<b>TOTAL</b>						<b>17.200,00</b>
LOTE 03 - Material Higiene e Limpeza						
G M EMBALAGENS LTDA - 52.505.574/0001-15						

Item	Quant	Unid	Descrição	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
1	200	unid	Água sanitária de 2 litros, em embalagem plástica, com registro no ministério da saúde, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Validade mínima de 6 meses da data de entrega. Sugestão de marca: Qboa, Ype ou similar, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	BIOKRISS	7,75	1.550,00
2	100	Unid	Álcool líquido, 70°, com tampa lacrada, embalagem com 1000ml, informações do fabricante estampados na embalagem, validade mínima de 12 meses da data de entrega.	SUPERVALI	8,10	810,00
3	6	unid	Amaciante de roupas, concentrado acondicionado em embalagem de 1,5 litro	BIOKRISS	36,50	219,00
4	5	unid	Balde, material plástico, material alça arame galvanizado, capacidade 15 L, cor natural.	ARQPLAST	31,50	157,50
5	200	Unid	Desinfetante 2 litros, para desinfecção e aromatização de ambientes, contendo externamente prazo de validade, nome do responsável técnico, fabricante, registro ou notificação no Ministério da saúde.	BIOKRISS	7,50	1.500,00
6	100	unid	Odorizante de ambiente, tipo aerosol, frasco de 360 ml.). Marca sugerida glade, ou similar, equivalente, ou de melhor qualidade.	LEVEUZE	16,50	1.650,00
7	200	unid	Detergente de louças líquido neutro embalagem de 500 ml, incolor, alto rendimento e de 1ª qualidade. Sugestão da marca Ypê ou similar, equivalente, ou de melhor qualidade	BARBAREX	2,80	560,00
8	6	Unid	Escova para lavar roupas. Apoio de mão de madeira, cerdas em nylon com fixação resistente. Tamanho médio.	DSR	4,25	25,50
9	24	unid	Escova sanitária redonda, plástica, para vaso sanitário, cabo reto.	DSR	14,00	336,00
10	80	Unid	Esponja de lã de aço c/8 unidades 60g. 100% ecológico. sugestão de marca: bom bril ou similar, equivalente, ou de melhor qualidade.	BOMBRIIL	3,00	240,00
11	60	Unid	Esponja dupla face para limpeza, confeccionada em manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida à espuma de poliuretano com bactericida. Sugestão de marca: scoth-brite ou similar, equivalente, ou de melhor qualidade.	BETTANIN	1,80	108,00
12	20	unid	Flanela de limpeza, cor branca, 100% algodão, no mínimo 40 cm x 60 cm, com costura nas bordas.	ECOTEXTIL	6,50	130,00
13	50	unid	Inseticida aerosol 300 ml. Sugestao da marca SBP ou similar, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	PROINSET	17,50	875,00
14	200	unid	Limpador de uso geral 500 ml	BIOKRISS	2,30	1.150,00
15	3	Uni	Pá de lixo - Pá plástica coletora de lixo 23x26cm, com cabo de madeira longo (aproximadamente 80 cm), contendo identificação do produto, marca do fabricante	DSR	16,00	48,00
16	10	unid	Pano de prato alvejado, 100% algodão, de boa qualidade, medindo no mínimo 80cm x 45cm - cor branca.	ECOTEXTIL	9,00	90,00
17	50	Unid	Pano multiuso em microfibra	NOBRE	15,75	787,50
18	200	unid	Papel toalha para cozinha - Branco, macio, absorvente, folha dupla, picotado - Pacote com 2 rolos de 60 toalhas de 22 x 20 cm cada uma	FLORAX	5,35	1.070,00
19	300	unid	Pedra Sanitária tipo pastilhas com suporte de plástico	DONABELA	2,30	690,00
20	6	Unid	Rodo, material cabo alumínio de aproximadamente 1,50 M, comprimento suporte 60 cm, quantidade borrachas 2 unid.	DAMA	50,50	303,00
21	30	Pacote	Sabão em barra (pacote com 5 barras, com 90 gramas cada) Marca sugerida Ype, ou similar, equivalente, ou de melhor qualidade.	KRAKRA	11,50	345,00
22	100	unid	Sabão em pó 1kg, primeira qualidade. Marca sugerida Omo, Tixan, ou similar, equivalente, ou de melhor qualidade.	BARBAREX	13,00	1.300,00
23	60	Unid	Saco de algodão (pano de chão), tipo: crú, tamanho: 85 cm x 60 cm. cor: branca, aplicação: limpeza de chão, características adicionais: grosso, alvejado, material: 90% algodão e 10% poliéster.	OBER	7,25	435,00
24	50	Pacote	Saco plástico de lixo preto, capacidade de 100 litros. Alta densidade, espessura de no mínimo 0,10 microns. (pacotes com 05 UND)	ALPHAPHAS	7,25	362,50
25	100	Pacote	Saco plástico de lixo preto, capacidade de 30 litros, fardo com 100 unidades (grosso). Alta densidade, espessura de no mínimo 0,10 microns. (pacotes com 10 UND)	ALPHAPHAS	6,50	650,00
26	100	Pacote	Saco plástico de lixo preto, capacidade de 50 litros. Alta densidade, espessura de no mínimo 0,10 microns. (pacotes com 10 UND)	ALPHAPHAS	7,50	750,00
27	6	unid	Vassoura de nylon 30 cm com cabo de madeira.	DSR	18,25	109,50
				<b>TOTAL</b>		<b>16.251,50</b>
<b>LOTE 04 – Água e Gás de Cozinha - FRACASSADO</b>						
Item	Quant	Unid	Descrição	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
<b>FRACASSADO</b>						
<b>LOTE 05 – Talheres</b>						
<b>COMERCIAL DE EMBALAGENS E HIGIENE LIMPEZA LTDA - 30.046.594/0001-32</b>						
Item	Quant	Unid	Descrição	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
1	24	unid	Faca Serra Com Ponta em Aço Inox Cabo Plástico polipropileno Aço Inoxidável, Material Cabo: Aço Inoxidável, Tamanho: 257 X 26 X 3 Mm, Aplicação: Mesa, Tipo: Serrilhada.	BIONA	4,50	108,00
2	24	unid	Colher de sopa Mesa em Aço Inox Com Cabo Plástico polipropileno Aço Inoxidável, Material Cabo: Aço Inoxidável, Aplicação: Sopa, Características Adicionais: Lisa E Pólida Com 1,50 Mm De Espessura.	BIONA	4,35	102,00
3	24	unid	Garfo De Mesa Inox Com Cabo Plástico Corpo: Aço Inoxidável, Material Cabo: Aço Inoxidável, Tipo: Mesa, Características Adicionais: Liso E Polido, Comprimento: 19CM	BIONA	4,20	100,80
<b>TOTAL</b>						<b>313,20</b>
<b>LOTE 06 – Xícaras</b>						
<b>COMERCIAL DE EMBALAGENS E HIGIENE LIMPEZA LTDA - 30.046.594/0001-32</b>						
Item	Quant	Unid	Descrição	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
1	24	unid	Xicara com pires - Porcelana, Tipo: Café, Cor: Branca, Capacidade: 60ML, Características Adicionais: Com Pires	ORFORD	15,50	372,00
2	24	unid	Xicara Com Pires - Porcelana, Tipo: Chá, Cor: Branca, Capacidade: 170ML, Características Adicionais: Com Pires	ORFORD	15,50	372,00
<b>TOTAL</b>						<b>744,00</b>
<b>LOTE 07 - Pilhas e Baterias - FRACASSADO</b>						

Item	Quant	Unid	Descrição	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
<b>FRACASSADO</b>						
<b>LOTE 08 – Sabonete líquido bombona de 5 LITROS</b>						
<b>COMERCIAL DE EMBALAGENS E HIGIENE LIMPEZA LTDA. - 30.046.594/0001-32</b>						
Item	Quant	Unid	Descrição	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
1	20	unid	<b>Sabonete líquido</b> , Perolado, aroma erva-doce, para higienização das mãos, pronto para o uso, fornecido em bombona de 5 LITROS, fechada e fabricada em material plástico branco opaco, rígido, com identificação, tampa e lacre, deverá constar no rótulo do produto a composição, dados de identificação do fabricante, nº de autorização de funcionamento do fabricante no MS, data de validade e nº do lote de fabricação, o produto deverá possuir registro/notificação na ANVISA.	TRIEL	47,00	940,00
<b>TOTAL</b>						<b>940,00</b>
<b>LOTE 09 – Adoçante - FRACASSADO</b>						
<b>FRACASSADO</b>						
<b>LOTE 10 - Açucareiro</b>						
<b>COMERCIAL DE EMBALAGENS E HIGIENE LIMPEZA LTDA. - 30.046.594/0001-32</b>						
Item	Quant	Unid	Descrição	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
1	2	unid	<b>Açucareiro</b> Aço Inoxidável, Capacidade: 350G, Características Adicionais: Com Tampa E Colher Em Aço Inoxidável.	IMPORT	79,00	158,00
<b>TOTAL</b>						<b>158,00</b>
<b>LOTE 11 – Copo de vidro</b>						
<b>COMERCIAL DE EMBALAGENS E HIGIENE LIMPEZA LTDA. - 30.046.594/0001-32</b>						
Item	Quant	Unid	Descrição	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
1	20	unid	<b>Copo de vidro</b> Capacidade: 400ML, Diâmetro de boca: 71MM; Altura: 140mm; Cor: incolor; Tipo uso: Agua, suco, refrigerante; Apresentação: superfície lisa e parede grossa; Transmitância: Transparente.	CRISTAL	10,80	216,00
<b>TOTAL</b>						<b>216,00</b>
<b>LOTE 12 – Frigideira - FRACASSADO</b>						
<b>FRACASSADO</b>						
<b>LOTE 13 – Garrafa Térmica</b>						
<b>COMERCIAL DE EMBALAGENS E HIGIENE LIMPEZA LTDA. - 30.046.594/0001-32</b>						
Item	Quant	Unid	Descrição	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
1	6	unid	<b>Garrafa Térmica 1,5 L (PARA CAFÉ OU CHÁ)</b> Garrafa térmica com alça, capacidade 1,8 litro, em aço inoxidável, com papel de silicone e dupla parede interna	INVICTA/ TERMOLAR	100,00	600,00
<b>TOTAL</b>						<b>600,00</b>
<b>LOTE 14 – Acendedor tipo Isqueiro - FRACASSADO</b>						
<b>FRACASSADO</b>						
<b>LOTE 15 – Talher descartável</b>						
<b>COMERCIAL DE EMBALAGENS E HIGIENE LIMPEZA LTDA. - 30.046.594/0001-32</b>						
Item	Quant	Unid	Descrição	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
1	30	Unid	<b>Talher descartável</b> Material plástico, tipo mexedor de cafezinho, cor cristal, resistente, comprimento 9cm.	JBM	15,00	450,00
<b>TOTAL</b>						<b>450,00</b>
<b>LOTE 16 – Papel toalha para banheiro</b>						
<b>COMERCIAL DE EMBALAGENS E HIGIENE LIMPEZA LTDA. - 30.046.594/0001-32</b>						
Item	Quant	Unid	Descrição	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
1	300	unid	<b>Papel toalha para banheiro</b> Branco, interfolhado, gofrado, luxo e alta qualidade, tamanho mínimo de 20x 21 e máximo 24x 24 cm, 100% celulose virgem, com 2 dobras, mínimo 30g, de alta absorção (no máximo 2 fis. para secagem de mãos), subdivididas em pacotes de 200 ou 250 fis. Para utilização em dispenser da marca Santher - pacote com 1.000 unidades).	OKKAY	30,00	9.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>9.000,00</b>
<b>LOTE 17 – Cesto para lixo</b>						
<b>COMERCIAL DE EMBALAGENS E HIGIENE LIMPEZA LTDA. - 30.046.594/0001-32</b>						
Item	Quant	Unid	Descrição	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
1	6	unid	<b>Recipiente Para Lixo - Cesto Para Lixo</b> Confeccionado em Plástico, Telado, Formato Cilíndrico, Fundo Plano, sem tampa, altura 30cm; base: 18cm, cor branco gelo, formato cônico. Capacidade Para 10 Litros.	ARQUIPLAST	24,60	147,60
<b>TOTAL</b>						<b>147,60</b>
<b>LOTE 18 – Painelas - FRACASSADO</b>						
<b>FRACASSADO</b>						
Item	Quant	Unid	Descrição	MARCA	Valor Unitário	Valor Total

			<b>VALOR TOTAL DOS LOTES</b>			<b>R\$46.020,30</b>
--	--	--	------------------------------	--	--	---------------------

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a Câmara Municipal de Diamantino-MT.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

### 4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.8. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.9. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.10. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.10.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.10.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.11. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Diamantino/MT, 31 de dezembro de 2024.

Assinaturas

### CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

#### PORTARIA Nº. 32/2024 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Exmº Sr. **GESSY ESPERIDIÃO MARIANO**, Presidente da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a legislação vigente:

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Considerando o acúmulo de serviços devido fechamento de mandato, transição de governo e preparativos para posse de novos Vere-

adores e Prefeito e Vice Prefeito para o dia 01.01.2025, determina a suspensão do atendimento ao público da câmara municipal no dia 31/12/2024. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

**GESSYESPÉRIÐIÃO MARIANO****Presidenteda Câmara Municipal****CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA****1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2024****1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2024**

A **Câmara Municipal de Planalto da Serra**, situada à Avenida São Pedro 356, Centro, CEP 78.855-000., inscrita no CNPJ: 37.465.952/0001-90, neste ato representada pela seu Presidente o Sr. Clodoaldo Germano dos Reis, portador do RG nº 11006951 SSP/MT e inscrito no CPF nº 697.081.001-10, residente e domiciliado nesta cidade de Planalto da Serra - MT, de ora em diante chamado simplesmente de **Contratante** e a Empresa **STS Consultoria e Informática Ltda**, inscrita no CNPJ: 19.335.762/0001-77, sediada Rua Campinas, nº 21, Edifício Empresarial Center, Sala 08, Morada da Serra, CPA I, CEP no 78.055-085, neste ato representada pelo Sr. Anderson Marcelo de Almeida, portador do RG nº 874.619 SSP/MT e do CPF nº 793.443.481-20, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá - MT, doravante denominada **Contratada**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**Cláusula Primeira - Da Vigência**

**1.1.** O prazo de vigência do presente Contrato passa a ser de 30/12/2024 a 30/01/2025.

**Cláusula Segunda - Do Fundamento Legal**

**2.1.** A Administração optou em promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que o advento da prorrogação é economicamente viável e vantajoso para a Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela Contratada são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da **Contratante**, além do que os serviços não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades da Câmara Municipal.

**2.2** O presente aditivo encontra embasamento nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Cláusula Terceira - Das Disposições Finais** 3.1 As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas. 3.2 Fica eleito o Foro da Comarca da **Contratante**, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Planalto da Serra - MT, 30 de Dezembro de 2024.

**Câmara Municipal de Planalto da Serra**

Clodoaldo Germano dos Reis

**Contratante****STS Consultoria e Informática Ltda**

Anderson Marcelo de Almeida

**Contratada****Testemunhas:**

Nome: CPF:

Nome: CPF:

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**

"O Presidente da Câmara Municipal de Planalto da Serra em cumprimento ao que dispõe a Constituição Federal, Estadual, a Lei Orgânica Municipal e em Especial à Lei Federal nº 14.133/2021"

Torna-se público o **Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato Nº 001/2024**, de 17 de Abril de 2024, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural da Câmara Municipal de Planalto da Serra:

**EXTRATO DE CONTRATO**Contratante: **Câmara Municipal de Planalto da Serra**Contratada: **STS Consultoria e Informática Ltda - ME (19.335.762/0001-77)**

**Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Software, por meio de Locação de Sistema Integrado de Administração Pública, contemplando a Prestação de Serviços de: Orçamento e Planejamento, Contabilidade Pública, Tesouraria, Compras e Licitações, Controle de Almoxarifado, Controle de Patrimônio, Controle de Frotas, Controle de Processos, Folha de Pagamento, Recursos Humanos e Portal da Transparência, para a Câmara Municipal de Planalto da Serra.**

Valor Global: **R\$ 6.000,00 (seis mil reais).**

Do Prazo: **O prazo do presente contrato é de 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura.** Dos Recursos: **Dotações previstas para o exercício de 2025.**

Planalto da Serra - MT., 30 de Dezembro de 2024.

**Câmara Municipal de Planalto da Serra** Clodoaldo Germano dos Reis  
**Contratante**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO****PORTARIA Nº. 019/2.024**

CONCEDER licença prêmio ao servidor da Câmara Municipal de São José do Povo, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE**

**ARTIGO 1º - CONCEDER** 60 dias de Licença Prêmio ao servidor **EZEQUIEL ALVES DE SOUZA**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2015 à 01/01/2020, que serão gozadas do dia **01 de janeiro a 01 de março de 2.025.**

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

São José do Povo, 31 de dezembro de 2.024.

**GENÉSIO GOMES FEITOSA**

Presidente do Poder Legislativo

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE**  
**TERMO ADITIVO EXTRAORDINÁRIO AO CONTRATO Nº. 003/2019,**  
**ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS TRINDADE –**  
**MT E MERCATO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP.**

Pelo presente Termo Aditivo de **VALOR** ao Contrato de Prestação Nº 002/2021 de Serviços de um lado, **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS TRINDADE – MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 15.023.294/0001-44, sediada na Rua Lino Bispo de Oliveira, nº 258, no centro de Vila Bela da Ss. Trindade – MT., doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu **Sr Elias Conceição Silva**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade de nº RG. 562744 ssp MT., inscrito no CPF sob o nº 488.035.701-44, e de outro lado a Empresa **MERCATO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP** devidamente cadastrada no CNPJ 37.506.052/0001-44. Com sede à Avenida José de Alencar, 338 – Lot. Monte Líbano – Rondonópolis – Mato

Grosso, neste ato representada representada por seu representante legal **ADNEY APARECIDA CLEMENTE MATOS**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade 0347776-2 SESP/MT., inscrita no CPF 318.098.631-04, na qualidade de representante legal, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, prorrogar o prazo do Contrato nº 003/2019, mediante cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A continuidade dos serviços decorrente da prorrogação de vigência do contrato administrativo número 003/2019, efetivada através do Termo Aditivo Extraordinário, corresponderá ao preço de **R\$ 7.505,08(sete mil quinhentos e cinco reais e oito centavos)** divididos em 02 (DUAS) parcelas, que serão pagos pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, um valor mensal de **R\$ 3.752,54 (três mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)** Com Vigência **02 de janeiro de 2025 até o dia 02 de março de 2025** com recursos próprios, segundo disponibilidade financeira.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

O presente termo aditivo tem por objeto a renovação de contrato de prestação de serviço de Locação de software serem auferidos pela Administração, quer pela não interrupção do atendimento de serviço.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGALIDADE

Ampara a edição deste instrumento o artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93, que permite a prorrogação de vigência de contratos cuja execução se dá de forma continuada assentado na conveniência administrativa e na obtenção de vantagens ao poder público.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem justos e contratados, firmam as partes o presente aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vila Bela da Ss. Trindade – MT., 30 de dezembro de 2024.

**ELIAS DA CONCEIÇÃO SILVA**

**PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO**

**ADNEY APARECIDA CLEMENTE MATOS**

**MERCATO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP**

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE EXTRATO DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2024 REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT**

**“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”**

**ELIAS DA CONCEIÇÃO SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas legais pela Lei Orgânica Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, faz saber que a Comissão Especial de Revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade – MT criou, e o Plenário da Câmara Municipal aprovou, em dois turnos, o **DECRETO LEGISLATIVO Nº 012-2024** – que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Bela da Ss Trindade – MT.

O arquivo completo encontra – se no link <https://transparencia.camaravilabela.mt.gov.br/Leg...> disponível no site da Câmara Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade – MT.

Vila Bela da Ss. Trindade – MT., 31 de dezembro de 2024.

**ELIAS DA CONCEIÇÃO SILVA**

**PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO**

**GESTÃO 2023/2024**

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE PORTARIA Nº 008/2024**

**“EXONERAR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO A QUE ESPECIFICA”.**

**ELIAS DA CONCEIÇÃO SILVA**, Presidente do Poder Legislativo municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar do cargo Sr. **CLEONEI GERALDES DE PAULA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida do Contorno S/N, Bairro: Centro, município de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, portador do RG.: 11916133 SJ/MT e CPF.: 901.018.801-97, cargo de provimento em comissão de Assessor Especial I da Câmara Municipal de Vila Bela – MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Vila Bela da Ss. Trindade – MT, 31 de dezembro de 2024.

**ELIAS DA CONCEIÇÃO SILVA**

**PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO**

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE RESOLUÇÃO Nº 005/2024**

Dispõe Sobre: Institui no Poder Legislativo Municipal a Concessão de Adiantamento para despesas pequenas e de pronto pagamento, defini casos e dá outras providências.

Art. 1º- fica instituído na Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, o regime de adiantamento de que trata o artigo 68 da lei federal 4.320 de 17 de Março de 1964, para fazer frente às despesas com materiais e serviços que por força de sua natureza e oportunidade de exigibilidade de realização não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 2º-O adiantamento consiste na entrega de numerário a servidor ou membro do Poder Legislativo municipal responsável respectivamente pelo pagamento e/ou realização despesas, sempre precedido de empenho na dotação própria, conforme o artigo 60 da lei federal 4320/ 64.

Parágrafo Primeiro: os pagamentos a serem efetuados através do regime de pagamento ora instituídos, restringir-se-ão aos casos previstos nesta resolução e sempre em caráter de exceção.

Parágrafo Segundo: toda e qualquer concessão de adiantamento prescindirá de prévia e expressa autorização da presidência com registro em portaria e nota de empenho da despesa, sendo pago o seu recebedor através de recibo.

Art.3º- Para os efeitos desta resolução, são definidas como despesa que não se subordinam ao processo normal de aplicação:

I- Despesa com material de consumo;

II- Despesa com serviços de terceiros;

III- Despesas com transporte em geral, incluindo combustível;

IV- Despesas relativas ao processo de Atos judiciais;

V- Despesas que tenham que ser efetuadas em lugar distante da sede da administração Municipal, em outro município;

VI- Emolumentos diversos, reproduções reprográficas de documentos e publicações em geral;

VII- taxa de inscrição em cursos palestras seminários evento de interesse do município;

VIII- pequenas despesas de pronto pagamento;

Art. 4º- O valor do adiantamento de cada espécie de despesa será de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com exceção dos que se destinem as despesas judiciais, despesa de missão oficial fora da sede do município, que serão no valor necessário devidamente comprovado.

Art. 5º -O prazo para aplicação do valor recebido será de até 90(noventa) dias corridos, contando da data do seu recebimento, não podendo o responsável ausentar-se por férias ou licença sem haver prestado contas do adiantamento, nem ultrapassar o exercício financeiro.

Art. 6º-É vedado a concessão de adiantamento nos seguintes casos:

I- A quem não haja prestado contas do anterior no prazo legal

II- Quem deixar de atender notificação para regularizar prestação de contas;

III- A quem seja responsável por dois adiantamentos.

Art. 7º-No prazo determinado do período de aplicação, o responsável prestará contas da aplicação do adiantamento recebido.

Parágrafo Primeiro - A cada adiantamento corresponderá uma prestação de contas.

Parágrafo Segundo - O prazo de que trata o caput do presente artigo fica condicionada ao limite de 90 (noventa) dias corridos, contados da data do recebimento do adiantamento específico.

Art. 8º-O processo de prestação de contas de adiantamento deverá ser objeto de exame e parecer emitido pelo controlador da edilidade, devendo o processo de adiantamento está obrigatoriamente instruído com os seguintes elementos:

I- Documentos comprobatórios das despesas, devidamente visados pelo superior hierárquico do responsável quando houver;

II- Atestado de recebimento da mercadoria ou fornecimento do serviço a inteiro e contento, passado pelo servidor ou membro do Poder Legislativo Municipal responsável pela despesa, aposto na nota fiscal, fatura ou recibo.

III- Relatório em forma de balancete das despesas realizadas e,

IV- Guia de restituição de saldo de adiantamento, quando houver.

Parágrafo Primeiro: Os comprovantes das despesas deverão obedecer a legislação tributária aplicável devendo ser apresentada na oportunidade nota fiscal original de venda ou prestação de serviço, acompanhada do respectivo recibo de quitação emitido pelo fornecedor ou passado no próprio corpo da nota fiscal.

Parágrafo Segundo: Excluem-se dessa exigência as eventuais despesas com transporte desde que inexistir a obrigatoriedade legal ou possibilidade de emissão de tais documentos, devendo o mesmo ser substituído por simples declaração do usuário.

Parágrafo Terceiro: Os documentos comprobatórios das despesas serão sempre emitidos em nome da Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade por extenso, não podendo conter rasuras, emendas, borrões e valores ilegíveis.

Parágrafo Quarto: Quando se tratar de nota fiscal simplificada nos termos da legislação vigente, deverá respectiva despesa ser especificada em apartado em relatório próprio que a descreva e especifique.

Art. 9º-A prestação de contas não efetivadas no prazo fixado nesta resolução ou aquela tida como rejeitada, acarretará aplicação de multa de 20% (vinte por cento) calculadas sobre o valor do adiantamento, acrescida de juros de mora de 1% (um por cento) calculado sobre referido valor contados a partir da data limite de sua exigência, promovendo-se imediatamente a cobrança em folha de pagamento do servidor ou membro deste Po-

der Legislativo, independentemente das sanções administrativas, judiciais e penais aplicáveis.

Parágrafo único: Admitir-se-á a devolução da prestação de conta do adiantamento para juntada de documento e/ou solicitação de manifestação/justificação sobre despesas diversas, editando se parecer prévio, oportunidade em que conceder-se-á prazo não superior a 3(três) dias úteis, constituindo-se esse em data limite referência para aplicação do disposto no caput do presente artigo.

Art. 10º-O órgão de controle interno terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para análise da prestação de contas e emissão de seu parecer conclusivo, manifestando-se pela aceitação ou rejeição.

Parágrafo Primeiro: No caso de aprovação da prestação de contas os autos deverão ser remetidos imediatamente ao setor contábil para tomada de providências promovendo seu arquivamento ao final.

Parágrafo Segundo: No caso de rejeição da prestação de contas deverão os autos ser remetidos primeiramente ao setor contábil para as providências em seguida e incontinentemente deverá promovê-los à consideração da presidência para ciência e instauração dos procedimentos de execução/cobrança; responsabilidade funcional e representação criminal.

Art. 11º-No mês de dezembro, todos os saldos dos adiantamentos será recolhido até o dia 20.

Art. 12º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Poder Legislativo.

Art. 13º- Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 31 de dezembro de 2024.

ELIAS DA CONCEIÇÃO SILVA

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO

GESTÃO 2023/2024

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE PORTARIA Nº 009/2024**

“EXONERAR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO A QUE ESPECIFICA”.

ELIAS DA CONCEIÇÕES SILVA, Presidente do Poder Legislativo municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo o Sr. EDMILSON CORREA DE MORAIS, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Dionir de Freitas Queiroz, Bairro: Jardim Aeroporto, município de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, portador do RG.: 11780398 SJ/MT e CPF.: 841.961.491-20, cargo de provimento em comissão de Secretário Legislativo da Presidência da Câmara Municipal de Vila Bela – MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Vila Bela da Ss. Trindade – MT, 31 de dezembro de 2024.

ELIAS DA CONCEIÇÃO SILVA

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO

#### **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALTO DO RIO PARAGUAI**

#### **RESOLUÇÃO 011/2024**

RESOLUÇÃO Nº 011/2024 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Texto:

“Dispõe sobre nomeação para o Cargo de Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Alto do Rio Paraguai, e da outras providências.”

O Sr. JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Alto do Rio Paraguai, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao que determina o estatuto, o regimento interno e a Resolução N° 006/2018.

#### RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. GABRIEL FRANÇA MOREIRA, brasileiro, solteiro, devidamente inscrito no CPF sob nº 04.945.131-30, portador da cédula de identidade RG nº 2139978-6, SSP/MT, residente e domiciliada na Rua Deraldo Marques N° 114, Joaquim da Silva, Nortelândia-MT, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Alto do Rio Paraguai, a partir desta data.

Art. 2º - São competências do cargo:

- \* Fornecer ao Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal todas as informações que lhe sejam solicitadas;
- \* Organizar e gerenciar os trabalhos do Grupo de Apoio Administrativos;
- \* Responsabilizar pelo funcionamento técnico e administrativo do Consórcio, operacionalizando e assinando os contratos de locação de imóvel;
- \* Propor ao Conselho Deliberativo a requisição de funcionários de empresas públicas e privadas para servirem ao Consórcio;
- \* Promover e supervisionar a contratação de serviços de terceiros;
- \* Propor e implementar convênios e demais forma de relacionamento com órgãos públicos, empresas privadas e Ong's, nacionais e internacionais;
- \* Elaborar semestralmente o relatório de atividades a ser apresentado ao Conselho Deliberativo;
- \* Promover ações necessárias à captação de recursos para o consórcio;

\* Autorizar compras dentro dos limites do orçamento aprovado pelo Conselho Deliberativo, de acordo com o planejamento aprovado pelo mesmo; Movimentar em conjunto com o Presidente do Conselho Deliberativo, as contas bancárias e os recursos do Consórcio;

\* Elaborar a prestação de contas relativas às aplicações dos auxílios e subvenções concedidas ao Consórcio, para serem apresentadas pelo Conselho Deliberativo ao órgão concessor, após aprovação pelo Conselho Fiscal;

\* Autenticar livros de Ata e de registro do Consórcio; Publicar anualmente, em jornal, o balanço financeiro do Consórcio apreciado pelo Conselho Fiscal e aprovado pelo Conselho Deliberativo em Assembleia Geral;

\* Referendar o planejamento estratégico preparado pela coordenação de planejamento da Secretaria Executiva;

Compete ainda ao Secretário Executivo:

Elaborar o Plano de Ação do Consórcio; Elaborar projetos específicos para o desenvolvimento nos diversos municípios consorciados; Aglutinar, em torno do Consórcio, os programas ambientais desenvolvidos nos municípios por instituições consorciadas ou não, objetivando um planejamento e execução centralizados; Propor, elaborar e/ou integrar no Consórcio projetos, programas e ações de interesse comum dos municípios consorciados.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos: 31/12/2024

Art. 4º - Fica revogadas as disposições em contrário.

Nortelândia-MT, 31 de Dezembro de 2024

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

PRESIDENTE

CIDES-ARP

### RESOLUÇÃO 012-2024

#### RESOLUÇÃO N° 012-2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a recomposição salarial de cargos e funções do Lotacionograma Funcional do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Alto do Rio Paraguai, e da outras providências.”

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO ALTO DO RIO PARAGUAI, no uso de

suas atribuições legais;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Atualizar a tabela salarial dos cargos e funções constantes do lotacionograma do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Alto do Rio Paraguai, em percentual de 4,71% (quatro vírgula setenta e um por cento) a partir desta data, conforme correção com base no Índice Nacional Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do ano de 2024 e com base no decreto 12.342 da Presidência da República.

**Art. 2º** – Os salários ficam atualizados e com os valores a seguir:

cargo	SALARIO ATUAL	IPCA ANO	SALÁRIO ATUALIZADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO	R\$ 6.800,30	4,71%	R\$ 7.120,59
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	R\$ 2.406,26	4,71%	R\$ 2.519,59
VIGIA	R\$ 1.412,00	4,71%	R\$ 1.478,50
AUXILIAR DE LIMPEZA	R\$ 1.412,00	4,71%	R\$ 1.478,50
FISCAL DE CONTRATOS	R\$ 2.406,26	4,71%	R\$ 2.519,59
ANALISTA DE LICITAÇÃO	R\$ 2.615,50	4,71%	R\$ 2.738,16
CONTADOR	R\$ 3.138,60	4,71%	R\$ 3.273,25
ADVOGADO	R\$ 3.138,60	4,71%	R\$ 3.286,42

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Nortelândia/MT, 31 de Dezembro de 2024

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Alto do Rio Paraguai.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA - CISRGA****EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº087/2024, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024****EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 087/2024**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Garças/Araguaia-CISGA, através da Secretária Executiva a **Sra. Virginia Patrícia Santos Rocha de Oliveira**, nomeada pela Resolução Nº 011/2018, em cumprimento aos princípios Constitucionais da Publicidade e Ampla Divulgação, ao texto legal do artigo 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e demais legislações pertinentes à espécie. Torna público para conhecimento dos interessados o seguinte ato:

**2º TERMO ADITIVO AO****EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/CISGA/2023****INEXIGIBILIDADE Nº 002/CISGA/2023**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO GARÇAS/ARAGUAIA, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ 02.575.700/0001-30, com sede na Rua Alpes, Nº 804, Bairro: São João, CEP: 78.600-284, representada pelo Presidente Sr. Leonardo Faria Zampa, de acordo com o Estatuto, torna público que manterá aberto as inscrições para o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORES DE SERVIÇO TÉCNICO – PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE IMAGEM E APOIO DIAGNÓSTICO, EXAMES ESPECIALIZADOS COMPLEMENTARES E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS**, na forma estabelecida por este edital, pela Lei 14.133/21, suas alterações e demais leis aplicáveis.

**JUSTIFICATIVA – Faz-se necessário a prorrogação do presente Edital em virtude do levantamento de todos os procedimentos a serem ofertados no ano de 2025 pelos municípios consorciados. Ademais, há necessidade do balizamento dos preços praticados em consultas, exames e cirurgias a serem ofertados, bem como consulta no banco de preços e Radar TCE-MT.**

**DO OBJETO**– O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do item **11.1- DO PRAZO**, passando a ter validade e vigência por mais 06 (seis) meses, a contar de **01/01/2025, encerrando -se em 30/06/2025.**

Os demais Itens e condições do Edital permanecem inalterados.

Barra do Garças – MT, 30 de dezembro de 2024.

Leonardo Faria Zampa

**Presidente do CISGA**

Certifico que o ato discriminado no presente Edital se encontra à disposição no CISGA, a partir da data de sua assinatura, no horário de expediente.

Barra do Garças-MT, 30 de dezembro de 2024.

Virginia Patrícia S. R. de Oliveira

**Secretária Executiva – CISGA**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE****EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024****EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE, pessoa jurídica de direito público, por meio

da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 001/2024 de 12 de janeiro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados que estará aberto **CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas que tenham interesse na prestação de serviços especializados na área de saúde, para realização de procedimentos com finalidade diagnóstica e procedimentos cirúrgicos, para atender a demanda dos municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Médio Norte Matogrossense - CISMNORTE.**

**Período de Recebimento de Documentos:** a partir do dia **06/01/2025 à 05/01/2026** no horário: 08h00min às 13h00min.

O Edital completo se encontra disponível para download no site <http://www.cismnorte.com.br> e também poderá ser solicitados junto à Secretaria Executiva do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE**, Rua Francisco Ferreira Ramos, nº 82 E, Centro, Tangará da Serra –MT, ou pelo endereço eletrônico: [licitacao@cismnorte.com.br](mailto:licitacao@cismnorte.com.br)

Maiores informações através fone 65 33261988 / 65 33251374.

Tangará da Serra, 20 de Dezembro de 2024.

**ALYNA FERREIRA AMARAL**

**Agente de Contratação**

**RAFAEL MACHADO**

**Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO TELES PIRES****RESOLUÇÃO 003/2024****RESOLUÇÃO 003/2024**

**SÚMULA: DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO PLANO DE APLICACAO DO EXERCICIO DE 2024, DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO TELES PIRES – CIDVAT.**

O Senhor Edemilson Marino dos Santos, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Teles Pires, Estado do Mato Grosso, usando das atribuições conferidas pelo Estatuto Social, tendo em vista o contido na Resolução Nº 003/2023 de 26/12/2023 que dispõe do Plano de Aplicação para o Exercício de 2024, e reunião do Conselho Diretor e em consonância com a Lei Federal 4320/64:

**RESOLVE**

**Art. 1º** Abrir Crédito adicional Especial no Plano de Aplicação do exercício de 2024 no valor de R\$ 22.449,37 (Vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos) a ser consignado na seguinte dotação:

Órgão: 01 – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DO VALE DO TELES PIRES	
Unidade: 001 – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DO VALE DO TELES PIRES	
Função: 04 – Administração	
Subfunção: 122 – Administração Geral	
Programa: 0001 - Gestão Administrativa	
Atividade: 2001 – Manutenção do Consórcio	
<b>Natureza da Despesa:</b>	
3190.91.00.00 – Sentenças Judiciais	R\$ 22.449,37
Fonte: 2.880.000000 – Recursos Próprios dos Consórcios	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 22.449,37</b>

**Art. 2º** - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do Inciso I, § 1, do Artigo 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Presidente Nova Monte Verde - MT, em 27 de Dezembro de 2024.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

4º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 079/2022.

4º TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 079/2022.

RDC 009/2022.

Que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI-MT** e a empresa **P2 ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.402.265/0001-63 na forma abaixo.

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI-MT, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida presidente Médici, nº 470, Planalto, CEP: 78.410-000, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o Nº 03.648.532/0001-28, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Senhor: **ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**, e do outro lado a **P2 ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.402.265/0001-63, ambos já qualificados no Contrato Público nº 079/2022, RDC. 009/2022 têm justo e firmado entre si este Termo de Aditivo de prazo Prorrogação do prazo do contrato, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo administrativo, resolvem prorrogar o prazo de prestação de serviços citado no referido processo licitatório, ficando inalteradas as demais cláusulas constantes do mesmo, conforme consta no quadro abaixo;

**PRIMEIRA** – O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência previsto no Contrato original, fica prorrogado por mais 2 meses (dois meses) começando a vigorar a partir do dia 31 de dezembro de 2024, com base no Inciso I e II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**SEGUNDA** - Considerando que a vigência deste 04º Termo Aditivo, tem seu termino em 03.03.2025.

**TERCEIRA** - As demais cláusulas e condições do contrato original, que não se incompatibilizarem com o presente aditivo permanecerão inalteradas e devidamente ratificadas pelo presente Termo.

Alto Paraguai/MT, 27 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI-MT

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

P2 ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº 36.402.265/0001-63

CONTRATADA

EMPRESA CONTRATADA

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

#### ATA DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2024.

Aos trinta e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às 08:00h na PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI / MT reuniram-se o Agente de contratação e equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria nº 18/2024, composta: Agente de contratação Wisley Ribeiro do Amaral, e equipe de apoio, para o CREDENCIAMENTO dos interessados em participar do processo do Pregão Presencial nº 002/2024, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS, PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS** e para os procedimentos inerentes à Sessão Pública em epígrafe, conforme o Edital e seus respectivos anexos. O edital da referida licitação foi disponibilizado no site do Prefeitura Municipal de Alto Paraguai seguindo a legislação em todo trâmite de publicação e também no Jornal Oficial do tribunal de contas do Estado de Mato Grosso (TCE), o Agente de Contratação deu início à Sessão Pública esclarecendo aos presentes a sistemática desta modalidade e seus aspectos legais, estabelecendo regras e procedimentos que serão desenvolvidos no decorrer da Sessão. Compareceu a presente licitação para credenciamento e participação do certame a empresa **ALVORADA LOCAÇÕES LTDA**, inscrita sob o – CNPJ sob o nº 20.206.205/0001-35, representada pelo **Sra. IZAMARA BARBOSA RODRIGUES, brasileira, solteira, Secretária Administrativa, portadora da RG 24941174 SEJUSP/MT e do CPF 060.454.961-08, e residente e domiciliada em Diamantino MT**, conforme procuração em anexo ao processo. Dando continuidade aos procedimentos, o agente de contratação solicitou a empresa os envelopes os documentos de credenciamento, iniciando os procedimentos. Toda documentação para o credenciamento foi apresentada pela empresa, sendo a mesma credenciada sem nenhuma observação. Dando continuidade, o agente de contratação solicitou os envelopes de Proposta e Habilitação da empresa. Em ato contínuo, foi aberto o envelope de Proposta, dizendo conter a proposta da empresa. Averiguando a veracidade, foi constatado os preços apresentados, começando as negociações através dos preços a seguir apresentados:

**ITEM: 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS, PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS DO VEÍCULOS: 23 (VINTE E TRÊS) ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA: 2014 DEVERÁ TER AR CONDICIONADO EM TODOS OS VEICULOS, conforme descrição neste termo de referência.**

EMPRESAS	QTDE EM KM	V. UNIT.	PREÇOS APRESENTADOS	LANCE 01	LANCE 02	VALOR FINAL
ALVORADA LOCAÇÕES LTDA ME.	266.000	KM	R\$ 6,32	R\$ 6,30	Sem Lance	R\$ 1.675.800,00

Após as negociações, o agente de contratação finalizou a fase de lances. Seguindo a tabela de preços balizados, e seguindo as regras editalícias, todos os presentes concordaram com o preço. Em ato contínuo fora aberto o envelope de habilitação para verificação das conformidades da empresa. Todos os documentos foram apresentados pela empresa conforme solicitados em Edital, sendo a empresa **habilitada** no Certame. Foi indagado ao participante se haviam alguma objeção, duvidas ou intenção de recurso sobre a decisão apresentada pela Comissão, onde todos os presentes decairam de qualquer tipo de objeção. Sem mais a tratar, o Agente de Contratação declara sessão encerrada. Eu **NADYA KETLEN DE ALMEIDA OLIVEIRA**, redigi esta ata onde todos os presentes assinarão no final.

**WISLEY RIBEIRO DO AMARAL**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**NADYA KETLEN DE ALMEIDA OLIVEIRA**  
**EQUIPE DE APOIO**

**ALVORADA LOCAÇÕES LTDA ME**  
**CNPJ sob o nº 20.206.205/0001-35**  
**IZAMARA BARBOSA RODRIGUES**  
**RG 24941174 SEJUSP/MT**  
**CPF 060.454.961-08**  
**REPRESENTANTE**

**SECRETARIA RECEITA E CONTROLE/RH**  
**PORTARIA 350/2024**

**PORTARIA 350/2024**

**Dispõe sobre a concessão do gozo de férias aos servidores que menciona, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o gozo de férias constitucionais, a servidora pública municipal, conforme o quadro abaixo discriminado.

MAT.	SERVIDOR(a)	PERÍODO DE GOZO		PER. AQUISITIVO	
605	TATIANA DE OLIVEIRA CARDOSO	23/12/2024	22/01/2025	2024	2025

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

**Publica-se;**

**Registra-se;**

**Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai–MT. 31 de Dezembro de 2024.

**ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2024.**

ATA DA REUNIÃO para análise das propostas e documentos da dispensa de licitação 015/2024.

Às dez horas do dia trinta e um de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro a equipe de licitações da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - MT, composta pelos membros que assinam ao final, designados pela portaria nº 18 de 17 de janeiro de 2024, reuniu-se para analisar as propostas e documentos recebidos para seleção daquela mais vantajosa diante da previsão do parágrafo 3º (terceiro) do artigo 75 da lei federal 14.133/21, em relação ao processo licitatório nº 046/2024 que se refere à dispensa de licitação de nº 015/2024, com objetivo de LOCAÇÃO DE IMÓVEL NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE ALTO PARAGUAI PARA SER A CASA LAR DA CRIANÇA ATENDENDO A DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO PROCESSO Nº 1002217-69.2021.8.11.0005 PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.A proposta da pessoa física proprietário do imóvel o Sr. EUCLIDES ALVES DA GRAÇA, inscrita no CPF: nº 160.\*\*\*.\*\*\*-49, Ato contínuo o presidente da comissão de contratação e equipe de apoio analisou a proposta de preço e os documentos apresentados, considerando-o apta a atender as exigências do certame. A proposta que apresentou menor preço foi a proprietário do imóvel o Sr. EUCLIDES ALVES DA GRAÇA, inscrita no CPF: nº 160.\*\*\*.\*\*\*-49, residente e domiciliado na Avenida B, Nº 757, Quadra

11, Bairro, Parque das Nações Indígenas, Cidade de Cuiabá – MT, CEP: 78.056-842 neste ato representado pelo seu Proprietário o SR. EUCLIDES ALVES DA GRAÇA, inscrita no CPF: nº 160.\*\*\*.\*\*\*-49, residente e domiciliado na Avenida B, Nº 757, Quadra 11, Bairro, Parque das Nações Indígenas, Cidade de Cuiabá – MT, CEP: 78.056-842, no valor Mensal de R\$ 4.500,00 (Quatro mil cento e quinhentos reais), totalizando um valor anual de R\$ 54.000,00 ( Cinquenta e quatro mil reais) pelo que resolveu a equipe de licitação deliberar que ela configura a proposta mais vantajosa. Sem mais, o presidente da comissão de Contratação e equipe de apoio deu por encerrada a reunião fazendo lavrar a presente ata que após lida e aprovada segue assinada.

**Wisley Ribeiro do Amaral**

**Presidente Comissão Contratação**

**Zuleide Leite Rocha.**

**Equipe de Apoio**

**Nadya Ketlen de Almeida Oliveira**

**Equipe de Apoio**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 046/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 015/2024**

Tendo em visto tudo que dos autos consta, ADJUDICO o objeto do presente certame em favor do Sr. EUCLIDES ALVES DA GRAÇA, inscrita no CPF: nº 160.\*\*\*.\*\*\*-49, residente e domiciliado na Avenida B, Nº 757, Quadra 11, Bairro, Parque das Nações Indígenas, Cidade de Cuiabá – MT, CEP: 78.056-842, neste ato representado pelo seu Proprietário o SR. EUCLIDES ALVES DA GRAÇA, inscrita no CPF: nº 160.\*\*\*.\*\*\*-49, residente e domiciliado na Avenida B, Nº 757, Quadra 11, Bairro, Parque das Nações Indígenas, Cidade de Cuiabá – MT, CEP: 78.056-842 qual seja: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NO PERIMETRO URBANO DA CIDADE DE ALTO PARAGUAI PARA SER A CASA LAR DA CRIANÇA ATENDENDO A DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO PROCESSO Nº 1002217-69.2021.8.11.0005 PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Alto Paraguai – MT, 31 de dezembro de 2024.

**Wisley Ribeiro do Amaral**

**Presidente Comissão Contratação**

**Zuleide Leite Rocha.**

**Equipe de Apoio**

**Nadya Ketlen de Almeida Oliveira**

**Equipe de Apoio**

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

REFERÊNCIA: Processo Licitatório 046/2024 | Dispensa de Licitação nº 015/2024.

OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL NO PERIMETRO URBANO DA CIDADE DE ALTO PARAGUAI PARA SER A CASA LAR DA CRIANÇA ATENDENDO A DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO PROCESSO Nº 1002217-69.2021.8.11.0005 PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.** PROPONENTE: Sr. EUCLIDES ALVES DA GRAÇA, inscrita no CPF: nº 160.\*\*\*.\*\*\*-49, residente e domiciliado na Avenida B, Nº 757, Quadra 11, Bairro, Parque das Nações Indígenas, Cidade de Cuiabá – MT, CEP: 78.056-842, neste ato representado pelo seu Proprietário o SR. EUCLIDES ALVES DA GRAÇA, inscrita no CPF: nº 160.\*\*\*.\*\*\*-49, residente e domiciliado na Avenida B, Nº 757, Quadra 11, Bairro, Parque das Nações Indígenas, Cidade de Cuiabá – MT, CEP: 78.056-842, no valor Mensal de R\$ 4.500,00 (Quatro mil cento e quinhentos reais), totalizando um valor anual de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), e com FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 c/c Decreto 11.871, de 29 de Dezembro de 2023, que autorizou a dispensa de licitação para outros serviços e compras até o limite de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e dois reais e dois centavos). Na qualidade de Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, em observância às minhas atribuições, torna público para conhecimento de todos os interessados que:

**1) RATIFICO a dispensa de Licitação nº 015/2024 no bojo do processo licitatório nº 046/2024, nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.**

**2) HOMOLOGO os atos praticados e autorizo ao departamento contábil realizar o processamento normal da despesa oriunda deste ato em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, cujo ônus correrá à conta de dotação orçamentária constante no orçamento vigente.**

#### **DESPACHO**

Proceda-se à convocação do proponente para assinar o contrato.

Registre-se e Publique-se o necessário.

Proceda-se ao processamento normal da despesa em conformidade com a legislação pátria.

Alto Paraguai-MT, 31 de dezembro de 2024.

**ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**

#### **PREFEITO MUNICIPAL**

##### **AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024.**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS, PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Empresa vencedora **ALVORADA LOCAÇÕES LTDA MECNPJ** sob o nº 20.206.205/0001-35 com o lote 1 no valor unitário pelo Km Rodado de R\$ 6,30 (Seis reais e trinta centavos) o Km rodado em um total de Km anual previsto conforme estudo técnico preliminar de 266.000 km conforme termo de referência do edital, totalizando um valor total de registro de preço de R\$ 1.675.800,00 ( um milhão seiscentos e setenta e cinco mil e oitocentos reais).

**ALTO PARAGUAI - MT, 31 de dezembro de 2024.**

**WISLEY RIBEIRO DO AMARAL**

**Agente da Contratação**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**

##### **DECRETO N.º 003/2025**

*“Nomeia Ordenador de Despesas.”*

A Prefeita Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Marilda Garofolo Sperandio**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica nomeada Ordenadora de Despesa a Sra. **Lucia Helena do Nascimento**, Superintendente de Finanças e Orçamento, para abrir contas bancárias de depósito e em geral, solicitar saldos, extratos e comprovantes bancários, emitir e assinar cheques, efetuar transferências e autorizar pagamentos por meio eletrônico, autorizar a emissão de ordens bancárias, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, emitir comprovantes, em conjunto com a Prefeita Municipal, **Marilda Garofolo Sperandio**, quanto às contas da Prefeitura Municipal de Alto Taquari – CNPJ. 01.362.680/0001-56.

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 01 de janeiro de 2025.

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

##### **DECRETO N.º 001/2025**

“Dispõe sobre a nomeação de **Superintendente de Finanças e Orçamento**, dá outras providências.”

A Prefeita Municipal em Exercício de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Marilda Garofolo Sperandio**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica nomeado para exercer Cargo de Provimento em Comissão **Superintendente de Finanças e Orçamento**, a Sra. **LUCIA HELENA DO NASCIMENTO**, CPF/MF sob o nº 536.005.681-91, de acordo com a Lei n.º 1466/2024.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Taquari/MT, 01 de janeiro de 2025.

**Marilda Garofolo Sperandio**

Prefeita Municipal

**DECRETO N.º 002/2025**

“Dispõe sobre a nomeação de **Superintendente de Contabilidade**, dá outras providências.”

A Prefeita Municipal em Exercício de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Marilda Garofolo Sperandio**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica nomeado para exercer Cargo de Provimento em Comissão **Superintendente de Contabilidade**, o Senhor **VALDECIR APARECIDO BISSOLI TRIANO**, CPF/MF sob o n° 536.005.681-91592.851.251-15, de acordo com a Lei n.º 1466/2024.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Taquari/MT, 01 de janeiro de 2025.

**Marilda Garofolo Sperandio**

Prefeita Municipal

**DECRETO N.º 004/2025**

**“Nomeia Ordenador de Despesas.”**

A Prefeita Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Marilda Garofolo Sperandio**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica nomeada Ordenadora de Despesa o Sr. **Valdecir Aparecido Bissoli Triano**, Superintendente de Contabilidade, para abrir contas bancárias de depósito e em geral, solicitar saldos, extratos e comprovantes bancários, emitir e assinar cheques, efetuar transferências e autorizar pagamentos por meio eletrônico, autorizar a emissão de ordens bancárias, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, emitir comprovantes, em conjunto com a Prefeita Municipal, **Marilda Garofolo Sperandio**, quanto às contas da Prefeitura Municipal de Alto Taquari – CNPJ. 01.362.680/0001-56.

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 01 de janeiro de 2025.

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N° - 455/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N° - 454/2024**

**CONTRATANTE** - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.

**CONTRATADO** – COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA

**CONTRATANTE** - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.

**CONTRATADO** – M8 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.

**OBJETO** – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 033/2024, CORRESPONDENTE AO PREGÃO ELETRONICO N° 024/2023, REALIZADO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – CONCEN.

**REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES , PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE APIACÁS/MT.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Qtde Do Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	BORRACHA COM CINTA PLÁSTICA	2.000	4,50	9.000,00
2	LAPIS DE COR 12 CORES	2.000	15,00	30.000,00
3	LAPIS GRAFITE COM BORRACHA	2.000	1,80	3.600,00

VALOR GLOBAL - R\$ **42.600,00** (Quarenta e dois mil e seiscentos reais).

**PRAZO VIGENCIA – 12 MESES**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DECRETO N.º. 0354/2024**

**DECRETO N.º. 0354/2024**

**DESIGNA PARA FISCAL DE CONTRATO, N.º. 454/2024 e 455/2024 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES.**

**JULIO CESAR DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Designar como fiscal de contratos, a Servidora Luana Sena de Araújo, para controle, acompanhamento e recebimento dos materiais/serviços referente aos Contratos n° 454/2024 E 455/2024, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES, PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE APIACÁS/MT..** Referente a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 033/2024, CORRESPONDENTE AO PREGÃO ELETRONICO N° 024/2023, REALIZADO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – CONCEN.**

**CONTRATO N° 454/2024 - COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA**

**CONTRATO N° 455/2024 - M8 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**

**Art. 2º**- Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação/afixação, revogando-se as disposições em contrário;

Apiacás - MT, 31 de dezembro de 2024.

**JULIO CESAR DOS SANTOS**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**OBJETO** – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 032/2024, CORRESPONDENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2023, REALIZADO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – CONCEN.

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE APIACÁS/MT**

ITEM	MATERIAL	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UN. MED.	QTDE	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	1-03-0783	APONTADOR DUPLO COM DEPOSITO	LEO E LEO	UN	2.000,00	3,00	6.000,00
2	1-03-0780	CADERNO BROCHURÃO CD 96 FOLHAS	NOVA CADERNOS	UN	1.500,00	14,50	21.750,00
3	1-03-0781	CADERNO UNIVERSITÁRIO CD 200 FOLHAS	NOVA CADERNOS	UN	2.000,00	26,90	53.800,00
4	1-03-0784	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL	BIC	UN	1.500,00	1,60	2.400,00
5	1-03-0785	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA	BIC	UN	1.500,00	1,60	2.400,00
6	1-03-0786	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA	BIC	UN	1.500,00	1,60	2.400,00
7	1-03-0787	COLA LIQUIDA BRANCA 90 GR TAMPA FLIPTOP	FAMIX	UN	1.500,00	5,70	8.550,00
8	1-03-0782	ESTOJO ESCOLAR EM TECIDO	EVELLAY	UN	2.000,00	23,00	46.000,00
9	1-03-0788	TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA CABO EMBORRACHADO	ARTE FELIZ	UN	2.000,00	8,50	17.000,00

VALOR GLOBAL - **R\$ 160.300,00** (cento e sessenta mil e trezentos reais).

**PRAZO VIGENCIA – 12 MESES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA**

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 038/2024**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 038/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA - MT**

CONTRATADO: **49.786.565 JOSÉ AILTON DA SILVA BEZERRA**

CNPJ: **49.786.565/000135**

**OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ESTABELECIDO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 038/2024, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 003/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2024, CREDENCIAMENTO 001/2024**

VIGÊNCIA: **02/01/2025 A 30/09/2025**

DATA DE ASSINATURA: **27/12/2024**

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 041/2024**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 041/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA - MT**

CONTRATADO: **ALPHA ENGENHARIA E IMOBILIARIA LTDA**

CNPJ: **44.578.954/0001-51**

**OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ESTABELECIDO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 041/2024, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 003/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2024, CREDENCIAMENTO 001/2024**

VIGÊNCIA: **02/01/2025 A 30/09/2025**

DATA DE ASSINATURA: **27/12/2024**

**IV TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 097/2023.**

Por este Termo de Aditamento Contratual, que entre si celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT**, sito a Rua

Bahia, 430, centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº **03.947.926/0001-87** neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. FRANCISCO GONÇALVES NAVES**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade sob o nº 815381 - SSP/MT, CPF nº 778.593.241-72, residente e domiciliado na Avenida Couto Magalhães, em Araguainha/MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **ESTRATÉGIA CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 38.651.256/0001-31, com sede à Rua Dom Aquino, s/n, Centro, CEP: 78.613-000, Ribeirãozinho - MT, representada pela **SRA. GABRIELA PE-REIRA LIMA**, Administradora, portadora da Carteira de Identidade nº 20460341, inscrito no CPF sob o nº 061.781.861-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo nos termos decorrente do **Processo 022/2023**, licitação na modalidade de **Carta Convite 001/2023**, lei 8.666/93 e demais legislações correlatas e conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** – O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do Prazo de Vigência estabelecido nas Cláusulas Quinta e Quarta do Contrato Administrativo Nº 097/2023, vinculado ao Processo Administrativo Licitatório Nº 022/2023, modalidade Convite Nº. 001/2023.

**CLAUSULA SEGUNDA – DAS RETIFICAÇÕES.**

**2.1.** O termo original do contrato acima especificado passa a vigorar com as seguintes retificações:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO**

**3.1** – O prazo para execução do objeto será de 04 (quatro), a contar de **02/01/2025** até **30/04/2025**, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ AS DESPESAS**

**4.1** - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária.

**03.03.01.04.122.0002.2005.0000.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**

**CLAUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**5.1**– Ficam ratificadas todas as demais disposições constantes do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes passam assinar o presente instrumento por si e/ou seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma rubricadas para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Araguainha - MT, 30 de dezembro de 2024.

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA</b> CNPJ: 03.947.926/0001-87 <b>FRANCISCO GONÇALVES NAVES</b> PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE	<b>ESTRATÉGIA CONTABILIDADE E ASSESORIA LTDA</b> CNPJ: 38.651.256/0001-31 <b>GABRIELA PEREIRA LIMA</b> CONTRATADA
--	--

**TESTEMUNHAS:**

<b>ITAMAR GONÇALVES PEREIRA</b> CPF: 514.068.966-87 RG: 783.768 SSP/MT	<b>SAMUEL CARRIJO BATISTA</b> CPF: 851.410.111-00 RG: 3739346 DGPC/GO
--	---

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 149/2024**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 149/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA - MT**

CONTRATADO: **55.854.406 SUELI PENA DE LIMA**

CNPJ: **55.854.406/0001-23**

OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ESTABELECIDO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 149/2024, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 003/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2024, CREDENCIAMENTO 001/2024**

VIGÊNCIA: **02/01/2025 A 30/04/2025**

DATA DE ASSINATURA: **27/12/2024**

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 146/2024**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 146/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA - MT**

CONTRATADO: **MAIZA VIEIRA MARQUES 92144659168**

CNPJ: **34.564.274/0001-13**

OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ESTABELECIDO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 146/2024, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 003/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2024, CREDENCIAMENTO 001/2024**

VIGÊNCIA: **02/01/2025 A 31/05/2025**

DATA DE ASSINATURA: **27/12/2024**

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 144/2024**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 144/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA - MT**

CONTRATADO: **55.798.676 OSVALDINO BARBOSA DO NASCIMENTO**

CNPJ: **55.798.676/0001-64**

OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ESTABELECIDO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 144/2024, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO**

**003/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2024, CREDENCIAMENTO 001/2024**

VIGÊNCIA: **02/01/2025 A 31/05/2025**

DATA DE ASSINATURA: **27/12/2024**

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 139/2024**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 139/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA - MT**

CONTRATADO: **55.813.396 JACIENE REZEDE DE SOUZA**

CNPJ: **55.813.396/0001-88**

OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ESTABELECIDO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 139/2024, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 003/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2024, CREDENCIAMENTO 001/2024**

VIGÊNCIA: **02/01/2025 A 31/05/2025**

DATA DE ASSINATURA: **27/12/2024**

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 115/2024**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 115/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA - MT**

CONTRATADO: **CLAUDINEI RODRIGUES DUTRA 45999643104**

CNPJ: **40.360.870/0001-96**

OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ESTABELECIDO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 115/2024, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 003/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2024, CREDENCIAMENTO 001/2024**

VIGÊNCIA: **02/01/2025 A 30/06/2025**

DATA DE ASSINATURA: **27/12/2024**

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 111/2024**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 111/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA - MT**

CONTRATADO: **54.881.323 VITORA DA SILVA DE SOUZA**

CNPJ: **54.881.323/0001-60**

OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ESTABELECIDO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 111/2024, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 003/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2024, CREDENCIAMENTO 001/2024**

VIGÊNCIA: **02/01/2025 A 30/06/2025**

DATA DE ASSINATURA: **27/12/2024**

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 106/2024**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 106/2024  
 CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA - MT**  
 CONTRATADO: **JOAQUIM ANTONIO DA SILVA 45853665120**  
 CNPJ: **43.995.755/0001-86**

OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ESTABELECIDO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 106/2024, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 003/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2024, CREDENCIAMENTO 001/2024**

VIGÊNCIA: **02/01/2025 A 31/07/2025**

DATA DE ASSINATURA: **27/12/2024**

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 102/2024**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 102/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA - MT**

CONTRATADO: **EDNEY SOUZA DA SILVA 96197404168**

CNPJ: **20.370.469/0001-20**

OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ESTABELECIDO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 102/2024, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 003/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2024, CREDENCIAMENTO 001/2024**

VIGÊNCIA: **02/01/2025 A 31/07/2025**

DATA DE ASSINATURA: **27/12/2024**

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 097/2024**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 097/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA - MT**

CONTRATADO: **NATANIELLY ALMEIDA SOUZA 06193148183**

CNPJ: **41.322.498/0001-96**

OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ESTABELECIDO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 097/2024, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 003/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2024, CREDENCIAMENTO 001/2024**

VIGÊNCIA: **02/01/2025 A 31/07/2025**

DATA DE ASSINATURA: **27/12/2024**

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 094/2024**

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 094/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 094/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA - MT**

CONTRATADO: **JENALDO NAVES PASSOS 38790530144**

CNPJ: **41.598.521/0001-70**

OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ESTABELECIDO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 094/2024, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO**

**003/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2024, CREDENCIAMENTO 001/2024**

VIGÊNCIA: **02/01/2025 A 31/07/2025**

DATA DE ASSINATURA: **27/12/2024**

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 091/2024**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 091/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA - MT**

CONTRATADO: **50.385.878 ARIANNY DE OLIVEIRA SANZIONE**

CNPJ: **50.285.878-0001-99**

OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ESTABELECIDO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 091/2024, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 003/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2024, CREDENCIAMENTO 001/2024**

VIGÊNCIA: **02/01/2025 A 31/07/2025**

DATA DE ASSINATURA: **27/12/2024**

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 089/2024**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 089/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA - MT**

CONTRATADO: **54.388.460 MAILA DA SILVA**

CNPJ: **54.388.460/0001-68**

OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ESTABELECIDO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 089/2024, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 003/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2024, CREDENCIAMENTO 001/2024**

VIGÊNCIA: **02/01/2025 A 31/07/2025**

DATA DE ASSINATURA: **27/12/2024**

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 082/2024**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 082/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA - MT**

CONTRATADO: **L. S. GOMES PSICOLOGIA**

CNPJ: **54.589.630/0001-72**

OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ESTABELECIDO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 082/2024, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 003/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2024, CREDENCIAMENTO 001/2024**

VIGÊNCIA: **02/01/2025 A 15/08/2025**

DATA DE ASSINATURA: **27/12/2024**

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 075/2024**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 075/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA - MT**

CONTRATADO: **GUSTAVO GONÇALVES PEREIRA**

CNPJ: **49.961.641/0001-00**

OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ESTABELECIDO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 075/2024, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 012/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2024, CREDENCIAMENTO 002/2024**

VIGÊNCIA: **02/01/2025 A 31/08/2025**

DATA DE ASSINATURA: **27/12/2024**

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 071/2024**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 071/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA - MT**

CONTRATADO: **23.577.894 ANDREA PENA DA SILVA**

CNPJ: **23.577.894/0001-10**

OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ESTABELECIDO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 071/2024, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 003/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2024, CREDENCIAMENTO 001/2024**

VIGÊNCIA: **02/01/2025 A 30/09/2025**

DATA DE ASSINATURA: **27/12/2024**

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 056/2024**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 056/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA - MT**

CONTRATADO: **49.688.792 DANIELLY MENDES BARRETO**

CNPJ: **49.688.792/0001-28**

OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ESTABELECIDO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 056/2024, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 003/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2024, CREDENCIAMENTO 001/2024**

VIGÊNCIA: **02/01/2025 A 30/09/2025**

DATA DE ASSINATURA: **27/12/2024**

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 054/2024**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 054/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA - MT**

CONTRATADO: **SEBASTIAO NARCISO DE ARAUJO 51371162115**

CNPJ: **41.598.307/0001-13**

OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ESTABELECIDO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 054/2024, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO**

**003/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2024, CREDENCIAMENTO 001/2024**

VIGÊNCIA: **02/01/2025 A 30/09/2025**

DATA DE ASSINATURA: **27/12/2024**

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 043/2024**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 043/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA - MT**

CONTRATADO: **ZILDA NARCIZA DA SILVA 164745532831**

CNPJ: **40.633.532/0001-90**

OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ESTABELECIDO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 043/2024, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 003/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2024, CREDENCIAMENTO 001/2024**

VIGÊNCIA: **02/01/2025 A 30/09/2025**

DATA DE ASSINATURA: **27/12/2024**

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 042/2024**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 042/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA - MT**

CONTRATADO: **GUSTAVO GONÇALVES PEREIRA**

CNPJ: **49.961.641/0001-00**

OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ESTABELECIDO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 042/2024, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 003/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2024, CREDENCIAMENTO 001/2024**

VIGÊNCIA: **02/01/2025 A 30/09/2025**

DATA DE ASSINATURA: **27/12/2024**

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 034/2024**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 034/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA - MT**

CONTRATADO: **MARIA APARECIDA ALVES DE SOUZA 02765803110**

CNPJ: **37.571.236/0001-98**

OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ESTABELECIDO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 034/2024, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 003/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2024, CREDENCIAMENTO 001/2024**

VIGÊNCIA: **02/01/2025 A 30/09/2025**

DATA DE ASSINATURA: **27/12/2024**

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 032/2024**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 032/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA - MT**

CONTRATADO: **MURILO GABRIEL PEREIRA DOS SANTOS**

CNPJ: **45.126.443/0001-61**

OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ESTABELECIDO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 032/2024, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 003/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2024, CREDENCIAMENTO 001/2024**

VIGÊNCIA: **02/01/2025 A 30/09/2025**

DATA DE ASSINATURA: **27/12/2024**

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 031/2024**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 031/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA - MT**

CONTRATADO: **LINALVA PEREIRA DOS SANTOS 46001298149**

CNPJ: **40.613.825/0001-04**

OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ESTABELECIDO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 031/2024, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 003/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2024, CREDENCIAMENTO 001/2024**

VIGÊNCIA: **02/01/2025 A 30/09/2025**

DATA DE ASSINATURA: **27/12/2024**

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 030/2024**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 030/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA - MT**

CONTRATADO: **MARILEI ROSA DA COSTA 03147714179**

CNPJ: **40.633.799/0001-78**

OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ESTABELECIDO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 030/2024, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 003/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2024, CREDENCIAMENTO 001/2024**

VIGÊNCIA: **02/01/2025 A 30/09/2025**

DATA DE ASSINATURA: **27/12/2024**

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 026/2024**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 026/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA - MT**

CONTRATADO: **53.477.762 MONICA RIBEIRO DA SILVA**

CNPJ: **53.477.762/0001-40**

OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ESTABELECIDO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 026/2024, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO**

**003/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2024, CREDENCIAMENTO 001/2024**

VIGÊNCIA: **02/01/2025 A 30/09/2025**

DATA DE ASSINATURA: **27/12/2024**

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 024/2024**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 024/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA - MT**

CONTRATADO: **FERREIRA DUTRA LTDA**

CNPJ: **46.461.664/0001-59**

OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ESTABELECIDO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 024/2024, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 003/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2024, CREDENCIAMENTO 001/2024**

VIGÊNCIA: **02/01/2025 A 30/09/2025**

DATA DE ASSINATURA: **27/12/2024**

**PORTARIA Nº. 274, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRº. FRANCISCO NAVES GONÇALVES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica neste ato exonerado do cargo de DIRETOR DO ARAGUAI-PREVI, o Srº. REGES OLIVEIRA DUTRA, portador do RG: 20020970 SSP/MT e CPF: 026.208.601-80.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de 31 de dezembro de 2024, revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT**

**FRANCISCO GONÇALVES NAVES**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 275, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRº. FRANCISCO GONÇALVES NAVES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica neste ato exonerada do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a Sr.ª. TEREZINHA ABADIA DE OLIVEIRA, portadora do RG: 714795 SSP/MT e CPF: 803.110.591-04.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de 31 de dezembro de 2024, revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT**

**FRANCISCO GONÇALVES NAVES**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 276, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRº. FRANCISCO GONÇALVES NAVES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica neste ato exonerado do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, o Srº. VALTER RUBENS ALVES DIAS, portador do RG: 714 776 SSP/MT e CPF: 362.129.701-49.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de 31 de dezembro de 2024, revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT**

**FRANCISCO GONÇALVES NAVES**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 273, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRº. FRANCISCO GONÇALVES NAVES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica neste ato Exonerado do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o Srº. LUIZ CARLOS ALVES DE SOUZA, portador do RG: 1807479-0 SSP/MT e CPF: 736.386.921-91.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de 31 de dezembro de 2024, revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.**

**FRANCISCO GONÇALVES NAVES**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº.272, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRº. FRANCISCO GONÇALVES NAVES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica neste ato exonerado ao cargo de Secretário Municipal de Agricultura, o Srº Fernando Mendes de Araújo, portador do RG: 23389435 SSP/MT e CPF: 043.301.601 - 96.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de 31 de dezembro de 2024, revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT**

**FRANCISCO GONÇALVES NAVES**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 278 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ºFRANCISCO GONÇALVES NAVES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Conceder Licença Prêmio a servidora Maria José Mendes David da Silva, Auxiliar Administrativo, **RG: 815356 SSP/MT** e CPF: 535.368.271-87 de acordo com que preceitua o Art. 97 Inciso IX da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo 01/01/2009 à 01/01/2014, sendo 90 (noventa) dias afastado a partir de 17/12/2024 devendo seu retorno acontecer em 17/03/2025.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.**

**Francisco Gonçalves Naves Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº.279 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ºFRANCISCO GONÇALVES NAVES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Conceder férias ao servidor Agnaldo Aparecido David, Vigilante, RG: 771 432 SSP/MT e CPF: **513.782.211-68** de acordo com que preceitua o Art. 97 Inciso IX da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo 01/09/2021 a 31/08/2022, sendo **30 (trinta)** dias afastado a partir de 30/12/2024 devendo seu retorno acontecer em 28/01/2025.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.**

**Francisco Gonçalves Naves**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA 501/2024.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA MANDATO ELEITIVO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.**

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

**Art. 1.º** - Efetuar **Afastamento Para Mandato Eletivo de Vereadora** a servidora **Lindocréia dos Santos Camargo**, matrícula nº. 2525, ocupante do cargo Efetivo de “Professora”, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, para O CARGO DE “Vereadora”, gestão 2025/2028, a partir de 01 de janeiro de 2025.

**Art. 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registra-se, publique-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos trinta (30) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**

*Prefeito Municipal*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA INTERNA DRH 096/2024.**

**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE ATO DE AFASTAMENTO DE FÉRIAS DE SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA / MT.**

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Efetuar o cancelamento do ato de afastamento de Férias do Servidor Público Municipal da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, senhor João Andrade Junior, período de gozo de 21/01/2025 a 19/02/2025, devi-

do o mesmo ter apresentado atestado de Licença Saúde por um período de 30 dias, em 30/12/2024, Dr. Marcos Rezende Jesus Teixeira.

**Art. 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registra-se, publica-se, cumpra-se.**

Araputanga-MT, 20 de dezembro de 2024.

OVÍDIO DE FREITAS GODOY

*Diretor de Recursos Humanos*

*Mat. 3002, Portaria 659/2022*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATO Nº 0231/2024**

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO BÁSICA Nº 002/2024, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 396/99, DE ACORDO COM AS LEIS COMPLEMENTARES Nº 001/99 E 002/99 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.**

**SELUIR PEIXER REGHIN, Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal nº 396/1999;**

Memorando nº 1260/SEMUSA/2024

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024, para comparecer na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, para atribuição de funções e posterior contratação.

**Art. 2º** No ato da convocação os candidatos deverão apresentar fotocópia e os originais dos documentos exigidos no Edital, e demais REQUISITOS constante no quadro de nº de vagas, do Edital nº 001/2024 do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024.

**Art. 3º** As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 20 dias de dezembro de 2024.

Registre-se

E

Publique-se

**SELUIR PEIXER REGHIN**

Prefeita Municipal

**NOME / CARGO**

Secretaria Municipal de Saúde				
Seq.	Inscrição	Nome	Cargo	Resultado
1	13554	CRISTIANE TEIXEIRA DE SOUZA	ZELADORA	9º

ANEXO AO MEMORANDO N.º 1235/ SEMUSA /2024

Local	Cargo	Quant. De Vagas	Valor Mensal	Insalubridade	Gratificação	Valor Total	Projeto Atividade	Dotação	Fonte	Substituição	Justificativa
Hospital Municipal	Zeladora-Sede	01	2.286,16	282,40	50%	3.711,64	2065	604	1.500.1002000	A contratação será para cobertura de licença maternidade da servidora Nubia Napoliana Xavier no início do mês 01/2024	A candidata aprovada no Processo Seletivo n. 002/2024 será lotada no Hospital Municipal Santo Antônio, optamos pela convocação do Seletivo e temos urgência devido à necessidade da prestação destes serviços para dar continuidade com os trabalhos prestados nesta unidade de Saúde.

**DECLARAÇÃO**

Para fins do disposto no art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, declaramos que as despesas decorrentes das nomeações dos cargos referentes ao Ato de Convocação nº 0231/2024, procedente do Processo Seletivo nº 002/2024, para Cadastro reserva referente a contratação de pessoal em caráter temporário, nas secretarias municipais, ocorrerão por conta das dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2024, havendo adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentária e baseada no Impacto Orçamentário e Financeiro.

Aripuanã, aos 20 dias de dezembro de 2024.

**SELUIR PEIXER REGHIN**

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2024 - SRP**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público, por meio de sua pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **21/01/2025 as 08:00h (Horário de local)**, Licitação na modalidade **Pregão Presencial – SRP n° 021/2024**, no Tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, para o seguinte objeto **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO BIOMÉTRICO, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SISTEMA HÍBRIDO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DO REFERIDO EQUIPAMENTO, PARA ATENDER A NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, DEVIDO AO PROCESSO ANTERIOR PREGÃO PRESENCIAL 13/2024, TER SIDO FRACASSADO, OU SEJA, NÃO RESULTOU EM UM FORNECEDOR CAPAZ DE ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.”** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao departamento de licitação, no Paço Municipal, sito a Rua Curitiba n° 1080, pelo telefone: (066)3592-3206, site: [https://www.gp.srv.br/transparencia\\_brasnorte/serv...](https://www.gp.srv.br/transparencia_brasnorte/serv...) e e-mail: [licitacao@brasnorte.mt.gov.br](mailto:licitacao@brasnorte.mt.gov.br).

Brasnorte – MT, 30 de dezembro de 2024.

**Arieli Caldeira da Cunha, Pregoeira.****PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO N° 847 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

**CONSIDERANDO** o que consta no Memorando n° 43.488, de 27 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar o senhor **EMERSON MARQUES DO AMARAL**, do cargo em Comissão de Diretor Técnico da Unidade de Pronto Atendimento – UPA da Secretaria Municipal de Saúdedo Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 27 de dezembro de 2024.

**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**

Prefeita Municipal de Cáceres

**CLÁUDIO HENRIQUE DONATONI**

Secretário Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO N° 848 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

**CONSIDERANDO** o que consta no Memorando n° 43.494, de 27 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar o senhor **JOSEMAR MUNIZ DE MORAES JUNIOR**, do cargo em Comissão de Diretor Técnico das Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúdedo Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 27 de dezembro de 2024.

**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**

Prefeita Municipal de Cáceres

**CLÁUDIO HENRIQUE DONATONI**

Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS****DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO  
DECRETO EXECUTIVO N° 277, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.**

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária N° 2.518/2023 e Lei N° 2.486/2023 - LDO.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R\$ 1.976.624,87, (um milhão e novecentos e setenta e seis mil e seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

02	GOVERNO MUNICIPAL		
02.001	GOVERNO MUNICIPAL		
001.04.122.0002.20004	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas		
1.500.000000.000	Recursos não vinculados de impostos - exercício (cento e trinta e oito mil reais)	R\$	138.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04.001	GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
001.04.129.0002.20016	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE FINANÇAS		
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas		
1.500.000000.000	Recursos não vinculados de impostos - exercício (dezenove mil e cento e cinquenta reais)	R\$	19.150,00
002.04.129.0002.20018	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CENTRAL DE ARRECADAÇÃO		
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas		
1.500.000000.000	Recursos não vinculados de impostos - exercício (oito mil reais)	R\$	8.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
06.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER		
001.27.122.0002.20035	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER		
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas		

1.500.000000.000	Recursos não vinculados de impostos - exercício (quatorze mil reais)	R\$	14.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
09.001	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
001.12.122.0002.20059	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas		
1.500.1001000.000	Receita de impostos e de transferências de impostos - educação - exercício (sessenta e nove mil reais)	R\$	69.000,00
3.1.91.00.00.00	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		
1.500.1001000.000	Receita de impostos e de transferências de impostos - educação - exercício (nove mil reais)	R\$	9.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
1.500.1001000.000	Receita de impostos e de transferências de impostos - educação - exercício (tres mil e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos)	R\$	3.058,38
002.12.361.0007.20065	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas		
1.500.1001000.000	Receita de impostos e de transferências de impostos - educação - exercício (um milhão e cento e trinta e nove mil e quinhentos reais)	R\$	1.139.500,00
3.1.91.00.00.00	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		
1.500.1001000.000	Receita de impostos e de transferências de impostos - educação - exercício (quatorze mil e quatrocentos e trinta reais)	R\$	14.430,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
1.500.1001000.000	Receita de impostos e de transferências de impostos - educação - exercício (seis mil e seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos)	R\$	6.626,49
002.12.365.0007.20066	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas		
1.500.1001000.000	Receita de impostos e de transferências de impostos - educação - exercício (quatrocentos e vinte e seis mil e seiscentos reais)	R\$	426.600,00
3.1.91.00.00.00	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		
1.500.1001000.000	Receita de impostos e de transferências de impostos - educação - exercício (onze mil e duzentos e sessenta reais)	R\$	11.260,00
004.12.361.0007.20079	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM TRANSPORTE ESCOLAR		
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas		
1.500.1001000.000	Receita de impostos e de transferências de impostos - educação - exercício (cento e dezoito mil reais)	R\$	118.000,00

**TOTAL R\$ 1.979.624,87**

**Art. 2º.** Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Parágrafo Único:** O Crédito Adicional aberto no artigo 1º deste Decreto onera o limite estabelecido no Art. 5º, inciso I, da Lei Orçamentária nº 2.518/2023-LOA, alterado pela Lei 2.619/2024.

02	GOVERNO MUNICIPAL
02.001	GOVERNO MUNICIPAL
001.04.122.0002.20004	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas

1.500.000000.000	Recursos não vinculados de impostos - exercício (noventa e cinco mil e quinhentos reais)	R\$	95.500,00
004.04.131.0002.20007	MANUTENÇÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL		
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas		
1.500.000000.000	Recursos não vinculados de impostos - exercício (quarenta e dois mil e quinhentos reais)	R\$	42.500,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04.001	GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
001.04.121.0002.20003	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas		
1.500.000000.000	Recursos não vinculados de impostos - exercício (onze mil e quatrocentos e quarenta reais e noventa e um centavos)	R\$	11.440,91
002.04.129.0002.20018	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CENTRAL DE ARRECADAÇÃO		
3.1.91.00.00.00	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		
1.500.000000.000	Recursos não vinculados de impostos - exercício (quinze mil e setecentos e nove reais e nove centavos)	R\$	15.709,09
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
06.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER		
001.27.122.0002.20035	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER		
3.1.91.00.00.00	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		
1.500.000000.000	Recursos não vinculados de impostos - exercício (cinco mil e duzentos reais)	R\$	5.200,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
1.500.000000.000	Recursos não vinculados de impostos - exercício (cinco mil e novecentos reais)	R\$	5.900,00
002.27.812.0019.20036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER		
3.1.91.00.00.00	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		
1.500.000000.000	Recursos não vinculados de impostos - exercício (dois mil e novecentos reais)	R\$	2.900,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
09.001	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
001.12.122.0002.20059	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
1.500.1001000.000	Receita de impostos e de transferências de impostos - educação - exercício (seis mil e novecentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos)	R\$	6.916,22
002.12.128.0007.20063	CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
1.500.1001000.000	Receita de impostos e de transferências de impostos - educação - exercício (quatrocentos e doze reais e setenta e oito centavos)	R\$	412,78
002.12.365.0007.20066	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
1.500.1001000.000	Receita de impostos e de transferências de impostos - educação - exercício (oitocentos e oitenta e cinco mil e cento e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos)	R\$	885.157,68

002.12.365.0007.20067	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES			1.500.1001000.000	Receita de impostos e de transferências de impostos - educação - exercício (cento e trinta e tres mil e novecentos e cinco reais e seis centavos)	R\$ 133.905,06	1.500.1001000.000	Receita de impostos e de transferências de impostos - educação - exercício (trinta e oito mil e trezentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos)	R\$ 38.377,28
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas			003.12.361.0007.20157	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB		3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
1.500.1001000.000	Receita de impostos e de transferências de impostos - educação - exercício (cento e trinta e tres mil e novecentos e cinco reais e seis centavos)	R\$ 133.905,06		1.500.1001000.000	Receita de impostos e de transferências de impostos - educação - exercício (hum mil reais)	R\$ 1.000,00	003.12.365.0007.20073	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO INFANTIL EM CRECHES - FUNDEB	
3.1.91.00.00.00	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social			3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
1.500.1001000.000	Receita de impostos e de transferências de impostos - educação - exercício (onze mil e duzentos e noventa e seis reais e quatro centavos)	R\$ 11.296,04		1.500.1001000.000	Receita de impostos e de transferências de impostos - educação - exercício (cem mil reais)	R\$ 100.000,00	1.500.1001000.000	Receita de impostos e de transferências de impostos - educação - exercício (sete mil e setenta reais e oitenta e oito centavos)	R\$ 7.070,88
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas			003.12.365.0007.20074	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL EM PRÉ-ESCOLA - FUNDEB		3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
1.500.1001000.000	Receita de impostos e de transferências de impostos - educação - exercício (cem mil reais)	R\$ 100.000,00		3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		1.500.1001000.000	Receita de impostos e de transferências de impostos - educação - exercício (cento e noventa mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)	R\$ 190.499,92
002.12.365.0007.20068	REFORMA DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL			003.12.365.0007.20077	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB		3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas			1.500.1001000.000	Receita de impostos e de transferências de impostos - educação - exercício (hum mil e novecentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos)	R\$ 1.981,64	003.12.367.0007.20077	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB	
1.500.1001000.000	Receita de impostos e de transferências de impostos - educação - exercício (trinta e sete mil e novecentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos)	R\$ 37.978,66		002.12.367.0007.20172	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL - CENAM		3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
002.12.367.0007.20069	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO ESPECIAL			3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas		1.500.1001000.000	Receita de impostos e de transferências de impostos - educação - exercício (hum mil e novecentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos)	R\$ 1.981,64
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas			002.12.367.0007.20172	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL - CENAM		002.12.367.0007.20172	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL - CENAM	
1.500.1001000.000	Receita de impostos e de transferências de impostos - educação - exercício (hum mil e novecentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos)	R\$ 1.981,64		3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas		3.1.91.00.00.00	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	
002.12.367.0007.20172	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL - CENAM			1.500.1001000.000	Receita de impostos e de transferências de impostos - educação - exercício (seis mil e quinhentos e trinta reais e setenta e tres centavos)	R\$ 76.530,73	1.500.1001000.000	Receita de impostos e de transferências de impostos - educação - exercício (dezoito mil e novecentos e setenta e um reais e quatro centavos)	R\$ 18.971,04
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas			3.1.91.00.00.00	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
1.500.1001000.000	Receita de impostos e de transferências de impostos - educação - exercício (seis mil e quinhentos e trinta reais e setenta e tres centavos)	R\$ 76.530,73		1.500.1001000.000	Receita de impostos e de transferências de impostos - educação - exercício (trinta e dois mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos)	R\$ 20.958,47	1.500.1001000.000	Receita de impostos e de transferências de impostos - educação - exercício (trinta e dois mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos)	R\$ 32.884,14
3.1.91.00.00.00	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social			3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		004.12.361.0007.20177	MANUTENÇÃO DA GARAGEM DO TRANSPORTE ESCOLAR	
1.500.1001000.000	Receita de impostos e de transferências de impostos - educação - exercício (vinte mil e novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos)	R\$ 20.958,47		3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		1.500.1001000.000	Receita de impostos e de transferências de impostos - educação - exercício (vinte e cinco mil reais)	R\$ 25.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas			002.12.423.0007.20072	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ESCOLAS INDÍGENAS		002.12.423.0007.20072	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ESCOLAS INDÍGENAS	
1.500.1001000.000	Receita de impostos e de transferências de impostos - educação - exercício (setenta e um mil e trinta reais e trezê centavos)	R\$ 71.030,13		3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		1.500.1001000.000	Receita de impostos e de transferências de impostos - educação - exercício (seis mil e quinhentos e sessenta e oito reais e trinta centavos)	R\$ 6.568,30
002.12.423.0007.20072	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ESCOLAS INDÍGENAS			003.12.122.0002.20166	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB		003.12.122.0002.20166	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas			3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
1.500.1001000.000	Receita de impostos e de transferências de impostos - educação - exercício (seis mil e quinhentos e sessenta e oito reais e trinta centavos)	R\$ 6.568,30		1.500.1001000.000	Receita de impostos e de transferências de impostos - educação - exercício (hum mil reais)	R\$ 1.000,00	003.12.361.0007.20075	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
003.12.122.0002.20166	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB			3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas			1.500.1001000.000	Receita de impostos e de transferências de impostos - educação - exercício (cento e vinte e oito mil e novecentos e trinta e cinco reais e noventa centavos)	R\$ 128.935,90	003.12.361.0007.20076	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INDÍGENA - FUNDEB	
1.500.1001000.000	Receita de impostos e de transferências de impostos - educação - exercício (hum mil reais)	R\$ 1.000,00		3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
003.12.361.0007.20075	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB			003.12.361.0007.20076	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INDÍGENA - FUNDEB		003.12.361.0007.20076	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INDÍGENA - FUNDEB	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas			3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
1.500.1001000.000	Receita de impostos e de transferências de impostos - educação - exercício (cento e vinte e oito mil e novecentos e trinta e cinco reais e noventa centavos)	R\$ 128.935,90							
003.12.361.0007.20076	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INDÍGENA - FUNDEB								
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas								

**TOTAL R\$ 1.979.624,87**

**Art. 3º.** As alterações constantes deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.486, de 10 de outubro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.518 de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024 – LOA.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 20 de Dezembro de 2024.

**RAFAEL MACHADO**

**Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de

Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**MARCIO ANTÃO CANTERLE**

**Secretário Municipal de Administração**

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO  
DECRETO EXECUTIVO Nº 274, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária Nº. 2.518/2023 e Lei Nº 2.486/2023 - LDO.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante R\$ 2.513.623,16 (dois milhões e quinhentos e treze mil e seiscentos e vinte e três reais e dezesseis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

02	GOVERNO MUNICIPAL		
02.002	CONTROLE INTERNO		
002.04.124.0002.20005	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CONTROLADORIA		
3.1.91.00.00.00	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		
1.500.000000.000	Recursos não vinculados de impostos - exercício (quatro mil e seiscentos e cinquenta reais)	R\$	4.650,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
001.04.122.0002.20013	PESSOAL A DISPOSIÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS		
3.1.91.00.00.00	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		
1.500.000000.000	Recursos não vinculados de impostos - exercício (tres mil e duzentos reais)	R\$	3.200,00
002.14.422.0002.20140	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROCON		
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas		
2.899.000000.001	Outros recursos vinculados - procon - exerc. ant (dois mil e trezentos reais)	R\$	2.300,00
3.1.91.00.00.00	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		
1.500.000000.000	Recursos não vinculados de impostos - exercício (dois mil reais)	R\$	2.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04.002	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO		
002.04.129.0002.20018	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CENTRAL DE ARRECADAÇÃO		
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas		
1.500.000000.000	Recursos não vinculados de impostos - exercício (hum mil e quinhentos reais)	R\$	1.500,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
06.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER		
001.27.122.0002.20035	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER		
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas		

1.500.000000.000	Recursos não vinculados de impostos - exercício (cem reais)	R\$	100,00
3.1.91.00.00.00	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		
1.500.000000.000	Recursos não vinculados de impostos - exercício (duzentos reais)	R\$	200,00
002.27.812.0019.20036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER		
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas		
1.500.000000.000	Recursos não vinculados de impostos - exercício (vinte e cinco mil e seiscentos reais)	R\$	25.600,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE		
08.001	GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE		
001.20.122.0002.20050	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
1.500.000000.000	Recursos não vinculados de impostos - exercício (setecentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos)	R\$	741,44
004.18.542.0017.20082	MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
1.500.000000.000	Recursos não vinculados de impostos - exercício (duzentos e trinta e um reais e setenta centavos)	R\$	231,70
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
09.001	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
001.12.122.0002.20059	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
3.1.91.00.00.00	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		
1.500.1001000.000	Receita de impostos e de transferências de impostos - educação - exercício (vinte e cinco mil e quinhentos reais)	R\$	25.500,00
002.12.361.0007.20065	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas		
1.500.1001000.000	Receita de impostos e de transferências de impostos - educação - exercício (vinte e sete mil reais)	R\$	27.000,00
3.1.91.00.00.00	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		
1.500.1001000.000	Receita de impostos e de transferências de impostos - educação - exercício (quarenta e dois mil reais)	R\$	42.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
1.500.1001000.000	Receita de impostos e de transferências de impostos - educação - exercício (dois mil e quatrocentos e setenta e nove reais e dezessete centavos)	R\$	2.479,17
002.12.365.0007.20066	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas		
1.500.1001000.000	Receita de impostos e de transferências de impostos - educação - exercício (noventa e tres mil e quinhentos reais)	R\$	93.500,00
3.1.91.00.00.00	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		
1.500.1001000.000	Receita de impostos e de transferências de impostos - educação - exercício (dezoito mil e trezentos e cinquenta reais)	R\$	18.350,00
003.12.361.0007.20075	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas		

1.540.1070000.000	transferências do fundeb 70% - exercício (oitocentos e quatorze mil e seiscentos e cinquenta reais)	R\$	814.650,00
3.1.91.00.00.00	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		
1.540.1070000.000	transferências do fundeb 70% - exercício (duzentos e cinquenta e seis mil e reais e quarenta e sete centavos)	R\$	256.000,47
003.12.365.0007.20073	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO INFANTIL EM CRECHES - FUNDEB		
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas		
1.540.1070000.000	transferências do fundeb 70% - exercício (seiscientos e trinta e tres mil e duzentos e cinquenta reais)	R\$	633.250,00
3.1.91.00.00.00	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		
1.540.1070000.000	transferências do fundeb 70% - exercício (cinquenta e cinco mil e oitocentos e oitenta reais e quarenta e tres centavos)	R\$	55.880,43
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
1.540.0000000.000	Transferências do fundeb 30% - exercício (quarenta e dois mil e novecentos e cinquenta e tres reais e setenta e nove centavos)	R\$	42.953,79
003.12.365.0007.20074	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL EM PRÉ-ESCOLA - FUNDEB		
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas		
1.540.1070000.000	transferências do fundeb 70% - exercício (duzentos e quarenta e seis mil e quatrocentos reais)	R\$	246.400,00
3.1.91.00.00.00	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		
1.540.1070000.000	transferências do fundeb 70% - exercício (trinta e quatro mil e duzentos e trinta e sete reais e setenta centavos)	R\$	34.237,70
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
001.10.301.0009.20144	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas		
1.604.0000600.000	Transferências federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde (cento e trinta e tres mil e duzentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos)	R\$	133.236,85
001.10.305.0012.20100	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A VIGILÂNCIA AMBIENTAL		
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas		
1.500.1002000.000	Receita de impostos e de transferências de impostos - saúde - exercício (seis mil reais)	R\$	6.000,00
1.604.0000605.000	Transferências federal destinadas ao vencimento dos agentes de endemias (trinta e tres mil e trezentos e onze reais e sessenta e um centavos)	R\$	33.311,61
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
001.08.122.0002.20101	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas		
1.500.0000000.000	Recursos não vinculados de impostos - exercício (cinquenta reais)	R\$	50,00
3.1.91.00.00.00	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		
1.500.0000000.000	Recursos não vinculados de impostos - exercício (oito mil e trezentos reais)	R\$	8.300,00

**TOTAL R\$ 2.513.623,16**

**Art. 2º.** Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes do Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, do § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

**Parágrafo Único:** O Crédito Adicional aberto no artigo 1º deste decreto onera o limite estabelecido no Inciso III do art. 5º da Lei Orçamentária nº 2.518/2023, alterada pela Lei 2.616/2024.

**Art. 3º.** As alterações constantes deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.486, de 10 de outubro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.518 de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024 – LOA.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 18 de dezembro de 2024.

**RAFAEL MACHADO**

**Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**MARCIO ANTÃO CANTERLE**

**Secretário Municipal de Administração**

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO  
DECRETO EXECUTIVO Nº 275, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**EMENTA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária Nº. 2.518/2023 e Lei Nº 2.486/2023 - LDO.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante R\$ 3.704.739,97 (três milhões e setecentos e quatro mil e setecentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
001.04.122.0002.10005	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS E ESTRUTURAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS		
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas		
1.501.0000000.000	Outros recursos não vinculados (quatro mil e cento e sessenta e tres reais)	R\$	4.163,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
09.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
002.12.361.0007.10037	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas		
1.500.1001000.000	Receita de impostos e de transferências de impostos - educação - exercício (dois milhões de reais)	R\$	2.000.000,00
002.12.365.0007.20066	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		

3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
1.500.1001000.000	Receita de impostos e de transferências de impostos - educação - exercício (um milhão e setecentos mil e quinhentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos)	R\$	1.700.576,97

**TOTAL R\$ 3.704.739,97**

**Art. 2º.** Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes do Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, do § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

**Parágrafo Único:** O Crédito Adicional aberto no artigo 1º deste decreto onera o limite estabelecido no Inciso III do art. 5º da Lei Orçamentária nº 2.518/2023, alterado pela Lei nº 2.619/2024.

**Art. 3º.** As alterações constantes deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.486, de 10 de outubro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.518 de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024 – LOA.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 19 de dezembro de 2024.

**RAFAEL MACHADO**

**Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**MARCIO ANTÃO CANTERLE**

**Secretário Municipal de Administração**

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO  
DECRETO EXECUTIVO Nº 276, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.**

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária Nº. 2.518/2023 e Lei Nº 2.486/2023 - LDO.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R\$ 307.468,00, (trezentos e sete mil e quatrocentos e sessenta e oito reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
09.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
002.12.361.0007.20065	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas		
1.500.1001000.000	Receita de impostos e de transferências de impostos - educação - exercício (duzentos e quatorze mil e trezentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos)	R\$	214.399,85
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
1.500.1001000.000	Receita de impostos e de transferências de impostos - educação - exercício (quarenta mil e duzentos e vinte e três reais e doze centavos)	R\$	40.223,12
002.12.365.	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		

0007.20066			
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas		
1.500.1001000.000	Receita de impostos e de transferências de impostos - educação - exercício (cinquenta e dois mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e três centavos)	R\$	52.845,03

**TOTAL R\$ 307.468,00**

**Art. 2º.** Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Parágrafo Único:** O Crédito Adicional aberto no artigo 1º deste Decreto onera o limite estabelecido no Art. 5º, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 2.518/2023-LOA.

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
09.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
002.12.361.0007.20064	REFORMA DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
1.500.1001000.000	Receita de impostos e de transferências de impostos - educação - exercício (cinquenta e quatro mil e trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos)	R\$	54.389,86
002.12.361.0007.20065	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
1.500.1001000.000	Receita de impostos e de transferências de impostos - educação - exercício (quatro mil e cento e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos)	R\$	4.181,52
002.12.365.0007.20066	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		
3.3.50.00.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		
1.500.1001000.000	Receita de impostos e de transferências de impostos - educação - exercício (hum mil e oitocentos e sete reais e sessenta centavos)	R\$	1.807,60
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
1.500.1001000.000	Receita de impostos e de transferências de impostos - educação - exercício (cento e doze mil e três reais e sessenta e nove centavos)	R\$	112.003,69
002.12.365.0007.20067	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
1.500.1001000.000	Receita de impostos e de transferências de impostos - educação - exercício (noventa e cinco mil e quatrocentos e trinta e dois reais e dois centavos)	R\$	95.432,02
002.12.365.0007.20068	REFORMA DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
1.500.1001000.000	Receita de impostos e de transferências de impostos - educação - exercício (trinta e nove mil e seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos)	R\$	39.653,31

**TOTAL R\$ 307.468,00**

**Art. 3º.** As alterações constantes deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.486, de 10 de outubro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.518 de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024 – LOA.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 20 de Dezembro de 2024.

**RAFAEL MACHADO**

**Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**MARCIO ANTÃO CANTERLE**

**Secretário Municipal de Administração**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

**SECRETARIA DE FAZENDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PUBLICAÇÃO PARA  
ESCRITURAÇÃO PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a (s) seguinte (s) pessoa (s) e alegando a propriedade sobre o (s) seguinte (s) imóvel (is):

**IVO RAUBER e WONI TERESINHA KONIG RAUBER, requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 14R da QUADRA 12, NA PROPORÇÃO DE 225,00M², LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.**

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

**SECRETARIA DE FAZENDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PUBLICAÇÃO PARA  
ESCRITURAÇÃO PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a (s) seguinte (s) pessoa (s) e alegando a propriedade sobre o (s) seguinte (s) imóvel (is):

**LUIZ CARLOS PEREIRA e MARIA APARECIDA DA ROSA PEREIRA, requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 10 da QUADRA 12, LOCALIZADO NA AVENIDA CAMPO GRANDE, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.**

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**

**LICITAÇÃO  
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA  
Nº 008/2024**

O Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso/MT, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2024**.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na execução de Reforma e Ampliação do Centro de Saúde Santa Isabel em Canabrava do Norte - MT, em favor da empresa **CONSTRUTORA IMPÉRIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 18.363.482/0001-00, no valor global de R\$ 2.890.000,00 (dois milhões, oitocentos e noventa mil reais).

*Canabrava do Norte – MT, 31 de dezembro de 2024.*

**Iranizo Matos Rodrigues**

**Agente de Contratação**

**Portaria 929/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/ CÂMARA  
MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE  
PORTARIA 027 2024**

**Portaria Nº. 027/2024 De: 31/12/2024.**

“Revoga a Portaria 026/2024 enquadramento do dia 30 de Dezembro de 2024 do poder legislativo municipal de Canabrava do Norte-MT, e dá outras providências”.

**JOHNY ALVES MENDES**, Presidente da câmara municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte Portaria.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Fica revogada a portaria 026/2024 de 30 de Dezembro de 2024 referente a enquadramento de servidor;

**Artigo 2º.** Fica o Departamento de Recursos Humanos incumbido de proceder aos registros cabíveis.

**Artigo 3º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte-MT. 31 de Dezembro de 2024.

**Registre-se**

**Publique-se**

**Cumpra-se**

**JOH NY ALVES MENDES**

**PRESIDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/ CÂMARA  
MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2024**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2024**

Processo: 004/2024

Ata Registro de preços nº 001/2024

Assinada em 31/12/2024

**Órgão Responsável pelo Registro: CAMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE-MT / CNPJ: 36.920.221/0001-25**

**Fornecedor: MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **50.247.672/0001-74**.

**OBJETO:** Adesão visa à futura e eventual aquisição de materiais de informática e Assessorios, Conforme especificações contidas no Termo de referencia, do edital. Visando atender as necessidades do poder legislativo municipal de Canabrava do Norte –MT.

**Valor total Registrado: R\$ 11.499,96 (Onze Mil e Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos).**

**Vigência:** 12(doze) meses, contados a partir de 31 de Dezembro de 2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº do Certame: 001/2024

Canabrava do Norte-MT, 31 de Dezembro de 2024.

**JOHNY ALVES MENDES**

Presidente da Câmara Municipal

**LICITAÇÃO  
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA  
N° 009/2024**

O Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso/MT, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 009/2024**.  
**Objeto:** contratação de empresa especializada na execução de serviços de construção de uma Praça no Distrito de Primavera do Fontoura, em favor da empresa **GEAN ROGER PINCERATO ALONSO (ALONSO CONSTRUTORA)**, inscrita no CNPJ n. 37.024.663/0001-56, no valor global de R\$ 639.489,41 (seiscentos e trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos).

Canabrava do Norte – MT, 31 de dezembro de 2024.

**Iranizo Matos Rodrigues****Agente de Contratação****Portaria 929/2024****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA ESPECIAL DE DESIGNAÇÃO N.011/2024/GAPRE.****PORTARIA ESPECIAL DE DESIGNAÇÃO N.011/2024/GAPRE.****“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE OBRAS, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a Sra. **GLAUCE DE CASTRO E SILVA COSTA**, brasileira, solteira, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 1\*\*\*\*\*-7, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. \*\*\*.985.841-\*\*, com e-mail: glucedecastro007@hotmail.com, para exercer o cargo de **FISCAL DE OBRAS**, para acompanhar e fiscalizar, a execução da obra do **CONTRATO CPL N° 069/2024**, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE – MT** e a empresa **GEAN ROGER PINCERATO ALONSO EPP**, pessoa jurídica de direito privado, situada a Rua Elizabeth Argelho n° 70, Residencial Itamarati, no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, Inscrição no CNPJ 37.024.663/0001-56, referente ao Contratação de empresa especializada na execução de serviços de construção de uma Praça no Distrito de Primavera do Fontoura, com fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessária conforme as especificações contidas nos projetos e demais documentos que integram este Edital de Licitação.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

**Registra-se,****Publique-se,****Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 31 de dezembro de 2024.

*(Assinado Eletronicamente)***JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.**

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

*(Assinado Eletronicamente)***GLAUCE DE CASTRO E SILVA COSTA**

CPF: \*\*\*.985.841-\*\*

**GABINETE DO PREFEITO  
DESPACHO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA 003/  
2024****DESPACHO****PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA 003/2024**

Acato o parecer jurídico incluso no Processo como razão de decidir.

I - O encaminhamento das apurações ao Ministério Público em desfavor de **WESLEY FERREIRA MARTINS**;

II - Cientificar e sugerir a nova gestão (2025/2028), do presente processo de sindicância para quantificar o dano ao erário público e ingressar com a Ação de ressarcimento ao Erário Público.

Canabrava do Norte, 31 de dezembro de 2024.

*(Assinado Eletronicamente)***JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO CPL 068/2024**

EXTRATO DE CONTRATO CPL 068/2024

ORIGEM: **Concorrência Pública n° 008/2024** – Processo Administrativo n° 7488/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT.

CONTRATADA: **CONSTRUTORA IMPÉRIO LTDA**

CNPJ: 18.363.482/0001-00

OBJETO: Constitui o objeto do presente termo a Contratação de empresa especializada na execução de Reforma e Ampliação do Centro de Saúde Santa Isabel em Canabrava do Norte – MT, com fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessária conforme as especificações contidas nos projetos e demais documentos que integram este Edital de Licitação

VALOR CONTRATADO: R\$ 2.890.000,00 (dois milhões, oitocentos e noventa mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N. 1.152/2024/GAPRE, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.****PORTARIA N. 1.152/2024/GAPRE, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.****“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL TITULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o(a) servidor(a) **GABRIELA PEREIRA LIMA**, (matrícula funcional n. 2212, CPF sob o n. \*\*\*.571.241-\*\*, e-mail institucional sms@canabravadonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde - SMS, para exercer a função de **GESTOR DE CONTRATO**, e o(a) servidor(a) **GLEICIA PERES ARAÚJO MULLER**, matrícula funcional n. 2440, e-mail sms@canabravadonorte.org, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização Sanitária e Ambiental - AFISA, lotado na Secretária Municipal de Saúde - SMS para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, ambos relativos ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.937/2024**, cujo o obje-

to é a contratação de empresa para fornecimento de de passagens para transporte de passageiros em onibus rodoviárias, que compreende a reserva, emissão, marcação e remarcação de bilhetes de passagens terrestre intermunicipal dentro do estado de Mato Grosso para atender as necessidades das Secretárias do Poder Executivo.

**Art. 2º.** Designar o(a) servidor(a) **LUCAS RAFAEL PEREIRA**, matrícula funcional n. 2421, e-mail institucional sms@canabradonorte.org para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE**, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais faltas, ausências ou impedimentos do fiscal titular.

**Art. 3º.** Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º e 2º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

**Art. 4º.** O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria, ao fiscal titular e suplente do Contrato/Ata, bem como, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, bem como, encaminhará aos referidos fiscais, cópia do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver;

**Art. 5º.** Os documentos mencionados no *caput*, *in fine*, do art. 4º, desta portaria poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento, com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria.

**Art. 6º.** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

**Art. 7º.** Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

**Art. 8º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

**Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 31 de Dezembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

é a Aquisição de Equipamentos para a Estação de Tratamento de Água para atender as demandas da Sec. de Infraestrutura Serviços Públicos e Urbanismo.

**Art. 2º.** Designar o(a) servidor(a) **LUCAS RAFAEL PEREIRA**, matrícula funcional n. 2421, e-mail institucional sms@canabradonorte.org para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE**, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais faltas, ausências ou impedimentos do fiscal titular.

**Art. 3º.** Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º e 2º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

**Art. 4º.** O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria, ao fiscal titular e suplente do Contrato/Ata, bem como, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, bem como, encaminhará aos referidos fiscais, cópia do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver;

**Art. 5º.** Os documentos mencionados no *caput*, *in fine*, do art. 4º, desta portaria poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento, com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria.

**Art. 6º.** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

**Art. 7º.** Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

**Art. 8º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

**Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 31 de Dezembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA ESPECIAL DE DESIGNAÇÃO N.010/2024/GAPRE.**

**PORTARIA ESPECIAL DE DESIGNAÇÃO N.010/2024/GAPRE.**

**“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE OBRAS, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a Sra. **GLAUCE DE CASTRO E SILVA COSTA**, brasileira, solteira, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 1\*\*\*\*\*-7, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. \*\*\*.985.841-\*\*, com e-mail: glaucedecastro007@hotmail.com, para exercer o cargo de **FISCAL DE OBRAS**, para acompanhar e fiscalizar, a execução da obra do **CONTRATO CPL Nº 068/2024**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT e a empresa **CONSTRUTORA IMPÉRIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada a Avenida Industrial. nº 218, Centro, no Município de Confresa, Estado de Mato Grosso, Inscrição no CNPJ 18.363.482/0001-00, referente ao objeto do presente termo a Contratação de empresa especi-

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N. 1.151/2024/GAPRE, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**PORTARIA N. 1.151/2024/GAPRE, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL TITULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o(a) servidor(a) **GABRIELA PEREIRA LIMA**, (matrícula funcional n. 2212, CPF sob o n. \*\*\*.571.241-\*\*, e-mail institucional sms@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde - SMS, para exercer a função de **GESTOR DE CONTRATO**, e o(a) servidor(a) **GLEICIA PERES ARAÚJO MULLER**, matrícula funcional n. 2440, e-mail sms@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização Sanitária e Ambiental - AFISA, lotado na Secretária Municipal de Saúde - SMS para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, ambos relativos ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.914/2024**, cujo o objeto

alizada na execução de Reforma e Ampliação do Centro de Saúde Santa Isabel em Canabrava do Norte – MT, com fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessária conforme as especificações contidas nos projetos e demais documentos que integram este Edital de Licitação.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

**Registra-se,**

**Publique-se,**

**Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 31 de dezembro de 2024.

*(Assinado Eletronicamente)*

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.**

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

*(Assinado Eletronicamente)*

**GLAUCE DE CASTRO E SILVA COSTA**

CPF: \*\*\*.985.841-\*\*

### LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO CPL 069/2024

EXTRATO DE CONTRATO CPL 069/2024

ORIGEM: Concorrência Pública nº 009/2024 – Processo Administrativo nº 7621/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT.

CONTRATADA: **GEAN ROGER PINCERATO ALONSO EPP**

CNPJ: 37.024.663/0001-56

OBJETO: Constitui o objeto do presente termo a Contratação de empresa especializada na execução de serviços de construção de uma Praça no Distrito de Primavera do Fontoura, com fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessária conforme as especificações contidas nos projetos e demais documentos que integram este Edital de Licitação.

VALOR CONTRATADO: R\$ 639.489,41 (seiscentos e trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos).

DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2024.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

#### DECRETO Nº3613/2024

**Decreto nº3613/2024**

**De 31 de dezembro de 2024.**

**Súmula:** Fixa os valores da UPFC (Unidade Padrão Fiscal de Canarana).

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Parágrafo Único do art. 484 da Lei Complementar nº 163/2017 de 03 de outubro de 2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica fixado o valor da **UPFC** - Unidade Padrão Fiscal de Canarana – MT para o exercício de 2025 em **R\$ 9,72 (nove reais e setenta e dois centavos)**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 31 de dezembro de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

**Prefeito Municipal**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 2.588, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 2.588, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre exoneração de Servidor em cargo de Comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado no cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE REABILITAÇÃO**, de livre nomeação e exoneração, o senhor **GABRIEL GOMES MONTEIRO DE JESUS**, portador da CI-RG nº 28463757 SE-JUSP/MT e CPF nº 059.261.091-83.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**Márcio Conceição Nunes de Aguiar**

**Prefeito Municipal**

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 2.595, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 2.595, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de Servidor em cargo de Comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado no cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, de livre nomeação e exoneração, o senhor **ROGÉRIO MOREIRA**, portador da CI-RG nº 2957279 2ª Via PC/GO e CPF nº 547.394.201-63.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**Márcio Conceição Nunes de Aguiar**

**Prefeito Municipal**

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 2.594, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 2.594, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de Servidor em cargo de Comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado no cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**, de livre nomeação e exoneração, o senhor **EDEVALDO CANDIDO CARDOSO**, portador da CI-RG nº 5079491 – SPTC/GO e CPF nº 958696381-00.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**Márcio Conceição Nunes de Aguiar**

**Prefeito Municipal**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.593, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.****DECRETO MUNICIPAL Nº 2.593, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

“Dispõe sobre exoneração de Servidor em cargo de Comissão e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado no cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL PARA ASSUNTOS POLÍTICOS**, de livre nomeação e exoneração, o Sr. **LINDOMAR JOSE GONTIJO**, portador da CI-RG nº 3007075 SSP/GO e CPF nº 492.464.021-20.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**Márcio Conceição Nunes de Aguiar**

**Prefeito Municipal**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.592, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.****DECRETO MUNICIPAL Nº 2.592, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

“Dispõe sobre exoneração de Servidor em cargo de Comissão e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado o senhor **Helena Tenório de Oliveira Filho**, portador da CI-RG nº 0485830-1 SSP/MT e CPF nº 977.219.561-53, de livre nomeação e exoneração do cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COM. E TRABALHO**.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**Márcio Conceição Nunes de Aguiar**

**Prefeito Municipal**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.591, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.****DECRETO MUNICIPAL Nº 2.591, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

“Dispõe sobre exoneração de Servidora em cargo de Comissão e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada no cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE FARMÁCIA**, de livre nomeação e exoneração, a senhora **EVELYN DE BARROS DUARTE STERZA**, portadora da CI-RG nº 5223841 2ª VIA, SSP/GO e inscrita no CPF sob o nº 035.858.291-12.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE MIL E VINTE E QUATRO.**

**Márcio Conceição Nunes de Aguiar**

**Prefeito Municipal**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.590, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024****DECRETO MUNICIPAL Nº 2.590, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

“Dispõe sobre exoneração de Servidor em cargo de Comissão e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado o cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE ARRECADADO**, de livre nomeação e exoneração, o senhor **RONAÍRES MACHADO FERRÁZ**, portador da CI-RG nº 59.282.143-2 SSP/SP e CPF nº 828.449.761-15.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**Márcio Conceição Nunes de Aguiar**

**Prefeito Municipal**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.589, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.****DECRETO MUNICIPAL Nº 2.589, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

“Dispõe sobre exoneração de servidor em cargo de Comissão e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado no cargo em comissão de **Chefe de Seção de Agricultura Familiar**, de livre nomeação e exoneração, o senhor **Laercio Francisco Mariano**, portador da CI-RG nº 1282110 SESP-GO e CPF nº 335.673.011-87.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**Márcio Conceição Nunes de Aguiar**

**Prefeito Municipal**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.587, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.587, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

“Dispõe sobre exoneração de Servidor em cargo de Comissão e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado, do cargo em comissão de **Chefe de Seção de Taxas e Emolumentos**, de livre nomeação e exoneração, o Sr. **Rony Ferreira de Brito**, portador da CI-RG nº CI-RG nº 4106759 SSP/GO e CPF sob o nº 879.618901-06.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**Márcio Conceição Nunes de Aguiar**

**Prefeito Municipal**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.586, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.586, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

“Dispõe sobre exoneração de servidor em cargo de Comissão e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado no cargo em comissão de Diretor de Divisão de Patrimônio, de livre nomeação e exoneração, o servidor efetivo Celso Aguiar Figueira da CI-RG nº 820899 SSP-MT e CPF nº 535.083.941-15.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**Márcio Conceição Nunes de Aguiar**

**Prefeito Municipal**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.585, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.585, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

“Dispõe sobre exoneração de Servidor em cargo de Comissão e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado no cargo em comissão de **DIRETOR DE DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**, de livre nomeação e exoneração, o senhor **CARLITO LOBO DA SILVA**, portador da CI-RG nº 2 755 417 SSP/GO e CPF nº 530.500.101-34.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**Márcio Conceição Nunes de Aguiar**

**Prefeito Municipal**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.584, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.584, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

“Dispõe sobre exoneração de Servidora em cargo de Comissão e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada no cargo em comissão de **Chefe de Seção de Expediente**, de livre nomeação e exoneração, a sra. **JACQUELINE CARLOS DA SILVA**, portadora da CI-RG nº 5255835 SSP/GO e CPF nº 024.949.941.-01.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**Márcio Conceição Nunes de Aguiar**

**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE Nº 04/2025**

Ao primeiro (1º) dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (2025), no Gabinete do Prefeito Municipal, Exmº Sr. **RODRIGO LUIZ BENASSI**, foi firmado o Termo de Compromisso e Posse da Sr.ª **MICHELE SCHENKEL**, portadora do RG nº. 83919850 SSP/MT e do CPF nº. 050.656.599-82, que após apresentar os documentos exigidos, foi empossado para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, que para constar, eu Viviane Halateno, transcrevo o presente Termo.

Colíder-MT, em 01 de janeiro de 2025.

**RODRIGO LUIZ BENASSI PREFEITO MUNICIPAL**

**MICHELE SCHENKEL SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA Nº 01/2025**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - DESIGNAR, a servidora, MARA LEMOS MARTINS, portadora da matrícula nº. 2903, Enfermeira, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, tendo gratificação específica de 25% sobre o valor base, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Colider-MT, em 01 de janeiro de 2025.

RODRIGO LUIZ BENASSI

Prefeito Municipal

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS  
PORTARIA Nº 05/2025**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

**Artigo 1º - DESIGNAR**, a servidora **JANETE APARECIDA NICASTRO MOREIRA**, portadora da matrícula nº. 386, Técnico Administrativo Educacional, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR DE TESOUREARIA**, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de janeiro de 2025.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Colider-MT, em 01 de janeiro de 2025.

**RODRIGO LUIZ BENASSI Prefeito Municipal**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS  
PORTARIA Nº 02/2025**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

**Artigo 1º - NOMEAR**, o senhor, **MAICON DE LIMA PEREIRA**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de janeiro de 2025.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Colider-MT, em 01 de janeiro de 2025.

**RODRIGO LUIZ BENASSI Prefeito Municipal**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS  
PORTARIA Nº 04/2025**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

**Artigo 1º - NOMEAR**, a senhora, **MICHELE SCHENKEL**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de janeiro de 2025.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Colider-MT, em 01 de janeiro de 2025.

**RODRIGO LUIZ BENASSI Prefeito Municipal**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS  
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE Nº 02/2025**

Ao primeiro (1º) dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (2025), no Gabinete do Prefeito Municipal, Exmº Sr. **RODRIGO LUIZ BENASSI**, foi firmado o Termo de Compromisso e Posse do Sr. **MAICON DE LIMA PEREIRA**, portador do RG nº. 2161862-3 SESP/MT e do CPF nº. 035.118.341-80, que após apresentar os documentos exigidos, foi empossado para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**, que para constar, eu Viviane Halateno, transcrevo o presente Termo.

Colider-MT, em 01 de janeiro de 2025.

**RODRIGO LUIZ BENASSI PREFEITO MUNICIPAL**

**MAICON DE LIMA PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS  
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE Nº 03/2025**

Ao primeiro (1º) dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (2025), no Gabinete do Prefeito Municipal, Exmº Sr. **RODRIGO LUIZ BENASSI**, foi firmado o Termo de Compromisso e Posse do Sr. **SIDNEI DA SILVA CARVALHO**, portador do RG nº. 17829023 SSP/SP e do CPF nº. 110.215.748-13, que após apresentar os documentos exigidos, foi empossado para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, que para constar, eu Viviane Halateno, transcrevo o presente Termo.

Colider-MT, em 01 de janeiro de 2025.

**RODRIGO LUIZ BENASSI PREFEITO MUNICIPAL**

**SIDNEI DA SILVA CARVALHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS  
PORTARIA Nº 03/2025**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

**Artigo 1º - NOMEAR**, o senhor, **SIDNEI DA SILVA CARVALHO**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de janeiro de 2025.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Colider-MT, em 01 de janeiro de 2025.

**RODRIGO LUIZ BENASSI Prefeito Municipal**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS  
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE Nº 06/2025**

Ao primeiro (1º) dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (2025), no Gabinete do Prefeito Municipal, Exmº Sr. **RODRIGO LUIZ BENASSI**, foi firmado o Termo de Compromisso e Posse do Sr. **FILIPE GALADINOVIC DO VALE BACHIEGA**, portador do RG nº. 2364295-5 SEJUSP/MT e do CPF nº. 044.708.881-50, que após apresentar os documentos exigidos, foi empossado para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**, que para constar, eu Viviane Halateno, transcrevo o presente Termo.

Colider-MT, em 01 de janeiro de 2025.

**RODRIGO LUIZ BENASSI PREFEITO MUNICIPAL**

**FILIPE GALADINOVIC DO VALE BACHIEGA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS  
PORTARIA N° 09/2025**

O EXM° Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

**Artigo 1° - NOMEAR**, o senhor, **KAILON RODRIGO SIQUEIRA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de janeiro de 2025.

**Artigo 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Colider-MT, em 01 de janeiro de 2025.

**RODRIGO LUIZ BENASSI**

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS  
PORTARIA N° 08/2025**

O EXM° Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

**Artigo 1° - NOMEAR**, o senhor, **EDELSON LEMES DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de janeiro de 2025.

**Artigo 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Colider-MT, em 01 de janeiro de 2025.

**RODRIGO LUIZ BENASSI Prefeito Municipal**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS  
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE N° 07/2025**

Ao primeiro (1°) dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (2025), no Gabinete do Prefeito Municipal, Exm° Sr. **RODRIGO LUIZ BENASSI**, foi firmado o Termo de Compromisso e Posse do Sr. **LEANDRO KESSLER**, portador do RG n°. 1195889-8 SJ/MT e do CPF n°. 005.609.741-75, que após apresentar os documentos exigidos, foi empossado para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E URBANISMO**, que para constar, eu Viviane Halateno, transcrevo o presente Termo.

Colider-MT, em 01 de janeiro de 2025.

**RODRIGO LUIZ BENASSI PREFEITO MUNICIPAL**

**LEANDRO KESSLER SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E URBANISMO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS  
PORTARIA N° 632/2024**

O EXM° Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

**Artigo 1° - TORNAR SEM EFEITO** a Portaria N°. 16/2024, que designou o servidor **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**, Odontólogo, portador da matrícula n° 3120, para atuar fora do Perímetro Urbano, tendo gratificação específica de 10% sobre o valor base, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, desta Prefeitura Municipal de Colider-MT, a partir de 31 de dezembro de 2024.

**Artigo 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Colider-MT, em 20 de dezembro de 2024.

**HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO**

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS  
DECRETO N° 001/2025**

**Súmula: "Nomear LOURENÇO APARECIDO MARANI para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO, RENDA E TURISMO."**

O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR RODRIGO LUIZ BENASSI**, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Estadual, Lei orgânica do Município.

**D E C R E T A:**

**Art. 1°** Nomear o senhor, **LOURENÇO APARECIDO MARANI** para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO, RENDA E TURISMO**, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Emprego, Renda e Turismo, a partir de 01 de janeiro de 2025.

**Art.2°** - Este Decreto entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, em

01 de janeiro de 2025.

**RODRIGO LUIZ BENASSI**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS  
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE N° 01/2025**

**T**

Ao primeiro (1°) dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (2025), no Gabinete do Prefeito Municipal, Exm° Sr. **RODRIGO LUIZ BENASSI**, foi firmado o Termo de Compromisso e Posse da Sr.ª **MARA LEMOS MARTINS**, portadora do RG n°. 18246982 SSP/MT e do CPF n°. 023.865.391-99, que após apresentar os documentos exigidos, foi empossado para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**, que para constar, eu Viviane Halateno, transcrevo o presente Termo.

Colider-MT, em 01 de janeiro de 2025.

**RODRIGO LUIZ BENASSI PREFEITO MUNICIPAL MARA LEMOS MARTINS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS  
PORTARIA N° 07/2025**

O EXM° Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

**Artigo 1° - NOMEAR**, o senhor, **LEANDRO KESSLER**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E URBANISMO**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de janeiro de 2025.

**Artigo 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Colider-MT, em 01 de janeiro de 2025.

**RODRIGO LUIZ BENASSI Prefeito Municipal**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE Nº 05/2025**

Ao primeiro (1º) dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (2025), no Gabinete do Prefeito Municipal, Exmº Sr. **RODRIGO LUIZ BENASSI**, foi firmado o Termo de Compromisso e Posse do Sr. **LOURENÇO APARECIDO MARANI**, portador do RG nº. 255626228 SSP/SP e do CPF nº. 281.564.308-16, que após apresentar os documentos exigidos, foi empossado para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO, RENDA E TURISMO**, que para constar, eu Viviane Halateno, transcrevo o presente Termo.

Colíder-MT, em 01 de janeiro de 2025.

**RODRIGO LUIZ BENASSI PREFEITO MUNICIPAL**

**LOURENÇO APARECIDO MARANI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO, RENDA E TURISMO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA Nº 06/2025**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

**Artigo 1º - NOMEAR**, o senhor, **FILIFE GALADINOVIC DO VALE BACHIEGA**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de janeiro de 2025.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2025. Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 01 de janeiro de 2025.

**RODRIGO LUIZ BENASSI Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

**CÂMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 056, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 056, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**EMENTA:** "DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PAAI/2025 DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Sr. **EZEQUIAS DEDE DE SOUZA**, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI/2025 da Câmara Municipal de Colniza-MT, definindo os procedimentos metodológico e cronológicos e da outras providências.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Colniza/MT, 31 de dezembro de 2024.**

**EZEQUIAS DEDE DE SOUZA**

**Presidente**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação nos locais de costume, átrio da Câmara e Recinto do Paço Municipal. Colniza-MT, 31 de dezembro de 2024.

Ezequias Dedé de Souza

Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES  
ERRATA DE PUBLICAÇÃO AO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO Nº 74/2024.**

**NA EDIÇÃO Nº 4.644, do Diário Oficial dos Municípios no dia 31 de Dezembro de 2024.**

A Comissão Permanente de Licitações Torna Público que na Publicação realizada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • 31 de Dezembro de 2024 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XIX | N° 4.644 página nº646.

**CONTRATADA: SEMEC – SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita com o CNPJ nº 15.062.243/0001-21

**OBJETO:** PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM

SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E CERCA. PERÍMETRO DA CERCA:3.507,67 M, ÁREA A SER PAVIMENTADA DE 30.443,27 M² DO AEROPORTO MUNICIPAL DE CONFRESAMT. CONFORME CONVENIO Nº.208/2024/SINFRA

**ONDE LÊ SE:**

para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para implantação de pavimentação, sinalização horizontal e cerca. perímetro da cerca:3.507,67 m, área a ser pavimentada de 30.443,27 m² do aeroporto municipal de Confresa-MT. conforme contrato de operação de crédito nº. 40/00068-0.

**LER-SE:**

para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para implantação de pavimentação, sinalização horizontal e cerca. perímetro da cerca:3.507,67 m, área a ser pavimentada de 30.443,27 m² do aeroporto municipal de Confresa/MT. Conforme convenio Nº. 208/2024/SINFRA

Confresa - MT, 31 de Dezembro de 2024.

☒

☒

**RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM**

**Prefeito Municipal**

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA 588/2024 DE 31 DEZEMBRO DE 2024.**

Portaria 588/2024 de 31 Dezembro de 2024.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO. E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

RESOLVE:

**Art. 1º** - REVOGAR a Portaria 561/2024 de 30/12/2024 que exonerou a servidora pública Municipal SOLANGE BARROS MILHOMEM, matrícula 013830, comissionada no cargo de COORDENADOR, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 31 de Dezembro de 2024.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N° 261/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DOS PARÂMETROS DE VALORES A SEREM PAGOS PELO USO DE ÁREAS NO AERÓDROMO MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR N° 272/2024.**

**RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM**, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme disposto na Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Este Decreto regulamenta os parâmetros de valores a serem pagos pelo uso de áreas no Aeródromo Municipal, conforme disposto no art. 4-C da Lei Complementar n° 272/2024.

**Art. 2º.** Os valores de outorga de uso para áreas no Aeródromo Municipal observarão os seguintes parâmetros:

I - Para áreas destinadas à construção de hangares e hangares já construídos, considerando as dimensões da testada:

- a) 20m de testada por até 30m de profundidade: R\$ 3.000,00 (três mil reais) anual;
- b) 25m de testada por até 40m de profundidade: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) anual;
- c) 30m de testada por até 50m de profundidade: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) anual;
- d) 30m de testada por até 60m de profundidade: R\$ 7.000,00 (sete mil reais) anual.

II - Para áreas destinadas a oficinas de manutenção de aeronaves, escolas de pilotagem, montadoras de aeronaves e outros empreendimentos relacionados à aviação previamente aprovados pelo Município:

- a) 20m de testada por até 30m de profundidade: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) anual;
- b) 25m de testada por até 40m de profundidade: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) anual;
- c) 30m de testada por até 50m de profundidade: R\$ 3.000,00 (três mil reais) anual;
- d) 30m de testada por até 60m de profundidade: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) anual.

**Art. 3º.** O pagamento das taxas de uso será realizado conforme o disposto no termo de permissão, podendo ser efetuado:

I - De forma mensal, parcelado em até 10 (dez) vezes, com vencimento até o quinto dia útil do mês subsequente;

II - De forma anual, com vencimento no dia 31 de janeiro de cada exercício, com desconto de 15% (quinze por cento) com pagamento em cota única.

**Art. 4º.** A inadimplência no pagamento das taxas acarretará:

I - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor devido;

II - Juros de mora de 1% (um por cento) ao mês;

III - Suspensão da permissão de uso, após 90 (noventa) dias de atraso no pagamento, mediante notificação prévia.

**Art. 5º** A revisão dos valores estabelecidos neste Decreto será realizada a cada 12 (doze) meses, considerando:

I - A variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA);

II - As condições econômicas e financeiras do Município e do setor de aviação.

**Art. 6º** As áreas destinadas a permissões de uso deverão ser mantidas em conformidade com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) e as diretrizes municipais, cabendo ao permissionário:

I - Executar obras e benfeitorias previstas no termo de permissão;

II - Zelar pela conservação e manutenção das áreas utilizadas;

III - Comunicar à Administração Municipal qualquer irregularidade.

**Art. 7º** Para o uso do Aeródromo Municipal por aeronaves, ficam instituídas as seguintes taxas:

I - Taxa de taxiamiento: R\$ 100,00 (cem reais) por operação de entrada ou saída;

II - Taxa de pernoite de aeronave, considerando a quantidade de passageiros:

- a) Até 5 passageiros: R\$ 100,00 (cem reais) por noite;
- b) De 6 a 10 passageiros: R\$ 200,00 (duzentos reais) por noite;
- c) Acima de 10 passageiros: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por noite.

**Art. 8º** Fica revogado o Decreto n° 260/2024.

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de dezembro de 2024.

Confresa-MT, 31 de dezembro de 2024.

**RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM**

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES  
PORTARIA N° 348/2024 ADM DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS**

**MUNICIPAL PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE ATA FIRMADA POR INTERMÉDIO DA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONFRESA - MT.**

**RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM**, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO:** o disposto na Instrução Normativa do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e na Lei n° 14.133, Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

B

**CONSIDERANDO:** a necessidade de

acompanhamento da execução dos contratos de prestação de serviços e fornecedores da Prefeitura Municipal de Confresa.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipal, abaixo qualificados como **FISCAIS DE ATA DE PREÇOS.**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:**

**JEFERSON CARNEIRO GOMES – 12535 – FISCAL**

**SECRETARIA DE FINANÇAS:**

**ANGELICA ALVES DE CASTRO – 11944 – FISCAL**

Art. 2º - Os servidores designados ficam responsáveis pela Ata respectiva a vossa secretaria, departamento e/ou unidade gestora.

ATA DE REGISTRO	238/2024	CNPJ	VALOR TOTAL
CONTRATADA	EGP – CONSULTORIA, ASSESSORIA E INFORMATIZAÇÃO LTDA	24.408.501/0001-70	R\$ 510.920,00
OBJETO	ADESÃO A ATA 004/2024 do PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2024 da PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOUREO/MT CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO PERMISSÃO DO DIREITO DE USO DOS SOFTWARES, IMPLANTAÇÃO E CONVERSÃO DE DADOS, ACOMPANHAMENTO OPERACIONAL, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO PERMANENTE E ATUALIZAÇÕES.		
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 MESES – 31/12/2024 a 31/12/2025.		

Art. 3º - O Departamento de Compras e CPL - Comissão Permanente de Licitações disponibilizará aos Fiscais designados, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 2º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada "Pública" e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

▢

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa, 31 de Dezembro de 2024.

**RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM**

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N° 262, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A NÃO HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 01/2024 E SEUS ATOS COMPLEMENTARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONFRESA, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** os princípios da Administração Pública, especialmente os da legalidade, moralidade, eficiência e impessoalidade, conforme disposto no art. 37 da Constituição Federal;

**Considerando** o disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, que exige a realização de concurso público como regra para o provimento de cargos efetivos na Administração Pública, ressalvadas as hipóteses excepcionais previstas em lei;

**Considerando** a constatação de que os cargos ofertados no Processo Seletivo Simplificado – Edital n° 01/2024 devem, por sua natureza e permanência, ser preenchidos mediante concurso público, e não por contratação temporária;

**Considerando** A Súmula n° 473 do Supremo Tribunal Federal, que estabelece que:

*"A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."*

**Considerando**, por fim, a necessidade de assegurar a conformidade dos atos administrativos com a legislação e os princípios constitucionais aplicáveis;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica não homologado o Processo Seletivo Simplificado – Edital n° 01/2024, incluindo todos os atos administrativos e complementares a ele relacionados.

**Art. 2º** A não homologação do certame fundamenta-se na incompatibilidade da natureza dos cargos ofertados com a contratação temporária, considerando que tais cargos devem ser providos mediante concurso público, conforme dispõe o art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Administração adotará as providências necessárias para informar formalmente a não homologação aos candidatos inscritos, assegurando a ampla publicidade e transparência do presente ato.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 31 de dezembro de 2024.

**RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM**

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES  
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N° 03/2024**

Termo de Rescisão Amigável ao Contrato n° **03/2024** firmado com a **Empresa PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº18.009.871/0001-50** e a Prefeitura Municipal de Confresa-MT.

O **MUNICÍPIO DE CONFRESA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Centro Oeste, 286, CEP: 78.652-000 - Confresa – MT, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n° 37.464.716/0001-50, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Sr. **Ronio Condão Barros Milhomen** Portador do RG n° 0875190-0 SSP/MT e inscrito no CPF. sob o n° 535.561.191-53 doravante denominado simplesmente de **PODER CONCEDENTE ou CONTRATANTE**, e por outro lado a Empresa **PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA**,

inscrita no CNPJ n. 18.009.871/0001-31, com a sede no Endereço: Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n° 1731, Bairro: Bosque da Saúde, Cidade: Cuiabá-MT, CEP: 78.058-533, Telefone/Fax: (65) 98448-0108 ou (65) 98407-1497, E-mail: administração@pantanaltec.com.br, neste ato Representado pelo Sr. Waldemar Gil Corrêa Barros, inscrito no RG n° 2375951-8 SESP-MT e CPF n°001.400.891-28, doravante denominada simplesmente **CONCESSIONÁRIA ou CONTRATADA**., considerando o constante Processo Licitatório n° 015/2023 na modalidade Adesão n° 001/2023 da Prefeitura Municipal de Confresa-MT, Homologado em 30/01/2023, acordam em **RESCINDIR** o presente contrato.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – Constitui objeto deste instrumento, a rescisão amigável ao **Contrato n° 03/2024**, cujo adesão a ata de registro de preços n° 017/2022, pregão

presencial nº 018/2022 da prefeitura Municipal de Jangada - MT, para contratação de empresa de operacionalização de sistema para aquisição de insumos utilizados na confecção de obras e reformas da área civil, para atender as demandas das secretarias do poder executivo municipal, junto ao município de Confresa - MT.

1.2 – A presente rescisão, se realiza por ato Amigável, solicitada pela Secretaria Municipal de Administração e com a anuência da Empresa PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº18.009.871/0001-50, conforme Lei nº 8.666/93 nos art. 78 e 79.

1.3 – Fica rescindindo a partir de 31/12/2024.

1.3 – **Justificativa da Rescisão:** Justifica-se a presente rescisão ante o que fora mencionado no ofício 724/ADM/2024.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE RESCISÃO

2.1 – A presente rescisão, se realiza em comum acordo entre as partes, sem indenização ou multa, seja a que título for, a qualquer das partes.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E por estarem justos e acordados, CONTRATANTE e CONTRATADA, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 3 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.

☒

---

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CNPJ Nº 37.464.716/0001-50

Concedente/Contratante

---

#### PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ nº 18.009.871/0001-50

Representante Legal: Waldemar Gil Corrêa Barros

CPF nº 001.400.891-28

Contratada

---

#### ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 90/2022

Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 90/2022 firmado com a Empresa PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº18.009.871/0001-50 e a Prefeitura Municipal de Confresa-MT.

O **MUNICÍPIO DE CONFRESA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Centro Oeste, 286, CEP: 78.652-000 - Confresa – MT, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.464.716/0001-50, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Sr. **Ronio Condão Barros Milhomen** Portador do RG nº 0875190-0 SSP/MT e inscrito no CPF. sob o nº 535.561.191-53 doravante denominado simplesmente de **PODER CONCEDENTE ou CONTRATANTE**, e por outro lado a

Empresa PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº18.009.871/0001-50, estabelecida na Rua Jurumim LT JD Paraná, Bairro: Três Barras, na cidade de Cuiabá – MT, CEP: 78.058-533, neste ato representada pelo Sr. Waldemar Gil Corrêa Barros, portador do CPF 001.400.891-28, doravante denominada simplesmente CONCESSIONÁRIA ou CONTRATADA., considerando o constante Processo Licitatório nº 169/2021 modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 046/2021, homologado no dia 09/08/2021, acordam em RESCINDIR o presente contrato.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste instrumento, a rescisão amigável ao **Contrato nº 90/2022**, cujo

Contratação de empresa especializada em Sistema de Via Web/App integrada na Prestação de Serviços de Gestão Administrativa em Saúde, com Gerenciamento e Fornecimento em Rede Credenciada de Medicamentos em Geral, Insumos Médicos, Hospitalares e Correlatos, Serviços em Monitoramento, Controle de Estoques de Medicamentos, Insumos Hospitalares e Dispensação, em Manutenção e Reparos de Aparelho e Equipamentos Médicos, Hospitalares e Odontológico Corretiva e Preventiva, com Monitoramento de Aparelhos, Equipamentos Médicos, Hospitalares e solicitações de Exames e Consultas, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Confresa-MT.

1.2 – A presente rescisão, se realiza por ato Amigável, solicitada pela Secretaria Municipal de Administração e com a anuência da Empresa PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº18.009.871/0001-50, conforme Lei nº 8.666/93 nos art. 78 e 79.

1.3 – Fica rescindindo a partir de 31/12/2024.

1.3 – **Justificativa da Rescisão:** Justifica-se a presente rescisão ante o que fora mencionado no ofício 724/ADM/2024.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE RESCISÃO

2.1 – A presente rescisão, se realiza em comum acordo entre as partes, sem indenização ou multa, seja a que título for, a qualquer das partes.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E por estarem justos e acordados, CONTRATANTE e CONTRATADA, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 3 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.

☒

---

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CNPJ Nº 37.464.716/0001-50

Concedente/Contratante

---

#### PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ nº 18.009.871/0001-50

Representante Legal: Waldemar Gil Corrêa Barros

CPF nº 001.400.891-28

Contratada

---

#### RECURSOS HUMANOS PORTARIA 549/2024 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Portaria 549/2024 de 30 de Dezembro de 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, ELETIVO E/OU COMISSIONADO. E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO o requerimento do servidor de 31/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR em 31/12/2024 do cargo comissionado de PREGOEIRO o servidor público municipal CEZAR QUEIROZ DA SILVA, matrícula 013043, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 30 de Dezembro de 2024.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

**CONTABILIDADE  
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO Nº 263/2024**

**DECRETO Nº 263/2024 de 31 de dezembro de 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE Confresa no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Confresa e autorização contida na Lei Municipal nº 01402/24, de 25 de Novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito para a( s ) seguinte ( s ) dotação (ões) orçamentária ( s ):

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

**05.008– FUNDEB**

( 197 ) 3.1.90.11.00.00.00.00.2049 – 1.540.000000 Vencimentos e Vantagens Fixas .. 488.534,01

**Total Suplementação 488.534,01**

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da ( s ) seguinte ( s ) dotação (ões) :

**01– CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA**

**01.01– CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA**

( 01 ) 4.4.90.52.00.00.00.00.1002 – 0000 Equipamentos e Material Permanente ..... 11.865,26

( 03 ) 3.1.90.11.00.00.00.00.2001 – 0000 Vencimentos e Vantagens Fixas ..... 229.180,31

( 04 ) 3.1.90.13.00.00.00.00.2001 – 0000 Obrigações Patronais ..... 19.513,86

( 05 ) 3.1.91.13.00.00.00.00.2001 – 0000 Obrigações Patronais ..... 47.387,04

( 06 ) 3.3.90.14.00.00.00.00.2001 – 0000 Diárias ..... 13.458,90

( 07 ) 3.3.90.30.00.00.00.00.2001 – 0000 Material de Consumo ..... 76.876,37

( 08 ) 3.3.90.33.00.00.00.00.2001 – 0000 Passagens e despesas com locomoção ..... 10.656,59

( 09 ) 3.3.90.35.00.00.00.00.2001 – 0000 Serviços de Consultoria ..... 0,20

( 10 ) 3.3.90.36.00.00.00.00.2001 – 0000 Outros Serviços de Terc Pessoa Física ..... 5.000,00

( 11 ) 3.3.90.39.00.00.00.00.2001 – 0000 Outros Serviços de Terc Pessoa Jurídica..... 43.088,03

( 12 ) 3.3.90.40.00.00.00.00.2001 – 0000 Serviços de Tecnologia da Informação ..... 23.908,43

( 13 ) 3.3.90.93.00.00.00.00.2001 – 0000 Indenizações e Restituições ..... 2.208,02

( 14 ) 3.3.90.39.00.00.00.00.2002 – 0000 Outros Serviços de Terc Pessoa Jurídica ..... 5.391,00

**Total Suplementação 488.534,01**

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

**RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM  
PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTABILIDADE  
REPUBLICAÇÃO DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO Nº 252/2024**

**DECRETO Nº 252/2024**

**DE TERÇA-FEIRA, 24 DE DEZEMBRO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

, Prefeito(a) Municipal de CONFRESA, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 1402/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de

CONFRESA - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R\$ 1.616.743,10 (UM MILHAO E SEISCENTOS E DEZESSEIS MIL E SETECENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E DEZ CENTAVOS), nas dotações

orçamentárias:

<b>02</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>Cód.Reduzido</b>	<b>17</b>		
001.04.122.0002.2031	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO		
1.500.000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		35.198,00
<b>Cód.Reduzido</b>	<b>18</b>		
001.04.122.0002.2031	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO		
1.500.000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		5.732,00
	<b>SUBTOTAL</b>		<b>40.930,00</b>
<b>03</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>Cód.Reduzido</b>	<b>923</b>		
001.04.122.0002.1001	CONSTRUÇÃO NO CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO		
1.754.000000	RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		214.967,00
<b>Cód.Reduzido</b>	<b>39</b>		
001.04.122.0002.2004	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
1.500.000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		30.502,82
<b>Cód.Reduzido</b>	<b>40</b>		
001.04.122.0002.2004	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
1.500.000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		1.300,00
<b>Cód.Reduzido</b>	<b>52</b>		
001.04.122.0002.2004	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		

1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.035,00

<b>04</b>	<b>SUBTOTAL SECRETARIA DE FINANÇAS</b>	<b>247.804,82</b>
<b>Cód.Reduzido 91</b>		
001.04.123.0126.2033	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM A SECRETARIA DE FINANÇAS	
1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	72.864,66
<b>Cód.Reduzido 92</b>		
001.04.123.0126.2033	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM A SECRETARIA DE FINANÇAS	
1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.869,00
<b>Cód.Reduzido 100</b>		
001.04.123.0126.2033	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM A SECRETARIA DE FINANÇAS	
1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	2.498,95
<b>Cód.Reduzido 103</b>		
001.04.123.0126.2033	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM A SECRETARIA DE FINANÇAS	
1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	708,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>77.940,61</b>
<b>05</b>	<b>SECRETARIAMUNICIPALDEEDUCAÇÃO E DESPORTO</b>	
<b>Cód.Reduzido 144</b>		

002.12.361.0129.2040 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL

1.500.1001000 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

3.1.90.00.00.00 APLICACOES DIRETAS 186.964,27

**Cód. Reduzido 145**

002.12.361.0129.2040 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL

1.500.1001000 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

3.1.90.00.00.00 APLICACOES DIRETAS 14.585,00

**Cód. Reduzido 146**

002.12.361.0129.2040 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL

1.500.1001000 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

3.1.90.00.00.00 APLICACOES DIRETAS 40.540,00

**Cód. Reduzido 178**

004.12.361.0029.2227 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SALÁRIO EDUCAÇÃO

1.550.0000000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

4.4.90.00.00.00 APLICACOES DIRETAS 68.208,00

**SUBTOTAL 310.297,27**

**06SECRETARIAMUNICIPALDESAÚDE**

**Cód. Reduzido 275**

001.10.122.0073.2079 MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM GESTÃO EM SAÚDE

1.500.1002000 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

3.1.90.00.00.00 APLICACOES DIRETAS 10.309,00

**Cód. Reduzido 284**

001.10.122.0073.2079 MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM GESTÃO EM SAÚDE

1.500.1002000 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

3.3.90.00.00.00 APLICACOES DIRETAS 131.850,00

**Cód. Reduzido 303**

001.10.301.0047.2053 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

1.500.1002000 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

3.1.90.00.00.00 APLICACOES DIRETAS 18.742,00

**Cód. Reduzido 378**

001.10.302.0055.2061 MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM HOSPITAL MUNICIPAL

1.500.1002000 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

3.1.90.00.00.00 APLICACOES DIRETAS 43.371,00

**Cód. Reduzido 426**

001.10.302.0058.2064 MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM CAPS

1.500.1002000 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

3.1.90.00.00.00 APLICACOES DIRETAS 1.969,00

**SUBTOTAL 206.241,00**

**07SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Cód. Reduzido 563**

002.15.452.0090.2088 MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM O SETOR DE URBANIZAÇÃO

1.500.0000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3.1.90.00.00.00 APLICACOES DIRETAS 59.609,43

**Cód. Reduzido 564**

002.15.452.0090.2088 MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM O SETOR DE URBANIZAÇÃO

1.500.0000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3.1.90.00.00.00 APLICACOES DIRETAS 4.866,68

**Cód. Reduzido 574**

002.15.452.0090.2088 MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM O SETOR DE URBANIZAÇÃO

1.500.0000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3.3.90.00.00.00 APLICACOES DIRETAS 55.000,00

**Cód. Reduzido 933**

002.15.452.0090.2088 MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM O SETOR DE URBANIZAÇÃO

1.754.0000000 RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

4.4.90.00.00.00 APLICACOES DIRETAS 603.371,29

**Cód. Reduzido 585**

002.17.512.0093.2090 MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM LIMPEZA URBANA E COLETA DE LIX

1.500.000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3.3.90.00.00.00 APLICACOES DIRETAS 585,00

**SUBTOTAL 723.432,40****10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL****Cód. Reduzido 723**

003.08.244.0020.2259 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO DA ASSISTÊNCIA

1.500.000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3.3.90.00.00.00 APLICACOES DIRETAS 4.200,00

**Cód. Reduzido 745**

003.08.244.0147.2025 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM BENEFÍCIOS EVENTUAIS

1.661.0000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.00.00.00 APLICACOES DIRETAS 1.197,00

13	<b>SUBTOTAL SECRETARIA DE PLANEJAMENTO</b>	<b>5.397,00</b>
<b>Cód.Reduzido</b>	<b>842</b>	
001.04.122.0135.2221	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM A SEC.DE PLANEJAMENTO	
1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	4.000,00
<b>Cód.Reduzido</b>	<b>843</b>	
001.04.122.0135.2221	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM A SEC.DE PLANEJAMENTO	
1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	700,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>4.700,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>1.616.743,10</b>

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

**06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Cód. Reduzido 279**

001.10.122.0073.2079 MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM GESTÃO EM SAÚDE

1.500.1002000 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	5.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>5.000,00</b>

07	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
<b>Cód.Reduzido</b>	<b>515</b>	
001.16.482.0080.1030	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS URBANAS	
1.754.0000000	RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	810.811,78
<b>Cód.Reduzido</b>	<b>568</b>	
002.15.452.0090.2088	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM O SETOR DE URBANIZAÇÃO	
1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	486.685,81
<b>Cód.Reduzido</b>	<b>607</b>	
004.26.782.0102.1056	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS PESADOS	
1.755.0000000	RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	313.048,51

**SUBTOTAL 1.610.546,10****10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL****Cód. Reduzido 755**

003.08.244.0148.2018 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CREAS/PAEFI

1.661.0000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.00.00.00 APLICACOES DIRETAS 1.197,00

**SUBTOTAL 1.197,00****TOTAL 1.616.743,10**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

**GABINETE DO PREFEITO(A) CONFRESA - MT.****AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 238/2024**

Ao trigésimo primeiro dia do mês de Dezembro do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro, o MUNICÍPIO DE CONFRESA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua 13 de maio, nº 215, Centro, Confresa - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº 37.464.716/0001-50, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Ronio Condão Barros Milhomem, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 133 – Centro, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 0875190-0 SSP-MT e inscrito no CPF sob o n. 535.561.191-53 a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação **Processo Licitatório nº 173/2024** na modalidade **Adesão Nº.56/2024** da Prefeitura Municipal de Confresa-MT, **homologado em 31/12/2024**, cujo objetivo é a eventual **ADESÃO A ATA 004/2024 do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024 da PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOUREO/MT CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO PERMISSÃO DO DIREITO DE USO DOS SOFTWARES, IMPLANTAÇÃO E CONVERSÃO DE DADOS, ACOMPANHAMENTO OPERACIONAL, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO PERMANENTE E ATUALIZAÇÕES**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 26 e 27/2009**, de 29 de Maio de 2009, **Decreto Municipal nº 128 e 248/2020 e, DECRETO 030/2021**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente a eventual e futura: **ADESÃO A ATA 004/2024 do PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2024 da PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO/MT CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO PERMISSÃO DO DIREITO DE USO DOS SOFTWARES, IMPLANTAÇÃO E CONVERSÃO DE DADOS, ACOMPANHAMENTO OPERACIONAL, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO PERMANENTE E ATUALIZAÇÕES.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

Integra a presente ARP a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, localizada na Av.**

Centro Oeste nº286, Centro, em Confresa - MT, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR;**

**Parágrafo Único** – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, (aderir) independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, conforme abaixo:

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, conforme Decreto **Federal nº 7.892/2013, e Decreto Municipal nº 248, de 15 de dezembro de 2020, conforme a seguir:** (§ 3º - As aquisições ou contratações adicionais não excederão, por órgão ou, entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e, registrados na ata de registro de preços para o órgão e para os órgãos participantes.

§ 4º - O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.)

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do serviço a outro órgão da Administração Pública que externar a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE**

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
- e) enviar, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR** O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- b) informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) realizar os serviços solicitado nos prazos estabelecidos e conforme autorização de fornecimento, conforme solicitado no edital;
- d) realizar os serviços conforme especificações e preços registrados na presente ARP;
- e) realizar os serviços solicitado no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP, sem nenhum ônus adicional ao Município de Confresa;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente

ARP;

g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) pagar, pontualmente, o fornecedor e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregues, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) O objeto licitatório deverá ser prestado/entregue nas Secretarias Municipal solicitante, de imediato após solicitação - (entrega da A.F.), junto ao Município de CONFRESA/MT, sem nenhum ônus adicional para a contratante.

l) - As ordens de fornecimento parciais deverão ser entregues em sua totalidade, caso a empresa entregue a ordem de fornecimento parcial faltando produtos, o recebedor poderá devolver todos os produtos ante a não totalidade da ordem de fornecimento parcial ou receber os produtos, porém, só atestando o pagamento quando os produtos faltantes forem entregues.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura, **vigorando até o dia 31 de dezembro de 2025**.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações do serviço registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços:

**EGP – CONSULTORIA, ASSESSORIA E INFORMATIZAÇÃO LTDA**

**CNPJ: 24.408.501/0001-70**

**ENDEREÇO: RUA DO BURITIS, Nº019, QUADRA XI, LOTE 3**

**BAIRRO: RECANTO DAS ACACIAS**

**CIDADE: BARRA DO GARÇAS**

**CEP: 78.601-715**

**FONE: (66) 3405-1059 ou (66) 92290230**

**E-MAIL: pbmorais.bento@gmail.com**

**Valor Global R\$ 510.920,00 (Quinhentos e Dez Mil Novecentos e Vinte Reais)**

Representante Legal: Lucas Araújo de Moraes (Sócio Administrador).

CPF nº 053.901.821-03

Especificação - Valor Unitário - Quantidade

#### QUANTITATIVO DO OBJETO A SER CONTRATADO

ITEM	COD. TCE	COD.CO-PLAN	DESCRIÇÃO	Nº USU	QTD	UNI.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	19525	18282	SISTEMA DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL (PPA, LDO, LOA) - WEB e LOCAL	Ilimitado	12	MÊS	R\$3.950,00	R\$47.400,00
02	422461-2	16991	SISTEMA DE CONTABILIDADE PUBLICA - WEB E LOCAL	Ilimitado	12	MÊS	R\$4.830,00	R\$57.960,00
03	10010258	19524	SISTEMA DE ALMOXARIFADO WEB E LOCAL	Ilimitado	12	MÊS	R\$1.620,00	R\$19.440,00
04	0001824	16992	SISTEMA DE COMPRAS - WEB E LOCAL	Ilimitado	12	MÊS	R\$3.890,00	R\$46.680,00
05	0001824	16992	SISTEMA DE LICITAÇÃO - WEB E LOCAL	Ilimitado	12	MÊS	R\$3.850,00	R\$46.200,00
06	26448	19526	SISTEMA DE PATRIMÔNIO - WEB E LOCAL	Ilimitado	12	MÊS	R\$1.200,00	R\$14.400,00
08	00024220	16996	SISTEMA PORTAL DE TRANSPARÊNCIA - WEB	Ilimitado	12	MÊS	R\$1.630,00	R\$19.560,00
09	67831	19527	SERVIÇO DE APLIC	Ilimitado	12	MÊS	R\$ 2.870,00	R\$ 34.440,00
10	3929027	16993	SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO – WEB E LOCAL	Ilimitado	12	MÊS	R\$ 3.260,00	R\$ 39.120,00
11	71117	19523	SISTEMA INTEGRADO DE ARRECADAÇÃO - WEB e LOCAL	Ilimitado	12	MÊS	R\$ 3.890,00	R\$ 46.680,00
12	392902-7	16993	SISTEMA DE RH - WEB E LOCAL	Ilimitado	12	MÊS	R\$ 3.230,00	R\$ 38.760,00
13		16948	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	Ilimitado	12	MÊS	R\$ 4.940,00	R\$ 59.280,00
11	00032152	17000	SERVIÇ DE IMPLANTAÇÃO, CORVERSÃO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO	Ilimitado	12	MÊS	R\$41.000,00	R\$41.000,00

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (Trinta) dias** condicionado à prestação do serviço e apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura à qual deverá ser atestada pelo setor de compras, ou outro servidor formalmente designado;

**Parágrafo primeiro** – o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de débitos.

**Parágrafo segundo** – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

#### CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNID.: 01 – GESTÃO ADMINISTRATIVA

PROJ. ATIV.: 2.004 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COD. RED.: 48 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FONTE.:1.500.0000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

ELEMENTO.: 3.3.90.39.00.00

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL
03	SISTEMA DE ALMOXARIFADO - WEB E LOCAL	R\$1.620,00
04	SISTEMA DE COMPRAS - WEB E LOCAL	R\$3.890,00
05	SISTEMA DE LICITAÇÃO - WEB E LOCAL	R\$3.850,00
06	SISTEMA DE PATRIMÔNIO - WEB E LOCAL	R\$1.200,00
08	SISTEMA PORTAL DE TRANSPARÊNCIA – WEB	R\$1.630,00
09	SISTEMA APLIC	R\$2.870,00
10	SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO - WEB E LOCAL	R\$3.260,00
12	SISTEMA DE RH - WEB E LOCAL	R\$3.230,00
13	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	R\$4.940,00
	<b>VALORTOTAL</b>	<b>R\$ 26.490</b>
14	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, TREINAMENTO E -CAPACITAÇÃO	PARCELA ÚNICA R\$41.000,00

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE FINANÇAS

UNIDADE: 01 – SECRETARIA DE FINANÇAS

PROJ. ATIVI.: 2033 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE FINANÇAS

CÓD RED: 100 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FONTE: 1.500.0000000- RECURSOS ORDINARIOS

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00

ITEM	DESCRIÇÃO	VALORMENSAL
01	SISTEMA DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL (PPA, LDO, LOA) - WEB e LOCAL	R\$3.950,00
02	SISTEMA DE CONTABILIDADE • PUBLICA - WEB E LOCAL	R\$4.830,00
11	SISTEMA INTEGRADO DE ARRECADAÇÃO - WEB e LOCAL	R\$3.890,00
	<b>VALORTOTAL</b>	<b>R\$ 12.670</b>

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidos do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do **artigo 61 da Lei nº 8.666/93**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os reajustes solicitados em até **10% (dez por cento)** do valor inicialmente registrado

não serão concedidos pela CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – POSSIBILIDADE DE SUPRESSÕES E/OU ACRÉSCIMOS.

A empresa contratada obrigar-se-á a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas no Edital/contrato, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado atualizado, nos termos do art. 65, § 1º da Lei 8.666/1993.

As supressões e/ou acréscimos não poderão exceder os limites acima mencionados, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, com fulcro no art. 65, § 2º, da Lei 8.666/1993.

As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante assinatura de Termo de Aditamento Contratual.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) recusarem-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente

Registro de Preços;

- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

**Parágrafo único** – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal, gestor do ÓRGÃO GERENCIADOR.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES**

15.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e do Município de CONFRESA /MT pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

15.2 - Pela inexecução total ou parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇO ou pelo atraso injustificado na execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no Art. 86 e Art. 87 da Lei nº. 8.666/93; a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ATA DE REGISTRO DE PREÇO; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20

(vinte) dias;

- b) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Serviço/Empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual exceto prazo de execução;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor constante da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;
- d) A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial.

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo do sansão aplicado com base no inciso anterior.

15.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da execução dos Serviços será exercida pelos servidores credenciados, nomeado mediante **Portaria Municipal de nº 348/2024**, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pelo FORNECEDOR, o seu exclusivo juízo:

##### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:**

JEFERSON CARNEIRO GOMES – 12535 – FISCAL

##### **SECRETARIA DE FINANÇAS:**

ANGELICA ALVES DE CASTRO – 11944 – FISCAL

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DA DOCUMENTAÇÃO**

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Edital da **ADESÃO Nº 056/2024** e anexos;
- b) Proposta Comercial da FORNECEDORA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre do Norte-MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Confresa, 31 de Dezembro de 2024.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Ronio Condão Barros Milhomem

### CONTRATANTE

#### EGP – CONSULTORIA, ASSESSORIA E INFORMATIZAÇÃO LTDA

CNPJ: 24.408.501/0001-70

Representante Legal: Lucas Araújo de Moraes

CPF nº 053.901.821-03

### CONTRATADA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

##### DECRETO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

**Dispõe sobre o expediente nos dias 02 e 03 de janeiro de 2025 e sobre novo horário de trabalho e expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o art. 67, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Diamantino/MT,

CONSIDERANDO a transição administrativa entre a gestão anterior e a atual, a qual se iniciará a partir de 01 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a conclusão de procedimentos administrativos pendentes e entrega de relatórios e documentos, além de acesso aos sistemas informatizados, garantindo uma transição ordenada e eficiente.

CONSIDERANDO que o Município é competente para a definição de horários e atribuições de suas unidades administrativas objetivando o fornecimento de melhor serviço aos munícipes e demais envolvidos com a administração pública.

CONSIDERANDO que a jornada de trabalho do servidor é compreendida através do número de horas impostas, podendo ser aumentada ou diminuída nos casos previstos em Lei e mediante a necessidade da Administração, conforme estabelecido o artigo 30, inciso I, da Carta Magna.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica definido que o expediente entre os dias 02 e 03 de janeiro de 2025 da Prefeitura Municipal de Diamantino/MT e unidades administrativas (secretarias) será exclusivamente interno, portanto, sem atendimento ao público em geral em tal período.

Parágrafo Único – A determinação supra não interfere no funcionamento dos serviços essenciais, tais como: atendimento hospitalar, Pronto Atendimento, etc., além dos serviços a serem prestados por terceiros por meio de contratos administrativos e congêneres.

**Artigo 2º** - Fica DECRETADO no âmbito do Poder Executivo Municipal o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Diamantino/MT e unidades administrativas (secretarias), que compreenderá das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda-feira a sexta-feira, a partir de 06 de janeiro de 2025 até segunda ordem.

**Artigo 3º** - O novo horário de atendimento de que trata o artigo segundo do presente decreto, não se aplica aos servidores lotados em secretarias como a Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, que em decorrência das peculiaridades das funções exercidas, possuam jornada de trabalho especificamente definida pelos respec-

tivos secretários, que em caso de alteração, será disciplinada por ato normativo específico.

**Artigo 4º** - Caberá às autoridades competentes de cada Secretaria Municipal fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

**Artigo 5º** - A inobservância às regras dispostas no presente Decreto culminará ao infrator a incidência nas sanções impostas pelas leis e normas que regem a administração municipal, por desrespeito ao dever funcional.

**Artigo 6º** - Possíveis casos não contemplados no presente decreto serão regulamentados por atos normativos específicos, visando a economicidade e eficiência da administração pública.

**Artigo 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino/MT, 02 de janeiro de 2025.

#### FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR

Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

##### GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO DECRETO Nº 088/2024 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO COLETIVA DE SECRETÁRIOS, AUDITORES, DIRETORES, GERENTES E ASSESSORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VALDÉCIO LUIZ DA COSTA**, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica exonerados coletivamente os Secretários, Auditores, Diretores, Gerentes e Assessores desta Prefeitura Municipal de Dom Aquino - MT, conforme abaixo relacionados:

NOME	CARGO
CLAUDIO ADRIANO DO AMARANTE	SECRETÁRIO DE SAÚDE
FABRÍCIO RIBEIRO DA SILVA	CHEFE DE GABINETE
GLEICIMARA RODRIGUES DE SOUZA	ASSESSORA DO PROCON
ILZA BATISTA DA SILVA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER
JESSICA LAURA SILVA SANTOS	GERENTE DE PREST.DE CONTAS E CONVÊNIO
LUCIANO PORTUGUES	ASSESSOR JURIDICO
LUIZ CASTRO DE SOUZA	SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
MARCIO ALMEIDA RODRIGUES	SECRETARIO DE ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
MARIA DO CARMO DOS SANTOS FURTADO	AUDITORA PUBLICA INTERNA (CHEFE)
MAYLLA CAROLINA CELLUS PEREIRA	DIRETORA DE FINANÇAS

VALMIR ALVES DE JESUS	SECRETARIO DE OBRAS PUBLICAS E URBANISMO
WELLINTON ROBERTO NASCIMENTO	GERENTE DE COMPRAS

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 31 de dezembro de 2024.

## **VALDÉCIO LUIZ DA COSTA**

### **Prefeito Municipal**

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM/MT, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a legislação em vigor.

## **FABRÍCIO RIBEIRO DA SILVA**

### **Chefe de Gabinete/Sec. Administração**

## **GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO LEI Nº 1.847/2024 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024**

### **DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VALDÉCIO LUIZ DA COSTA**, Prefeito do Município de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Nos termos da Constituição Federal, Artigo 165 Parágrafo 2º, esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias Anuais para o exercício financeiro de 2025, dispõe sobre as alterações na Legislação Tributária e atende as determinações impostas pela Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2000.

**Parágrafo Único.** Integram esta lei os seguintes anexos:

- I** - Metas Anuais;
- II** - Avaliação do cumprimento das Metas do Exercício Anterior;
- III** - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
- IV** - Evolução do Patrimônio Líquido;
- V** - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- VI** - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- VII** - Margem de Expansão das Despesas;
- VIII** - Projetos em Andamento.

**Artigo 2º** - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2025 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados previstos para o Exercício de 2025.

**Artigo 3º** - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo e o equilíbrio entre a receita e a despesa.

**Parágrafo Único** - De acordo com o § 8º do Artigo 165 da Constituição Federal, nos termos dos artigos 4º e 7º, da Lei 4320/64, de 17 de março de 1964, e ainda em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, durante a execução do Orçamento Programa, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar até o limite de 30% (trinta por cento), da despesa fixada (correntes e de capital), para atender a reforço de dotações insuficientes, considerando-se recursos para o fim deste artigo, desde que não

comprometidos os previstos no Artigo 43 e seus incisos, da Lei nº 4.320/64, não podendo ser aplicado este limite para remanejamento entre recursos vinculados e ordinários.

**Artigo 4º** - As metas e prioridades do Município para o Exercício de 2025 são as estabelecidas no PPA 2022/2025 e suas alterações posteriores.

**Artigo 5º** - Atendidas as metas priorizadas para o Exercício de 2025, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, acrescidas ao orçamento por Créditos Especiais, desde que façam parte do Plano Plurianual correspondentes ao período de 2022 a 2025.

**Artigo 6º** - A Lei Orçamentária não consignará recursos para o início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento.

**§ 1º** - A Regra constante do caput desde Artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

**§ 2º** - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico financeiro pactuado e em vigência.

**Artigo 7º** - São prioridade da Administração Pública Municipal para o Exercício de 2025 o cumprimento de ações estratégicas nas áreas de:

- a)** Educação;
- b)** Saúde e Saneamento
- c)** Infraestrutura Urbana Básica;
- d)** Modernização Administrativa Funcional;
- e)** Política Salarial de acordo a vigente;
- f)** Promoção e Assistência Social;
- g)** Meio Ambiente e Turismo;
- h)** Agricultura.
- i)** Promoção e extensão rural.

**Artigo 8º** - O Orçamento do Município consignará, obrigatoriamente, recursos para atender as despesas de:

- a)** Pagamento do serviço da dívida;
- b)** Pagamento de pessoal e seus encargos;
- c)** Duodécimos destinados ao Poder Legislativo;
- d)** Cobertura de precatórios judiciais;
- e)** Manutenção das atividades das unidades orçamentárias do município e seus fundos;
- f)** Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental;
- g)** Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde;
- h)** Pagamento de Amortizações; e
- i)** Orçamento para as despesas do FETHAB.

**Artigo 9º** - O Poder Executivo Municipal, tendo em vista a capacidade financeira do município, poderá fazer a seleção de prioridades dentre as relacionadas.

**Parágrafo Único** - Não poderão ser fixados novos projetos sem que sejam definidas as fontes de recursos, exceto aqueles financiados com recursos de outras esferas de governo, podendo o Executivo realizar os ajustes necessários.

**Artigo 10** - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária do Exercício de 2025, o Executivo estabelecerá o Cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efeito ingresso das receitas municipais.

**Parágrafo Primeiro** - O cronograma que trata este Artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às des-

pesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

**Parágrafo Segundo** - No caso de órgãos da administração indireta, os cronogramas serão definidos individualmente, respeitando-se sempre a programação das transferências intragovernamentais eventualmente previstos na Lei Orçamentária.

**Artigo 11** - Na hipótese de ser constatada após o encerramento de um bimestre, frustração na arrecadação de receitas, mediante decreto, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão limitações de empenho e movimentação financeira no montante necessário à preservação do resultado estabelecido.

**Parágrafo Primeiro** - Ao determinarem a limitação de empenho e movimentação financeira, os chefes dos poderes Executivo e Legislativo adotarão critérios que produza o menor impacto possível nas ações de impacto social, particularmente na educação, saúde e assistência social.

**Parágrafo Segundo** - Só se admitira a limitação de empenhos e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

**Parágrafo Terceiro** - Não serão objetos de limitações de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do município.

**Parágrafo Quarto** - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessário à redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais obedecendo ao que dispõe o Artigo 31 da Lei Complementar 101.

**Artigo 12** - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o Artigo anterior, poderá ser suspensa, no todo ou em parte caso a situação de frustração de receita se reverta.

**Artigo 13** - Ocorrendo alterações na legislação tributária em vigor, decorrente de lei aprovada até o término deste exercício, que impliquem acréscimo em relação à estimativa de receita constante do Projeto de Lei Orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária.

**Artigo 14** - Os tributos poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação e demais normas estabelecidas pelo Código Tributário Municipal.

**Artigo 15** - O Executivo Municipal poderá orçar despesas com publicidade, sendo que o limite não poderá ultrapassar 1% da receita total prevista para 2025.

**Artigo 16** - O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN do Exercício de 2025 poderá incidir descontos de até vinte por cento do valor lançado para pagamento em cota única, não podendo o município privilegiar os maus pagadores.

**Parágrafo Único** - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Artigo 14, § 3º, II, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**Artigo 17** - Na previsão da receita, para o exercício financeiro de 2025, serão observados os incentivos e os benefícios fiscais estabelecidos em Leis Municipais, se atendidas às exigências do Artigo 14, da Lei Complementar nº 101/2000, conforme detalhado no Anexo de Metas Fiscais - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.

**Artigo 18** - Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão e isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto Artigo 14 da Lei Complementar 101, de 04 de Maio de 2000, deve ser instruído com de-

monstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município e que não afetara as ações de caráter social, particularmente, e educação, saúde e assistência social.

**Artigo 19** - São consideradas despesas irrelevantes, para fins do disposto no § 3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, aquelas cujos valores não ultrapassem os limites constantes do artigo 75, incisos I e II da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

**Artigo 20** - Para fins do disposto da alínea "e", inciso I do Artigo 4º da Lei Complementar 101, o Executivo instituirá uma Comissão para efetuar o controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados pelo orçamento municipal.

**Parágrafo Primeiro** - A Comissão levantará os custos e avaliará os resultados valendo-se dos seguintes critérios:

**I** - O levantamento de custos será feito por consulta de preços praticados no mercado mesmo quando referirem-se a execução de obras, serviços ou aquisições que excedam aos valores de dispensa de licitações conforme previsto no Artigo 43, IV da Lei Federal 8.666/93.

**II** - Quando os valores das obras, serviços ou aquisições ultrapassem os valores de dispensa de licitação, estas se realizam mediante formalização de processos licitatórios regidos pela Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**III** - Os resultados serão avaliados levando-se em conta o cumprimento das metas pretendidas, da satisfação social e da comunidade beneficiada, a execução dentro do prazo previsto e a estrita observância dos princípios da economicidade, eficácia e transparência.

**IV** - Que a execução das obras, serviços ou aquisição venham atender solicitações comunitárias ou necessidades sociais.

**Parágrafo Segundo** - A comissão que trata este Artigo será nomeada por Decreto a ser baixado pelo Prefeito Municipal devendo seus membros representar:

**I** - 01 - Engenheiro ou Técnico representando a Secretaria de Obras, quando tratar-se de obras ou serviços de engenharia;

**II** - 01 - Representante do Setor de Compras e Licitações do Município;

**III** - 01 - Representante da Comunidade a ser beneficiada;

**IV** - 01 - Representante do Conselho Municipal de Saúde, quando se tratar de recursos da saúde;

**V** - 01 - Representante do FUNDEB, quando tratar-se de recursos da educação.

**Parágrafo Terceiro** - Os relatórios e demonstrativos produzidos pela Comissão serão objetos de ampla divulgação, para conhecimento dos cidadãos e instituições organizadas da sociedade.

**Artigo 21** - Na realização de programas de competência do Município, poderá ser adotada a estratégia de transferir recursos a instituições públicas e privadas sem fins lucrativos desde que autorizado em Lei Municipal e sejam firmados convênios, ajustes ou congêneres pelo qual fiquem claramente definidos os deveres da cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

**Parágrafo Primeiro** - No caso de transferência a pessoas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação do programa pelo qual essa transferência será efetuada, ainda que por meio de concessão de crédito.

**Parágrafo Segundo** - A regra de que trata o *caput* deste Artigo aplica-se às transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou outro município.

**Parágrafo Terceiro** - As transferências intragovernamentais entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõe a lei orçamentária ficam condicionadas às normas constantes das respectivas leis instituidoras ou leis específicas.

**Artigo 22** - Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas, de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congêneres e venham oferecer benefícios à população do município desde que existam recursos orçamentários disponíveis:

**Parágrafo Único** - Os órgãos que poderão ser beneficiados com convênios, acordo ou ajuste são:

I – EMPAER;

II - Polícias Civil e Militar;

III – INDEA;

V - Cartório Eleitoral;

VI - Exatoria Estadual;

VII – IBAMA;

VIII – Sociedade Pestalozzi;

IX – Secretaria de Segurança – Posto de Identificação;

X – Secretaria de Estado de Educação.

**Artigo 23** - O aumento de despesas com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no Artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante a lei específica, desde que obedecendo aos limites previstos nos Artigos 20 e 22, § único da Lei Complementar nº 101, e cumpridas às exigências previstas nos Artigos 16 e 17 de referido diploma legal.

**Parágrafo Primeiro** - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, limites fixados nos Artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

**Parágrafo Segundo** - Os aumentos de que trata este Artigo somente poderão ocorrer se houver previa dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

**Artigo 24** - A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos para a despesa total com pessoal será realizada ao final de cada quadrimestre.

**Artigo 25** - Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido:

I - São vedados ao poder ou ao órgão que houver incorrido no excesso:

a) Concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial, de determinação legal ou contratual ou de revisão geral anual;

b) Criação de cargo, emprego ou função;

c) Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

d) Provimento de Cargo Público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

e) Contratação de horas extras, exceto quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

**Artigo 26** - Se a despesa total com pessoal exceder o limite estabelecido:

I - O percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se entre outra, as seguintes providências:

a) Redução em pelo menos 20% (vinte por cento) das despesas com cargos em comissão e funções de confiança - extinção de cargos e funções ou redução dos valores a eles atribuídos;

b) Redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária;

c) Exoneração dos servidores não estáveis;

d) Exoneração dos servidores estáveis, desde que ato normativo motivado de cada um dos poderes que especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal;

II - O percentual excedente não sendo eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, enquanto perdurar o excesso, o município não poderá:

a) Receber transferências voluntárias;

b) Obter garantia direta ou indireta, de outro ente;

c) Contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.

III - No primeiro quadrimestre do último ano do mandato dos titulares de poder ou órgão, o município não pode.

a) Receber transferências voluntárias;

b) Obter garantia direta ou indireta, de outro ente;

c) Contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.

**Parágrafo Único** - Os cargos objeto da redução serão considerados extintos, vedada à criação de cargo, emprego ou função com atribuições iguais ou assemelhadas pelo prazo de 04 (quatro) anos.

**Artigo 27** - Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o Artigo 22 da Lei Complementar nº 101, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergências de saúde pública ou em situação de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do chefe do executivo.

**Artigo 28** - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

I – ações que não sejam de competência exclusiva do Município, comum à União, ao Estado, ou com ações em que a Constituição não estabeleça a obrigação do Município em cooperar técnica e financeiramente;

II - clubes, sindicatos, associações de servidores e Igrejas, ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas as creches e escolas para atendimento pré-escolar; e

III - pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria e assessoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

**Parágrafo Único** - Os serviços de consultoria e assessoria somente serão contratados para execução de atividades que comprovadamente não possam ser desempenhadas por servidores da Administração, publicando-se no pelo menos no Jornal Oficial dos Municípios, além do extrato do contrato, a justificativa e a autorização da contratação.

**Artigo 29** - Conterá no Orçamento Anual, Reserva de Contingência fixada no limite de máximo de até 10% do montante da Receita corrente líquida conforme estabelecido no Art. 5º, Inciso III da LRF.

**Parágrafo Primeiro** - Ocorrendo à necessidade de serem atendidos passivos contingentes ou outros riscos fiscais imprevistos, o executivo providenciara a abertura de créditos adicionais suplementares à conta de reserva do *caput*, na forma do Artigo 42 da Lei 4320/64.

**Parágrafo Segundo** - Na hipótese de não a ser utilizada, no todo ou em parte até o dia 30/09/2025, a reserva de que trata o *caput* deste artigo, poderão os recursos remanescentes serem utilizados para abertura de créditos adicionais autorizados na forma do Artigo 42 de Lei 4320/64.

**Artigo 30** - A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o Exercício de 2025 e a remeterá ao Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para repasse do projeto de lei orçamentária àquele Poder.

**Parágrafo Único** - O Executivo encaminhará ao Legislativo, até 60 (sessenta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de Lei Orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o Exercício de 2025, inclusive a receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo conforme previsto no § 3º do Artigo 12 da LC 101/2000.

**Artigo 31** - O Executivo poderá encaminhar ao legislativo o projeto de lei estabelecendo as seguintes alterações na legislação tributária do município para:

- a) Revisão da planta genérica de valores, de forma a atualizar o valor venal dos imóveis e para cobrança do IPTU;
- b) Atualização das alíquotas do ISSQN;
- c) Atualização das taxas municipais;
- d) Contribuição de melhoria;
- e) Outras receitas de competência Municipal;

**Artigo 32** - Na ocasião da elaboração do projeto de Lei Orçamentária o Poder Executivo poderá fazer a revisão das metas financeiras discriminadas, adequando com as previsões de receitas.

**Parágrafo Único** - A proposta orçamentária deverá ser elaborada em observância ao Artigo 12 da LC nº 101 e Artigo 22 e 26 da Lei Federal 4320/64.

**Artigo 33** - Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autógrafo da Lei Orçamentária até o último dia do Exercício de 2025, ficam os Poderes autorizados a realizarem a proposta orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) a cada mês.

**Artigo 34** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Aquino, em 23 de dezembro de 2024.

**VALDÉCIO LUIZ DA COSTA**

Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

##### DECRETO Nº 104/2024, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2024

##### DECRETO Nº 104/2024, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2024

O Exmo. Sr. **EDUARDO FLAUSINO VILELA**, Prefeito do Município de Figueirópolis d'Oeste-MT, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais das 13h às 17h do dia 31 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** Os serviços considerados essenciais e contínuos, cuja prestação não se admita interrupções, serão mantidos pelos órgãos da Administração Pública Municipal no período mencionado neste decreto, organizados pelos titulares de cada pasta.

**Art. 3º** Esse decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Figueirópolis d'Oeste-MT, 30 de dezembro de 2024

Eduardo Flausino Vilela

Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

##### DECRETO N.º 1167 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024 ESTABELECE RECESSO ADMINISTRATIVO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora **GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D' OESTE**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme artigo 84, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica estabelecido RECESSO ADMINISTRATIVO na Prefeitura Município de Glória D'Oeste no período de 03/01/2025 a 13/01/2025.**

**Art. 2º - Durante o período decretado recesso conforme previsto no artigo anterior, não haverá expediente nas repartições públicas da Prefeitura Municipal, ressalvado o disposto no Artigo seguinte.**

**Art. 3º - Estarão excluídos do recesso estabelecido neste Decreto, os serviços essenciais tais como: limpeza pública, coleta de lixo e serviços de emergência do Setor de Saúde, que terão atendimentos normais ou especiais, a critério do Chefe do Setor.**

**Art. 4º - Os servidores que estiverem em gozo de folga em razão do recesso estabelecido neste Decreto, poderão ser convocados a retornar ao trabalho imediatamente, por motivo de necessidade imperiosa ou relevante interesse público, casos fortuitos ou de força maior.**

**Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE,**

**ESTADO DE MATO GROSSO, 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO**

Prefeita Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

##### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/ 2022

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT.

**CONTRATADA:** INOVATUS SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA – ME – CNPJ: 11.247.425/0001-16.

**OBJETO:** “O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação da vigência e acréscimo do valor contratual em decorrência da necessidade da continuidade dos serviços de locação de software para atender a demanda do Departamento de Água e Esgoto, alterando as cláusulas quarta e quinta, respectivamente, do Contrato nº 002/2022”.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**VALOR:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 30/12/2024.

**EDU LAUDI PASCOSKI**

Prefeito Municipal

##### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/ 2023

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT.

**CONTRATADA:** DIS – DIAGNOSTICO POR IMAGEM DE SORRISO LTDA – EPP – CNPJ: 14.677.583/0001-02.

**OBJETO:** “O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação da vigência contratual, o acréscimo e reajuste aos valores do contrato em 4,84%

de acordo com o índice INPC, em face da necessidade de continuidade da locação de equipamento de Raio-X com emissão de laudos para atender os usuários do sistema único de saúde, alterando as cláusulas quarta e quinta, respectivamente, do Contrato nº 001/2023”.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**VALOR:** R\$ 156.683,44 (cento e cinquenta e seis mil seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 30/12/2024.

**EDU LAUDI PASCOSKI**

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 031/  
2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT.

**CONTRATADA:** MARIA DE LOURDES PEREIRA 02043753126 – CNPJ: 27.397.724/0001-77.

**OBJETO:** “O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação da vigência contratual e o acréscimo de valor ao contrato, em face da necessidade de continuidade dos serviços em razão do Projeto “No Mundo da Música”, alterando as cláusulas quarta e quinta, respectivamente, do Contrato nº 031/2023”.

**VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses.

**VALOR:** R\$ 14.021,12 (quatorze mil vinte e um reais e doze centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 30/12/2024.

**EDU LAUDI PASCOSKI**

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO N° 002/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT.

**CONTRATADA:** FORGOV CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA – ME – CNPJ: 20.936.958/0001-04.

**OBJETO:** “O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação da vigência do contrato, o reajustamento e acréscimo no valor da contratação em 4,84%, de acordo com o índice INPC, em razão da necessidade de continuidade do assessoramento, alterando as cláusulas quarta e quinta, respectivamente, do Contrato nº 002/2021”.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**VALOR:** R\$ 188.188,56 (cento e oitenta e oito mil cento e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 30/12/2024.

**EDU LAUDI PASCOSKI**

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal do Município de Itanhanga – MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** a licitação na modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO – ELETRÔNICA, N° 014/2024**, tendo como objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO PISO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA**

**SOCIAL “ANA MARIA” DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA**”, tendo como empresa vencedora: **CONSTRUTORA SIGMA LTDA – ME – CNPJ: 51.111.057/0001-07**, com valor global de R\$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais).

Itanhanga – MT, 30 de dezembro de 2024.

**EDU LAUDI PASCOSKI**

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA  
N° 014/2024**

A Prefeitura Municipal de Itanhanga – MT, através de sua Agente de Contratação e sua Comissão de Contratação, nomeados pela Portaria nº 030/2024 de 01 de fevereiro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados que na Licitação na modalidade **DISPENSA LICITAÇÃO – ELETRÔNICA N° 014/2024**, instaurada para a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO PISO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL “ANA MARIA” DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA**”, teve como vencedora a empresa **CONSTRUTORA SIGMA LTDA – ME – CNPJ: 51.111.057/0001-07**, com valor global de R\$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais).

Itanhanga – MT, 30 de dezembro de 2024.

**CAMILA BRUNA MORESCO**

Agente de Contratação

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
PORTARIA DLC N° 200/2024**

**DATA:** 30 de dezembro de 2024.

**SÚMULA:** “Designar os servidores, para exercer a função de fiscal do Contrato Administrativo nº 086/2024 e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, Exmo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 117, da Lei 14.133/21,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora Suely Rodrigues de Queiroz, devidamente inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.374.666-\*\*, como Fiscal Titular para acompanhar e fiscalizar, como Suplente de Fiscal, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato Administrativo nº 086/2024**, celebrado entre o Município de Itanhanga-MT e a empresa **CONSTRUTORA SIGMA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.111.057/0001-07, qual tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO PISO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL “ANA MARIA” DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA**”. Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor.

**Art. 2º** - Os servidores acima designados serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

**Art. 3º** - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

**Art. 4º** - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

**Art. 5º** - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

**Art. 6º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**Art. 7º** - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhangá – MT, 30 de dezembro de 2024.

**EDU LAUDI PASCOSKI**

Prefeito Municipal

**SINTIA REGINA BRANDALIZE PASCOSKI**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

Registre-se, publique-se e Afixe-se

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
PORTARIA DLC N° 201/2024**

**DATA:** 30 de dezembro de 2024.

**SÚMULA:** “Nomeia Fiscal de Obra do Contrato Administrativo n° 086/2024 e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, Exmo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 117, da Lei 14.133/2024,

Considerando a confecção do **Contrato Administrativo n° 086/2024**, celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e a empresa **CONSTRUTORA SIGMA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 51.111.057/0001-07, qual tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO PISO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL “ANA MARIA” DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA**”, conforme resultado alcançado na Dispensa de Licitação Eletrônica n° 014/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o representante técnico, o Sr. Maycon Luiz Chimento, devidamente inscrito no CPF sob o n° \*\*\*.494.761-\*\*, da empresa **LUCCHESI ENGENHARIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.909.732/0001-00, contratada por meio do Contrato Administrativo n° 046/2023, oriundo do Pregão Presencial n° 021/2023, para responder pelo acompanhamento e fiscalização da execução da obra do contrato supracitado. Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor.

**Art. 2º** Delegar atribuições e competências constantes do Edital do certame licitatório, conforme especificações do projetos, planilhas, memorial descritivo e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar a obra acima especificada nesta Portaria.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhangá – MT, 30 de dezembro de 2024.

**EDU LAUDI PASCOSKI**

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e Afixe-se

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
PORTARIA DLC 199.2024**

**DATA:** 30 de dezembro de 2024.

**SÚMULA:** “Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de Ata de Registro de Preços n° 026/2024 e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ, ESTADO DE MATO GROSSO**, Exmo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 117, da Lei 14.33/21 e suas alterações;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar a servidora Ana Paula Oliveira Nunes, devidamente inscrita no CPF n° \*\*\*.882.691-\*\*, para exercer a função de Fiscal Titular e a servidora Juliane dos Santos, devidamente inscrita no CPF sob o n° \*\*\*.867.371-\*\*, para exercer a função de suplente de Fiscal da Ata de Registro de Preços n° 026/2024, oriunda do Pregão Eletrônico n° 008/2024, qual tem por objeto o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT**”, celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e a empresa **LUASI PAPÉIS E LIVROS LTDA – EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 08.371.036-0001-93.

**Art. 3º** - Os servidores acima designados serão responsáveis pelas responsabilidades atribuídas aos fiscais, referentes as todas Secretarias Municipal, quais sejam:

a) Ler atentamente a Ata de Registro de Preços, Edital, anexos bem como o termo de referência qual originou a presente ata, e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Verificar se o fornecimento de produtos, ou prestação de serviços se desenvolve de acordo com o previsto em Edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços: prazo, especificações, valores, e demais condições;

c) Arquivar de maneira física ou em mídia digital, todos os documentos pertinentes ao acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços de sua responsabilidade que estarão disponíveis no site Oficial do Município;

d) Verificar a execução do objeto da Ata de Registro de Preços, proceder à sua conferência e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação da Nota Fiscal;

*d-1) Todo serviço ou fornecimento de material originado de uma Ata de Registro de Preços deverá ser executado a partir da sua assinatura e publicação, de uma Nota Fiscal, Nota de Autorização de Despesa, Nota de Empenho ou Ordem de execução de serviços, exarados pelas autoridades competentes;*

*d-2) Nota de Autorização de Despesa, Nota de Empenho ou Ordem de execução de serviços deverão observar o cronograma de execução estabelecido na Ata de Registro de Preços e Termo de Referência do Edital de licitação;*

e) Receber e encaminhar as Notas Fiscais, devidamente atestadas, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, entre outras obrigações da Detentora da Ata, observando se a Nota Fiscal/fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

f) Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

g) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

h) Controlar os saldos existentes dos produtos ou serviços registrados;

i) Pronunciar-se com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da vigência da Ata – ou no caso de consumação de saldo – à autoridade competente, visando garantir tempo hábil para que seja realizado novo processo licitatório, se necessário;

j) Anotar todas as ocorrências em registro próprio, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

k) Notificar empresa, se necessário, fazendo constar todos os acontecimentos relevantes relacionados;

l) Manter organizadas todas as notificações feitas, inclusive as soluções apresentadas pelo contratado, a fim de permitir a elaboração de relatório circunstanciado, se assim solicitado;

m) Comunicar ao Secretário da Pasta em caso de recorrentes notificações a empresa, de forma a compor relatório, solicitando que o caso seja levado ao Prefeito Municipal para adoção das medidas cabíveis;

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.

**Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário;  
Itanhangá-MT, 30 de dezembro de 2024.

**EDU LAUDI PASCOSKI**

Prefeito Municipal

**ELISA MARIA DINIZ**

Secretário Municipal de Administração

Registre-se, publique-se e Afixe-se

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024**

**Pregão Eletrônico nº 008/2024**

**Vigência: 12 (doze) meses.**

Pelo presente instrumento particular, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ, ESTADO DE MATO GROSSO**, com sede administrativa na Avenida Santa Catarina, nº 314, Centro, Itanhangá – MT, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.209.225/0001-00, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **EDU LAUDI PASCOSKI**, brasileiro, casado, agente público, portador do RG nº \*\*8.85\* SSP/MS, devidamente inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.269.551-\*\*, residente e domiciliado na Rua das Flores, s/nº, Centro, neste Município, CEP: 78579-000, doravante denominado simplesmente de “**MUNICÍPIO**”, e do outro lado a empresa **LUASI PAPÉIS E LIVROS LTDA – EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.371.036-0001-93, estabelecida a Rua Barão de Melgaço, nº 2333, bairro Centro Sul, no município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso – CEP: 78.020-800, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. Luis Afonso da Silva, portador da CIRG nº \*\*5.69\* SESP/MT e devidamente inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.721-131-\*\*, doravante denominada “**PROMITENTE FORNECEDORA**”, nos termos da Lei Federal 14.133/21, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, obedecendo as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente ata tem por objeto o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT**”, conforme descrição constante no Anexo I – Especificações do Item do Edital de **Pregão Eletrônico nº 008/2024**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, conforme itens abaixo especificados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Und	Valor Unit.	Valor total
01	PAPEL – FORMATO A4, MEDINDO APROXIMADAMENTE 210MM X 297MM, GRAMATURA 75G/M², ALCALINO, ULTRABRANCO, SEM MANCHAS, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE, EMBALAGEM CONTENDO 500 FOLHAS, EM MATERIAL PLASTIFICADO, IMPERMEÁVEL E RESISTENTE A UMIDADE.	ONE	2231	PCT	R\$ 26,65	R\$ 59.456,15

**1.2.** O fornecimento dos produtos deverá ser realizado de acordo com o estabelecidos do TERMO DE REFERÊNCIA que é parte integrante da presente ata de registro de preços.

**1.3.** Os itens em desconformidade serão rejeitados no ato da execução, devendo a empresa sanar o problema imediatamente, sob pena, de cancelamento do fornecimento.

**1.4.** O objeto da presente ata de registro de preços, não gera qualquer obrigação de efetivação, sendo que os itens registrados serão adquiridos/contratados de acordo com a necessidade do Município, não existindo qualquer direito da Empresa licitante em exigir qualquer tipo de ressarcimento pela não utilização da quantidade total registrada.

**1.5.** Nos preços acima estipulados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**1.6.** Os preços ajustados não sofrerão reajuste, salvo nas situações e formas previstas neste instrumento.

**2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, de **30/12/2024 até 30/12/2025**, e, poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso nos termos do disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

**2.2.** Nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021 e art. 21 do Decreto Municipal nº 057/2023, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de **Itanhangá** não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.

**2.3.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e contrato dela decorrente, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato.

### **3. DA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO E REMANEJAMENTO**

**3.1.** Os produtos deverão ser fornecidos em até **10 (dez) dias úteis** nas quantidades solicitadas, mediante apresentação da Ordem de Fornecimento, conforme a necessidade da Secretarias Municipais requisitantes;

**3.1.1.** O Local de entrega dos itens, objeto desta licitação, será de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais requisitantes, devendo ser no Almoxarifado Central, com frete e descarga às expensas da contratada, de segunda a sexta feira das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas (horário local), estando sujeito a conferência.

**3.2.** Os itens deverão ser fornecidos de acordo com as especificações e exigências contidas no Termo de Referência encaminhando pela secretaria solicitante que é parte integrante do presente edital.

**3.3.** Os produtos licitados somente serão contratados se houver necessidade por parte das Secretarias Municipais requisitantes;

**3.4.** Ficará a cargo da DETENTORA DA ATA todas as despesas com o fornecimento dos produtos, incluindo a readequação das condições do local que estiverem em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

**3.4.1.** Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

**3.4.2.** Em caso de recusa dos produtos pelas secretarias do Município de Itanhangá – MT, será lavrado o Termo de Recusa, expedido pelo responsável da Pasta, no qual se consignarão as desconformidades, devendo os itens serem substituído pela CONTRATADA, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoantes o que dispõe no Art. 119 da Lei Federal n° 14.133/21);

**3.5.** A DETENTORA DA ATA sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Município, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta;

**3.6.** Não será admitido em hipótese alguma o fornecimento de produtos de má qualidade, ou em desacordo com a especificação contida no Termo de Referência.

**3.7.** A Detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**3.8.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta Ata de Registro de Preço poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços.

**3.8.1.** O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante e de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

**3.8.2.** O órgão ou entidade gerenciadora que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também como participante para efeito de remanejamento.

**3.8.3.** Para do item 3.8, caberá ao órgão ou entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

**3.8.4.** Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou entidade gerenciadora dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 3.8.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

### **4. DO PAGAMENTO**

**4.1.** Os pagamentos corresponderão aos produtos efetivamente entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação, mediante apresentação das Notas Fiscais apresentadas e devidamente atestadas, e serão efetuados através de Ordem Bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis conforme disponibilidade financeira dos órgãos, contados a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor responsável designado pela secretaria solicitante.

**4.2.** A Detentora da Ata deverá comprovar sua regularidade fiscal, anexando juntamente com a Nota Fiscal, as certidões de regularidade fiscal as certidões de Regularidade Fiscal com a Fazenda, Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Trabalhista, atualizadas até a data da emissão da Nota Fiscal do mês de sua competência.

**4.2.1.** A validade das certidões deverá ser correspondente a programação de pagamento, constante no “item 4.1.”, devendo a DETENTORA DA ATA ficar responsável pela conferência de tal validade.

**4.3.** O CNPJ da licitante constante da nota fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

**4.4.** A Licitante vencedora deverá apresentar a Nota Fiscal, correspondente à entrega do produto entregue, com todos os campos preenchidos, sem rasuras devendo ainda estar acompanhada da cópia da Ordem de Fornecimento autorizadas pela Secretaria Municipal solicitante

**4.5.** Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

**4.6.** Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação. O prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação;

**4.7.** Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas, simultaneamente, com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

**4.8.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

**4.9.** Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

**4.10.** O Município de Itanhangá, aplicará o disposto na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n° 1234/2012 com alterações pela Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n° 2145/2023 para fins de retenção de imposto de renda nos pagamentos efetuados a Contratada, conforme regulamentação prevista pelo Decreto Municipal n° 134/2023.

**4.10.1.** As alíquotas a serem aplicadas na retenção serão as descritas no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal n° 1234/2012, definidas conforme o bem fornecido ou serviço prestado constante do objeto da presente licitação.

## **5. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**5.1.** São direitos e responsabilidades do Município:

**5.1.1.** Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos produtos, objeto da contratação;

**5.1.2.** Comunicar imediatamente a Contratada, qualquer irregularidade no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da comunicação;

**5.1.3.** Atestar nas notas fiscais e/ou faturas, mediante a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

**5.1.4.** Aplicar à detentora da ata as penalidades, quando for o caso;

**5.1.5.** Prestar à detentora da ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

**5.1.6.** Efetuar o pagamento à detentora da ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

**5.1.7.** Notificar, por escrito, à detentora da ata da aplicação de qualquer sanção.

**5.1.8.** Conferir e fiscalizar a entrega dos itens objeto da presente licitação.

**5.1.9.** Receber ou rejeitar os produtos após verificar a qualidade e quantidade do mesmo.

**5.1.10.** Rejeitar os produtos no todo ou em parte entregues em desacordo com as obrigações assumidas.

**5.1.11.** Observar para que sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada.

**5.1.12.** Emitir empenho e ordem de fornecimento no valor e quantidade a ser adquirida/contratada;

**5.1.13.** Receber, analisar e decidir sobre os produtos entregues em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, atestando a Nota Fiscal e encaminhando para o pagamento;

**5.1.14.** Realizar pagamento de acordo com o empenho, os itens e as quantidades solicitadas;

**5.1.15.** Fiscalizar a execução do objeto do contrato;

**5.1.16.** Comunicar por escrito e tempestivamente ao contratado qualquer alteração ou irregularidade na execução do contrato.

### **5.2. São direitos e responsabilidades da Detentora da Ata:**

**5.2.1.** É responsabilidade da empresa fornecedora entrega dos produtos nas quantidades, no horário e nas datas estipuladas, com a qualidade exigida, bem como nas condições estabelecidas no edital.

**5.2.2.** Entregar os produtos nas especificações e com a qualidade exigida no Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento da condição estabelecida;

**5.2.3.** Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

**5.2.4.** Pagar todos os tributos, despesas com transporte e outras e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os itens fornecidos;

**5.2.5.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa e dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

**5.2.6.** Levar imediatamente ao conhecimento da Contratante quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto.

**5.2.7.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

**5.2.8.** Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo Contratante, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Contratante.

**5.2.9.** Sujeitar-se a ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do fornecedor pela entrega do produto.

**5.2.10.** O ônus decorrente do cumprimento da obrigação de fornecimento, ficará a cargo exclusivamente da CONTRATADA;

**5.2.11.** Comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à entrega dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato, sendo que caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE poderá descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo;

- 5.2.12.** Não transferir total ou parcialmente qualquer parte da Ata de Registro de Preço, sem prévia autorização do Município e não se eximindo, com isso de suas responsabilidades e obrigações derivadas deste;
- 5.2.13.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- 5.2.14.** Não havendo possibilidade de entrega dos itens, emitir Relatório de Não Conformidade descrevendo o(s) motivo(s) da impossibilidade;
- 5.2.15.** Obedecer rigorosamente à Ordem de Fornecimento quanto a entrega, com as datas, horários, locais e quantidades.
- 5.2.16.** A CONTRATADA obriga-se a substituir prontamente os itens que estiverem em desacordo com o que foi solicitado pelo fiscal do contrato.
- 5.2.17.** Indenizar terceiros e/ou ao Município, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 5.2.18.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 5.2.19.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente do que será exercido pelo Município de Itanhangá;
- 5.2.20.** Observar as normas de segurança e disponibilizar equipamento de proteção individual e item de identificação da empresa para todos os seus funcionários que estejam trabalhando.
- 5.2.21.** Substituir em qualquer hipótese e sem qualquer ônus ao Município de Itanhangá toda ou parte dos produtos entregues pela mesma no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, caso constatado defeito e/ou divergências produtos entregues;
- 5.2.22.** A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 5.2.23.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega dos produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, independente da fiscalização ou acompanhamento do Município;
- 5.2.24.** Em caso do não cumprimento das especificações exigidas no edital, A empresa se responsabilizará pela realização de nova entrega de produto, sem ônus algum à contratante.

## **6. DA REVISÃO E REAJUSTE DE PREÇOS**

- 6.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a **180 (cento e oitenta) dias**, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.1.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.2.** Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
- 6.3.** O controle e o gerenciamento dos quantitativos das atas de registro de preços e de seus saldos, das solicitações de adesão e do remanejamento das quantidades serão realizados pela Secretaria de Administração.
- 6.4.** Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:
- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- b) Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
- a) resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 6.5.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 6.5.1.** Caso o fornecedor, que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 6.5.2.** Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do 6.5.1., o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do art. 17 e art. 19 do Decreto Municipal nº 057/2023.
- 6.5.3.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do Item 7 desta Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.5.4.** Caso haja a redução do preço registrado, o gerenciador deverá providenciar a formalização da redução em todos os contratos decorrentes da ata cujo preço foi alterado, o que poderá consistir em simples apostila acompanhada de cópia do processo que justificou a alteração do preço, observado o art. 33 do Decreto Municipal nº 057/2023.

**6.6.** Quando o preço registrado se tornar inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido este poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

**6.6.1.** A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro previsto pelo caput deste artigo, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos entre outros documentos pertinentes, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento sumário do pedido.

**6.6.2.** De posse dos argumentos apresentados pelo Detentor da Ata quanto a necessidade de revisão do preço registrado, o Órgão Gerenciador deverá avaliar sumariamente o pedido, a partir do que poderá adotar as seguintes providências:

I. negar, de imediato e de forma fundamentada, o pedido formulado pela Detentora da Ata, oportunidade em que a requerente deverá ser comunicada por escrito;

II. se verificada a plausibilidade do pedido e havendo fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, proceder-se-á da seguinte forma:

a) serão convocados todos os fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, respeitada a ordem de classificação, a fim de estabelecer negociação visando à manutenção dos preços originariamente registrados;

b) caso algum dos fornecedores cadastrados aceite manter o preço original, far-se-á a comunicação ao Detentor da Ata para que este manifeste-se definitivamente quanto à manutenção do preço registrado, oportunidade em que, não aceitando a manutenção, será liberado sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e celebrada a Ata com o novo fornecedor;

c) caso existam fornecedores inscritos em cadastro de reserva, mas nenhum aceite manter o preço original, o órgão gerenciador poderá convocar os demais classificados no certame que deu origem a ata, seguindo a ordem de classificação, para verificar o interesse em assumir a obrigação nas mesmas condições originais do preço registrado;

d) nas hipóteses das alíneas "b" e "c", o fornecedor que aceitar a manutenção do preço original deverá declarar a exequibilidade da proposta em face de todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto;

I. se verificada a plausibilidade do pedido e não havendo fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, proceder-se-á da seguinte forma:

a) órgão gerenciador poderá convocar os demais classificados no certame que deu origem à ata, seguindo a ordem de classificação, para verificar o interesse em assumir a obrigação nas mesmas condições originais do preço registrado;

b) na hipótese da alínea anterior, o fornecedor que aceitar a manutenção do preço original deverá declarar a exequibilidade da proposta em face de todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto

I. em não havendo nenhum interessado em assumir o valor da ata pelas formas previstas nos incisos II e III do Item 6.6.2, o Órgão Gerenciador poderá conceder a revisão de preços ao beneficiário original que a pleiteou, majorando os preços registrados de acordo com a avaliação realizada, ou liberá-lo, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, revogando a Ata;

II. não havendo êxito nas negociações para definição do novo preço ou se os licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração após a sua avaliação, o Órgão Gerenciador cancelará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e adotará as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.7.** Se, no caso previsto pelo inciso I do Item 6.6.2, a Detentora da Ata requerer o cancelamento do preço registrado, o Órgão Gerenciador adotará o procedimento previsto pelos incisos II e III do parágrafo anterior.

**6.8.** A revisão de que trata o inciso IV do item 6.6.2, será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e auxiliar no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

## **7. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1.** A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

**7.1.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**7.1.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**7.1.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado; ou

**7.1.4.** sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei no 14.133, de 2021.

**7.1.4.1.** No caso do item 7.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, e caso não seja o órgão ou entidade gerenciadora o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

**7.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos 7.1.1, 7.1.2 e 7.1.4 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla

defesa.

**7.2.1.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por endereço eletrônico, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

**7.2.1.1.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios Mato-Grossenses e Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

**7.3.** A ata de registro de preços poderá ser cancelada pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas legalmente previstas.

**7.3.1.** A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sexta, caso não aceitas as razões do pedido.

**7.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

**7.4.1.** por razão de interesse público;

**7.4.2.** pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

**7.4.3.** a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

**7.5.** Os preços registrados consideram-se extintos quando forem utilizados todos os quantitativos constantes do instrumento para cada item.

**7.6.** Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços por qualquer dos motivos indicados neste instrumento, reserva-se ao órgão contratante o direito de convidar os demais proponentes inscritos no Cadastro de Reserva, ou em não havendo, os demais classificados, seguindo a ordem desclassificação.

## **8. DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

**8.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**8.1.1.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**8.2.** Comete infração administrativa o detentor que cometer quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

**8.2.1.** dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata de Registro de Preços;

**8.2.2.** dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**8.2.3.** dar causa à inexecução total do contrato/Ata de Registro de Preços;

**8.2.4.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**8.2.5.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**8.2.6.** não celebrar o contrato/Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**8.2.7.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**8.2.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato/Ata de Registro de Preços;

**8.2.9.** fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/Ata de Registro de Preços;

**8.2.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**8.2.10.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**8.2.11.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

**8.2.12.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei no 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**8.3.** O atraso injustificado no fornecimento do objeto sujeitará o fornecedor à multa de mora, que será aplicada considerando as seguintes proporções:

**8.3.1.** 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

**8.3.2.** 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o subitem anterior, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante, limitado à 20% (vinte por cento) do valor total da avença;

**8.4.** O fornecedor ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**8.4.1.** Advertência, pela falta o subitem 8.2.1, quando não se justificar penalidade mais grave;

**8.4.2. Multa Compensatória de:**

- a) de 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 8.2.1, 8.2.4 e 8.2.6;
- b) de 10% (dez por cento) até 20% (quinze por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 8.2.3, 8.2.5, 8.2.7;
- c) de 20% (vinte por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 8.2.2 e de 8.2.8 a 8.2.12;

**8.4.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e**

indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.2.2 a 8.2.7 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**8.4.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.2.8 a 8.2.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

**8.5.** A sanção de multa moratória prevista pelo item 8.3. não impede a aplicação da multa compensatória prevista pelo item 8.4.2 deste edital.

**8.6.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**8.7.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**8.8.** A aplicação das sanções previstas neste edital, em hipótese alguma, atenua a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**8.9.** Em qualquer caso de aplicação de sanção, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa do contratado/detentor da ata.

**8.10.** Na aplicação das penalidades previstas neste edital deverão ser observadas todas as normas contidas no Decreto Municipal nº 055/2023 e Lei Federal nº 14.133/2021.

**8.11.** A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas Mato Grosso (TCE) e no caso de suspensão de licitar, a Detentora da Ata deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

**8.12.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

**8.13.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**9. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

**9.1.** A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos dos itens.

**9.2.** A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.

**10. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1.** A faculdade da Adesão à presente Ata de Registro de Preços por parte de órgãos e entidades não participantes poderá ser exercida de acordo com o disposto no art. 86 §3º da Lei Federal 14.133/2021:

I. por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou

II. por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

**10.2.** A Adesão da presente ata será conforme estabelece o disposto no edital, Decreto Municipal nº 057/2023 e demais condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

**11. DA PUBLICAÇÃO**

**11.1.** Cabe ao Município de Itanhangá – MT promover a publicação desta Ata de Registro de Preços e de suas eventuais alterações, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PCNP), Jornal da Associação dos Municípios Mato-Grossenses, Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e sítio Oficial do Município de Itanhangá – MT, observados os prazos previstos no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**12. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**12.1.** As condições gerais do fornecimento dos produtos e materiais, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Licitação e seus anexos e deverão ser cumpridos pela **PROMITENTE FORNECEDORA** em caso de efetivação da contratação.

**12.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de quantitativos de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

**13. DO FORO**

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Tapurah – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata de Registro de Preços com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Itanhangá – MT, 30 de dezembro de 2024.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

Edu Laudi Pascoski – Prefeito Municipal

CONTRATANTE

#### LUASI PAPÉIS E LIVROS LTDA – EPP

Luis Afonso da Silva – Sócio administrador

CONTRATADA

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2022

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT.

**CONTRATADA:** COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS – COOPSERV'S– CNPJ: 02.355.192/0001-84.

**OBJETO:** “O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação da vigência contratual e o acréscimo de valores, em razão da necessidade da continuação dos serviços prestados para realização das atividades operacionais, alterando as cláusulas primeira, quarta e sexta, do Contrato Administrativo nº 003/2022”.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**VALOR:** R\$ 1.101.883,80 (um milhão cento e um mil oitocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 30/12/2024.

**EDU LAUDI PASCOSKI**

Prefeito Municipal

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO N° 086/2024

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA SIGMA LTDA – ME – CNPJ: 51.111.057/0001-07.

**OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO PISO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL “ANA MARIA” DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA”.

**VALOR:** R\$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 (sessenta) dias.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 30/12/2024.

**EDU LAUDI PASCOSKI**

Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

#### COORDENADORIA DE COMPRAS INSTRUMENTO CONTRATUAL: NOTA DE EMPENHO 20849/2024

#### COMPRAS E SERVIÇOS DE PRONTO PAGAMENTO N° 64/2024

*Empenho n° 20849/2024 – Autorização de Fornecimento n° 8577/2024*

1- A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, por meio da Coordenadora de Compras, torna público que realizou a contratação DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO TIPO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO –

TIPO PÁ, no que consiste a prestação de serviços de pronto pagamento com fundamento no art. 95, § 2º da Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal nº 042/2024, contratando a empresa BASSEGIO TRANSPORTES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.665.795/0001-00, Com o valor total de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

Itiquira/MT, em 16 de dezembro de 2024.

#### ROSANGELA EVANGELISTA DOS SANTOS

*Coordenadora de Compras Públicas*

#### COORDENADORIA DE COMPRAS INSTRUMENTO CONTRATUAL: NOTA DE EMPENHO 20850/2024

#### COMPRAS E SERVIÇOS DE PRONTO PAGAMENTO N° 68/2024

*Empenho n° 20850/2024 – Autorização de Fornecimento n° 8581/2024*

1- A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, por meio da Coordenadora de Compras, torna público que realizou a contratação DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL – DO TIPO PREVENTIVA E CORRETIVA DE INCÊNDIO, no que consiste a prestação de serviços de pronto pagamento com fundamento no art. 95, § 2º da Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal nº 042/2024, contratando a empresa **RICARDO BARBOSA FERREIRA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 48.096.320/0001-13, com o valor total de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).

Itiquira/MT, em 18 de dezembro de 2024.

#### ROSANGELA EVANGELISTA DOS SANTOS

*Coordenadora de Compras Públicas*

#### COORDENADORIA DE COMPRAS INSTRUMENTO CONTRATUAL: NOTA DE EMPENHO 20851/2024

#### COMPRAS E SERVIÇOS DE PRONTO PAGAMENTO N° 66/2024

*Empenho n° 20851/2024 – Autorização de Fornecimento n° 8567/2024*

1- A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, por meio da Coordenadora de Compras, torna público que realizou a contratação DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, no que consiste a prestação de serviços de pronto pagamento com fundamento no art. 95, § 2º da Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal nº 042/2024, contratando a empresa KRISTIAN MUNIZ RUFINO, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 52.599.439/0001-86, com o valor total de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

Itiquira/MT, em 18 de dezembro de 2024.

#### ROSANGELA EVANGELISTA DOS SANTOS

*Coordenadora de Compras Pú*

**COORDENADORIA DE COMPRAS  
INSTRUMENTO CONTRATUAL: NOTA DE EMPENHO 20846/2024**

**COMPRAS E SERVIÇOS DE PRONTO PAGAMENTO Nº 66/2024**

*Empenho nº 20846/2024 – Autorização de Fornecimento nº 8576/2024*

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA**, por meio da Coordenadora de Compras, torna público que realizou a contratação DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INFORMÁTICA, no que consiste a prestação de serviços de pronto pagamento com fundamento no art. 95, § 2º da Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal nº 042/2024, contratando a empresa ROGÉRIO APARECIDO GONÇALVES-ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.755.950/0001-80, Com o valor total de R\$ 11.647,00 (onze mil e seiscentos e quarenta e sete reais).

Itiquira/MT, em 18 de dezembro de 2024.

**ROSANGELA EVANGELISTA DOS SANTOS**

*Coordenadora de Compras Públicas*

**COORDENADORIA DE COMPRAS  
INSTRUMENTO CONTRATUAL: NOTA DE EMPENHO 20774/2024**

**COMPRAS E SERVIÇOS DE PRONTO PAGAMENTO Nº 62/2024**

*Empenho nº 20774/2024 – Autorização de Fornecimento nº 8531/2024*

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA**, por meio da Coordenadora de Compras, torna público que realizou a contratação DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE NIVELADORA, no que consiste a prestação de serviços de pronto pagamento com fundamento no art. 95, § 2º da Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal nº 042/2024, contratando a empresa ADRIANO PEREIRA LIMA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 46.122.199/0001-21, Com o valor total de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

Itiquira/MT, em 16 de dezembro de 2024.

**ROSANGELA EVANGELISTA DOS SANTOS**

*Coordenadora de Compras Públicas*

**COORDENADORIA DE COMPRAS  
INSTRUMENTO CONTRATUAL: NOTA DE EMPENHO 20774/2024**

**COMPRAS E SERVIÇOS DE PRONTO PAGAMENTO Nº 62/2024**

*Empenho nº 20774/2024 – Autorização de Fornecimento nº 8531/2024*

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA**, por meio da Coordenadora de Compras, torna público que realizou a contratação DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE NIVELADORA, no que consiste a prestação de serviços de pronto pagamento com fundamento no art. 95, § 2º da Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal nº 042/2024, contratando a empresa ADRIANO PEREIRA LIMA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 46.122.199/0001-21, Com o valor total de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

Itiquira/MT, em 16 de dezembro de 2024.

**ROSANGELA EVANGELISTA DOS SANTOS**

*Coordenadora de Compras Públicas*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.607/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Transportes(FMT), jun- to à Secretaria de Infraestrutura, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do

Município e em conformidade com o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica instituído o Fundo Municipal de Transportes (FMT), vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, órgão da administração direta do Município de Juscimeira.

**Art.2º** O Fundo Municipal de Transportes (FMT) tem por objetivo captar, gerenciar e destinar recursos financeiros ao planejamento, desenvolvimento, execução e manutenção de políticas de transporte e mobilidade urbana e rural, abrangendo:

**I-** expansão e modernização do transporte público coletivo, promovendo acessibilidade e eficiência;

**II-** manutenção e conservação das vias urbanas e rurais, incluindo pavimentação, drenagem e sinalização viária;

**III-** planejamento e execução de obras de infraestrutura para mobilidade, como ciclovias, calçadas acessíveis, travessias seguras, dentre outras;

**IV-** instalação e atualização de sinalização vertical e horizontal, com o objetivo de promover a segurança no trânsito;

**V-** fiscalização e suporte técnico para atividades de engenharia de tráfego, promovendo a gestão segura e eficiente do trânsito;

**VI-** campanhas educativas e de conscientização para um trânsito mais seguro, abrangendo todos os usuários das vias;

**VII-** desenvolvimento de projetos e tecnologias para mobilidade sustentável e redução de emissões poluentes;

**VIII-** fiscalização e controle de obras de pavimentação, visando assegurar a qualidade e segurança das vias;

**IX-** capacitação e reciclagem de pessoal envolvido na operação e fiscalização do trânsito e transportes;

**X-** outras ações que promova ma integração, segurança e sustentabilidade da mobilidade e do sistema viário.

**Art. 3º** O FMT será gerido por um Conselho Gestor, instituído nos termos do regulamento desta lei, composto, pelo menos, pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, ao qual compete a Presidência, bem como pelo Secretário Municipal de Fazenda e Finanças, admitida, neste caso, a indicação de representante.

**§1º** É vedada a remuneração, a qual quer título, dos membros do Conselho Gestor.

**§2º** Para o seu funcionamento, o Conselho Gestor utilizará a estrutura da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no que se refere a instalações, equipamentos e quadro de servidores necessários às suas funções administrativas

**Art.4º** Os recursos do Fundo Municipal de Transportes (FMT) serão constituídos por:

**I-** recursos orçamentários do Município, incluindo créditos adicionais específicos;

**II-** contribuições, doações e legados de pessoas físicas e jurídicas, nacionais ou internacionais;

**III-** transferências e subvenções de entidades governamentais e convênios firmados com entes públicos;

**IV-** multas e taxas relacionadas à circulação e estacionamento de veículos e a operações de carga e descarga;

**V-** juros e rendimentos de aplicações financeiras dos recursos do FM;

**VI-** outras fontes de recursos definidas por legislação específica.

**Art.5°** A aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Transportes (FMT) será de uso exclusivo para as finalidades descritas no art.2º, com observância dos princípios definidos no art.37 da Constituição Federal.

**Parágrafo único.** A Secretaria de Infraestrutura será responsável pela gestão e destinação dos recursos, com suporte técnico da Secretaria de Fazenda e Finanças.

**Art.6°** O Poder Executivo deverá prever nas propostas orçamentárias anuais e no Plano Plurianual dotações necessárias para o cumprimento dos objetivos do FMT, conforme estabelecido nesta Lei.

**Art.7°** Os bens adquiridos com recursos do FMT serão incorporados ao patrimônio do Município.

**Art. 8°** Todos os recursos destinados ao FMT, bem como as receitas geradas por suas atividades, serão automaticamente depositados em conta única específica, mantida em instituição financeira oficial.

**Parágrafo único.** Saldos positivos do FMT ao final do exercício serão incorporados como receita para o exercício seguinte.

**Art.9°** A Secretaria de Infraestrutura deverá submeter relatórios trimestrais ao Prefeito Municipal, com prestação de contas e documentação das atividades realizadas com recursos do Fundo, além de outros instrumentos de controle financeiro aplicáveis.

**Art.10** Em caso de extinção do FMT, seu saldo remanescente será transferido para o caixa geral do Município.

**Art.11** O Poder Executivo, regulamentará presente lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados da sua publicação.

**Art.12** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juscimeira - MT, em 31 de dezembro de 2024.

**Moisés dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, situada a Avenida Joaquim Miguel Dos Santos, nº 210 – Bairro Cajus – JUSCIMEIRA – MT, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, conforme Lei nº 14.133/2021 o RESULTADO do Processo Administrativo nº 049/2024, Pregão Presencial nº 012/2024, conforme proposta da qual foi vencedora a empresa; **MAX R. BERNARDES LTDA – CNPJ: 53.869.499/0001-34**, com o item 46990, no valor de R\$ 220.800,00 (duzentos vinte mil, oitocentos reais).

JUSCIMEIRA/ MT, 31 DE DEZEMBRO 2.024

**MOISÉS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, situada a Avenida Joaquim Miguel Dos Santos, nº 210 – Bairro Cajus – JUSCIMEIRA – MT, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, conforme Lei nº 14.133/2021 o RESULTADO do Processo Administrativo nº 046/2024, Pregão Presencial nº 011/2024, conforme proposta da qual foi vencedora a empresa; **RODRIGO ROSA PAES PARREIRA – ME – CNPJ: ,** com o item 46993, no valor de R\$ 111.600,00 (cento onze mil, seiscentos reais).

JUSCIMEIRA/ MT, 31 DE DEZEMBRO 2.024

**MOISÉS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

## RELATÓRIO TÉCNICO DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO CONFORME LEI Nº. 14.133/2021

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

Portaria nº 402/2024

Processo Administrativo Licitatório nº 030/2024

Edital de Chamamento Público nº 001/2024

### 1. INTRODUÇÃO

O presente relatório técnico tem como objetivo apresentar os trabalhos realizados pela Comissão Especial designada para conduzir o processo de seleção e contratação de uma Organização Social de Saúde (OSS), visando a gestão e execução de serviços de saúde no município de Juscimeira-MT, mediante ao edital de chamamento público nº 001/2024 cujo objeto consiste na seleção de Entidade Privada, sem fins lucrativos, previamente qualificada como Organização Social de Saúde – OSS, para celebração de Contrato de Gestão, visando a gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do Hospital Municipal Padre Johannes BertholdHenning, conforme definido no Edital, Termo de Referência e seus Anexos.

### 2. COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

A Comissão Especial foi composta pelos seguintes membros:

Presidente	Joyce Pedrosa Mendes de Aguiar Matrícula 2923-1
Membro SMS	Franciane Ribeiro de Oliveira Matrícula 3471-1
Membro SMS	Rafaella Regina Moreira de Souza Matrícula 3172-1
Membro SMS	Francisco das Chagas Vasconcelos Matrícula 398-1
Membro Secretaria de Administração	Diva Maria Santos Trindade Matrícula 32-1

### 3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

A Comissão realizou as seguintes atividades durante o processo:

#### 3.1 Recebimento das propostas:

As organizações interessadas encaminham suas propostas para avaliação, seguindo os prazos e critérios estabelecidos no edital ou no chamamento público.

#### 3.2 Análise documental e verificação de conformidade:

Nesta etapa, a equipe responsável verificou se as propostas atendem aos requisitos formais, como documentação obrigatória, cumprimento de prazos e demais exigências previstas. O objetivo é garantir que somente propostas em conformidade avancem para a fase seguinte.

#### 3.3 Avaliação técnica e financeira das propostas recebidas

**Avaliação técnica:** foram analisados aspectos relacionados à experiência da organização, qualidade do projeto apresentado, capacidade de execução, metodologia e resultados esperados. **Avaliação financeira:** Verifica-se a viabilidade econômica da proposta, adequação do orçamento e sustentabilidade financeira para executar o projeto com qualidade.

#### 3.4 Relatoria

Elaboração de parecer técnico com recomendação para contratação da OSS selecionada. **4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

Os critérios utilizados para seleção da OSS incluíram:

Experiência comprovada na gestão de serviços de saúde. Capacidade técnica da equipe. Solidez financeira. Plano de trabalho apresentado. Adequação às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). **5. DADOS DAS PROPONENTES**

Abaixo estão relacionados os dados das proponentes que participaram do processo de seleção:

**Proponente 1:**Instituto Brasil Vivo **CNPJ:**04.188.468/0001-02 **Endereço:**Av: Brasília, 2121, Jardim Nova York, Araçatuba -SP **Responsável:**Dagson Bruno Cassiano de Moraes - Diretor Presidente

**Proponente 2:**Associação Santa Madre Paulina **CNPJ:** 31.827.187/0001-25 **Endereço:** Rua Das Camelias – nº 361 – Cep: 78.043-105 – Jardim Cuiabá – Cuiabá/MT **Responsável:** Igor Moreno De Oliveira

**Proponente 3:**Instituto Social de Saúde São Lucas **CNPJ:** **Endereço:**Rua Presidente Vargas,865 S, Bairro Vila Nova, Arenópolis-MT **Responsável:**LitanaGrasiela dos Santos Alves - Presidente do Instituto

## 6. VERIFICAÇÃO DOS ITENS DAS PROPOSTAS APRESENTADA

A análise detalhada das propostas incluiu a verificação dos seguintes itens:

**Conformidade documental:** validação de todos os documentos obrigatórios conforme especificado no edital.

**Consistência técnica:** análise do plano de trabalho, incluindo metas, indicadores e estratégias de execução.

**Viabilidade financeira:** avaliação do orçamento proposto em relação às atividades previstas.

**Capacidade operacional:** comprovação de infraestrutura e recursos humanos adequados.

**Adequação às normativas do SUS:** alinhamento com as políticas públicas e legislação vigente.

### Proponente 1 –Instituto Brasil Vivo

No quadro abaixo demonstramos os critérios mínimos que deverão existir para o Modelo Gerencial que será adotado, assim como a pontuação máxima que poderá ser obtida em cada subitem apresentado.

C1 - Modelo Gerencial adotado (pontuação de cada item poderá variar entre 03 a 05 pontos). A pontuação se dará em observação ao detalhamento dos documentos apresentados, por consenso dos membros da Comissão Especial de Seleção.	Pontuação	Nota
1.1. Modelo gerencial adotado	5	46
1.2. Organograma funcional	5	
1.3. Fluxograma de atendimento	5	
1.4. Atividades de Apoio	5	
1.5. Atividades Administrativas e Financeiras	5	
1.6. Dimensionamento de recursos humanos	5	
1.7. Indicação das atividades a serem terceirizadas	3	
1.8 Política de Recursos humanos	5	
1.9 Recrutamento e seleção	5	
1.10 Capacitação de pessoal	3	
C 2 - Proposta Voltada à Qualidade Assistencial (pontuação de cada item poderá variar entre 03 a 05 pontos). A pontuação se dará em observação ao detalhamento dos documentos apresentados, por consenso dos membros da Comissão Especial de Seleção.	Pontuação	Nota
2.1. Comissões Técnicas	5	60
2.2. Assistência Farmacêutica	5	
2.3. Arquivamento de Prontuários Médicos	5	
2.4. Sistema de Monitoramento de indicadores	5	
2.5. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas	5	
2.6. Proposta de Regimento Interno e Manual de Normas e Rotinas para a Unidade de Saúde	5	
2.7. Informação aos Usuários	5	
2.8. Satisfação dos Usuários	5	
2.9. Humanização do Atendimento	5	
2.10 Serviços de Apoio diagnóstico	5	
2.11 Serviço Social	5	
2.12 Nutrição	5	
C3 - Qualidade Técnica (pontuação de cada item 05)	Pontuação	Nota
3.1 Certificação de experiência Organização Social através de Atestados de Capacidade Técnica emitidos em nome da Instituição, por pessoas jurídicas de direito público ou privado e/ou cópias de contratos vigentes ou encerrados, com o Objeto descrito neste "Termo de Referência" e Edital.	5	5
3.2 Apresentar currículos e comprovantes dos responsáveis técnicos dos serviços a serem prestados e dos ocupantes dos postos correspondentes aos dois primeiros níveis do organograma.	0	
3.2 Apresentar currículos e comprovantes dos responsáveis técnicos dos serviços a serem prestados e dos ocupantes dos postos correspondentes aos dois primeiros níveis do organograma.	0	Ausência do currículo do segundo nível do organograma.

	ma (farmacêutico)	
<b>C4 – Proposta Orçamentaria - pontuação de 03 a 05 (valores manifestadamente inexequíveis acarretará a desclassificação)</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Nota</b>
4.1 Cronograma de desembolso para os 12 (doze) meses de execução do contrato em consonância com a proposta contida no Plano de Trabalho	3	3
Nota total		114

### Observações:

subitem 1.7Indicação das atividades a serem terceirizadas: a proponente apresentou somente a proposta de terceirização cargos, não apresentou a relação de serviços a serem terceirizados ex: Serviços de exames de imagem, laboratório clínico, gases medicinais, serviços de alimentação e nutrição entre outros

subitem 1.10 Capacitação de pessoal: a proponente apresentou textos no que tange a definição dos serviços e deixou de apresentar quais oficinas, treinamentos e capacitações realizará com a equipe para educação permanente dos profissionais.

Subitem 4.1Cronograma de desembolso para os 12 (doze) meses de execução do contrato em consonância com a proposta contida no Plano de Trabalho: a proponente deixou de apresentar os custos e despesas referentes aos serviços de educação continuada e dos serviços a serem terceirizados.

### Proponente 2 - Associação Santa Madre Paulina

No quadro abaixo demonstramos os critérios mínimos que deverão existir para o Modelo Gerencial que será adotado, assim como a pontuação máxima que poderá ser obtida em cada subitem apresentado.

C1 - Modelo Gerencial adotado (pontuação de cada item poderá variar entre 03 a 05 pontos). A pontuação se dará em observação ao detalhamento dos documentos apresentados, por consenso dos membros da Comissão Especial de Seleção.	Pontuação	Nota
1.1. Modelo gerencial adotado	5	40
1.2. Organograma funcional	5	
1.3. Fluxograma de atendimento	5	
1.4. Atividades de Apoio	0	
1.5. Atividades Administrativas e Financeiras	0	
1.6. Dimensionamento de recursos humanos	5	
1.7. Indicação das atividades a serem terceirizadas	5	
1.8 Política de Recursos humanos	5	
1.9 Recrutamento e seleção	5	
1.10 Capacitação de pessoal	5	
C 2 - Proposta Voltada à Qualidade Assistencial (pontuação de cada item poderá variar entre 03 a 05 pontos). A pontuação se dará em observação ao detalhamento dos documentos apresentados, por consenso dos membros da Comissão Especial de Seleção.	Pontuação	Nota
2.1. Comissões Técnicas	3	23
2.2. Assistência Farmacêutica	0	
2.3. Arquivamento de Prontuários Médicos	5	
2.4. Sistema de Monitoramento de indicadores	5	
2.5. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas	5	
2.6. Proposta de Regimento Interno e Manual de Normas e Rotinas para a Unidade de Saúde	5	
2.7. Informação aos Usuários	0	
2.8. Satisfação dos Usuários	0	
2.9. Humanização do Atendimento	0	
2.10 Serviços de Apoio diagnóstico	0	
2.11 Serviço Social	0	
2.12 Nutrição	0	
C3 - Qualidade Técnica (pontuação de cada item 05)	Pontuação	Nota
3.1 Certificação de experiência Organização Social através de Atestados de Capacidade Técnica emitidos em nome da Instituição, por pessoas jurídicas de direito público ou privado e/ou cópias de contratos vigentes ou encerrados, com o Objeto descrito neste "Termo de Referência" e Edital.	5	5
3.2 Apresentar currículos e comprovantes dos responsáveis técnicos dos serviços a serem prestados e dos ocupantes dos postos correspondentes aos dois primeiros níveis do organograma.	0	
3.2 Apresentar currículos e comprovantes dos responsáveis técnicos dos serviços a serem prestados e dos ocupantes dos postos correspondentes aos dois primeiros níveis do organograma.	0	Ausência do currículo do segundo nível do organograma.
C4 – Proposta Orçamentaria - pontuação de 03 a 05 (valores manifestadamente inexequíveis acarretará a desclassificação)	Pontuação	Nota

4.2 Cronograma de desembolso para os 12 (doze) meses de execução do contrato em consonância com a proposta contida no Plano de Trabalho;	5	5
<b>Total</b>		<b>73</b>

**Observações:**

1.4. Atividades de Apoio – não apresentado

1.5. Atividades Administrativas e Financeiras – não apresentado

2.1. Comissões Técnicas – apresentado informações incompletas

2.2. Assistência Farmacêutica – não apresentado

2.7. Informação aos Usuários – não apresentado

2.8. Satisfação dos Usuários – não apresentado

2.9. Humanização do Atendimento – não apresentado

2.10 Serviços de Apoio diagnóstico – não apresentado

2.11 Serviço Social – não apresentado

2.12 Nutrição – não apresentado

3.2 Apresentar currículos e comprovantes dos responsáveis técnicos dos serviços a serem prestados e dos ocupantes dos postos correspondentes aos dois primeiros níveis do organograma. – Não apresentado

A proposta foi apresentada sem cabeçalho e índice

Proponente 3 – Instituto de Saúde São Lucas

No quadro abaixo demonstramos os critérios mínimos que deverão existir para o Modelo Gerencial que será adotado, assim como a pontuação máxima que poderá ser obtida em cada subitem apresentado.

C1 - Modelo Gerencial adotado (pontuação de cada item poderá variar entre 03 a 05 pontos). A pontuação se dará em observação ao detalhamento dos documentos apresentados, por consenso dos membros da Comissão Especial de Seleção.	Pontuação	Nota
1.1. Modelo gerencial adotado	5	50
1.2. Organograma funcional	5	
1.3. Fluxograma de atendimento	5	
1.4. Atividades de Apoio	5	
1.5. Atividades Administrativas e Financeiras	5	
1.6. Dimensionamento de recursos humanos	5	
1.7. Indicação das atividades a serem terceirizadas	5	
1.8. Política de Recursos humanos	5	
1.9. Recrutamento e seleção	5	
1.10 Capacitação de pessoal	5	
C2 - Proposta Voltada à Qualidade Assistencial (pontuação de cada item poderá variar entre 03 a 05 pontos). A pontuação se dará em observação ao detalhamento dos documentos apresentados, por consenso dos membros da Comissão Especial de Seleção.	Pontuação	Nota
2.1. Comissões Técnicas	5	60
2.2. Assistência Farmacêutica	5	
2.3. Arquivamento de Prontuários Médicos	5	
2.4. Sistema de Monitoramento de indicadores	5	
2.5. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas	5	
2.6. Proposta de Regimento Interno e Manual de Normas e Rotinas para a Unidade de Saúde	5	
2.7. Informação aos Usuários	5	
2.8. Satisfação dos Usuários	5	
2.9. Humanização do Atendimento	5	
2.10 Serviços de Apoio diagnóstico	5	
2.11 Serviço Social	5	
2.12 Nutrição	5	
C3 - Qualidade Técnica (pontuação de cada item 05)	Pontuação	Nota
3.1 Certificação de experiência Organização Social através de Atestados de Capacidade Técnica emitidos em nome da Instituição, por pessoas jurídicas de direito público ou privado e/ou cópias de contratos vigentes ou encerrados, com o Objeto descrito neste "Termo de Referência" e Edital.	5	10
3.2 Apresentar currículos e comprovantes dos responsáveis técnicos dos serviços a serem prestados e dos ocupantes dos postos correspondentes aos dois primeiros níveis do organograma.	5	
C4 – Proposta Orçamentaria - pontuação de 03 a 05 (valores manifestadamente inexequíveis acarretará a desclassificação)	Pontuação	Nota

4.3 Cronograma de desembolso para os 12 (doze) meses de execução do contrato em consonância com a proposta contida no Plano de Trabalho;	5	5
<b>Total</b>		<b>125</b>

**7. RESULTADOS**

**Classificação das Organizações** Com base na análise realizada, de acordo com os critérios estabelecidos no edital e respectivos anexos, a Comissão definiu a seguinte classificação:

**Primeira classificada:** Instituto de Saúde São Lucas, com **125 pontos**  
**Segunda classificada:** Instituto Brasil Vivo, com **114 pontos**  
**Terceira classificada:** Associação Santa Madre Paulina, com **73 pontos**

A primeira classificada, Instituto de Saúde São Lucas, atendeu de forma satisfatória a todos os critérios estabelecidos, apresentando uma proposta tecnicamente viável e financeiramente adequada para a gestão dos serviços de saúde.

**8. CONCLUSÃO**

Diante da análise das documentações e da Proposta de Trabalho entregue pela Organização Social de Saúde Instituto de Saúde São Lucas, esta Comissão Especial de Seleção e Julgamento conclui o seguinte parecer:

Em linhas gerais, constatamos que, quanto aos elementos solicitados, o Instituto de Saúde São Lucas apresentou conformidade na elaboração da Proposta de Trabalho, no qual foi analisada a compatibilidade com o Termo de Referência, demonstrado o nexo entre as atividades previstas e as metas a serem atingidas, descrição de fluxos de processos internos a serem executados, definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas, forma de execução das atividades, e identificação da previsão de despesas a serem realizadas na execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Hospital.

A Comissão Especial cumpriu todas as etapas previstas no processo de seleção, garantindo transparência, isonomia e observação aos princípios da administração pública. O presente relatório é submetido à autoridade competente para apreciação e decisão final.

JUSCIMEIRA-MT, 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

**Assinaturas:**

**JOYCE PEDROSO MENDES DE AGUIAR**

Presidente

**FRANCIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA**

Membro

**RAFAELLA REGINA MOREIRA DE SOUZA**

Membro

**FRANCISCO DAS CHAGAS VASCONCELOS**

Membro

**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024**

**PRAZO:** 12 Meses

**CONTRATADA:** MAX R. BERNARDES LTDA - ME

**CNPJ:** 53.869.499/0001-34

**OBJETO:** "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MICRO ONIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 28 (VINTE OITO) PASSAGEIROS, COM AR CONDICIONADO, COM MOTORISTA, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES NO PERCURSO DE JUSCIMEIRA X RONDONÓPOLIS X JUSCIMEIRA, NO PERÍODO DE SEGUNDA À SEXTA FERIA, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO".

**VALOR:** R\$ 220.800,00 (duzentos vinte mil, oitocentos reais)

**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024****PRAZO:** 12 Meses**CONTRATADA:** RODRIGO ROSA PAES PARREIRA - ME**CNPJ:** 08.954.873/0001-45**OBJETO:** "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DE AÇÕES PARA IDENTIFICAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO VALOR ADICIONADO APLICADO AO CÁLCULO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIO (I.P.M.) COTA PARTE ICM, COM ATENDIMENTO PRESENCIAL NA SEDE DA CONTRATANTE"**VALOR:** R\$ 111.600,00 (cento onze mil e seiscentos reais)**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA****CÂMARA/SECRETARIA****PORTARIA Nº 022/2024 - EXONERA CARGO EM COMISSÃO****SÚMULA:** Exonera funcionário do cargo comissionado da Câmara Municipal de Marcelândia.

PEDRO JOSE FIABANE, Presidente da Câmara Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º) – Exonerar, em 31/01/2024, o Sr. PAULO CESAR BARBOSA DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 166396-4 SSP/PR e CPF/MF Nº 300.849.629-68, do Cargo de Assessora Jurídico, Matrícula 172, em conformidade com a Lei 770/2011.

Art. 2º) – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marcelândia - MT, em 31 de dezembro de 2024.

**PEDRO JOSE FIABANE****PRESIDENTE****CÂMARA/SECRETARIA****PORTARIA Nº 024/2024 - EXONERA CARGO EM COMISSÃO****SÚMULA:** Exonera funcionário do cargo comissionado da Câmara Municipal de Marcelândia.

PEDRO JOSE FIABANE, Presidente da Câmara Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º) – Exonerar, em 31/01/2024, o Sr. JOSE VIEIRA, portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 2220206-4 SSP/PR e CPF/MF Nº 747.630.919-72, do Cargo de Encarregado de Vigilância, Matrícula 185, em conformidade com a Lei 770/2011.

Art. 2º) – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marcelândia - MT, em 31 de dezembro de 2024.

**PEDRO JOSE FIABANE****PRESIDENTE****CÂMARA/SECRETARIA****PORTARIA Nº 023/2024 - EXONERA CARGO EM COMISSÃO****SÚMULA:** Exonera funcionário do cargo comissionado da Câmara Municipal de Marcelândia.

PEDRO JOSE FIABANE, Presidente da Câmara Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º) – Exonerar, em 31/01/2024, a Srtª. MICHELE FIORINDO, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 60.759.166-3 SSP/SP e CPF/MF Nº 060.927.291-80, do Cargo de Assessora Parlamentar, Matrícula 179, em conformidade com a Lei 770/2011.

Art. 2º) – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marcelândia - MT, em 31 de dezembro de 2024.

**PEDRO JOSE FIABANE****PRESIDENTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ  
DECRETO Nº. 5223 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024****"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE Nº002/2024 DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ – MT".****BRUNO SANTOS MENA**, Prefeito Municipal de Matupá – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;**RESOLVE:****Art. 1º** - Fica Homologado o **Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2024**, apresentado pela Comissão Organizadora para preenchimento de cargos de provimentos de vagas temporárias da Prefeitura Municipal de Matupá, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão em anexo.**Art. 2º** - As vagas existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Matupá, ou as que vierem a existir no prazo de validade do presente **Processo Seletivo Simplificado**, serão preenchidas, mediante convocação, nos termos do Edital, conforme a necessidade e a possibilidade financeira, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Publique-se;

Registre-se.

**BRUNO SANTOS MENA**

Prefeito Municipal de Matupá

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024****EDITAL COMPLEMENTAR 017/2024****APRESENTA DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DOS APROVADOS, CLASSIFICADOS E CADASTRO RESERVA EM ORDEM DECRESCENTE.**

O Prefeito do Município de Matupá - MT, Sr. Bruno Santos Mena, através da *Nomeação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2024, da Prefeitura Municipal de Matupá - MT*, nomeada pelo Decreto nº 5173 de 23 de outubro de 2024 - através do presente instrumento apresenta – através do presente instrumento apresenta o a **HOMOLOGAÇÃO dos Aprovados, Classificados, Cadastro Reserva, Desclassificados e Ausentes de Matupá, dia 30/12/2024.**

**1. AGENTE ADMINISTRATIVO**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DA PROVA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
935	MAIKON MIRANDA DOS SANTOS	25	25	1º	CADASTRO RESERVA
1183	APARECIDA SOUZA DE MIRANDA	25	25	2º	CADASTRO RESERVA
772	ESTEFANI GONZALES BARBOZA SILVA	24	24	3º	CADASTRO RESERVA
650	HAIPHA SAMILLE DIWAKE CARDOSO	23	23	4º	CADASTRO RESERVA
21	DANIEL DO NASCIMENTO MATA	23	23	5º	CADASTRO RESERVA
199	MIKAELY DOS SANTOS AMARAL	22	22	6º	CADASTRO RESERVA
105	TAINÉ SALLETTE SAVEGNAGO	21	21	7º	CADASTRO RESERVA
592	MARIA EDUARDA COSTA DE ASSIS	21	21	8º	CADASTRO RESERVA
1135	MARINETTE DA SILVA	21	21	9º	CADASTRO RESERVA
119	KESLE DOS SANTOS	20	20	10º	CADASTRO RESERVA
1141	LARISSA MAQUIELY ALVES LIMA	20	20	11º	CADASTRO RESERVA
87	DORCAS AUGUSTA NETO SIQUEIRA	19	19	12º	CADASTRO RESERVA
307	ALICIA SABINO THOME	-	-	-	AUSENTE
1214	AMANDA MARCIANO MARTINS DA SILVA	-	-	-	AUSENTE
356	ANA CARLA NASCIMENTO FRISSE	-	-	-	AUSENTE
1096	ANA PAULA MARTINS RESSEL	-	-	-	AUSENTE
106	BEATRIZ DA SILVA MONTEIRO DE ALMEIDA	-	-	-	AUSENTE
936	ERIKA ALANA SOUZA DA SILVA	-	-	-	AUSENTE
643	FABIANE MARIA SANTOS NASCIMENTO	-	-	-	AUSENTE
1166	FATIMA APARECIDA DA SILVA CAMARA	-	-	-	AUSENTE
1078	FERNANDA DA SILVA	-	-	-	AUSENTE
359	FRANCIELLY CRISTHINI DE SOUZA SANTOS	-	-	-	AUSENTE
318	GABRYEL CAETANO SOUSA	-	-	-	AUSENTE
196	JULIA LIMA DE CARVALHO	-	-	-	AUSENTE
1193	KANGRI KAIAPO	-	-	-	AUSENTE
1052	KARINE DE CAMPOS AMANCIO	-	-	-	AUSENTE
624	KAUANE RODRIGUES DOS SANTOS	-	-	-	AUSENTE
190	LEIDIANE SANTOS TENORIO DE BARROS	-	-	-	AUSENTE
1261	LOANA LIMA DO NASCIMENTO	-	-	-	AUSENTE
1114	MARIA EDUARDA PIRES DA Y	-	-	-	AUSENTE
340	MIQUELINA GIMENEZ RODRIGUES SILVA	-	-	-	AUSENTE
1268	MYCHELLE DOS SANTOS LUZ	-	-	-	AUSENTE
1104	NATALIA RODRIGUES LIMA	-	-	-	AUSENTE
1132	PATRICIA SANTOS VAZ DE QUEIROZ	-	-	-	AUSENTE
1202	TAMISIS HELEN DA ROSA VICENTE	-	-	-	AUSENTE

**2. AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR – ZONA URBANA**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DA PROVA	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
34	MARIA DA SILVA AGUIAR OLIVEIRA	26	-	26	1º	APROVADO
578	MARIA LAURA RAMOS DIAS	23	3	26	2º	CLASSIFICADO
1108	LUCIANE DEBASTIANI GOMES	25	-	25	3º	CLASSIFICADO
227	CLEIDIENE RODRIGUES MEDEIRO	25	-	25	4º	CLASSIFICADO
963	FLAVIANE LINHARES HILARIO RUFINO	22	3	25	5º	CLASSIFICADO
76	CARLA LETICIA RODRIGUES MENEZES	24	-	24	6º	CLASSIFICADO
1171	ROSANGELA HERMANN	24	-	24	7º	CLASSIFICADO
621	MARINEUDA NOBREGA ALVES	23	-	23	8º	CLASSIFICADO
957	DEBORA DOS SANTOS OELKE	23	-	23	9º	CLASSIFICADO
1239	ADRIELLY COSTA HALMENSCHLAGER	23	-	23	10º	CLASSIFICADO
714	AMANDA FERNANDES DA SILVA	23	-	23	11º	CLASSIFICADO
1006	LUCCA SCHIWNGEL VIOLA	23	-	23	12º	CLASSIFICADO
328	GABRIEL ARCAI SILVA	22	-	22	13º	CLASSIFICADO
1218	NAIARA FERNANDES DE JESUS PEREIRA	21	-	21	14º	CLASSIFICADO
248	MARCIMONE FERREIRA DA SILVA	21	-	21	15º	CLASSIFICADO
940	AGENOR DA SILVA E SILVA	19	-	19	16º	CLASSIFICADO
1102	TERESA LAUREANO DE SOUSA CARON	15	-	15	17º	CLASSIFICADO
862	CIANE PEREIRA CARNEIRO	13	-	13	-	DESCCLASSIFICADO
186	EYDERLIN REBECA YLARRAZA RONDON	-	-	-	-	AUSENTE
1020	EDUARDA ALESSANDRA DE JESUS SILVA	-	-	-	-	AUSENTE
5	MARIA CRISTINA SANTANA MACHADO	-	-	-	-	AUSENTE

**3. AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR – ZONA RURAL**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DA PROVA	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
853	THAIS BARRETO LIMA	27	-	27	1º	APROVADO
1041	IZAIAS SOUZA DE OLIVEIRA	23	-	23	2º	APROVADO
794	ALANA MARIA BURGREVER	22	-	22	3º	CLASSIFICADO
959	SAMARA CRISTINA MAIA TENORIO	21	-	21	4º	CLASSIFICADO
561	LUCAS SOARES PEREIRA	-	-	-	-	AUSENTE
797	ROSINELMA DA SILVA OLIVEIRA	-	-	-	-	AUSENTE
1272	VANDRESSA BATISTA DA SILVA TAVARES	-	-	-	-	AUSENTE

#### 4. AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – ZONA URBANA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DA PROVA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
24	SUZILEI GONCALVES DE OLIVEIRA	24	24	1º	APROVADO
18	WIGNEY FELIPE GONCALVES DE OLIVEIRA	23	23	2º	APROVADO
15	MARIA DAS GRACAS COSTA DA CRUZ	22	22	3º	APROVADO
463	NATHALY MELICIA ROGOSKI DA CONCEICAO DE OLIVEIRA	22	22	4º	APROVADO
401	LARYANE DE BARROS SILVA	22	22	5º	APROVADO
523	EDILANE SILVA DOS SANTOS	21	21	6º	CLASSIFICADO
155	MIRLENE JESSICA DALMOLIN DE ARRUDA	21	21	7º	CLASSIFICADO
321	ERONILSON SANTOS RODRIGUES	20	20	8º	CLASSIFICADO
1221	MARCIO PEREIRA DA SILVA	19	19	9º	CLASSIFICADO
1262	WILAINE DUTRA DOS SANTOS	19	19	10º	CLASSIFICADO
610	KEILY DAYANE MACHADO DA SILVA	19	19	11º	CLASSIFICADO
1088	PEDRO MORAES DA CUNHA	18	18	12º	CLASSIFICADO
424	MIRIAN COSTA OLSEN	18	18	13º	CLASSIFICADO
890	SARAH PAMELA SILVEIRA	18	18	14º	CLASSIFICADO
572	DAIANE DOS SANTOS BENTO DE AQUINO	18	18	15º	CLASSIFICADO
345	LUANA CAROLINE SOARES SILVA	18	18	16º	CLASSIFICADO
1224	KEILA CARDOSO LIMA	18	18	17º	CLASSIFICADO
50	ADRIANA LUISA VENDRUSCULO	17	17	18º	CLASSIFICADO
1136	ANA PAULA MEDINA MACHADO	17	17	19º	CLASSIFICADO
448	ANDRESSA ROCHA DE OLIVEIRA	17	17	20º	CLASSIFICADO
565	JAZENILDE DE OLIVEIRA SOUSA	17	17	21º	CLASSIFICADO
472	RENATA ALVES DE FREITAS	17	17	22º	CLASSIFICADO
1211	DANIELLY DA CONCEICAO	17	17	23º	CLASSIFICADO
59	KAUANY SILVA BORRE	17	17	24º	CLASSIFICADO
17	ADRIANA GUEDES LIMA	17	17	25º	CLASSIFICADO
921	WERIKE LOUREIRO FRANCO	16	16	26º	CLASSIFICADO
659	MARCOS LAUAN BARBOSA GUIMARAES	16	16	27º	CLASSIFICADO
470	KHADIJA DA SILVA ARAUJO	16	16	28º	CLASSIFICADO
1037	ELIANE DA SILVA MENESES	16	16	29º	CLASSIFICADO
1092	VERELENE COSTA LIMA	16	16	30º	CLASSIFICADO
774	ANA FLAVIA DE OLIVEIRA	16	16	31º	CLASSIFICADO
1116	MARLENE MATILDE PASCHOAL	16	16	32º	CLASSIFICADO
1215	REEVES CAUA DE SALES VIEIRA	16	16	33º	CLASSIFICADO
763	GESSICA SILVA CAMARGO	16	16	34º	CLASSIFICADO
99	GABRIELA MENEZES DA SILVA	15	15	35º	CLASSIFICADO
948	FRANCINARA CALDERARO GRACA	15	15	36º	CLASSIFICADO
874	TATIANE ALVES COUTINHO	15	15	37º	CLASSIFICADO
537	KATIELLY SUNAQUI DA SILVA	15	15	38º	CLASSIFICADO
1237	ANA CATARINA DOS SANTOS	15	15	39º	CLASSIFICADO
543	JAQUELINE SOARES LOPES	15	15	40º	CLASSIFICADO
101	JOYCE DE OLIVEIRA SANTANA	15	15	41º	CLASSIFICADO
314	VANDERLI WEIAND	15	15	42º	CLASSIFICADO
717	FERNANDO MAGALHAES SANTOS DE JESUS	15	15	43º	CLASSIFICADO
918	LUCAS MAGALHAES SANTOS DE JESUS	15	15	44º	CLASSIFICADO
1126	PATRICIA DOS SANTOS	15	15	-	DESCLASSIFICADO
198	ALOIR OLIVEIRA DOS ANJOS	14	14	-	DESCLASSIFICADO
631	DJACIRA GOMES DA SILVA	14	14	-	DESCLASSIFICADO
822	EDIMARA DE CARVALHO SANTIAGO DA SILVA	14	14	-	DESCLASSIFICADO
1119	JOSE SENA FERREIRA	14	14	-	DESCLASSIFICADO
1030	LUCAS FELIPE SILVEIRA	14	14	-	DESCLASSIFICADO
885	RANTHELES BATISTA DA SILVA	14	14	-	DESCLASSIFICADO
114	RAYANE FERREIRA MIRANDA SANTANA	14	14	-	DESCLASSIFICADO
854	VITORIA TIEMY SANCHES SHIBATA	14	14	-	DESCLASSIFICADO
1176	TANIA GRANELLA DA SILVA	13	13	-	DESCLASSIFICADO
404	JESSICA APARECIDA ANTONIO SOARES	12	12	-	DESCLASSIFICADO
346	LUCAS HENRIQUE MOURA DE SOUZA	12	12	-	DESCLASSIFICADO
861	JOZINEIDE GOMES ROCHA	12	12	-	DESCLASSIFICADO
1164	CRISLAINE DA COSTA PEREIRA	11	11	-	DESCLASSIFICADO
280	MATHEUS AGUIAR CARVALHO	11	11	-	DESCLASSIFICADO
146	HAARY GABRIELA SILVESTRICOURT	0	0	-	DESCLASSIFICADO
1235	ADAQ ADRIAN ALVES DE ABREU	-	-	-	AUSENTE
427	ADRIANA FERREIRA LIMA	-	-	-	AUSENTE

836	ADRIANO SANTOS DE OLIVEIRA	-	-	-	AUSENTE
1047	ALETICIA VALENTIM DA SILVA	-	-	-	AUSENTE
197	AMANDA LIMA SILVA	-	-	-	AUSENTE
876	ANTONIO MARCOS GUIMARAES BRAGA	-	-	-	AUSENTE
637	BIANCA RAYELE SANTOS OLIVEIRA	-	-	-	AUSENTE
1278	BRUNO RIBEIRO DA SILVA	-	-	-	AUSENTE
1048	CARLA ALESSIO DALL AGNOL	-	-	-	AUSENTE
545	CARLOS EDUARDO ISRAEL ARAUJO LIMA	-	-	-	AUSENTE
242	CINDI PATRICIA DA SILVA RODRIGUES	-	-	-	AUSENTE
879	DEGLEI LORRANI MUNIZ NETO	-	-	-	AUSENTE
1101	DEISIANE SANTOS LIMA	-	-	-	AUSENTE
1026	DEVANICE MONTEIRO DA SILVA CORDOVA BITENCOURT	-	-	-	AUSENTE
78	EDMARA KESLEI MARTINS DE OLIVEIRA	-	-	-	AUSENTE
298	EDNA NUNES DA SILVA	-	-	-	AUSENTE
697	FABIANA DO NASCIMENTO ROMAO	-	-	-	AUSENTE
286	FABIANA GOMES DE ALBUQUERQUE	-	-	-	AUSENTE
389	GISLAINE TOMASELLI	-	-	-	AUSENTE
982	ITACINETHE SILVA DO NASCIMENTO	-	-	-	AUSENTE
1063	IZAMARA DA SILVA SANTANA	-	-	-	AUSENTE
235	JAKELINE FABIANI DA SILVA GOMES	-	-	-	AUSENTE
585	JOYCE KELLY SOARES FLOR	-	-	-	AUSENTE
1259	KAMILA GOMES BARROS	-	-	-	AUSENTE
557	KAROLAINE REZINER GONCALVES	-	-	-	AUSENTE
402	LAZARO CHAGAS DA SILVA	-	-	-	AUSENTE
388	LUANA TOMASELLI DUTEL	-	-	-	AUSENTE
636	LUCIANA MENDES DOS SANTOS	-	-	-	AUSENTE
94	LUZIENE SOARES LOPES	-	-	-	AUSENTE
1005	LYA LIMA DOS SANTOS	-	-	-	AUSENTE
164	MARIA RENATA DOS ANJOS DO NASCIMENTO	-	-	-	AUSENTE
137	MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS SANTANA	-	-	-	AUSENTE
253	OTNIEL DE SOUZA MARIO	-	-	-	AUSENTE
191	RODRIGO DE JESUS FERREIRA	-	-	-	AUSENTE
733	ROSILENE PATRICIA LEMES DIAS	-	-	-	AUSENTE
825	SALETE DE SOUSA SILVA	-	-	-	AUSENTE
1257	SUZENIR DVILA DOS SANTOS E SILVA	-	-	-	AUSENTE
998	THAIS NEVES DE OLIVEIRA	-	-	-	AUSENTE

**5. AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ZONA URBANA**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DA PROVA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
1056	EDILAINE CARDOSO MOURA	27	27	1º	APROVADO
641	GARDENIA VIANA MOREIRA	27	27	2º	CLASSIFICADO
639	LUCIA AGUIAR DA SILVA	25	25	3º	CLASSIFICADO
80	SAMARA DOS SANTOS CASTRO DA SILVA	24	24	4º	CLASSIFICADO
136	DANIELE FERREIRA SOARES	24	24	5º	CLASSIFICADO
752	JULIANA BRANDAO MARINHO	24	24	6º	CLASSIFICADO
486	CLEONIR TEIXEIRA	23	23	7º	CLASSIFICADO
808	REJANE LINO DE SOUZA	23	23	8º	CLASSIFICADO
331	FRANCINEIDE DA SILVA CARVALHO	20	20	9º	CLASSIFICADO
1066	ANA CRISTINA FERREIRA PEREIRA	-	-	-	AUSENTE
694	WELITON KERBER	-	-	-	AUSENTE

**6. ASSISTENTE SOCIAL - 20H – ZONA URBANA**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DA PROVA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
1149	RUTINEIA MAGALI POERSCH	15	15	1º	CADASTRO RESERVA
1243	ANA PAULA OLIVEIRA DOS SANTOS	-	-	-	AUSENTE
1031	ELIMAR DA SILVA E SILVA	-	-	-	AUSENTE
767	EMILLYN PEREIRA SOUZA	-	-	-	AUSENTE
674	IRENA SARA CROSARA SANTOS	-	-	-	AUSENTE
1190	JONATHAN SOARES CROSKI	-	-	-	AUSENTE
1089	RAILSON DE SOUSA PEREIRA	-	-	-	AUSENTE

**7. ASSISTENTE SOCIAL - 30H – ZONA URBANA**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DA PROVA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
325	SINTIA DE NAZARE DOS REMEDIOS DA LUZ	25	25	1º	APROVADO
129	ANDREIA SOARES FERREIRA	24	24	2º	CLASSIFICADO
441	FABIANA GONCALVES DE JESUS	23	23	3º	CLASSIFICADO
113	CRISTIANE REGINA DA SILVA ROCHA	19	19	4º	CLASSIFICADO
1117	LUCIANA DA CONCEICAO	19	19	5º	CLASSIFICADO
1204	THAIS DA SILVA RIBEIRO	18	18	6º	CLASSIFICADO
591	RITA ALCELINE DE OLIVEIRA QUEIROZ	15	15	7º	CLASSIFICADO
249	ROSELI SOUZA MARIO	14	14	-	DESCCLASSIFICADO

25	FRANCISCO MONTEIRO MORAES	-	-	-	AUSENTE
1192	SYNARA REIS GALVAO CROSKI	-	-	-	AUSENTE
1251	TEREZA DE JESUS SILVA	-	-	-	AUSENTE

**8. ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL – ZONA URBANA**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DA PROVA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
92	JEANE MARIA TAVEIRA DOS SANTOS	18	18	1º	CADASTRO RESERVA
1263	LARISSA DORALIMA DE OLIVEIRA GRILLI	-	-	-	AUSENTE
834	MARLI ALVES DE SOUZA GOMES	-	-	-	AUSENTE
1167	SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA	-	-	-	AUSENTE

**9. AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO – ZONA URBANA**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DA PROVA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
65	JOVANNA RODRIGUES DA SILVA	26	26	1º	APROVADO
837	ALICE COSTA SILVA	25	25	2º	CLASSIFICADO
459	HEIDE FEITOSA REIS	22	22	3º	CADASTRO RESERVA
491	ROSA BEATRIZ COSTA ALMEIDA	19	19	4º	CADASTRO RESERVA
570	RHAIANE DE SOUZA LIMA	17	17	5º	CADASTRO RESERVA
704	GISELE LIMA DA SILVA	-	-	-	AUSENTE
484	GIUANE BARBOSA SILVA	-	-	-	AUSENTE

**10. AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO – ZONA RURAL**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DA PROVA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
584	ALAIDE FERREIRA VIEIRA	21	21	1º	CADASTRO RESERVA
1027	TAYNARA AMARAL MARTINS	-	-	-	AUSENTE

**11. AUXILIAR DE CRECHE – ZONA URBANA**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DA PROVA	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
29	ANDRESSA LIMA PEREIRA	28	3	31	1º	APROVADO
850	BRUNA CIRQUEIRA FRANCO	28	3	31	2º	APROVADO
677	NILDIANE DE IAR SOUZA	26	1	27	3º	APROVADO
51	BRUNA GRAZIELLE DOS SANTOS SOUSA	24	3	27	4º	APROVADO
687	DIONARA DOS SANTOS DA ROSA	24	3	27	5º	CLASSIFICADO
914	LARISSA MEDEIROS DA SILVA	23	3	26	6º	CLASSIFICADO
121	FERNANDA PEREIRA DA SILVA	24	1,5	25,5	7º	CLASSIFICADO
140	JULIA PORTELA FAGUNDES	25	-	25	8º	CLASSIFICADO
758	PATRICIA RANCIELI DA SILVA ROBALDO	25	-	25	9º	CLASSIFICADO
262	ANDRESSA DE OLIVEIRA PINTO	25	-	25	10º	CLASSIFICADO
53	LOHRANE GONDIM VIANA	25	-	25	11º	CLASSIFICADO
782	KASSYANE MACEDO BATISTA	24	-	24	12º	CLASSIFICADO
905	ANGELICA NETA DELFINO GOMES	24	-	24	13º	CLASSIFICADO
30	SARA DE ALMEIDA SANTOS	21	3	24	14º	CLASSIFICADO
513	MARIA GARDENIA VALE VIEIRA	21	3	24	15º	CLASSIFICADO
605	JHENIFFER CRISTINA BELO DE ARAUJO	21	2,5	23,5	16º	CLASSIFICADO
452	THAIANE SANTOS DIAS	23	-	23	17º	CLASSIFICADO
1196	KRYSLAINE RODRIGUES DE FREITAS	23	-	23	18º	CLASSIFICADO
42	MAIELY BENTO CAMARGO	23	-	23	19º	CLASSIFICADO
367	POLIANA CANDIDO PEREIRA	23	-	23	20º	CLASSIFICADO
141	KEYLYLLYN ALICE GOMES DA SILVA	22	1	23	21º	CLASSIFICADO
184	TAMIRES CARVALHO SOUSA	20	3	23	22º	CLASSIFICADO
812	LAURA FANTINI SOUZA FERREIRA	22	0,5	22,5	23º	CLASSIFICADO
274	ALINE PHILIPPI ROECKER NASCIMENTO	22	-	22	24º	CLASSIFICADO
881	MAYARA ANDRELEVICIUS TRISTAO	22	-	22	25º	CLASSIFICADO
134	GISLAINE CRISTINE FATIGA	20	2	22	26º	CLASSIFICADO
362	SIMONE LIMA MENEZES CARMO	22	-	22	27º	CLASSIFICADO
394	JAMILDE OLIVEIRA DA LUZ	22	-	22	28º	CLASSIFICADO
528	LARISSA TAINARA RIBEIRO ZMIESKI	19	3	22	29º	CLASSIFICADO
128	LAURA BEATRIZ SOUZA FERREIRA	21	0,5	21,5	30º	CLASSIFICADO
679	ELIVALDA DO NASCIMENTO DA SILVA	21	-	21	31º	CLASSIFICADO
1002	LETICIA AIRES CARDOSO	21	-	21	32º	CLASSIFICADO
937	VANDA DOS SANTOS SILVA AZEVEDO	21	-	21	33º	CLASSIFICADO
857	EMILLY RAYANE BARBOSA FERNANDES	21	-	21	34º	CLASSIFICADO
710	NUBIA SANTOS SILVA	21	-	21	35º	CLASSIFICADO
1023	ANA CLARICE SOUSA ALVES	21	-	21	36º	CLASSIFICADO
489	APARECIDA REINEL DA SILVA	21	-	21	37º	CLASSIFICADO
888	ANDREIA DA CONCEICAO DE SOUSA	21	-	21	38º	CLASSIFICADO
86	ELIEUDA BEZERRA RODRIGUES	19	2	21	39º	CLASSIFICADO
215	THAINA KAILANE CARLOS LACERDA	19	2	21	40º	CLASSIFICADO
517	DANIELLE CAROLINE SILVA COSTA	21	-	21	41º	CLASSIFICADO

534	BRUNA KEVILLYN BUENO DA CRUZ GONCALVES	19	1,5	20,5	42°	CLASSIFICADO
932	CHARLIANE SILVA VIEIRA	20	-	20	43°	CLASSIFICADO
90	SIRLENE APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA	20	-	20	44°	CLASSIFICADO
276	LILIAN DA SILVA SOARES	20	-	20	45°	CLASSIFICADO
353	LUCELIA DOS SANTOS OLIVEIRA	20	-	20	46°	CLASSIFICADO
898	ANDRESSA RAMIRES LOUREIRO	20	-	20	47°	CLASSIFICADO
574	ADRIELLY WALDAMERI COSTA	20	-	20	48°	CLASSIFICADO
981	ROSILDA DA SILVA	20	-	20	49°	CLASSIFICADO
535	FABIANA CANDIDO PEREIRA	20	-	20	50°	CLASSIFICADO
1163	LORRAYNE MARIA DA COSTA MORANTI	20	-	20	51°	CLASSIFICADO
989	ANNA LAURA VICENTE SILICANI	20	-	20	52°	CLASSIFICADO
132	CLAUDILENE VIANA GONCALVES	17	2,5	19,5	53°	CLASSIFICADO
1130	IZAMARA COSTA DA SILVA TELES	19	-	19	54°	CLASSIFICADO
343	GABRIELLI DOS SANTOS	19	-	19	55°	CLASSIFICADO
972	KAROLINE SILVA DE OLIVEIRA	19	-	19	56°	CLASSIFICADO
387	STEFANY QUADROS TECCHIO SIQUEIRA	19	-	19	57°	CLASSIFICADO
1000	SARA CRISTINA DA SILVA AGUIAR	19	-	19	58°	CLASSIFICADO
1036	LUANA RODRIGUES DA SILVA SOUSA	18	-	18	59°	CLASSIFICADO
429	ADRIELLE RAMOS DOS SANTOS	18	-	18	60°	CLASSIFICADO
1123	GRACIELE DA SILVA	18	-	18	61°	CLASSIFICADO
1124	JULIANA SILVA VIEIRA	18	-	18	62°	CLASSIFICADO
1024	ADRIANE BASSANI DO AMARAL	18	-	18	63°	CLASSIFICADO
317	NAYARA DOS SANTOS SILVA	18	-	18	64°	CLASSIFICADO
100	MAYLLA CAROLINA RIBEIRO DE JESUS	18	-	18	65°	CLASSIFICADO
278	ANA VICTORIA BARBOSA SILVA	18	-	18	66°	CLASSIFICADO
1236	ROSILEIA XAVIER DOS SANTOS	18	-	18	67°	CLASSIFICADO
770	HELENA LEAL MACHADO	18	-	18	68°	CLASSIFICADO
1112	ANA CLARA ARAUJO	18	-	18	69°	CLASSIFICADO
145	LUCIMAR GONCALVES LIMA	18	-	18	70°	CLASSIFICADO
975	DENIZA CARVALHO MORAES	17	-	17	71°	CLASSIFICADO
952	VANESSA FERNANDA KERBER	17	-	17	72°	CLASSIFICADO
338	MIKHELRY THAYUANE LOURENCO DA SILVA	17	-	17	73°	CLASSIFICADO
588	ANDRESSA MARTINELLI VASCONCELOS	17	-	17	74°	CLASSIFICADO
1127	ESMERALDA OLIVEIRA ASSUNCAO	17	-	17	75°	CLASSIFICADO
194	JOANA KEILA GODINHO DOS SANTOS	17	-	17	76°	CLASSIFICADO
712	SIMONE BARBOSA FEITOSA	16	-	16	77°	CLASSIFICADO
1140	BIANCA DA SILVA MENDES	16	-	16	78°	CLASSIFICADO
1004	PALOMA ALCANTARA HERGESELL	16	-	16	79°	CLASSIFICADO
954	LARISSA PEREIRA KERBER	16	-	16	80°	CLASSIFICADO
891	JAQUELINE MACHADO DA CRUZ	16	-	16	81°	CLASSIFICADO
509	ANA PAULA FANTI	16	-	16	82°	CLASSIFICADO
84	ANDREIA FERREIRA DA SILVA	15	-	15	83°	CLASSIFICADO
683	FABIANA DOS SANTOS RAMOS	15	-	15	84°	CLASSIFICADO
176	DAIANE MARINHO DA COSTA	15	-	15	85°	CLASSIFICADO
168	GRASIELE APARECIDA SOUZA MIRANDA	15	-	15	86°	CLASSIFICADO
308	ELISANGELA PEDROSA SUNAQUI	15	-	15	87°	CLASSIFICADO
1258	ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS CIQUEIRA	15	-	15	88°	CLASSIFICADO
547	MARILENE SANTOS DA SILVA	15	-	15	89°	CLASSIFICADO
195	TIARIA LIMA ABREU	15	-	15	90°	CLASSIFICADO
1147	SANDRA APARECIDA QUEIROZ	14	-	14	-	DESCLASSIFICADO
1277	SIMONE CARMERINDA DIAS MATOS	14	-	14	-	DESCLASSIFICADO
863	ELENIUDE MENDES ARAUJO	13	-	13	-	DESCLASSIFICADO
516	ELISANE SOUZA MARINS	13	-	13	-	DESCLASSIFICADO
878	RAFAELA ALVES ARRUDA	12	-	12	-	DESCLASSIFICADO
391	SOLANGE COLOMBO DA LUZ	11	-	11	-	DESCLASSIFICADO
871	ELIANE AGUADIO ALMEIDA	9	-	9	-	DESCLASSIFICADO
1256	INDIANARA RIBEIRO AZEVEDO	9	-	9	-	DESCLASSIFICADO
260	ALANA THAYLA LUSA	-	-	-	-	AUSENTE
765	AMANDA VIEIRA DE CARVALHO	-	-	-	-	AUSENTE
11	ANA CAROLINE PORTO SILVA	-	-	-	-	AUSENTE
421	ANA LAURA SIQUEIRA PEREIRA	-	-	-	-	AUSENTE
901	ELIZABETE KIRIXI MUNDURUKU	-	-	-	-	AUSENTE
434	FRANCIELI LOPES DA LUZ	-	-	-	-	AUSENTE
1160	FRANCILENE GOMES DE LIMA	-	-	-	-	AUSENTE
953	HERICA DA SILVA SOUSA	-	-	-	-	AUSENTE
1064	HEVELLYN LORENA TRUILHO SILVA	-	-	-	-	AUSENTE
55	JENIFER RODRIGUES DA COSTA SILVA	-	-	-	-	AUSENTE
1206	JULIANA DE ANDRADE ARAUJO	-	-	-	-	AUSENTE
575	JULIANA MOMOLI SILVA ELEUTHERIO	-	-	-	-	AUSENTE
773	KARIA MILENA PINHEIRO DA SILVA	-	-	-	-	AUSENTE
1068	LARISSA LIMA FORTE SILVA	-	-	-	-	AUSENTE
1129	LARISSA SILVA SANTOS	-	-	-	-	AUSENTE
626	LUZIENE SILVA DE AGUIAR	-	-	-	-	AUSENTE

368	MARCEANE DA CONCEICAO	-	-	-	-	AUSENTE
376	MELISSE DA SILVA	-	-	-	-	AUSENTE
1019	NATALIA CARVALHO BURATI DOS SANTOS	-	-	-	-	AUSENTE
91	NICOLE APARECIDA FERREIRA NEKEL	-	-	-	-	AUSENTE
638	PATRICIA CARMERINDA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	AUSENTE
956	PAULA FERNANDA DA SILVA MORAIS	-	-	-	-	AUSENTE
1177	POLIANA SILVA DE ARAUJO BEZERRA	-	-	-	-	AUSENTE
859	ROSANA DOS SANTOS COSTA	-	-	-	-	AUSENTE
906	ROSISLEI MARTELO FERNANDES	-	-	-	-	AUSENTE
616	SIDINEIA DE SOUZA MARACCI	-	-	-	-	AUSENTE
222	SIMONI DA CRUZ CONCEICAO	-	-	-	-	AUSENTE
1003	STEFFENNY DAIARA OLIVEIRA DE SOUZA	-	-	-	-	AUSENTE
896	TAIANA SANTOS PEREIRA	-	-	-	-	AUSENTE
907	THAIS KIRIXI MUNDURUKU COSTA	-	-	-	-	AUSENTE

**12. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DA PROVA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
747	EDILSON FEITOSA COSTA	26	26	1º	APROVADO
352	HETYARIA CRISTINA DOS SANTOS	25	25	2º	CLASSIFICADO
363	ODETE ROSA ANTUNES LOPES DA SILVA	24	24	3º	CLASSIFICADO
554	SILVANA DOS SANTOS SCHUAWB	24	24	4º	CLASSIFICADO
169	PAULO HENRIQUE FERREIRA MARCOS	23	23	5º	CLASSIFICADO
663	GABRIEL CESARIO GOMES	22	22	6º	CLASSIFICADO
466	MARIA CELMA BEZERRA BILIO	21	21	7º	CLASSIFICADO
950	ALDE MIR SANTOS DA SILVA	20	20	8º	CLASSIFICADO
417	CARLINHOS DIAS DE ABREU	20	20	9º	CLASSIFICADO
887	BENEDITO CLAUDEMIR PAIM	15	15	10º	CLASSIFICADO
485	BETANIA COSTA SOARES	12	12	-	DESCLASSIFICADO
1058	WENDIL MARCOS DA SILVA OLIVEIRA	10	10	-	DESCLASSIFICADO
1148	ANA LUCIA DIAS DE OLIVEIRA	-	-	-	AUSENTE
628	CLEIDIANE JORGE CORREA	-	-	-	AUSENTE
612	DANIEL BARBOSA FERNANDES	-	-	-	AUSENTE
686	FABIANA CARVALHO DO CARMO	-	-	-	AUSENTE
803	GLAUCIA AGAPTO	-	-	-	AUSENTE
393	HILLARY RAYANI PINHEIRO DE MENEZES	-	-	-	AUSENTE
1143	KELLI CRISTINA ABATI DOS SANTOS	-	-	-	AUSENTE
156	LORANNA DA SILVA DE SENA	-	-	-	AUSENTE
931	LUCIENE PEREIRA DOS SANTOS	-	-	-	AUSENTE
682	LUZIA DA SILVA COELHO	-	-	-	AUSENTE
839	MARIZA GONCALVES DA SILVA	-	-	-	AUSENTE
1144	MOYSES OLIVEIRA SILVA	-	-	-	AUSENTE

**13. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DA PROVA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
187	PAULO DOS SANTOS	26	26	1º	CADASTRO RESERVA
192	PAULO ROBERTO MOREIRA DA SILVA	25	25	2º	CADASTRO RESERVA
870	MARIZENDE SOUZA SILVA DE CARVALHO	24	24	3º	CADASTRO RESERVA
316	DERICK DAVID COSTA SANTOS	24	24	4º	CADASTRO RESERVA
1065	LUIZ FERNANDO MOREIRA SOARES	22	22	5º	CADASTRO RESERVA
872	DALILA CARLOS PEIXOTO	-	-	-	AUSENTE
1118	FRANCIVALDO DOS SANTOS MONTEIRO	-	-	-	AUSENTE
312	JOAQUIM ALVES VIANA	-	-	-	AUSENTE
183	KINHONES MOREIRA DE AZEVEDO	-	-	-	AUSENTE
673	NEIDE CROSARA	-	-	-	AUSENTE
681	TAYNARA DUARTE RONDON	-	-	-	AUSENTE
185	VANDREIA BARROSO DA PAZ DE OLIVEIRA	-	-	-	AUSENTE

**14. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – GAE – ZONA URBANA**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DA PROVA	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
662	MARCELO BARBOSA GUIMARAES	20	-	20	1º	APROVADO
444	LEOBERTO DE OLIVEIRA BARBOSA	18	-	18	2º	APROVADO
127	MARINHA SUAREZ DE CAMPOS RODRIGUES	17	0,5	17,5	3º	APROVADO
813	HENRIQUE SANTIL FERNANDES	17	-	17	4º	APROVADO
705	ANTONIO LEAL DA SILVA	17	-	17	5º	APROVADO
326	ELTON AFONSO DE SOUZA SILVA	17	-	17	6º	APROVADO
798	SIMPLICIO ALMEIDA DOS SANTOS	17	-	17	7º	CLASSIFICADO
620	RAIMUNDO FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	16	-	16	8º	CLASSIFICADO
1049	JARDELINO CARDOSO BORGES	16	-	16	9º	CLASSIFICADO
163	JESSICA DOS SANTOS MUNIZ	-	-	-	-	AUSENTE
582	MMARIA FLAUZINA DOS REIS	-	-	-	-	AUSENTE

**15. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – GAE – ZONA RURAL**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DA PROVA	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
997	HANZY SOBREIRA DE SOUZA	20	-	20	1º	CADASTRO RESERVA
791	GERALDO REIS AGUIAR	18	-	18	2º	CADASTRO RESERVA
660	POLIANA PIRES DA SILVA	16	-	16	3º	CADASTRO RESERVA
734	ISAC SILVA DOS SANTOS	16	-	16	4º	CADASTRO RESERVA
1217	CLAUDIONOR ALEXANDRE DA SILVA	-	-	-	-	AUSENTE

**16. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – GAE – ZONA ÍNDIGENA**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DA PROVA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
617	MARTA ROBERTO JORGE	-	-	-	AUSENTE

**17. BIOQUÍMICO - 40 HORAS – ZONA URBANA**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DA PROVA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
369	DANIELLE GONCALVES DE OLIVEIRA	20	20	1º	CADASTRO RESERVA
1094	RAILANE DE OLIVEIRA SILVA	17	17	2º	CADASTRO RESERVA
873	LUCY DE ALMEIDA MORAIS	16	16	3º	CADASTRO RESERVA
884	RAIANE ALVES PEREIRA DA SILVA	16	16	4º	CADASTRO RESERVA
552	FABIANE FRIGHETTO	14	14	-	DESCCLASSIFICADO
589	RAMON HENRIQUE DA SILVA GONCALVES	-	-	-	AUSENTE

**18. BIOQUÍMICO - 20 HORAS – ZONA URBANA**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DA PROVA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
302	JACSON RIO TEIXEIRA	16	16	1º	CADASTRO RESERVA

**19. COZINHEIRO – ZONA URBANA**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DA PROVA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
75	MARIA ISABEL DA CONCEICAO GONDIM	26	26	1º	CADASTRO RESERVA
98	MIRIAN CARDOSO SUNAQUI	25	25	2º	CADASTRO RESERVA
558	MARINALVA LOPES VASCONCELOS	24	24	3º	CADASTRO RESERVA
1075	KARLIENE CONCEICAO RODRIGUES	20	20	4º	CADASTRO RESERVA
946	MARCOS ADRIANO MOREIRA	14	14	-	DESCCLASSIFICADO
447	MARIA NILZA DE BARROS ROCHA	0	0	-	DESCCLASSIFICADO
648	ALICE ARAUJO DA SILVA	-	-	-	AUSENTE
916	DANIELA SOUSA SILVA	-	-	-	AUSENTE
709	GISLANESTER TRINDADE NICACIO	-	-	-	AUSENTE
719	LIDIANNE SANTOS DA SILVA	-	-	-	AUSENTE
923	REINILDA APARECIDA NEUBURG	-	-	-	AUSENTE

**20. EDUCADOR - CREAS – ZONA URBANA**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DA PROVA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
1073	ISABELA ARRUDA PELEGRINE GOMES	22	22	1º	APROVADO
1122	DENILSE RODRIGUES DOS SANTOS	21	21	2º	CLASSIFICADO
311	YWKILLAN ROSA DOS SANTOS	21	21	3º	CLASSIFICADO
786	MARIA ANTONIA SILVA GONCALVES	20	20	4º	CLASSIFICADO
135	RAQUEL FARIAS DOS SANTOS	19	19	5º	CLASSIFICADO
1084	THAYNARA DA CONCEICAO SILVA CAVALCANTE	16	16	6º	CLASSIFICADO
494	EUZINETE NOGUEIRA VIANA	-	-	-	AUSENTE
1008	MARILENE DA SILVA BICEGO	-	-	-	AUSENTE
336	PRISCILA DA COSTA GOMES	-	-	-	AUSENTE
830	RAFAELA MARIA VIEIRA GUIMARAES	-	-	-	AUSENTE
618	WERONICA CASSEANO DE SOUZA	-	-	-	AUSENTE

**21. EDUCADOR FÍSICO – ZONA URBANA**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DA PROVA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
500	LADILSON ALVES DA SILVA SOUSA	13	13	-	DESCCLASSIFICADO
987	MARIANA MOREIRA COELHO	-	-	-	AUSENTE

**22. EDUCADOR FÍSICO ESPORTIVO – ZONA URBANA**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DA PROVA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
439	GILBERTO OLIVEIRA DE ARRUDA	24	24	1º	APROVADO
573	EDILSON DE SOUZA BATISTA	22	22	2º	CLASSIFICADO
477	THAIS SANTOS CORDEIRO	20	20	3º	CLASSIFICADO
1001	ALEXANDRE DE OLIVEIRA PEIXOTO	19	19	4º	CLASSIFICADO
990	FERNANDA FAVONI VICENTE MAZIERO	19	19	5º	CLASSIFICADO
693	FERNANDO DIAS DE SOUZA	19	19	6º	CLASSIFICADO
902	LUCAS SOARES DE SOUZA	16	16	7º	CLASSIFICADO

542	EDELSON MARX	14	14		DESCLASSIFICADO
1249	ALEXANDRE RIBEIROAZEVEDO	-	-	-	AUSENTE
1273	WENDER FERREIRA JORGE	-	-	-	AUSENTE

**23. ENFERMEIRO – ZONA URBANA**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DA PROVA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
467	CARLA LUCIANA BORRE MORETTO	23	23	1º	CADASTRO RESERVA
400	SAMUEL ALVES DE MEDEIROS	22	22	2º	CADASTRO RESERVA
644	NATALIA MARCIANO SEVERINO SILVA	20	20	3º	CADASTRO RESERVA
12	NAARA MASCARDO DA SILVA	20	20	4º	CADASTRO RESERVA
944	ANA PAULA DAIANE DA SILVA	20	20	5º	CADASTRO RESERVA
408	JEFFERSON JOSE DA SILVA PRATA	19	19	6º	CADASTRO RESERVA
633	EYSHILA ERICEIRA POLIZELLI	19	19	7º	CADASTRO RESERVA
511	LARISSA BRUNA SOUSA COSTA	19	19	8º	CADASTRO RESERVA
583	CECILIA DE CARVALHO SILVA	18	18	9º	CADASTRO RESERVA
970	ADRIANA MATOS DOS SANTOS REGELIN	18	18	10º	CADASTRO RESERVA
437	LETICIA FONSECA MENDES	18	18	11º	CADASTRO RESERVA
301	AMANDA LUANA DA SILVA DE OLIVEIRA	18	18	12º	CADASTRO RESERVA
204	LARISSA OLIVEIRA DOS SANTOS	18	18	13º	CADASTRO RESERVA
139	LIDIANE LUDKE DOS SANTOS	18	18	14º	CADASTRO RESERVA
625	JULIANA COSTA SILVA BEZERRA	18	18	15º	CADASTRO RESERVA
230	FABIO DAMIAO OLIVEIRA BOTTER	17	17	16º	CADASTRO RESERVA
505	GLAYSE BEATRIZ ROLIM ALVES PEREIRA	17	17	17º	CADASTRO RESERVA
961	ELIANDRA MELO DE SOUZA	17	17	18º	CADASTRO RESERVA
727	BRUNO DOS REIS NASCIMENTO	17	17	19º	CADASTRO RESERVA
1050	EMILY NOGUEIRA COIMBRA	16	16	20º	CADASTRO RESERVA
835	TAINARA DA SILVA BATISTA DA LUZ	16	16	21º	CADASTRO RESERVA
189	BIANCA DA CONCEICAO BARBOSA	15	15	22º	CADASTRO RESERVA
415	ANA PAULA NEKEL	15	15	23º	CADASTRO RESERVA
203	ELISANDRA SANTOS LEMES DA SILVA	15	15	24º	CADASTRO RESERVA
571	FABIANE CONSTANTINO DA SILVA	15	15	25º	CADASTRO RESERVA
1246	EDILAINE CARDOSO DA SILVA	15	15	26º	CADASTRO RESERVA
721	ADRIELY SOUZA SILVA TAVARES	15	15	27º	CADASTRO RESERVA
604	SARA CAROLINE DAS NEVES SILVA	14	14	-	DESCLASSIFICADO
464	KARLIANE ALBUQUERQUE CORDEIRO	14	14	-	DESCLASSIFICADO
587	MARCOS CESAR RAMOS	14	14	-	DESCLASSIFICADO
405	GILVANIA MARQUES JARDIM	14	14	-	DESCLASSIFICADO
239	CASSIANE CARNIEL	12	12	-	DESCLASSIFICADO
483	GISELE DA CONCEICAO DA SILVA	11	11	-	DESCLASSIFICADO
440	ANA MAYZA NEGRI DE ALMEIDA	-	-	-	AUSENTE
738	ANDIELE RODRIGUES DA SILVA GAMA	-	-	-	AUSENTE
804	BRUNA DE OLIVEIRA CASTRO	-	-	-	AUSENTE
1110	BRUNA THAIS VEBER SACHETTI	-	-	-	AUSENTE
642	DEBORA KAROLINE BATISTA SOARES	-	-	-	AUSENTE
716	EDINILSON APARECIDO DA SILVA	-	-	-	AUSENTE
272	ERICA DOS SANTOS BARBOSA	-	-	-	AUSENTE
866	FERNANDO LUIS DOS SANTOS SILVA	-	-	-	AUSENTE
934	FERNANDO PEREIRA KERBER	-	-	-	AUSENTE
730	GABRIELLY VITORIA SANTOS ARRAIS	-	-	-	AUSENTE
739	GEANE PEREIRA BATISTA	-	-	-	AUSENTE
1274	HADASSA APPEL ARAUJO RECALDE	-	-	-	AUSENTE
173	ISABEL SILVA OLIVEIRA DE MELO	-	-	-	AUSENTE
539	JULIANA APARECIDA SANTOS DA COSTA	-	-	-	AUSENTE
383	JULIANA GONCALVES DOS SANTOS	-	-	-	AUSENTE
2	LAURO MARCOS AMORIM	-	-	-	AUSENTE
473	LUDMYLA CRISTINI OLIVEIRA PINTO	-	-	-	AUSENTE
1045	MAIRA GEYCE SILVA DE SOUSA	-	-	-	AUSENTE
586	MARIA APARECIDA MARANGUELI	-	-	-	AUSENTE
1039	MARIA HELLDANYA DA SILVA SOUSA	-	-	-	AUSENTE
378	NATHALIA MEDEIROS HIPOLITO	-	-	-	AUSENTE
122	NICOLLY APARECIDA MALAGGI CASTRO	-	-	-	AUSENTE
701	POLIANA LOPES	-	-	-	AUSENTE
458	POLIANA TOMAZI BENTO	-	-	-	AUSENTE
284	SANDRA QUEILA PANICAO DE FRANCA	-	-	-	AUSENTE
596	SIMONE BARBOSA MARCELINO	-	-	-	AUSENTE
1162	SORAIA BARROS DE OLIVEIRA	-	-	-	AUSENTE
675	SUANE BARBOSA SIQUEIRA PEREIRA	-	-	-	AUSENTE
27	VERONICA DOS SANTOS SILVA FRANCA	-	-	-	AUSENTE
480	VITORIA RODRIGUES AGUIAR	-	-	-	AUSENTE

**24. ENFERMEIRO – ZONA RURAL**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DA PROVA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
-----------------	------	---------------	-------	---------------	----------

172	ANDREIA MARTINELLI	22	22	1°	CADASTRO RESERVA
220	TALITA DE SOUZA MARIO DE ASSIS	19	19	2°	CADASTRO RESERVA
323	LUIS FERNANDO BARBOSA GUIMARAES	17	17	3°	CADASTRO RESERVA
283	QUEILA DE MACEDO REZENDE DA SILVA	16	16	4°	CADASTRO RESERVA
664	LILIAN TEREZINHA CUSTODIO GUERINO	16	16	5°	CADASTRO RESERVA
706	HELLEN AMANDA SILVA DA SILVA	16	16	6°	CADASTRO RESERVA
1071	ADELICIA CESARIA MIRANDA FILHA	-	-	-	AUSENTE
1252	ADIANE GOMES MARIO	-	-	-	AUSENTE
1158	ELIENE ALVES PEREIRA DA SILVA	-	-	-	AUSENTE
1201	GABRIELA PEREIRA DOS SANTOS	-	-	-	AUSENTE
560	MARCIA SOARES FERREIRA ARAUJO	-	-	-	AUSENTE
985	MILEIDE DA CUNHA NOLETO	-	-	-	AUSENTE
1093	WISLANE ALVES SANTANA PEREIRA	-	-	-	AUSENTE

**25. FARMACÊUTICO 40H – ZONA URBANA**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DA PROVA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
265	FERNANDO VINICIUS SCHWARZ MARTINS	22	22	1°	CLASSIFICADO
465	LEIDIEMI LIMA DO NASCIMENTO	17	17	2°	CADASTRO RESERVA
1098	GABRIELE CAROLINE DOS SANTOS	16	16	3°	CADASTRO RESERVA
1165	JOYCE FRANCA LOBO	16	16	4°	CADASTRO RESERVA
257	SOPHIA ANA DILL	15	15	5°	CADASTRO RESERVA
411	BEATRIZ DE OLIVEIRA CAMARGO	-	-	-	AUSENTE
1200	FABRINE RAFAELA ALVES COSTA	-	-	-	AUSENTE
829	JENIFER OLIVEIRA DE MORAES	-	-	-	AUSENTE
432	LUCIANA MADERS	-	-	-	AUSENTE
670	RAFAEL ALEXANDRE MARTINS	-	-	-	AUSENTE

**26. FISCAL DE TRIBUTOS, OBRAS E POSTURAS– ZONA URBANA**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DA PROVA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
304	ALINE CRISTINA ARRUDA DE BARROS LAURENTINO	19	19	1°	CADASTRO RESERVA
16	TAINARA SILVA DE OLIVEIRA	19	19	2°	CADASTRO RESERVA
295	ALEIQUISON CAMPELO QUEIROZ	19	19	3°	CADASTRO RESERVA
1146	EUGENIO APARECIDO DA SILVA	18	18	4°	CADASTRO RESERVA
597	LAURA VITORIA AGUIAR COSTA	18	18	5°	CADASTRO RESERVA
1260	GREYS KELLY LERMEN	16	16	6°	CADASTRO RESERVA
788	ELY LINHARES DA SILVA FILHO	14	14	-	DESCCLASSIFICADO
593	EDIVAN JULIO FERREIRA DE SOUSA BARROS	14	14	-	DESCCLASSIFICADO
366	ANDRESSA VALDAMERI	-	-	-	AUSENTE
713	ELAOR AMARO NUNES	-	-	-	AUSENTE
409	GILDIVAN ALVES SANTANA	-	-	-	AUSENTE
685	JEFFERSON EMANUELL DA SILVA GONCALVES	-	-	-	AUSENTE
488	JESSICA FERREIRA DA COSTA	-	-	-	AUSENTE
917	JHONATAN PEREIRA DA SILVA	-	-	-	AUSENTE
840	JOSE DE SOUSA ALMEIDA	-	-	-	AUSENTE
619	LAILA SABRINA TEIXEIRA MARINHO	-	-	-	AUSENTE
1105	LIDIANE DA SILVA GONCALVES	-	-	-	AUSENTE
54	LUAN HASMILER DE MIRANDA ALCANTARA	-	-	-	AUSENTE
178	LUCAS JEAN DE ANDRADE	-	-	-	AUSENTE
268	MARINA ALVES DE LIMA	-	-	-	AUSENTE
110	MATEUS DE ALMEIDA	-	-	-	AUSENTE
728	OSMIR PEREIRA TARLEI	-	-	-	AUSENTE
600	ROSILENE ALVES PEREIRA DA SILVA	-	-	-	AUSENTE

**27. FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ZONA URBANA**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DA PROVA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
1038	ADRIANA TOLOTTI MATTOS VIEIRA	14	14	-	DESCCLASSIFICADO
1034	CRISTINA FRANCISCA GODOI	-	-	-	AUSENTE
1195	ERIKA DA COSTA ROSA SANTANA	-	-	-	AUSENTE
993	JOSEALVAIRSALES	-	-	-	AUSENTE

**28. FISIOTERAPEUTA - 20H – ZONA URBANA**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DA PROVA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
1241	CAROLINA METZ DOS SANTOS	28	28	1°	CADASTRO RESERVA
757	ANGELA BORAZO PEIXER	23	23	2°	CADASTRO RESERVA
334	LUCIELE DA SILVA VERAS	22	22	3°	CADASTRO RESERVA
337	KIT WILLIAN GONCALVES PEREIRA	22	22	4°	CADASTRO RESERVA
1134	RUTE DE ARAUJO COSTA CAMINHA	21	21	5°	CADASTRO RESERVA
996	AZENATE LOPES PIRES DUTRA	20	20	6°	CADASTRO RESERVA
157	CLEANA LIVIA PAIVA VICENZI DOS SANTOS	20	20	7°	CADASTRO RESERVA
789	GLEICY ELEN CAMARGO DA SILVA	20	20	8°	CADASTRO RESERVA
223	THAIS GUTH LORENCON	20	20	9°	CADASTRO RESERVA

499	WELITON SANTOS FLORES DA CUNHA	19	19	10°	CADASTRO RESERVA
23	LUANA APARECIDA TONIELLO DE SOUZA	18	18	11°	CADASTRO RESERVA
951	DYENIFFER HAMESTER DE CARVALHO	17	17	12°	CADASTRO RESERVA
784	FLAVIANO RODRIGUES ALMERCE NUNES	17	17	13°	CADASTRO RESERVA
407	ANANDA APARECIDA BARBOSA LOPES	16	16	14°	CADASTRO RESERVA
860	WELLINTON MESSIAS RAMOS	15	15	15°	CADASTRO RESERVA
1169	ALESSANDRA DA SILVA RIBEIRO	15	15	16°	CADASTRO RESERVA
1187	AMANDA CRISTINA DA SILVA COSTA	12	12	-	DESCCLASSIFICADO
760	DEBORA MIKAELLY DE OLIVEIRA ROCHA	-	-	-	AUSENTE
212	TAINA APARECIDA TOMIELLO	-	-	-	AUSENTE

**29. MANUTENÇÃO E LIMPEZA – ZONA URBANA**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DA PROVA	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
43	ROSANGELA DOS SANTOS MARTINS	26	3	29	1°	APROVADO
623	ADRIELI DE FATIMA FERREIRA SOUZA	26	3	29	2°	APROVADO
514	ANDRESSA FERREIRA	28	-	28	3°	APROVADO
414	ERISMAR DE SOUSA LIMA	28	-	28	4°	APROVADO
32	ALINE COSTA SILVA	28	-	28	5°	APROVADO
344	ROSINEIDE BARROS DE SOUZA DE OLIVEIRA	27	-	27	6°	APROVADO
143	EDINEIA DOS SANTOS FERREIRA	24	3	27	7°	APROVADO
502	MARIA APARECIDA RAMOS COSTA DOS SANTOS	27	-	27	8°	APROVADO
182	CLAUDIA PEREIRA DE OLIVEIRA	26	-	26	9°	APROVADO
1011	SANDRA ALVES DO NASCIMENTO	25	-	25	10°	APROVADO
955	ROSELI NUNES DOS SANTOS	25	-	25	11°	CLASSIFICADO
443	SIMONE MICHELE SCHIMITT DE AGUIAR	24	1	25	12°	CLASSIFICADO
456	MARIA DO ROSARIO DE FATIMA SA FERREIRA	24	-	24	13°	CLASSIFICADO
515	SUELI DA SILVA	24	-	24	14°	CLASSIFICADO
131	LEIDIANE DE SOUZA PATELIN	22	2	24	15°	CLASSIFICADO
133	KETELIN GOMES LEMES	22	1,5	23,5	16°	CLASSIFICADO
468	DEVANILDES ALBERTO LEANDRO	23	-	23	17°	CLASSIFICADO
1062	RITA DE CASSIA DOS SANTOS	22	-	22	18°	CLASSIFICADO
652	LUZINETH FERREIRA MENDES VICENZI	22	-	22	19°	CLASSIFICADO
171	MARIA APARECIDA CUSTODIO DE FREITAS	22	-	22	20°	CLASSIFICADO
1161	CLENE ARAUJO CHAVES	22	-	22	21°	CLASSIFICADO
655	WILIENE DA SILVA SANTOS	21	-	21	22°	CLASSIFICADO
269	GENIELI ANANIAS	21	-	21	23°	CLASSIFICADO
949	JOSIANE NASCIMENTO DOS SANTOS CARDOSO	21	-	21	24°	CLASSIFICADO
828	IRACY SILVA DE SOUSA	21	-	21	25°	CLASSIFICADO
493	STEFANNIA VIEIRA RODRIGUES	21	-	21	26°	CLASSIFICADO
519	LUZIA APARECIDA DOS SANTOS	21	-	21	27°	CLASSIFICADO
753	MAIANE JARDIM DOS SANTOS	18	-	18	28°	CLASSIFICADO
392	MARINA PEDREIRA DA SILVA	17	-	17	29°	CLASSIFICADO
1043	EDILAINE SILVA SANTOS	16	-	16	30°	CLASSIFICADO
460	LEDIANE RODRIGUES DO NASCIMENTO	14	-	14	-	DESCCLASSIFICADO
777	KAROLYNE MACEDO BATISTA	13	-	13	-	DESCCLASSIFICADO
428	ANA BEATRIZ	-	-	-	-	AUSENTE
886	CAROLINE DE SOUZA ORTEGA	-	-	-	-	AUSENTE
566	DEISIANNE DOS SANTOS GRILLI	-	-	-	-	AUSENTE
598	GLEICIANE MENEZES DO NASCIMENTO	-	-	-	-	AUSENTE
549	JAYNARA	-	-	-	-	AUSENTE
1225	MARIA DO SOCORRO DE SOUSA	-	-	-	-	AUSENTE
306	PAMELA TAMYRES MARTINS	-	-	-	-	AUSENTE
83	ROSELI APARECIDA PEREIRA CONCEICAO	-	-	-	-	AUSENTE
358	SIRLEI WEIAND	-	-	-	-	AUSENTE
1072	VALDENISE RODRIGUES CHAVES DA SILVA	-	-	-	-	AUSENTE
922	VANESSA LUCIANA NEOBURG CANEI	-	-	-	-	AUSENTE

**30. MANUTENÇÃO E LIMPEZA – ZONA RURAL**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DA PROVA	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
48	EDINEIA BENTO RODRIGUES	26	3	29	1°	APROVADO
525	RAQUEL SILVA SANTOS SOARES	25	-	25	2°	CLASSIFICADO
900	SIMONE ROBERTO DE VASCONCELOS	24	-	24	3°	CLASSIFICADO
929	MARCIA FERNANDES RAIMUNDO	22	-	22	4°	CLASSIFICADO
980	LEDINEIA MACHKE	20	-	20	5°	CLASSIFICADO
1199	EMANUELIN KAROLINE DOS SANTOS PATROCINIO	-	-	-	-	AUSENTE

**31. MONITOR DE ALUNO – ZONA URBANA**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DA PROVA	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
77	KESLEN CONCEICAO SOARES	26	3	29	1º	APROVADO
79	LEIDIANE DE OLIVEIRA CAVALCANTE	26	2	28	2º	APROVADO
1276	MELISSA BRUNA ALVES COSTA	26	-	26	3º	APROVADO
375	RAQUEL SANTANA DOS REIS	26	-	26	4º	APROVADO
1014	SABRINA CIRQUEIRA FRANCO	25	0,5	25,5	5º	APROVADO
14	KAMILLY ALVES DA SILVA	25	-	25	6º	APROVADO
225	LUCIENE AZEVEDO DA COSTA BARRETO	22	3	25	7º	APROVADO
1111	IEUDA DOS REIS LEAL	24	-	24	8º	APROVADO
107	ODENI DE CASTRO LEANDRO	24	-	24	9º	APROVADO
22	IARA CRISTINA MARINHO DA SILVA	24	-	24	10º	APROVADO
725	VERONICA DA SILVA GONCALVES	21	3	24	11º	CLASSIFICADO
824	BRUNO MARCOS PININGA	23	-	23	12º	CLASSIFICADO
81	JUCELAINE DA SILVA DE OLIVEIRA	23	-	23	13º	CLASSIFICADO
688	KAUANNY GOMES DE ARAUJO	23	-	23	14º	CLASSIFICADO
33	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DOS SANTOS	22	0,5	22,5	15º	CLASSIFICADO
744	ANGELA OLIVEIRA CROSARA	22	-	22	16º	CLASSIFICADO
692	LEIZYANE JAMILLY DA SILVA	22	-	22	17º	CLASSIFICADO
200	NAYARA PASSOS CARVALHO XIMENES	22	-	22	18º	CLASSIFICADO
976	EDUARDO DE MEIRA	22	-	22	19º	CLASSIFICADO
580	EDGAR PEREIRA HARKA	22	-	22	20º	CLASSIFICADO
380	DELENICE MARIA KREFTA	19	3	22	21º	CLASSIFICADO
266	RAFAELA BAZONI VIEBRANTZ	19	3	22	22º	CLASSIFICADO
142	NATALY ANDRADE PAULO	21	-	21	23º	CLASSIFICADO
548	MARIA AUREA COSTA SOUSA	21	-	21	24º	CLASSIFICADO
802	DALVINA FERREIRA DA SILVA	20	-	20	25º	CLASSIFICADO
455	LARISSA GABRIELA MARTINS SILVA	20	-	20	26º	CLASSIFICADO
546	ANA MARA RIBEIRO MENDES	20	-	20	27º	CLASSIFICADO
430	JOSEPH DE SOUSA ANCHIETA	20	-	20	28º	CLASSIFICADO
118	CARINA LETICIA ARQUINO	19	1,5	20,5	29º	CLASSIFICADO
823	CARLIANE FERREIRA SOUSA	19	-	19	30º	CLASSIFICADO
751	VANESSA SABRINA MARTINS GOMES GONCALVES	19	-	19	31º	CLASSIFICADO
1018	NEDI MARTINS DE SOUSA	19	-	19	32º	CLASSIFICADO
315	TAYNA KARINE HANCH DOS SANTOS	16	3	19	33º	CLASSIFICADO
117	ANA PAULA DA CONCEICAO VAZ ALVES	18	-	18	34º	CLASSIFICADO
781	MILENA GABRIELA FERREIRA DA SILVA	18	-	18	35º	CLASSIFICADO
819	THAIS CRISTINA SANTOS MARINHO	18	-	18	36º	CLASSIFICADO
1145	SIRLEI RODRIGUES DA SILVA	18	-	18	37º	CLASSIFICADO
273	EDINALVA BATISTA DOS SANTOS	18	-	18	38º	CLASSIFICADO
790	PEDRO HENRIQUE FEITOSA DOS SANTOS	18	-	18	39º	CLASSIFICADO
108	LINDIARA DE SOUSA LIMA	18	-	18	40º	CLASSIFICADO
37	FRANCIELE DOS SANTOS RIBEIRO	17	-	17	41º	CLASSIFICADO
754	SOLANGE RUIZ ANDRADE	16	-	16	42º	CLASSIFICADO
746	FRANCISCA DO NASCIMENTO MACIEL	15	-	15	43º	CLASSIFICADO
290	FABIOLA PEDRALI DE SOUZA	15	-	15	44º	CLASSIFICADO
1207	ANNE KELTIMA DIAS NASCIMENTO FERREIRA	15	-	15	45º	CLASSIFICADO
267	EMANOELLY LIMA DA SILVA	15	-	15	46º	CLASSIFICADO
82	ELIANA LUIZ GUIMARAES	13	-	13	-	DESCLASSIFICADA
1240	ANE KERLES NASCIMENTO FERREIRA	13	-	13	-	DESCLASSIFICADA
971	LARISSA LEAL SCHMITT	12	-	12	-	DESCLASSIFICADA
116	ANA MARTA FERREIRA DE SOUZA ANACRETO	-	-	-	-	AUSENTE
746	FRANCISCA DO NASCIMENTO MACIEL	-	-	-	-	AUSENTE
529	GEANE ALVES DA SILVA	-	-	-	-	AUSENTE
1254	JESSICA LUANA FREITAS DA SILVA	-	-	-	-	AUSENTE
969	JOÃO PEDRO CARREIRA	-	-	-	-	AUSENTE
1184	JULIANA BRITO	-	-	-	-	AUSENTE
379	LAYS VICTORIA OLIVEIRA LELIS	-	-	-	-	AUSENTE
707	MARCIA SOUSA SANTOS	-	-	-	-	AUSENTE
811	MIRIAM DOS SANTOS SOUSA	-	-	-	-	AUSENTE
47	NAIANE ALVES DE MORAIS	-	-	-	-	AUSENTE
1270	SABRINA BORGES DE SOUZA	-	-	-	-	AUSENTE
446	THACILA MIKELI MENDES	-	-	-	-	AUSENTE

**32. MONITOR DE ALUNO – ZONA RURAL**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DA PROVA	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
395	LUANA RIBEIRO MACEDO	26	-	26	1º	CADASTRO RESERVA
1017	JEOVANA DE PAULA COSTA	25	-	25	2º	CADASTRO RESERVA
843	LETICIA CORREIA FERREIRA DE CARVALHO	24	-	24	3º	CADASTRO RESERVA

38	DEBORA VASCONCELOS DOS SANTOS MORAIS	23	-	23	4°	CADASTRO RESERVA
851	MYKAEI FURTADO DE MAGALHAES	22	-	22	5°	CADASTRO RESERVA
510	LAIANE CRISTINA SANTOS ALVES	22		22	6°	CADASTRO RESERVA
913	NAIRA BRUNA MORAIS DA SILVA	22		22	7°	CADASTRO RESERVA
960	MARTA DE SOUSA SILVA MACHADO	22		22	8°	CADASTRO RESERVA
237	PAMELA SILVA MONTEIRO KOCH	20	1,5	21,5	9°	CADASTRO RESERVA
503	CARLIANE SOUSA SANTOS ALVES	21		21	10°	CADASTRO RESERVA
910	ALANA LADY OLIVEIRA DOS SANTOS	21		21	11°	CADASTRO RESERVA
44	MARILUZ CONCEICAO BENTO	21		21	12°	CADASTRO RESERVA
526	NATHALLY RAFAELLA ALVES VERARDO	21		21	13°	CADASTRO RESERVA
1219	ANTONIA VEIRA DA SILVA	20		20	14°	CADASTRO RESERVA
518	SUELLEN LIMA SILVA	19		19	15°	CADASTRO RESERVA
533	TAYANE SOUSA DOS SANTOS LEAL	18		18	16°	CADASTRO RESERVA
377	EMYLLY JANNE DOS REIS PEREIRA	18		18	17°	CADASTRO RESERVA
613	TATIANE FERREIRA ALVES	17		17	18°	CADASTRO RESERVA
36	PATRICIA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	17		17	19°	CADASTRO RESERVA
899	DAYANA DA SILVA GOMES FERREIRA SANTOS	16	0,5	16,5	20°	CADASTRO RESERVA
309	TAIANE SOARES PEREIRA	16		16	21°	CADASTRO RESERVA
221	VANESSA ALMEIDA PEREIRA	15		15	22°	CADASTRO RESERVA
801	SIDIANA MARIA SILVA DOS SANTOS	12		12	-	DESCLASSIFICADO
240	WEMERSON SOBRINHO CONCEICAO	10		10	-	DESCLASSIFICADO
875	GEIEL ROBERTO CRUZ	-	-	-	-	AUSENTE
1099	JOAO VICTOR ARAUJO BACHIEGA	-	-	-	-	AUSENTE
1131	ROSENI DA SILVA	-	-	-	-	AUSENTE

**33. MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR – ZONA URBANA**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DA PROVA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
979	JOEDSON MONTEIRO DUARTE	28	28	1°	CADASTRO RESERVA
632	FERNANDO CIPRIANO DOS SANTOS	28	28	2°	CADASTRO RESERVA
56	JEAN ATALIBA RIBAS CASTILHOS	27	27	3°	CADASTRO RESERVA
1012	SIVALDO ALVES DO NASCIMENTO	26	26	4°	CADASTRO RESERVA
1191	WALTER FONTANELLA	25	25	5°	CADASTRO RESERVA
19	JOVENIL MORETTI	23	23	6°	CADASTRO RESERVA
1139	VAGNER BISPO FILHO	23	23	7°	CADASTRO RESERVA
615	EMERSON CAOVIALLA	22	22	8°	CADASTRO RESERVA
1121	BEATRIZ MONTEIRO AMBROSIO	20	20	9°	CADASTRO RESERVA
826	ANA CRISTINA SILVA VALENTE	-	-	-	AUSENTE
497	ANDRE TIAGO MOREIRA D SILVA	-	-	-	AUSENTE
1173	ELAUDENIR SANTANA	-	-	-	AUSENTE
371	EVANDRO FEIJO	-	-	-	AUSENTE
211	EVANGELISTA DOS SANTOS BARBOSA	-	-	-	AUSENTE
1109	GILIANE CAMILA CZECHOVSKI	-	-	-	AUSENTE
1197	GLEISON RAFAEL FERREIRA LIMA	-	-	-	AUSENTE
270	JOEMERSON HONORATO CANJO	-	-	-	AUSENTE
771	MILTON ROSA DOS SANTOS	-	-	-	AUSENTE
865	REGINALDO SOUZA DOS SANTOS	-	-	-	AUSENTE
973	SANDRA REGINA DA SILVA	-	-	-	AUSENTE
1194	SILVANA ZANARDI GERALDO	-	-	-	AUSENTE

**34. MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR – ZONA RURAL**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DA PROVA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
842	JACO RIVELINO MORAES	27	27	1°	APROVADO
958	SIDNEI DOS SANTOS OLIVEIRA	26	26	2°	CLASSIFICADO
238	DANIEL KOCH	25	25	3°	CLASSIFICADO
490	VALDIR REIS AGUIAR	25	25	4°	CLASSIFICADO
327	GILVAN ROBERTO DE ANDRADE	23	23	5°	CLASSIFICADO
398	REFERSON BOA VENTURA ANDRADE	23	23	6°	CLASSIFICADO
294	ASSIS ORTIZ DE OLIVEIRA	22	22	7°	CLASSIFICADO
6	ELZIMAR DAMASCENO DO NASCIMENTO MATA	22	22	8°	CLASSIFICADO

360	AGNALDO BORGES LIMA	21	21	9°	CLASSIFICADO
-----	---------------------	----	----	----	--------------

**35. MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR – ZONA ÍNDIGENA**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DA PROVA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
943	CARLOS MOREIRA DE CARVALHO	21	21	1°	APROVADO
1159	ARIEL DELFINO GOMES	19	19	2°	CLASSIFICADO
978	SEBASTIAO FERREIRA BARROS	15	15	3°	CLASSIFICADO
390	ANTONIO CELSO DE AQUINO DA SILVA	-	-	-	AUSENTE
925	ELIANE DE SENE	-	-	-	AUSENTE

**36. MOTORISTA VEÍCULOS LEVES – ZONA URBANA**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DA PROVA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
245	JOSE LUCIANO GRUDGEN MENDONCA	30	30	1°	CADASTRO RESERVA
715	RAIMUNDO NONATO SOUSA MENDES	27	27	2°	CADASTRO RESERVA
1021	HEBERT LEITE DE SOUZA	26	26	3°	CADASTRO RESERVA
1168	RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA DE SOUSA	24	24	4°	CADASTRO RESERVA
649	ADRIANE FATIMA CAETANO	23	23	5°	CADASTRO RESERVA
228	PABLO SILVA LOPES	22	22	6°	CADASTRO RESERVA
250	JEOVANI MARQUES DO AMARAL	22	22	7°	CADASTRO RESERVA
864	JEFERSON GOMES ROCHA ALVES	21	21	8°	CADASTRO RESERVA
827	ELISVALDO REIS ALVES	20	20	9°	CADASTRO RESERVA
481	ANDRE MARIANO CARDOSO	20	20	10°	CADASTRO RESERVA
550	MARLON DOUGLAS PEREIRA MENDES	18	18	11°	CADASTRO RESERVA
1232	DOUGLAS DUARTE MATHIAS	17	17	12°	CADASTRO RESERVA
423	FRANCISCO DARDANAN LEITAO QUEIROZ	17	17	13°	CADASTRO RESERVA
1180	ALEANDER DA SILVA CONCEICAO	-	-	-	AUSENTE
252	ALEX JUNIOR DE OLIVEIRA SANTOS	-	-	-	AUSENTE
174	ALEXSANDRO DE MELO E SILVA	-	-	-	AUSENTE
1046	CLAUDINEI MAGALHAES PONTEL	-	-	-	AUSENTE
339	DARLAN FRANK DE AQUINO SILVA	-	-	-	AUSENTE
1269	FRANCISCO CLEUDE BANDEIRA	-	-	-	AUSENTE
1044	GILVAN DIAS DOS SANTOS	-	-	-	AUSENTE
31	HORACIO ARAUJO DA SILVA	-	-	-	AUSENTE
357	LEANDRO DOMINGUES DE ARAUJO	-	-	-	AUSENTE
1015	LEONARDO LUCAS DE MEIRA	-	-	-	AUSENTE
492	MARCIO DOS SANTOS MARTINS	-	-	-	AUSENTE
964	VILMAR VIEIRA RUFINO	-	-	-	AUSENTE
259	WESLEY TIAGO ALVES DE AMORIM	-	-	-	AUSENTE
282	WILLAMES NASCIMENTO DOS SANTOS	-	-	-	AUSENTE

**37. MOTORISTA VEÍCULOS LEVES – ZONA RURAL**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DA PROVA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
1267	ELIAS FERREIRA LIMA	25	25	1°	CADASTRO RESERVA
35	GEZINALDO VILELA DE AGUIAR	21	21	2°	CADASTRO RESERVA

**38. NUTRIÇÃO ESCOLAR – ZONA URBANA**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DA PROVA	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
229	ELIANE MENDONCA DE ARAUJO	28	1	29	1°	APROVADO
601	LUCINEIA DOS SANTOS	26	3	29	2°	APROVADO
536	VANILDE RIBEIRO DA SILVA KORPAN	26	3	29	3°	APROVADO
26	ANA FLAVIA MEDEIROS	27	1,5	28,5	4°	APROVADO
590	ELBA RODRIGUES LIMA	28	-	28	5°	CLASSIFICADO
435	DEUSELI GONCALVES PEREIRA	25	3	28	6°	CLASSIFICADO
810	PEDRINA ELVIA DA CONCEICAO ALBERTO	27	-	27	7°	CLASSIFICADO
939	MARTA GIMENEZ RODRIGUES E SILVA	26	-	26	8°	CLASSIFICADO
567	JESSICA OLA DOS SANTOS	26	-	26	9°	CLASSIFICADO
449	ANA LUCIA SANTIAGO ARAUJO	23	3	26	10°	CLASSIFICADO
13	MARIA TATIANE DA CONCEICAO MEIRELES	25	-	25	11°	CLASSIFICADO
1266	ROSENEIA DOS SANTOS SIMOES	24	-	24	12°	CLASSIFICADO
1212	NICOLLY NUNES DA SILVA	24	-	24	13°	CLASSIFICADO
1032	SONIA SIQUEIRA BELZ LOPES	24	-	24	14°	CLASSIFICADO
816	VIVIANE FEITOSA BATISTA	24	-	24	15°	CLASSIFICADO
606	ISLA PAULA DA SILVA PACHECO	24	-	24	16°	CLASSIFICADO
476	DAIANE SANTOS GRILLI	21	3	24	17°	CLASSIFICADO
479	VITORIA DE CARMAGO MACIEL	23	-	23	18°	CLASSIFICADO
611	KETHURA EVELING DE FREITAS	23	-	23	19°	CLASSIFICADO
1059	LUCIANA SONEGO	23	-	23	20°	CLASSIFICADO
103	EDVANIA TEIXEIRA DA SILVA	22	-	22	21°	CLASSIFICADO
1228	FATIMA MARIA DE OLIVEIRA	22	-	22	22°	CLASSIFICADO
112	ANTONIA VIEIRA	22	-	22	23°	CLASSIFICADO

226	ANTONIA ESTERLANDIA DE SOUSA TAVARES	22	-	22	24°	CLASSIFICADO
58	CLAUDIANE RODRIGUES FERREIRA COSTA	22	-	22	25°	CLASSIFICADO
522	ANA BEATRIZ MEDEIROS	22	-	22	26°	CLASSIFICADO
695	REGIANE DE SOUZA SILVA	21	-	21	27°	CLASSIFICADO
647	MAGNA DOS SANTOS SILVA DE SOUSA	21	-	21	28°	CLASSIFICADO
607	HOSANA DA COSTA GOMES DE PAULA	21	-	21	29°	CLASSIFICADO
847	GABRIEL HENRIQUE SCOPEL	21	-	21	30°	CLASSIFICADO
425	ALYNE FERNANDA DA SILVA DOS SANTOS	20	1	21	31°	CLASSIFICADO
991	ROSILENE ANTUNES DA SILVA	20	-	20	32°	CLASSIFICADO
856	JARLENE DE SOUSA LIMA	20	-	20	33°	CLASSIFICADO
153	QUELE DEISE ALVES AUGUSTO	20	-	20	34°	CLASSIFICADO
241	MAIKELI RODRIGUES DA SILVA	19	-	19	35°	CLASSIFICADO
968	LEIDIANE GUIMARAES DA SILVA	15	-	15	36°	CLASSIFICADO
1229	ROZINETE DA SILVA MENEZES	0	-	0	-	DESCCLASSIFICADO
783	CRISTIANA MARIA DA SILVA SILVEIRA	-	-	-	-	AUSENTE
1090	GARDENIA PEREIRA MOREIRA	-	-	-	-	AUSENTE
609	GIANNY GISLENE DE FREITAS	-	-	-	-	AUSENTE
151	LENICE MARIA SILVA FERNANDES	-	-	-	-	AUSENTE
39	MARLETE APARECIDA GASPAS DE MIRANDA	-	-	-	-	AUSENTE
629	NAILA CRISTALDO ORUE	-	-	-	-	AUSENTE
1238	NUBIA SOARES DA SILVA	-	-	-	-	AUSENTE

**39. NUTRIÇÃO ESCOLAR – ZONA RURAL**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DA PROVA	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
64	INAIR DOS SANTOS MORAIS	26	1,5	27,5	1°	APROVADO
123	ADALVANIA BARBOSA BARRETO LIMA	24	2,5	26,5	2°	CLASSIFICADO
520	CATIANA SOARES FERREIRA	23	-	23	3°	CLASSIFICADO
651	DIANA DA SILVA LIMA	20	-	20	4°	CLASSIFICADO
778	MARILZA DOS SANTOS LIMA	20	-	20	5°	CLASSIFICADO
608	CRISTIANE BARREIRO OLIVEIRA	-	-	-	-	AUSENTE

**40. NUTRIÇÃO ESCOLAR – ZONA INDÍGENA**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DA PROVA	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
634	JULIANA JORGE CRUZ	-	-	-	-	AUSENTE

**41. NUTRICIONISTA - 40H – ZONA URBANA**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DA PROVA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
160	LETICIA ARAUJO DA SILVA	28	28	1°	CADASTRO RESERVA
471	ESTEFANY PEREIRA LIMA DE SOUZA	25	25	2°	CADASTRO RESERVA
562	KELLEN DOS SANTOS ALVES DALMOLIN	22	22	3°	CADASTRO RESERVA
684	ANA CLAUDIA MISSASSE	21	21	4°	CADASTRO RESERVA
329	JENNYFFER DE OLIVEIRA FREITAS	20	20	5°	CADASTRO RESERVA
482	LIDIANA CONCEICAO COSTA SOUSA	-	-	-	AUSENTE

**42. NUTRICIONISTA 40 H - GTE – ZONA URBANA**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DA PROVA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
406	JULIA CAROLINE BLANGER	18	18	1°	CADASTRO RESERVA
46	JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS	-	-	-	AUSENTE

**43. ODONTÓLOGO 40H – ZONA URBANA**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DA PROVA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
882	JULIANA PILLON BORDIN	28	28	1°	CADASTRO RESERVA
462	HUDINEIA APARECIDA BARBOSA LOPES SANTOS	25	25	2°	CADASTRO RESERVA
433	OTAVIO AKIRA SOUZA SAKAGUCHI	23	23	3°	CADASTRO RESERVA
501	LORENA SILVA COSTA	23	23	4°	CADASTRO RESERVA
920	ANA PAULA COELHO VERZZA	23	23	5°	CADASTRO RESERVA
945	DAVID LEONARDO HAMESTER DE CARVALHO	22	22	6°	CADASTRO RESERVA
7	JOAO PEDRO DA MOTA ORTIZ	22	22	7°	CADASTRO RESERVA
690	MEIERSON ALBONETT	22	22	8°	CADASTRO RESERVA
124	DÉRIK WILLIAN DE SOUSA COSTA	22	22	9°	CADASTRO RESERVA
1067	KESSIANE FERREIRA DOS SANTOS	22	22	10°	CADASTRO RESERVA
1081	ANDRIELLY LUIZA ALVES PEREIRA	22	22	11°	CADASTRO RESERVA
89	WALYSON DOS SANTOS	22	22	12°	CADASTRO RESERVA
737	GABRIELLY JARDIM SACHETTI	19	19	13°	CADASTRO RESERVA
743	IONARA BRANDAO MARINHO BORTOLUZZI	19	19	14°	CADASTRO RESERVA
1205	AUREA BEATRIZ QUERINO DOS SANTOS	19	19	15°	CADASTRO RESERVA
846	VIVIANE GABRIELLY RIBEIRO SANDER	18	18	16°	CADASTRO RESERVA
451	ISABELA PINHEIRO LIRA	18	18	17°	CADASTRO RESERVA
341	ANA CAROLINE MENEGAZZO COUTINHO	18	18	18°	CADASTRO RESERVA
1016	JEANE SOUZA MARTINS	16	16	19°	CADASTRO RESERVA

986	JOSIANE TEIXEIRA COSTA	15	15	20°	CADASTRO RESERVA
381	DOANY COSTA MOURA DE OLIVEIRA	-	-	-	AUSENTE
1035	JULIANA GONCALVES DE OLIVEIRA	-	-	-	AUSENTE
96	KAMYLLA HERRANA LOPES DE OLIVEIRA SECOLINE	-	-	-	AUSENTE
70	LAURA DA SILVA MASSURA	-	-	-	AUSENTE
1077	MICHELE CHAGAS FERREIRA	-	-	-	AUSENTE
1189	RAFAELA EDUARDA VICENZI GARCIA	-	-	-	AUSENTE
69	RAFAELA MUNIZ SOARES	-	-	-	AUSENTE
1271	RENATA LARISSA DOS SANTOS GIEHEL	-	-	-	AUSENTE
67	ROSANA DE FREITAS PRADO	-	-	-	AUSENTE
653	SAMANTA FERNANDES DA SILVA SOUSA	-	-	-	AUSENTE
841	THAISA VITORIA COUTO	-	-	-	AUSENTE

**44. ODONTÓLOGO 40H – ZONA RURAL**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DA PROVA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
833	PABLO GABRIEL ANTONELLI	23	23	1°	CADASTRO RESERVA
8	LUCAS SOARES DA SILVA	20	20	2°	CADASTRO RESERVA
125	KARINA DE ANDRADE NUNES	-	-	-	AUSENTE
845	THAMYRES MAGALHAES SANTOS	-	-	-	AUSENTE
756	VANIUZA NUNEZ DE OLIVEIRA	-	-	-	AUSENTE

**45. OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS II – ZONA RURAL**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DA PROVA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
800	ADEMIR WIECHORQUIEVICZ	24	24	1°	CADASTRO RESERVA
527	JULIANO ALEXANDRE LOPES	23	23	2°	CADASTRO RESERVA
504	PEDRO DANTAS AMORIM	23	23	3°	CADASTRO RESERVA
1231	KEITON DA ROCHA AMARAL	22	22	4°	CADASTRO RESERVA
85	VALDINEI CARNEIRO AUGUSTO	21	21	5°	CADASTRO RESERVA
457	IGOR NUNES GARCIA	20	20	6°	CADASTRO RESERVA
445	CLAITON CANDIDO BRANDAO	20	20	7°	CADASTRO RESERVA
436	JAIMESIO JOSE RODRIGUES KAPPES	19	19	8°	CADASTRO RESERVA
1120	JERVANILTON CIRQUEIRA DOS SANTOS	19	19	9°	CADASTRO RESERVA
893	ERIK MORAES DA CONCEICAO	19	19	10°	CADASTRO RESERVA
696	ADALTON BARBOSA BARRETO	19	19	11°	CADASTRO RESERVA
947	CARLESSON DE VASCONCELOS CAMPOS	16	16	12°	CADASTRO RESERVA
868	VOLIMAR JOSE MENEGAZZO	11	11	-	DESCLASSIFICADO
461	DEUCRENO ANTUNES ROSA	11	11	-	DESCLASSIFICADO
386	AFONSO CORREIA DA SILVA	-	-	-	AUSENTE
942	ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA	-	-	-	AUSENTE
762	CELSE REIS DE SOUZA	-	-	-	AUSENTE
595	CLEVERTON LOPES LANDER	-	-	-	AUSENTE
1213	JOSE CICERO INACIO DA SILVA	-	-	-	AUSENTE
256	WALLAS DOS SANTOS DO NASCIMENTO	-	-	-	AUSENTE
1175	WELLINGTON NUNES VENANCIO	-	-	-	AUSENTE

**46. PROFESSOR INTERINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DA PROVA	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
365	TERESINHA SOLANGELA SOECKI DE SOUZA	27	7	34	1°	APROVADO
703	LUCIANE DO NASCIMENTO MACIEL SANTOS	24	7	31	2°	APROVADO
147	MARIA ANGELICA DA SILVA OLIVEIRA	23	8	31	3°	APROVADO
10	NAIARA DE SOUZA MATTEI DORIGON	26	4	30	4°	APROVADO
397	DANIELA PETRY	23	7	30	5°	APROVADO
564	LUCIENE DA SILVA VERAS	23	7	30	6°	APROVADO
420	MARIELLE BIFFI MATIAS	22	8	30	7°	APROVADO
832	DANIELA COSTA PAES	22	7	29	8°	APROVADO
630	ELIANE DA SILVA PECANHA	22	7	29	9°	APROVADO
718	MARIA JOSE FERREIRA DOS SANTOS	22	7	29	10°	APROVADO
234	VANESA MARCIA CZECHOVSKI	22	7	29	11°	APROVADO
246	MABIA GONCALVES FERREIRA	22	7	29	12°	APROVADO
281	MARIA VANUZIA RIBEIRO DIAS	24	5	29	13°	APROVADO
498	IRILENE CONCEICAO SANTOS SILVA	22	6,5	28,5	14°	APROVADO
126	WADILA CARVALHO SOUSA	20	8	28	15°	CLASSIFICADO
244	MARIA DE LOURDES BARBOSA BALDAIA DO AMARAL	20	8	28	16°	CLASSIFICADO
9	ROSANA DA SILVA PEREIRA	23	4	27	17°	CLASSIFICADO
569	VANESSA FERNANDES DA SILVA BRITO	23	4	27	18°	CLASSIFICADO
540	ANDREIA DA SILVA LIMA	20	7	27	19°	CLASSIFICADO
1033	LUCIANA SOARES DOS SANTOS	22	4,5	26,5	20°	CLASSIFICADO
908	SOLANGE APARECIDA HAMESTER DE CARVALHO	19	7	26	21°	CLASSIFICADO
924	LUCIANA MARIA DOS SANTOS KOPTSKI	19	7	26	22°	CLASSIFICADO

170	SUELI DOS SANTOS VIEIRA	18	8	26	23°	CLASSIFICADO
742	SURAMA SILVA OLIVEIRA PORTO	18	8	26	24°	CLASSIFICADO
297	ALDERINA DOS SANTOS VIEIRA	18	8	26	25°	CLASSIFICADO
438	LUANA MISSASSE	23	2,5	25,5	26°	CLASSIFICADO
666	FLAVIA LOPES FREIRE	18	7,5	25,5	27°	CLASSIFICADO
1220	LARA FABIAN SILVERIO SILVA	25	-	25	28°	CLASSIFICADO
530	ELIANE DOS SANTOS DE CAMARGO	25	-	25	29°	CLASSIFICADO
148	LUCIANA CRISTINA HOFFMANN	21	4	25	30°	CLASSIFICADO
576	ROSELI RODRIGUES DE SOUZA	21	4	25	31°	CLASSIFICADO
668	ANGELICA ANDRADE DOS SANTOS	18	7	25	32°	CLASSIFICADO
289	MARCIA DE SOUSA LIMA	20	5	25	33°	CLASSIFICADO
708	MARLENE BURATI SOUZA	19	5,5	24,5	34°	CLASSIFICADO
28	CAMILA THAIS DALLELASTE	22	2,5	24,5	35°	CLASSIFICADO
373	ALINE ALVES WANDERLEY	22	2	24	36°	CLASSIFICADO
1185	ANDREZA FERREIRA DA SILVA RAMALHO	24	-	24	37°	CLASSIFICADO
347	ANDREIA PACHECO GOMES	20	4	24	38°	CLASSIFICADO
88	EIDY FREITAS LIMA	16	8	24	39°	CLASSIFICADO
741	DENISE ALBERTI DOS SANTOS	23	-	23	40°	CLASSIFICADO
691	KATIA ROQUE DE PAULA DA SILVA	22	1	23	41°	CLASSIFICADO
815	ANA MARIA SILVA RIBEIRO	23	-	23	42°	CLASSIFICADO
167	IVANILDA RODRIGUES BARBOSA	20	3	23	43°	CLASSIFICADO
144	LUANA DE OLIVEIRA ARAUJO	19	4	23	44°	CLASSIFICADO
63	SILVANA ROCHA ALBERTO	16	7	23	45°	CLASSIFICADO
926	MARLA MAIRA PIRES DE FREITAS	19	4	23	46°	CLASSIFICADO
247	CLEVDILEIA SANTANA DOS SANTOS DA SILVA	19	3,5	22,5	47°	CLASSIFICADO
159	EVA HIPOLITO DOS SANTOS	22	-	22	48°	CLASSIFICADO
1133	CAMILA FRANCISCO DA SILVA	22	-	22	49°	CLASSIFICADO
193	MARIA ALICE ALMEIDA DA SILVA	19	3	22	50°	CLASSIFICADO
333	DANIELA MILANI FABIANO	21	-	21	51°	CLASSIFICADO
210	ANDRESSA JANAINA SOUSA CAMPOS	17	4	21	52°	CLASSIFICADO
1013	APARECIDA LOPES DA SILVA SOARES	20	-	20	53°	CLASSIFICADO
20	GIOVANA ALVES DA SILVA	20	-	20	54°	CLASSIFICADO
384	SIRENE APARECIDA FORTES GURSKI	20	-	20	55°	CLASSIFICADO
1227	FABIANE SILVERIO DE MATOS SILVA	20	-	20	56°	CLASSIFICADO
724	SUNAMITA ANDRADE BRITO DE SOUSA	20	-	20	57°	CLASSIFICADO
450	SARA TALITA MARTINS WANDERLEY	20	-	20	58°	CLASSIFICADO
844	GISLAINE AIRES DE SOUSA	20	-	20	59°	CLASSIFICADO
161	LEYDI LAURA DE OLIVEIRA SANTOS ARRUDA	16	4	20	60°	CLASSIFICADO
911	MARIA JOSE SOUZA NETA	17	2,5	19,5	61°	CLASSIFICADO
202	ELISA MONTEIRO GUERZONI	19	-	19	62°	CLASSIFICADO
1082	GRACIETE ALVES DE SOUSA	19	-	19	63°	CLASSIFICADO
740	KATIA MENEZES GRUDZIEN	19	-	19	64°	CLASSIFICADO
817	EDILEUZA PEREIRA DA SILVA	19	-	19	65°	CLASSIFICADO
538	ELAINE DA SILVA SOARES DE OLIVEIRA	16	3	19	66°	CLASSIFICADO
93	DAIANE ROSA DA SILVA	15	4	19	67°	CLASSIFICADO
599	ROZANIA CORTES MOREIRA	18	-	18	68°	CLASSIFICADO
1234	MARIA ALINE PINCER SAVARIS	18	-	18	69°	CLASSIFICADO
426	DENIZE RODRIGUES DA SILVA CURTI	18	-	18	70°	CLASSIFICADO
385	ROSILENE LEIDE DA COSTA PAIVA	18	-	18	71°	CLASSIFICADO
1028	ROSICRER MOREIRA DA SILLVA	17	-	17	72°	CLASSIFICADO
478	ELISMARA SOUZA MARINS	17	-	17	73°	CLASSIFICADO
410	CLEIDIMAR SANTOS OLIVEIRA SANTANA	17	-	17	74°	CLASSIFICADO
335	ELIANE FERNANDES DOS SANTOS	16	-	16	75°	CLASSIFICADO
177	DORILEIA PEREIRA DE SOUZA	16	-	16	76°	CLASSIFICADO
1097	MARINALVA LOPES DE AMORIM	16	-	16	77°	CLASSIFICADO
919	ANA LIDIA GONCAVES LIMA	16	-	16	78°	CLASSIFICADO
858	OCICLEA LIMA SOUZA RIBEIRO	15	-	15	79°	CLASSIFICADO
855	NUBIA APARECIDA COSTA SOUSA	14	-	14	-	DESCLASSIFICADA
1040	RAFAELA CASAGRANDE FERREIRA SSP	14	-	14	-	DESCLASSIFICADA
563	CLAUDINEIA BORGUETI ALVES	12	-	12	-	DESCLASSIFICADA
275	ANDRIELI CAUMO	-	-	-	-	AUSENTE
967	FRANCINEIA ZARATE MARINHO	-	-	-	-	AUSENTE
263	HELLEN KARINE ZACQUI DEBASTIANI	-	-	-	-	AUSENTE
4	INGRID LORRARA PEREIRA CORREIA NEVES	-	-	-	-	AUSENTE
1233	JUCIELI PICOLOTTO NAKANDAKARI	-	-	-	-	AUSENTE
999	JUCIMARA BATISTA DE CARVALHO	-	-	-	-	AUSENTE
97	KATIA FERNANDA OSSUCI	-	-	-	-	AUSENTE
676	KATIA LUIZA ANDRADE DE SENA OLIVEIRA	-	-	-	-	AUSENTE
602	LUCIMARA TANIA SILVESTRIN	-	-	-	-	AUSENTE
1247	MALU KARINE SOUZA NETO	-	-	-	-	AUSENTE
700	MARIA ANDREA SILVA PEREIRA NEU	-	-	-	-	AUSENTE
1087	MARIA ANNA KELLY DOS SANTOS	-	-	-	-	AUSENTE
748	MARIA DE SOUSA ALMEIDA	-	-	-	-	AUSENTE
938	MARIA DOS SANTOS BARROS	-	-	-	-	AUSENTE

849	MARIELE CARINE CARDOSO SOARES	-	-	-	-	AUSENTE
1264	MARISA SCHEMMER WILGES	-	-	-	-	AUSENTE
672	MARLENE ALVES DE JESUS DO NASCIMENTO	-	-	-	-	AUSENTE
627	RAIZA DA SILVA	-	-	-	-	AUSENTE
1076	RHANGELIANE DE SOUSA ARAUJO	-	-	-	-	AUSENTE
594	TALITA APARECIDA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	AUSENTE
372	VILANI REZENDE DE ARAUJO	-	-	-	-	AUSENTE

**47. PROFESSOR INTERINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA RURAL**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DA PROVA	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
795	JANIELY GONCALVES PORTELA	21	4	25	1º	CADASTRO RESERVA
750	JAQUELINE DE AZEVEDO	18	-	18	2º	CADASTRO RESERVA

**48. PROFESSOR INTERINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA INDÍGENA**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DA PROVA	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
848	ANA MARIA SOARES CHAGAS	12	-	12	-	DESCCLASSIFICADO

**49. PROFESSOR INTERINO DE EDUCAÇÃO FÍSICA – ZONA URBANA**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DA PROVA	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
349	MAZANGELA NUNES RODRIGUES	15	7	22	1º	CADASTRO RESERVA
780	ZEILA PANIAGUA BENITES	21	-	21	2º	CADASTRO RESERVA
903	SILVIA ELAINE CAMPOS CARARD	17	-	17	3º	CADASTRO RESERVA
869	RUDNEY DE MOURA BREHMZ	16	-	16	4º	CADASTRO RESERVA
814	ANTONIO JUNIOR ANDRADE FERREIRA	16	-	16	5º	CADASTRO RESERVA
1245	GILVANI SILVERIO DOS SANTOS	16	-	16	6º	CADASTRO RESERVA
1137	FABIO DA LUZ COUTINHO	14	-	14	-	DESCCLASSIFICADO
138	MAYARA DA SILVA SOARES	12	-	12	-	DESCCLASSIFICADO
711	PAULO HENRIQUE RODRIGUES DE PINHO	11	-	11	-	DESCCLASSIFICADO
769	BRUNA JESSICA MACEDO DOS SANTOS	-	-	-	-	AUSENTE
1248	PATRICIA ROMEIRO	-	-	-	-	AUSENTE

**50. PROFESSOR INTERINO DE EDUCAÇÃO FÍSICA – ZONA RURAL**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DA PROVA	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
1153	KEULI DAYANE SILVA DA SILVA	17	-	17	1º	CADASTRO RESERVA
809	DANIELA JACINTO FLORENCIO DAVID	-	-	-	-	AUSENTE
1106	ERMENEGILDO DE ANDRADE FILHO	-	-	-	-	AUSENTE

**51. PROFESSOR INTERINO DE SÉRIES INICIAIS – ZONA URBANA**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DA PROVA	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
984	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA LEMOS	25	8	33	1º	APROVADO
412	ANDERSON JUNIOR DEFENTE	25	7	32	2º	APROVADO
988	NORMA SUELI PERES ROCHA	24	8	32	3º	APROVADO
219	ELAINE FASSINA	24	7	31	4º	APROVADO
551	ANA MARCELINA RODRIGUES DE SOUSA	23	8	31	5º	APROVADO
581	VANESSA RODRIGUES DA SILVA	22	8	30	6º	APROVADO
300	SILVANA TEIXEIRA	23	7	30	7º	APROVADO
254	AURELICE RIBEIRO SICHOSKI	23	7	30	8º	APROVADO
722	LUCILENE PEREIRA PINCER	23	7	30	9º	CLASSIFICADO
361	MARIA ELIANE DE AMARANTE RODRIGUES	23	7	30	10º	CLASSIFICADO
474	SABRINA DE ARAUJO PIRES	22	7	29	11º	CLASSIFICADO
661	LEDIR CANABARRO SCHUSTER	22	7	29	12º	CLASSIFICADO
544	ALCILENE DOS SANTOS SILVA	22	6	28	13º	CLASSIFICADO
364	KATHYELLEN JAQUISIANE CAVICHON SCHERBACH	21	7	28	14º	CLASSIFICADO
181	BRUNA DA SILVA TOMKIEL	20	8	28	15º	CLASSIFICADO
1055	ELIDIANE BENEDITA DA SILVA	20	8	28	16º	CLASSIFICADO
577	GEIRA GONCALVES TORRES DELPHIN	21	7	28	17º	CLASSIFICADO
370	MEIRE CHERLE CORREIA VITORINO VITORINO	21	7	28	18º	CLASSIFICADO
416	GRASIELE DALMORO	21	6,5	27,5	19º	CLASSIFICADO
68	FABIANA COSMO OLVEIRA BOTTER	20	7,5	27,5	20º	CLASSIFICADO
820	REGINA DE FATIMA ARAUJO DE SOUZA	19	8	27	21º	CLASSIFICADO
233	GISELE FRISO DOS SANTOS	20	7	27	22º	CLASSIFICADO
720	GENILVA MARQUES JARDIM SACHETTI	19	8	27	23º	CLASSIFICADO
521	ELIANE DOS SANTOS GIEHEL	19	8	27	24º	CLASSIFICADO
209	JANETE FRADA MANCIO	20	6,5	26,5	25º	CLASSIFICADO
568	ANA PAULA BENIGNO PEREIRA	22	4	26	26º	CLASSIFICADO
755	ANDREIA SILVA DE AVILAR	22	4	26	27º	CLASSIFICADO
251	LEUCIMAR GALVAO SOUSA	22	4	26	28º	CLASSIFICADO
531	ROSANGELA DOS SANTOS CHITOLINA	18	8	26	29º	CLASSIFICADO
1178	LINDAMIR APARECIDA BONFANTI CASALLI	18	8	26	30º	CLASSIFICADO
729	VERA TEREZINHA ALBINO DA SILVA	18	8	26	31º	CLASSIFICADO

1070	REGINA DE JESUS VIEIRA	19	6,5	25,5	32°	CLASSIFICADO
330	JAINÉ DE JESUS PEREIRA	21	4	25	33°	CLASSIFICADO
892	ROMILDA TIBOLA KIST	21	4	25	34°	CLASSIFICADO
930	JOCIELI SILVA CARDOSO	24	-	24	35°	CLASSIFICADO
261	TATIANA BEZERRA	24	-	24	36°	CLASSIFICADO
475	SANDRA ALVES FERREIRA MIRANDA	19	5	24	37°	CLASSIFICADO
214	ROSIMEIRE LOURENCO ADAO DA SILVA	16	8	24	38°	CLASSIFICADO
983	HELENA APARECIDA FERREIRA DE FREITAS	16	8	24	39°	CLASSIFICADO
818	IARA ZAFONATO	17	7	24	40°	CLASSIFICADO
785	ANDRESA THAIS TEIXEIRA COSTA	23	-	23	41°	CLASSIFICADO
120	LILIA FABIANA PATELIN	19	4	23	42°	CLASSIFICADO
689	NAIR PEREIRA PINTO VILALBA	23	-	23	43°	CLASSIFICADO
288	MARTA FERREIRA ESCALIAR	18	5	23	44°	CLASSIFICADO
422	AMELIA ROSELI GONCALVES DA SILVA	16	7	23	45°	CLASSIFICADO
442	ADALGISA JANUARIA TORRES JARDIM	15	8	23	46°	CLASSIFICADO
264	LUIZ CARLOS DEBASTIANI	22	-	22	47°	CLASSIFICADO
532	EDINEIA PADILHA RIBEIRO	18	4	22	48°	CLASSIFICADO
603	MELYS RIBEIRO DOS SANTOS	18	4	22	49°	CLASSIFICADO
1142	ALEXSANDRA FERREIRA DA SILVA BUENO	21	-	21	50°	CLASSIFICADO
232	GLAUCIA CAMILA GOMES	21	-	21	51°	CLASSIFICADO
152	CLECI MACARI MORAIS	21	-	21	52°	CLASSIFICADO
1279	JORDAN QUIRINO ALVES	21	-	21	53°	CLASSIFICADO
374	WESLAINE LEMES DOS SANTOS	17	4	21	54°	CLASSIFICADO
293	MARIA CRISTINA ALVES FERREIRA	17	4	21	55°	CLASSIFICADO
180	EDISSON RODRIGUES DE ARAUJO	19	1,5	20,5	56°	CLASSIFICADO
974	RAILA MARIA FARIAS DE BRITO SILVA	20	-	20	57°	CLASSIFICADO
912	LUCIENE GOMES BATISTA	20	-	20	58°	CLASSIFICADO
109	FABIOLA NOGUEIRA MOREIRA	16	4	20	59°	CLASSIFICADO
698	TAISE DORIGON SILVA	18	1,5	19,5	60°	CLASSIFICADO
933	ALINE GOMES CORREIA	19	-	19	61°	CLASSIFICADO
296	JAINNE RODRIGUES DOS SANTOS	19	-	19	62°	CLASSIFICADO
179	RAIMUNDA MONICA LEITAO DE ASSUNCAO	19	-	19	63°	CLASSIFICADO
1226	LORENA LOPES PINO GARCIA	19	-	19	64°	CLASSIFICADO
723	TIENE OLIVEIRA DA SILVA	19	-	19	65°	CLASSIFICADO
45	RAQUEL DE OLIVEIRA BRITO	15	4	19	66°	CLASSIFICADO
669	JOELIA DA COSTA DE SOUSA	17	1,5	18,5	67°	CLASSIFICADO
154	WESLEI PATRIK LEMES DOS SANTOS	18	-	18	68°	CLASSIFICADO
699	YALA HELLEN NASCIMENTO MENDES	18	-	18	69°	CLASSIFICADO
258	MARIA DOS REIS DE SOUSA	18	-	18	70°	CLASSIFICADO
1010	ANDRIELLE DA COSTA REIS	18	-	18	71°	CLASSIFICADO
658	ANTONIA MARCIA BRINGEL COSTA	17	-	17	72°	CLASSIFICADO
541	VANESSA STEFANI DA SILVA KOERBER	17	-	17	73°	CLASSIFICADO
1250	DEBORA DOS SANTOS SILVA	16	-	16	74°	CLASSIFICADO
1029	DANIELE ANTUNES DE LIMA	15	-	15	75°	CLASSIFICADO
1265	KAMILA FERNANDES MARQUES DA SILVA	15	-	15	76°	CLASSIFICADO
579	LIDIANA FERREIRA CARVALHO LACERDA	15	-	15	77°	CLASSIFICADO
1216	VANESSA FERREIRA SANTOS	15	-	15	78°	CLASSIFICADO
883	VALERIA OLIVEIRA MENDONCA	15	-	15	79°	CLASSIFICADO
965	TAISA VIEIRA DA SILVA SANTIAGO	14	-	14	-	DESCLASSIFICADO
431	CELENI MILITAO DA SILVA ARAUJO	14	-	14	-	DESCLASSIFICADO
805	MARLI APARECIDA GONCALVES	13	-	13	-	DESCLASSIFICADO
1086	BRUNA LETICIA BISPO	-	-	-	-	AUSENTE
831	EDNEIA ALVES PACHECO	-	-	-	-	AUSENTE
880	FRANCISCA DA CONCEICAO PEREIRA	-	-	-	-	AUSENTE
645	JONES MARTINS CAVALCANTE	-	-	-	-	AUSENTE
1242	KERLEY SILVA RODRIGUES	-	-	-	-	AUSENTE
657	KLEYSON WILSON SILVA E SOUSA	-	-	-	-	AUSENTE
1091	LUCIANA FRANCISCO DA SILVA	-	-	-	-	AUSENTE
995	MARISA DIAS DE SOUZA	-	-	-	-	AUSENTE
909	NEUZA DE LOURDES GODOI SOARES	-	-	-	-	AUSENTE
1209	RAYLANDER MARTINS DE CARVALHO	-	-	-	-	AUSENTE
303	SANDRA GREFF	-	-	-	-	AUSENTE
792	TANIA CRISTINA DA SILVA	-	-	-	-	AUSENTE
1007	THALIA NASCIMENTO DE MELO	-	-	-	-	AUSENTE
977	WALDEMIR HENRIQUE DA CRUZ	-	-	-	-	AUSENTE
1208	WILLIAM ZAMBORSKY	-	-	-	-	AUSENTE

## 52. PROFESSOR INTERINO DE SÉRIES INICIAIS – ZONA RURAL

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DA PROVA	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
102	ROZILEI PEREIRA SOUZA SILVA	26	8	34	1º	APROVADO
73	SIMONE DA SILVA GUERRA DE MENDONCA	25	8	33	2º	CLASSIFICADO
614	REGINA CASSIA ALVES DE OLIVEIRA	23	7	30	3º	CLASSIFICADO
524	ANDREIZZA ALVES DE OLIVEIRA	22	8	30	4º	CLASSIFICADO

396	TAINA DE SOUSA MIGUEL	19	6,5	25,5	5°	CLASSIFICADO
52	ADRIANA LIMA SOUSA	24	-	24	6°	CLASSIFICADO
768	JOSIANE DA COSTA BORGES DA SILVA	20	4	24	7°	CLASSIFICADO
354	CILENA APARECIDA BARBOSA	16	6,5	22,5	8°	CLASSIFICADO
166	KARINE RAMOS DOS SANTOS	21	-	21	9°	CLASSIFICADO
41	ALESSANDRA REIS DA FONSECA	17	-	17	10°	CLASSIFICADO
213	NAYARA BARBOSA DOS SANTOS	15	-	15	11°	CLASSIFICADO
732	RAYANE SILVA MEDEIROS	11	-	11	-	DESCCLASSIFICADO
508	RITA DA SILVA OLIVEIRA	10	-	10	-	DESCCLASSIFICADO
299	ANA CELIA VIEIRA DOS SANTOS	-	-	-	-	AUSENTE
1223	BEIBICIANA MARQUES DA SILVA	-	-	-	-	AUSENTE
495	LEDIANE RODRIGUES COUTINHO BEPLER	-	-	-	-	AUSENTE

## 53. PROFESSOR INTERINO DE SÉRIES INICIAIS – ZONA INDÍGENA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DA PROVA	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
877	ANTONINO REGINALDO JORGE	19	-	19	1°	APROVADO
1083	MESSIAS CLEMENTE RONDON	18	-	18	2°	CLASSIFICADO
671	RAQUEL GOMES REGINALDO	16	-	16	3°	CLASSIFICADO

## 54. PROFESSOR INTERINO DE INGLÊS – ZONA URBANA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DA PROVA	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
915	HUGO COSTACURTA NETO	30	-	30	1°	CADASTRO RESERVA
1080	MIRIAN GRACES DA SILVA	21	4	25	2°	CADASTRO RESERVA
1150	ADRIANA VILELA DA SILVA	-	-	-	-	AUSENTE
1203	DONIZETE SOUSA DA SILVA	-	-	-	-	AUSENTE
1061	MARIA LIA ALVES DE FARIAS	-	-	-	-	AUSENTE
1222	RUTH SERRAO DA SILVA	-	-	-	-	AUSENTE

## 55. PROFESSOR INTERINO DE INGLÊS – ZONA RURAL

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DA PROVA	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
350	DENER OLIVEIRA DE ASSIS	27	-	27	1°	CADASTRO RESERVA

## 56. PSICÓLOGO - 40 H – ZONA URBANA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DA PROVA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
635	MARIA RAIMUNDA MACHADO DA SILVA SANTOS	23	-	1°	APROVADO
62	ADRIANA DAYANA ROSSI	21	21	2°	CLASSIFICADO
927	ANA CLAUDIA DOS SANTOS PECCININI	21	21	3°	CLASSIFICADO
419	NUBIA DA SILVA MOURA	21	21	4°	CLASSIFICADO
40	SIMONE CRISTINA VIEIRA SANTOS	19	19	5°	CLASSIFICADO
188	ALINE DA COSTA REIS MANIEZZO	19	19	6°	CLASSIFICADO
418	GLEICIANI MORAES DE MAGALHAES SANTOS	18	18	7°	CLASSIFICADO
469	FELIPE CAMPOS PALOSCHI	18	18	8°	CLASSIFICADO
1054	KELLY GRACIELE DA SILVA MORAES	18	18	9°	CLASSIFICADO
1085	KHAYUANE ARAUJO DOS SANTOS	15	15	10°	CLASSIFICADO
654	EVYLLA ESTEFANY FERREIRA SILVA	13	13	-	DESCCLASSIFICADO
399	ANA PAULA CHAVES COUTINHO	12	12	-	DESCCLASSIFICADO
1154	ANA PAULA DE MORAES	-	-	-	AUSENTE
165	EMANUELA STIEVEN TARIGA	-	-	-	AUSENTE
1198	RODRIGO DE SOUZA RESNIZEKE	-	-	-	AUSENTE
1170	TATIANA GOMES DE SOUSA	-	-	-	AUSENTE

## 57. PSICÓLOGO - 20 H – ZONA URBANA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DA PROVA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
928	KAROLINE BORNHOLDT	25	25	1°	CADASTRO RESERVA
310	ALEXSANDRA ALVES BEE DE SOUZA	23	23	2°	CADASTRO RESERVA
775	LEANDRO RICARDO MARILHANO	21	21	3°	CADASTRO RESERVA
1210	WILIANE SILVA SANTOS	19	19	4°	CADASTRO RESERVA
646	LAURINDA AZEVEDO GUEDES	16	16	5°	CADASTRO RESERVA
224	NATHALIA MATOS DE ARAUJO	12	12	-	DESCCLASSIFICADO
104	DANIELI APARECIDA NUNES DE SIQUEIRA	-	-	-	AUSENTE
622	LUCIANI FLORENCIO	-	-	-	AUSENTE
351	LUCILEIA RODRIGUES DE SOUZA	-	-	-	AUSENTE
291	THALITA MOURA BARBOSA	-	-	-	AUSENTE

## 58. PSICÓLOGO 40H - GTE- ZONA URBANA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DA PROVA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
1009	MARIA CECILIA SANTOS MINETTO	26	26	1°	APROVADO
1069	KELVELEN DANIELE DA SILVA LIMA BEZERRA	25	25	2°	CLASSIFICADO
342	IZABELLY SANTOS DE SOUSA	23	23	3°	CLASSIFICADO

559	LEIDIANE GOMES DE ALBUQUERQUE	22	22	4°	CLASSIFICADO
454	ELAINE ROCHA TUSSI	19	19	5°	CLASSIFICADO
453	ALEXIA CALDEIRA	-	-	-	AUSENTE
745	JORDANNA ANDRIELI MACHADO DE TOLEDO	-	-	-	AUSENTE
162	KEULLY SOARES DA SILVA	-	-	-	AUSENTE
322	MARIA CAROLINE MARTINS NERVIS	-	-	-	AUSENTE
1181	PATRICK WILLIAN ALVES NASCIMENTO	-	-	-	AUSENTE

**59. RECEPCIONISTA – ZONA URBANA**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DA PROVA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
1244	ISABELA GEOVANA LEITE DA SILVA	28	28	1°	CLASSIFICADO
799	CEDILEIA ALVES DOS SANTOS	28	28	2°	CLASSIFICADO
678	HEMELI FERNANDA CZECHOVSKI	27	27	3°	CLASSIFICADO
994	LANNA LIMA DE PAULA	27	27	4°	CLASSIFICADO
71	MARIA EDUARDA COUTINHO GOMES	25	25	5°	CLASSIFICADO
759	RAFAELA RODRIGUES BRAGA	25	25	6°	CLASSIFICADO
72	ISABELLY SILVESTREIN DA LUZ	24	24	7°	CLASSIFICADO
680	WILMA DAS NEVES TAVARES	24	24	8°	CLASSIFICADO
1053	DEVANIR LEMES DA SILVA DREON	24	24	9°	CLASSIFICADO
231	THAYANE CAMPANHOLO LIMA	23	23	10°	CLASSIFICADO
807	CRISTIANE RIBAS GOMES	23	23	11°	CLASSIFICADO
506	NAGILA YASMIN SILVA DE SOUSA	23	23	12°	CLASSIFICADO
279	RITA DE CASSIA DOS SANTOS	22	22	13°	CLASSIFICADO
292	MARIA NATIELY PEREIRA SILVA	22	22	14°	CLASSIFICADO
95	GISELE CRISTINA VIANA GOMES	20	20	15°	CLASSIFICADO
319	TIAGO ROQUE PINTO	20	20	16°	CLASSIFICADO
1042	LUANA NOGUEIRA DE ANDRADE	20	20	17°	CLASSIFICADO
640	VANESSA BARBOSA ROCHA	19	19	18°	CLASSIFICADO
1125	ELIENE DA SILVA MORAES COSTA	19	19	19°	CLASSIFICADO
1152	IVANI HOLANDA DE AMORIM	18	18	20°	CLASSIFICADO
1182	LIZIANI ANDRADE COUTINHO FLORIANO	17	17	21°	CLASSIFICADO
736	TATIANA FERNANDA COSTA SABINO	16	16	22°	CLASSIFICADO
726	KARINA GALVAO DA SILVA	16	16	23°	CLASSIFICADO
271	ANA PAULA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	14	14	-	DESCLASSIFICADO
320	ADERMAN HENRIQUE MEDEIROS JUNIOR	-	-	-	AUSENTE
941	ANA GABRIELE VIEIRA GOMES	-	-	-	AUSENTE
111	ANA PAULA SILVA MASCARENHA	-	-	-	AUSENTE
1103	ANDREIA NODARI DA SILVA	-	-	-	AUSENTE
243	ANGELICA DE LIMA RODRIGUES	-	-	-	AUSENTE
764	ARYANE KETHENNYN BARBOZA BONAZZA	-	-	-	AUSENTE
1113	CARLOS VINICIUS ALMEIDA DOS SANTOS	-	-	-	AUSENTE
1281	CHAYENNE MICHELLY VIEIRA ROCHA	-	-	-	AUSENTE
1060	DANILO ANDARDE BATISTA	-	-	-	AUSENTE
130	ELISANGELA SILVA	-	-	-	AUSENTE
1079	EVADJEY SILVA	-	-	-	AUSENTE
867	GIOVANA HELOA RODRIGUES ALVES	-	-	-	AUSENTE
1230	JULIA PEDROSO DE QUADROS	-	-	-	AUSENTE
1172	KAILA MAISA RAMOS VENDRUSCULO	-	-	-	AUSENTE
1157	KAROLINA BATISTA FELIPE	-	-	-	AUSENTE
852	KAWANE SILVA DE ALCANTARA	-	-	-	AUSENTE
761	KETELIN CAROLINE DA SILVA BERNARDES	-	-	-	AUSENTE
1095	MARCELO AUGUSTO ANDRADE DA SILVA	-	-	-	AUSENTE
553	MARCIENE RODRIGUES DE MELO	-	-	-	AUSENTE
1022	MARIA GABRIELA OLIVEIRA SILVA	-	-	-	AUSENTE
556	MARTA FERNANDES	-	-	-	AUSENTE
1057	MI	-	-	-	AUSENTE
1174	MIDIELE CARDOSO LIMA	-	-	-	AUSENTE
731	MILENA SILVA DE ALCANTARA	-	-	-	AUSENTE
1100	NATALIA DA MOTA VELOSO	-	-	-	AUSENTE
555	PAMELA CARDOSO BARBOSA	-	-	-	AUSENTE
1282	RAISSA PEREIRA DE SOUZA SILVA	-	-	-	AUSENTE
1115	ROZIVANIA ALMEIDA DE ARAUJO SILVA	-	-	-	AUSENTE
1255	SARA CARDOSO BARBOSA	-	-	-	AUSENTE
115	SARA SAMARA SOARES LOPES	-	-	-	AUSENTE
665	SIRLENE ROBERTO DE VASCONCELOS FERREIRA	-	-	-	AUSENTE
1138	THAIS SANTOS	-	-	-	AUSENTE
324	YASMIN K CAOVILLA	-	-	-	AUSENTE

**60. RECEPCIONISTA – ZONA RURAL**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DA PROVA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
496	DANDARA ASUNCAO QUEIROZ	23	23	1°	CLASSIFICADO
1188	LUANA BASTOS DA SILVA	-	-	-	AUSENTE

**61. TÉCNICO EM ENFERMAGEM – ZONA URBANA**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DA PROVA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
158	KARLA LOUIZE AGUIAR DE FIGUEIREDO	23	23	1º	CLASSIFICADO
1253	MICHEL ROCHA NOGUEIRA	22	22	2º	CLASSIFICADO
175	MATHEUS SALVADOR GOME	21	21	3º	CLASSIFICADO
217	ANGELA CRISTINA MAIOLI SILVA	20	20	4º	CLASSIFICADO
313	LETICIA FARIAS DE MENEZES DA CONCEICAO	20	20	5º	CLASSIFICADO
779	NORMIA SOARES DA SILVA	19	19	6º	CLASSIFICADO
776	JOEL DEIVIS COSTA MOREIRA	19	19	7º	CLASSIFICADO
403	ARIANA ARAUJO SARDI	19	19	8º	CLASSIFICADO
355	AMANDA LARA DE MATOS	18	18	9º	CLASSIFICADO
216	DAIANA CRISTINA TONIELLO	18	18	10º	CLASSIFICADO
49	MARIA ELISIA DE MEDEIROS	18	18	11º	CLASSIFICADO
382	ANA ETTY CHAGAS LINO	18	18	12º	CLASSIFICADO
512	ADAYS SILVA PORTELA	18	18	13º	CLASSIFICADO
1025	JOCASTA CIMI DA SILVA	17	17	14º	CLASSIFICADO
206	JAQUELINE FELICIA CAVALCANTE	17	17	15º	CLASSIFICADO
60	LUZIA SOARES DA SILVA GARCIAS	17	17	16º	CLASSIFICADO
236	LUCIANE DE OLIVEIRA	16	16	17º	CLASSIFICADO
735	FRANCIELI MACIANO AQUINO	16	16	18º	CLASSIFICADO
806	WESLIENE DA SILVA MAGALHAES ENOMOTO	16	16	19º	CLASSIFICADO
205	JOAO HENRIQUE MARTINS COSTA	16	16	20º	CLASSIFICADO
413	FERNANDES AQUINO DA SILVA	16	16	21º	CLASSIFICADO
1156	VANIA DA SILVA	16	16	22º	CLASSIFICADO
61	FERNANDA MARIA PESSOA COSTA	15	15	23º	CLASSIFICADO
821	ANDREIA POPRTEL DE ARAUJO	15	15	24º	CLASSIFICADO
1155	BERENICE DA CRUZ DORNELES	14	14	-	DESCLASSIFICADO
66	MARIA JULIA DE SOUZA MARTINS	14	14	-	DESCLASSIFICADO
332	LIDIA SIQUEIRA DA CRUZ	14	14	-	DESCLASSIFICADO
507	VALDINEIA CONCEICAO DA SILVA	13	13	-	DESCLASSIFICADO
1275	GERLANE MIKILIS DOS SANTOS SOARES	12	12	-	DESCLASSIFICADO
962	ELISANDRA MACEDO DO ESPIRITO SANTO	11	11	-	DESCLASSIFICADO
766	ADRIANA FERREIRA BARBOZA BONAZZA	-	-	-	AUSENTE
895	ADRIANA LEITAO SOUZA	-	-	-	AUSENTE
207	ALDECI DO NASCIMENTO COELHO	-	-	-	AUSENTE
667	ALEXSANDRA MARQUES DE SOUZA	-	-	-	AUSENTE
889	ELIZA ARCANGELA XAVIER DOS SANTOS	-	-	-	AUSENTE
208	FABIOLA ARAUJO DE OLIVEIRA	-	-	-	AUSENTE
1280	FRANCISCA FERREIRA SOUSA	-	-	-	AUSENTE
1107	FRANCISCO VIEIRA DA CRUZ	-	-	-	AUSENTE
1074	GARDENILDE FERREIRA PONTES	-	-	-	AUSENTE
702	JESSICA MARANGUELLI DOS SANTOS	-	-	-	AUSENTE
838	JULISSANE APARECIDA DE OLIVEIRA CORSETTI	-	-	-	AUSENTE
74	JUNIELE PORTELA DA COSTA	-	-	-	AUSENTE
787	JUSILEIA GUEDES DOS SNTOS	-	-	-	AUSENTE
201	KAMILA DE SOUSA XAVIER	-	-	-	AUSENTE
149	KAUANE CARNHIELETO DE AVILA	-	-	-	AUSENTE
894	LUCILNE SANTOS BUENO GONCALVES	-	-	-	AUSENTE
992	NARA DAVI DA SILVA	-	-	-	AUSENTE
966	RITA MARTINS SILVA	-	-	-	AUSENTE
904	ROSENILDA PEREIRA DA SILVA	-	-	-	AUSENTE
796	SILMARA COSTA FEITOSA	-	-	-	AUSENTE
57	VALDIRENE ROSA SANTANA DA SILVA	-	-	-	AUSENTE
285	VILMA POMIECINSKI OLIVEIRA	-	-	-	AUSENTE
218	WANDRESON ANTONIO CARDOSO JOAQUIM	-	-	-	AUSENTE

**62. TÉCNICO EM ENFERMAGEM – ZONA RURAL**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DA PROVA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
1	RAFAEL CARLOS SARTORI	26	26	1º	CADASTRO RESERVA
749	VANUZA RODRIGUES MENDES	16	16	2º	CADASTRO RESERVA
287	GLEICE FREZ DE SOUZA SANTOS	-	-	-	AUSENTE

**63. TÉCNICO EM LABORATÓRIO – ZONA URBANA**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DA PROVA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
1151	JAMILA CAVALCANTE CORREA GRAVA	18	18	1º	CADASTRO RESERVA
793	ANTONIA RODRIGUES DE ABREU	17	17	2º	CADASTRO RESERVA
1179	LUANA STEFANE DOS SANTOS SOUZA	-	-	-	AUSENTE
150	ROSANGELA SOARES DOS SANTOS SANTANA	-	-	-	AUSENTE

**64. TÉCNICO EM RADIOLOGIA – ZONA URBANA**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DA PROVA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
-----------------	------	---------------	-------	---------------	----------

1186	ALAN CASTRO ALVES	25	25	1º	CADASTRO RESERVA
487	LUANA MENDES DE SOUSA	24	24	2º	CADASTRO RESERVA
255	EMANUELLA DA SILVA BATISTA	22	22	3º	CADASTRO RESERVA
277	FRANCILDE DIAS DA SILVA HOFOMANN	20	20	4º	CADASTRO RESERVA
3	THALIA PABALA CORPA DE BIASIO	14	14	-	DESCCLASSIFICADO
305	AMANDA RAQUEL MARTINS	-	-	-	AUSENTE
1128	LINDOMAR ABREU GUIMARAES	-	-	-	AUSENTE
1051	MARCELO HENRIQUE PEREIRA LABANCA	-	-	-	AUSENTE
897	NELSON ROBERTO DA SILVA PREIMO	-	-	-	AUSENTE

Matupá – MT, 30 de dezembro de 2024.

Cleusi Hintz

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 002/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO  
PORTARIA DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE  
PREÇO PORTARIA MUNICIPAL Nº 365/2024**

**EMENTA: “DESIGNA FISCAL PARA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR CESAR AUGUSTO PÉRIGO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MATÉRIA:**

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar como **Fiscal de Ata de Registro de Preço** os servidores:

**JONECI DA SILVA**, Motorista de Transporte Escolar, portador do CPF 589.095.166-15, matrícula 92.

De acordo com preceitua na De acordo com preceitua na **Lei de Licitações nº. 14.133/2021, nos Art. 117, e Art. 118**, para acompanhar e fiscalizar a execução da ata de registro de preço **Nº 112/2024, 113/2024, 114/2024, 115/2024, 116/2024, 117/2024, 118/2024 e 119/2024**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes e a empresa: **VARIAS EMPRESAS**, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS DIVERSOS, CÂMARAS DE AR, E OUTROS, TODOS NOVOS E DE PRIMEIRA LINHA, COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no **(ANEXO I)**, Termo de Referência. Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exaço do objeto aos termos contratuais, e atendendo a Instrução Normativa nº 003/2022.

**Art. 2º** Fica designado como **Suplente** do referido contrato os servidores:

**MAIKY FLORENTINO DE CARVALHO**, Diretor Depto. Engenharia, Projetos e Cidades, portador do CPF: 061.132.461-08, matrícula 5850.

**Art. 3º** Fica os servidores acima, igualmente ciente de que:

- suas atribuições estão descritas no Manual para Fiscais de Contratos Administrativos dispostos na Instrução Normativa nº 003/2022;
- a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa;
- a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação;
- tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equi-

valente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização;

**e)** deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes - MT, 13 de dezembro de 2024.

**CESAR AUGUSTO PÉRIGO**

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO  
PORTARIA DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE  
PREÇO PORTARIA MUNICIPAL Nº 366/2024**

**EMENTA: “DESIGNA FISCAL PARA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR CESAR AUGUSTO PÉRIGO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MATÉRIA:**

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar como **Fiscal de Ata de Registro de Preço** os servidores:

**DEBORA CRISTINA SILVA DOS SANTOS**, Assessor Especial de Gabinete, portador do CPF 048.237.561-26, matrícula 5582.

De acordo com preceitua na De acordo com preceitua na **Lei de Licitações nº. 14.133/2021, nos Art. 117, e Art. 118**, para acompanhar e fiscalizar a execução da ata de registro de preço **Nº 120/2024, 121/2024, 122/2024, 123/2024 e 124/2024**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes e a empresa: **VARIAS EMPRESAS**, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCRITÓRIOS, ENTRE OUTROS ITENS DO SEGMENTO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA BANDEIRANTES/MT**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no **(ANEXO I)**, Termo de Referência. Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exaço do objeto aos termos contratuais, e atendendo a Instrução Normativa nº 003/2022.

**Art. 2º** Fica designado como **Suplente** do referido contrato os servidores:

**MAIKY FLORENTINO DE CARVALHO**, Diretor Depto. Engenharia, Projetos e Cidades, portador do CPF: 061.132.461-08, matrícula 5850.

**Art. 3º** Fica os servidores acima, igualmente ciente de que:

**a)** suas atribuições estão descritas no Manual para Fiscais de Contratos Administrativos dispostos na Instrução Normativa nº 003/2022;

**b)** a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa;

**c)** a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação;

**d)** tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização;

**e)** deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes - MT, 13 de dezembro de 2024.

**CESAR AUGUSTO PÉRIGO**

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO  
PORTARIA DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE  
PREÇO PORTARIA MUNICIPAL Nº 364/2024**

**EMENTA:** “DESIGNA FISCAL PARA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR CESAR AUGUSTO PÉRIGO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MATÉRIA:**

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar como **Fiscal de Ata de Registro de Preço** os servidores:

**JENAINA COSTA DE SALES CASSANI**, Agente de Fiscalização, portadora do CPF: 056.756.117-89, matrícula 4733.

De acordo com preceitua na Lei de Licitações nº. 14.133/2021, nos Art. 117, e Art. 118, para acompanhar e fiscalizar a execução da ata de registro de preço nº 111/2024, firmado entre a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes e a empresa: **ITANORTE TRANSPORTE SPE LTDA**, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO DE VIAGENS, ABRANGENDO SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES INTERMUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA BANDEIRANTES/MT**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no **(ANEXO I)**, Termo de Referência. Com

a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais, e atendendo a Instrução Normativa nº 003/2022.

**Art. 2º** Fica designado como **Suplente** do referido contrato os servidores:

**ANDRESSA GISIELLE GRIGGIO DA SILVA**, Chefe Dpto de Cultura e Juventude, portador do CPF 036.637.371-44, matrícula 5306.

**Art. 3º** Fica os servidores acima, igualmente ciente de que:

**a)** suas atribuições estão descritas no Manual para Fiscais de Contratos Administrativos dispostos na Instrução Normativa nº 003/2022;

**b)** a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa;

**c)** a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação;

**d)** tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização;

**e)** deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes - MT, 23 de dezembro de 2024.

**CESAR AUGUSTO PÉRIGO**

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO  
TERMO DE RESCISÃO CONTRATO Nº. 025/2021**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES-MT**, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneguel, Centro, na Cidade de Nova Bandeirantes-MT, devidamente inscrito no CNPJ/MF Nº. 33.638.822/0001-73, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Srº **CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.001.064-6 SSP/PR, e do CPF nº 037.458.769-89, residente e domiciliado nesta cidade na Travessa Nova Londrina nº 54, Centro, Município de Nova Bandeirantes/MT, na qualidade de **CONTRATANTE** e do outro lado à empresa **NUMERUM ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, registrado no CNPJ nº 11.500.723/0001-76, estabelecida na Rua Presidente Epitácio Pessoa Nº 306 sala 02 Bairro: Setor C na cidade de Alta Floresta, representada neste ato por **SIDNEY ORIBES DA SILVA**, portador do RG nº 629631 SSP/MT e do CPF nº 275.723.151-00, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei nº 8.666 de 21/06/93 e demais disposições, e a homologação do **Processo Licitatório nº 011/2021 e Pregão Presencial nº 005/2021**, tem justo e acordado o seguinte:

**CLÁUSULA ÚNICA – DO OBJETO DA RESCISÃO**

Tem por objeto o presente instrumento, rescindir as obrigações firmadas no Contrato nº. 025/2021, assinado em 12 de fevereiro de 2024, resultado do Processo Licitatório nº. 011/2021, Pregão Presencial nº. 005/2021,

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2021-2024, DE ASSESSORAMENTO CONTÁBIL E ADMINISTRATIVO DE FORMA PRESENCIAL E HOME-OFFICE, NOS DIVERSOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT, conforme Anexo I – Especificação dos serviços.**

I - A presente rescisão decorre pelo motivo de razões excepcionais pelo que se torna impedida de seguir com o compromisso firmado, conforme ofício da Secretaria Municipal de Educação.

II – A presente rescisão será de **COMUM ACORDO** entre as partes contratantes, nos termos do artigo 79, II da Lei 8666/93, terá efeitos a partir do dia 31/12/2024, sem indenização ou multa, seja a que título for, a qualquer das partes.

III – Fica o ex-contratado desobrigado de continuar a prestar os serviços contábeis, a partir da assinatura do presente termo.

VI – Em **COMUM ACORDO** as partes resolvem dispensar quaisquer penalidades constantes na cláusula décima do Contrato n° 025/2021, bem como renunciam a quaisquer reivindicações acerca do objeto distratado seja na esfera Administrativa e ou judicial.

V – Fica eleito o **Foro** da Comarca de Nova Monte Verde/MT, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem livres de quaisquer compromissos contratuais em conformidade com a Cláusula Única deste instrumento, assinam em 03 (três) vias de igual teor a presente rescisão, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e capazes.

Nova Bandeirantes-MT, 31 de dezembro de 2024.

**CESAR AUGUSTO PÉRIGO**

Prefeito Municipal

Contratante

**NUMERUM ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA**

CNPJ. 11.500.723/0001-76

Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: Daniela Teodoro Candido Nome: Aline Groff Pit

C.P.F.: 043.433.271-24 C.P.F.: 060.335.461-05

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO  
TERMO DE RESCISÃO CONTRATO N° 024/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES-MT**, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneguel, Centro, na Cidade de Nova Bandeirantes-MT, devidamente inscrito no CNPJ/MF N°. 33.638.822/0001-73, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr° **CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Carteira de Identidade RG n° 9.001.064-6 SSP/PR, e do CPF n° 037.458.769-89, residente e domiciliado nesta cidade na Travessa Nova Londrina n° 54, Centro, Município de Nova Bandeirantes/MT, na qualidade de **CONTRATANTE** e do outro lado à empresa **E. C. T. PERECO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, registrado no CNPJ n° 13.160.754/0001-50, estabelecida na Travessa Porecatu, N° 08, na cidade de Nova Bandeirantes, representada neste ato por **ELEANDRO ANTONIO PERECO**, portador do RG n° 1136348-7 e do CPF n° 888.347.191-15, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei n° 8.666 de 21/06/93 e demais disposições, e a homologação do **Processo Licitatório n° 011/2021 e Pregão Presencial n° 005/2021**, tem justo e acordado o seguinte:

gação do **Processo Licitatório n° 011/2021 e Pregão Presencial n° 005/2021**, tem justo e acordado o seguinte:

**CLÁUSULA ÚNICA – DO OBJETO DA RESCISÃO**

Tem por objeto o presente instrumento, rescindir as obrigações firmadas no Contrato n°. 024/2021, assinado em 12 de fevereiro de 2024, resultado do Processo Licitatório n°. 011/2021, Pregão Presencial n°. 005/2021, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2021-2024, DE ASSESSORAMENTO CONTÁBIL E ADMINISTRATIVO DE FORMA PRESENCIAL E HOME-OFFICE, NOS DIVERSOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT, conforme Anexo I – Especificação dos serviços.**

I - A presente rescisão decorre pelo motivo de razões excepcionais pelo que se torna impedida de seguir com o compromisso firmado, conforme ofício da Secretaria Municipal de Educação.

II – A presente rescisão será de **COMUM ACORDO** entre as partes contratantes, nos termos do artigo 79, II da Lei 8666/93, terá efeitos a partir do dia 31/12/2024, sem indenização ou multa, seja a que título for, a qualquer das partes.

III – Fica o ex-contratado desobrigado de continuar a prestar os serviços contábeis, a partir da assinatura do presente termo.

VI – Em **COMUM ACORDO** as partes resolvem dispensar quaisquer penalidades constantes na cláusula décima do Contrato n° 024/2021, bem como renunciam a quaisquer reivindicações acerca do objeto distratado seja na esfera Administrativa e ou judicial.

V – Fica eleito o **Foro** da Comarca de Nova Monte Verde/MT, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem livres de quaisquer compromissos contratuais em conformidade com a Cláusula Única deste instrumento, assinam em 03 (três) vias de igual teor a presente rescisão, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e capazes.

Nova Bandeirantes-MT, 31 de dezembro de 2024.

**CESAR AUGUSTO PÉRIGO**

Prefeito Municipal

Contratante

**E. C. T. PERECO & CIA LTDA**

CNPJ. 13.160.754/0001-50

Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: Daniela Teodoro Candido Nome: Aline Groff Pit

C.P.F.: 043.433.271-24 C.P.F.: 060.335.461-05

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO  
TERMO DE ENTREGA DEFINITIVA DE OBRA**

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirante, por meio do presente Termo, e considerando que os serviços de execução da pavimentação asfáltica em tsd no distrito de Japurã foram executados estão de acordo com as cláusulas contratuais, declara estar recebendo **DEFINITIVAMENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA PARA APLICAÇÃO DE MATERIAL DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES E DISTRITO DE JAPU-**

**RANÃ.** Apoio financeiro, está Concluída e aprovada, Processo Licitatório nº 090/2023 na modalidade Tomada de Preços nº **003/2023**, dentro do que percentual o Artigo 73, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e do contrato **064/2023**, firmado com a empresa **GUILHERME LUIZ AIMI**, inscrita no CNPJ sob o nº. **15.469.819/0001-70**, com sede na Av. Maringá, nº **905**, na cidade de Sinop-MT, Cep: **78.557-177**, telefone celular: **(65) 99988-2397**, e-mail: **aimiguilherme@gmail.com**, Município de Sinop-MT, neste ato representada por seu representante legal Sr. **GUILHERME LUIZ AIMI**, portador da Cédula de Identidade RG nº. **15170632 SE-JUSP/MT e CPF sob o nº. 034.973.891-29**, responsável pela execução da presente serviços o Artigo 69 da mesma Lei Federal. A assinatura do presente Termo, não eximirá a Contratada das responsabilidades do Contrato e da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores. O presente Termo de recebimento tem caráter legal e imediato de modo que as Leis, o interesse público firmado, sejam efetivamente cumpridas.

Nova Bandeirantes-MT, 31 de dezembro de 2024

FLÁVIO PAULINO FILHO

Engenheiro Civil

CREA-MT 040672

CESÁR AUGUSTO PERIGO

Prefeito Municipal

GUILHERME LUIZ AIMI

15.469.819/0001-70

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

**EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 061/2022.**

**EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 061/2022.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADA: **4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI.**

CNPJ: **13.278.238/0001-25.**

OBJETO: O objeto do presente aditivo são os seguintes:

**Prorrogação do prazo de duração** do Contrato Original por mais **90 (noventa) dias**, vigorando a partir de 24 de dezembro de 2024 a 23 de março de 2025.

ASSINATURA: **24 de dezembro de 2024.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93.**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

**EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2022.**

**EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2022.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADA: **APP LOCAÇÃO DE OUTDOORS E PAINÉIS LTDA ME.**

CNPJ: **13.190.929/0001-72.**

OBJETO: Os objetos do presente aditivo são os seguintes:

**Prorrogação do prazo de duração** do Contrato Original por mais **90 (noventa) dias**, vigorando a partir de 24 de dezembro de 2024 a 23 de março de 2025.

ASSINATURA: **24 de dezembro de 2024.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93.**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 637/2024/GP/PMNG.**

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr **JOSÉ LAIR ZAMONER**, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

**ART. 1º - EXONERAR**, a partir da data da presente portaria, o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **Poliana Fernandes Balestrin**, matrícula nº **1910**, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, lotada no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal Portaria nº. **027/2023/GP/PMNG**, de 06/01/2023.

**ART. 2º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**Registre-se**

**Publique-se.**

**Cientifique-se.**

**CUMPRA-SE**

**JOSÉ LAIR ZAMONER**

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 636/2024/GP/PMNG.**

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr **JOSÉ LAIR ZAMONER**, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

**ART. 1º - EXONERAR**, a partir da data da presente portaria, o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **Gabryela Kuffel Zarth**, Matrícula nº **1819**, do cargo em comissão de Secretário Municipal, lotada no Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme nomeação efetuada através da Portaria nº. **011/2021/GP/PMNG**, de 04/01/2021.

**ART. 2º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**Registre-se**

**Publique-se.**

**Cientifique-se.**

**CUMPRA-SE**

**JOSÉ LAIR ZAMONER**

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 638/2024/GP/PMNG.**

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr **JOSÉ LAIR ZAMONER**, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

**ART. 1º - EXONERAR**, a partir da data da presente portaria, o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **Claudelina Ferreira de Souza**, Matrícula nº

**1524**, do cargo em comissão de Tesoureiro, lotada no Departamento de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, desta Prefeitura Municipal Portaria n°. 572/2022/GP/PMNG, de 20/12/2022.

**ART. 2°** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**Registre-se**

**Publique-se.**

**Cientifique-se.**

**CUMPRA-SE**

**JOSÉ LAIR ZAMONER**

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N°. 634/2024/GP/PMNG.**

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr **JOSÉ LAIR ZAMONER**, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

**ART. 1° - EXONERAR**, a partir da data da presente portaria, o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **Geverson Balestrin, Matrícula n° 1750**, do cargo em comissão de Secretário Municipal, lotada no Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, desta Prefeitura Municipal Portaria n°. 147/2019/GP/PMNG, de 28/03/2019.

**ART. 2°** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**Registre-se**

**Publique-se.**

**Cientifique-se.**

**CUMPRA-SE**

**JOSÉ LAIR ZAMONER**

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N°. 635/2024/GP/PMNG.**

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr **JOSÉ LAIR ZAMONER**, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

**ART. 1° - EXONERAR**, a partir da data da presente portaria, o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **Daiane Riboldi, Matrícula n° 1962**, do cargo em comissão de Secretário Municipal, lotada no Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme nomeação efetuada através da Portaria n°. 539/2023/GP/PMNG, de 03/10/2023.

**ART. 2°** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**Registre-se**

**Publique-se.**

**Cientifique-se.**

**CUMPRA-SE**

**JOSÉ LAIR ZAMONER**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**

**PROCURADORIA JURÍDICA  
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 019/2022**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**

CONTRATADA: **ETCA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**

A PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato 019/2022, que dispõe sobre **SERVIÇO DE CONSULTORIA NA ÁREA ADMINISTRATIVA – TIPO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSALIS EM SUPORTE OPERACIONAL E APOIO ADMINISTRATIVO.**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato n° 019/2022 até **28 de fevereiro de 2025 (28/02/2025)**, conforme artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Nova Lacerda – MT, 30 de dezembro de 2024.

**PROCURADORIA JURÍDICA  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 028/2023**

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**

CONTRATADA: **ETCA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**

termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 028/2023 - CONSULTORIA E AUDITORIA TRIBUTÁRIA/FISCAL PARA, EM APOIO A ADMINISTRAÇÃO, EXECUTAR OS SERVIÇOS TÉCNICOS PARA A COBRANÇA E A RECUPERAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN).**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato até **28 de fevereiro de 2025 (28/02/2025)**.

**O presente termo aditivo decorre de autorização do Chefe de Executivo, encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.**

**Nova Lacerda-MT, em 30 de dezembro de 2024**

**ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N° 509/2024**

PORTARIA N° 509/2024

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda – MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 019/2005, 021/2005 e 022/2005 de 15 de dezembro de 2005, e demais legislações pertinentes,

**Resolve:**

**Art. 1° - Conceder Férias** aos servidores abaixo relacionados com respectivos períodos de férias vencidas e gozo de férias, de acordo com o Capítulo VIII, Artigo 126, § 4° da Lei Complementar 021/2005 de 15/12/2005:

Matrícula	Servidores	Período de gozo proporcional
2878	DANIELA SILVA MARTINS DOS SANTOS	16/01/2025 A 31/01/2025
909	EDMILSON XERES MIRANDA	15/01/2025 A 30/01/2025
2662	NEIDE APARECIDA MOREIRA MACHADO	06/01/2025 A 20/01/2025
1430	GLEIDA MARCIA DE FREITAS CARVALHO	02/01/2025 A 16/01/2025
2623	RANYELEN DANTAS DA CRUZ	02/01/2025 A 16/01/2025

2190	JOSE CARLOS DA SILVA	02/01/2025 A 16/01/2025
2095	LUIZ GAMA DE SOUZA	02/01/2025 A 16/01/2025
2144	ANA PAULA CAMILLO DE OLIVEIRA	02/01/2025 A 11/01/2025
2260	LENY FERREIRA SAMPAIO	15/01/2025 A 29/01/2025
2791	TALITA VITORIA FAUSTINO RODRIGUES	20/01/2025 A 03/02/2025

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 31 dias do mês dezembro de 2024.

**UILSON JOSÉ DA SILVA**

**Prefeito Municipal**

**ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 508/2024**

PORTARIA Nº 508/2024

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda – MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 019/2005, 021/2005 e 022/2005 de 15 de dezembro de 2005, e demais legislações pertinentes,

**Resolve:**

**Art. 1º - Conceder Férias** aos servidores abaixo relacionados com respectivos períodos de férias vencidas e gozo de férias, de acordo com o Capítulo VIII, Artigo 126 da Lei Complementar 021/2005 de 15/12/2005:

Matrícula	Servidores	Período de Férias Vencidas	Período de gozo
516	Dionea de Sousa	06/04/2023 A 05/04/2024	23/12/2024 A 21/01/2025
2756	ELAINE TAFAREL	02/05/2023 a 01/05/2024	23/12/2024 A 21/01/2025
1642	Izabel Cristina de Souza Ferreira	17/10/2023 A 16/10/2024	23/12/2024 A 21/01/2025
2104	Jucilene Ap. Gomes	01/04/2024 A 31/03/2024	23/12/2024 A 21/01/2025
2115	Laudicéia Batista de Matos	01/04/2023 A 31/03/2024	23/12/2024 A 21/01/2025
2112	Sandra dos Santos Torres	01/04/2023 A 31/04/2024	23/12/2024 A 21/01/2025
1597	Sonia da Silva	14/02/2023 A 13/02/2024	23/12/2024 A 21/01/2025
2116	Marcia dos Santos Moraes	20/10/2023 A 19/10/2024	23/12/2024 A 21/01/2025
2762	Maria Aparecida Barbosa P. Pereira	01/06/2023 A 31/05/2024	23/12/2024 A 21/01/2025
2636	Marly Surubi Sie	06/04/2023 A 05/04/2024	23/12/2024 A 21/01/2025
2845	Silvania Fagundes Chaves	01/03/2023 A 29/02/2024	23/12/2024 A 21/01/2025
1437	Solange Dias Campos	10/03/2023 A 09/03/2024	23/12/2024 A 21/01/2025
76	Eliana Viana da Silva	15/07/2023 A 14/07/2024	23/12/2024 A 21/01/2025
2761	Katiane Spessoto Martinez	01/06/2023 A 31/05/2024	23/12/2024 A 21/01/2025
1380	Luciana Maria de Souza Lima	01/03/2023 A 29/02/2024	23/12/2024 A 21/01/2025
2609	Marlene Alves Ferreira Marques	06/04/2023 A 05/04/2025	23/12/2024 A 21/01/2025
2130	Paloma Mendes de Oliveira Basil	01/04/2023 A 31/03/2024	23/12/2024 A 21/01/2025
2894	Selma Carla de Souza Gomes	02/01/2024 A 01/01/2025	23/12/2024 A 21/01/2025
2763	Suellen Cristina da Silva F	06/06/2023 A 05/06/2024	23/12/2024 A 21/01/2025
2617	Suene P. Ferreira Fernandes	06/04/2023 A 05/04/2024	23/12/2024 A 21/01/2025
2103	Valdimeire Rosana Venâncio	01/04/2023 A 31/03/2024	23/12/2024 A 21/01/2025
2884	Viviane Ribeiro da Silva Pinheiro	02/01/2024 A 01/01/2025	23/12/2024 A 21/01/2025

2620	Solange de Sousa Silva	06/04/2023 A 04/05/2024	23/12/2024 A 21/01/2025
2640	Daiane Almeida Cruz	06/04/2023 A 05/04/2024	23/12/2024 A 21/01/2025
75	Eber Lorena Ostemberg	03/04/2023 A 02/04/2024	23/12/2024 A 21/01/2025
1714	Edina Cristina dos Santos	04/02/2023 A 03/02/2024	23/12/2024 A 21/01/2025
1485	Eliane Almeida Silva Freitas	01/04/2023 A 31/03/2024	23/12/2024 A 21/01/2025
2615	Giane Aparecida da Silva Amorim	06/04/2023 A 05/04/2024	23/12/2024 A 21/01/2025
2694	Jiuslaine Zorzan Santana	11/02/2023 A 10/02/2024	23/12/2024 A 21/01/2025
26	José Januário Junior	28/01/2023 A 27/01/2024	23/12/2024 A 21/01/2025
995	Lucinéia Souza Oliveira	06/04/2023 A 05/04/2024	23/12/2024 A 21/01/2025
31	Maria Simone Fiuza Bina	01/02/2023 A 31/01/2024	23/12/2024 A 21/01/2025
1587	Marlucia Lopes Sales poquiqui	02/01/2023 A 01/01/2024	23/12/2024 A 21/01/2025
109	Osélia Ronconi	06/04/2023 A 05/04/2024	23/12/2024 A 21/01/2025
984	Paloma Mendes de Oliveira Basil	06/04/2023 A 05/04/2024	23/12/2024 A 21/01/2025
34	Renalto Ferreira Bina	01/02/2023 A 31/01/2024	23/12/2024 A 21/01/2025
1000	Rose Meire Valderrama	06/04/2023 A 05/04/2024	23/12/2024 A 21/01/2025
110	Seila Maria Spessoto	07/06/2022 A 06/06/2023	23/12/2024 A 21/01/2025
1382	Siliane Cândida Lima	01/03/2023 A 29/02/2024	23/12/2024 A 21/01/2025
38	Sirley Fernandes Moreira de Araujo	01/02/2023 A 31/01/2024	23/12/2024 A 21/01/2025
1384	Sirley Gorett Tomaz Paixão	01/02/2023 A 31/01/2024	23/12/2024 A 21/01/2025
1715	Vania Lino Fiuza	04/02/2023 A 03/02/2024	23/12/2024 A 21/01/2025
1389	Andréia Leite da Silva	01/03/2023 A 29/02/2024	23/12/2024 A 21/01/2025
2132	Claudinéia Guimaraes Sena	01/04/2023 A 31/03/2024	23/12/2024 A 21/01/2025
583	Edina da Silva	10/04/2023 A 09/04/2024	23/12/2024 A 21/01/2025
1027	Elizabeth da Silva Souza Rech	06/04/2023 A 05/04/2024	23/12/2024 A 21/01/2025
121	Gislane Fernandes	02/01/2023 A 01/01/2024	23/12/2024 A 21/01/2025
134	Irene Ostrowski	06/04/2023 A 05/04/2024	23/12/2024 A 21/01/2025
354	Maria Benedita Pereira da Silva	17/03/2023 A 16/03/2024	23/12/2024 A 21/01/2025
117	Neuza Menezes Rinaldi	06/04/2023 A 05/04/2024	23/12/2024 A 21/01/2025
1392	Valdineia dos Santos Reis	01/01/2024 A 31/12/2024	23/12/2024 A 21/01/2025
2877	Josélia Maria de Souza	02/06/2023 A 01/06/2024	23/12/2024 A 21/01/2025
2757	MAGNA VIEIRA FALCÃO	02/05/2023 A 01/05/2024	23/12/2024 A 21/01/2025
2131	Adriano Viana	01/04/2023 A 31/03/2024	23/12/2024 A 21/01/2025
1001	Francisca Leandro da silva	06/04/2023 A 05/04/2024	23/12/2024 A 21/01/2025
2109	Marlene Alves Ferreira Marques	01/04/2023 A 31/03/2024	23/12/2024 A 21/01/2025
1381	Rogério de Abreu Peixoto	01/03/2023 A 29/02/2024	23/12/2024 A 21/01/2025
1689	Cristiane Moreira Santos	22/02/2023 A 21/02/2024	23/12/2024 A 21/01/2025
2135	Marisa Rodrigues Sotero	01/04/2023 A 31/03/2024	23/12/2024 A 21/01/2025
13	Dalva da Silva Oliveira	28/01/2022 A 27/01/2023	23/12/2024 A 21/01/2025
27	José Renato Ferreira Bina	02/02/2023 A 01/02/2024	23/12/2024 A 21/01/2025
93	Neide Maria da Silva	01/03/2023 A 29/02/2024	23/12/2024 A 21/01/2025
373	Renalto Ferreira Bina	21/03/2024 A 20/03/2024	23/12/2024 A 21/01/2025
95	Rosy Meire Aranda Nonato	02/05/2022 A 01/05/2023	23/12/2024 A 21/01/2025

1383	Seila Maria Spessoto	07/06/2022 A 06/06/2023	23/12/2024 A 21/01/2025
2110	Rosimar Alves da Cruz	07/04/2021 A 06/04/2022	23/12/2024 A 21/01/2025
2162	Antônio Feliciano	06/04/2023 A 05/04/2024	23/12/2024 A 21/01/2025
1501	Fabiano Apolinário Ferreira	06/04/2023 A 05/04/2024	23/12/2024 A 21/01/2025
64	João Ciro de Souza	06/04/2023 A 05/04/2024	23/12/2024 A 21/01/2025
2097	Josimar da Silva Nascimento	01/04/2023 A 31/03/2024	23/12/2024 A 21/01/2025
374	Manoel Messias dos Santos	21/03/2023 A 20/03/2024	23/12/2024 A 21/01/2025
1474	Paulo Sergio Bernardo da Silva	22/03/2023 A 21/03/2024	23/12/2024 A 21/01/2025
1385	Ademilson Gomes Soares	01/03/2021 A 28/02/2024	23/12/2024 A 21/01/2025
15	Selimário Ferreira da Silva	11/04/2022 A 10/04/2023	23/12/2024 A 21/01/2025
1376	Rogério Miranda Constantini	01/03/2023 A 29/02/2024	23/12/2024 A 21/01/2025
1391	Lais Luciele da Silva Vieira	01/03/2023 A 29/02/2024	23/12/2024 A 21/01/2025

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 31 dias do mês de dezembro de 2.024.

**UILSON JOSÉ DA SILVA**

*Prefeito Municipal*

**ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 507/2024**

PORTARIA Nº 507/2024

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda – MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 019/2005, 021/2005 e 022/2005 de 15 de dezembro de 2005, e demais legislações pertinentes,

**Resolve:**

**Art. 1º - Conceder Férias** aos servidores abaixo relacionados com respectivos períodos de férias vencidas e gozo de férias, de acordo com o Capítulo VIII, Artigo 126 da Lei Complementar 021/2005 de 15/12/2005:

Matricula	Servidores	Período de Férias Vencidas	Período de gozo
1556	ANA PAULA MAGIONI	13/12/2022 A 12/12/2023	22/01/2025 A 03/02/2025
2725	ANIELY PEDROSA BRAGA	12/01/2023 A 11/01/2024	02/01/2025 A 31/01/2025
2266	CLAUDINEIA FERREIRA CUNHA ALVES	09/06/2023 A 08/06/2024	06/01/2025 A 04/02/2025
1429	JANE MODESTO PIRES DE OLIVEIRA	04/03/2022 A 03/03/2023	06/01/2025 A 04/02/2025
899	JOSE MARIA PEREIRA DA SILVA	06/04/2022 A 05/04/2023	02/01/2025 A 16/01/2025
2124	LUCILENE DA SILVA COSTA	01/04/2022 A 31/03/2023	15/01/2025 A 29/01/2025
2369	MARIA JOZIENE BEZERRA RODRIGUES	02/05/2023 A 01/05/2024	06/01/2025 A 04/02/2025
917	MARLI MOREIRA PARREIRA	25/01/2022 A 24/01/2023	02/01/2025 A 31/02/2025
2381	NEIDE APARECIDA DE ALMEIDA VIANA	24/07/23 A 23/07/2024	06/01/2025 A 20/01/2025
2188	RAFAEL LESSI FRIAS	03/11/2022 A 02/11/2023	06/01/2025 A 20/01/2025
1394	RENATA APARECIDA DE ALMEIDA MARIANO	01/03/2022 A 28/02/2023	02/01/2025 A 31/01/2025
986	SIMONE APARECIDA DE SOUSA	01/12/2022 A 30/11/2023	02/01/2025 A 16/01/2025
2891	VANDERLEIA FURTADO MATOS	01/08/2023 A 31/07/2024	06/01/2025 A 04/01/2025

1589	LUCIMEIRE FERREIRA DE OLIVEIRA MOURA	02/01/2023 A 01/01/2024	02/11/2025 A 11/01/2025
2613	ANDRESSA JHENY MARTINS GUIMARÃES	06/04/2023 A 05/04/2024	23/12/2024 A 06/01/2025
1310	ADILSON BATISTA LEAL	04/05/2022 A 03/05/2023	02/01/2025 A 31/01/2025
1014	VILMA DA SILVA	02/09/2022 A 01/09/2023	02/01/2025 A 31/01/2025
2893	VALERIA APARECIDA PEREIRA GARVIM	12/09/2023 A 11/09/2024	06/01/2025 A 04/02/2025
2100	BIANCA DE LIMA AQUINO	01/04/2023 A 31/03/2024	02/01/2025 A 31/01/2025
2611	DENISE MARIA NUNES LEAL	02/03/2023 A 02/03/2024	06/01/2025 A 04/02/2025
1025	LEUZIMAR RODRIGUES DA SILVA	06/04/2023 A 05/04/2024	06/01/2025 A 20/01/2025
1471	TATIANE SOBRINHO LOPES	16/03/2023 A 15/03/2024	06/01/2025 A 20/01/2025
2158	GLACIELE RODRIGUES MORAES	04/05/2023 A 03/05/2024	02/01/2025 A 31/01/2025
2121	JUCELIA DE JESUS GOMES	13/03/2023 A 12/03/2024	02/01/2025 A 31/01/2025
2641	VOLMIR RIBEIRO DE MORAES	16/03/2023 A 15/03/2024	02/01/2025 A 31/02/2025
1433	JOSE GERALDO DE SOUZA LOPES FILHO	10/03/2023 A 09/03/2024	06/01/2025 A 20/01/2025
15	ANA CLAUDIA NASCIMENTO MONTEIRO M.	02/05/2023 A 01/05/2024	02/01/2025 A 31/01/2025
1390	ANA CLAUDIA NASCIMENTO MONTEIRO M.	01/03/2023 A 29/02/2024	02/01/2025 A 31/01/2025
1473	LEILA DA COSTA JORTE	23/07/2023 A 22/07/2024	02/01/2025 A 31/01/2025
2163	ELKER LEAL QUEIROZ	05/04/2020 A 04/04/2021	02/01/2025 A 31/01/2025
2138	EDILAMAR AUGUSTO DA SILVA	10/04/2023 A 09/04/2024	02/01/2025 A 31/01/2025
2278	MAITE MOREIRA	18/11/2022 A 17/11/2023	13/01/2025 A 02/02/2025
1488	ODELIO MOLINARIO	01/04/2023 A 31/03/2024	02/01/2025 A 31/01/2025
2636	JUCELIA APARECIDA DA SILVA	12/03/2022 A 11/03/2023	02/01/2025 A 31/01/2025
2661	ROSILDA FREITAS FEITOSA	01/07/2023 A 30/06/2024	16/12/2024 A 14/01/2025
402	Nildo Luiz	06/04/2023 A 05/04/2024	02/01/2025 A 31/01/2025

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 31 dias do mês de dezembro de 2.024.

**UILSON JOSÉ DA SILVA**

*Prefeito*

**ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 506/2024**

PORTARIA Nº 506/2024

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

**Resolve:**

**Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de 31/12/2024, o servidor DIOGO RECH VARELA**, matrícula 2904, do cargo em comissão de **SECRETARIO ADJUNTO DE FROTAS E ESTRADAS VICINAIS**.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria de Nomeação 173/2024 de 05/06/2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 31 dias do mês de dezembro de 2024.

**UILSON JOSÉ DA SILVA****Prefeito Municipal****ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N° 505/2024**

PORTARIA N° 505/2024

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

**Resolve:**

**Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de 31/12/2024, a servidora INDIANA LOURDES BRAGA LUIZ**, matrícula 3026, concursada para o cargo de **ANALISTA ADMINISTRATIVO**, conforme Portaria 121/2024 e Termo de Posse 004/2024 de 02/05/2024, do cargo em comissão de **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria de Nomeação 145/2024 de 03/05/2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 31 dias do mês de dezembro de 2024.

**UILSON JOSÉ DA SILVA****Prefeito Municipal****ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N° 504/2024**

PORTARIA N° 504/2024

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

**Resolve:**

**Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de 31/12/2024, o servidor SANDRO APARECIDO CRISTIANINI**, matrícula 3020, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria de Nomeação 096/2024 de 04/04/2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 31 dias do mês de dezembro de 2024.

**UILSON JOSÉ DA SILVA****Prefeito Municipal****ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N° 503/2024**

PORTARIA N° 503/2024

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

**Resolve:**

**Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de 31/12/2024, o servidor VITOR GUILHERME SOUZA LIMA**, matrícula 3085, do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria de Nomeação 416/2024 de 24/09/2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 31 dias do mês de dezembro de 2024.

**UILSON JOSÉ DA SILVA****Prefeito Municipal****ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N° 502/2024**

PORTARIA N° 502/2024

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

**Resolve:**

**Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de 31/12/2024, o servidor IGOR EDUARDO COUTINHO GONÇALVES**, matrícula 3019, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria de Nomeação 095/2024 de 03/04/2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 31 dias do mês de dezembro de 2024.

**UILSON JOSÉ DA SILVA****Prefeito Municipal****ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N° 501/2024**

PORTARIA N° 501/2024

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

**Resolve:**

**Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de 31/12/2024, o servidor JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA**, matrícula 2670, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria de Nomeação 001/2021 de 08/01/2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 31 dias do mês de dezembro de 2024.

**UILSON JOSÉ DA SILVA****Prefeito Municipal**

**ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N° 500/2024**

PORTARIA N° 500/2024

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

**Resolve:**

**Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de 20/12/2024, o servidor ROBES DA SILVA**, matrícula 2901, do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER**.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria de Nomeação 004/2024 de 09/01/2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 20 dias do mês de dezembro de 2024.

**UILSON JOSÉ DA SILVA**

*Prefeito Municipal*

**ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N° 499/2024**

PORTARIA N° 499/2024

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

**Resolve:**

**Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de 31/12/2024, o servidor JOSE LOURENÇO**, matrícula 2562, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria de Nomeação 121/2019 de 18/07/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 31 dias do mês de dezembro de 2024.

**UILSON JOSÉ DA SILVA**

*Prefeito Municipal*

**ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N° 498/2024**

PORTARIA N° 498/2024

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

**Resolve:**

**Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de 31/12/2024, a servidora CARLIANE TAFAREL SILVA**, matrícula 2281, do cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria de Nomeação 001/2017 de 01/01/2017.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 31 dias do mês de dezembro de 2024.

**UILSON JOSÉ DA SILVA**

*Prefeito Municipal*

**ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N° 497/2024**

PORTARIA N° 497/2024

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

**Resolve:**

**Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de 31/12/2024, a servidora ROSIMAR SILVA CAVALCANTE**, matrícula 3062, do cargo em comissão de **SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria de Nomeação 172/2024 de 04/06/2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 31 dias do mês de dezembro de 2024.

**UILSON JOSÉ DA SILVA**

*Prefeito Municipal*

**PROCURADORIA JURÍDICA  
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 036/2022**

CONTRATADO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**

CONTRATANTE: **SIGMA ENGENHARIA LTDA**

**SERVIÇO DE CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA – DO TIPO COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM CONHECIMENTO NA ÁREA PÚBLICA.**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato 036/2022 até **28 de fevereiro de 2025 (28/02/2025)**, conforme artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93

Nova Lacerda – MT, 30 de dezembro de 2024

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2024**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2024**

**PROC. LICITATÓRIO: 104/2024 PREGÃO PRESENCIAL: 039/2024**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT

**OBJETO:** Registro de preço para contratação de empresa especializada para organização e exploração de eventos, com equipe de apoio operacional, em eventos do município de Nova Lacerda - MT.

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PRAZO:** 12 Meses, a partir de 31 de dezembro de 2024

**CONTRATADO:**

**R E SERVICOS E SOLUCOES LTDA**

Ata de Registro 042/2024

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 31 de dezembro de 2024

**JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO.**

Pregoeiro.

Portaria no 003/2017

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 039/2024**

**AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 039/2024**

**PROC. LICITATÓRIO: 104/2024 PREGÃO PRESENCIAL: 039/2024**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT

**CONTRATADO: R E SERVICOS E SOLUCOES LTDAO**

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para organização e exploração de eventos, com equipe de apoio operacional, em eventos do município de Nova Lacerda - MT.

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PRAZO: 12 Meses, a partir de 31 de dezembro de 2024

CONTRATADO:

R E SERVICOS E SOLUCOES LTDA

Ata de Registro 042/2024

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 31 de dezembro de 2024

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO.

Pregoeiro.

Portaria no 003/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 388/2024**

DATA: 31 de dezembro de 2024.

**EMENTA:** CONCEDE AFASTAMENTO PARA O BENEFÍCIO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL Sr.<sup>a</sup>. “**MARCIA APARECIDA REATI.**”

**JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO**, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 725/2016, ART. 146, INC. X, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

**RESOLVENDO**

**Art. 1º.** – Conceder afastamento para o Benefício de Licença Maternidade de 180 (Cento e oitenta dias) à Servidora Pública Municipal Sr.<sup>a</sup> **MARCIA APARECIDA REATI**, portadora do RG - CPF nº **756.XXX.XXX-20**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR PEDAGOGIA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, iniciado a partir do dia 28/12/2024, encerrando-se no dia 25/06/2025, retornando às atividades normais no dia 26/06/2025.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO – 31/12/2024.

**JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO**

Prefeito Municipal de Nova Marilândia – MT

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 389/2024**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 389/2024**

DATA: 31 de dezembro de 2024.

**EMENTA:** CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL Sr.º. **KLEBER DA SILVA PONCETTI**, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA- MT.

**JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO**, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

**RESOLVENDO**

**Art. 1º.** – Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor público municipal Sr.º. **KLEBER DA SILVA PONCETTI**, portador do RG - CPF nº 004.XXX.XXX-06, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, em conformidade com a Lei Municipal Nº 725/2016, iniciando o gozo no dia 29/12/2024 e término em 28/03/2025 retornando as atividades normais no dia 29/03/2025.

**Parágrafo único** – Ao término da licença concedida neste ato, o servidor retornará às atividades concernentes ao seu cargo junto à sua Secretaria neste município Nova Marilândia – MT.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO – 31/12/2024.

**JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO**

Prefeito de Nova Marilândia – MT

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ**

**CONTABILIDADE**

**DECRETO Nº. 4438 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A INSCRIÇÃO DE DESPESAS EM RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº. 4438 DE 11 de Dezembro de 2024.**

**Dispõe sobre a inscrição de despesas em Restos a Pagar no exercício de 2024, e dá outras providências.**

O Senhor **João Teodoro Filho**, Prefeito do Município de Nova Nazaré, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade do fiel cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar 101/2000, especificamente no que diz respeito ao equilíbrio orçamentária entre receitas e despesas;

Considerando que é imprescindível registrar somente os compromissos líquidos e certos assumidos pela administração após a devida liquidação das despesas nos termos do artigo 63, § 2º da Lei Federal 4.320/64;

Considerando ainda que é fundamental que os demonstrativos contábeis informem saldos reais de dívidas flutuantes, extirpando aquelas registradas indevidamente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Somente poderão ser inscritas em Restos a Pagar no exercício de 2024 as despesas empenhadas e efetivamente realizadas no exercício fi-

nanceiro correspondente, cuja liquidação se tenha verificado no ano ou possa vir a ocorrer até 31 de dezembro de 2024.

§ 1º Para fins do disposto neste artigo, consideram-se realizadas as despesas em que a contraprestação em bens, serviços ou obras tenham sido efetivamente realizadas no exercício, e liquidadas aquelas cujos títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito comprovem o direito do credor, conforme estabelecido no § 2º do art. 63 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º Os saldos de empenhos referentes a despesas que não se enquadrem no caput deste artigo, bem como aquelas cujo saldo se referem a empenhos estimados deverão ser anulados pelo ordenador de despesas em 31 de Dezembro de 2024.

§ 3º As despesas inscritas em Restos a Pagar não processadas e não liquidadas até 31 de dezembro do exercício de 2024 serão imediatamente anuladas.

§ 4º O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência das anulações estabelecidas nos §§ 2º e 3º, cujas despesas tenham sido liquidadas ou realizadas, serão atendidos à conta de dotação orçamentária constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos no exercício em que se der a reclamação, por conta da dotação – despesas de Exercícios anteriores.

Art. 2º As despesas inscritas em Restos a Pagar em 2024, assim como em exercícios anteriores, e não liquidadas até a presente data, deverão ser obrigatoriamente anuladas.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no caput às despesas relativas a:

I - Ações orçamentárias financiadas com recursos de operações de crédito externo, inclusive sua contrapartida nacional;

II - Ações orçamentárias financiadas com recursos de próprios ou de convênios cuja execução esteja paralisada por falta de transferência de recursos pelas entidades conveniadas ou redimensionamento de investimentos das ações municipais;

III - Restos a pagar referentes de folha de pagamentos;

IV - Encargos sociais não parcelados junto ao RGPS ou outras instituições beneficiárias dos repasses.

Art. 3º As unidades orçamentárias terão até 31/12/2024 para encaminharem a Secretaria de Finanças os saldos de empenhos possíveis de anulação, para providências dos termos de supressão, anulação ou encerramento de contratos que deverão ser elaborados até 31/12/2024.

Art. 4º Cabe à Secretaria Municipal de Finanças e de Administração o levantamento dos créditos, situações de liquidações da despesa e cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão/publicação.

Nova Nazaré – MT, 11 de Dezembro de 2024.

**JOÃO TEODORO FILHO**

Prefeito Municipal

#### CÂMARA ERRATA

Na publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

- Edição N° 4.637, página 850 do dia 19/12/2024:

**Câmara**

Onde se lê: Portaria 22/2024.

Leia-se: Portaria 28/2024.

**Luis Felipe Alves de Carvalho PRESIDENTE**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

##### LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N° 183/2024/PMNO

, REFERENTE A INEXIGIBILIDADE N° 005/2024/PMNO, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 060/2024/PMNO, CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT, INSCRITO NO CNPJ N° 03.238.920/0001-30. CONTRATADA: **RG SHOWS E EVENTOS LTDA. CNPJ:30.084.136.0001-98.** VALOR: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). **OBJETO: CONTRATAÇÃO DA DUPLA FELIPE E FERRARI – DURAÇÃO MÍNIMA DE 2H00MIN, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024, NAS FESTIVIDADES DO RÉVEILLON 2024 EM NOVA OLÍMPIA-MT. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

05.050.0.8.13.1222.0016.2111.3.3.90.39.00.00.1500000000,

05.050.0.8.13.392.0016.2116.3.3.90.39.00.00.17010000000

**VIGÊNCIA: 30/12/2024 ATÉ 15/01/2025.**

Nova Olímpia – MT, 30 de dezembro de 2024.

**JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE**

**PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT.**

GUSTAVO DA SILVA FERREIRA

OAB: 24323

**ASSESSOR JURIDICO**

##### LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N° 184/2024/PMNO,

REFERENTE A INEXIGIBILIDADE N° 006/2024/PMNO, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 061/2024/PMNO, CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT, INSCRITO NO CNPJ N° 03.238.920/0001-30. CONTRATADA: **ANNY KAROLLINY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – CNPJ sob N°: 53.495.962/0001-25.** VALOR: R\$ R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais). **OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA LAMBADÃO OS FEDERAIS – DURAÇÃO MÍNIMA DE 2H00MIN, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024, NAS FESTIVIDADES DO RÉVEILLON 2024 EM NOVA OLÍMPIA-MT.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

05.050.0.8.13.392.0016.2116.3.3.90.39.00.00.17010000000

**VIGÊNCIA: 30/12/2024 ATÉ 15/01/2025.**

Nova Olímpia – MT, 30 de dezembro de 2024.

**JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE**

**PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT.**

GUSTAVO DA SILVA FERREIRA

OAB: 24323

**ASSESSOR JURIDICO**

#### LICITAÇÃO ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA**

**PORTARIA MUNICIPAL N. ° 288 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**“QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL PARA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL”**

**JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE**, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Orgânica do

Município de Nova Olímpia MT, ao Decreto Municipal nº 009/2024 e a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

#### RESOLVE:

Designar os servidores para acompanhamento e Fiscalização do **CONTRATO Nº 183/2024/PMNO**, oriundo da **INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024/PMNO**, conforme despacho exarado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2024/PMNO**, do município de NOVA OLIMPIA-MT, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA MT e as seguintes empresas: a empresa **RG SHOWS E EVENTOS LTDA**, inscrita sob **CNPJ:30.084.136.0001-98** cujo o objeto: **CONTRATAÇÃO DA DUPLA FELIPE E FERRARI – DURAÇÃO MÍNIMA DE 2H00MIN, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024, NAS FESTIVIDADES DO RÉVEILLON 2024 EM NOVA OLÍMPIA-MT.**

Art. 1º - designar e nomear o servidores da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia/ MT, para responder pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato conforme 01 de abril 2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do **CONTRATO Nº 183/2024/PMNO**:

<b>Designa-se:</b>
<b>I- Gestora do contrato: DEBORA CRISTIANE FERREIRA CPF: 572.XXX.XXX-49</b>
<b>Fiscal Titular do Contrato: GILMAR GOMES DOS SANTOS CPF: 616.XXX.XXX-68</b>
<b>Fiscal Suplente do Contrato: ADRIANA DA SILVA SANTOS CPF: 985.XXX.XXX-49</b>

§ 1º O gerenciamento do contrato caberá ao gestor e fiscal do contratos, acompanhando com detalhamento as suas atribuições as quais encontram estabelecidas na lei de licitação nº 14.133/2021.

§ 2º Tanto o gestor quanto o fiscal de contrato terão o aporte de Assessoramento Jurídico e Controle Interno Municipal e departamento de contratos, como auxílio para o desempenho das funções designadas.

Art. 2º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais

§ 2º - O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor de Contratos os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º - O servidor ora nomeado como fiscal e suplente não faz jus a gratificação ou remuneração especial, por se tratar de serviços relevantes prestados ao Município.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia – MT, 30 de dezembro de 2024.

**JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE**

**PREFEITO MUNICIPAL.**

**Weber Vieira Martins**

Secretário Municipal de Administração

Registrado Nesta Secretaria e Afixado no lugar de costume

#### LICITAÇÃO ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA**

**PORTARIA MUNICIPAL N.º 289 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**“QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL PARA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL”**

**JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE**, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município de Nova Olímpia MT, ao Decreto Municipal nº 009/2024 e a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

#### RESOLVE:

Designar os servidores para acompanhamento e Fiscalização do **CONTRATO Nº 184/2024/PMNO**, oriundo da **INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024/PMNO**, conforme despacho exarado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2024/PMNO**, do município de NOVA OLIMPIA-MT, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA MT e as seguintes empresas: a empresa **ANNY KAROLLINY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA** – CNPJ sob Nº: **53.495.962/0001-25**, cujo o objeto: **CONTRATAÇÃO DA BANDA LAMBADÃO OS FEDERAIS – DURAÇÃO MÍNIMA DE 2H00MIN, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024, NAS FESTIVIDADES DO RÉVEILLON 2024 EM NOVA OLÍMPIA-MT.**

Art. 1º - designar e nomear o servidores da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia/ MT, para responder pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato conforme 01 de abril 2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do **CONTRATO Nº 184/2024/PMNO**:

<b>Designa-se:</b>
<b>I- Gestora do contrato: DEBORA CRISTIANE FERREIRA CPF: 572.XXX.XXX-49</b>
<b>Fiscal Titular do Contrato: GILMAR GOMES DOS SANTOS CPF: 616.XXX.XXX-68</b>
<b>Fiscal Suplente do Contrato: ADRIANA DA SILVA SANTOS CPF: 985.XXX.XXX-49</b>

§ 1º O gerenciamento do contrato caberá ao gestor e fiscal do contratos, acompanhando com detalhamento as suas atribuições as quais encontram estabelecidas na lei de licitação nº 14.133/2021.

§ 2º Tanto o gestor quanto o fiscal de contrato terão o aporte de Assessoramento Jurídico e Controle Interno Municipal e departamento de contratos, como auxílio para o desempenho das funções designadas.

Art. 2º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais

§ 2º - O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor de Contratos os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º - O servidor ora nomeado como fiscal e suplente não faz jus a gratificação ou remuneração especial, por se tratar de serviços relevantes prestados ao Município.

Art.6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia – MT, 30 de dezembro de 2024.

**JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE**

**PREFEITO MUNICIPAL.**

**Weber Vieira Martins**

Secretário Municipal de Administração

Registrado Nesta Secretaria e Afixado no lugar de costume

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

### CÂMARA / LEGISLATIVO PORTARIAS

**PORTARIA Nº. 041/2024 – GAPRE/CMNU DATA: 27 DE DEZEMBRO DE 2024.**

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **Heder Sais Machado**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Ubitatã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei complementar nº. 136/2021.

**RESOLVE:**

Art.1º - Exonera a servidora **KAREN MISAE KAWANO DE BORBA**, Portador do RG. 2\*\*\*\*\*7 SSP/MT e 05\*.\*\*\*.\*\*\*-2 no cargo de **CERIMONIALISTA**.

Art.2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.º 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Ubitatã, 27 de dezembro 2024.

**Heder Sais Machado**

Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

**PORTARIA Nº. 042/2024 – GAPRE/CMNU DATA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **Heder Sais Machado**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Ubitatã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei complementar nº. 136/2021.

**RESOLVE:**

Art.1º - Exonera a servidora **KELLY CRISTINA DOS SANTOS LIMA ROCHA**, Portador do RG. 23\*\*\*\*\*4 SSP/MT e CPF 05\*.\*\*\*.\*\*\*-8, no cargo de **SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**.

Art.2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.º 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Ubitatã, 31 de dezembro 2024.

**Heder Sais Machado**

Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

**PORTARIA Nº. 043/2024 – GAPRE/CMNU DATA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **Heder Sais Machado**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Ubitatã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei complementar nº. 136/2021.

**RESOLVE:**

Art.1º - Exonera o servidor **JOAO CARNEIRO BARROS NETO**, Portador do RG. 1\*\*\*\*\*98 SSP/MT e 59\*.\*\*\*.\*\*\*.04 no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**.

Art.2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.º 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Ubitatã, 31 de dezembro 2024.

**Heder Sais Machado**

Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

**PORTARIA Nº. 044/2024 – GAPRE/CMNU DATA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **Heder Sais Machado**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Ubitatã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei complementar nº. 136/2021.

:

**RESOLVE:**

Art.1º - Exonera o servidor **ANTONIO RIBEIRO**, Portador do RG. 1\*\*\*\*8 SSP/MS e CPF 29\*.\*\*\*.\*\*\*-1 no cargo de **VIGIA**.

Art.2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.º 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Ubitatã, 31 de dezembro 2024.

**Heder Sais Machado**

Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

**PORTARIA Nº. 045/2024 – GAPRE/CMNU DATA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **Heder Sais Machado**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei complementar nº. 136/2021.

**RESOLVE:**

Art.1º - Exonera a servidora **GRACIELI SUZIN**, Portador do RG. 6\*\*\*\*\*05 SSP/MT e CPF 65\*.\*\*\*.\*\*\*.\*0 no cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR**.

Art.2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.º 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Ubiratã, 31 de dezembro 2024.

---

**Heder Sais Machado**

Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

**PORTARIA Nº. 046/2024 – GAPRE/CMNU DATA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **Heder Sais Machado**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei complementar nº. 136/2021.

:

**RESOLVE:**

Art.1º - Exonera a servidora **TAINARA BEPLER FERRARI**, Portador do RG-CPF 05\*.\*\*\*.\*\*\*.\*8, no cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR**.

Art.2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.º 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Ubiratã, 31 de dezembro 2024.

---

**Heder Sais Machado**

Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

**PORTARIA Nº. 047/2024 – GAPRE/CMNU DATA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **Heder Sais Machado**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei complementar nº. 136/2021.

**RESOLVE:**

Art.1º - Exonera o servidor **SAULO SANTOS DE FREITAS**, Portador do RG. 6\*\*\*\*1 SSP/MT e CPF 45\*.\*\*\*.\*\*\*.\*8, no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDENCIA**.

Art.2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.º 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Ubiratã, 31 de dezembro 2024.

---

**Heder Sais Machado**

Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

**PORTARIA Nº. 048/2024 – GAPRE/CMNU DATA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **Heder Sais Machado**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei complementar nº. 136/2021.

:

**RESOLVE:**

Art.1º - Exonera o servidor **HUELITON MENDES RODRIGUES**, Portador do RG. 14\*\*\*\*\*2 SSP/MT e CPF 96\*.\*\*\*.\*\*\*.\*8, no cargo de **ASSESSOR DE IMPRENSA**.

Art.2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.º 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Ubiratã, 31 de dezembro 2024.

---

**Heder Sais Machado**

Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

**PORTARIA Nº. 049/2024 – GAPRE/CMNU DATA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **Heder Sais Machado**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei complementar nº. 136/2021.

**RESOLVE:**

Art.1º - Exonera o servidor **ADILSON LUIS LIPPI**, Portador do RG. 1\*\*\*\*\*4 SSP/RS e CPF \*04.\*\*\*.\*\*\*.\*6, no cargo de **GESTOR DE CONTRATO**.

Art.2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.º 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Ubiratã, 31 de dezembro 2024.

---

**Heder Sais Machado**

Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

**PORTARIA Nº. 050/2024 – GAPRE/CMNU DATA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **Heder Sais Machado**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei complementar nº. 136/2021.

:

**RESOLVE:**

Art.1º - Exonera o servidor **CLAUDIOMIR CAMPAGNONI**, Portador do RG. 1\*R-2\*\*\*\*65 SSP/SC e CPF 79\*.\*\*\*.\*\*\*.53 no cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR**.

Art.2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.º 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Ubiratã, 31 de dezembro 2024.

Heder Sais Machado

Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 03 DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº. 45/2022.

Processo de carta convite nº 01/2022.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT CNPJ 15.023.971/0001-24.

Contratada: Q. I. ASSESSORIA, CONSULTORIA, SERVIÇOS E PLANEJAMENTO LTDA CNPJ 10.587.479/0001-68.

Objeto: Contratação de empresa especializada para **Prestação de Serviço de Consultoria e Assessoria para apoio na elaboração de projeto estratégico de implementação da Assistência Técnica em Habitação para o Município de Paranatinga – MT**, em atendimento ao Gabinete do Prefeito. Conforme especificações contidas neste Edital e seus Anexos.

Do prazo: 19/12/2024 até o dia 19/03/2025.

Do valor mensal de R\$ 14.200,00 (quatorze mil, duzentos reais).

Do valor total de R\$ 42.600,00 (quarenta e dois mil, seiscentos reais).

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	996720	PRESTACAO DE SERVICO PARA ELABORACAO DE PROJETO ESTRATEGICO DE IMPLEMENTACAO DE ASSISTENCIA TECNICA EM HABILITACAO PARA PREFEITURA DE PARANATINGA MT	Meses	03	R\$ 14.200,00	R\$ 42.600,00

Departamento de Licitações e Contratos.

Em 19 de dezembro de 2024.

LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 04 DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº. 46/2022.

Processo de dispensa de licitação nº 32/2022.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT CNPJ 15.023.971/0001-24.

Contratada: ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. CNPJ 03.467.321/0001-99.

Objeto: Contratação da Empresa **ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. inscrita no CNPJ sob o nº 03.467.321/0001-99**, para Fornecimento de Energia Elétrica de acordo com as normas regularizadoras da ANEEL, para atendimento das Unidades e Departamentos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranatinga/MT, com fulcro prevista no Artigo 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93.

Do prazo: 19/12/2024 até o dia 18/04/2025.

Do valor mensal de R\$ 274.656,22 (duzentos e setenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos).

Do valor total de R\$ 1.098,624,88 (um milhão, noventa e oito mil, seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Ordem	Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	997068	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA - GESTAO EM SAUDE	MES	04	R\$ 6.250,00	R\$ 25.000,00
2	997069	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA -FARMACIA	MES	04	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00
3	997070	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA - PRONTO ATENDIMENTO	MES	04	R\$ 31.250,00	R\$ 125.000,00
4	997071	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA - HOSPITAL MUNICIPAL IRMA TEODORA	MES	04	R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00
5	997072	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA - LABORATORIO MUNICIPAL	MES	04	R\$ 3.750,00	R\$ 15.000,00
6	997073	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA - MANUTENCAO E ENCARGO COM A ATENCAO BASICA	MES	04	R\$ 32.500,00	R\$ 130.000,00
7	997074	FORNECIEMNTO DE ENERGIA ELETRICA - VIGILANCIA AMBIENTAL E SANIATRIA	MES	04	R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00
8	997075	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA - CENTRO DE REABILITACAO	MES	04	R\$ 6.250,00	R\$ 25.000,00
9	997076	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA - ACADEMIA DA SAUDE	MES	04	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00
10	498185	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA	UND	04	R\$ 37.760,41	R\$ 151.041,64
11	499129	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA DE ACORDO COM AS NORMAS REGULARIZADORAS DA ANEEL PARA ATENDER A PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PARANATINGA MT - DEPARTAMENTO DE CULTURA	UND	04	R\$ 1.875,00	R\$ 7.500,00
12	494546	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA DE ACORDO COM AS NORMAS REGULARIZADORAS DA ANEEL PARA ATENDER A PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PARANATINGA MT - EDUCACAO E CULTURA	UND	04	R\$ 12.500,00	R\$ 50.000,00

13	499132	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA DE ACORDO COM AS NORMAS REGULARIZADORAS DA ANEEL PARA ATENDER A PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PARANATINGA MT - ENSINO FUNDAMENTAL 25%	UND	04	R\$ 50.000,00	R\$ 200.000,00
14	499131	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA DE ACORDO COM AS NORMAS REGULARIZADORAS DA ANEEL PARA ATENDER A PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PARANATINGA MT - CRECHES	UND	04	R\$ 11.250,00	R\$ 45.000,00
15	499684	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA	UND	04	R\$ 29.250,00	R\$ 117.000,00
16	494547	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA DE ACORDO COM AS NORMAS REGULARIZADORAS DA ANEEL PARA ATENDER A PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PARANATINGA MT - ESPORTE	UND	04	R\$ 9.479,15	R\$ 37.916,60
17	499130	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA DE ACORDO COM AS NORMAS REGULARIZADORAS DA ANEEL PARA ATENDER A PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PARANATINGA MT - ENSINO ESPECIAL 25%	UND	04	R\$ 1.250,00	R\$ 5.000,00
18	494543	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA DE ACORDO COM AS NORMAS REGULARIZADORAS DA ANEEL PARA ATENDER A PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PARANATINGA MT - FINANÇAS	UND	04	R\$ 312,50	R\$ 1.250,00
26	494544	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA DE ACORDO COM AS NORMAS REGULARIZADORAS DA ANEEL PARA ATENDER A PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PARANATINGA MT - ADMINISTRACAO	UND	04	R\$ 8.854,16	R\$ 35.416,64
27	997066	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA	MES	04	R\$ 2.125,00	R\$ 8.500,00

Departamento de Licitações e Contratos.

Em 19 de dezembro de 2024.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

#### EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº 001/2024

O **MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT**, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.238.631/0001-31, torna público o Termo de Rescisão Contratual de distrato amigável do Contrato nº 001/2024, tendo como objeto **"CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO EM DIREITO PÚBLICO PARA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT JUNTO AOS ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO, BEM COMO NA ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS DEMANDAS E SOLICITAÇÕES ADMINISTRATIVAS DO DIA A DIA"**. Tendo como contratado a empresa: **SCHNEIDER E MUNHOZ ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ nº 03.238.631/0001-31, estabelecida na Rua Bom Jesus de Cuiabá, 285, Bairro Jardim Santa Marta, Cuiabá/MT, CEP 78.043-655.

Peixoto de Azevedo, 05 de dezembro de 2024.

#### TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL Nº 003/ 2024

Contratada: <b>AMPLA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA</b>			
Contratante: <b>MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT</b>			
Objeto: <b>"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS NÃO PAVIMENTADAS, ADEQUAÇÃO DA ESTRADA VICINAL, RODOVIA E-60, COM EXTENSÃO: 70,60 KM. SERVIÇOS: REVESTIMENTO PRIMÁRIO, TERRAPLENAGEM E DISPOSITIVOS DE TRANSPOSIÇÃO DE TALVEGUES: BUEIROS E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO EXECUTIVO E SEUS ANEXOS, NOS TERMOS PACTUADO NO CONTRATO DE REPASSE Nº. 939340/2022 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA"</b> .			
<b>INFORMAÇÕES DO CONTRATO</b>			
Nº 028/2024	Prazo de Vigência: 390 (Trezentos e noventa) Dias.	Início: 11/03/2024	Término: 06/04/2025
Valor do Contrato: <b>R\$ 11.479.937,50 (Onze milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).</b>			
Nota de Empenho nº 2427, 2428, 3562, 3563, 5171 e 5175/2024.			
Valor do empenho: <b>R\$ 2.843.325,15 (Dois milhões, oitocentos e quarenta e três mil, trezentos e vinte e cinco reais e quinze centavos).</b>			
<b>INFORMAÇÕES DO PROCESSO LICITATÓRIO</b>			
Processo Licitatório nº 002/2023 - (Concorrência)			
<b>Fiscais do Contrato</b>		<b>Gestor do Contrato</b>	
Titular: Thiago Marinho da Costa. Matrícula: 8963		Titular: Maurício Ferreira de Souza. Matrícula: 7670	
O Prefeito Municipal em exercício, o <b>Sr. Maurício Ferreira de Souza</b> , matrícula funcional nº 7670, no uso de suas atribuições, resolve determinar a Contratada supracitada a paralisar os serviços, objeto do Contrato n.º 028/2024, a partir de 24/12/2024, por tempo indeterminado até posterior determinação em contrário. Os mo-			

tivos da paralisação dos serviços são decorrentes das fortes chuvas que vem ocorrendo na região, com precipitações superiores a 150 mm em um único dia, comprometendo as condições ideais para a execução dos serviços.

#### FUNDAMENTAÇÃO

A presente suspensão tem seu fundamento no art. 57, § 1º e no art.78, inciso XIV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Peixoto de Azevedo – MT, 24 de dezembro de 2024.

#### MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT

Rep. Legal: Mauricio Ferreira de Souza

=CONTRATANTE=

#### AMPLA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Rep. Legal: Valdiney Leão de Lima

#### CONTRATADA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

#### SETOR DE LICITAÇÕES DECISÃO ADMINISTRATIVA - PREGÃO 018/2024

Processo Administrativo nº. **018/2024**.

Referência: Pregão Presencial nº. **018/2024**.

Recorrente: **Antonio da Silva Dalla Nora-ME**.

Recorrida: **Giselly Ferreira Santos Ltda**.

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela Empresa **ANTONIO DA SILVA DALLA NORA-ME** em face da decisão que **HABILITOU** a Empresa **GISELLY FERREIRA SANTOS LTDA**, vez que apresentou documentos obrigatório em desconformidade com os termos do edital e de legislações pertinentes.

Em tempo, informamos que esta Comissão de Licitação foi designada pela Portaria nº. 011/2024, para condução do procedimento licitatório.

O presente julgamento das razões será analisado considerando os termos do recurso interposto, sendo que não foram apresentadas as contrarrazões, pela empresa Recorrida.

#### DAS PRELIMINARES

Em sede de admissibilidade, foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação, pedido de provimento ao recurso, conforme comprovam os documentos acostados ao Processo de Licitação já identificado.

Sendo assim, o recurso será conhecido e analisado apenas quanto a fase de julgamento dos documentos da habilitação, pelo que se passa à análise de suas alegações.

## DOS FATOS

A Recorrente alega que o Pregoeiro, ao proferir o julgamento do presente Pregão Presencial nº. **018/2024**, na fase de conferência dos documentos de habilitação, incorreu em equívoco, vez que a empresa Recorrida apresentou documentos obrigatórios em desconformidade com os termos do edital e de legislações pertinentes, sendo o item 10.3 em seu subitem 10.3.2 do edital.

Em suma alega a Recorrente que a Recorrida deixou de apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, exigência prevista no instrumento convocatório, *in verbis*:

### “10.3. DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

**10.3.1. Certidão negativa de Falência, emitida pelo Distribuidor da sede do licitante, constando ações movidas por ele e em desfavor da licitante (conforme o Tribunal). a) Poderão participar da presente licitação as empresas em recuperação judicial e/ou extrajudicial, desde que amparada em certidão/decisão emitida pela instância judicial competente, certificando que a interessada está apta econômica e financeiramente além de estar dispensada de apresentação de certidões negativas para o item 10.2, exceto para a certidão Federal (art. 52, inciso II da Lei nº 11.101/05 - Acórdão 8271/2011 - Segunda Câmara do TCU, Decisão Singular nº 436/2021, Processo nº 75680/2019 TCE/MT).**

**10.3.2. Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado de Exercício dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis nos prazos da Receita Federal Brasileira e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP - DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir”.**

Ao final, requereu acolhimento e provimento do presente recurso, e, por consequência, a desclassificação da empresa Giselly Ferreira Santos Ltda., por descumprimento do requisito de habilitação econômico-financeira exigido no edital (apresentação do Balanço Patrimonial dos 02 (dois) últimos exercícios sociais).

Por sua vez, a Recorrida apresentou suas contrarrazões sob o argumento da ausência de manifestação de intenção de recurso pela Recorrente inicialmente, sendo que é indispensável destacar que a interposição de recurso em processos licitatórios deve observar rigorosamente os preceitos normativos estabelecidos pela Lei nº. 14.133/2021, especialmente no que diz respeito à manifestação prévia de intenção de recorrer, sob pena de preclusão do direito recursal. Nos termos do artigo 165, § 1º, inciso I, a intenção de recurso deve ser manifestada imediatamente, sendo essa exigência um requisito indispensável para o exercício desse direito.

Bem como, que em sede de diligência apresentou documento faltoso, sob a ótica que é dever poder do pregoeiro por meio de diligência sanar falha e erro sanáveis, assegurando que o julgamento ocorra de forma ampla, justa e em conformidade com os princípios administrativos.

Concluiu requerendo o conhecimento das contrarrazões apresentadas, e rogando pelo não conhecimento do recurso interposto pela empresa Antonio da Silva Dalla Nora-ME, em razão da ausência de manifestação tempestiva de intenção de recurso na ata da sessão pública, conforme determina o artigo 165, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, configurando preclusão do direito recursal, e pelo reconhecimento da possibilidade de complementação documental pela empresa Recorrida.

## DO MÉRITO

O artigo 165, §1º da Lei Federal nº. 14.133/2021 estabelece que, em determinadas situações, a intenção de recorrer deve ser manifestada imedia-

tamente, sob pena de preclusão. No entanto, a interpretação isolada deste dispositivo pode gerar dúvidas sobre a possibilidade de interposição de recursos em casos onde a manifestação imediata não ocorreu.

A Lei Federal nº. 14.133/2021, ao instituir a manifestação imediata da intenção de recorrer, busca garantir a celeridade dos processos licitatórios e evitar protelar indevidamente as contratações públicas. No entanto, a exigência da manifestação imediata não deve ser interpretada de forma rígida, a ponto de comprometer o direito à ampla defesa e ao contraditório.

A jurisprudência, embora ainda incipiente em relação à nova lei, tem se mostrado sensível a essa questão.

A manifestação imediata é um requisito formal, mas não absoluto: A ausência da manifestação imediata não acarreta, automaticamente, a preclusão do direito de recorrer. É necessário analisar cada caso concreto, considerando as peculiaridades do processo e os motivos da falta de manifestação.

O princípio da ampla defesa prevalece: O direito de recorrer é uma garantia fundamental do contraditório e da ampla defesa, assegurados pela Constituição Federal. A interpretação da lei deve ser feita de forma a não restringir indevidamente esse direito.

A análise do mérito do recurso deve ser realizada: Mesmo que a manifestação imediata não tenha sido feita, o mérito do recurso deve ser analisado, desde que não haja prejuízo à ordem pública ou ao interesse social.

Dessa forma o não conhecimento do presente Recurso violaria os princípios basilares da administração pública, os demais dispositivos legais e os princípios gerais do direito.

Da análise do presente recurso, infere-se que as alegações feitas pela Empresa Recorrente, não devem prosperar, podendo ser observado, a seguir, e de forma fundamentada, os fatos que levaram a esse entendimento.

Pois bem.

Pergunta-se.

Qual o limite para correção de erros na apresentação de documentos ou propostas pelos licitantes?

Esta possibilidade encontra-se dentro do poder de saneamento do pregoeiro ou comissão de contratação, e não viola o princípio da isonomia, desde que efetuado seguindo algumas regras.

A primeira é que o defeito ou falha a ser corrigido não se refira à uma falha substancial, que atinja a essência ou a natureza do documento. As únicas falhas que podem ser corrigidas são aquelas meramente formais, que não alterem a substância da proposta ou do documento, não violando o princípio da isonomia.

Por exemplo: falta de numeração, rubrica, quando o dossiê é solicitado em duas vias e o licitante entrega apenas uma via, quando o licitante coloca o preço da proposta em arábico e não por extenso (não há nenhuma dúvida do valor oferecido), são todos exemplos de falhas formais que podem ser corrigidas facilmente, não implicando na inabilitação ou desclassificação do licitante, remetendo ao princípio da razoabilidade.

Contudo, um exemplo de falha substancial que não pode ser corrigida, seria o licitante simplesmente não entregar no dia da licitação um atestado de capacidade técnica, o balanço patrimonial, o contrato social ou qualquer outro documento que foi exigido no edital, seja por esquecimento, falta de atenção, ou simplesmente por não possuir aquele documento. Nesse caso, será inabilitado[1].

Contudo, esse tema foi alvo de importantes entendimentos no TCU, conforme veremos a seguir.

De um lado, o licitante responsável pela falha tenta convencer o agente de que a falha deve ter sua correção permitida em vista do princípio da competitividade, que determina que todas as condutas e decisões da ad-

ministração devem ser pautadas pela busca da ampliação da competição, na busca do maior número de interessados.

De outro lado, os demais concorrentes já deixam claro que se for permitido o saneamento, haverá interposição de recursos pois o licitante descumpriu o edital.

Instaura-se um aparente conflito entre os princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e competitividade.

O conflito de princípios resolver-se pela ponderação (lei da ponderação, Alexy), de forma que no caso concreto será avaliado a qual princípio será atribuído maior peso.

Se a falha cometida pelo licitante for meramente formal, o defeito deve sim ser passível de correção, permitindo que o licitante continue na licitação.

Nesse caso o princípio da competitividade teve peso maior a ser atribuído ao caso concreto, uma vez que a correção de falhas formais se impõe para ampliar a competitividade sem que exista qualquer lesão à Administração e licitantes.

Se a falha contudo for material, substancial, por exemplo esquecer documento vital de habilitação, o defeito não pode ser corrigido, o licitante será inabilitado e afastado do certame. O princípio de maior peso nesse caso foi o da legalidade, isonomia e vinculação ao edital.

Sobre esse assunto a Lei Federal nº. 14.133/21 prevê:

**“Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:**

**I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;**

**II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.”**

O TCU em 2021 proferiu uma decisão (Acórdão 1211/2021-Plenário), firmando um posicionamento inovador. Segundo o TCU deve-se admitir a juntada de documentos que não foi apresentado no momento devido, da habilitação, por um equívoco ou falha do licitante, desde que o licitante já possuísse o documento ou atendesse o requisito do edital no momento da abertura da licitação. Vejamos:

Acórdão 1.211/2021-Plenário

**“1. Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim).**

**2. O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea “h”; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei Federal nº. 14.133/2021), NÃO ALCANÇA documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.”**

E no mesmo Acórdão 1.221/2021:

**“Em alinhamento com esse entendimento, a vedação à inclusão de documento “que deveria constar originariamente da proposta”, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993, deve se restringir ao que o licitante não dispunha materialmente no momento da licitação. Caso o documento ausente se refira a condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, e não foi entregue juntamente com os demais comprovantes de habilitação ou da proposta por equívoco ou falha, haverá de ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.**

**Isso porque admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim).**

(...)

**Assim, nos termos dos dispositivos citados, inclusive do art. 64 da Lei Federal nº. 14.133/2021, entendo não haver vedação ao envio de documento que não altere ou modifique aquele anteriormente encaminhado. Por exemplo, se não foram apresentados atestados suficientes para demonstrar a habilitação técnica no certame, talvez em razão de conclusão equivocada do licitante de que os documentos encaminhados já seriam suficientes, poderia ser juntado, após essa verificação no julgamento da proposta, novos atestados de forma a complementar aqueles já enviados, desde que já existentes à época da entrega dos documentos de habilitação.”**

A decisão foi confirmada no TCU por diversos acórdão que se seguiram:

**“Acórdãos 2443/2021-Plenário, 468/2022-Plenário: Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim). O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea “h”; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei Federal nº. 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.”**

Acórdão 1795/2015 Plenário.

**“É irregular a inabilitação de licitante em razão de ausência de informação exigida pelo edital, quando a documentação entregue contiver de maneira implícita o elemento supostamente faltante e a Administração não realizar a diligência prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, por representar formalismo exagerado, com prejuízo à competitividade do certame.”**

Acórdão 1.211/21 - Plenário do TCU:

**“A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei Federal nº. 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/**

**ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.”**

Acórdão nº 2443/2021 - Plenário do TCU:

**“A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei Federal nº. 14.133/2021 (nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), não alcança documento destinado a atestar condição de habilitação preexistente à abertura da sessão pública, apresentado em sede de diligência.”**

Acórdão nº 468/2022 - TCU - Plenário

**“Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o opositor, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim).”**

Acórdão nº 988/2022 - TCU - Plenário

**“nos casos em que os documentos faltantes relativos à habilitação em pregões forem de fácil elaboração e consistam em meras declarações sobre fatos preexistentes ou em compromissos pelo licitante, deve ser concedido prazo razoável para o devido saneamento, em respeito aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade, bem como ao art. 2º, caput, da Lei 9.784/1999.”**

Importante mencionar que há reiterada jurisprudência do TCU no sentido de que a Administração preze pelos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade na condução das licitações, evitando inabilitar um licitante sem antes lhe dar a oportunidade de corrigir eventuais falhas em seus documentos de habilitação, desde que essas falhas sejam sanáveis e atestem uma condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame. Isso porque inabilitar um licitante por mera falha sanável resulta em objetivo dissociado do interesse público, em que o procedimento licitatório (meio) prevalece sobre o resultado almejado, que é a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração (fim)[2].

Portanto, inconcusso reconhecer a possibilidade de declarar apta a apresentação da documentação apresentada pela Recorrida em sede de diligência, uma vez que vai ao encontro com regramento legal, bem como, com o entendimento já solidificado pelo Tribunal de Contas da União.

Ante ao exposto, conheço o presente Recurso, e no MÉRITO NEGAR-LHE PROVIMENTO, visto encontrar-se divorciado de elementos fático-jurídicos aptos a fazê-lo prosperar, pelo que, DECLARO, habilitada a Empresa **Giselly Ferreira Santos Ltda** por atender os requisitos previstos no instrumento convocatório, e ainda, determino, inclusive, a continuidade do certame, para convocar as demais licitantes, caso estejam aptas a ofertarem propostas.

**Registre-se.**

**Publique-se.**

**Cientifique a Recorrente e Recorrida.**

**Cumpra-se.**

Poconé/MT, 30 de dezembro de 2024.

**Erasmu Paulo de Lima**

**Pregoeiro**

DECISÃO RATIFICADA NA ÍNTEGRA PELA AUTORIDADE SUPERIOR.

**Atil Marques do Amaral**

**Prefeito**

[1] (excepcionando-se a questão da LC 123/06 em relação aos seus beneficiados).

[2] Licitações e Contratos. Orientações e Jurisprudência do TCU. 5.ed.,p. 546

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

**PORTARIA Nº 453/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 453/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre Exoneração da Função de servidor de Coordenador de Sist. De Inform. De Contas Públicas da Secretaria de Fazenda do Município de Porto Esperidião-MT.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar n.º 018/2003 de 15 de dezembro de 2003.

**RESOLVE:**

Art. 1º – **Exonerar** a partir **31 DE DEZEMBRO DE 2024**, a Senhora, **NATIELY HONORATO ARAÚJO**, matrícula 12833-3, de **Coordenador de Sistema de Informação De Contas Públicas**, da Secretaria Municipal de Fazenda, de Porto Esperidião-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 31 de dezembro de 2024.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

**Prefeito.**

**PORTARIA Nº. 465/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**PORTARIA Nº. 465/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**Dispõe sobre nomeação de FISCAL DA OBRA Recuperação de Pavimentação em Vias Urbanas no Município de Porto Esperidião-MT.**

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante com a Instrução Normativa Conjunta Nº 001/2024/SEFAZ/CGE.

**RESOLVE:**

Art. 1º – **Designar**, a partir de **03 de Julho de 2024** a Sra. Weimar Quirino Jorge, sob registro profissional nº **00A1606778** para fiscalizar a obra de Recuperação de **Pavimentação – Micro revestimento em Vias Urbanas no de Porto Esperidião-MT.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a data de sua publicação em 03 de julho de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 31 de dezembro de 2024.

Martins Dias De Oliveira.

**Prefeito.**

**PORTARIA Nº464/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**PORTARIA Nº464/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre Exoneração da Função de Coordenador de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde de Porto Esperidião-MT.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o dis-

posto no art. 52, da Lei Complementar n.º 018/2003 de 15 de dezembro de 2003.

**RESOLVE:**

Art.1º– Exonerar da Função de **Coordenador de Vigilância Sanitária em Saúde**, a partir de 31 de DEZEMBRO de 2024 o senhor **ROSINILDO ROCHA MENDES**, matrícula 11506-1, lotado na Secretaria de Saúde, **Vigilância Sanitária em Saúde**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 31 de dezembro de 2024.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

**Prefeito.**

**PORTARIA Nº 463/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 463/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**Dispõe sobre Exoneração da Função de Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Porto Esperidião-MT.**

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Nº 422/2005 de 10 de outubro de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **Exonerar** da Função **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, a partir 31 DE DEZEMBRO DE 2024, a senhora, **ANA ODETE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1221-1, lotada na Secretaria Municipal De Educação, No Centro De Educação Infantil, “Victor Hugo S. R. da Silva” Município de Porto Esperidião/MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 31 de dezembro de 2024.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

**Prefeito.**

**LICITAÇÃO  
PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATO 04/2018**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 04/2018**

O **MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO-MT**, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede à Avenida 13 de Maio, Centro, Porto Esperidião – MT, inscrito no CNPJ: 03.238.904/0001-48, representada por seu Prefeito Municipal Sr. **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade sob o Nº. 377.790 SSP/MT e CPF Nº 299.631.761-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA INFORMÁTICA - ME CNPJ: 10.553.737/0001-95, Rua Niterói, nº 734, Centro, CEP: 78.285-000, São José dos Quatro Marcos – MT, neste ato representado pelo senhor GILBERTO DE OLIVEIRA, brasileiro, Cédula de identidade RG 1031429-6 SESP/MT, inscrito no CPF nº 720.862.461-53, residente e domiciliado em São José Dos Quatro Marcos – MT, doravante denominado simplesmente CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2018**, realizado por este município, de acordo com a conforme cláusulas a seguir:

**CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Fica rescindido administrativamente de forma amigável, a partir do dia 31 de dezembro de 2024, o **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2018**, que tem por objeto a **LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHONETE 4X4**

**CLAÚSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Considerando que a administração optou por rescindir o contrato original, de forma amigável, estando amparada pela Lei 14.133/21 em seu artigo 137, inciso II;VIII.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As partes dão entre si quitação mútua relativamente à contratação havida, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do Contrato Original, tampouco ter ocorrido o descumprimento das cláusulas que o integram.

**CLAÚSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento, em diário Oficial do Estado para que reproduza seus efeitos legais.

**CLAÚSULA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Esperidião-MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Firma-se a presente rescisão contratual de forma amigável, em 02 (duas) vias de igual valor e teor, para todos os fins legais e de direito.

Porto Esperidião, 31 de dezembro de 2024.

**MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATANTE**

**FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA INFORMÁTICA-ME**

**CNPJ: 10.553.737/0001-95**

**CONTRATADA**

**PORTARIA Nº. 462/2024 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**PORTARIA Nº. 462/2024 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre **EXONERAÇÃO** de Função de servidor do cargo de Coordenador de Turismo de Porto Esperidião-MT.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar n.º 018/2003 de 15 de dezembro de 2003.

**RESOLVE:**

Art. 1º – **Exonerar** a partir de 31 DE DEZEMBRO DE 2024, servidor efetivo do Município de Porto Esperidião, o senhor **SAULO ALVES BARBOSA**, matrícula 721-1, da Função de **Coordenador de Turismo**, na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, de Porto Esperidião-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 31 de dezembro de 2024.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

**Prefeito.**

**PORTARIA N° 461/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.****PORTARIA N° 461/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre Exoneração da Função de Coordenadora Pedagógica dos anos iniciais do ensino fundamental na Secretaria Municipal de Educação do Município de Porto Esperidião-MT.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, N° 422/2005 de 10 de outubro de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1° – **Exonerar da Função de** Coordenadora Pedagógica dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental na Secretaria Municipal de Educação a partir **31 DE DEZEMBRO DE 2024**, a senhora, **MARCIA CRISTINA BATISTA**, matrícula n° **452-1**, PROFESSORA lotada na Secretaria Municipal De Educação, Na Escola Maria Gregória Ortiz Cardoso, No Município De Porto Esperidião/MT.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 31 de dezembro de 2024.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

**Prefeito.**

**PORTARIA N° 460/2024 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.****PORTARIA N° 460/2024 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Função de servidor do cargo de Coordenador de Cultura da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Porto Esperidião-MT.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar n.º 018/2003 de 15 de dezembro de 2003.

**RESOLVE:**

Art. 1° – **Exonerar** a partir de 31 DE DEZEMBRO DE 2024, servidor efetivo do Município de Porto Esperidião, o senhor **PAULO HENRIQUE SALES**, matrícula 1022-1, da Função de **Coordenador de Cultura da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura**, de Porto Esperidião-MT.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.**

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 31 de dezembro de 2024.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

**Prefeito.**

**PORTARIA N° 459/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.****PORTARIA N° 459/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**Dispõe sobre Exoneração a Função de Coordenador de Patrimônio do Município de Porto Esperidião-MT.**

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar n° 018/2003 de 15 de dezembro de 2003,

**RESOLVE:**

Art. 1° - **Exonerar** da Função de **COORDENADOR DE PATRIMÔNIO**, a partir desta data 31 de DEZEMBRO de 2024, o Sr. **ANTONIO VINICIOS FERREIRA DA SILVA**, matrícula 11196-1, Lotado Na Secretaria Municipal De Fazenda do Município de Porto Esperidião-MT,

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 31 de dezembro de 2024.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

**Prefeito.**

**PORTARIA N° 458/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.****PORTARIA N° 458/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre Exoneração da FUNÇÃO de Coordenadora de Meio Ambiente da Secretaria de Agricultura de Porto Esperidião-MT.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar n.º 018/2003 de 15 de dezembro de 2003.

**RESOLVE:**

Art. 1° – **Exonerar** da Função de **Coordenadora de Meio Ambiente**, a partir desta data 31 de DEZEMBRO de 2024, a senhora **EDICLEIA PEREIRA DE SOUZA**, matrícula 757-1, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura de Porto Esperidião-MT.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 31 de dezembro de 2024.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

**Prefeito.**

**PORTARIA N° 457/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.****PORTARIA N° 457/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre Exoneração da Função de Coordenador de Licitação da Secretaria de Administração de Porto Esperidião-MT.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar n.º 018/2003 de 15 de dezembro de 2003.

**RESOLVE:**

Art. 1° – **Exonerar** da Função de **COORDENADOR DE LICITAÇÃO** a partir de 31 de DEZEMBRO de 2024 o senhor **RONEY BATISTA CARDOSO**, matrícula 1122-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 31 de dezembro de 2024.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

**Prefeito.**

**PORTARIA N° 454/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.****PORTARIA N° 454/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.****Dispõe sobre Exoneração de servidor da Função de COORDENADOR DE FROTA do Município de Porto Esperidião-MT.**

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar n° 018/2003 de 15 de dezembro de 2003,

**RESOLVE:**

Art. 1° - **Exonerar** da Função de **COORDENADOR DE FROTA** a partir **31 DE DEZEMBRO DE 2024**, senhor, **WELINTON CESAR DE LIMA CARRERA CURRIEL**, matrícula n° 11776-2, lotado na Secretaria Municipal De Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 31 de dezembro de 2024.

Martins Dias De Oliveira

**Prefeito.**

**PORTARIA N° 456/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.****PORTARIA N° 456/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre Exoneração de servidor da Função de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Porto Esperidião-MT.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar n.º 018/2003 de 15 de dezembro de 2003.

**RESOLVE:**

Art. 1° – **Exonerar da Função de Secretário Municipal De Agricultura, Cumulativo com o Cargo De Secretário Municipal De Meio Ambiente** do Município de Porto Esperidião-MT, a partir desta data de 31 DE DEZEMBRO DE 2024, o Senhor, **CLEDINEI ROCHA DO NASCIMENTO**, matrícula 978-1. Município de Porto Esperidião-MT.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 31 de dezembro de 2024.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

**Prefeito.**

**PORTARIA N° 455/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.****PORTARIA N° 455/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre Exoneração da Função de servidor de Comissionado de Coordenador de Compras e Almoxarifado Secretaria de Administração do Município de Porto Esperidião-MT.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar n.º 018/2003 de 15 de dezembro de 2003.

**RESOLVE:**

Art. 1° – **Exonerar** a partir **31 DE DEZEMBRO DE 2024**, a Senhora, **GIULIANA MENKES NEGRO**, matrícula 13336-1, de **Comissionado de Coordenador de Compras e Almoxarifado**, da Secretaria Municipal de Administração de Porto Esperidião-MT.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 31 de dezembro de 2024.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

**Prefeito.**

**PORTARIA N° 452/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.****PORTARIA N° 452/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre Exoneração de servidor da função de COORDENADORA DE PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM SAÚDE da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Esperidião-MT.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar n.º 018/2003 de 15 de dezembro de 2003.

**RESOLVE:**

Art. 1° – **Exonerar** a partir 31 de DEZEMBRO de 2024 a senhora **MARIA MAURA FERREIRA DA SILVA**, matrícula 3-1, Da Função De **COORDENADORA DE PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM SAÚDE**, da Secretaria Municipal De Saúde De Porto Esperidião- MT.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 31 de dezembro de 2024.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

**Prefeito.**

**PORTARIA N° 451/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.****PORTARIA N° 451/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre Exoneração da Função de servidor de Coordenador de Orçamento e Contabilidade da Secretaria de Fazenda do Município de Porto Esperidião-MT.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar n.º 018/2003 de 15 de dezembro de 2003.

**RESOLVE:**

Art. 1° – **Exonerar** a partir **31 DE DEZEMBRO DE 2024**, a Senhora, **ELIZA IGNEZ FAZOLO FERNANDES CARRERA CURRIEL**, matrícula 11595-2, da Função de **COORDENADORA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**, da Secretaria Municipal de Fazenda, de Porto Esperidião-MT.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 31 de dezembro de 2024.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

**Prefeito.**

**PORTARIA N° 450/2024 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**PORTARIA N° 450/2024 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Função de servidor do cargo de Coordenador de Identificação Secretaria Municipal de Administração de Porto Esperidião-MT.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar n.º 018/2003 de 15 de dezembro de 2003.

**RESOLVE:**

Art. 1º – **Exonerar** a partir de 31 DE DEZEMBRO DE 2024, servidor efetivo do Município de Porto Esperidião, o senhor **RONALDO DA SILVA MIRANDA**, matrícula 5637-3, da Função de **Coordenador de Identificação**, da Secretaria Municipal de Administração de Porto Esperidião.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 31 de dezembro de 2024.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

**Prefeito.**

**PORTARIA N° 449/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**PORTARIA N° 449/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre Exoneração de servidor da função de Coordenador de Regulação e Agendamento da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Esperidião-MT.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o dis-

posto no art. 52, da Lei Complementar n.º 018/2003 de 15 de dezembro de 2003.

**RESOLVE:**

Art. 1º – **Exonerar** a partir 31 de DEZEMBRO de 2024 a senhora **PAULA CRISTINA CHAVES**, matrícula 9052-6, da função de **Coordenadora de Regulação e Agendamento**, da Secretaria Municipal De Saúde De Porto Esperidião- MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 31 de dezembro de 2024.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

**Prefeito.**

**PORTARIA N° 439/2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**PORTARIA N° 439/2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Função de servidor do cargo Coordenador de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Porto Esperidião-MT.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar n.º 018/2003 de 15 de dezembro de 2003.

**RESOLVE:**

Art. 1º – **Exonerar** da função gratificada a partir de 31 DE DEZEMBRO DE 2024, servidora, Município de Porto Esperidião, a senhora **ROSA DA SILVA CEBALHO**, matrícula 678-1, da Função Gratificada de Coordenadora de Recursos Humanos da Secretaria de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 30 de dezembro de 2024.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

**Prefeito.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
EDITAL 016/2024/GS/SEMEC-QUERÊNCIA/MT**

*Dispõe sobre a Homologação do resultado do Edital n° 012/2024 do Processo Seletivo para contratos dos cargos de professor, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2025.*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital que Homologa o resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para compor o Cadastro de Reserva, visando as contratações temporárias para exercer os cargos de Professor, *Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2025* e normatiza os procedimentos de atribuição.

**1. Sobre os Resultados**

A relação dos candidatos classificados para o Cadastro de Reserva e suas respectivas classificações finais seguem dispostas abaixo, conforme opções assinaladas no ato da inscrição:

**1.1 Professor de Pedagogia atuação no 2º Ciclo (4º a 5º) anos Unidocência - Urbano**

	Nome	Pontuação			Desempate	
		Títulos	Prova	Total	Titulação	Data de nasc.
01	CRISTINE ISOLDE ZERWES	35	18	53	MESTRADO	23/12/1993
02	LUANA RODRIGUES FIORAMONTE	31	18	49	2º PÓS GRADUAÇÃO	25/04/1991

03	RENATA BARBOSA DOS REIS	30	16	46	PÓS GRADUAÇÃO	10/02/1988
04	VERONICE NUNES DA SILVA	31	15	46	2° PÓS GRADUAÇÃO	11/05/1979
05	NUBIA NIELI WAGNER	30	15	45	PÓS GRADUAÇÃO	25/11/1992
06	SOLANGE BEATRIZ SILVA DA COSTA	30	14	44	PÓS GRADUAÇÃO	28/08/1964
07	THALYTA AMUY MATEUS FELIX	31	09	40	2° PÓS GRADUAÇÃO	07/04/1982
08	BRENDA CAROLINE PREUSS MARQUES	20	18	38	LICENCIATURA PLENA	10/02/1995
09	ANA MARA FURTUOSO	20	15	35	LICENCIATURA PLENA	05/04/1991
10	CLEIDIANE CARDOSO DOS SANTOS	20	15	35	LICENCIATURA PLENA	04/04/1994
11	ELISANGELA KEMPSKI NICOLAU	20	11	31	LICENCIATURA PLENA	24/07/1989
12	EVELYN COSTA SONZA	20	10	30	LICENCIATURA PLENA	13/10/1993
13	JEAN CARLOS INFERDES	30	00	desclassificado	PÓS GRADUAÇÃO	18/01/1977

### 1.2 Professor de Pedagogia atuação no 1º Ciclo (1º a 3º anos) Unidocência - Urbano

	Nome	Pontuação			Desempate	
		Títulos	Prova	Total	Titulação	Data de nasc.
01	GISLAINE CAMARGO NEVES	30	20	50	PÓS GRADUAÇÃO	20/12/1989
02	ROSANI RENI MULLER SIEDEKUM	30	18	48	2° PÓS GRADUAÇÃO	09/10/1983
03	SABRINA LEÃO DE SOUZA	30	18	48	PÓS GRADUAÇÃO	17/07/1980
04	ADRIANA DE OLIVEIRA	30	18	48	PÓS GRADUAÇÃO	09/05/1982
05	ANGELA INÊS KLEIN	31	17	48	2° PÓS GRADUAÇÃO	31/12/1990
06	DAIANE AHRES DA SILVA	30	17	47	PÓS GRADUAÇÃO	26/02/1987
07	DIRCE ELAINE COELHO DE MELO	30	17	47	PÓS GRADUAÇÃO	30/10/1996
08	CARMELITA SANTOS SILVA	31	16	47	2° PÓS GRADUAÇÃO	01/12/1979
09	LUCILENE GONÇALVES DE LIMA	30	16	46	PÓS GRADUAÇÃO	09/07/1982
10	LUCIANE ANDRÉIA PUHL PAGLIARI	31	15	46	2° PÓS GRADUAÇÃO	19/04/1977
11	LUCÊNIA RODRIGUES DE ARAUJO	31	15	46	2° PÓS GRADUAÇÃO	25/06/1977
12	ALDENEIDE RODRIGUES OLIVEIRA COSTA	31	15	46	2° PÓS GRADUAÇÃO	27/04/1981
13	RENILDA DA CHAGAS SIDNEU	30	15	45	PÓS GRADUAÇÃO	11/09/1980
14	LEUDA CARDOSO DA COSTA	31	14	45	2° PÓS GRADUAÇÃO	19/07/1978
15	JANDIA DE SOUZA MOURA	31	14	45	2° PÓS GRADUAÇÃO	02/06/1979
16	ELIZABETH SOUZA RIBEIRO MARTINS	30	14	44	PÓS GRADUAÇÃO	04/04/1979
17	ANTONIA ANDRESSA AS SILVA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	30	14	44	PÓS GRADUAÇÃO	20/05/1995
18	ÉRIKA SUE MENDES	31	12	43	2° PÓS GRADUAÇÃO	06/01/1983
19	ELZIANE APARECIDA DE SOUZA	31	12	43	2° PÓS GRADUAÇÃO	08/08/1985
20	MIQUELE ALVES DO CARMO OLIVEIRA	30	11	41	PÓS GRADUAÇÃO	13/05/1990
21	JACIRLENE SOARES LAURIANO	31	10	41	2° PÓS GRADUAÇÃO	04/03/1988
22	JULIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	31	10	41	2° PÓS GRADUAÇÃO	17/05/1989
23	MEIRE CRISTINA ALVES GUIARO ALCANTARA	30	10	40	PÓS GRADUAÇÃO	31/12/1979
24	ANA LÚCIA CORREA BORGES	31	09	40	2° PÓS GRADUAÇÃO	20/01/1981
25	CLÉDINA BORGES DO VALE SARAIVA	31	09	40	2° PÓS GRADUAÇÃO	24/06/1983
26	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA FERREIRA	20	16	36	LICENCIATURA PLENA	09/01/1991
27	ELIANE BARROS DE SANTANA SANTOS	20	15	35	LICENCIATURA PLENA	19/04/1981
28	ELI FATIMA MOREIRA DE SOUZA MENDES	30	14	34	PÓS GRADUAÇÃO	09/04/1976
29	FLÁVIA DE ABREU COSTA DE LIMA	20	10	30	LICENCIATURA PLENA	05/10/1985
30	JOELMA SILVA DOS SANTOS	20	07	27	LICENCIATURA PLENA	02/03/1987
31	JOZIANE SOUZA GALVÃO	20	16	26	LICENCIATURA PLENA	10/10/1987
32	ANTONIA JOCICLEUDE CARLOS DA SILVA	20	00	desclassificada	LICENCIATURA PLENA	23/02/2000
33	FRANCIDALVA ALVES DE SOUSA	20	00	desclassificada	LICENCIATURA PLENA	28/11/1982
34	JUCÉLIA DA COSTA SILVA	20	00	Desclassificada	LICENCIATURA PLENA	08/05/1990
35	VANESSA SOUSA SANTOS	00	00	desclassificada	LICENCIATURA PLENA	12/06/1998
36	WILKELANE LIMA ARAUJO	00	15	desclassificada	LICENCIATURA EM LETRAS	10/02/1990

### 1.3 Professor de Pedagogia atuação na pré-escola - Urbano

	Nome	Pontuação			Desempate	
		Títulos	Prova	Total	Titulação	Data de nasc.
01	CLAUDINEIA TRECINO DA SILVA	31	27	58	2° PÓS GRADUAÇÃO	20/08/1985
02	DULCINEIA TRRECINO MAIA	31	26	57	2° PÓS GRADUAÇÃO	16/02/1983
03	LEILA DOS SANTOS DAMACENO MARTINS	31	21	52	2° PÓS GRADUAÇÃO	05/12/1980
04	LUENY DIAS FERNANDES	31	21	52	2° PÓS GRADUAÇÃO	25/10/1994
05	MÁRCIA NUNES FINGER SOUZA	30	22	52	LICENCIATURA PLENA	19/03/1981
06	MÔNICA MARIA GONÇALVES DE SOUZA	30	20	50	PÓS GRADUAÇÃO	12/06/1979
07	MÁRCIA AZEVEDO NOVAIS	30	18	48	PÓS GRADUAÇÃO	21/02/1993
08	ELISIANI FEITOSA GALBIATI PINHEIRO	30	18	48	PÓS GRADUAÇÃO	19/11/1999
09	VANIA PEREIRA FREITAS	31	16	47	2° PÓS GRADUAÇÃO	14/01/1975
10	FRANCISCA ADELMA RODRIGUES DIAS	30	16	46	PÓS GRADUAÇÃO	15/09/1972
11	MARILEI FURTUOSO BOLSONI	30	16	46	PÓS GRADUAÇÃO	20/02/1976
12	GABRIELLA DA SILVA RODRIGUES PINTO	30	16	46	PÓS GRADUAÇÃO	09/08/1994
13	BRUNA DA SILVA DOS SANTOS	20	25	45	LICENCIATURA PLENA	01/07/1996
14	LIANA BRAGA DOS SANTOS	30	15	45	PÓS GRADUAÇÃO	25/12/1978
15	FERNANDA EVANGELISTA SOUZA	30	15	45	PÓS GRADUAÇÃO	09/01/1996
16	NAIRA PAIVA DA SILVA	30	15	45	PÓS GRADUAÇÃO	31/08/2002
17	MARIA ROSA MARTINS DA SILVA	31	14	45	2° PÓS GRADUAÇÃO	25/07/1979
18	DANIELA CRISTINA PIRES PAIN	31	14	45	2° PÓS GRADUAÇÃO	21/07/1989
19	SILMARA ALVES DA SILVA SANTOS	31	14	45	2° PÓS GRADUAÇÃO	05/06/1991
20	THAYS ALVES RODRIGUES	30	14	44	PÓS GRADUAÇÃO	25/05/1991

21	MILENA SILVA DA COSTA	31	13	44	2° PÓS GRADUAÇÃO	26/06/1997
22	SUZELI GOMES DA SILVA	31	13	44	2° PÓS GRADUAÇÃO	09/05/1989
23	AURILENE CONCEIÇÃO DA SILVA	30	13	43	PÓS GRADUAÇÃO	13/10/1987
24	SIMONY RODRIGUES OLIVEIRA UMBELINO	31	12	43	2° PÓS GRADUAÇÃO	12/11/1987
25	CÉLIA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	30	12	42	PÓS GRADUAÇÃO	09/04/1985
26	LAUDICEIA DAVINO DA SILVA	30	12	42	PÓS GRADUAÇÃO	27/05/1985
27	MARIA LUIZA DA CUNHA BIZERRA	30	11	41	PÓS GRADUAÇÃO	01/09/1979
28	IVETE RISTOF FIGUEIRA	21	19	40	2° PÓS GRADUAÇÃO	22/06/1973
29	JANAINA GOMES DA SILVA	30	10	40	PÓS GRADUAÇÃO	16/05/1985
30	SIMONÍ ANASÁCIO DE MENEZES ALVES	20	16	36	LICENCIATURA PLENA	30/12/1987
31	ANDRÉIA INÊS GREFF	20	15	35	LICENCIATURA PLENA	17/01/1979
32	VERA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS	20	15	35	LICENCIATURA PLENA	26/02/1984
33	FANCIDALVA SOUSA PARÁ	20	15	35	LICENCIATURA PLENA	24/09/1985
34	KHETRIN KELINE MALLMANN	20	14	34	LICENCIATURA PLENA	17/05/2000
35	ALINE PINHEIRO DE SOUZA	20	13	33	LICENCIATURA PLENA	05/09/1998
36	ELIZABETH SANTOS DIAS	20	12	32	PÓS GRADUAÇÃO	02/09/1978
37	ZULEIDE FONTES DA COSTA	20	09	29	LICENCIATURA PLENA	25/03/1979
38	MARIA BÉTANIA SOUZA COSTA	20	09	29	LICENCIATURA PLENA	26/08/1980
39	ELIANE CUSTÓDIO RIBEIRO ARAÚJO	30	00	DESCLASSIFICADA	PÓS GRADUAÇÃO	28/09/1978
40	GREICILENE CRISTINA DA SILVA	30	00	DESCLASSIFICADA	PÓS GRADUAÇÃO	26/12/1989

#### 1.4 Professor de Pedagogia atuação em Creche - Urbano

	Nome	Pontuação			Desempate	
		Títulos	Prova	Total	Titulação	Data de nasc.
01	NADIA GESSI FIGUR FEKE	30	20	50	PÓS GRADUAÇÃO	08/08/1965
02	ALICE KESSLER	30	20	50	PÓS GRADUAÇÃO	28/10/1974
03	DIONISEIA LAJANE DE SOUZA CRUZ ALMEIDA	30	19	49	PÓS GRADUAÇÃO	28/03/1994
04	ANA PAULA RAMOS LUIZ MACIEL	31	18	49	2° PÓS GRADUAÇÃO	06/12/1984
05	CARLA FERNANDA SANTOS SOUSA	31	18	49	2° PÓS GRADUAÇÃO	14/11/1991
06	JOYCE LARA ALVES LEONEL PORTO	31	18	49	2° PÓS GRADUAÇÃO	24/10/1997
07	DEUZELINA FERREIRA DE ANDRADE SOUZA	30	18	48	PÓS GRADUAÇÃO	27/08/1971
08	KELEN SILVA SOUZA	30	18	48	PÓS GRADUAÇÃO	19/11/1985
09	MAIRA SHOYANI PADILHA DA SILVA	30	18	48	PÓS GRADUAÇÃO	21/02/2002
10	MARLES DAMKE	31	17	48	2° PÓS GRADUAÇÃO	23/08/1978
11	LUZIANE TORRES PINHEIRO	31	17	48	2° PÓS GRADUAÇÃO	13/12/1984
12	NILDEAN SOUSA SILVA MUSSKOPF	31	17	48	2° PÓS GRADUAÇÃO	25/02/1989
13	LARISSA FLORACI LUZ DOS REIS	30	17	47	PÓS GRADUAÇÃO	28/03/1996
14	RENATA RODRIGUES DOS SANTOS	31	16	47	2° PÓS GRADUAÇÃO	27/04/1997
15	SEBASTIANA PEREIRA LEITE MACIEL	30	16	46	PÓS GRADUAÇÃO	27/06/1981
16	SOLANGE DE SOUSA SILVA	30	16	46	PÓS GRADUAÇÃO	06/05/1992
17	DANGELLA AGUELERA SILVA	31	14	45	2° PÓS GRADUAÇÃO	02/10/2000
18	CELINA DE FREITAS AGUILERA	31	13	44	2° PÓS GRADUAÇÃO	13/09/1975
19	ELEONICE RIBEIRO PINTO SILVA	30	13	43	PÓS GRADUAÇÃO	03/11/1975
20	KARINE SILVA PAIVA	30	12	42	PÓS GRADUAÇÃO	21/08/1992
21	DANIELA KARINE LIMA DE OLIVEIRA	31	10	42	2° PÓS GRADUAÇÃO	24/07/1996
22	LUCILIA JAQUELINE XAVIER DOS SANTOS	20	20	40	LICENCIATURA PLENA	18/09/1986
23	PAMELA CRISTINA DOS SANTOS	20	19	39	LICENCIATURA PLENA	26/03/1993
24	IARA DOS SANTOS SILVA	30	08	38	PÓS GRADUAÇÃO	10/07/1992
25	ANA RITA NUNES DA SILVA	20	17	37	PÓS GRADUAÇÃO	02/03/1977
26	DUZIANE SANTOS FERREIRA	20	17	37	LICENCIATURA PLENA	01/12/1988
27	KAMILA GABRIELA LATALIZA SILVA WOTTRICH	20	17	37	LICENCIATURA PLENA	06/10/1994
28	SIMONY ALVES DA SILVA	30	16	36	PÓS GRADUAÇÃO	24/10/1993
29	IVANI DA ROCHA	21	15	36	2° PÓS GRADUAÇÃO	12/10/1978
30	KAMILLY BORGES RAMOS	20	15	35	LICENCIATURA PLENA	15/03/2003
31	NEILIANE CARLA LIMA	20	14	34	LICENCIATURA PLENA	14/08/1987
32	ROBILENE GONZAGA BORGES DA SILVA	20	13	33	LICENCIATURA PLENA	15/11/1985
33	BENEDITA ROCHA FERNANDES	20	12	32	LICENCIATURA PLENA	09/10/1966
34	ROSÂNGELA FARIAS AGUIAR	20	08	28	LICENCIATURA PLENA	19/11/1990
35	ROSILDA FEITOSA DE MATOS	20	07	27	LICENCIATURA PLENA	11/10/1978
36	SUELENE COSTA DE SOUZA	20	06	26	LICENCIATURA PLENA	23/07/1977
37	CAROLINE PEREIRA ALVES	20	00	Desclassifica	LICENCIATURA PLENA	11/06/1983
38	FERNANDA MARIA MALTA	20	00	Desclassifica	LICENCIATURA PLENA	22/10/1990
39	GABRIELLE COELHO DE OLIVEIRA	00	16	Desclassifica	FALTA DOC.	10/09/1999
40	SOLANGE ALMEIDA DE LUCENA	20	00	Desclassifica	LICENCIATURA PLENA	19/04/1994
41	SOLIMAR PEREIRA ARAUJO	00	00	Desclassifica	FALTA DOC.	23/05/1986

#### 1.5 Professor de Educação Física

	Nome	Pontuação	Desempate	
			Titulação	Data de nasc.
01	JOSIAS CORRÊA DA SILVA	31	2ª PÓS GRADUAÇÃO	14/04/1977
02	FRANCIELI LUNELLI SOARES	31	2ª PÓS GRADUAÇÃO	23/02/1987
03	CLEIDE ELISABETE BUCHNER MOSSINI	30	PÓS GRADUAÇÃO	19/11/1971
04	ESTER PEREIRA DE MELO FRIZON	30	PÓS GRADUAÇÃO	27/05/1974
05	CELIANI BITTENCOURT	30	PÓS GRADUAÇÃO	15/05/1979
06	FAGNER CUZINATO ALLI	30	PÓS GRADUAÇÃO	13/05/1980

07	ANA PAULA CARRASCO FREDERICO	30			PÓS GRADUAÇÃO	28/09/1983
08	FÁBIO OSWALD	30			PÓS GRADUAÇÃO	24/03/1988
09	RONALDO DE SOUZA DA SILVA	30			PÓS GRADUAÇÃO	27/07/1988
10	ELLEN CRISTINA OLIVEIRA FREQ	30			PÓS GRADUAÇÃO	30/04/1993
11	THAUANY CÂNDIDA SANTANA REIMER	30			PÓS GRADUAÇÃO	22/08/1994
12	EDUARDO DA SILVA GOMES MIRANDA	30			PÓS GRADUAÇÃO	04/10/1998
13	MARIA CRISTINA DA SILVA SANTOS OLIVEIRA	30			PÓS GRADUAÇÃO	28/10/1999
14	THAIS DE CARLI SIRENA	30			PÓS GRADUAÇÃO	08/11/2001
15	MARA COSTA BORGES	20			LICENCIATURA PLENA	05/04/1961
16	PAULO CÉSAR DIAS DA SILVA	20			LICENCIATURA PLENA	13/02/1980
17	KLEYTON GUILHERME MALLMANN	20			LICENCIATURA PLENA	03/05/1982
18	BONFIM PABULO DIAS LUZ	20			LICENCIATURA PLENA	15/08/1984
19	SILVANO DOS SANTOS SILVA	20			LICENCIATURA PLENA	19/09/1989
20	NILMA SILVA CONCEIÇÃO	20			LICENCIATURA PLENA	03/10/1990
21	FERNANDO GIRELI	20			LICENCIATURA PLENA	13/05/1991
22	RANIELLE ALVES DOS SANTOS VEZARO	20			LICENCIATURA PLENA	14/02/1994
23	MANUELLA MARIA DINIZ DA SILVA	20			LICENCIATURA PLENA	24/11/1997
24	STÉFFANE PRICILA SOUSA SANTOS	20			LICENCIATURA PLENA	02/08/1999
25	THALLYS ALVES VIEIRA	20			LICENCIATURA PLENA	05/05/2000
26	EVELYN RAFAELA SILVA GOMES	20			LICENCIATURA PLENA	15/07/2000
27	ARIANE DANTAS COSTA	20			LICENCIATURA PLENA	15/04/2001
28	ANNE MAYARA RODRIGUES SOUZA		Desclassificada		SEM FORMAÇÃO NA ÁREA	30/10/1993

**1.6 Professor de Pedagogia no 1º Ciclo da EMEB Agropecuária Tanguro - Rural**

	Nome	Pontuação			Desempate	
		Títulos	Prova	Total	Titulação	Data de nasc.
01	DANILLA DE SOUZA PORTO BARBOSA	30	14	44	PÓS GRADUAÇÃO	05/07/1994
02	AMANDA BORGES DE SOUZA	20	07	27	LIC. PLENA	27/10/1993
03	ANA CLARA DOS SANTOS E SANTOS	-	00	Desclassificada	LIC. PLENA	19/05/1997

**1.7 Professor de Pedagogia no 2º Ciclo da EMEB Agropecuária Tanguro - Rural**

	Nome	Pontuação			Desempate	
		Títulos	Prova	Total	Titulação	Data de nasc.
01	JACIENE LINS LIMA	20	09	29	LIC. PLENA	31/03/1995
02	AMELIA GOMES DE AGUIAR	20	00	DESCCLASSIFICADA	PÓS GRADUAÇÃO	06/12/1962

**1.8 Professor de Pedagogia na Pré-Escola da EMEB Passinhos para o Futuro - Rural**

	Nome	Pontuação			Desempate	
		Títulos	Prova	Total	Titulação	Data de nasc.
01	ELIANE MARISETE MENDES	20	13	33	LIC. PLENA	20/09/1996

**1.9 Professor de Pedagogia no 2º Ciclo da EMEB Passinhos para o Futuro - Rural**

	Nome	Pontuação			Desempate	
		Títulos	Prova	Total	Titulação	Data de nasc.
01	ARIELE MATIAS BALTAZAR	20	13	33	LICENCIATURA PLENA	20/09/1996

**1.10 Professor de Pedagogia no 1º Ciclo da EMEB Passinhos para o Futuro - Rural**

	Nome	Pontuação			Desempate	
		Títulos	Prova	Total	Titulação	Data de nasc.
01	EVELEN RAMOS DA COSTA	20	18	38	LIC. PLENA	20/01/1994
02	ROSANELA FERREIRA DA SILVA	30	07	37	PÓS GRADUAÇÃO	02/09/1982
03	SIMONE PAULA BARBOSA SOARES	30	14	34	PÓS GRADUAÇÃO	10/04/1991

**1.11 Professor de Pedagogia Pré-Escola na EMEB Lucia Machado Marcondes Penido – Rural**

	Nome	Pontuação			Desempate	
		Títulos	Prova	Total	Titulação	Data de nasc.
01	MARIA VELANGE DA SILVA	30	09	39	PÓS GRADUAÇÃO	19/12/1986

**1.12 Professor de Pedagogia no 1º Ciclo na EMEB Lucia Machado Marcondes Penido – Rural**

	Nome	Pontuação			Desempate	
		Títulos	Prova	Total	Titulação	Data de nasc.
01	SANDRA SOUSA SILVA	31	14	45	2º PÓS GRADUAÇÃO	04/12/1981

**1.13 Professor de Pedagogia no 2º Ciclo na EMEB Lucia Machado Marcondes Penido – Rural**

	Nome	Pontuação			Desempate	
		Títulos	Prova	Total	Titulação	Data de nasc.
01	ANA CLÁUDIA MARIANI MELO	30	18	38	PÓS GRADUAÇÃO	21/12/1988

**1.14 Professor de Pedagogia na Pré-Escola da EMEB Fazenda Liberdade - Rural**

	Nome	Pontuação			Desempate	
		Títulos	Prova	Total	Titulação	Data de nasc.
01	JÉSSICA MUNIZ DE OLIVEIRA	31	13	44	PÓS GRADUAÇÃO	08/08/1994

**1.15 Professor de Pedagogia 1º Ciclo na EMEB Pingo D'Água - Rural**

	Nome	Pontuação			Desempate	
		Títulos	Prova	Total	Titulação	Data de nasc.
01	ROSANGELA PEDRONE DA SILVVA MACHADO	30	15	45	PÓS GRADUAÇÃO	21/10/1973
02	ANA SILVA DOS SANTOS	31	13	44	2º PÓS GRADUAÇÃO	14/08/1968
03	HOZANA MARIA DE SOUZA SILVEIRA	31	10	41	2º PÓS GRADUAÇÃO	15/05/1978

**1.16 Professor de Pedagogia Pré-Escola na EMEB Pingo D'Água - Rural**

	Nome	Pontuação			Desempate	
		Títulos	Prova	Total	Titulação	Data de nasc.
01	MARCIANA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	31	17	48	2º PÓS GRADUAÇÃO	04/10/1987

**1.17 Técnico Administrativo Educacional: Secretaria Escolar – Urbano**

	Nome	Pontuação	Data de Nascimento
1.	NOELI DALBELLO	30	15/05/1963
2.	ARIANE MAGALHÃES ARANTES	30	18/12/1991
3.	LUCIANA TRAESEL	30	26/02/1992
4.	VANESSA ATANAZIO DE ALMEIDA	30	22/04/1992
5.	LÉIA NUNES LEAL	20	26/11/1975
6.	ANTONIO ELIAS DIAS RODRIGUES	20	13/06/1986
7.	MARIA JOSÉ COELHO DE SOUZA	20	19/03/1990
8.	NEUMA SILVA ALMEIDA LUZ	20	02/06/1994
9.	JOSIANE SILVA DE OLIVEIRA	20	02/03/1995
10.	HELEN COSTA SONZA	20	04/09/1998
11.	MARLUSA SANTOS SILVA	10	24/07/1981
12.	ALCIONNE LIMA DA SILVA	10	18/03/1982
13.	LUCIANA PEREIRA DA SILVA	10	09/02/1985
14.	SANDRA REIS BIRNFELD	10	06/03/1985
15.	SHERLY CRISTINA PINHEIRO SILVA	10	28/06/1985
16.	PÂMELA GONÇALVES DE SOUZA	10	25/05/1987
17.	WERONICA SOUSA SILVA DE OLIVEIRA	10	18/01/1988
18.	MAIDA SIQUEIRA DE OLIVEIRA RAMOS	10	17/06/1989
19.	ALINE APARECIDA PEREIRA	10	16/10/1989
20.	VALQUÍRIA VERISSIMO PEREIRA	10	28/01/1991
21.	LAÍDE DA SILVA COSTA ALVES	10	01/04/1991
22.	SILVANA MARIA FRANCISCA DE ARRUDA	10	10/09/1991
23.	LETICIA FRANCISCA DA SILVA MORAIS	10	06/01/1993
24.	FRANCISCA JUSCELENE OLIVEIRA LIMA	10	15/01/1994
25.	LAÍNE DA SILVA COSTA	10	04/01/1995
26.	RILHA ALVES CARVALHO	10	06/04/1995
27.	RENATA MACHADO CARPES	10	15/12/1995
28.	RAYANE DE JESUS ANDRADE	10	10/06/1996
29.	SARAH GONÇALVES JOANSON	10	08/09/1998
30.	JACIARA OLIVEIRA SANTOS DA COSTA	10	02/03/1999
31.	LUARA COELHO	10	16/10/1999
32.	MICHELLE CRUZ RODRIGUES	10	22/08/2000
33.	LETICIA DOS SANTOS SOUZA	10	07/06/2002
34.	GEOVAN PETRY	10	30/04/2003
35.	ANDRIELLI SOUSA LISBOA	10	07/08/2003
36.	MARIA EDUARDA CAVALHO DE SOUZA	10	05/06/2004
37.	DANIELLY MATAS DOS SANTOS	10	07/05/2005
38.	TAMILYS RANNER ALVES DA SILVA	10	25/01/2006
39.	SAMARA DA SILVA CONCEIÇÃO	Desclassificada	01/12/1997

**1.18 Técnico Administrativo Educacional: Laboratório de Informática – Urbano**

	Nome	Pontuação	Data de Nascimento
1.	CLEITON JEREMIAS FLOSS	10	05/11/1995
2.	EDIJANE SIMPLICIO DE LIMA	10	23/03/2002
3.	JOANA HELLEN SANTOS DE SOUZA	10	13/05/2005

**1.19 Técnico Administrativo Educacional: Biblioteca Escolar – Urbano**

	Nome	Pontuação	Data de Nascimento
1.	RAFAELA ADRIANE CORRÊA DE OLIVEIRA	30	29/06/1994
2.	PATRICIA CONCEIÇÃO LIMA	20	09/03/1974
3.	NILVA DALBELLO	20	22/10/1974
4.	CIRENE DE FÁTIMA PEREIRA	10	15/08/1968
5.	DORALICÉ DOS SANTOS CHAVES	10	11/02/1974
6.	MARIA JOSÉ RODRIGUES SILVA	10	02/02/1980

7.	EDNALVA GUEDES SIMPLÍCIO	10	17/01/1981
8.	LUISA SANTOS DA SILVA	10	21/06/1981
9.	ROSÂNGELA OLIVEIRA MORAES	10	18/04/1985
10.	DAVID PEREIRA DA SILVA	10	20/10/1987
11.	ALINE DE FREITAS SILVA	10	19/06/1990
12.	MARIA WÊNIA MARQUES DA SILVA	10	22/09/1991
13.	FERNANDA SILVA DE FREITAS	10	10/01/1992
14.	DEISIANE MARIA NASCIMENTO DE JESUS	10	24/05/1993
15.	KAUANNY BORGES DE ABREU	10	03/07/1995
16.	TAINARA OLIVEIRA SANTOS MARTINS	10	24/05/1996
17.	MARIA SEBASTIANA VIEIRA DOS SANTOS	10	20/01/1997
18.	MIKAELY LIMA NEUMANN VIEIRA	10	29/10/1998
19.	NATALIA ARAUJO DIAS	10	15/04/2000
20.	LOURRANNA DOS SANTOS VIANA DAMASCENO	10	25/06/2000
21.	ANDRESSA SOUSA LISBOA RODRIGUES	10	22/12/2001
22.	VITÓRIA SILVA E SILVA	10	23/09/2004
23.	JÉAN CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	10	15/07/2005
24.	MARIA EDUARDA DE SOUSA E SILVA	10	29/10/2005
25.	LETÍCIA GIULIANA DA SILVA	10	12/07/2006
26.	PAULO GABRIEL COSTA MRTINS	10	05/11/2006
27.	ANA FLÁVIA DOS SANTOS MORAES	10	26/11/2006

**1.20 Técnico Administrativo Educacional: Laboratório de Informática – EMEB Pingo D'Água**

Nome	Pontuação	Data de Nascimento
1. RAYANE PEREIRA DA HORA	10	23/06/1993
2. PEDRO LUCAS ALVES NOGUEIRA	10	18/09/2001

**1.21 Técnico Administrativo Educacional: Laboratório de Informática – EMEB Agropecuária Tanguro – Rural**

Nome	Pontuação	Data de Nascimento
1. MARCOS LOPES BARBOSA	20	13/07/1978
2. DAIANA BRITES DA SILVA SANTOS	10	31/12/1989
3. LUCIANA DA CONCEIÇÃO SANTOS	10	27/06/2000

**1.22 Técnico Administrativo Educacional: Biblioteca Escolar – EMEB Pingo D'Água**

Nome	Pontuação	Data de Nascimento
1. RAQUEL NASCIMENTO DA SILVA ARAUJO	10	15/04/1984

**1.23 Técnico Administrativo Educacional: Secretaria Escolar – EMEB Pingo D'Água**

Nome	Pontuação	Data de Nascimento
1. TÂNIA ELISA KLEIN	10	16/08/1995
2. IDERLANE DE SOUSA SERRAS	10	06/06/2000

**1.24 Técnico Administrativo Educacional: Biblioteca Escolar – EMEB Agropecuária Tanguro - Rural**

Nome	Pontuação	Data de Nascimento
1. ISLELMA SILVA PEREIRA SCHAD	10	26/07/1984

**1.25 Técnico Administrativo Educacional: Secretaria Escolar – EMEB Agropecuária Tanguro - Rural**

Nome	Pontuação	Data de Nascimento
1. GICRIENI DOS SANTOS NEVES	20	18/01/1994

**1.26 Técnico Administrativo Educacional: Secretaria Escolar – EMEB Profª Lucia M.M.Penido - Rural**

Nome	Pontuação	Data de Nascimento
1. NAYARA TRINDADE MAGALHÃES	10	28/04/1989

**1.27 Técnico Administrativo Educacional: Secretaria Escolar – EMEB Faz. Liberdade - Rural**

Nome	Pontuação	Data de Nascimento
1. EDUARDA SOUZA FERREIRA NEVES	10	31/01/2000

**1.28 Técnico Administrativo Educacional: Secretaria Escolar – EMEB Passinhos p o Futuro - Rural**

Nome	Pontuação	Data de Nascimento
1. ANDREIA FERREIRA LIMA	10	04/12/1987
2. PRISCILA DA SILVA RIBIRO	10	16/05/2004

**1.29 Agente de Limpeza Escolar- URBANO**

Nome	Pontuação	Data de Nascimento
1. LUCIANA RODRIGUES BISPO DOS SANTOS	10	22/005/1984
2. MARIA VALDELICE DA SILVA RAMOS	10	12/11/1964

3.	ORLANDINA FERREIRA DA SILVA	10	27/12/1964
4.	ADELIA FERREIRA DA CUNHA PIMENTA	10	23/07/1965
5.	MELANIA BOLSONI ORO	10	25/07/1966
6.	TELMA PEREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	10	14/04/1969
7.	LUZINETE ALVES CARVALHO	10	18/04/1969
8.	MARIA PASCOA DA CONCEIÇÃO DA ROCHA NUNES	10	11/04/1970
9.	GILDETE BATISTA DE SÁ	10	15/04/1971
10.	MARIA IVANIA ALVES MOREIRA	10	18/02/1972
11.	ANGELINA ROMÃO DE SOUZA RIBEIRO	10	25/02/1972
12.	MARISA INES BRUNO	10	07/10/1972
13.	SIDNEIA OLIVEIRA DO PRADO	10	10/03/1973
14.	FRANCICLEIDE E SILVA GOMES	10	22/06/1973
15.	CÍCERA DO NASCIMENTO PFEIFER	10	04/11/1973
16.	LUCINEIDE MARIA DE CARVALHO NASCIMENTO	10	08/07/1974
17.	SANDRA MARIA RODRIGUES ALMEIDA	10	03/09/1974
18.	MAURINA FERREIRA CARDOZO	10	11/09/1974
19.	MARIA ROSA DE SOUZA	10	18/06/1975
20.	MARIA DA LUZ ARAUJO DOS SANTOS	10	25/08/1975
21.	REGINALVA DE JESUS	10	01/02/1977
22.	MARIA ANTONIA LIRA FERREIRA	10	01/03/1977
23.	JULIANA MACHADO DOS SANTOS	10	24/06/1977
24.	MARIA REGIANE SILVA LIMA	10	18/07/1977
25.	SILVANY FEITOSA DE MATOS	10	04/08/1977
26.	CATIA APARECIDA D ALMEIDA	10	28/12/1977
27.	SILVIA SANTANA DE FARIAS	10	24/04/1978
28.	KARLAS DE ARAUJO SOARES	10	19/07/1978
29.	VANUZA LEMOS DOS SANTOS	10	20/02/1979
30.	MARIA JOSÉ RODRIGUES SILVA	10	02/02/1980
31.	ELIZANGELA SILVA SOUZA	10	06/02/1980
32.	CIDNA DA SILVA LIMA	10	29/02/1980
33.	LENY PEREIRA DA SILVA	10	27/04/1980
34.	GEOVANA XAVIER REGO	10	26/06/1980
35.	CLÁUDIA FARIAS SANTOS	10	11/06/1981
36.	ROSIMAIRE PEREIRA SANTANA	10	03/09/1981
37.	ELIANA NOGUEIRA FERNANDES DA COSTA	10	26/10/1981
38.	LILIAN MODESTO AFONSO KURTEN	10	29/01/1982
39.	ELIZANGELA DA ROCHA	10	24/06/1982
40.	FLAVIANE FERNANDA DE SOUSA	10	31/07/1982
41.	FRANCIANA NETA DIAS FERNANDES	10	18/01/1983
42.	ANTONIA MARIA CARVALHO	10	22/04/1983
43.	REJANE SILCA DE ALMEIDA NOLETO	10	14/09/1983
44.	ILIANE TERESINHA BALDO BIASIN	10	07/10/1983
45.	SILVANA BARROS CAVALCANTE	10	18/01/1984
46.	MARIA DA LUZ SOUSA LIMA	10	02/02/1984
47.	MARCIA D JESUS DO NASCIMENTO	10	10/02/1984
48.	LUCIANA MARA DA SILVA	10	15/04/1984
49.	ANA CRISTINA ALVES DE SOUSA	10	24/01/1985
50.	JENOVEVA ALVES GOMES	10	10/03/1985
51.	MARÍLIA SOUSA SILVA	10	20/03/1985
52.	CLEUMA ALVES DE OLIVEIRA	10	21/06/1985
53.	SILVANA DIAS VIEIRA	10	25/07/1985
54.	RAIMUNDA SOARES SILVA	10	23/08/1985
55.	LICIANE LUIZA MACHADO	10	09/10/1985
56.	RENATA CORREIA DOS SANTOS	10	24/08/1986
57.	ANA CLEA DO NASCIMENTO LIMA	10	07/09/1986
58.	LINDALVA MIRANDA DE OLIVEIRA	10	17/09/1986
59.	ALDENICE PEREIRA BARROS	10	28/01/1987
60.	SÂMARA FERNANDES FERREIRA	10	06/03/1988
61.	KATIANE ROCHA FERNANDES	10	23/03/1988
62.	LÚCIA PINHEIRO SILVA	10	22/04/1988
63.	MARIA EDINA DE SOUSA SANTOS OLIVEIRA	10	20/09/1988
64.	DAIANE DOS SANTOS	10	24/05/1989
65.	FRANCILENE DAS NEVES ARAUJO	10	29/10/1989
66.	ALAIDE SILVA DE OLIVEIRA	10	24/02/1990
67.	LUCILEIA GOMES NEVES	10	06/04/1990
68.	REJANE JOVITA DOS SANTOS	10	11/06/1990
69.	GEIZANA COSTA MORAIS	10	03/11/1990
70.	FRANCILEIDE MARIA PINHO DE OLIVEIRA	10	07/03/1991
71.	RENATA FERREIRA PINTO	10	27/04/1991
72.	LELDIANY LIMA SIMÃO	10	08/07/1991
73.	LETICIA RODRIGUES SANTOS CARNEIRO	10	31/07/1991
74.	HIUZINEI GOMES FELIX	10	02/11/1991
75.	ROUGLAINA COSTA GOMES ALVES NESTOR	10	29/02/1992
76.	ANA CRISTINA BARBALHO DIAS	10	02/09/1992
77.	LEUDIMAR CHAVES DA SILVA	10	01/12/1992
78.	RAQUEL GOMES GLORIA	10	23/01/1993
79.	CLEIA GONÇALVES DOS SANTOS	10	06/09/1993

80.	BENILA SOBRINHO PACHECO	10	27/10/1993
81.	MÔNICA GONÇALVES ARAUJO DOS SANTOS	10	19/05/1994
82.	VIVIANE SILVA BATISTA	10	29/08/1994
83.	BRUNNA STEPHANYE ALVES DA SILVA	10	24/11/1994
84.	PATRICIA SILVA DOS SANTOS RODRIGUES	10	26/08/1995
85.	MIRELLY JEISSE SOUZA TEIXEIRA	10	17/10/1995
86.	ADRIELLI ALVES DE OLIVEIRA	10	30/11/1995
87.	WELIDA PEREIRA SILVA	10	22/12/1995
88.	TATIELE ALMEIDA DA SILVA	10	10/12/1996
89.	ANA PATRICIA DE SOUSA LOURENÇO	10	23/05/1997
90.	CÁTIA MILENA GOMES DOS SANTOS	10	15/12/1997
91.	REBECA CRISTINA RODRIGUES DE ARAÚJO	10	19/09/1998
92.	LANA FLÁVIA PEREIRA SILVA	10	23/02/2001
93.	EDUARDA DA SILVA	10	17/09/2001
94.	MARIA CÉLIA DUTRA DA SILVA	10	22/09/2001
95.	ANA BEATRIZ FERREIRA DA SILVA	10	24/10/2001
96.	BRENDA APARECIDA GONÇALVES NEVES	10	31/03/2002
97.	EMILIA SADILLA VIERA SANTOS	10	06/07/2002
98.	MIRLANY DE NOVAIS TEIXEIRA	10	11/10/2002
99.	ALINE APARECIDA TRAJANO	10	13/01/2004
100.	CAROLINA KOLLING	10	16/03/2004
101.	GEOVANA VASCONCELOS SOARES	10	02/03/2006
102.	ANA CRISTINA DE JESUS FARIAS MAIA	05	18/09/1966
103.	WÊNIA DIAS LÚCIO	05	07/04/1982
104.	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA CORREA	05	18/07/1984
105.	CLAUDETE CLEMENTINO SOUSA	05	24/09/1985
106.	FRANCISCA CLEMILDA ALVES DA SILVA	05	05/10/1985
107.	LUCIANA BRAGA GUIMARÃES	05	18/02/1986
108.	RUBENILDE PEREIRA DA SILVA	05	04/09/1986
109.	PETIANE RODRIGUES DA SILVA	05	12/07/1987
110.	QUITÉRIA MARIA GALVÃO DA SILVA	05	10/06/1990
111.	SABRINA LIMA SOUSA	05	11/04/1991
112.	ELINEUZA CARNEIRO FERREIRA	05	25/04/1991
113.	TAILINE PEREIRA DA SILVA	05	26/02/1993
114.	VANUSA SILVA RODRIGUES	05	27/08/1993
115.	POLIANA SILVA GOMES	05	14/12/1994
116.	SOLANGE RIBEIRO JAQUES	05	02/12/1995
117.	NATANIELE DE JESUS CUSTÓDIO	05	01/08/1997
118.	JESSICA DOS SANTOS CARVALHO	05	05/03/1999
119.	GESSICA ROMÃO BEZERRA SOUSA	05	30/06/2000
120.	TAINARA DA SILVA SANTOS	05	11/11/2000
121.	NAIARA OLIVEIRA SANTOS	05	09/06/2001
122.	RAMILY KELLY DOS SANTOS ROCHA	05	27/03/2005
123.	ANA CLARA SILVA SANTOS	05	01/07/2006
124.	TAIS DIAS SANTOS	05	15/11/2006

**1.30 Agente de Limpeza Escolar- EMEB FAZENDA LIBERDADE**

Nome	Pontuação	Data de Nascimento
1. MARIA JOSÉ MOREIRA OLIVEIRA	10	02/04/2000
2. SÔNIA DE SOUZA E SILVA	10	05/10/2004

**1.31 Agente de Limpeza Escolar- EMEB Lucia Machado Marcondes Penido**

Nome	Pontuação	Data de Nascimento
1. MARIA CONSOLAÇÃO ALVES	10	06/07/1986

**1.32 Agente de Limpeza Escolar- EMEB Faz. Liberdade - Rural**

Nome	Pontuação	Data de Nascimento
1. MARIA JOSÉ MOREIRA OLIVEIRA	10	02/04/2000
2. SÔNIA DE SOUZA E SILVA	10	05/10/2004

**1.33 Agente de Limpeza Escolar- EMEB Agropecuária Tanguro - Rural**

Nome	Pontuação	Data de Nascimento
1. GENY VIEIRA MARTINS	10	13/06/1971
2. CLAUDIANE SILVA LIMA	10	04/02/1989
3. MARIA JAQUELINE DE LIMA SANTOS	10	03/10/2005

**1.34 Agente de Limpeza Escolar- EMEB Pingo D'Água**

Nome	Pontuação	Data de Nascimento
1. ANA KAROLINE OLIVEIRA MORAIS	10	12/12/2001
2. CLEUDES MOURA PEREIRA DA SILVA	DESCCLASSIFICADO	28/02/1985

**1.35 Agente de Limpeza Escolar- EMEB Brasil Novo**

Nome	Pontuação	Data de Nascimento
1. NATÁLIA KOLLING	10	09/05/2006

**1.36 Agente de Manutenção Escolar- Urbano**

Nome	Pontuação	Data de Nascimento
1. LUIZ ROSA DA SILVA	10	11/06/1961
2. NILSON LUIZ RITZEL	10	30/11/1963
3. DOMINGOS SALVIO CORREA LEITE	10	31/12/1967
4. LEANDRO NUNES DA COSTA	10	31/08/1985
5. ABRAÃO LIMA BORGES	05	11/05/1993

**1.37 Agente de Manutenção Escolar - EMEB Pingo D`Água**

Nome	Pontuação	Data de Nascimento
1. MARIA JOSÉ FERREIRA CARDOSO RODRIGUES	10	24/05/1974

**1.38 Agente de Manutenção Escolar - EMEB Brasil Novo**

Nome	Pontuação	Data de Nascimento
1. RUTE ALMEIDA SILVA FERREIRA	10	22/06/1994

**1.39 Agente de Nutrição Escolar – Urbano**

Nome	Pontuação	Data de Nascimento
1. TEOLINDA DA SILVA ARAUJO ALVES	10	03/08/1966
2. ANITA SEHN	10	23/09/1966
3. ANTONIA PINTO SOUSA	10	22/12/1971
4. MARIA LUIZA ECKERT DE SOUZA	10	24/07/1972
5. DELAINE FATIMA GEISS	10	12/10/1972
6. ROSANGELA DOS SANTOS RODRIGUES	10	16/02/1973
7. FRANCISCA PEREIRA LOPES	10	14/07/1975
8. DENILSA GOMES DA SILVA TEIXEIRA	10	07/11/1975
9. MARIA ELENA MRTINS DA SILVA	10	01/03/1976
10. CLAUDETE ARAÚJO SOUSA	10	22/08/1976
11. MARIA CLEIDE DA SILVA PEREIRA DE SOUZA	10	12/03/1977
12. LIENE DE OLIVEIRA LIMA	10	01/01/1979
13. TATIANA FATIMA DE OLIVEIRA	10	02/02/1981
14. ANA FLÁVIA FERREIRA	10	27/10/1981
15. ELISANGELA MEDRADO DE SOUSA	10	29/05/1983
16. MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	10	25/10/1983
17. APARECIDA VIEIRA ARANTES	10	30/02/1984
18. ROSITÂNEA DA SILVA SANTOS ALMEIDA	10	10/06/1984
19. DERLANDIA ALVES DA COSTA	10	28/12/1984
20. WELLIDA DOS SANTOS NASCIMENTO	10	20/01/1987
21. ELIZABETH SOUZA VIEIRA	10	17/10/1988
22. ANA PAULA LIMA SANTOS	10	05/06/1990
23. RAQUEL ASSIS DE SOUSA	10	16/01/1997
24. LUCIA TEIXEIRA	05	16/03/1968
25. VALÉRIA PEREIRA DE BRITO	05	07/05/1980
26. LEUDIANE ARAUJO PROTASIO	Sem certificado	10/01/1993

**1.40 Agente de Nutrição Escolar – EMEB Faz. Liberdade – Rural**

Nome	Pontuação	Data de Nascimento
1. ROSANA DOS SANTOS BARBOSA	10	19/08/1985
2. DAIANE MARCELINA DE SOUZA	10	27/12/1986

**1.41 Agente de Nutrição Escolar – EMEB Lucia Machado Marcondes Penido**

Nome	Pontuação	Data de Nascimento
1. SÂMIA RODRIGUES PEREIRA	10	08/08/1994

**1.42 Agente de Nutrição Escolar – EMEB Agropecuária Tanguro – Rural**

Nome	Pontuação	Data de Nascimento
1. SANDRA MARIA DA COSTA	10	12/04/1974
2. MARIA ROSÁRIO DA CONCEIÇÃO	10	06/06/1974
3. ELIZETE ALVES PEREIRA	10	11/04/1977
4. JULIANA SANTANA SILVA	10	11/07/1984
5. LEILIANE MESQUITA DA SILVA	10	27/08/1998

**1.43 Agente de Nutrição Escolar – EMEB Pingo D`Água – Rural**

Nome	Pontuação	Data de Nascimento
1. EVA VANIZA MARQUE DUARTE	10	14/02/1968
2. RAFAELA BARBOSA DOS REIS	10	20/08/1989

3. JULIANA MARQUES COSTA	10	15/09/2000
--------------------------	----	------------

**1.44 Vigia Escolar – Urbano**

	Nome	Pontuação	Data de Nascimento
01	NERI DA SILVA CORACINI	10	15/04/1952
02	IVANICE IZABEL DE OLIVEIRA FERREIRA	10	04/02/1959
03	ADEMAR LUZ PINHEIRO	10	08/11/1960
04	ANGELO VIANA DE OLIVEIRA	10	14/12/1962
05	AILTON JOSÉ ALENCAR ROSAL	10	28/05/1967
06	FRANCIVALDO PEREIRA E SILVA	10	08/03/1972
07	CLEUDES PEIXOTO DA CUNHA	10	05/10/1972
08	LEUZINA GONÇALVES DA GLORIA SILVA	10	02/05/1974
09	REINALDO CORREIA DA SILVA	10	14/11/1974
10	JONIELSON OLIVEIRA	10	25/11/1974
11	DINALVA DOS ANJOS LOPES DA COSTA	10	27/04/1979
12	ANDRÉ CORVO	10	26/07/1979
13	JANDIRENE DE SOUZA MOURA	10	26/02/1981
14	JOÃO GALDINO PINTO	10	10/08/1981
15	SANDRA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	10	08/12/1981
16	PABIO GONÇALVES DINIZ	10	03/07/1982
17	VANDERLÉIA DE OLIVEIRA DOURADO	10	16/10/1982
18	ALZENIRA SILVA DOS SANTOS	10	08/02/1987
19	ZEILTON CASTRO DE OLIVEIRA	10	11/03/1987
20	ERICA LOPES DE SOUSA	10	15/01/1989
21	WTHIMAN CARLOS FERRIRA BORGES	10	28/08/1989
22	VIRLENE DOS SANTOS SILVA	10	05/08/1990
23	WANDERSON VENTURA	10	04/07/1992
24	GILVANI VIEIRA GRIZORTE	10	24/08/1992
25	VITOR SOARES DA SILVA FREIRE	10	25/08/1993
26	FRANCISCO VICTOR DOS SANTOS NETO	10	02/05/1995
27	FLAVIO DA LUZ SANTOS	10	25/07/1995
28	THALYSSON BRENO SILVA	10	14/08/1996
29	FERNANDA SANTOS SALES	10	22/02/2005
30	CLAUDIONE COSTA SIMÕES	Sem documento	11/03/1983
31	ANTONIO DA SILVA RODRIGUES	Nenhum certificado	02/09/1979

**1.45 Vigia Escolar – EMEB Pingo D`Água – Rural**

	Nome	Pontuação	Data de Nascimento
01	ALESSSANDRO FERNANDES	10	06/02/1991

**1.46 Vigia Escolar – EMEB Brasil Novo – Rural**

	Nome	Pontuação	Data de Nascimento
01	AIRTON JOSÉ KOLLING	10	15/02/1977
02	REGIANE ALMEIDA DA CRUZ	10	17/11/1989
03	RUTE NATALY SILVA LIMA	10	31/01/2007

**Sobre a Atribuição**

**2.1** A atribuição para todos os cargos a contratos nas Escolas da Rede Municipal em substituição a servidores efetivos exercendo função na Secretaria de Educação, função gratificada de diretor e coordenador pedagógico nas unidades escolares ou outras e em substituição a servidores em licença e aulas livres, será no dia 22 de Janeiro de 2025 na EMEB Alegria do Saber, as 08:00 horas, para professores, e às 14(Quatorze) horas, atribuição para os cargos de Técnico Administrativo Educacional, Agente de Nutrição, Agente de Limpeza e Agente de Manutenção de forma individual, de acordo com a seguinte ordem:

**2.1.1** Candidatos a contratos 2025, seguindo rigorosamente os cargos conforme a ordem disposta neste Edital em substituição a servidores efetivos exercendo função na Secretaria de Educação, função gratificada de diretor e coordenador pedagógico nas unidades escolares ou outras;

**2.1.2** Aulas Livres;

**2.1.3** Substituição de licenças prêmios autorizadas;

**2.1.4** Substituição de licenças médicas com mais de 15 dias já em andamento.

**2.2** Os candidatos que não estiverem presentes ao serem chamados serão desclassificados do processo seletivo.

**2.2.1** Os candidatos impossibilitados de comparecer por atestado médico deverão apresentar o mesmo na SEMEC antes do início do processo de atribuição.

**2.2.2** Em caso de atribuição por procuração, o representante legal deverá comparecer com procuração, cópia do documento do candidato com foto e assinatura e documento pessoal do representante, com foto.

**2.3.** A atribuição será individual, seguindo a relação estabelecida neste edital, ou no último edital de resultados em vigor, caso haja recurso validado.

**3.** Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Querência – MT, 12 de dezembro de 2024.

Rosita Maria Hahn

Secretária Municipal de Educação

Port. n° 008/2021

**5º ADT AO CONTRATO Nº 23/2021**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2021 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA E A EMPRESA IZABELA SILVA PAULINO. TEM COMO OBJETO LOCAÇÃO DE VEÍCULO DIESEL, TIPO CAMINHÃO COLETOR E COMPACTADOR DE LIXO.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E REAJUSTE do Contrato firmado entre as partes em 13 de julho de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato para mais 03 (três) meses, com termo inicial em **01 de janeiro de 2025**, vencendo em **01 de abril de 2025**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

3.1 O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de **R\$ 75.002,28** (setenta e cinco mil dois reais e vinte e oito centavos), que será dividido em 03 (três) parcelas mensais

no valor de **R\$ 25.000,76** (vinte e cinco mil reais e setenta e seis centavos).

**CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**Órgão/Unidade:** 10.003 Secretaria de serviços urbanos.

**Elemento despesa:** 33903900 outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

**Ação:** 20223 manutenção do setor de serviços urbanos

**Reduzidos:** 655

**Querência - MT, 30 de dezembro de 2024.**

\_\_\_\_\_  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Fernando Gorgen**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
EDITAL 015/2024/GS/SEMEC-QUERÊNCIA/MT**

**Dispõe sobre o resultado Final do Edital nº 012/2024 do Processo Seletivo para contratos dos cargos de professor, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital que divulga o resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para compor o Cadastro de Reserva, visando as contratações temporárias para exercer os cargos de Professor, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2025 e normatiza os procedimentos de atribuição.

**1. Sobre os Resultados**

A relação dos candidatos classificados para o Cadastro de Reserva e suas respectivas classificações finais seguem dispostas abaixo, conforme opções assinaladas no ato da inscrição:

**1.1 Professor de Pedagogia atuação no 2º Ciclo (4º a 5º) anos Unidocência - Urbano**

	Nome	Pontuação			Desempate	
		Títulos	Prova	Total	Titulação	Data de nasc.
01	LUANA RODRIGUES FIORAMONTE	31	24	55	2º PÓS GRADUAÇÃO	25/04/1991
02	CRISTINE ISOLDE ZERWES	35	20	55	MESTRADO	23/12/1993
03	RENATA BARBOSA DOS REIS	30	18	48	PÓS GRADUAÇÃO	10/02/1988
04	VERONICE NUNES DA SILVA	31	17	48	2º PÓS GRADUAÇÃO	11/05/1979
05	SOLANGE BEATRIZ SILVA DA COSTA	30	16	46	PÓS GRADUAÇÃO	28/08/1964
06	NUBIA NIELI WAGNER	30	16	46	PÓS GRADUAÇÃO	25/11/1992
07	THALYTA AMUY MATEUS FELIX	31	10	41	2º PÓS GRADUAÇÃO	07/04/1982
08	BRENDA CAROLINE PREUSS MARQUES	20	16	36	LICENCIATURA PLENA	10/02/1995
09	ANA MARA FURTUOSO	20	14	34	LICENCIATURA PLENA	05/04/1991
10	CLEIDIANE CARDOSO DOS SANTOS	20	14	34	LICENCIATURA PLENA	04/04/1994
11	ELISANGELA KEMPSKI NICOLAU	20	13	33	LICENCIATURA PLENA	24/07/1989
12	EVELYN COSTA SONZA	20	13	33	LICENCIATURA PLENA	13/10/1993
13	JEAN CARLOS INFERDES	30	00	DESCCLASSIFICADO	PÓS GRADUAÇÃO	18/01/1977

**1.2 Professor de Pedagogia atuação no 1º Ciclo (1º a 3º) anos Unidocência - Urbano**

	Nome	Pontuação			Desempate	
		Títulos	Prova	Total	Titulação	Data de nasc.
01	ADRIANA DE OLIVEIRA	30	21	51	PÓS GRADUAÇÃO	09/05/1982
02	LUCÊNIA RODRIGUES DE ARAUJO	31	20	51	2º PÓS GRADUAÇÃO	25/06/1977
03	ROSANI RENI MULLER SIEDEKUM	31	20	51	2º PÓS GRADUAÇÃO	09/10/1983
04	DAIANE ALVES DA SILVA	30	20	50	PÓS GRADUAÇÃO	26/02/1987
05	GISLAINE CAMARGO NEVES	30	20	50	PÓS GRADUAÇÃO	20/12/1989
06	DIRCE ELAINE COELHO DE MELO	30	19	49	PÓS GRADUAÇÃO	30/10/1996
07	ANGELA INÊS KLEIN	31	18	49	2º PÓS GRADUAÇÃO	31/12/1990
08	LUCIANE ANDREIA PUHL PAGLIARI	31	17	48	2º PÓS GRADUAÇÃO	19/04/1977

09	CARMELITA SANTOS SILVA	31	17	48		2º PÓS GRADUAÇÃO	01/12/1979
10	ELI FATIMA MOREIRA DE SOUZA MENDES	30	17	47		PÓS GRADUAÇÃO	09/04/1976
11	RENILDA DA CHAGAS SIDNEU	30	17	47		PÓS GRADUAÇÃO	11/09/1980
12	ALDENEIDE RODRIGUES OLIVEIRA COSTA	30	17	47		PÓS GRADUAÇÃO	27/04/1981
13	ELIZABETH SOUZA RIBEIRO MARTINS	30	16	46		PÓS GRADUAÇÃO	04/04/1979
14	LEUDA CARDOSO DA COSTA	31	15	46		2º PÓS GRADUAÇÃO	19/07/1978
15	JANDIA DE SOUZA MOURA	31	15	46		2º PÓS GRADUAÇÃO	02/06/1979
16	LUCILENE GONÇALVES DE LIMA	30	15	45		PÓS GRADUAÇÃO	09/07/1982
17	ANTONIA ANDRESSA AS SILVA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	30	15	45		PÓS GRADUAÇÃO	20/05/1995
18	ÉRIKA SUED MENDES AGUIAR DE MENESES	31	13	44		2º PÓS GRADUAÇÃO	06/01/1983
19	JULIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	31	13	44		2º PÓS GRADUAÇÃO	17/05/1989
20	CLÉDINA BORGES DO VALE SARAIVA	31	12	43		2º PÓS GRADUAÇÃO	24/06/1983
21	ELZIANE APARECIDA DE SOUZA	31	12	43		2º PÓS GRADUAÇÃO	08/08/1985
22	JACIRLENE SOARES LAURIANO	31	12	43		2º PÓS GRADUAÇÃO	04/03/1988
23	MEIRE CRISTINA ALVES GUIARO ALCANTARA	30	12	42		PÓS GRADUAÇÃO	31/12/1979
24	MIQUELE ALVES DO CARMO OLIVEIRA	30	12	42		PÓS GRADUAÇÃO	13/05/1990
25	ANA LÚCIA CORREA BORGES	31	10	41		2º PÓS GRADUAÇÃO	20/01/1981
26	JOZIANE SOUZA GALVÃO	20	19	39		LICENCIATURA PLENA	10/10/1987
27	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA FERREIRA	20	18	38		LICENCIATURA PLENA	09/01/1991
28	ELIANE BARROS DE SANTANA SANTOS	20	15	35		LICENCIATURA PLENA	19/04/1981
29	FLÁVIA DE ABREU COSTA DE LIMA	20	12	32		LICENCIATURA PLENA	05/10/1985
30	JOELMA SILVA DOS SANTOS	20	09	29		LICENCIATURA PLENA	02/03/1987
31	ANTONIA JOCICLEUDE CARLOS DA SILVA	20	00		DESCCLASSIFICADA	LICENCIATURA PLENA	23/02/2000
32	FRANCIDALVA ALVES DE SOUSA	20	00		DESCCLASSIFICADA	LICENCIATURA PLENA	28/11/1982
33	JUCÉLIA DA COSTA SILVA	20	00		DESCCLASSIFICADA	LICENCIATURA PLENA	08/05/1990
34	SABRINA LEÃO DE SOUZA	30	00		DESCCLASSIFICADA	PÓS GRADUAÇÃO	17/07/1980
35	VANESSA SOUSA SANTOS	00	00		DESCCLASSIFICADA	LICENCIATURA PLENA	12/06/1998
36	WILKELANE LIMA ARAUJO	00	00		DESCCLASSIFICADA	PÓS GRADUAÇÃO	10/02/1990

### 1.3 Professor de Pedagogia atuação na pré-escola - Urbano

	Nome	Pontuação			Desempate		
		Títulos	Prova	Total	Titulação	Data de nasc.	
01	CLAUDINEIA TRECINO DA SILVA	31	27	58	2º PÓS GRADUAÇÃO	20/08/1985	
02	DULCINEIA TRRECINO MAIA	31	26	57	2º PÓS GRADUAÇÃO	16/02/1983	
03	MÁRCIA NUNES FINGER SOUZA	30	22	52	PÓS GRADUAÇÃO	19/03/1981	
04	LEILA DOS SANTOS DAMACENO MARTINS	31	21	52	2º PÓS GRADUAÇÃO	05/12/1980	
05	LUENY DIAS FERNANDES	31	21	52	2º PÓS GRADUAÇÃO	25/10/1994	
06	MÔNICA MARIA GONÇALVES DE SOUZA	30	20	50	PÓS GRADUAÇÃO	12/06/1979	
07	MÁRCIA AZEVEDO NOVAIS	30	18	48	PÓS GRADUAÇÃO	21/02/1993	
08	ELISIANI FEITOSA GALBIATI PINHEIRO	30	18	48	PÓS GRADUAÇÃO	19/11/1999	
09	VANIA PEREIRA FREITAS	31	16	47	2º PÓS GRADUAÇÃO	14/01/1975	
10	FRANCISCA ADELMA RODRIGUES DIAS	30	16	46	PÓS GRADUAÇÃO	15/09/1972	
11	MARILEI FURTUOSO BOLSONI	30	16	46	PÓS GRADUAÇÃO	20/02/1976	
12	GABRIELLA DA SILVA RODRIGUES PINTO	30	16	46	PÓS GRADUAÇÃO	09/08/1994	
13	BRUNA DA SILVA DOS SANTOS	20	25	45	LICENCIATURA PLENA	01/07/1996	
14	LIANA BRAGA DOS SANTOS	30	15	45	PÓS GRADUAÇÃO	25/12/1978	
15	FERNANDA EVANGELISTA SOUZA	30	15	45	PÓS GRADUAÇÃO	09/01/1996	
16	NAIRA PAIVA DA SILVA	30	15	45	PÓS GRADUAÇÃO	31/08/2002	
17	MARIA ROSA MARTINS DA SILVA	31	14	45	2º PÓS GRADUAÇÃO	25/07/1979	
18	DANIELA CRISTINA PIRES PAIN	31	14	45	2º PÓS GRADUAÇÃO	21/07/1989	
19	SILMARA ALVES DA SILVA SANTOS	31	14	45	2º PÓS GRADUAÇÃO	05/06/1991	
20	THAYS ALVES RODRIGUES	30	14	44	PÓS GRADUAÇÃO	25/05/1991	
21	SUZELI GOMES DA SILVA	31	13	44	2º PÓS GRADUAÇÃO	09/05/1989	
22	MILENA SILVA DA COSTA	31	13	44	2º PÓS GRADUAÇÃO	26/06/1997	
23	AURILENE CONCEIÇÃO DA SILVA	30	13	43	PÓS GRADUAÇÃO	13/10/1987	
24	SIMONY RODRIGUES OLIVEIRA UMBELINO	31	12	43	2º PÓS GRADUAÇÃO	12/11/1987	
25	ELIZABETH SANTOS DIAS	30	12	42	PÓS GRADUAÇÃO	02/09/1978	
26	CÉLIA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	30	12	42	PÓS GRADUAÇÃO	09/04/1985	
27	LAUDICEIA DAVINO DA SILVA	30	12	42	PÓS GRADUAÇÃO	27/05/1985	
28	MARIA LUIZA DA CUNHA BIZERRA	30	11	41	PÓS GRADUAÇÃO	01/09/1979	
29	JANAINA GOMES DA SILVA	30	10	40	PÓS GRADUAÇÃO	16/05/1985	
30	IVETE RISTOF FIGUEIRA	20	19	39	LICENCIATURA PLENA	22/06/1973	
31	SIMONÍ ANASÁCIO DE MENEZES ALVES	20	16	36	LICENCIATURA PLENA	30/12/1987	
32	ANDRÉIA INÊS GREFF	20	15	35	LICENCIATURA PLENA	17/01/1979	
33	VERA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS	20	15	35	LICENCIATURA PLENA	26/02/1984	
34	FANCIDALVA SOUSA PARÁ	20	15	35	LICENCIATURA PLENA	24/09/1985	
35	KHETRIN KELINE MALLMANN	20	14	34	LICENCIATURA PLENA	17/05/2000	
36	ALINE PINHEIRO DE SOUZA	20	13	33	LICENCIATURA PLENA	05/09/1998	
37	ZULEIDE FONTES DA COSTA	20	09	29	LICENCIATURA PLENA	25/03/1979	
38	MARIA BÉTANIA SOUZA COSTA	20	09	29	LICENCIATURA PLENA	26/08/1980	
39	ELIANE CUSTÓDIO RIBEIRO ARAÚJO	30	00		DESCCLASSIFICADA	PÓS GRADUAÇÃO	28/09/1978
40	GREICILENE CRISTINA DA SILVA	30	00		DESCCLASSIFICADA	PÓS GRADUAÇÃO	26/12/1989

### 1.4 Professor de Pedagogia atuação em Creche - Urbano

Nome	Pontuação	Desempate
------	-----------	-----------

		Títulos	Prova	Total	Titulação	Data de nasc.
01	NADIA GESSI FIGUR FEKE	30	20	50	PÓS GRADUAÇÃO	08/08/1965
02	ALICE KESSLER	30	20	50	PÓS GRADUAÇÃO	28/10/1974
03	DIONISEIA LAUANE DE SOUZA CRUZ ALMEIDA	30	19	49	PÓS GRADUAÇÃO	28/03/1994
04	ANA PAULA RAMOS LUIZ MACIEL	31	18	49	2° PÓS GRADUAÇÃO	06/12/1984
05	CARLA FERNANDA SANTOS SOUSA	31	18	49	2° PÓS GRADUAÇÃO	14/11/1991
06	JOYCE LARA ALVES LEONEL PORTO	31	18	49	2° PÓS GRADUAÇÃO	24/10/1997
07	DEUZELINA FERREIRA DE ANDRADE SOUZA	30	18	48	PÓS GRADUAÇÃO	27/08/1971
08	KELAN SILVA SOUZA	30	18	48	PÓS GRADUAÇÃO	19/11/1985
09	MAIRA SHOIANY PADILHA DA SILVA	30	18	48	PÓS GRADUAÇÃO	21/02/2002
10	MARLES DAMKE	31	17	48	2° PÓS GRADUAÇÃO	23/08/1978
11	LUZIANE TORRES PINHEIRO	31	17	48	2° PÓS GRADUAÇÃO	13/12/1984
12	NILDEAN SOUSA SILVA MUSSKOPF	31	17	48	2° PÓS GRADUAÇÃO	25/02/1989
13	LARISSA FLORACI LUZ DOS REIS	30	17	47	PÓS GRADUAÇÃO	28/03/1996
14	SEBASTIANA PEREIRA LEITE MACIEL	30	16	46	PÓS GRADUAÇÃO	27/06/1981
15	SOLANGE DE SOUSA SILVA	30	16	46	PÓS GRADUAÇÃO	06/05/1992
16	SIMONY ALVES DA SILVA	30	16	46	PÓS GRADUAÇÃO	24/10/1993
17	RENATA RODRIGUES DOS SANTOS	30	16	46	PÓS GRADUAÇÃO	27/04/1997
18	IVANI DA ROCHA	31	15	46	2° PÓS GRADUAÇÃO	12/10/1978
19	DANGELLA AGUELERA SILVA	31	14	45	2° PÓS GRADUAÇÃO	02/10/2000
20	CÉLINA DE FREITAS AGUILERA	30	13	43	PÓS GRADUAÇÃO	13/09/1975
21	ELEONICE RIBEIRO PINTO SILVA	30	13	43	PÓS GRADUAÇÃO	03/11/1975
22	KARINE SILVA PAIVA	30	12	42	PÓS GRADUAÇÃO	21/08/1992
23	DANIELA KARINE LIMA DE OLIVEIRA	31	10	41	2° PÓS GRADUAÇÃO	24/07/1996
24	LUCILIA JAQUELINE XAVIER DOS SANTOS	20	20	40	LICENCIATURA PLENA	18/09/1986
25	PAMELA CRISTINA DOS SANTOS	20	19	39	LICENCIATURA PLENA	26/03/1993
26	IARA DOS SANTOS SILVA	30	08	38	PÓS GRADUAÇÃO	10/07/1992
27	ANA RITA NUNES DA SILVA	20	17	37	LICENCIATURA PLENA	02/03/1977
28	DUZIANE SANTOS FERREIRA	20	17	37	LICENCIATURA PLENA	01/12/1988
29	KAMILA GABRIELA LATALIZA SILVA WOTTRICH	20	17	37	LICENCIATURA PLENA	06/10/1994
30	KAMILLY BORGES RAMOS	20	15	35	LICENCIATURA PLENA	15/03/2003
31	NEILIANE CARLA LIMA	20	14	34	LICENCIATURA PLENA	14/08/1987
32	ROBILENE GONZAGA BORGES DA SILVA	20	13	33	LICENCIATURA PLENA	15/11/1985
33	BENEDITA ROCHA FERNANDES	20	12	32	LICENCIATURA PLENA	09/10/1966
34	ROSÂNGELA FARIAS AGUIAR	20	08	28	LICENCIATURA PLENA	19/11/1990
35	ROSILDA FEITOSA DE MATOS	20	07	27	LICENCIATURA PLENA	11/10/1978
36	SUELENE COSTA DE SOUZA	20	06	26	LICENCIATURA PLENA	23/07/1977
37	CAROLINE PEREIRA ALVES	20	00	Desclassifica	LICENCIATURA PLENA	11/06/1983
38	FERNANDA MARIA MALTA	20	00	Desclassifica	LICENCIATURA PLENA	22/10/1990
40	SOLANGE ALMEIDA DE LUCENA	20	00	Desclassifica	LICENCIATURA PLENA	19/04/1994
39	GABRIELLE COELHO DE OLIVEIRA	00	16	Desclassifica	FALTA DOC.	10/09/1999
41	SOLIMAR PEREIRA ARAUJO	00	00	Desclassifica	FALTA DOC.	23/05/1986

### 1.5 Professor de Educação Física

	Nome	Pontuação	Desempate	
			Titulação	Data de nasc.
01	JOSIAS CORRÊA DA SILVA	31	2° PÓS GRADUAÇÃO	14/04/1977
02	FRANCIELI LUNELLI SOARES	31	2° PÓS GRADUAÇÃO	23/02/1987
03	CLEIDE ELISABETE BUCHNER MOSSINI	30	PÓS GRADUAÇÃO	19/11/1971
04	ESTER PEREIRA DE MELO FRIZON	30	PÓS GRADUAÇÃO	27/05/1974
05	CELIANI BITTENCOURT	30	PÓS GRADUAÇÃO	15/05/1979
06	FAGNER CUZINATO ALLI	30	PÓS GRADUAÇÃO	13/05/1980
07	ANA PAULA CARRASCO FREDERICO	30	PÓS GRADUAÇÃO	28/09/1983
08	FÁBIO OSWALD	30	PÓS GRADUAÇÃO	24/03/1988
09	RONALDO DE SOUZA DA SILVA	30	PÓS GRADUAÇÃO	27/07/1988
10	ELLEN CRISTINA OLIVEIRA FREO	30	PÓS GRADUAÇÃO	30/04/1993
11	THAUANY CÂNDIDA SANTANA REIMER	30	PÓS GRADUAÇÃO	22/08/1994
12	EDUARDO DA SILVA GOMES MIRANDA	30	PÓS GRADUAÇÃO	04/10/1998
13	MARIA CRISTINA DA SILVA SANTOS OLIVEIRA	30	PÓS GRADUAÇÃO	28/10/1999
14	THAIS DE CARLI SIRENA	30	PÓS GRADUAÇÃO	08/11/2001
15	MARA COSTA BORGES	20	LICENCIATURA PLENA	05/04/1961
16	PAULO CÉSAR DIAS DA SILVA	20	LICENCIATURA PLENA	13/02/1980
17	KLEYTON GUILHERME MALLMANN	20	LICENCIATURA PLENA	03/05/1982
18	BONFIM PABULO DIAS LUZ	20	LICENCIATURA PLENA	15/08/1984
19	SILVANO DOS SANTOS SILVA	20	LICENCIATURA PLENA	19/09/1989
20	NILMA SILVA CONCEIÇÃO	20	LICENCIATURA PLENA	03/10/1990
21	FERNANDO GIRELI	20	LICENCIATURA PLENA	13/05/1991
22	RANIELLE ALVES DOS SANTOS VEZARO	20	LICENCIATURA PLENA	14/02/1994
23	MANNUELLA MARIA DINIZ DA SILVA	20	LICENCIATURA PLENA	24/11/1997
24	STÉFFANE PRICILA SOUSA SANTOS	20	LICENCIATURA PLENA	02/08/1999
25	THALLYS ALVES VIEIRA	20	LICENCIATURA PLENA	05/05/2000
26	EVELYN RAFAELA SILVA GOMES	20	LICENCIATURA PLENA	15/07/2000
27	ARIANE DANTAS COSTA	20	LICENCIATURA PLENA	15/04/2001
28	ANNE MAYARA RODRIGUES SOUZA	Desclassificada	SEM FORMAÇÃO NA ÁREA	30/10/1993

### 1.6 Professor de Pedagogia no 1º Ciclo da EMEB Agropecuária Tanguro - Rural

	Nome	Pontuação			Desempate	
		Títulos	Prova	Total	Titulação	Data de nasc.
01	DANILLA DE SOUZA PORTO BARBOSA	30	15	45	PÓS GRADUAÇÃO	05/07/1994
02	AMANDA BORGES DE SOUZA	20	09	29	LICENCIATURA PLENA	27/10/1993
03	ANA CLARA DOS SANTOS E SANTOS	00	00	DESCCLASSIFICADA	LICENCIATURA PLENA	19/05/1997

**1.7 Professor de Pedagogia no 2º Ciclo da EMEB Agropecuária Tanguro - Rural**

	Nome	Pontuação			Desempate	
		Títulos	Prova	Total	Titulação	Data de nasc.
01	JACIENE LINS LIMA	20	12	32	LICENCIATURA PLENA	31/03/1995
02	AMELIA GOMES DE AGUIAR	20	00	DESCCLASSIFICADA	PÓS GRADUAÇÃO	06/12/1962

**1.8 Professor de Pedagogia na Pré-Escola da EMEB Passinhos para o Futuro - Rural**

	Nome	Pontuação			Desempate	
		Títulos	Prova	Total	Titulação	Data de nasc.
01	ELIANE MARISETE MENDES	30	13	43	PÓS GRADUAÇÃO	08/08/1978

**1.9 Professor de Pedagogia no 2º Ciclo da EMEB Passinhos para o Futuro - Rural**

	Nome	Pontuação			Desempate	
		Títulos	Prova	Total	Titulação	Data de nasc.
01	ARIELE MATIAS BALTAZAR	20	15	35	LICENCIATURA PLENA	20/09/1996

**1.10 Professor de Pedagogia no 1º Ciclo da EMEB Passinhos para o Futuro - Rural**

	Nome	Pontuação			Desempate	
		Títulos	Prova	Total	Titulação	Data de nasc.
01	SIMONE PAULA BARBOSA SOARES	30	17	47	PÓS GRADUAÇÃO	10/04/1991
02	ROSANELA FERREIRA DA SILVA	30	09	39	PÓS GRADUAÇÃO	02/09/1982
03	EVELEN RAMOS DA COSTA	20	17	37	LICENCIATURA PLENA	20/01/1994

**1.11 Professor de Pedagogia Pré-Escola na EMEB Lucia Machado Marcondes Penido – Rural**

	Nome	Pontuação			Desempate	
		Títulos	Prova	Total	Titulação	Data de nasc.
01	MARIA VELANGE DA SILVA	30	09	39	PÓS GRADUAÇÃO	19/12/1986

**1.12 Professor de Pedagogia no 1º Ciclo na EMEB Lucia Machado Marcondes Penido – Rural**

	Nome	Pontuação			Desempate	
		Títulos	Prova	Total	Titulação	Data de nasc.
01	SANDRA SOUSA SILVA	31	13	44	2º PÓS GRADUAÇÃO	04/12/1981

**1.13 Professor de Pedagogia no 2º Ciclo na EMEB Lucia Machado Marcondes Penido – Rural**

	Nome	Pontuação			Desempate	
		Títulos	Prova	Total	Titulação	Data de nasc.
01	ANA CLÁUDIA MARIANI MELO	30	18	48	PÓS GRADUAÇÃO	21/12/1988

**1.14 Professor de Pedagogia na Pré-Escola da EMEB Fazenda Liberdade - Rural**

	Nome	Pontuação			Desempate	
		Títulos	Prova	Total	Titulação	Data de nasc.
01	JÉSSICA MUNIZ DE OLIVEIRA	31	13	44	PÓS GRADUAÇÃO	08/08/1994

**1.15 Professor de Pedagogia 1º Ciclo na EMEB Pingo D'Água - Rural**

	Nome	Pontuação			Desempate	
		Títulos	Prova	Total	Titulação	Data de nasc.
01	ROSANGELA PEDROSO DA SILVA MACHADO	30	17	47	PÓS GRADUAÇÃO	21/10/1973
02	ANA SILVA DOS SANTOS	31	13	44	2º PÓS GRADUAÇÃO	14/08/1968
03	HOZANA MARIA DE SOUZA SILVEIRA	31	11	42	2º PÓS GRADUAÇÃO	15/05/1978

**1.16 Professor de Pedagogia Pré-Escola na EMEB Pingo D'Água - Rural**

	Nome	Pontuação			Desempate	
		Títulos	Prova	Total	Titulação	Data de nasc.
01	MARCIANA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	31	17	48	2º PÓS GRADUAÇÃO	04/10/1987

**1.17 Técnico Administrativo Educacional: Secretaria Escolar – Urbano**

	Nome	Pontuação	Data de Nascimento
1.	NOELI DALBELLO	30	15/05/1963
2.	ARIANE MAGALHÃES ARANTES	30	18/12/1991
3.	LUCIANA TRAESEL	30	26/02/1992

4.	VANESSA ATANAZIO DE ALMEIDA	30	22/04/1992
5.	LÉIA NUNES LEAL	20	26/11/1975
6.	ANTONIO ELIAS DIAS RODRIGUES	20	13/06/1986
7.	MARIA JOSÉ COELHO DE SOUZA	20	19/03/1990
8.	NEUMA SILVA ALMEIDA LUZ	20	02/06/1994
9.	JOSIANE SILVA DE OLIVEIRA	20	02/03/1995
10.	HELEN COSTA SONZA	20	04/09/1998
11.	MARLUSA SANTOS SILVA	10	24/07/1981
12.	ALCIONNE LIMA DA SILVA	10	18/03/1982
13.	LUCIANA PEREIRA DA SILVA	10	09/02/1985
14.	SANDRA REIS BIRNFELD	10	06/03/1985
15.	SHERLY CRISTINA PINHEIRO SILVA	10	28/06/1985
16.	PÂMELA GONÇALVES DE SOUZA	10	25/05/1987
17.	WERONICA SOUSA SILVA DE OLIVEIRA	10	18/01/1988
18.	MAIDA SIQUEIRA DE OLIVEIRA RAMOS	10	17/06/1989
19.	ALINE APARECIDA PEREIRA	10	16/10/1989
20.	VALQUÍRIA VERISSIMO PEREIRA	10	28/01/1991
21.	LAÍDE DA SILVA COSTA ALVES	10	01/04/1991
22.	SILVANA MARIA FRANCISCA DE ARRUDA	10	10/09/1991
23.	LETICIA FRANCISCA DA SILVA MORAIS	10	06/01/1993
24.	FRANCISCA JUSCELENE OLIVEIRA LIMA	10	15/01/1994
25.	LAÍNE DA SILVA COSTA	10	04/01/1995
26.	RILHA ALVES CARVALHO	10	06/04/1995
27.	RENATA MACHADO CARPES	10	15/12/1995
28.	RAYANE DE JESUS ANDRADE	10	10/06/1996
29.	SARAH GONÇALVES JOANSON	10	08/09/1998
30.	JACIARA OLIVEIRA SANTOS DA COSTA	10	02/03/1999
31.	LUARA COELHO	10	16/10/1999
32.	MICHELLE CRUZ RODRIGUES	10	22/08/2000
33.	LETICIA DOS SANTOS SOUZA	10	07/06/2002
34.	GEOVAN PETRY	10	30/04/2003
35.	ANDRIELLI SOUSA LISBOA	10	07/08/2003
36.	MARIA EDUARDA CAVALHO DE SOUZA	10	05/06/2004
37.	DANIELLY MATAS DOS SANTOS	10	07/05/2005
38.	TAMILYS RANNER ALVES DA SILVA	10	25/01/2006
39.	SAMARA DA SILVA CONCEIÇÃO	Desclassificada	01/12/1997

**1.18 Técnico Administrativo Educacional: Laboratório de Informática – Urbano**

	Nome	Pontuação	Data de Nascimento
1.	CLEITON JEREMIAS FLOSS	10	05/11/1995
2.	EDIJANE SIMPLICIO DE LIMA	10	23/03/2002
3.	JOANA HELLEN SANTOS DE SOUZA	10	13/05/2005

**1.19 Técnico Administrativo Educacional: Biblioteca Escolar – Urbano**

	Nome	Pontuação	Data de Nascimento
1.	RAFAELA ADRIANE CORRÊA DE OLIVEIRA	30	29/06/1994
2.	PATRICIA CONCEIÇÃO LIMA	20	09/03/1974
3.	NILVA DALBELLO	20	22/10/1974
4.	NATALIA ARAUJO DIAS	20	15/04/2000
5.	CIRENE DE FÁTIMA PEREIRA	10	15/08/1968
6.	DORALICE DOS SANTOS CHAVES	10	11/02/1974
7.	MARIA JOSÉ RODRIGUES SILVA	10	02/02/1980
8.	EDNALVA GUEDES SIMPLÍCIO	10	17/01/1981
9.	LUISA SANTOS DA SILVA	10	21/06/1981
10.	ROSÂNGELA OLIVEIRA MORAES	10	18/04/1985
11.	DAVID PEREIRA DA SILVA	10	20/10/1987
12.	ALINE DE FREITAS SILVA	10	19/06/1990
13.	MARIA WÊNIA MARQUES DA SILVA	10	22/09/1991
14.	FERNANDA SILVA DE FREITAS	10	10/01/1992
15.	DEISIANE MARIA NASCIMENTO DE JESUS	10	24/05/1993
16.	KAUANNY BORGES DE ABREU	10	03/07/1995
17.	TAINARA OLIVEIRA SANTOS MARTINS	10	24/05/1996
18.	MARIA SEBASTIANA VIEIRA DOS SANTOS	10	20/01/1997
19.	MIKAELY LIMA NEUMANN VIEIRA	10	29/10/1998
20.	LOURRANNA DOS SANTOS VIANA DAMASCENO	10	25/06/2000
21.	ANDRESSA SOUSA LISBOA RODRIGUES	10	22/12/2001
22.	VITÓRIA SILVA E SILVA	10	23/09/2004
23.	JEAN CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	10	15/07/2005
24.	MARIA EDUARDA DE SOUSA E SILVA	10	29/10/2005
25.	LETÍCIA GIULIANA DA SILVA	10	12/07/2006
26.	PAULO GABRIEL COSTA MRTINS	10	05/11/2006
27.	ANA FLÁVIA DOS SANTOS MORAES	10	26/11/2006

**1.20 Técnico Administrativo Educacional: Laboratório de Informática – EMEB Pingo D'Água**

Nome	Pontuação	Data de Nascimento
1. RAYANE PEREIRA DA HORA	10	23/06/1993
2. PEDRO LUCAS ALVES NOGUEIRA	10	18/09/2001

**1.21 Técnico Administrativo Educacional: Laboratório de Informática – EMEB Agropecuária Tanguro – Rural**

Nome	Pontuação	Data de Nascimento
1. MARCOS LOPES BARBOSA	20	13/07/1978
2. DAIANA BRITES DA SILVA SANTOS	10	31/12/1989
3. LUCIANA DA CONCEIÇÃO SANTOS	10	27/06/2000

**1.22 Técnico Administrativo Educacional: Biblioteca Escolar – EMEB Pingo D`Água**

Nome	Pontuação	Data de Nascimento
1. RAQUEL NASCIMENTO DA SILVA ARAUJO	10	15/04/1984

**1.23 Técnico Administrativo Educacional: Secretaria Escolar – EMEB Pingo D`Água**

Nome	Pontuação	Data de Nascimento
1. TÂNIA ELISA KLEIN	10	16/08/1995
2. IDERLANE DE SOUSA SERRAS	10	06/06/2000

**1.24 Técnico Administrativo Educacional: Biblioteca Escolar – EMEB Agropecuária Tanguro - Rural**

Nome	Pontuação	Data de Nascimento
1. ISLELMA SILVA PEREIRA SCHAD	10	26/07/1984

**1.25 Técnico Administrativo Educacional: Secretaria Escolar – EMEB Agropecuária Tanguro - Rural**

Nome	Pontuação	Data de Nascimento
1. GICRIENI DOS SANTOS NEVES	20	18/01/1994

**1.26 Técnico Administrativo Educacional: Secretaria Escolar – EMEB Profª Lucia M.M.Penido - Rural**

Nome	Pontuação	Data de Nascimento
1. NAYARA TRINDADE MAGALHÃES	10	28/04/1989

**1.27 Técnico Administrativo Educacional: Secretaria Escolar – EMEB Faz. Liberdade - Rural**

Nome	Pontuação	Data de Nascimento
1. EDUARDA SOUZA FERREIRA NEVES	10	31/01/2000

**1.28 Técnico Administrativo Educacional: Secretaria Escolar – EMEB Passinhos p o Futuro - Rural**

Nome	Pontuação	Data de Nascimento
1. ANDREIA FERREIRA LIMA	10	04/12/1987
2. PRISCILA DA SILVA RIBIRO	10	16/05/2004

**1.29 Agente de Limpeza Escolar- URBANO**

Nome	Pontuação	Data de Nascimento
1. MARIA VALDELICE DA SILVA RAMOS	10	12/11/1964
2. ORLANDINA FERREIRA DA SILVA	10	27/12/1964
3. ADELIA FERREIRA DA CUNHA PIMENTA	10	23/07/1965
4. MELANIA BOLSONI ORO	10	25/07/1966
5. TELMA PEREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	10	14/04/1969
6. LUZINETE ALVES CARVALHO	10	18/04/1969
7. MARIA PASCOA DA CONCEIÇÃO DA ROCHA NUNES	10	11/04/1970
8. GILDETE BATISTA DE SÁ	10	15/04/1971
9. MARIA IVANIA ALVES MOREIRA	10	18/02/1972
10. ANGELINA ROMÃO DE SOUZA RIBEIRO	10	25/02/1972
11. MARISA INES BRUNO	10	07/10/1972
12. SIDNEIA OLIVEIRA DO PRADO	10	10/03/1973
13. FRANCICLEIDE E SILVA GOMES	10	22/06/1973
14. CÍCERA DO NASCIMENTO PFEIFER	10	04/11/1973
15. LUCINEIDE MARIA DE CARVALHO NASCIMENTO	10	08/07/1974
16. SANDRA MARIA RODRIGUES ALMEIDA	10	03/09/1974
17. MAURINA FERREIRA CARDOZO	10	11/09/1974
18. MARIA ROSA DE SOUZA	10	18/06/1975
19. MARIA DA LUZ ARAUJO DOS SANTOS	10	25/08/1975
20. REGINALVA DE JESUS	10	01/02/1977
21. MARIA ANTONIA LIRA FERREIRA	10	01/03/1977
22. JULIANA MACHADO DOS SANTOS	10	24/06/1977
23. MARIA REGIANE SILVA LIMA	10	18/07/1977
24. SILVANY FEITOSA DE MATOS	10	04/08/1977
25. CATIA APARECIDA D ALMEIDA	10	28/12/1977
26. SILVIA SANTANA DE FARIAS	10	24/04/1978

27.	KARLAS DE ARAUJO SOARES	10	19/07/1978
28.	VANUZA LEMOS DOS SANTOS	10	20/02/1979
29.	MARIA JOSÉ RODRIGUES SILVA	10	02/02/1980
30.	ELIZANGELA SILVA SOUZA	10	06/02/1980
31.	CIDNA DA SILVA LIMA	10	29/02/1980
32.	LENY PEREIRA DA SILVA	10	27/04/1980
33.	CLÁUDIA FARIAS SANTOS	10	11/06/1981
34.	ROSIMAIRE PEREIRA SANTANA	10	03/09/1981
35.	ELIANA NOGUEIRA FERNANDES DA COSTA	10	26/10/1981
36.	LILIAN MODESTO AFONSO KURTEN	10	29/01/1982
37.	ELIZANGELA DA ROCHA	10	24/06/1982
38.	FLAVIANE FERNANDA DE SOUSA	10	31/07/1982
39.	FRANCIANA NETA DIAS FERNANDES	10	18/01/1983
40.	ANTONIA MARIA CARVALHO	10	22/04/1983
41.	REJANE SILCA DE ALMEIDA NOLETO	10	14/09/1983
42.	ILIANE TERESINHA BALDO BIASIN	10	07/10/1983
43.	SILVANA BARROS CAVALCANTE	10	18/01/1984
44.	MARIA DA LUZ SOUSA LIMA	10	02/02/1984
45.	MARCIA D JESUS DO NASCIMENTO	10	10/02/1984
46.	LUCIANA MARA DA SILVA	10	15/04/1984
47.	LUCIANA RODRIGUES BISPO DOS SANTOS	10	22/05/1984
48.	ANA CRISTINA ALVES DE SOUSA	10	24/01/1985
49.	JENOVEVA ALVES GOMES	10	10/03/1985
50.	MARÍLIA SOUSA SILVA	10	20/03/1985
51.	CLEUMA ALVES DE OLIVEIRA	10	21/06/1985
52.	SILVANA DIAS VIEIRA	10	25/07/1985
53.	RAIMUNDA SOARES SILVA	10	23/08/1985
54.	LICIANE LUIZA MACHADO	10	09/10/1985
55.	RENATA CORREIA DOS SANTOS	10	24/08/1986
56.	ANA CLEA DO NASCIMENTO LIMA	10	07/09/1986
57.	LINDALVA MIRANDA DE OLIVEIRA	10	17/09/1986
58.	ALDENICE PEREIRA BARROS	10	28/01/1987
59.	SAMARA FERNANDES FERREIRA	10	06/03/1988
60.	KATIANE ROCHA FERNANDES	10	23/03/1988
61.	LÚCIA PINHEIRO SILVA	10	22/04/1988
62.	MARIA EDINA DE SOUSA SANTOS OLIVEIRA	10	20/09/1988
63.	DAIANE DOS SANTOS	10	24/05/1989
64.	FRANCILENE DAS NEVES ARAUJO	10	29/10/1989
65.	ALAIDE SILVA DE OLIVEIRA	10	24/02/1990
66.	LUCILEIA GOMES NEVES	10	06/04/1990
67.	REJANE JOVITA DOS SANTOS	10	11/06/1990
68.	GEIZANA COSTA MORAIS	10	03/11/1990
69.	FRANCILEIDE MARIA PINHO DE OLIVEIRA	10	07/03/1991
70.	RENATA FERREIRA PINTO	10	27/04/1991
71.	LELDIANY LIMA SIMÃO	10	08/07/1991
72.	LETICIA RODRIGUES SANTOS CARNEIRO	10	31/07/1991
73.	HIUZINEI GOMES FELIX	10	02/11/1991
74.	ROUGLAINE COSTA GOMES ALVES NESTOR	10	29/02/1992
75.	ANA CRISTINA BARBALHO DIAS	10	02/09/1992
76.	LEUDIMAR CHAVES DA SILVA	10	01/12/1992
77.	RAQUEL GOMES GLORIA	10	23/01/1993
78.	CLEIA GONÇALVES DOS SANTOS	10	06/09/1993
79.	BENILA SOBRINHO PACHECO	10	27/10/1993
80.	MÔNICA GONÇALVES ARAUJO DOS SANTOS	10	19/05/1994
81.	VIVIANE SILVA BATISTA	10	29/08/1994
82.	BRUNNA STEPHANYE ALVES DA SILVA	10	24/11/1994
83.	PATRICIA SILVA DOS SANTOS RODRIGUES	10	26/08/1995
84.	MIRELLY JEISSE SOUZA TEIXEIRA	10	17/10/1995
85.	ADRIELLI ALVES DE OLIVEIRA	10	30/11/1995
86.	WELIDA PEREIRA SILVA	10	22/12/1995
87.	TATIELE ALMEIDA DA SILVA	10	10/12/1996
88.	ANA PATRICIA DE SOUSA LOURENÇO	10	23/05/1997
89.	CÁTIA MILENA GOMES DOS SANTOS	10	15/12/1997
90.	REBECA CRISTINA RODRIGUES DE ARAÚJO	10	19/09/1998
91.	LANA FLÁVIA PEREIRA SILVA	10	23/02/2001
92.	EDUARDA DA SILVA	10	17/09/2001
93.	MARIA CÉLIA DUTRA DA SILVA	10	22/09/2001
94.	ANA BEATRIZ FERREIRA DA SILVA	10	24/10/2001
95.	BRENDA APARECIDA GONÇALVES NEVES	10	31/03/2002
96.	EMILIA SADILLA VIERA SANTOS	10	06/07/2002
97.	MIRLANY DE NOVAIS TEIXEIRA	10	11/10/2002
98.	ALINE APARECIDA TRAJANO	10	13/01/2004
99.	CAROLINA KOLLING	10	16/03/2004
100.	GEOVANA VASCONCELOS SOARES	10	02/03/2006
101.	ANA CRISTINA DE JESUS FARIAS MAIA	05	18/09/1966
102.	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA CORREA	05	18/07/1984
103.	CLAUDETE CLEMENTINO SOUSA	05	24/09/1985

104.	FRANCISCA CLEMILDA ALVES DA SILVA	05	05/10/1985
105.	LUCIANA BRAGA GUIMARÃES	05	18/02/1986
106.	RUBENILDE PEREIRA DA SILVA	05	04/09/1986
107.	PETIANE RODRIGUES DA SILVA	05	12/07/1987
108.	QUITÉRIA MARIA GALVÃO DA SILVA	05	10/06/1990
109.	SABRINA LIMA SOUSA	05	11/04/1991
110.	ELINEUZA CARNEIRO FERREIRA	05	25/04/1991
111.	TAILINE PEREIRA DA SILVA	05	26/02/1993
112.	VANUSA SILVA RODRIGUES	05	27/08/1993
113.	POLIANA SILVA GOMES	05	14/12/1994
114.	SOLANGE RIBEIRO JAQUES	05	02/12/1995
115.	NATANIELE DE JESUS CUSTÓDIO	05	01/08/1997
116.	JESSICA DOS SANTOS CARVALHO	05	05/03/1999
117.	GESSICA ROMÃO BEZERRA SOUSA	05	30/06/2000
118.	TAINARA DA SILVA SANTOS	05	11/11/2000
119.	NAIARA OLIVEIRA SANTOS	05	09/06/2001
120.	RAMILY KELLY DOS SANTOS ROCHA	05	27/03/2005
121.	ANA CLARA SILVA SANTOS	05	01/07/2006
122.	TAIS DIAS SANTOS	05	15/11/2006

**1.30 Agente de Limpeza Escolar- EMEB FAZENDA LIBERDADE**

Nome	Pontuação	Data de Nascimento
1. MARIA JOSÉ MOREIRA OLIVEIRA	10	02/04/2000
2. SÔNIA DE SOUZA E SILVA	10	05/10/2004

**1.31 Agente de Limpeza Escolar- EMEB Lucia Machado Marcondes Penido**

Nome	Pontuação	Data de Nascimento
1. MARIA CONSOLAÇÃO ALVES	10	06/07/1986
2. EDUARDA DA SILVA	10	17/09/2001

**1.32 Agente de Limpeza Escolar- EMEB Faz. Liberdade - Rural**

Nome	Pontuação	Data de Nascimento
1. MARIA JOSÉ MOREIRA OLIVEIRA	10	02/04/2000
2. SÔNIA DE SOUZA E SILVA	10	05/10/2004

**1.33 Agente de Limpeza Escolar- EMEB Agropecuária Tanguro - Rural**

Nome	Pontuação	Data de Nascimento
1. GENY VIEIRA MARTINS	10	13/06/1971
2. CLAUDIANE SILVA LIMA	10	04/02/1989
3. MARIA JAQUELINE DE LIMA SANTOS	10	03/10/2005

**1.34 Agente de Limpeza Escolar- EMEB Pingo D'Água**

Nome	Pontuação	Data de Nascimento
1. ANA KAROLINE OLIVEIRA MORAIS	10	12/12/2001
2. WÊNIA DIAS LÚCIO	05	07/04/1982
3. CLEUDES MOURA PEREIRA DA SILVA	DESCCLASSIFICADO	28/02/1985

**1.35 Agente de Limpeza Escolar- EMEB Brasil Novo**

Nome	Pontuação	Data de Nascimento
1. NATÁLIA KOLLING	10	09/05/2006

**1.36 Agente de Manutenção Escolar- Urbano**

Nome	Pontuação	Data de Nascimento
1. LUIZ ROSA DA SILVA	10	11/06/1961
2. NILSON LUIZ RITZEL	10	30/11/1963
3. DOMINGOS SALVIO CORREA LEITE	10	31/12/1967
4. LEANDRO NUNES DA COSTA	10	31/08/1985
5. ABRAÃO LIMA BORGES	05	11/05/1993

**1.37 Agente de Manutenção Escolar - EMEB Pingo D'Água**

Nome	Pontuação	Data de Nascimento
1. MARIA JOSÉ FERREIRA CARDOSO RODRIGUES	10	24/05/1974

**1.38 Agente de Manutenção Escolar - EMEB Brasil Novo**

Nome	Pontuação	Data de Nascimento
1. RUTE ALMEIDA SILVA FERREIRA	10	22/06/1994

**1.39 Agente de Nutrição Escolar – Urbano**

	Nome	Pontuação	Data de Nascimento
1.	TEOLINDA DA SILVA ARAUJO ALVES	10	03/08/1966
2.	ANITA SEHN	10	23/09/1966
3.	ANTONIA PINTO SOUSA	10	22/12/1971
4.	MARIA LUIZA ECKERT DE SOUZA	10	24/07/1972
5.	DELAINE FATIMA GEISS	10	12/10/1972
6.	ROSANGELA DOS SANTOS RODRIGUES	10	16/02/1973
7.	FRANCISCA PEREIRA LOPES	10	14/07/1975
8.	DENILSA GOMES DA SILVA TEIXEIRA	10	07/11/1975
9.	MARIA ELENA MRTINS DA SILVA	10	01/03/1976
10.	CLAUDETE ARAUJO SOUSA	10	22/08/1976
11.	MARIA CLEIDE DA SILVA PEREIRA DE SOUZA	10	12/03/1977
12.	LIENE DE OLIVEIRA LIMA	10	01/01/1979
13.	TATIANA FATIMA DE OLIVEIRA	10	02/02/1981
14.	ANA FLÁVIA FERREIRA	10	27/10/1981
15.	ELISANGELA MEDRADO DE SOUSA	10	29/05/1983
16.	MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	10	25/10/1983
17.	APARECIDA VIEIRA ARANTES	10	30/02/1984
18.	ROSITÂNEA DA SILVA SANTOS ALMEIDA	10	10/06/1984
19.	DERLANDIA ALVES DA COSTA	10	28/12/1984
20.	WELLIDA DOS SANTOS NASCIMENTO	10	20/01/1987
21.	ELIZABETH SOUZA VIEIRA	10	17/10/1988
22.	ANA PAULA LIMA SANTOS	10	05/06/1990
23.	RAQUEL ASSIS DE SOUSA	10	16/01/1997
24.	LUCIA TEIXEIRA	05	16/03/1968
25.	VALÉRIA PEREIRA DE BRITO	05	07/05/1980
26.	LEUDIANE ARAUJO PROTASIO	Sem certificado	10/01/1993

**1.40 Agente de Nutrição Escolar – EMEB Faz. Liberdade – Rural**

	Nome	Pontuação	Data de Nascimento
1.	ROSANA DOS SANTOS BARBOSA	10	19/08/1985
2.	DAIANE MARCELINA DE SOUZA	10	27/12/1986

**1.41 Agente de Nutrição Escolar – EMEB Lucia Machado Marcondes Penido**

	Nome	Pontuação	Data de Nascimento
1.	SÂMIA RODRIGUES PEREIRA	10	08/08/1994

**1.42 Agente de Nutrição Escolar – EMEB Agropecuária Tanguro – Rural**

	Nome	Pontuação	Data de Nascimento
1.	SANDRA MARIA DA COSTA	10	12/04/1974
2.	MARIA ROSÁRIO DA CONCEIÇÃO	10	06/06/1974
3.	ELIZETE ALVES PEREIRA	10	11/04/1977
4.	JULIANA SANTANA SILVA	10	11/07/1984
5.	LEILIANE MESQUITA DA SILVA	10	27/08/1998

**1.43 Agente de Nutrição Escolar – EMEB Pingo D'Água – Rural**

	Nome	Pontuação	Data de Nascimento
1.	EVA VANIZA MARQUE DUARTE	10	14/02/1968
2.	RAFAELA BARBOSA DOS REIS	10	20/08/1989
3.	JULIANA MARQUES COSTA	10	15/09/2000

**1.44 Vigia Escolar – Urbano**

	Nome	Pontuação	Data de Nascimento
01	NERI DA SILVA CORACINI	10	15/04/1952
02	IVANICE IZABEL DE OLIVEIRA FERREIRA	10	04/02/1959
03	ADEMAR LUZ PINHEIRO	10	08/11/1960
04	ANGELO VIANA DE OLIVEIRA	10	14/12/1962
05	AILTON JOSÉ ALENCAR ROSAL	10	28/05/1967
06	FRANCIVALDO PEREIRA E SILVA	10	08/03/1972
07	CLEUDES PEIXOTO DA CUNHA	10	05/10/1972
08	LEUZINA GONÇALVES DA GLORIA SILVA	10	02/05/1974
09	REINALDO CORREIA DA SILVA	10	14/11/1974
10	JONIELSON OLIVEIRA	10	25/11/1974
11	DINALVA DOS ANJOS LOPES DA COSTA	10	27/04/1979
12	ANDRÉ CORVO	10	26/07/1979
13	JANDIRENE DE SOUZA MOURA	10	26/02/1981
14	JOÃO GALDINO PINTO	10	10/08/1981
15	SANDRA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	10	08/12/1981
16	PABIO GONÇALVES DINIZ	10	03/07/1982
17	VANDERLÉIA DE OLIVEIRA DOURADO	10	16/10/1982
18	ALZENIRA SILVA DOS SANTOS	10	08/02/1987
19	ZEILTON CASTRO DE OLIVEIRA	10	11/03/1987

20	ERICA LOPES DE SOUSA	10	15/01/1989
21	WTHIMAN CARLOS FERRIRA BORGES	10	28/08/1989
22	VIRLENE DOS SANTOS SILVA	10	05/08/1990
23	WANDERSON VENTURA	10	04/07/1992
24	GILVANI VIEIRA GRIZORTE	10	24/08/1992
25	VITOR SOARES DA SILVA FREIRE	10	25/08/1993
26	FRANCISCO VICTOR DOS SANTOS NETO	10	02/05/1995
27	FLAVIO DA LUZ SANTOS	10	25/07/1995
28	THALYSSON BRENO SILVA	10	14/08/1996
29	FERNANDA SANTOS SALES	10	22/02/2005
30	ANTONIO DA SILVA RODRIGUES	Nenhum certificado	02/09/1979

**1.45 Vigia Escolar – EMEB Pingo D`Água – Rural**

	Nome	Pontuação	Data de Nascimento
01	CLAUDIONE COSTA SIMÕES	10	11/03/1983
02	ALESSSANDRO FERNANDES	10	06/02/1991

**1.46 Vigia Escolar – EMEB Brasil Novo – Rural**

	Nome	Pontuação	Data de Nascimento
01	AIRTON JOSÉ KOLLING	10	15/02/1977
02	REGIANE ALMEIDA DA CRUZ	10	17/11/1989
03	RUTE NATALY SILVA LIMA	10	31/01/2007

**Sobre a Atribuição**

**2.1** A atribuição para todos os cargos a contratos nas Escolas da Rede Municipal em substituição a servidores efetivos exercendo função na Secretaria de Educação, função gratificada de diretor e coordenador pedagógico nas unidades escolares ou outras e em substituição a servidores em licença e aulas livres, será no dia 22 de Janeiro de 2025 na EMEB Alegria do Saber, as 08:00 horas, para professores, e às 14(Quatorze) horas, atribuição para os cargos de Técnico Administrativo Educacional, Agente de Nutrição, Agente de Limpeza e Agente de Manutenção de forma individual, de acordo com a seguinte ordem:

**2.1.1** Candidatos a contratos 2025, seguindo rigorosamente os cargos conforme a ordem disposta neste Edital em substituição a servidores efetivos exercendo função na Secretaria de Educação, função gratificada de diretor e coordenador pedagógico nas unidades escolares ou outras;

**2.1.2** Aulas Livres;

**2.1.3** Substituição de licenças prêmios autorizadas;

**2.1.4** Substituição de licenças médicas com mais de 15 dias já em andamento.

**2.2** Os candidatos que não estiverem presentes ao serem chamados serão desclassificados do processo seletivo.

**2.2.1** Os candidatos impossibilitados de comparecer por atestado médico deverão apresentar o mesmo na SEMEC antes do início do processo de atribuição.

**2.2.2** Em caso de atribuição por procuração, o representante legal deverá comparecer com procuração, cópia do documento do candidato com foto e assinatura e documento pessoal do representante, com foto.

**2.3** A atribuição será individual, seguindo a relação estabelecida neste edital, ou no último edital de resultados em vigor, caso haja recurso validado.

**3.** Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Querência – MT, 06 de dezembro de 2024.

Rosita Maria Hahn

Secretária Municipal de Educação

Port. n° 008/2021

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

### SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO 42/2020

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO 42/2020

Partes: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a pessoa Jurídica OMEGA CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ 13.147.054/0001-26

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA -DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

Em decorrência deste termo aditivo, o contrato será aditivado no valor de R\$ 96.562,20 (noventa e seis mil quinhentos e sessenta e dois reais e vin-

te e dois). Totalizando a importância mensal R\$ 8.046,85 (oito mil quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), a serem pagos mensalmente nos próximos 12 (doze) meses.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO**

Em decorrência deste termo aditivo, o presente contrato será prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando no dia 31/12/2024, passando a vigorar até o dia 31/12/2025.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato Original, não mencionadas neste Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA 31/12/2024

DA VIGÊNCIA: Até o dia 31 de DEZEMBRO de 2025

ASSINAM: Luzia Nunes Brandão – Prefeita Municipal de Ribeirão Cascaheira e a pessoa Jurídica de OMEGA CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE**

**CAMARA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE-MT**

**PORTARIA Nº. 021/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Rosário Oeste-Mato Grosso, Vereador Flávio Loureiro, usando das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa Legislativa, e de acordo com o Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei nº. 1.234/2011, em seu Artigo 96,

**RESOLVE:**

I – Conceder, a partir 01/01/2025 a 10/01/2025, 10 (dez) dias de férias ao Senhor CARLOS ANTONIO MENDES DA SILVA, Procurador Legislativo, lotado na Câmara Municipal de Rosário Oeste-Mt, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rosário Oeste-Mt, 31 de dezembro de 2.024.

VER. FLÁVIO LOUREIRO

=PRESIDENTE=

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO**

**LICITAÇÃO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2024**

<b>Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT</b> Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro CEP 78453.000 CNPJ – 04.205.596/0001-17	
<b>PREGÃO PRESENCIAL 10/2023</b> <b>TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 3</b> <b>DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2024</b>	
<b>CONSTITUI OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLAVEIS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT CELEBRADO ENTRE A(O) Município De Santa Rita Do Trivelato E A(O) R. M. Moura Goettems Ltda.</b>	
Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Santa Rita Do Trivelato, Estado de Mato Grosso, a(o) Município De Santa Rita Do Trivelato, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 04.205.596/0001-17, com sede na Avenida Flávio Luiz, nº 2201, Centro, cidade de Santa Rita Do Trivelato, Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Prefeito Sr. Egon Hoepers, portador da RG nº e CPF sob o nº, doravante denominado "CONTRATANTE", e do outro lado a R. M. Moura Goettems Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 27.186.799/0001-09, e Inscrição Estadual nº, estabelecida a Rua Das Andirobas, nº 1942, Loteamento Jardim Agata, cidade de Nova Mutum, Mato Grosso, neste ato representada pelo Sr. Charles Wilson Schneider Vieira, portador do RG nº e CPF nº 016.993.871-92 doravante denominada "CONTRATADA", nos termos da Lei 10.520/2002, alterações posteriores e subsidiariamente à Lei nº 14.133/2021 e, considerando o resultado do Pregão Presencial 10/2023, ajustam e acordam celebrar o presente Termo de Apostilamento nos termos da Lei Federal 14.133/2021, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:	
<b>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO</b>	
1.1. Constitui o objeto do presente Termo de Apostilamento de:	
1) Transferência entre estruturas administrativas	
1.2. Este termo está em consonância com as cláusulas do Contrato Administrativo Nº 41/2024.	
1.3. Este termo foi motivado conforme TRANSFERÊNCIA DE SALDO DA ESTRUTURA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME Nº 727-2024..	
<b>CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES</b>	
2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:	
<b>CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL</b>	
3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo(s):	
Transferência entre estruturas administrativas - <b>EDUCAÇÃO</b>	
<b>CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO</b>	
4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 41/2024, firmada em 23/05/2024.	
<b>CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA</b>	
5.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.	
Santa Rita Do Trivelato - Mato Grosso, 28 de novembro de 2024	
Data: 02/12/2024 08:29:35	Página: 1 de 4
Data da emissão: 02/12/2024 08:29:35	AGILIBLue Compras e licitações - Ágili Software Brasil
Emitido por: JOYCE SUAELY AFONSO BARBOSA	
<b>Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT</b> Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro CEP 78453.000 CNPJ – 04.205.596/0001-17	
MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO CNPJ:04.205.596/0001-17	
R. M. MOURA GOETTEMES LTDA CHARLES WILSON SCHNEIDER VIEIRA CNPJ: 27.186.799/0001-09	
Nome: Pierre Francis Haubricht CPF: 01* *** **00	Nome: Joyce Suaely Afonso Barbosa CPF: 97* *** **91
Data: 02/12/2024 08:29:35	Página: 2 de 4
Data da emissão: 02/12/2024 08:29:35	AGILIBLue Compras e licitações - Ágili Software Brasil
Emitido por: JOYCE SUAELY AFONSO BARBOSA	
<b>Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT</b> Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro CEP 78453.000	

CNPJ – 04.205.596/0001-17			
<b>PREGÃO PRESENCIAL 10/2023</b>			
<b>TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 3</b>			
<b>DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2024</b>			
<b>ANEXO I – DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS</b>			
<b>ITENS</b>			
<b>Tipo da alteração: ADICIONADO</b>			
Item:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDO - CENTOPEIA GIGANTE		
Marca:			
Valor unitário (R\$):	550,0000	Quantidade:	2,0000
Desconto %:		Unidade de medida:	Unidade - un
Local:	001 - GABINETE DA SEC. EDUCACAO E CULTURA		
Item:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDO - CORRIDA DE OBSTÁCULO		
Marca:			
Valor unitário (R\$):	750,0000	Quantidade:	2,0000
Desconto %:		Unidade de medida:	Unidade - un
Local:	001 - GABINETE DA SEC. EDUCACAO E CULTURA		
<b>Tipo da alteração: ALTERADO</b>			
Item:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDO - BOLA GIGANTE 1,50M		
Marca:			
Valor unitário (R\$):	200,0000	Quantidade:	3,0000
Desconto %:		Unidade de medida:	Unidade - un
Local:	001 - GABINETE DA SEC. EDUCACAO E CULTURA		
Campo	Onde se lê:	Leia-se:	
Quantidade	R\$ 2,00	R\$ 3,00	
Valor limite	R\$ 400,00	R\$ 600,00	
Item:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDO - CENTOPEIA GIGANTE		
Marca:			
Valor unitário (R\$):	550,0000	Quantidade:	40,0000
Desconto %:		Unidade de medida:	Unidade - un
Local:	1 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC ADMINSTRACAO		
Campo	Onde se lê:	Leia-se:	
Quantidade	R\$ 42,00	R\$ 40,00	
Valor limite	R\$ 25.300,00	R\$ 26.400,00	
Item:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDO - CORRIDA DE OBSTÁCULO		
Marca:			
Data:	02/12/2024 08:29:35	Página: 3 de 4	
Data da emissão:	02/12/2024 08:29:35	ÁGILIBLue Compras e licitações - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOYCE SUAELY AFONSO BARBOSA
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro CEP 78453.000 CNPJ – 04.205.596/0001-17			
Valor unitário (R\$):	750,0000	Quantidade:	44,0000
Desconto %:		Unidade de medida:	Unidade - un
Local:	1 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC ADMINSTRACAO		
Campo	Onde se lê:	Leia-se:	
Quantidade	R\$ 46,00	R\$ 44,00	
Valor limite	R\$ 34.500,00	R\$ 36.000,00	
Item:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDO - BOLA GIGANTE 1,50M		
Marca:			
Valor unitário (R\$):	200,0000	Quantidade:	45,0000
Desconto %:		Unidade de medida:	Unidade - un
Local:	1 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC ADMINSTRACAO		
Campo	Onde se lê:	Leia-se:	
Quantidade	R\$ 46,00	R\$ 45,00	
Valor limite	R\$ 10.000,00	R\$ 10.200,00	
Data:	02/12/2024 08:29:35	Página: 4 de 4	
Data da emissão:	02/12/2024 08:29:35	ÁGILIBLue Compras e licitações - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOYCE SUAELY AFONSO BARBOSA

**LICITAÇÃO**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2024**

<b>Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT</b> Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro CEP 78453.000 CNPJ – 04.205.596/0001-17			
<b>PREGÃO PRESENCIAL 10/2023</b>			
<b>TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2024</b>			
<b>CONSTITUI OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLAVEIS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT CELEBRADO ENTRE A(O) Município De Santa Rita Do Trivelato E A(O) R. M. Moura Goettems Ltda.</b>			
Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Santa Rita Do Trivelato, Estado de Mato Grosso, a(o) Município De Santa Rita Do Trivelato, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 04.205.596/0001-17, com sede na Avenida Flávio Luiz, nº 2201, Centro, cidade de Santa Rita Do Trivelato, Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Prefeito Sr. Egon Hoepers, portador da RG nº e CPF sob o nº, doravante denominado "CONTRATANTE", e do outro lado a R. M. Moura Goettems Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 27.186.799/0001-09, e Inscrição Estadual nº, estabelecida a Rua Das Andirobas, nº 1942, Loteamento Jardim Agata, cidade de Nova Mutum, Mato Grosso, neste ato representada pelo Sr. Charles Wilson Schneider Vieira, portador do RG nº e CPF nº 016.993.871-92 doravante denominada "CONTRATADA", nos termos da Lei 10.520/2002, alterações posteriores e subsidiariamente à Lei nº 14.133/2021 e, considerando o resultado do Pregão Presencial 10/2023, ajustam e acordam celebrar o presente Termo de Apostilamento nos termos da Lei Federal 14.133/2021, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:			
<b>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO</b>			
1.1. Constitui o objeto do presente Termo de Apostilamento de:			
1) Transferência entre estruturas administrativas			
1.2. Este termo está em consonância com as cláusulas do Contrato Administrativo Nº 41/2024.			
1.3. Este termo foi motivado conforme TRANSFERENCIA DE SALDO PARA A ESTRUTURA DA SECRETARIA DE ESPORTE, CONFORME MEMORANDO Nº 668-2024.			
<b>CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES</b>			
2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:			
<b>CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL</b>			
3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo(s):			
Transferência entre estruturas administrativas - ESPORTE			
<b>CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO</b>			
4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 41/2024, firmada em 23/05/2024.			
<b>CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA</b>			
5.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.			
Santa Rita Do Trivelato - Mato Grosso, 29 de novembro de 2024			
Data: 21/12/2024 22:17:52	AGILIBLue Compras e licitações - Ágili Software Brasil		Página: 1 de 6
Data da emissão: 21/12/2024 22:17:52	AGILIBLue Compras e licitações - Ágili Software Brasil		Emitido por: JOYCE SUAELY AFONSO BARBOSA
<b>Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT</b> Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro CEP 78453.000 CNPJ – 04.205.596/0001-17			
MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO		CNPJ:04.205.596/0001-17	
R. M. MOURA GOETTEMES LTDA		CHARLES WILSON SCHNEIDER VIEIRA	
CNPJ: 27.186.799/0001-09			
Nome: Pierre Francis Haubricht	CPF:01*.***.***-00	Nome:Joyce Suaely Afonso Barbosa	CPF:97*.***.***-91
Data: 21/12/2024 22:17:52	AGILIBLue Compras e licitações - Ágili Software Brasil		Página: 2 de 6
Data da emissão: 21/12/2024 22:17:52	AGILIBLue Compras e licitações - Ágili Software Brasil		Emitido por: JOYCE SUAELY AFONSO BARBOSA
<b>Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT</b> Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro CEP 78453.000 CNPJ – 04.205.596/0001-17			
<b>PREGÃO PRESENCIAL 10/2023</b>			
<b>TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2024</b>			
<b>ANEXO I – DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS</b>			
<b>ITENS</b>			
Tipo da alteração: <b>ADICIONADO</b>			
Item:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDO - AIR SOCCER		
Marca:			
Valor unitário (R\$):	400,0000	Quantidade:	1,0000
Desconto %:		Unidade de medida:	Unidade - un
Local:	001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
Item:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDO - CENTOPEIA GIGANTE		
Marca:			
Valor unitário (R\$):	550,0000	Quantidade:	1,0000

Desconto %:		Unidade de medida:	Unidade - un
Local:	001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
Item:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDO - CENTOPEIA PEQUENA		
Marca:			
Valor unitário (R\$):	400,0000	Quantidade:	1,0000
Desconto %:		Unidade de medida:	Unidade - un
Local:	001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
Item:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDO - CORRIDA MALUCA		
Marca:			
Valor unitário (R\$):	350,0000	Quantidade:	1,0000
Desconto %:		Unidade de medida:	Unidade - un
Local:	001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
Item:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDO - FUTEBOL DE SABÃO		
Marca:			
Valor unitário (R\$):	650,0000	Quantidade:	1,0000
Desconto %:		Unidade de medida:	Unidade - un
Local:	001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
Item:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDO - GUERRA DE COTONETES		
Marca:			
Valor unitário (R\$):	450,0000	Quantidade:	1,0000
Desconto %:		Unidade de medida:	Unidade - un
Local:	001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
Data:	21/12/2024 22:17:52		Página: 3 de 6
Data da emissão:	21/12/2024 22:17:52	AGILIBlue Compras e licitações - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOYCE SUAELY AFONSO BARBOSA
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro CEP 78453.000 CNPJ – 04.205.596/0001-17			
Item:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDO - MINI TOBOGÃ C/ PISCINA DE BOLINHAS		
Marca:			
Valor unitário (R\$):	450,0000	Quantidade:	1,0000
Desconto %:		Unidade de medida:	Unidade - un
Local:	001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
Item:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDO - PISCINA DE BOLINHA		
Marca:			
Valor unitário (R\$):	350,0000	Quantidade:	1,0000
Desconto %:		Unidade de medida:	Unidade - un
Local:	001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
Item:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDO - PULA-PULA C/ SAÍDA DE ESCORREGA		
Marca:			
Valor unitário (R\$):	400,0000	Quantidade:	1,0000
Desconto %:		Unidade de medida:	Unidade - un
Local:	001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
Item:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDO - TOBOGÃ GIGANTE		
Marca:			
Valor unitário (R\$):	850,0000	Quantidade:	1,0000
Desconto %:		Unidade de medida:	Unidade - un
Local:	001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
Item:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDO - TOBOGÃ PREMIUM		
Marca:			
Valor unitário (R\$):	500,0000	Quantidade:	1,0000
Desconto %:		Unidade de medida:	Unidade - un
Local:	001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
Tipo da alteração:	ALTERADO		
Item:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDO - GUERRA DE COTONETES		
Marca:			
Valor unitário (R\$):	450,0000	Quantidade:	39,0000
Desconto %:		Unidade de medida:	Unidade - un

<b>Local:</b>	1 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC ADMINSTRACAO		
<b>Campo</b>	<b>Onde se lê:</b>	<b>Leia-se:</b>	
Quantidade	R\$ 40,00	R\$ 39,00	
Valor limite	R\$ 19.800,00	R\$ 20.250,00	
<b>Item:</b>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDO - CORRIDA MALUCA		
<b>Marca:</b>			
<b>Valor unitário (R\$):</b>	350,0000	<b>Quantidade:</b>	44,0000
<b>Desconto %:</b>		<b>Unidade de medida:</b>	Unidade - un
Data: 21/12/2024 22:17:52			Página: 4 de 6
Data da emissão: 21/12/2024 22:17:52	AGILIBlue Compras e licitações - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOYCE SUAELY AFONSO BARBOSA	
<b>Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT</b> Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro CEP 78453.000 CNPJ – 04.205.596/0001-17			
<b>Local:</b>	1 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC ADMINSTRACAO		
<b>Campo</b>	<b>Onde se lê:</b>	<b>Leia-se:</b>	
Quantidade	R\$ 45,00	R\$ 44,00	
Valor limite	R\$ 17.150,00	R\$ 17.500,00	
<b>Item:</b>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDO - CENTOPEIA PEQUENA		
<b>Marca:</b>			
<b>Valor unitário (R\$):</b>	400,0000	<b>Quantidade:</b>	44,0000
<b>Desconto %:</b>		<b>Unidade de medida:</b>	Unidade - un
<b>Local:</b>	1 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC ADMINSTRACAO		
<b>Campo</b>	<b>Onde se lê:</b>	<b>Leia-se:</b>	
Quantidade	R\$ 45,00	R\$ 44,00	
Valor limite	R\$ 20.400,00	R\$ 20.800,00	
<b>Item:</b>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDO - TOBOGÃ GIGANTE		
<b>Marca:</b>			
<b>Valor unitário (R\$):</b>	850,0000	<b>Quantidade:</b>	37,0000
<b>Desconto %:</b>		<b>Unidade de medida:</b>	Unidade - un
<b>Local:</b>	1 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC ADMINSTRACAO		
<b>Campo</b>	<b>Onde se lê:</b>	<b>Leia-se:</b>	
Quantidade	R\$ 38,00	R\$ 37,00	
Valor limite	R\$ 35.700,00	R\$ 36.550,00	
<b>Item:</b>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDO - PULA-PULA C/ SAÍDA DE ESCORREGA		
<b>Marca:</b>			
<b>Valor unitário (R\$):</b>	400,0000	<b>Quantidade:</b>	34,0000
<b>Desconto %:</b>		<b>Unidade de medida:</b>	Unidade - un
<b>Local:</b>	1 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC ADMINSTRACAO		
<b>Campo</b>	<b>Onde se lê:</b>	<b>Leia-se:</b>	
Quantidade	R\$ 35,00	R\$ 34,00	
Valor limite	R\$ 18.000,00	R\$ 18.400,00	
<b>Item:</b>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDO - PISCINA DE BOLINHA		
<b>Marca:</b>			
<b>Valor unitário (R\$):</b>	350,0000	<b>Quantidade:</b>	46,0000
<b>Desconto %:</b>		<b>Unidade de medida:</b>	Unidade - un
<b>Local:</b>	1 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC ADMINSTRACAO		
<b>Campo</b>	<b>Onde se lê:</b>	<b>Leia-se:</b>	
Quantidade	R\$ 47,00	R\$ 46,00	
Valor limite	R\$ 17.850,00	R\$ 18.200,00	
<b>Item:</b>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDO - MINI TOBOGÃ C/ PISCINA DE BOLINHAS		
<b>Marca:</b>			
Data: 21/12/2024 22:17:52			Página: 5 de 6
Data da emissão: 21/12/2024 22:17:52	AGILIBlue Compras e licitações - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOYCE SUAELY AFONSO BARBOSA	
<b>Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT</b> Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro CEP 78453.000 CNPJ – 04.205.596/0001-17			
<b>Valor unitário (R\$):</b>	450,0000	<b>Quantidade:</b>	41,0000
<b>Desconto %:</b>		<b>Unidade de medida:</b>	Unidade - un
<b>Local:</b>	1 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC ADMINSTRACAO		
<b>Campo</b>	<b>Onde se lê:</b>	<b>Leia-se:</b>	
Quantidade	R\$ 42,00	R\$ 41,00	
Valor limite	R\$ 21.600,00	R\$ 22.050,00	

Item:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDO - AIR SOCCER		
Marca:			
Valor unitário (R\$):	400,0000	Quantidade:	39,0000
Desconto %:		Unidade de medida:	Unidade - un
Local:	1 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC ADMINSTRACAO		
Campo	Onde se lê:	Leia-se:	
Quantidade	R\$ 40,00	R\$ 39,00	
Valor limite	R\$ 20.000,00	R\$ 20.400,00	
Item:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDO - CENTOPEIA GIGANTE		
Marca:			
Valor unitário (R\$):	550,0000	Quantidade:	39,0000
Desconto %:		Unidade de medida:	Unidade - un
Local:	1 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC ADMINSTRACAO		
Campo	Onde se lê:	Leia-se:	
Quantidade	R\$ 40,00	R\$ 39,00	
Valor limite	R\$ 26.400,00	R\$ 26.950,00	
Item:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDO - TOBOGÃ PREMIUM		
Marca:			
Valor unitário (R\$):	500,0000	Quantidade:	40,0000
Desconto %:		Unidade de medida:	Unidade - un
Local:	1 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC ADMINSTRACAO		
Campo	Onde se lê:	Leia-se:	
Quantidade	R\$ 41,00	R\$ 40,00	
Valor limite	R\$ 22.500,00	R\$ 23.000,00	
Item:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDO - FUTEBOL DE SABÃO		
Marca:			
Valor unitário (R\$):	650,0000	Quantidade:	40,0000
Desconto %:		Unidade de medida:	Unidade - un
Local:	1 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC ADMINSTRACAO		
Campo	Onde se lê:	Leia-se:	
Quantidade	R\$ 41,00	R\$ 40,00	
Valor limite	R\$ 30.550,00	R\$ 31.200,00	
Data:	21/12/2024 22:17:52	Página: 6 de 6	
Data da emissão:	21/12/2024 22:17:52	AGILIBlue Compras e licitações - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOYCE SUAELY AFONSO BARBOSA

**LICITAÇÃO**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 93/2024**

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro CEP 78453.000 CNPJ – 04.205.596/0001-17
<b>LICITAÇÃO DISPENSÁVEL 37/2024</b>
<b>TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 93/2024</b>
CONSTITUI OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DE SOM DE PEQUENO PORTE E LOCAÇÃO DE SOM AUTOMOTIVO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CELEBRADO ENTRE A(O) Município De Santa Rita Do Trivelato E A(O) 37.334.483 Bento Rosa Da Silva.
Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Santa Rita Do Trivelato, Estado de Mato Grosso, a(o) Município De Santa Rita Do Trivelato, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 04.205.596/0001-17, com sede na Avenida Flávio Luiz, nº 2201, Centro, cidade de Santa Rita Do Trivelato, Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Prefeito Sr. Egon Hoepers, portador da RG nº e CPF sob o nº, doravante denominado "CONTRATANTE", e do outro lado a 37.334.483 Bento Rosa Da Silva, inscrita no CNPJ sob o nº 37.334.483/0001-70, e Inscrição Estadual nº, estabelecida a Rua Marechal Rondon, nº 2240, Centro, cidade de Santa Rita Do Trivelato, Mato Grosso, neste ato representada pelo Sr. , portador do RG nº e CPF nº doravante denominada "CONTRATADA", nos termos da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores e, considerando o resultado do Licitação Dispensável 37/2024, ajustam e acordam celebrar o presente Termo de Apostilamento nos termos da Lei Federal 14.133/2021, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:
<b>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO</b>
1.1. Constitui o objeto do presente Termo de Apostilamento de:
1) Transferência entre estruturas administrativas
1.2. Este termo está em consonância com as cláusulas do Contrato Administrativo Nº 93/2024.
1.3. Este termo foi motivado conforme TRANSFERÊNCIA DE SALDO DA SECRETARIA DE OBRAS E SAUDE PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME MEMORANDO Nº824 E 827-2024.
<b>CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES</b>
2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:
<b>CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL</b>
3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo(s):
Transferência entre estruturas administrativas - <b>EDUCAÇÃO</b>

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 93/2024, firmada em 01/10/2024.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA**

5.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Santa Rita Do Trivelato - Mato Grosso, 6 de dezembro de 2024

Data: 21/12/2024 23:02:44

Página: 1 de 3

Data da emissão: 21/12/2024 23:02:44

AGILIBLue Compras e licitações - Ágili Software  
BrasilEmitido por: JOYCE SUAELY AFON-  
SO BARBOSA

<b>Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT</b> Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro CEP 78453.000 CNPJ – 04.205.596/0001-17
--

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO CNPJ:04.205.596/0001-17
---

37.334.483 BENTO ROSA DA SILVA CNPJ: 37.334.483/0001-70
--

Nome: Pierre Francis Haubricht CPF:01*.***.***.00
--

Nome: Joyce Suaely Afonso Barbosa CPF:97*.***.***.91
---

Data: 21/12/2024 23:02:45

Página: 2 de 3

Data da emissão: 21/12/2024 23:02:45

AGILIBLue Compras e licitações - Ágili Software  
BrasilEmitido por: JOYCE SUAELY AFON-  
SO BARBOSA

<b>Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT</b> Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro CEP 78453.000 CNPJ – 04.205.596/0001-17
--

**LICITAÇÃO DISPENSÁVEL 37/2024****TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1  
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 93/2024****ANEXO I – DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS****ITENS**Tipo da alteração: **ALTERADO**

<b>Item:</b>	LOCAÇÃO DE MESA DE SOM DE NO MÍNIMO 8 CANAIS COM CABO XLR E P10 - 2 MICROFONE SEM FIO - CAIXA DE SOM TIPO DE ALTO-FALANTE: TWEETER, DRIVER. POTÊNCIAS DE NO MÍNIMO 300W RMS - TELA PARA DATA SHOW 4/2,5 MTS COM O DATA SHOW		
<b>Marca:</b>			
<b>Valor unitário (R\$):</b>	1200,0000	<b>Quantidade:</b>	0,0000
<b>Desconto %:</b>		<b>Unidade de medida:</b>	Unidade - un
<b>Local:</b>	09 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC		
<b>Campo</b>	<b>Onde se lê:</b>	<b>Leia-se:</b>	
Quantidade	R\$ 1,00	R\$ 0,00	
Valor limite	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00	
<b>Item:</b>	LOCAÇÃO DE MESA DE SOM DE NO MÍNIMO 8 CANAIS COM CABO XLR E P10 - 2 MICROFONE SEM FIO - CAIXA DE SOM TIPO DE ALTO-FALANTE: TWEETER, DRIVER. POTÊNCIAS DE NO MÍNIMO 300W RMS - TELA PARA DATA SHOW 4/2,5 MTS COM O DATA SHOW		
<b>Marca:</b>			
<b>Valor unitário (R\$):</b>	1200,0000	<b>Quantidade:</b>	0,0000
<b>Desconto %:</b>		<b>Unidade de medida:</b>	Unidade - un
<b>Local:</b>	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
<b>Campo</b>	<b>Onde se lê:</b>	<b>Leia-se:</b>	
Quantidade	R\$ 1,00	R\$ 0,00	
Valor limite	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00	
<b>Item:</b>	LOCAÇÃO DE MESA DE SOM DE NO MÍNIMO 8 CANAIS COM CABO XLR E P10 - 2 MICROFONE SEM FIO - CAIXA DE SOM TIPO DE ALTO-FALANTE: TWEETER, DRIVER. POTÊNCIAS DE NO MÍNIMO 300W RMS - TELA PARA DATA SHOW 4/2,5 MTS COM O DATA SHOW		
<b>Marca:</b>			
<b>Valor unitário (R\$):</b>	1200,0000	<b>Quantidade:</b>	3,0000
<b>Desconto %:</b>		<b>Unidade de medida:</b>	Unidade - un
<b>Local:</b>	10 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC DE EDUCACAO		
<b>Campo</b>	<b>Onde se lê:</b>	<b>Leia-se:</b>	
Quantidade	R\$ 1,00	R\$ 3,00	
Valor limite	R\$ 1.200,00	R\$ 3.600,00	

Data: 21/12/2024 23:02:45

Página: 3 de 3

Data da emissão: 21/12/2024 23:02:45

AGILIBLue Compras e licitações - Ágili Software  
BrasilEmitido por: JOYCE SUAELY AFON-  
SO BARBOSA

**LICITAÇÃO  
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 98/2024**

<b>Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT</b> Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro
--

CEP 78453.000 CNPJ – 04.205.596/0001-17											
<b>PREGÃO PRESENCIAL 15/2023</b>											
<b>TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1</b>											
<b>DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 98/2024</b>											
CONSTITUI OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, DECO- RAÇÃO DE EVENTOS COMO SEMINÁRIOS, PALESTRAS, LANÇAMENTO DE OBRAS, FESTIVAIS E FEIRAS, REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT CELEBRADO ENTRE A(O) Município De Santa Rita Do Trivelato E A(O) Miriam Marlene Strey.											
Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Santa Rita Do Trivelato, Estado de Mato Grosso, a(o) Município De Santa Rita Do Trivelato, Es- tado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 04.205.596/0001-17, com sede na Avenida Flávio Luiz, nº 2201, Centro, cidade de Santa Rita Do Trivelato, Mato Grosso, neste ato repre- sentada pelo seu Prefeito Sr. Egon Hoepers, portador da RG nº e CPF sob o nº, doravante denominado "CONTRATANTE", e do outro lado a Miriam Marlene Strey, inscrita no CNPJ sob o nº 27.610.046/0001-89, e Inscrição Estadual nº, estabelecida a Rua Moroco, nº 2990, Centro, cidade de Santa Rita Do Trivelato, Mato Grosso, neste ato representada pelo Sr. Miriam Marlene Strey, Divorciado(A), portador do RG nº 35648402 Ssp e CPF nº 488.366.059-15 doravante denominada "CONTRATADA", nos termos da Lei 10.520/2002, alterações posteriores e subsidiariamente à Lei nº 14.133/2021 e, considerando o resultado do Pregão Presencial 15/2023, ajustam e acordam celebrar o presente Termo de Apostilamento nos termos da Lei Federal 14.133/2021, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:											
<b>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO</b>											
1.1. Constitui o objeto do presente Termo de Apostilamento de:											
1) Transferência entre estruturas administrativas											
1.2. Este termo está em consonância com as cláusulas do Contrato Administrativo Nº 98/2024.											
1.3. Este termo foi motivado conforme TRANSFERENCIA DE SALDO DA ESTRUTURA DA SAÚDE PARA A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CONFORME OFÍCIO Nº 712-2024..											
<b>CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES</b>											
2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:											
<b>CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL</b>											
3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo(s):											
Transferência entre estruturas administrativas – meio ambiente											
<b>CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO</b>											
4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 98/2024, firmada em 10/10/2024.											
<b>CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA</b>											
5.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.											
Santa Rita Do Trivelato - Mato Grosso, 27 de novembro de 2024											
Data: 27/11/2024 09:27:51		Página: 1 de 3									
Data da emissão: 27/11/2024 09:27:51		AGILIBLue Compras e licitações - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOYCE SUAELY AFON- SO BARBOSA								
<table border="1"> <tr> <td colspan="2">                 Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro                  CEP 78453.000                  CNPJ – 04.205.596/0001-17             </td> </tr> <tr> <td colspan="2">MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO CPF:</td> </tr> <tr> <td colspan="2">MIRIAM MARLENE STREY MIRIAM MARLENE STREY CPF: 488.366.059-15</td> </tr> <tr> <td>Nome: RG:</td> <td>Nome: RG:</td> </tr> </table>				Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro CEP 78453.000 CNPJ – 04.205.596/0001-17		MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO CPF:		MIRIAM MARLENE STREY MIRIAM MARLENE STREY CPF: 488.366.059-15		Nome: RG:	Nome: RG:
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro CEP 78453.000 CNPJ – 04.205.596/0001-17											
MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO CPF:											
MIRIAM MARLENE STREY MIRIAM MARLENE STREY CPF: 488.366.059-15											
Nome: RG:	Nome: RG:										
Data: 27/11/2024 09:27:51		Página: 2 de 3									
Data da emissão: 27/11/2024 09:27:51		AGILIBLue Compras e licitações - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOYCE SUAELY AFON- SO BARBOSA								
<table border="1"> <tr> <td colspan="2">                 Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro                  CEP 78453.000                  CNPJ – 04.205.596/0001-17             </td> </tr> </table>				Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro CEP 78453.000 CNPJ – 04.205.596/0001-17							
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro CEP 78453.000 CNPJ – 04.205.596/0001-17											
<b>PREGÃO PRESENCIAL 15/2023</b>											
<b>TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1</b>											
<b>DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 98/2024</b>											
<b>ANEXO I – DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS</b>											
<b>ITENS</b>											
<b>Tipo da alteração: ADICIONADO</b>											
Item:	SERVICO EM DECORACAO - PARA EVENTOS DE 50 ATE 80 MESAS QUADRADAS COM TOALHAS DE TECIDO E AM- BIENTE DECORADO COM PAINEL DE RECEPCAO, PAINEL DE FOTOS E FLORES NATURAIS										
Marca:											
Valor unitá- rio (R\$):	4200,0000	Quantidade:	1,0000								
Desconto %:		Unidade de medida:	Unidade - un								
Local:	03 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC. DES. ECONOMICO E MEIO AMBIENTE										
<b>Tipo da alteração: ALTERADO</b>											
Item:	SERVICO EM DECORACAO - PARA EVENTOS DE 50 ATE 80 MESAS QUADRADAS COM TOALHAS DE TECIDO E AM- BIENTE DECORADO COM PAINEL DE RECEPCAO, PAINEL DE FOTOS E FLORES NATURAIS										
Marca:											
Valor unitá- rio (R\$):	4200,0000	Quantidade:	5,0000								
Desconto %:		Unidade de medida:	Unidade - un								

Local:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
Campo	Onde se lê:	Leia-se:	
Quantidade	R\$ 6,00	R\$ 5,00	
Valor limite	R\$ 25.200,00	R\$ 29.400,00	
Data:	27/11/2024 09:27:51		Página: 3 de 3
Data da emissão:	27/11/2024 09:27:51	AGILIBLue Compras e licitações - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOYCE SUAELY AFONSO BARBOSA

**LICITAÇÃO**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 98/2024**

<b>Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT</b> Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro CEP 78453.000 CNPJ – 04.205.596/0001-17
---

**PREGÃO PRESENCIAL 15/2023****TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 98/2024**

CONSTITUI OBJETO DO CONTRATO; REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, DECOORAÇÃO DE EVENTOS COMO SEMINÁRIOS, PALESTRAS, LANÇAMENTO DE OBRAS, FESTIVAIS E FEIRAS, REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT  
 CELEBRADO ENTRE A(O) Município De Santa Rita Do Trivelato E A(O) Miriam Marlene Strey.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Santa Rita Do Trivelato, Estado de Mato Grosso, a(o) Município De Santa Rita Do Trivelato, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 04.205.596/0001-17, com sede na Avenida Flávio Luiz, nº 2201, Centro, cidade de Santa Rita Do Trivelato, Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Prefeito Sr. Egon Hoepers, portador da RG nº e CPF sob o nº, doravante denominado "CONTRATANTE", e do outro lado a Miriam Marlene Strey, inscrita no CNPJ sob o nº 27.610.046/0001-89, e Inscrição Estadual nº, estabelecida a Rua Moroco, nº 2990, Centro, cidade de Santa Rita Do Trivelato, Mato Grosso, neste ato representada pelo Sr. Miriam Marlene Strey, Divorciado(A), portador do RG nº 35648402 Ssp e CPF nº 488.366.059-15 doravante denominada "CONTRATADA", nos termos da Lei 10.520/2002, alterações posteriores e subsidiariamente à Lei nº 14.133/2021 e, considerando o resultado do Pregão Presencial 15/2023, ajustam e acordam celebrar o presente Termo de Apostilamento nos termos da Lei Federal 14.133/2021, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui o objeto do presente Termo de Apostilamento de:

1) Transferência entre estruturas administrativas

1.2. Este termo está em consonância com as cláusulas do Contrato Administrativo Nº 98/2024.

1.3. Este termo foi motivado conforme TRANSFERENCIA DE SALDO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME MEMORANDO Nº887/888-2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL**

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo(s):

Transferência entre estruturas administrativas - Educação

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 98/2024, firmada em 10/10/2024.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA**

5.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Santa Rita Do Trivelato - Mato Grosso, 6 de dezembro de 2024

Data:	30/12/2024 11:18:37		Página: 1 de 3
Data da emissão:	30/12/2024 11:18:37	AGILIBLue Compras e licitações - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOYCE SUAELY AFONSO BARBOSA

<b>Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT</b> Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro CEP 78453.000 CNPJ – 04.205.596/0001-17
---

	MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO	
	CPF:	

	MIRIAM MARLENE STREY	
	MIRIAM MARLENE STREY	
	CPF: 488.366.059-15	

Nome:		Nome:	
RG:		RG:	

Data:	30/12/2024 11:18:37		Página: 2 de 3
Data da emissão:	30/12/2024 11:18:37	AGILIBLue Compras e licitações - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOYCE SUAELY AFONSO BARBOSA

<b>Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT</b> Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro CEP 78453.000 CNPJ – 04.205.596/0001-17
---

**PREGÃO PRESENCIAL 15/2023****TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 98/2024****ANEXO I – DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS****ITENS**

Tipo da alteração: ALTERADO

Item:	SERVICO DE BUFFET (ALMOCO/JANTAR) ATE 500 PESSOAS, PARA EVENTOS COM BEBIDAS SENDO (REFRIGERANTE, SUCOS NATURAIS LIGHT E AGUA) BUFFET (ARROZ, SALADA, FAROFA, MANDIOCA, CARNE ASSADA DE FRANGO, BOVINA E SUINA) PRATOS, TALHERES E COPOS, SERVIÇO DE GARCÔM		
Marca:			
Valor unitário (R\$):	46,0000	Quantidade:	380,0000
Desconto %:		Unidade de medida:	Unidade - un
Local:	002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
Campo	Onde se lê:	Leia-se:	
Quantidade	R\$ 424,00	R\$ 380,00	
Valor limite	R\$ 19.504,00	R\$ 21.528,00	
Item:	SERVICO DE BUFFET (ALMOCO/JANTAR) ATE 500 PESSOAS, PARA EVENTOS COM BEBIDAS SENDO (REFRIGERANTE, SUCOS NATURAIS LIGHT E AGUA) BUFFET (ARROZ, SALADA, FAROFA, MANDIOCA, CARNE ASSADA DE FRANGO, BOVINA E SUINA) PRATOS, TALHERES E COPOS, SERVIÇO DE GARCÔM		
Marca:			
Valor unitário (R\$):	46,0000	Quantidade:	660,0000
Desconto %:		Unidade de medida:	Unidade - un
Local:	001 - GABINETE DA SEC. EDUCACAO E CULTURA		
Campo	Onde se lê:	Leia-se:	
Quantidade	R\$ 423,00	R\$ 660,00	
Valor limite	R\$ 19.458,00	R\$ 30.360,00	
Item:	SERVICO DE BUFFET (ALMOCO/JANTAR) ATE 500 PESSOAS, PARA EVENTOS COM BEBIDAS SENDO (REFRIGERANTE, SUCOS NATURAIS LIGHT E AGUA) BUFFET (ARROZ, SALADA, FAROFA, MANDIOCA, CARNE ASSADA DE FRANGO, BOVINA E SUINA) PRATOS, TALHERES E COPOS, SERVIÇO DE GARCÔM		
Marca:			
Valor unitário (R\$):	46,0000	Quantidade:	230,0000
Desconto %:		Unidade de medida:	Unidade - un
Local:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
Campo	Onde se lê:	Leia-se:	
Quantidade	R\$ 423,00	R\$ 230,00	
Valor limite	R\$ 19.458,00	R\$ 28.336,00	
Data:	30/12/2024 11:18:37		Página: 3 de 3
Data da emissão:	30/12/2024 11:18:37		AGILIBLue Compras e licitações - Ágili Software Brasil
			Emitido por: JOYCE SUAELY AFONSO BARBOSA

**LICITAÇÃO**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 98/2024**

<b>Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT</b> Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro CEP 78453.000 CNPJ – 04.205.596/0001-17	
<b>PREGÃO PRESENCIAL 15/2023</b>	
<b>TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 98/2024</b>	
CONSTITUI OBJETO DO CONTRATO; REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, DECO- RAÇÃO DE EVENTOS COMO SEMINÁRIOS, PALESTRAS, LANÇAMENTO DE OBRAS, FESTIVAIS E FEIRAS, REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT CELEBRADO ENTRE A(O) Município De Santa Rita Do Trivelato E A(O) Miriam Marlene Strey.	
Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Santa Rita Do Trivelato, Estado de Mato Grosso, a(o) Município De Santa Rita Do Trivelato, Es- tado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 04.205.596/0001-17, com sede na Avenida Flávio Luiz, nº 2201, Centro, cidade de Santa Rita Do Trivelato, Mato Grosso, neste ato repre- sentada pelo seu Prefeito Sr. Egon Hoepers, portador da RG nº e CPF sob o nº, doravante denominado "CONTRATANTE", e do outro lado a Miriam Marlene Strey, inscrita no CNPJ sob o nº 27.610.046/0001-89, e Inscrição Estadual nº, estabelecida a Rua Moroco, nº 2990, Centro, cidade de Santa Rita Do Trivelato, Mato Grosso, neste ato representada pelo Sr. Miriam Marlene Strey, Divorciado(A), portador do RG nº 35648402 Ssp e CPF nº 488.366.059-15 doravante denominada "CONTRATADA", nos termos da Lei 10.520/2002, alterações posteriores e subsidiariamente à Lei nº 14.133/2021 e, considerando o resultado do Pregão Presencial 15/2023, ajustam e acordam celebrar o presente Termo de Apostilamento nos termos da Lei Federal 14.133/2021, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:	
<b>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO</b>	
1.1. Constitui o objeto do presente Termo de Apostilamento de:	
1) Transferência entre estruturas administrativas	
1.2. Este termo está em consonância com as cláusulas do Contrato Administrativo Nº 98/2024.	
1.3. Este termo foi motivado conforme TRANSFERENCIA DE SALDO DA SECRETARIA DE SAUDE PARA A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CONFORME MEMORANDO Nº 1.000/2024.	
<b>CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES</b>	
2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:	
<b>CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL</b>	
3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo(s):	
Transferência entre estruturas administrativas – Meio Ambiente	
<b>CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO</b>	
4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 98/2024, firmada em 10/10/2024.	
<b>CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA</b>	

5.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Santa Rita Do Trivelato - Mato Grosso, 11 de dezembro de 2024			
Data: 30/12/2024 11:24:16		Página: 1 de 3	
Data da emissão: 30/12/2024 11:24:16		AGILIBLue Compras e licitações - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOYCE SUAELY AFONSO BARBOSA
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro CEP 78453.000 CNPJ – 04.205.596/0001-17			
MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO		CPF:	
MIRIAM MARLENE STREY		MIRIAM MARLENE STREY	
CPF: 488.366.059-15			
Nome:		Nome:	
RG:		RG:	
Data: 30/12/2024 11:24:16		Página: 2 de 3	
Data da emissão: 30/12/2024 11:24:16		AGILIBLue Compras e licitações - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOYCE SUAELY AFONSO BARBOSA
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro CEP 78453.000 CNPJ – 04.205.596/0001-17			

**PREGÃO PRESENCIAL 15/2023****TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 3****DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 98/2024****ANEXO I – DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS****ITENS**

<b>Tipo da alteração: ADICIONADO</b>			
Item:	MESAS COM COM TAMPÃO E 8 CADEIRAS		
Marca:			
Valor unitário (R\$):	25,5000	Quantidade:	131,0000
Desconto %:		Unidade de medida:	Unidade - un
Local:	03 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC. DES. ECONOMICO E MEIO AMBIENTE		
Item:	SERVICO EM DECORACAO - PARA EVENTOS DE ATE 50 MESAS QUADRADAS COM TOALHAS DE TECIDO E AMBIENTE DECORADO		
Marca:			
Valor unitário (R\$):	3800,0000	Quantidade:	1,0000
Desconto %:		Unidade de medida:	Unidade - un
Local:	03 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC. DES. ECONOMICO E MEIO AMBIENTE		
<b>Tipo da alteração: ALTERADO</b>			
Item:	SERVICO EM DECORACAO - PARA EVENTOS DE ATE 50 MESAS QUADRADAS COM TOALHAS DE TECIDO E AMBIENTE DECORADO		
Marca:			
Valor unitário (R\$):	3800,0000	Quantidade:	2,0000
Desconto %:		Unidade de medida:	Unidade - un
Local:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
Campo	Onde se lê:	Leia-se:	
Quantidade	R\$ 3,00	R\$ 2,00	
Valor limite	R\$ 11.400,00	R\$ 15.200,00	
Item:	MESAS COM COM TAMPÃO E 8 CADEIRAS		
Marca:			
Valor unitário (R\$):	25,5000	Quantidade:	91,0000
Desconto %:		Unidade de medida:	Unidade - un
Local:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
Campo	Onde se lê:	Leia-se:	
Quantidade	R\$ 222,00	R\$ 91,00	
Valor limite	R\$ 5.661,00	R\$ 9.001,50	

Data: 30/12/2024 11:24:16		Página: 3 de 3	
Data da emissão: 30/12/2024 11:24:16		AGILIBLue Compras e licitações - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOYCE SUAELY AFONSO BARBOSA

**LICITAÇÃO**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 98/2024**

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro CEP 78453.000			
---	--	--	--

CNPJ – 04.205.596/0001-17			
<b>PREGÃO PRESENCIAL 15/2023</b>			
<b>TERMO DE APOSTILAMENTO N° 4</b>			
<b>DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 98/2024</b>			
CONSTITUI OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, DECO- RAÇÃO DE EVENTOS COMO SEMINÁRIOS, PALESTRAS, LANÇAMENTO DE OBRAS, FESTIVAIS E FEIRAS, REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT			
CELEBRADO ENTRE A(O) Município De Santa Rita Do Trivelato E A(O) Miriam Marlene Strey.			
Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Santa Rita Do Trivelato, Estado de Mato Grosso, a(o) Município De Santa Rita Do Trivelato, Es- tado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o n° 04.205.596/0001-17, com sede na Avenida Flávio Luiz, n.º 2201, Centro, cidade de Santa Rita Do Trivelato, Mato Grosso, neste ato repre- sentada pelo seu Prefeito Sr. Egon Hoepers, portador da RG n.º e CPF sob o n.º, doravante denominado "CONTRATANTE", e do outro lado a Miriam Marlene Strey, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.610.046/0001-89, e Inscrição Estadual n.º, estabelecida a Rua Moroco, n.º 2990, Centro, cidade de Santa Rita Do Trivelato, Mato Grosso, neste ato representada pelo Sr. Miriam Marlene Strey, Divorciado(A), portador do RG n.º 35648402 Ssp e CPF n.º 488.366.059-15 doravante denominada "CONTRATADA", nos termos da Lei 10.520/2002, alterações posteriores e subsidiariamente à Lei n° 14.133/2021 e, considerando o resultado do Pregão Presencial 15/2023, ajustam e acordam celebrar o presente Termo de Apostilamento nos termos da Lei Federal 14.133/2021, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:			
<b>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO</b>			
1.1. Constitui o objeto do presente Termo de Apostilamento de:			
1) Transferência entre estruturas administrativas			
1.2. Este termo está em consonância com as cláusulas do Contrato Administrativo N° 98/2024.			
1.3. Este termo foi motivado conforme TRANSFERENCIA DE SALDO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL PARA A SECRETARIA DE AD- MINISTRAÇÃO, CONFORME MEMORANDO N° 1230-2024.			
<b>CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES</b>			
2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:			
<b>CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL</b>			
3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo(s):			
Transferência entre estruturas administrativas – Administração.			
<b>CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO</b>			
4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 98/2024, firmada em 10/10/2024.			
<b>CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA</b>			
5.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.			
Santa Rita Do Trivelato - Mato Grosso, 19 de dezembro de 2024			
Data: 30/12/2024 11:28:05		Página: 1 de 3	
Data da emissão: 30/12/2024 11:28:05		ÁGILIBLue Compras e licitações - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOYCE SUAELY AFON- SO BARBOSA
<b>Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT</b> Av. Flávio Luiz, n° 2201 – Centro CEP 78453.000 CNPJ – 04.205.596/0001-17			
MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO		CPF:	
MIRIAM MARLENE STREY		MIRIAM MARLENE STREY	
CPF: 488.366.059-15			
Nome:		Nome:	
RG:		RG:	
Data: 30/12/2024 11:28:05		Página: 2 de 3	
Data da emissão: 30/12/2024 11:28:05		ÁGILIBLue Compras e licitações - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOYCE SUAELY AFON- SO BARBOSA
<b>Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT</b> Av. Flávio Luiz, n° 2201 – Centro CEP 78453.000 CNPJ – 04.205.596/0001-17			
<b>PREGÃO PRESENCIAL 15/2023</b>			
<b>TERMO DE APOSTILAMENTO N° 4</b>			
<b>DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 98/2024</b>			
<b>ANEXO I – DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS</b>			
<b>ITENS</b>			
Tipo da alteração: ADICIONADO			
Item:	MESAS COM COM TAMPÃO E 6 CADEIRAS		
Marca:			
Valor unitá- rio (R\$):	21,0000	Quantidade:	50,0000
Desconto %:		Unidade de medida:	Unidade - un
Local:	1 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC ADMINSTRACAO		
Item:	TOALHAS REDONDAS		
Marca:			
Valor unitá- rio (R\$):	19,2500	Quantidade:	50,0000
Desconto %:		Unidade de medida:	Unidade - un
Local:	1 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC ADMINSTRACAO		
Tipo da alteração: ALTERADO			
Item:	TOALHAS REDONDAS		

<b>Marca:</b>			
<b>Valor unitário (R\$):</b>	19,2500	<b>Quantidade:</b>	150,0000
<b>Desconto %:</b>		<b>Unidade de medida:</b>	Unidade - un
<b>Local:</b>	002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
<b>Campo</b>	<b>Onde se lê:</b>	<b>Leia-se:</b>	
Quantidade	R\$ 200,00	R\$ 150,00	
Valor limite	R\$ 3.850,00	R\$ 4.812,50	
<b>Item:</b>	MESAS COM COM TAMPÃO E 6 CADEIRAS		
<b>Marca:</b>			
<b>Valor unitário (R\$):</b>	21,0000	<b>Quantidade:</b>	150,0000
<b>Desconto %:</b>		<b>Unidade de medida:</b>	Unidade - un
<b>Local:</b>	002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
<b>Campo</b>	<b>Onde se lê:</b>	<b>Leia-se:</b>	
Quantidade	R\$ 200,00	R\$ 150,00	
Valor limite	R\$ 4.200,00	R\$ 5.250,00	
Data: 30/12/2024 11:28:05			Página: 3 de 3
Data da emissão: 30/12/2024 11:28:05	ÁGILIBLue Compras e licitações - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOYCE SUAELY AFONSO BARBOSA	

**LICITAÇÃO**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83/2024**

<b>Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT</b> Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro CEP 78453.000 CNPJ – 04.205.596/0001-17			
<b>PREGÃO PRESENCIAL 13/2023</b>			
<b>TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83/2024</b>			
CONSTITUI OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORDADO, TRANSFER, SERIGRAFIA E SUBLIMAÇÃO, PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT CELEBRADO ENTRE A(O) Município De Santa Rita Do Trivelato E A(O) Impacto Industria E Comercio De Confeccoes Ltda.			
Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Santa Rita Do Trivelato, Estado de Mato Grosso, a(o) Município De Santa Rita Do Trivelato, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 04.205.596/0001-17, com sede na Avenida Flávio Luiz, nº 2201, Centro, cidade de Santa Rita Do Trivelato, Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Prefeito Sr. EGON HOEPERS portador do CPF sob o nº. 100.xxx.xxx-97, doravante denominado "CONTRATANTE", e do outro lado a Impacto Industria E Comercio De Confeccoes Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.952.092/0001-11, estabelecida a Rua Das Aroeiras, nº. 570, Setor Comercial, cidade de Sinop, Mato Grosso, neste ato representada pelo Sr. Emerson De Oliveira Costa CPF nº. 999.xxx.xxx-15 doravante denominada "CONTRATADA", nos termos da Lei 10.520/2002, alterações posteriores e subsidiariamente à Lei nº 8.666/93 e, considerando o resultado do Pregão Presencial 7/2023, ajustam e acordam celebrar o presente Termo de Apostilamento nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:			
<b>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO</b>			
1.1. Constitui o objeto do presente Termo de Apostilamento de:			
1) Transferência entre estruturas administrativas			
1.2. Este termo está em consonância com as cláusulas do Contrato Administrativo Nº 83/2024.			
1.3. Este termo foi motivado conforme TRANSFERENCIA DE SALDO ENTRE ESTRUTURA DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME OFÍCIO Nº 379-2024.			
<b>CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES</b>			
2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:			
<b>DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>			
<b>INCLUSÃO</b>			
<b>Dotação orçamentária:</b>	518 - 08.002.08.244.0015.2068.3.3.90.34.1.500.0000000		
<b>Fonte de recurso de execução:</b>	1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
<b>Valor:</b>	3876,00		
<b>ALTERAÇÃO</b>			
<b>Dotação orçamentária:</b>	53 - 03.001.04.122.0002.2004.3.3.90.39.1.500.0000000		
<b>Fonte de recurso de execução:</b>	1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
<b>Valor:</b>	31802,40		
<b>MODIFICAÇÕES</b>			
<b>Campo</b>	<b>Onde se lê:</b>	<b>Leia-se:</b>	
Valor	R\$ 33.740,40	R\$ 31.802,40	
Data: 18/10/2024 08:39:13			Página: 1 de 3
Data da emissão: 18/10/2024 08:39:13	ÁGILIBLue Compras e licitações - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOYCE SUAELY AFONSO BARBOSA	
<b>Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT</b> Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro CEP 78453.000 CNPJ – 04.205.596/0001-17			
<b>MODIFICAÇÕES</b>			
<b>Dotação orçamentária:</b>	53 - 03.001.04.122.0002.2004.3.3.90.39.1.501.0000000		
<b>Fonte de recurso de execução:</b>	1.501.0000000 - Outros Recursos não Vinculados		
<b>Valor:</b>	31802,24		

MODIFICAÇÕES			
Campo	Onde se lê:	Leia-se:	
Valor	R\$ 33.740,40	R\$ 31.802,24	
<b>CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL</b>			
3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo(s):			
Transferência entre estruturas administrativas – <b>ASSISTÊNCIA SOCIAL.</b>			
<b>CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO</b>			
4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 83/2024, firmada em 16/08/2024.			
<b>CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA</b>			
5.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.			
Santa Rita Do Trivelato - Mato Grosso, 18 de outubro de 2024			
		MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO CNPJ: 04.205.596/0001-17	
		IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA CNPJ: 08.952.092/0001-11	
Nome: Pierre Francis Haubricht CPF: 014.981.911-00		Nome: Joyce Suaely Afonso Barbosa CPF: 973.994.771-91	
Data: 18/10/2024 08:39:13		Página: 2 de 3	
Data da emissão: 18/10/2024 08:39:13		ÁGILIBlue Compras e licitações - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOYCE SUAELY AFONSO BARBOSA
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro CEP 78453.000 CNPJ – 04.205.596/0001-17			
<b>PREGÃO PRESENCIAL 13/2023</b>			
<b>TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 2</b>			
<b>DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83/2024</b>			
<b>ANEXO I – DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS</b>			
<b>ITENS</b>			
<b>Tipo da alteração: ADICIONADO</b>			
Item:	CAMISETA 100% POLIESTER COM TRANSFER NO TAMANHO 50/50 FRENTE E COSTA, E GOLA REDONDO OU EM V A DEFINIR		
Marca:	IMPACTO		
Valor unitário (R\$):	22,8000	Quantidade:	170,0000
Desconto %:		Unidade de medida:	Unidade - un
Local:	4 - CRAS		
<b>Tipo da alteração: ALTERADO</b>			
Item:	CAMISETA 100% POLIESTER COM TRANSFER NO TAMANHO 50/50 FRENTE E COSTA, E GOLA REDONDO OU EM V A DEFINIR		
Marca:	IMPACTO		
Valor unitário (R\$):	22,8000	Quantidade:	162,0000
Desconto %:		Unidade de medida:	Unidade - un
Local:	1 - DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT		
Campo	Onde se lê:	Leia-se:	
Quantidade	R\$ 332,00	R\$ 162,00	
Valor limite	R\$ 7.569,60	R\$ 11.445,60	
Data: 18/10/2024 08:39:13		Página: 3 de 3	
Data da emissão: 18/10/2024 08:39:13		ÁGILIBlue Compras e licitações - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOYCE SUAELY AFONSO BARBOSA

**LICITAÇÃO**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83/2024**

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro CEP 78453.000 CNPJ – 04.205.596/0001-17			
<b>PREGÃO PRESENCIAL 13/2023</b>			
<b>TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 3</b>			
<b>DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83/2024</b>			
CONSTITUI OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORDADO, TRANSFER, SERIGRAFIA E SUBLIMAÇÃO, PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT CELEBRADO ENTRE A(O) Município De Santa Rita Do Trivelato E A(O) Impacto Industria E Comercio De Confeccoes Ltda.			
Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Santa Rita Do Trivelato, Estado de Mato Grosso, a(O) Município De Santa Rita Do Trivelato, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 04.205.596/0001-17, com sede na Avenida Flávio Luiz, nº 2201, Centro, cidade de Santa Rita Do Trivelato, Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Prefeito Sr. EGON HOEPERS portador do CPF sob o nº. 100.xxx.xxx-97, doravante denominado "CONTRATANTE", e do outro lado a Impacto Industria E Comercio De Confeccoes Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.952.092/0001-11, estabelecida a Rua Das Aroeiras, nº 570, Setor Comercial, cidade de Sinop, Mato Grosso, neste ato representada pelo Sr. Emerson De Oliveira Costa CPF nº. 999.xxx.xxx-15 doravante denominada "CONTRATADA", nos termos da Lei 10.520/2002, alterações posteriores e subsidiariamente à Lei nº 8.666/93 e, considerando o resultado do Pre-			

ção Presencial 7/2023, ajustam e acordam celebrar o presente Termo de Apostilamento nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui o objeto do presente Termo de Apostilamento de:

- 1) Transferência entre estruturas administrativas
- 1.2. Este termo está em consonância com as cláusulas do Contrato Administrativo N° 83/2024.  
1.3. Este termo foi motivado conforme TRANSFERÊNCIA DE SALDO ENTRE ESTRUTURA DA EDUCAÇÃO, CONFORME N° 808-2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL**

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo(s):

Transferência entre estruturas administrativas – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME EXTRATO

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 83/2024, firmada em 16/08/2024.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA**

5.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Santa Rita Do Trivelato - Mato Grosso, 24 de outubro de 2024

Data: 24/10/2024 08:48:33 Página: 1 de 3  
Data da emissão: 24/10/2024 08:48:33 AGILIBLue Compras e licitações - Ágili Software  
Brasil Emitido por: JOYCE SUAELY AFONSO BARBOSA

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro  
CEP 78453.000  
CNPJ – 04.205.596/0001-17

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO  
CNPJ: 04.205.596/0001-17

IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA  
EMERSON DE OLIVEIRA COSTA  
CNPJ: 08.952.092/0001-11

Nome: Pierre Francis Haubricht Nome: Joyce Suaely A. Barbosa  
CPF: 014.981.911-00 CPF: 973.994.771-91

Data: 24/10/2024 08:48:33 Página: 2 de 3  
Data da emissão: 24/10/2024 08:48:33 AGILIBLue Compras e licitações - Ágili Software  
Brasil Emitido por: JOYCE SUAELY AFONSO BARBOSA

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro  
CEP 78453.000  
CNPJ – 04.205.596/0001-17

**PREGÃO PRESENCIAL 13/2023**

**TERMO DE APOSTILAMENTO N° 3  
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 83/2024**

**ANEXO I – DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS****ITENS**

Tipo da alteração: <b>ADICIONADO</b>			
Item:	CAMISETA 100% POLIESTER COM TRANSFER NO TAMANHO 30/20 FRENTE E COSTA, E GOLA REDONDO OU EM V A DEFINIR		
Marca:	IMPACTO		
Valor unitário (R\$):	22,5000	Quantidade:	60,0000
Desconto %:		Unidade de medida:	Unidade - un
Local:	1 - SECRETARIA		
Item:	SUBLIMACAO EM CAMISETA TECIDO 100% POLIESTER FRENTE E COSTA DAS CAMISETAS - TAMANDO DA ARTE A DEFINIR		
Marca:	IMPACTO		
Valor unitário (R\$):	19,7000	Quantidade:	95,0000
Desconto %:		Unidade de medida:	Unidade - un
Local:	1 - SECRETARIA		
Tipo da alteração: <b>ALTERADO</b>			
Item:	CAMISETA 100% POLIESTER COM TRANSFER NO TAMANHO 30/20 FRENTE E COSTA, E GOLA REDONDO OU EM V A DEFINIR		
Marca:	IMPACTO		
Valor unitário (R\$):	22,5000	Quantidade:	1147,0000
Desconto %:		Unidade de medida:	Unidade - un
Local:	1 - DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT		
Campo	Onde se lê:	Leia-se:	
Quantidade	R\$ 1.207,00	R\$ 1.147,00	
Valor limite	R\$ 27.157,50	R\$ 28.507,50	
Item:	SUBLIMACAO EM CAMISETA TECIDO 100% POLIESTER FRENTE E COSTA DAS CAMISETAS - TAMANDO DA ARTE A DEFINIR		
Marca:	IMPACTO		

Valor unitário (R\$):	19,7000	Quantidade:	105,0000
Desconto %:		Unidade de medida:	Unidade - un
Local:	1 - DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT		
Campo	Onde se lê:	Leia-se:	
Quantidade	R\$ 200,00	R\$ 105,00	
Valor limite	R\$ 3.940,00	R\$ 5.811,50	
Data: 24/10/2024 08:48:33			Página: 3 de 3
Data da emissão: 24/10/2024 08:48:33	ÁGILIBLue Compras e licitações - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOYCE SUAELY AFONSO BARBOSA	

**LICITAÇÃO**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83/2024**

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro CEP 78453.000 CNPJ – 04.205.596/0001-17
--

**PREGÃO PRESENCIAL 13/2023****TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83/2024**

CONSTITUI OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORDADO, TRANSFER, SERIGRAFIA E SUBLIMAÇÃO, PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT  
CELEBRADO ENTRE A(O) Município De Santa Rita Do Trivelato E A(O) Impacto Industria E Comercio De Confeccoes Ltda.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Santa Rita Do Trivelato, Estado de Mato Grosso, a(o) Município De Santa Rita Do Trivelato, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 04.205.596/0001-17, com sede na Avenida Flávio Luiz, nº 2201, Centro, cidade de Santa Rita Do Trivelato, Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Prefeito Sr. EGON HOEPERS portador do CPF sob o nº. 100.xxx.xxx-97, doravante denominado "CONTRATANTE", e do outro lado a Impacto Industria E Comercio De Confeccoes Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.952.092/0001-11, estabelecida a Rua Das Aroeiras, nº 570, Setor Comercial, cidade de Sinop, Mato Grosso, neste ato representada pelo Sr. Emerson De Oliveira Costa CPF nº 999.xxx.xxx-15 doravante denominada "CONTRATADA", nos termos da Lei 10.520/2002, alterações posteriores e subsidiariamente à Lei nº 8.666/93 e, considerando o resultado do Pregão Presencial 7/2023, ajustam e acordam celebrar o presente Termo de Apostilamento nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui o objeto do presente Termo de Apostilamento de:

1) Transferência entre estruturas administrativas

1.2. Este termo está em consonância com as cláusulas do Contrato Administrativo Nº 83/2024.

1.3. Este termo foi motivado conforme TRANSFERENCIA DE SALDO PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME OFICIO Nº 379-2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL**

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo(s):

SE|Transferência entre estruturas administrativas – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME EXTRATO.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 83/2024, firmada em 16/08/2024.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA**

5.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Santa Rita Do Trivelato - Mato Grosso, 25 de outubro de 2024

Data: 25/10/2024 15:29:29			Página: 1 de 3
Data da emissão: 25/10/2024 15:29:29	ÁGILIBLue Compras e licitações - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOYCE SUAELY AFONSO BARBOSA	

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro CEP 78453.000 CNPJ – 04.205.596/0001-17
--

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO CNPJ: 04.205.596/0001-17
--

IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA EMERSON DE OLIVEIRA COSTA CNPJ: 08.952.092/0001-11
--

Nome: Pierre Francis Haubricht CPF: 014.981.911-00	Nome: Joyce Suaely Afonso Barbosa CPF: 973.994.771-91
---	--

Data: 25/10/2024 15:29:29			Página: 2 de 3
Data da emissão: 25/10/2024 15:29:29	ÁGILIBLue Compras e licitações - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOYCE SUAELY AFONSO BARBOSA	

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro CEP 78453.000 CNPJ – 04.205.596/0001-17
--

**PREGÃO PRESENCIAL 13/2023****TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83/2024**

## ANEXO I – DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS

ITENS			
<b>Tipo da alteração: ADICIONADO</b>			
Item:	CAMISETA 100% POLIESTER COM TRANSFER NO TAMANHO 50/50 FRENTE E COSTA, E GOLA REDONDO OU EM V A DEFINIR		
Marca:	IMPACTO		
Valor unitário (R\$):	22,8000	Quantidade:	80,0000
Desconto %:		Unidade de medida:	Unidade - un
Local:	002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
<b>Tipo da alteração: ALTERADO</b>			
Item:	CAMISETA 100% POLIESTER COM TRANSFER NO TAMANHO 50/50 FRENTE E COSTA, E GOLA REDONDO OU EM V A DEFINIR		
Marca:	IMPACTO		
Valor unitário (R\$):	22,8000	Quantidade:	82,0000
Desconto %:		Unidade de medida:	Unidade - un
Local:	1 - DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT		
Campo	Onde se lê:	Leia-se:	
Quantidade	R\$ 162,00	R\$ 82,00	
Valor limite	R\$ 11.445,60	R\$ 13.269,60	
Data: 25/10/2024 15:29:29			Página: 3 de 3
Data da emissão: 25/10/2024 15:29:29	AGILIBlue Compras e licitações - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOYCE SUAELY AFONSO BARBOSA	

**LICITAÇÃO**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 14 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2024**

<b>Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT</b> Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro CEP 78453.000 CNPJ – 04.205.596/0001-17			
<b>PREGÃO PRESENCIAL 30/2023</b>			
<b>TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 14 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2024</b>			
<b>CONSTITUI OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS SINAPI CELEBRADO ENTRE A(O) Município De Santa Rita Do Trivelato E A(O) Z B N - Materiais Para Construção e Ferragens Ltda.</b>			
Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Santa Rita Do Trivelato, Estado de Mato Grosso, a(o) Município De Santa Rita Do Trivelato, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 04.205.596/0001-17, com sede na Avenida Flávio Luiz, n.º 2.640, Cidade Alta – Paço Municipal, cidade de Santa Rita Do Trivelato, Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Prefeito Sr. EGON HOEPERS, inscrito no CPF sob o nº.100.XXX.XXX-97, doravante denominado “CONTRATANTE”, e do outro lado a Z B N - Materiais Para Construção e Ferragens Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.181.522/0001-49, estabelecida a Avenida 28 De Dezembro, n.º S/N, Jardim Morocó, cidade de Santa Rita Do Trivelato, Mato Grosso, doravante denominada “CONTRATADA”, nos termos da Lei 10.520/2002, alterações posteriores e subsidiariamente à Lei nº 14.133/2021 e, considerando o resultado do Pregão Presencial 30/2023, ajustam e acordam celebrar o presente Termo de Apostilamento nos termos da Lei Federal 14.133/2021, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:			
<b>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO</b>			
1.1. Constitui o objeto do presente Termo de Apostilamento de:			
1) Transferência entre estruturas administrativas			
1.2. Este termo está em consonância com as cláusulas do Contrato Administrativo Nº 66/2024.			
1.3. Este termo foi motivado conforme TRANSFERENCIA DE SALDO DA SECRETARIA DE OBRAS PARA A SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER. CONFORME OFÍCIO 412-2024.			
<b>CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES</b>			
2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:			
<b>CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL</b>			
3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo(s):			
Transferência entre estruturas administrativas - CONFORME OFÍCIO 412-2024.			
<b>CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO</b>			
4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 66/2024, firmada em 31/07/2024.			
<b>CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA</b>			
5.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.			
Data: 03/12/2024 15:58:12			Página: 1 de 3
Data da emissão: 03/12/2024 15:58:12	AGILIBlue Compras e licitações - Ágili Software Brasil	Emitido por: HERMOCINDA BASSAO SILVA DELUQUI	
<b>Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT</b> Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro CEP 78453.000 CNPJ – 04.205.596/0001-17			
Santa Rita Do Trivelato - Mato Grosso, 03 de dezembro de 2024			
		MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO CNPJ – 04.205.596/0001-17	
		Z B N - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA CNPJ - 08.181.522/0001-49	

Nome: Pierre Francis Haubricht CPF:014.981.911-00		Nome:Joyce Suuely Afonso Barbosa CPF: CPF:973.994.771-91 RG:	
Data: 03/12/2024 15:58:12		Página: 2 de 3	
Data da emissão: 03/12/2024 15:58:12		AGILIBLue Compras e licitações - Ágili Software Brasil	Emitido por: HERMOCINDA BASSAO SILVA DELUQUI
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro CEP 78453.000 CNPJ – 04.205.596/0001-17			
<b>PREGÃO PRESENCIAL 30/2023</b>			
<b>TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 14 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2024</b>			
<b>ANEXO I – DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS</b>			
<b>ITENS</b>			
<b>Tipo da alteração: ADICIONADO</b>			
Item:	MATERIAIS PARA MANUTENCAO GERAL - COBERTURA		
Marca:			
Valor unitário (R\$):	0,0000	Quantidade:	1,0000
Desconto %:	3,60	Unidade de medida:	Unidade - un
Local:	001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
Item:	MATERIAIS PARA MANUTENCAO GERAL - HIDRAULICO		
Marca:			
Valor unitário (R\$):	271,0700	Quantidade:	1,0000
Desconto %:	8,50	Unidade de medida:	Unidade - un
Local:	001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
<b>Tipo da alteração: ALTERADO</b>			
Item:	MATERIAIS PARA MANUTENCAO GERAL - COBERTURA		
Marca:			
Valor unitário (R\$):	0,0000	Quantidade:	1,0000
Desconto %:	3,60	Unidade de medida:	Unidade - un
Local:	09 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC		
Campo	Onde se lê:	Leia-se:	
Valor limite	R\$ 66.464,10	R\$ 62.293,27	
Item:	MATERIAIS PARA MANUTENCAO GERAL - HIDRAULICO		
Marca:			
Valor unitário (R\$):	319201,0800	Quantidade:	1,0000
Desconto %:	8,50	Unidade de medida:	Unidade - un
Local:	09 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC		
Campo	Onde se lê:	Leia-se:	
Valor limite	R\$ 316.823,71	R\$ 316.552,64	
Data: 03/12/2024 15:58:12		Página: 3 de 3	
Data da emissão: 03/12/2024 15:58:12		AGILIBLue Compras e licitações - Ágili Software Brasil	Emitido por: HERMOCINDA BASSAO SILVA DELUQUI

**LICITAÇÃO**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2023**

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro CEP 78453.000 CNPJ – 04.205.596/0001-17	
<b>PREGÃO PRESENCIAL 23/2023</b>	
<b>TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2023</b>	
CONSTITUI OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E AVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIESEL S-10 PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT CELEBRADO ENTRE A(O) Município De Santa Rita Do Trivelato E A(O) Marca Rs Comercio De Combustiveis Ltda.	
Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Santa Rita Do Trivelato, Estado de Mato Grosso, a(o) Município De Santa Rita Do Trivelato, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 04.205.596/0001-17, com sede na Avenida Flávio Luiz, nº 2201, Centro, cidade de Santa Rita Do Trivelato, Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Prefeito Sr. Egon Hoepers, portador da RG nº e CPF sob o nº, doravante denominado "CONTRATANTE", e do outro lado a Marca Rs Comercio De Combustiveis Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 10.338.988/0001-57, e Inscrição Estadual nº, estabelecida a Rua Das Paineiras, nº 259, Industrial Norte, cidade de Nova Mutum, Mato Grosso, neste ato representada pelo Sr. Carlos Henrique Batista Oliveira, portador do RG nº e CPF nº 043.320.511-30 doravante denominada "CONTRATADA", nos termos da Lei 10.520/2002, alterações posteriores e subsidiariamente à Lei nº 14.133/2021 e, considerando o resultado do Pregão Presencial 23/2023, ajustam e acordam celebrar o presente Termo de Apostilamento nos termos da Lei Federal 14.133/2021, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:	
<b>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO</b>	
1.1. Constitui o objeto do presente Termo de Apostilamento de:	
1) Transferência entre estruturas administrativas	

- 1.2. Este termo está em consonância com as cláusulas do Contrato Administrativo N° 143/2023.  
1.3. Este termo foi motivado conforme TRANSFERENCIA DE SALDO PARA A ESTRUTURA 1.05.004.1, CONFORME OFICIO N° 727-2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS		
INCLUSÃO		
Dotação orçamentária:	99 - 05.001.04.122.0002.2013.3.3.90.30.1.500.0000000	
Fonte de recurso de execução:	1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor:	727090,23	
ALTERAÇÃO		
Dotação orçamentária:	159 - 05.004.26.782.0008.1013.3.3.90.30.1.500.0000000	
Fonte de recurso de execução:	1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor:	637298,00	
MODIFICAÇÕES		
Campo	Onde se lê:	Leia-se:
Valor	R\$ 765.700,00	R\$ 637.298,00

Data: 21/12/2024 21:58:00 Página: 1 de 3Data da emissão: 21/12/2024 21:58:00 Emitido por: JOYCE SUAELY AFONSO BARBOSA

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro CEP 78453.000 CNPJ – 04.205.596/0001-17	
--	--

MODIFICAÇÕES		
Dotação orçamentária:	289 - 06.002.10.302.0020.2025.3.3.90.30.1.500.1002000	
Fonte de recurso de execução:	1.500.1002000 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Valor:	108111,77	

MODIFICAÇÕES		
Campo	Onde se lê:	Leia-se:
Valor	R\$ 471.200,00	R\$ 108.111,77

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL**

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo(s):

Transferência entre estruturas administrativas -1.05.004.1

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 143/2023, firmada em 21/12/2023.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA**

5.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Santa Rita Do Trivelato - Mato Grosso, 26 de novembro de 2024

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO CNPJ:04.205.596/0001-17	
MARCA RS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA CARLOS HENRIQUE BATISTA OLIVEIRA CNPJ: 10.338.988/0001-57	

Nome: Pierre Francis Haubricht CPF: 01*.***.***.00	Nome: Joyce Suaely Afonso Barbosa CPF: 97*.***.***1
---	--

Data: 21/12/2024 21:58:00 Página: 2 de 3Data da emissão: 21/12/2024 21:58:00 Emitido por: JOYCE SUAELY AFONSO BARBOSA

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro CEP 78453.000 CNPJ – 04.205.596/0001-17	
--	--

**PREGÃO PRESENCIAL 23/2023****TERMO DE APOSTILAMENTO N° 5  
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 143/2023****ANEXO I – DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS**

ITENS			
Tipo da alteração: ALTERADO			
Item:	DIESEL S10		
Marca:	s10		
Valor unitário (R\$):	5,8900	Quantidade:	131644,8600
Desconto %:		Unidade de medida:	Litro - l
Local:	1 - DEPARTAMENTO DE SERVICOS RURAIS		
Campo	Onde se lê:	Leia-se:	
Quantidade	R\$ 129.600,00	R\$ 131.644,86	
Valor limite	R\$ 1.003.656,00	R\$ 775.388,23	
Item:	DIESEL S10		
Marca:	s10		
Valor unitário (R\$):	5,8900	Quantidade:	219355,1400

<b>Desconto %:</b>		<b>Unidade de medida:</b>	Litro - l
<b>Local:</b>	09 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC		
<b>Campo</b>	<b>Onde se lê:</b>	<b>Leia-se:</b>	
Quantidade	R\$ 221.400,00	R\$ 219.355,14	
Valor limite	R\$ 1.304.046,00	R\$ 1.316.090,23	

Data: 21/12/2024 21:58:00			Página: 3 de 3
Data da emissão: 21/12/2024 21:58:00	ÁGILIBLue Compras e licitações - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOYCE SUAELY AFONSO BARBOSA	

**LICITAÇÃO**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 16 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2024**

<b>Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT</b> Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro CEP 78453.000 CNPJ – 04.205.596/0001-17
---

**PREGÃO PRESENCIAL 30/2023**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 16**  
**DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2024**

CONSTITUI OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS SINAPI CELEBRADO ENTRE A(O) Município De Santa Rita Do Trivelato E A(O) Z B N - Materiais Para Construcao E Ferragens Ltda.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Santa Rita Do Trivelato, Estado de Mato Grosso, a(o) Município De Santa Rita Do Trivelato, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 04.205.596/0001-17, com sede na Avenida Flávio Luiz, nº 2201, Centro, cidade de Santa Rita Do Trivelato, Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Prefeito Sr. EGON HOEPERS, portador da RG nº e CPF sob o nº, doravante denominado "CONTRATANTE", e do outro lado a Z B N - Materiais Para Construcao E Ferragens Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.181.522/0001-49, e Inscrição Estadual nº, estabelecida a Avenida 28 De Dezembro, nº S/N, Jardim Moroco cidade de Santa Rita Do Trivelato, Mato Grosso, neste ato representada pelo Sr. Mara Cristina Zanutto Batis-tella, Casado(A), portador da RG nº 19549563 Ssp e CPF nº 259.197.088-24 doravante denominada "CONTRATADA", nos termos da Lei 10.520/2002, alterações posteriores e subsidiariamente à Lei nº 14.133/2021 e, considerando o resultado do Pregão Presencial 30/2023, ajustam e acordam celebrar o presente Termo de Apostilamento nos termos da Lei Federal 14.133/2021, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui o objeto do presente Termo de Apostilamento de:

1) Transferência entre estruturas administrativas

1.2. Este termo está em consonância com as cláusulas do Contrato Administrativo Nº 66/2024.

1.3. Este termo foi motivado conforme TRANSFERENCIA SALDO DA SECRETARIA DE OBRAS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME MEMORANDO Nº 492-2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL**

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo(s):

Transferência entre estruturas administrativas - **EDUCAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 66/2024, firmada em 31/07/2024.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA**

5.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Data: 21/12/2024 18:16:28			Página: 1 de 3
Data da emissão: 21/12/2024 18:16:28	ÁGILIBLue Compras e licitações - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOYCE SUAELY AFONSO BARBOSA	

<b>Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT</b> Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro CEP 78453.000 CNPJ – 04.205.596/0001-17
---

Santa Rita Do Trivelato - Mato Grosso, 14 de novembro de 2024

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO CNPJ:04.205.596/0001-17	
Z B N - MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E FERRAGENS LTDA MARA CRISTINA ZANUTTO BATISTELLA CNPJ:08.181.522/0001-49	

Nome: Pierre Francis Haubricht CPF:01*.*.*.*.00	Nome:Joyce Suaely Afonso Barbosa CPF:97*.*.*.*.91
--	--

Data: 21/12/2024 18:16:28			Página: 2 de 3
Data da emissão: 21/12/2024 18:16:28	ÁGILIBLue Compras e licitações - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOYCE SUAELY AFONSO BARBOSA	

<b>Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT</b> Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro CEP 78453.000 CNPJ – 04.205.596/0001-17
---

**PREGÃO PRESENCIAL 30/2023**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 16**  
**DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2024**

**ANEXO I – DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS**

**ITENS**

<b>Tipo da alteração: ALTERADO</b>			
Item:	MATERIAIS PARA MANUTENCAO GERAL - ELETRICO E ILUMINACAO PUBLICA		
Marca:			
Valor unitário (R\$):	0,0000	Quantidade:	1,0000
Desconto %:	4,00	Unidade de medida:	Unidade - un
Local:	002 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCACAO E CULTURA		
Campo	Onde se lê:	Leia-se:	
Valor limite	R\$ 746,34	R\$ 4.619,42	
Item:	MATERIAIS PARA MANUTENCAO GERAL - ELETRICO E ILUMINACAO PUBLICA		
Marca:			
Valor unitário (R\$):	0,0000	Quantidade:	1,0000
Desconto %:	4,00	Unidade de medida:	Unidade - un
Local:	09 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC		
Campo	Onde se lê:	Leia-se:	
Valor limite	R\$ 212.024,64	R\$ 208.151,56	
Data:	21/12/2024 18:16:28	Página: 3 de 3	
Data da emissão:	21/12/2024 18:16:28	ÁGILIBlue Compras e licitações - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOYCE SUAELY AFONSO BARBOSA

**LICITAÇÃO**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 17 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2024**

<b>Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT</b> Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro CEP 78453.000 CNPJ – 04.205.596/0001-17			
<b>PREGÃO PRESENCIAL 30/2023</b>			
<b>TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 17 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2024</b>			
CONSTITUI OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS SINAPI CELEBRADO ENTRE A(O) Município De Santa Rita Do Trivelato E A(O) Z B N - Materiais Para Construcao E Ferragens Ltda.			
Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Santa Rita Do Trivelato, Estado de Mato Grosso, a(o) Município De Santa Rita Do Trivelato, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 04.205.596/0001-17, com sede na Avenida Flávio Luiz, nº 2201, Centro, cidade de Santa Rita Do Trivelato, Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Prefeito Sr. EGON HOEPERS, portador do RG nº e CPF sob o nº, doravante denominado "CONTRATANTE", e do outro lado a Z B N - Materiais Para Construcao E Ferragens Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.181.522/0001-49, e Inscrição Estadual nº, estabelecida a Avenida 28 De Dezembro, nº S/N, Jardim Moroco cidade de Santa Rita Do Trivelato, Mato Grosso, neste ato representada pelo Sr. Mara Cristina Zanutto Batis-tella, Casado(A), portador do RG nº 19549563 Ssp e CPF nº 259.197.088-24 doravante denominada "CONTRATADA", nos termos da Lei 10.520/2002, alterações posteriores e subsidiariamente à Lei nº 14.133/2021 e, considerando o resultado do Pregão Presencial 30/2023, ajustam e acordam celebrar o presente Termo de Apostilamento nos termos da Lei Federal 14.133/2021, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:			
<b>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO</b>			
1.1. Constitui o objeto do presente Termo de Apostilamento de:			
1) Transferência entre estruturas administrativas			
1.2. Este termo está em consonância com as cláusulas do Contrato Administrativo Nº 66/2024.			
1.3. Este termo foi motivado conforme TRANSFERENCIA DE SALDO DA ESTRUTURA DO OBRAS PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME MEMORANDO Nº464-2024- COBERTURA.			
<b>CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES</b>			
2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:			
<b>CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL</b>			
3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo(s):			
Transferência entre estruturas administrativas – ASSISTENCIA SOCIAL			
<b>CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO</b>			
4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 66/2024, firmada em 31/07/2024.			
<b>CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA</b>			
5.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.			
Data:	21/12/2024 18:34:25	Página: 1 de 3	
Data da emissão:	21/12/2024 18:34:25	ÁGILIBlue Compras e licitações - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOYCE SUAELY AFONSO BARBOSA
<b>Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT</b> Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro CEP 78453.000 CNPJ – 04.205.596/0001-17			
Santa Rita Do Trivelato - Mato Grosso, 19 de novembro de 2024			
		MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO CNPJ:04.205.596/0001-91	
		Z B N - MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E FERRAGENS LTDA MARA CRISTINA ZANUTTO BATISTELLA CNPJ: 08.181.522/0001-49	
Nome:	Pierre Francis Haubricht CPF:01* *** **00	Nome:	Joyce Suaely Afonso Barbosa CPF:97* *** **91

Data: 21/12/2024 18:34:25			Página: 2 de 3
Data da emissão: 21/12/2024 18:34:25	ÁGILIBLue Compras e licitações - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOYCE SUAELY AFONSO BARBOSA	
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro CEP 78453.000 CNPJ – 04.205.596/0001-17			
<b>PREGÃO PRESENCIAL 30/2023</b>			
<b>TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 17 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2024</b>			
<b>ANEXO I – DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS</b>			
<b>ITENS</b>			
<b>Tipo da alteração: ADICIONADO</b>			
<b>Item:</b>	MATERIAIS PARA MANUTENCAO GERAL - COBERTURA		
<b>Marca:</b>			
<b>Valor unitário (R\$):</b>	0,0000	<b>Quantidade:</b>	1,0000
<b>Desconto %:</b>	3,60	<b>Unidade de medida:</b>	Unidade - un
<b>Local:</b>	002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
<b>Tipo da alteração: ALTERADO</b>			
<b>Item:</b>	MATERIAIS PARA MANUTENCAO GERAL - ELETRICO E ILUMINACAO PUBLICA		
<b>Marca:</b>			
<b>Valor unitário (R\$):</b>	0,0000	<b>Quantidade:</b>	1,0000
<b>Desconto %:</b>	4,00	<b>Unidade de medida:</b>	Unidade - un
<b>Local:</b>	001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
<b>Campo</b>	<b>Onde se lê:</b>	<b>Leia-se:</b>	
Valor limite	R\$ 6.700,66	R\$ 11.940,66	
<b>Item:</b>	MATERIAIS PARA MANUTENCAO GERAL - COBERTURA		
<b>Marca:</b>			
<b>Valor unitário (R\$):</b>	0,0000	<b>Quantidade:</b>	1,0000
<b>Desconto %:</b>	3,60	<b>Unidade de medida:</b>	Unidade - un
<b>Local:</b>	09 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC		
<b>Campo</b>	<b>Onde se lê:</b>	<b>Leia-se:</b>	
Valor limite	R\$ 62.293,27	R\$ 61.541,35	
<b>Item:</b>	MATERIAIS PARA MANUTENCAO GERAL - ELETRICO E ILUMINACAO PUBLICA		
<b>Marca:</b>			
<b>Valor unitário (R\$):</b>	0,0000	<b>Quantidade:</b>	1,0000
<b>Desconto %:</b>	4,00	<b>Unidade de medida:</b>	Unidade - un
<b>Local:</b>	09 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC		
<b>Campo</b>	<b>Onde se lê:</b>	<b>Leia-se:</b>	
Valor limite	R\$ 208.151,56	R\$ 202.911,56	
Data: 21/12/2024 18:34:25			Página: 3 de 3
Data da emissão: 21/12/2024 18:34:25	ÁGILIBLue Compras e licitações - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOYCE SUAELY AFONSO BARBOSA	

**LICITAÇÃO**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 15 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2024**

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro CEP 78453.000 CNPJ – 04.205.596/0001-17			
<b>PREGÃO PRESENCIAL 30/2023</b>			
<b>TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 15 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2024</b>			
<b>CONSTITUI OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS SINAPI CELEBRADO ENTRE A(O) Município De Santa Rita Do Trivelato E A(O) Z B N - Materiais Para Construcao E Ferragens Ltda.</b>			
Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Santa Rita Do Trivelato, Estado de Mato Grosso, a(o) Município De Santa Rita Do Trivelato, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Publico Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 04.205.596/0001-17, com sede na Avenida Flávio Luiz, nº 2201, Centro, cidade de Santa Rita Do Trivelato, Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Prefeito Sr. EGON HOEPERS, portador da RG nº e CPF sob o nº, doravante denominado "CONTRATANTE", e do outro lado a Z B N - Materiais Para Construcao E Ferragens Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.181.522/0001-49, e Inscrição Estadual n.º, estabelecida a Avenida 28 De Dezembro, n.º S/N, Jardim Moroco, cidade de Santa Rita Do Trivelato, Mato Grosso, neste ato representada pelo Sr. Mara Cristina Zanutto Batis-tella, Casado(A), portador do RG n.º 19549563 Ssp e CPF n.º 259.197.088-24 doravante denominada "CONTRATADA", nos termos da Lei 10.520/2002, alterações posteriores e subsidiariamente à Lei nº 14.133/2021 e, considerando o resultado do Pregão Presencial 30/2023, ajustam e acordam celebrar o presente Termo de Apostilamento nos termos da Lei Federal 14.133/2021, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:			
<b>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO</b>			
1.1. Constitui o objeto do presente Termo de Apostilamento de:			
1) Transferência entre estruturas administrativas			

1.2. Este termo está em consonância com as cláusulas do Contrato Administrativo N° 66/2024.  
 1.3. Este termo foi motivado conforme TRANSFERENCIA DE SALDO DA SECRETARIA DE OBRAS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME MEMORANDO N°279-2024-1DOC E TAMBEM A SECRETARIA DE SAUDE, PARTE HIDRAULICA, PELO OFICIO N°274-2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL**

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo(s):

Transferência entre estruturas administrativas - ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 66/2024, firmada em 31/07/2024.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA**

5.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Data: 21/12/2024 18:00:30

Página: 1 de 3

Data da emissão: 21/12/2024 18:00:30

AGILIBLue Compras e licitações - Ágili Software  
Brasil

Emitido por: JOYCE SUAELY AFONSO BARBOSA

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro  
CEP 78453.000  
CNPJ – 04.205.596/0001-17

Santa Rita Do Trivelato - Mato Grosso, 12 de novembro de 2024

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO  
CNPJ:04.205.596/0001-17

Z B N - MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E FERRAGENS LTDA  
MARA CRISTINA ZANUTTO BATISTELLA  
CNPJ: 08.181.522/0001-49

Nome:PIERRE FRANCIS HAUBRICHT  
CPF:01\*.\*\*\*.\*\*\*.00

Nome:JOYCE SUAELY AFONSO BARBOSA  
CPF:97\*.\*\*\*.\*\*\*.91

Data: 21/12/2024 18:00:30

Página: 2 de 3

Data da emissão: 21/12/2024 18:00:30

AGILIBLue Compras e licitações - Ágili Software  
Brasil

Emitido por: JOYCE SUAELY AFONSO BARBOSA

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro  
CEP 78453.000  
CNPJ – 04.205.596/0001-17

**PREGÃO PRESENCIAL 30/2023****TERMO DE APOSTILAMENTO N° 15****DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 66/2024****ANEXO I – DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS****ITENS**

Tipo da alteração: ADICIONADO			
Item:	MATERIAIS PARA MANUTENCAO GERAL - HIDRAULICO		
Marca:			
Valor unitário (R\$):	816,3600	Quantidade:	1,0000
Desconto %:	8,50	Unidade de medida:	Unidade - un
Local:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
Tipo da alteração: ALTERADO			
Item:	MATERIAIS PARA MANUTENCAO GERAL - ELETRICO E ILUMINACAO PUBLICA		
Marca:			
Valor unitário (R\$):	0,0000	Quantidade:	1,0000
Desconto %:	4,00	Unidade de medida:	Unidade - un
Local:	1 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC ADMINSTRACAO		
Campo	Onde se lê:	Leia-se:	
Valor limite	R\$ 286,86	R\$ 1.115,87	
Item:	MATERIAIS PARA MANUTENCAO GERAL - ELETRICO E ILUMINACAO PUBLICA		
Marca:			
Valor unitário (R\$):	0,0000	Quantidade:	1,0000
Desconto %:	4,00	Unidade de medida:	Unidade - un
Local:	09 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC		
Campo	Onde se lê:	Leia-se:	
Valor limite	R\$ 212.853,65	R\$ 212.024,64	
Item:	MATERIAIS PARA MANUTENCAO GERAL - HIDRAULICO		
Marca:			
Valor unitário (R\$):	319201,0800	Quantidade:	1,0000
Desconto %:	8,50	Unidade de medida:	Unidade - un
Local:	09 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC		
Campo	Onde se lê:	Leia-se:	
Valor limite	R\$ 316.552,64	R\$ 315.736,28	

Data: 21/12/2024 18:00:30			Página: 3 de 3
Data da emissão: 21/12/2024 18:00:30	AGILIBLue Compras e licitações - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOYCE SUAELY AFONSO BARBOSA	

**LICITAÇÃO**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 6 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2023**

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro CEP 78453.000 CNPJ – 04.205.596/0001-17
--

**PREGÃO PRESENCIAL 23/2023****TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 6  
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2023**

CONSTITUI OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E AVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIESEL S-10 PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT CELEBRADO ENTRE A(O) Município De Santa Rita Do Trivelato E A(O) Marca Rs Comercio De Combustiveis Ltda.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Santa Rita Do Trivelato, Estado de Mato Grosso, a(o) Município De Santa Rita Do Trivelato, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 04.205.596/0001-17, com sede na Avenida Flávio Luiz, nº 2201, Centro, cidade de Santa Rita Do Trivelato, Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Prefeito Sr. Egon Hoepers, portador da RG nº e CPF sob o nº, doravante denominado "CONTRATANTE", e do outro lado a Marca Rs Comercio De Combustiveis Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.338.988/0001-57, e Inscrição Estadual n.º, estabelecida a Rua Das Paineiras, n.º 259, Industrial Norte, cidade de Nova Mutum, Mato Grosso, neste ato representada pelo Sr. Carlos Henrique Batista Oliveira, portador do RG n.º e CPF n.º 043.320.511-30 doravante denominada "CONTRATADA", nos termos da Lei 10.520/2002, alterações posteriores e subsidiariamente à Lei nº 14.133/2021 e, considerando o resultado do Pregão Presencial 23/2023, ajustam e acordam celebrar o presente Termo de Apostilamento nos termos da Lei Federal 14.133/2021, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui o objeto do presente Termo de Apostilamento de:

1) Transferência entre estruturas administrativas

1.2. Este termo está em consonância com as cláusulas do Contrato Administrativo Nº 143/2023.

1.3. Este termo foi motivado conforme TRANSFERÊNCIA DE SALDO DA SECRETARIA DE SAUDE PARA A SECRETARIA DE OBRAS, CONFORME MEMORANDO Nº909-2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL**

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo(s):

Transferência entre estruturas administrativas - OBRAS

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 143/2023, firmada em 21/12/2023.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA**

5.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Santa Rita Do Trivelato - Mato Grosso, 9 de dezembro de 2024

Data: 21/12/2024 22:06:23			Página: 1 de 3
Data da emissão: 21/12/2024 22:06:23	AGILIBLue Compras e licitações - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOYCE SUAELY AFONSO BARBOSA	

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro CEP 78453.000 CNPJ – 04.205.596/0001-17
--

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO CNPJ:04.205.596/0001-17
---

MARCA RS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA CARLOS HENRIQUE BATISTA OLIVEIRA CNPJ: 10.338.988/0001-57
--

Nome: Pierre Francis Haubricht CPF: 01* *** **00	Nome: Joyce Suaely Afonso Barbosa CPF: 97* *** **91
---	--

Data: 21/12/2024 22:06:23			Página: 2 de 3
Data da emissão: 21/12/2024 22:06:23	AGILIBLue Compras e licitações - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOYCE SUAELY AFONSO BARBOSA	

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro CEP 78453.000 CNPJ – 04.205.596/0001-17
--

**PREGÃO PRESENCIAL 23/2023****TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 6  
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2023****ANEXO I – DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS****ITENS**

Tipo da alteração: ALTERADO			
Item:	DIESEL S10		
Marca:	s10		
Valor unitário (R\$):	5,8900	Quantidade:	0,0000
Desconto %:		Unidade de medida:	Litro - l

Local:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
Campo	Onde se lê:	Leia-se:	
Quantidade	R\$ 80.000,00	R\$ 0,00	
Valor limite	R\$ 471.200,00	R\$ 942.400,00	
Item:	DIESEL S10		
Marca:	S10		
Valor unitário (R\$):	5,8900	Quantidade:	299355,1400
Desconto %:		Unidade de medida:	Litro - l
Local:	09 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC		
Campo	Onde se lê:	Leia-se:	
Quantidade	R\$ 219.355,14	R\$ 299.355,14	
Valor limite	R\$ 1.316.090,23	R\$ 1.763.201,77	
Data: 21/12/2024 22:06:23			Página: 3 de 3
Data da emissão: 21/12/2024 22:06:23	AGILIBLue Compras e licitações - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOYCE SUAELY AFONSO BARBOSA	

**LICITAÇÃO**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 7 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2023**

<b>Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT</b> Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro CEP 78453.000 CNPJ – 04.205.596/0001-17			
<b>PREGÃO PRESENCIAL 23/2023</b>			
<b>TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 7 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2023</b>			
CONSTITUI OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E AVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIESEL S-10 PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT CELEBRADO ENTRE A(O) Município De Santa Rita Do Trivelato E A(O) Marca Rs Comercio De Combustiveis Ltda.			
Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Santa Rita Do Trivelato, Estado de Mato Grosso, a(o) Município De Santa Rita Do Trivelato, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 04.205.596/0001-17, com sede na Avenida Flávio Luiz, nº 2201, Centro, cidade de Santa Rita Do Trivelato, Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Prefeito Sr. Egon Hoepers, portador da RG nº e CPF sob o nº, doravante denominado "CONTRATANTE", e do outro lado a Marca Rs Comercio De Combustiveis Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.338.988/0001-57, e Inscrição Estadual n.º, estabelecida a Rua Das Paineiras, n.º 259, Industrial Norte, cidade de Nova Mutum, Mato Grosso, neste ato representada pelo Sr. Carlos Henrique Batista Oliveira, portador do RG n.º e CPF n.º 043.320.511-30 doravante denominada "CONTRATADA", nos termos da Lei 10.520/2002, alterações posteriores e subsidiariamente à Lei nº 14.133/2021 e, considerando o resultado do Pregão Presencial 23/2023, ajustam e acordam celebrar o presente Termo de Apostilamento nos termos da Lei Federal 14.133/2021, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:			
<b>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO</b>			
1.1. Constitui o objeto do presente Termo de Apostilamento de:			
1) Transferência entre estruturas administrativas			
1.2. Este termo está em consonância com as cláusulas do Contrato Administrativo Nº 143/2023.			
1.3. Este termo foi motivado conforme TRANSFERENCIA DE SALDO PARA CONTRATAÇÃO DO SALDO PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS, CONFORME MEMORANDO Nº1.209-2024.			
<b>CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES</b>			
2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:			
<b>CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL</b>			
3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo(s):			
Transferência entre estruturas administrativas - OBRAS			
<b>CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO</b>			
4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 143/2023, firmada em 21/12/2023.			
<b>CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA</b>			
5.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.			
Santa Rita Do Trivelato - Mato Grosso, 20 de dezembro de 2024			
Data: 27/12/2024 10:23:30			Página: 1 de 3
Data da emissão: 27/12/2024 10:23:30	AGILIBLue Compras e licitações - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOYCE SUAELY AFONSO BARBOSA	
<b>Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT</b> Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro CEP 78453.000 CNPJ – 04.205.596/0001-17			
	MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO CNPJ: 04.205.596/0001-17		
	MARCA RS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA CARLOS HENRIQUE BATISTA OLIVEIRA CNPJ: 10.338.988/0001-57		
Nome: Pierre Francis Haubricht CPF: 01* *** ** 00		Nome: Joyce Suaely Afonso Barbosa CPF: 97* *** ** 91	
Data: 27/12/2024 10:23:30			Página: 2 de 3
Data da emissão: 27/12/2024 10:23:30	AGILIBLue Compras e licitações - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOYCE SUAELY AFONSO BARBOSA	
<b>Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT</b> Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro			

CEP 78453.000 CNPJ – 04.205.596/0001-17			
<b>PREGÃO PRESENCIAL 23/2023</b>			
<b>TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 7</b>			
<b>DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2023</b>			
<b>ANEXO I – DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS</b>			
<b>ITENS</b>			
<b>Tipo da alteração: ALTERADO</b>			
<b>Item:</b>	DIESEL S10		
<b>Marca:</b>	s10		
<b>Valor unitário (R\$):</b>	5,8900	<b>Quantidade:</b>	75000,0000
<b>Desconto %:</b>		<b>Unidade de medida:</b>	Litro - l
<b>Local:</b>	002 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCACAO E CULTURA		
<b>Campo</b>	<b>Onde se lê:</b>	<b>Leia-se:</b>	
Quantidade	R\$ 149.000,00	R\$ 75.000,00	
Valor limite	R\$ 1.478.390,00	R\$ 1.914.250,00	
<b>Item:</b>	DIESEL S10		
<b>Marca:</b>	s10		
<b>Valor unitário (R\$):</b>	5,8900	<b>Quantidade:</b>	373355,1400
<b>Desconto %:</b>		<b>Unidade de medida:</b>	Litro - l
<b>Local:</b>	09 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC		
<b>Campo</b>	<b>Onde se lê:</b>	<b>Leia-se:</b>	
Quantidade	R\$ 299.355,14	R\$ 373.355,14	
Valor limite	R\$ 1.763.201,77	R\$ 2.199.061,77	
Data: 27/12/2024 10:23:30			Página: 3 de 3
Data da emissão: 27/12/2024 10:23:30	AGILIBLue Compras e licitações - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOYCE SUAELY AFONSO BARBOSA	

**LICITAÇÃO**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 22 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2023**

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro CEP 78453.000 CNPJ – 04.205.596/0001-17			
<b>ADESÃO/CARONA EM REGISTRO DE PREÇO 8/2023</b>			
<b>TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 22</b>			
<b>DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2023</b>			
CONSTITUI OBJETO DO CONTRATO: ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2022, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 001/2022, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT CELEBRADO ENTRE A(O) Município De Santa Rita Do Trivelato E A(O) Cooperativa De Trabalho Dos Prestadores De Servicos - Coopserv's.			
Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Santa Rita Do Trivelato, Estado de Mato Grosso, a(o) Município De Santa Rita Do Trivelato, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 04.205.596/0001-17, com sede na Avenida Flávio Luiz, nº 2201, Centro, cidade de Santa Rita Do Trivelato, Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Prefeito Sr. Egon Hoepers, portador do RG nº e CPF sob o nº, doravante denominado "CONTRATANTE", e do outro lado a Cooperativa De Trabalho Dos Prestadores De Servicos - Coopserv's, inscrita no CNPJ sob o nº 02.355.192/0001-84, e Inscrição Estadual n.º, estabelecida a Avenida Adolino Bedin, nº 664, Jardim Das Americas, cidade de Sorriso, Mato Grosso, neste ato representada pelo Sr. MILTON CARDOSO BRITO, portador do RG nº e CPF nº doravante denominada "CONTRATADA", nos termos da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores e, considerando o resultado do Adesão/Carona Em Registro De Preço 8/2023, ajustam e acordam celebrar o presente Termo de Apostilamento nos termos da Lei Federal 14.133/2021, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:			
<b>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO</b>			
1.1. Constitui o objeto do presente Termo de Apostilamento de:			
1) Transferência entre estruturas administrativas			
1.2. Este termo está em consonância com as cláusulas do Contrato Administrativo Nº 59/2023.			
1.3. Este termo foi motivado conforme TRANSFERÊNCIA DE SALDO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA A SECRETARIA DE OBRAS, CONFORME MEMORANDO Nº572-2024.			
<b>CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES</b>			
2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:			
<b>DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>			
<b>ALTERAÇÃO</b>			
<b>Dotação orçamentária:</b>	501 - 08.002.08.243.0016.2071.3.3.90.37.1.500.0000000		
<b>Fonte de recurso de execução:</b>	1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
<b>Valor:</b>	103851,32		
<b>MODIFICAÇÕES</b>			
<b>Campo</b>	<b>Onde se lê:</b>	<b>Leia-se:</b>	
Valor	R\$ 48.260,80	R\$ 103.851,32	
<b>Dotação orçamentária:</b>	551 - 09.001.04.122.0002.2073.3.3.90.37.1.500.0000000		
<b>Fonte de recurso de execução:</b>	1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
<b>Valor:</b>	50620,02		
<b>MODIFICAÇÕES</b>			
Data: 21/12/2024 22:34:55			Página: 1 de 3

Data da emissão: 21/12/2024 22:34:55	ÁGILIBLue Compras e licitações - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOYCE SUAELY AFONSO BARBOSA
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro CEP 78453.000 CNPJ – 04.205.596/0001-17		
<b>MODIFICAÇÕES</b>		
<b>Campo</b>	<b>Onde se lê:</b>	<b>Leia-se:</b>
Valor	R\$ 39.022,96	R\$ 50.620,02
<b>CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL</b>		
3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo(s):		
Transferência entre estruturas administrativas - <b>OBRAS</b>		
<b>CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO</b>		
4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 59/2023, firmada em 27/06/2023.		
<b>CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA</b>		
5.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.		
Santa Rita Do Trivelato - Mato Grosso, 29 de novembro de 2024		
MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO CNPJ:04.205.596/0001-17		
COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVICOS - COOPSERV'S CNPJ: 02.355.192/0001-84		
Nome: Pierre Francis Haubricht CPF:01*.***.***.00		Nome: Joyce Suaely Afonsi Barbosa CPF:97*.***.***.91
Data: 21/12/2024 22:34:55		Página: 2 de 3
Data da emissão: 21/12/2024 22:34:55	ÁGILIBLue Compras e licitações - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOYCE SUAELY AFONSO BARBOSA
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro CEP 78453.000 CNPJ – 04.205.596/0001-17		
<b>ADESÃO/CARONA EM REGISTRO DE PREÇO 8/2023</b>		
<b>TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 22 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2023</b>		
<b>ANEXO I – DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS</b>		
<b>ITENS</b>		
Tipo da alteração: <b>ALTERADO</b>		
<b>Item:</b>	SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICOS	
<b>Marca:</b>		
<b>Valor unitário (R\$):</b>	25,0700	<b>Quantidade:</b> 8097,3920
<b>Desconto %:</b>	0,00	<b>Unidade de medida:</b> Hora - h
<b>Local:</b>	001 - GABINETE DA SEC. EDUCACAO E CULTURA	
<b>Campo</b>	<b>Onde se lê:</b>	<b>Leia-se:</b>
Quantidade	R\$ 12.897,39	R\$ 8.097,39
Valor limite	R\$ 323.337,62	R\$ 443.673,62
<b>Item:</b>	SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICOS	
<b>Marca:</b>		
<b>Valor unitário (R\$):</b>	25,0700	<b>Quantidade:</b> 11066,7882
<b>Desconto %:</b>	0,00	<b>Unidade de medida:</b> Hora - h
<b>Local:</b>	09 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC	
<b>Campo</b>	<b>Onde se lê:</b>	<b>Leia-se:</b>
Quantidade	R\$ 6.266,79	R\$ 11.066,79
Valor limite	R\$ 157.108,38	R\$ 277.444,38
Data: 21/12/2024 22:34:55		Página: 3 de 3
Data da emissão: 21/12/2024 22:34:55	ÁGILIBLue Compras e licitações - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOYCE SUAELY AFONSO BARBOSA

**LICITAÇÃO**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2024**

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro CEP 78453.000 CNPJ – 04.205.596/0001-17		
<b>PREGÃO PRESENCIAL 10/2023</b>		
<b>TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2024</b>		
CONSTITUI OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLAVEIS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT CELEBRADO ENTRE A(O) Município De Santa Rita Do Trivelato E A(O) R. M. Moura Goettens Ltda.		

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Santa Rita Do Trivelato, Estado de Mato Grosso, a(o) Município De Santa Rita Do Trivelato, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 04.205.596/0001-17, com sede na Avenida Flávio Luiz, nº 2201, Centro, cidade de Santa Rita Do Trivelato, Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Prefeito Sr. Egon Hoepers, portador da RG nº e CPF sob o nº, doravante denominado "CONTRATANTE", e do outro lado a R. M. Moura Goettems Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 27.186.799/0001-09, e Inscrição Estadual nº, estabelecida a Rua Das Andirobas, nº 1942, Loteamento Jardim Agata, cidade de Nova Mutum, Mato Grosso, neste ato representada pelo Sr. Charles Wilson Schneider Vieira, portador do RG nº e CPF nº 016.993.871-92 doravante denominada "CONTRATADA", nos termos da Lei 10.520/2002, alterações posteriores e subsidiariamente à Lei nº 14.133/2021 e, considerando o resultado do Pregão Presencial 10/2023, ajustam e acordam celebrar o presente Termo de Apostilamento nos termos da Lei Federal 14.133/2021, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui o objeto do presente Termo de Apostilamento de:

1) Transferência entre estruturas administrativas

1.2. Este termo está em consonância com as cláusulas do Contrato Administrativo Nº 41/2024.

1.3. Este termo foi motivado conforme TRANSFERENCIA DE SALDO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA A SECRETARIA DE SAUDE, CONFORME OFICIO Nº 255-2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL**

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo(s):

Transferência entre estruturas administrativas - SAUDE

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 41/2024, firmada em 23/05/2024.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA**

5.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Santa Rita Do Trivelato - Mato Grosso, 1 de novembro de 2024

Data: 21/12/2024 22:49:07

Página: 1 de 6

Data da emissão: 21/12/2024 22:49:07

AGILIBLue Compras e licitações - Ágili Software  
Brasil

Emitido por: JOYCE SUAELY AFONSO BARBOSA

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro  
CEP 78453.000  
CNPJ – 04.205.596/0001-17

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO  
CNPJ:04.205.596/0001-17

R. M. MOURA GOETTEMS LTDA  
CHARLES WILSON SCHNEIDER VIEIRA  
CNPJ: 27.186.799/0001-09

Nome: Pierre Francis Haubricht  
CPF: 017.\*\*\*.\*\*\*.00

Nome: Joyce Suaely Afonso Barbosa  
CPF: 977.\*\*\*.\*\*\*.91

Data: 21/12/2024 22:49:07

Página: 2 de 6

Data da emissão: 21/12/2024 22:49:07

AGILIBLue Compras e licitações - Ágili Software  
Brasil

Emitido por: JOYCE SUAELY AFONSO BARBOSA

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro  
CEP 78453.000  
CNPJ – 04.205.596/0001-17

**PREGÃO PRESENCIAL 10/2023**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 2  
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2024

**ANEXO I – DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS****ITENS**

Tipo da alteração: ADICIONADO			
Item:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDO - AIR SOCCER		
Marca:			
Valor unitário (R\$):	400,0000	Quantidade:	3,0000
Desconto %:		Unidade de medida:	Unidade - un
Local:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
Item:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDO - CENTOPEIA GIGANTE		
Marca:			
Valor unitário (R\$):	550,0000	Quantidade:	2,0000
Desconto %:		Unidade de medida:	Unidade - un
Local:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
Item:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDO - CENTOPEIA PEQUENA		
Marca:			
Valor unitário (R\$):	400,0000	Quantidade:	3,0000
Desconto %:		Unidade de medida:	Unidade - un
Local:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
Item:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDO - CORRIDA MALUCA		
Marca:			
Valor unitário (R\$):	350,0000	Quantidade:	2,0000

Desconto %:		Unidade de medida:	Unidade - un
Local:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
Item:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDO - GUERRA DE COTONETES		
Marca:			
Valor unitário (R\$):	450,0000	Quantidade:	2,0000
Desconto %:		Unidade de medida:	Unidade - un
Local:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
Item:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDO - MINI TOBOGÃ C/ PISCINA DE BOLINHAS		
Marca:			
Valor unitário (R\$):	450,0000	Quantidade:	2,0000
Desconto %:		Unidade de medida:	Unidade - un
Data:	21/12/2024 22:49:07		Página: 3 de 6
Data da emissão:	21/12/2024 22:49:07	ÁGILIBlue Compras e licitações - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOYCE SUAELY AFONSO BARBOSA
<b>Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT</b> Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro CEP 78453.000 CNPJ – 04.205.596/0001-17			
Local:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
Item:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDO - PISCINA DE BOLINHA		
Marca:			
Valor unitário (R\$):	350,0000	Quantidade:	1,0000
Desconto %:		Unidade de medida:	Unidade - un
Local:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
Item:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDO - PULA-PULA C/ SAÍDA DE ESCORREGA		
Marca:			
Valor unitário (R\$):	400,0000	Quantidade:	3,0000
Desconto %:		Unidade de medida:	Unidade - un
Local:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
Item:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDO - TOBOGÃ GIGANTE		
Marca:			
Valor unitário (R\$):	850,0000	Quantidade:	1,0000
Desconto %:		Unidade de medida:	Unidade - un
Local:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
<b>Tipo da alteração: ALTERADO</b>			
Item:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDO - GUERRA DE COTONETES		
Marca:			
Valor unitário (R\$):	450,0000	Quantidade:	40,0000
Desconto %:		Unidade de medida:	Unidade - un
Local:	1 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC ADMINSTRACAO		
Campo	Onde se lê:	Leia-se:	
Quantidade	R\$ 42,00	R\$ 40,00	
Valor limite	R\$ 18.900,00	R\$ 19.800,00	
Item:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDO - CORRIDA MALUCA		
Marca:			
Valor unitário (R\$):	350,0000	Quantidade:	45,0000
Desconto %:		Unidade de medida:	Unidade - un
Local:	1 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC ADMINSTRACAO		
Campo	Onde se lê:	Leia-se:	
Quantidade	R\$ 47,00	R\$ 45,00	
Valor limite	R\$ 16.450,00	R\$ 17.150,00	
Item:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDO - CENTOPEIA PEQUENA		
Marca:			
Valor unitário (R\$):	400,0000	Quantidade:	45,0000
Desconto %:		Unidade de medida:	Unidade - un
Local:	1 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC ADMINSTRACAO		
Data:	21/12/2024 22:49:07		Página: 4 de 6
Data da emissão:	21/12/2024 22:49:07	ÁGILIBlue Compras e licitações - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOYCE SUAELY AFONSO BARBOSA
<b>Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT</b> Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro CEP 78453.000			

CNPJ – 04.205.596/0001-17			
<b>Campo</b>	<b>Onde se lê:</b>	<b>Leia-se:</b>	
Quantidade	R\$ 48,00	R\$ 45,00	
Valor limite	R\$ 19.200,00	R\$ 20.400,00	
<b>Item:</b>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDO - CENTOPEIA GIGANTE		
<b>Marca:</b>			
<b>Valor unitário (R\$):</b>	550,0000	<b>Quantidade:</b>	42,0000
<b>Desconto %:</b>		<b>Unidade de medida:</b>	Unidade - un
<b>Local:</b>	1 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC ADMINSTRACAO		
<b>Campo</b>	<b>Onde se lê:</b>	<b>Leia-se:</b>	
Quantidade	R\$ 44,00	R\$ 42,00	
Valor limite	R\$ 24.200,00	R\$ 25.300,00	
<b>Item:</b>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDO - TOBOGÃ GIGANTE		
<b>Marca:</b>			
<b>Valor unitário (R\$):</b>	850,0000	<b>Quantidade:</b>	38,0000
<b>Desconto %:</b>		<b>Unidade de medida:</b>	Unidade - un
<b>Local:</b>	1 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC ADMINSTRACAO		
<b>Campo</b>	<b>Onde se lê:</b>	<b>Leia-se:</b>	
Quantidade	R\$ 39,00	R\$ 38,00	
Valor limite	R\$ 34.850,00	R\$ 35.700,00	
<b>Item:</b>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDO - PULA-PULA C/ SAÍDA DE ESCORREGA		
<b>Marca:</b>			
<b>Valor unitário (R\$):</b>	400,0000	<b>Quantidade:</b>	35,0000
<b>Desconto %:</b>		<b>Unidade de medida:</b>	Unidade - un
<b>Local:</b>	1 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC ADMINSTRACAO		
<b>Campo</b>	<b>Onde se lê:</b>	<b>Leia-se:</b>	
Quantidade	R\$ 38,00	R\$ 35,00	
Valor limite	R\$ 16.800,00	R\$ 18.000,00	
<b>Item:</b>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDO - PISCINA DE BOLINHA		
<b>Marca:</b>			
<b>Valor unitário (R\$):</b>	350,0000	<b>Quantidade:</b>	47,0000
<b>Desconto %:</b>		<b>Unidade de medida:</b>	Unidade - un
<b>Local:</b>	1 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC ADMINSTRACAO		
<b>Campo</b>	<b>Onde se lê:</b>	<b>Leia-se:</b>	
Quantidade	R\$ 48,00	R\$ 47,00	
Valor limite	R\$ 17.500,00	R\$ 17.850,00	
<b>Item:</b>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDO - MINI TOBOGÃ C/ PISCINA DE BOLINHAS		
<b>Marca:</b>			
Data: 21/12/2024 22:49:07			Página: 5 de 6
Data da emissão: 21/12/2024 22:49:07	ÁGILIBLue Compras e licitações - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOYCE SUAELY AFONSO BARBOSA	
<b>Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT</b> Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro CEP 78453.000 CNPJ – 04.205.596/0001-17			
<b>Valor unitário (R\$):</b>	450,0000	<b>Quantidade:</b>	42,0000
<b>Desconto %:</b>		<b>Unidade de medida:</b>	Unidade - un
<b>Local:</b>	1 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC ADMINSTRACAO		
<b>Campo</b>	<b>Onde se lê:</b>	<b>Leia-se:</b>	
Quantidade	R\$ 44,00	R\$ 42,00	
Valor limite	R\$ 20.700,00	R\$ 21.600,00	
<b>Item:</b>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDO - AIR SOCCER		
<b>Marca:</b>			
<b>Valor unitário (R\$):</b>	400,0000	<b>Quantidade:</b>	40,0000
<b>Desconto %:</b>		<b>Unidade de medida:</b>	Unidade - un
<b>Local:</b>	1 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC ADMINSTRACAO		
<b>Campo</b>	<b>Onde se lê:</b>	<b>Leia-se:</b>	
Quantidade	R\$ 43,00	R\$ 40,00	
Valor limite	R\$ 18.800,00	R\$ 20.000,00	
Data: 21/12/2024 22:49:07			Página: 6 de 6
Data da emissão: 21/12/2024 22:49:07	ÁGILIBLue Compras e licitações - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOYCE SUAELY AFONSO BARBOSA	

**LICITAÇÃO**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024**

<b>Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT</b> Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro CEP 78453.000 CNPJ – 04.205.596/0001-17			
<b>ADESÃO/CARONA EM REGISTRO DE PREÇO 2/2024</b>			
<b>TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 3</b>			
<b>DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024</b>			
CONSTITUI OBJETO DO CONTRATO: ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 005/2023, PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 003/2023, REALIZADO PELA A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG) CELEBRADO ENTRE A(O) Município De Santa Rita Do Trivelato E A(O) Art Car Veiculos Ltda.			
Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Santa Rita Do Trivelato, Estado de Mato Grosso, a(o) Município De Santa Rita Do Trivelato, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 04.205.596/0001-17, com sede na Avenida Flávio Luiz, nº 2201, Centro, cidade de Santa Rita Do Trivelato, Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Prefeito Sr. EGON HOEPERS, portador da RG nº e CPF sob o nº, doravante denominado "CONTRATANTE", e do outro lado a Art Car Veiculos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 23.207.454/0001-33, e Inscrição Estadual nº, estabelecida a Rua Dos Curiós, nº 16, Parque Ohara, cidade de Cuiabá, Mato Grosso, neste ato representada pelo Sr., portador do RG nº e CPF nº doravante denominada "CONTRATADA", nos termos da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores e, considerando o resultado do Adesão/Carona Em Registro De Preço 2/2024, ajustam e acordam celebrar o presente Termo de Apostilamento nos termos da Lei Federal 14.133/2021, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:			
<b>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO</b>			
1.1. Constitui o objeto do presente Termo de Apostilamento de:			
1) Transferência entre estruturas administrativas			
1.2. Este termo está em consonância com as cláusulas do Contrato Administrativo Nº 10/2024.			
1.3. Este termo foi motivado conforme TRANSFERENCIA DE SALDO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME O MEMORANDO Nº1.074-2024..			
<b>CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES</b>			
2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:			
<b>CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL</b>			
3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo(s):			
Transferência entre estruturas administrativas – SAUDE, CONFORME ANEXO			
<b>CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO</b>			
4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 10/2024, firmada em 06/03/2024.			
<b>CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA</b>			
5.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.			
Santa Rita Do Trivelato - Mato Grosso, 12 de dezembro de 2024			
Data: 30/12/2024 11:48:53		Página: 1 de 3	
Data da emissão: 30/12/2024 11:48:53		AGILIBLue Compras e licitações - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOYCE SUAELY AFONSO BARBOSA
<b>Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT</b> Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro CEP 78453.000 CNPJ – 04.205.596/0001-17			
MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO		CPF:	
ART CAR VEICULOS LTDA		CPF:	
Nome: RG:		Nome: RG:	
Data: 30/12/2024 11:48:53		Página: 2 de 3	
Data da emissão: 30/12/2024 11:48:53		AGILIBLue Compras e licitações - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOYCE SUAELY AFONSO BARBOSA
<b>Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT</b> Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro CEP 78453.000 CNPJ – 04.205.596/0001-17			
<b>ADESÃO/CARONA EM REGISTRO DE PREÇO 2/2024</b>			
<b>TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 3</b>			
<b>DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024</b>			
<b>ANEXO I – DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS</b>			
<b>ITENS</b>			
<b>Tipo da alteração: ADICIONADO</b>			
<b>Item:</b>	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO ESPORTIVO - SUV COMPACTO, ZERO KM, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 120 CV, BICOMBUSTIVEL (GASOLINA/ETANOL), 04 (QUATRO) PORTAS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, FREIOS ABS COM EBD, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS, ALARME ANTIFURTO, COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) AIRBAGS, SISTEMA DE ÁUDIO COM RÁDIO AM/FM INTEGRADO, MP3, USB; SEM MOTORISTA; MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA; ADESIVADO CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL E APLICAÇÃO DA MARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO		
<b>Marca:</b>			
<b>Valor unitário (R\$):</b>	3097,0000	<b>Quantidade:</b>	2,0000
<b>Desconto %:</b>		<b>Unidade de medida:</b>	Unidade - un
<b>Local:</b>	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
<b>Tipo da alteração: ALTERADO</b>			

Item:	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO ESPORTIVO - SUV COMPACTO, ZERO KM, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 120 CV, BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA/ETANOL), 04 (QUATRO) PORTAS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, FREIOS ABS COM EBD, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS, ALARME ANTIFURTO, COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) AIRBAGS, SISTEMA DE ÁUDIO COM RÁDIO AM/FM INTEGRADO, MP3, USB; SEM MOTORISTA; MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA; ADESIVADO CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL E APLICAÇÃO DA MARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO		
Marca:			
Valor unitário (R\$):	3097,0000	Quantidade:	48,0000
Desconto %:		Unidade de medida:	Unidade - un
Local:	1 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC ADMINSTRACAO		
Campo	Onde se lê:	Leia-se:	
Quantidade	R\$ 50,00	R\$ 48,00	
Valor limite	R\$ 154.850,00	R\$ 161.044,00	
Data: 30/12/2024 11:48:53			Página: 3 de 3
Data da emissão: 30/12/2024 11:48:53	ÁGILIBlue Compras e licitações - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOYCE SUAELY AFONSO BARBOSA	

**LICITAÇÃO****RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO, TERMO DE ADJUDICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO, TERMO DE ADJUDICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Retifica-se o Termo de Adjudicação e Termo de Homologação do PROCESSO DE LICITAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N°. 020/2024, publicado em 27 de dezembro de 2024 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XIX | N° 4.643, páginas 1222,1223, por motivos de erro formal, passando a vigorar com a seguinte redação:

1. Fica alterada a descrição, conforme mencionados a seguir:

Onde se lê:

6. Valor: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

Lê-se:

6. Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

VALOR GLOBAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Dieniffer Moura da Silva

Agente de Contratação

Portaria Municipal N°. 401/2024

**LICITAÇÃO****TERMO DE APOSTILAMENTO N° 18 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 66/2024**

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT Av. Flávio Luiz, n° 2201 – Centro CEP 78453.000 CNPJ – 04.205.596/0001-17	
<b>PREGÃO PRESENCIAL 30/2023</b>	
<b>TERMO DE APOSTILAMENTO N° 18 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 66/2024</b>	
CONSTITUI OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS SINAPI CELEBRADO ENTRE A(O) Município De Santa Rita Do Trivelato E A(O) Z B N - Materiais Para Construcao E Ferragens Ltda.	
Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Santa Rita Do Trivelato, Estado de Mato Grosso, a(o) Município De Santa Rita Do Trivelato, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o n° 04.205.596/0001-17, com sede na Avenida Flávio Luiz, n.º 2201, Centro, cidade de Santa Rita Do Trivelato, Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Prefeito Sr. EGON HOEPERS, portador do RG n° e CPF sob o n°, doravante denominado "CONTRATANTE", e do outro lado a Z B N - Materiais Para Construcao E Ferragens Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.181.522/0001-49, e Inscrição Estadual n.º, estabelecida a Avenida 28 De Dezembro, n.º S/N, Jardim Moroco, cidade de Santa Rita Do Trivelato, Mato Grosso, neste ato representada pelo Sr. Mara Cristina Zanutto Batisella, Casado(A), portador do RG n.º 19549563 Ssp e CPF n.º 259.197.088-24 doravante denominada "CONTRATADA", nos termos da Lei 10.520/2002, alterações posteriores e subsidiariamente à Lei n° 14.133/2021 e, considerando o resultado do Pregão Presencial 30/2023, ajustam e acordam celebrar o presente Termo de Apostilamento nos termos da Lei Federal 14.133/2021, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:	
<b>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO</b>	
1.1. Constitui o objeto do presente Termo de Apostilamento de:	
1) Transferência entre estruturas administrativas	
1.2. Este termo está em consonância com as cláusulas do Contrato Administrativo N° 66/2024.	
1.3. Este termo foi motivado conforme TRANSFERENCIA DE SALDO DA ESTRUTURA DA SECRETARIA DE OBRAS PARA A EDUCAÇÃO..	
<b>CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES</b>	
2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:	
<b>CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL</b>	
3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo(s):	
Transferência entre estruturas administrativas - EDUCAÇÃO	
<b>CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO</b>	
4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 66/2024, firmada em 31/07/2024.	
<b>CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA</b>	
5.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.	
Data: 21/12/2024 19:49:58	Página: 1 de 3

Data da emissão: 21/12/2024 19:49:58	AGILIBlue Compras e licitações - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOYCE SUAELY AFON- SO BARBOSA
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro CEP 78453.000 CNPJ – 04.205.596/0001-17		
Santa Rita Do Trivelato - Mato Grosso, 28 de novembro de 2024		
MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO CNPJ:04.205.596/0001-17		
Z B N - MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E FERRAGENS LTDA MARA CRISTINA ZANUTTO BATISTELLA CNPJ: 08.181.522/0001-49		
Nome: Pierre Francis Haubricht CPF:01* *** *-00		Nome: Joyce Suaely Afonso Barbosa CPF:97* *** *-91

Data: 21/12/2024 19:49:58		Página: 2 de 3
Data da emissão: 21/12/2024 19:49:58	AGILIBlue Compras e licitações - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOYCE SUAELY AFON- SO BARBOSA

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro CEP 78453.000 CNPJ – 04.205.596/0001-17		
--	--	--

**PREGÃO PRESENCIAL 30/2023**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 18**  
**DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2024**  
**ANEXO I – DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS**

ITENS			
<b>Tipo da alteração: ADICIONADO</b>			
Item:	MATERIAIS PARA MANUTENCAO GERAL - FERRAGEM, METALURGICA E SERRALHERIA		
Marca:			
Valor unitário (R\$):	0,0000	Quantidade:	1,0000
Desconto %:	3,60	Unidade de medida:	Unidade - un
Local:	002 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCACAO E CULTURA		
<b>Tipo da alteração: ALTERADO</b>			
Item:	MATERIAIS PARA MANUTENCAO GERAL - FERRAGEM, METALURGICA E SERRALHERIA		
Marca:			
Valor unitário (R\$):	0,0000	Quantidade:	1,0000
Desconto %:	3,60	Unidade de medida:	Unidade - un
Local:	09 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC		
Campo	Onde se lê:	Leia-se:	
Valor limite	R\$ 111.225,51	R\$ 111.022,76	
Item:	MATERIAIS PARA MANUTENCAO GERAL - ELETRICO E ILUMINACAO PUBLICA		
Marca:			
Valor unitário (R\$):	0,0000	Quantidade:	1,0000
Desconto %:	4,00	Unidade de medida:	Unidade - un
Local:	002 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCACAO E CULTURA		
Campo	Onde se lê:	Leia-se:	
Valor limite	R\$ 4.619,42	R\$ 7.640,63	
Item:	MATERIAIS PARA MANUTENCAO GERAL - ELETRICO E ILUMINACAO PUBLICA		
Marca:			
Valor unitário (R\$):	0,0000	Quantidade:	1,0000
Desconto %:	4,00	Unidade de medida:	Unidade - un
Local:	09 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC		
Campo	Onde se lê:	Leia-se:	
Valor limite	R\$ 202.911,56	R\$ 199.890,35	

Data: 21/12/2024 19:49:58		Página: 3 de 3
Data da emissão: 21/12/2024 19:49:58	AGILIBlue Compras e licitações - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOYCE SUAELY AFON- SO BARBOSA

**LICITAÇÃO**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 20 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2024**

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro CEP 78453.000 CNPJ – 04.205.596/0001-17		
<b>PREGÃO PRESENCIAL 30/2023</b> <b>TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 20</b> <b>DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2024</b>		

CONSTITUI OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS SINAPI CELEBRADO ENTRE A(O) Município De Santa Rita Do Trivelato E A(O) Z B N - Materiais Para Construcao E Ferragens Ltda.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Santa Rita Do Trivelato, Estado de Mato Grosso, a(o) Município De Santa Rita Do Trivelato, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 04.205.596/0001-17, com sede na Avenida Flávio Luiz, nº 2201, Centro, cidade de Santa Rita Do Trivelato, Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Prefeito Sr. EGON HOEPERS, portador do RG nº e CPF sob o nº, doravante denominado "CONTRATANTE", e do outro lado a Z B N - Materiais Para Construcao E Ferragens Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.181.522/0001-49, e Inscrição Estadual nº, estabelecida a Avenida 28 De Dezembro, nº S/N, Jardim Moroco, cidade de Santa Rita Do Trivelato, Mato Grosso, neste ato representada pelo Sr. Mara Cristina Zanutto Batis-tella, Casado(A), portador do RG nº 19549563 Ssp e CPF nº 259.197.088-24 doravante denominada "CONTRATADA", nos termos da Lei 10.520/2002, alterações posteriores e subsidiariamente à Lei nº 14.133/2021 e, considerando o resultado do Pregão Presencial 30/2023, ajustam e acordam celebrar o presente Termo de Apostilamento nos termos da Lei Federal 14.133/2021, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui o objeto do presente Termo de Apostilamento de:

1) Transferência entre estruturas administrativas

1.2. Este termo está em consonância com as cláusulas do Contrato Administrativo Nº 66/2024.

1.3. Este termo foi motivado conforme TRANSFERENCIA DE SALDO DA SECRETARIA DE OBRAS PARA A SECRETARIA A ESPORTE, CONFORME MEMORANDO Nº 1102-2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL**

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo(s):

Transferência entre estruturas administrativas - ESPORTE

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 66/2024, firmada em 31/07/2024.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA**

5.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Data: 21/12/2024 20:13:18

Página: 1 de 3

Data da emissão: 21/12/2024 20:13:18

AGILIBLue Compras e licitações - Ágili Software  
Brasil

Emitido por: JOYCE SUAELY AFON-  
SO BARBOSA

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro  
CEP 78453.000  
CNPJ – 04.205.596/0001-17

Santa Rita Do Trivelato - Mato Grosso, 13 de dezembro de 2024

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO  
CNPJ:04.205.596/0001-17

Z B N - MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E FERRAGENS LTDA  
MARA CRISTINA ZANUTTO BATISTELLA  
CNPJ: 08.181.522/0001-49

Nome: Pierre Francis Haubricht  
CPF: 01\*.\*\*\*.\*\*\*.01

Nome: Joyce Suaely Afonso Barbosa  
CPF: 97\*.\*\*\*.\*\*\*.91

Data: 21/12/2024 20:13:18

Página: 2 de 3

Data da emissão: 21/12/2024 20:13:18

AGILIBLue Compras e licitações - Ágili Software  
Brasil

Emitido por: JOYCE SUAELY AFON-  
SO BARBOSA

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro  
CEP 78453.000  
CNPJ – 04.205.596/0001-17

**PREGÃO PRESENCIAL 30/2023****TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 20****DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2024****ANEXO I – DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS****ITENS**

Tipo da alteração: ALTERADO			
Item:	MATERIAIS PARA MANUTENCAO GERAL - ELETRICO E ILUMINACAO PUBLICA		
Marca:			
Valor unitário (R\$):	0,0000	Quantidade:	1,0000
Desconto %:	4,00	Unidade de medida:	Unidade - un
Local:	001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
Campo	Onde se lê:	Leia-se:	
Valor limite	R\$ 11.940,66	R\$ 12.086,16	
Item:	MATERIAIS PARA MANUTENCAO GERAL - ELETRICO E ILUMINACAO PUBLICA		
Marca:			
Valor unitário (R\$):	0,0000	Quantidade:	1,0000
Desconto %:	4,00	Unidade de medida:	Unidade - un
Local:	09 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC		
Campo	Onde se lê:	Leia-se:	
Valor limite	R\$ 194.213,55	R\$ 194.068,05	

Data: 21/12/2024 20:13:18

Página: 3 de 3

Data da emissão: 21/12/2024 20:13:18	AGILIBLue Compras e licitações - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOYCE SUAELY AFONSO BARBOSA
--------------------------------------	---	--

**LICITAÇÃO**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 21 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2024**

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro CEP 78453.000 CNPJ – 04.205.596/0001-17
--

**PREGÃO PRESENCIAL 30/2023****TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 21  
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2024**

CONSTITUI OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS SINAPI CELEBRADO ENTRE A(O) Município De Santa Rita Do Trivelato E A(O) Z B N - Materiais Para Construcao E Ferragens Ltda.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Santa Rita Do Trivelato, Estado de Mato Grosso, a(o) Município De Santa Rita Do Trivelato, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 04.205.596/0001-17, com sede na Avenida Flávio Luiz, nº 2201, Centro, cidade de Santa Rita Do Trivelato, Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Prefeito Sr. EGON HOEPERS, portador da RG nº e CPF sob o nº, doravante denominado "CONTRATANTE", e do outro lado a Z B N - Materiais Para Construcao E Ferragens Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.181.522/0001-49, e Inscrição Estadual n.º, estabelecida a Avenida 28 De Dezembro, nº S/N, Jardim Moroco, cidade de Santa Rita Do Trivelato, Mato Grosso, neste ato representada pelo Sr. Mara Cristina Zanutto Batis-tella, Casado(A), portador do RG n.º 19549563 Ssp e CPF n.º 259.197.088-24 doravante denominada "CONTRATADA", nos termos da Lei 10.520/2002, alterações posteriores e subsidiariamente à Lei nº 14.133/2021 e, considerando o resultado do Pregão Presencial 30/2023, ajustam e acordam celebrar o presente Termo de Apostilamento nos termos da Lei Federal 14.133/2021, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui o objeto do presente Termo de Apostilamento de:

1) Transferência entre estruturas administrativas

1.2. Este termo está em consonância com as cláusulas do Contrato Administrativo Nº 66/2024.

1.3. Este termo foi motivado conforme TRANSFERENCIA DE SALDO DA SECRETARIA DE OBRAS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME OFICIO Nº 1.125/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL**

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo(s):

Transferência entre estruturas administrativas - **EDUCAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 66/2024, firmada em 31/07/2024.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA**

5.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Data: 21/12/2024 20:18:47

Página: 1 de 3

Data da emissão: 21/12/2024 20:18:47	AGILIBLue Compras e licitações - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOYCE SUAELY AFONSO BARBOSA
--------------------------------------	---	--

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro CEP 78453.000 CNPJ – 04.205.596/0001-17
--

Santa Rita Do Trivelato - Mato Grosso, 13 de dezembro de 2024

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO CNPJ:04.205.596/0001-17
---

Z B N - MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E FERRAGENS LTDA MARA CRISTINA ZANUTTO BATISTELLA CNPJ: 08.181.522/0001-49
--

Nome: Pierre Francis Haubricht CPF: 01*.***.***.00	Nome: Joyce Suaely Afonso Barbosa CPF: 97*.***.***.91
---	--

Data: 21/12/2024 20:18:47

Página: 2 de 3

Data da emissão: 21/12/2024 20:18:47	AGILIBLue Compras e licitações - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOYCE SUAELY AFONSO BARBOSA
--------------------------------------	---	--

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro CEP 78453.000 CNPJ – 04.205.596/0001-17
--

**PREGÃO PRESENCIAL 30/2023****TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 21  
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2024****ANEXO I – DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS****ITENS**

Tipo da alteração: ALTERADO			
Item:	MATERIAIS PARA MANUTENCAO GERAL - ELETRICO E ILUMINACAO PUBLICA		
Marca:			
Valor unitário (R\$):	0,0000	Quantidade:	1,0000
Desconto %:	4,00	Unidade de medida:	Unidade - un
Local:	002 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCACAO E CULTURA		

<b>Campo</b>	<b>Onde se lê:</b>	<b>Leia-se:</b>	
Valor limite	R\$ 7.640,63	R\$ 10.540,51	
<b>Item:</b>	MATERIAIS PARA MANUTENCAO GERAL - ELETRICO E ILUMINACAO PUBLICA		
<b>Marca:</b>			
<b>Valor unitário (R\$):</b>	0,0000	<b>Quantidade:</b>	1,0000
<b>Desconto %:</b>	4,00	<b>Unidade de medida:</b>	Unidade - un
<b>Local:</b>	09 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC		
<b>Campo</b>	<b>Onde se lê:</b>	<b>Leia-se:</b>	
Valor limite	R\$ 194.068,05	R\$ 191.168,17	
Data: 21/12/2024 20:18:47			Página: 3 de 3
Data da emissão: 21/12/2024 20:18:47	ÁGILIBLue Compras e licitações - Ágili Software Brasil		Emitido por: JOYCE SUAELY AFONSO BARBOSA

**LICITAÇÃO**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 22 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2024**

<b>Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT</b> Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro CEP 78453.000 CNPJ – 04.205.596/0001-17			
<b>PREGÃO PRESENCIAL 30/2023</b>			
<b>TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 22</b>			
<b>DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2024</b>			
CONSTITUI OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS SINAPI CELEBRADO ENTRE A(O) Município De Santa Rita Do Trivelato E A(O) Z B N - Materiais Para Construcao E Ferragens Ltda.			
Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Santa Rita Do Trivelato, Estado de Mato Grosso, a(o) Município De Santa Rita Do Trivelato, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 04.205.596/0001-17, com sede na Avenida Flávio Luiz, nº 2201, Centro, cidade de Santa Rita Do Trivelato, Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Prefeito Sr. EGON HOEPERS, portador da RG nº e CPF sob o nº, doravante denominado "CONTRATANTE", e do outro lado a Z B N - Materiais Para Construcao E Ferragens Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.181.522/0001-49, e Inscrição Estadual nº, estabelecida a Avenida 28 De Dezembro, nº S/N, Jardim Moroco cidade de Santa Rita Do Trivelato, Mato Grosso, neste ato representada pelo Sr. Mara Cristina Zanutto Battistella, Casado(A), portador do RG nº 19549563 Ssp e CPF nº 259.197.088-24 doravante denominada "CONTRATADA", nos termos da Lei 10.520/2002, alterações posteriores e subsidiariamente à Lei nº 14.133/2021 e, considerando o resultado do Pregão Presencial 30/2023, ajustam e acordam celebrar o presente Termo de Apostilamento nos termos da Lei Federal 14.133/2021, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:			
<b>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO</b>			
1.1. Constitui o objeto do presente Termo de Apostilamento de:			
1) Transferência entre estruturas administrativas			
1.2. Este termo está em consonância com as cláusulas do Contrato Administrativo Nº 66/2024.			
1.3. Este termo foi motivado conforme TRANSFERENCIA DE SALDO DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME MEMORANDO Nº1.003/2024.			
<b>CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES</b>			
2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:			
<b>CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL</b>			
3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo(s):			
Transferência entre estruturas administrativas – ASSISTENCIA SOCIAL			
<b>CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO</b>			
4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 66/2024, firmada em 31/07/2024.			
<b>CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA</b>			
5.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.			
Data: 21/12/2024 20:24:04			Página: 1 de 3
Data da emissão: 21/12/2024 20:24:04	ÁGILIBLue Compras e licitações - Ágili Software Brasil		Emitido por: JOYCE SUAELY AFONSO BARBOSA
<b>Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT</b> Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro CEP 78453.000 CNPJ – 04.205.596/0001-17			
Santa Rita Do Trivelato - Mato Grosso, 16 de dezembro de 2024			
	MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO CNPJ:04.205.596/0001-17		
	Z B N - MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E FERRAGENS LTDA MARA CRISTINA ZANUTTO BATISTELLA CNPJ: 08.181.522/0001-49		
Nome: Pierre Francis Haubricht CPF: 01*.***.***.00		Nome: Joyce Suaely Afonso Barbosa CPF: 97*.***.***.91	
Data: 21/12/2024 20:24:04			Página: 2 de 3
Data da emissão: 21/12/2024 20:24:04	ÁGILIBLue Compras e licitações - Ágili Software Brasil		Emitido por: JOYCE SUAELY AFONSO BARBOSA
<b>Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT</b> Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro CEP 78453.000 CNPJ – 04.205.596/0001-17			

PREGÃO PRESENCIAL 30/2023			
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 22 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2024			
ANEXO I – DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS			
<b>ITENS</b>			
Tipo da alteração: <b>ALTERADO</b>			
Item:	MATERIAIS PARA MANUTENCAO GERAL - COBERTURA		
Marca:			
Valor unitário (R\$):	0,0000	Quantidade:	1,0000
Desconto %:	3,60	Unidade de medida:	Unidade - un
Local:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
Campo	Onde se lê:	Leia-se:	
Valor limite	R\$ 30.000,00	R\$ 29.908,00	
Item:	MATERIAIS PARA MANUTENCAO GERAL - COBERTURA		
Marca:			
Valor unitário (R\$):	0,0000	Quantidade:	1,0000
Desconto %:	3,60	Unidade de medida:	Unidade - un
Local:	002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
Campo	Onde se lê:	Leia-se:	
Valor limite	R\$ 751,92	R\$ 843,92	
Data:	21/12/2024 20:24:04	Página: 3 de 3	
Data da emissão:	21/12/2024 20:24:04	AGILIBlue Compras e licitações - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOYCE SUAELY AFONSO BARBOSA

**LICITAÇÃO**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 24 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2023**

<b>Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT</b> Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro CEP 78453.000 CNPJ – 04.205.596/0001-17			
<b>PREGÃO PRESENCIAL 55/2022</b>			
<b>TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 24 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2023</b>			
CONSTITUI OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECCAO DE IMPRESSOS E FORMULARIOS GRAFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT CELEBRADO ENTRE A(O) Municipio De Santa Rita Do Trivelato E A(O) A F Grafica Eireli.			
Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Santa Rita Do Trivelato, Estado de Mato Grosso, a(o) Municipio De Santa Rita Do Trivelato, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 04.205.596/0001-17, com sede na Avenida Flávio Luiz, nº 2201, Centro, cidade de Santa Rita Do Trivelato, Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Prefeito Sr. Egon Hoepers, portador da RG nº e CPF sob o nº, doravante denominado "CONTRATANTE", e do outro lado a A F Grafica Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 30.657.865/0001-96, e Inscrição Estadual nº, estabelecida a Rua Dos Uirapurus, nº 533, Centro, cidade de Nova Mutum, Mato Grosso, neste ato representada pelo Sr. Fabiana Da Silva Gomes, portador do RG nº e CPF nº 047.574.271-07 doravante denominada "CONTRATADA", nos termos da Lei 10.520/2002, alterações posteriores e subsidiariamente à Lei nº 14.133/2021 e, considerando o resultado do Pregão Presencial 55/2022, ajustam e acordam celebrar o presente Termo de Apostilamento nos termos da Lei Federal 14.133/2021, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:			
<b>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO</b>			
1.1. Constitui o objeto do presente Termo de Apostilamento de:			
1) Transferência entre estruturas administrativas			
1.2. Este termo está em consonância com as cláusulas do Contrato Administrativo Nº 139/2023.			
1.3. Este termo foi motivado conforme TRANSFERENCIA DE SALDO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA A SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, CONFORME OFÍCIO Nº413-2024.			
<b>CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES</b>			
2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:			
<b>CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL</b>			
3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo(s):			
Transferência entre estruturas administrativas - ESPORTE			
<b>CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO</b>			
4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 139/2023, firmada em 20/12/2023.			
<b>CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA</b>			
5.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.			
Santa Rita Do Trivelato - Mato Grosso, 11 de novembro de 2024			
Data:	11/11/2024 09:50:08	Página: 1 de 3	
Data da emissão:	11/11/2024 09:50:08	AGILIBlue Compras e licitações - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOYCE SUAELY AFONSO BARBOSA
<b>Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT</b> Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro CEP 78453.000 CNPJ – 04.205.596/0001-17			
MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO CNPJ:04.205.596/0001-17			

A F GRAFICA EIRELI FABIANA DA SILVA GOMES CNPJ: 30.657.865/0001-96			
Nome: Pierre Francis Haubricht CPF: 01*.***.***.00	Nome: Joyce Suely Afonso Barbosa CPF: 97*.***.***.91		
Data: 11/11/2024 09:50:08			Página: 2 de 3
Data da emissão: 11/11/2024 09:50:08	AGILIBLue Compras e licitações - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOYCE SUAELY AFONSO BARBOSA	
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro CEP 78453.000 CNPJ – 04.205.596/0001-17			
<b>PREGÃO PRESENCIAL 55/2022</b>			
<b>TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 24 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2023</b>			
<b>ANEXO I – DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS</b>			
<b>ITENS</b>			
<b>Tipo da alteração: ADICIONADO</b>			
<b>Item:</b>	CONFECOES DE ESTRUTURA EM MADEIRA PARA APLICACAO DE LONAS		
<b>Marca:</b>			
<b>Valor unitário (R\$):</b>	240,0000	<b>Quantidade:</b>	3,8000
<b>Desconto %:</b>		<b>Unidade de medida:</b>	M2 - METRO
<b>Local:</b>	001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
<b>Tipo da alteração: ALTERADO</b>			
<b>Item:</b>	CONFECOES DE ESTRUTURA EM MADEIRA PARA APLICACAO DE LONAS		
<b>Marca:</b>			
<b>Valor unitário (R\$):</b>	240,0000	<b>Quantidade:</b>	25,3658
<b>Desconto %:</b>		<b>Unidade de medida:</b>	M2 - METRO
<b>Local:</b>	1 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC ADMINSTRACAO		
<b>Campo</b>	<b>Onde se lê:</b>	<b>Leia-se:</b>	
Quantidade	R\$ 29,17	R\$ 25,37	
Valor limite	R\$ 6.999,79	R\$ 7.911,79	
Data: 11/11/2024 09:50:08			Página: 3 de 3
Data da emissão: 11/11/2024 09:50:08	AGILIBLue Compras e licitações - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOYCE SUAELY AFONSO BARBOSA	

**LICITAÇÃO**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 25 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2023**

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro CEP 78453.000 CNPJ – 04.205.596/0001-17	
<b>PREGÃO PRESENCIAL 55/2022</b>	
<b>TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 25 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2023</b>	
CONSTITUI OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PRECOS FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEECAO DE IMPRESSOS E FORMULARIOS GRAFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT CELEBRADO ENTRE A(O) Municipio De Santa Rita Do Trivelato E A(O) A F Grafica Eireli.	
Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Santa Rita Do Trivelato, Estado de Mato Grosso, a(o) Municipio De Santa Rita Do Trivelato, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 04.205.596/0001-17, com sede na Avenida Flávio Luiz, nº 2201, Centro, cidade de Santa Rita Do Trivelato, Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Prefeito Sr. Egon Hoepers, portador da RG nº e CPF sob o nº, doravante denominado "CONTRATANTE", e do outro lado a A F Grafica Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 30.657.865/0001-96, e Inscrição Estadual nº, estabelecida a Rua Dos Uirapurus, nº 533, Centro, cidade de Nova Mutum, Mato Grosso, neste ato representada pelo Sr. Fabiana Da Silva Gomes, portador do RG nº e CPF nº 047.574.271-07 doravante denominada "CONTRATADA", nos termos da Lei 10.520/2002, alterações posteriores e subsidiariamente à Lei nº 14.133/2021 e, considerando o resultado do Pregão Presencial 55/2022, ajustam e acordam celebrar o presente Termo de Apostilamento nos termos da Lei Federal 14.133/2021, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:	
<b>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO</b>	
1.1. Constitui o objeto do presente Termo de Apostilamento de:	
1) Transferência entre estruturas administrativas	
1.2. Este termo está em consonância com as cláusulas do Contrato Administrativo Nº 139/2023.	
1.3. Este termo foi motivado conforme TRANSFERENCIA DE SALDO PARA ATENDER A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CONFORME MEMORANDO Nº 708-2024..	
<b>CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES</b>	
2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:	
<b>CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL</b>	
3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo(s):	
Transferência entre estruturas administrativas – <b>MEIO AMBIENTE</b>	
<b>CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO</b>	
4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 139/2023, firmada em 20/12/2023.	

**CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA**

5.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Santa Rita Do Trivelato - Mato Grosso, 27 de novembro de 2024			
Data: 27/11/2024 09:14:53			Página: 1 de 3
Data da emissão: 27/11/2024 09:14:53	ÁGILIBLue Compras e licitações - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOYCE SUAELY AFONSO BARBOSA	
<b>Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT</b> Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro CEP 78453.000 CNPJ – 04.205.596/0001-17			
MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO CNPJ:04.205.596/0001-17			
A F GRAFICA EIRELI FABIANA DA SILVA GOMES CNPJ:30.657.865/0001-96			
Nome: Pierre Francis Haubricht CPF:01*.***.***.00	Nome: Joyce Suaely Afonso Barbosa CPF:97*.***.***.91		

Data: 27/11/2024 09:14:54			Página: 2 de 3
Data da emissão: 27/11/2024 09:14:54	ÁGILIBLue Compras e licitações - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOYCE SUAELY AFONSO BARBOSA	
<b>Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT</b> Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro CEP 78453.000 CNPJ – 04.205.596/0001-17			
<b>PREGÃO PRESENCIAL 55/2022</b>			
<b>TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 25</b>			
<b>DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2023</b>			
<b>ANEXO I – DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS</b>			
<b>ITENS</b>			
Tipo da alteração: ALTERADO			
Item:	CONFECOES DE ADESIVO DE VINIL IMPRESSO E INSTALADO		
Marca:			
Valor unitário (R\$):	106,9500	Quantidade:	0,0000
Desconto %:		Unidade de medida:	m² - m²
Local:	1 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC ADMINSTRACAO		
Campo	Onde se lê:	Leia-se:	
Quantidade	R\$ 11,03	R\$ 0,00	
Valor limite	R\$ 1.179,67	R\$ 2.359,33	
Item:	CONFECOES DE ADESIVO DE VINIL IMPRESSO E INSTALADO		
Marca:			
Valor unitário (R\$):	106,9500	Quantidade:	46,0300
Desconto %:		Unidade de medida:	m² - m²
Local:	03 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC. DES. ECONOMICO E MEIO AMBIENTE		
Campo	Onde se lê:	Leia-se:	
Quantidade	R\$ 35,00	R\$ 46,03	
Valor limite	R\$ 3.743,25	R\$ 4.922,91	

Data: 27/11/2024 09:14:54			Página: 3 de 3
Data da emissão: 27/11/2024 09:14:54	ÁGILIBLue Compras e licitações - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOYCE SUAELY AFONSO BARBOSA	

**LICITAÇÃO**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 26 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2023**

<b>Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT</b> Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro CEP 78453.000 CNPJ – 04.205.596/0001-17			
<b>PREGÃO PRESENCIAL 55/2022</b>			
<b>TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 26</b>			
<b>DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2023</b>			
CONSTITUI OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PRECOS FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE IMPRESSOS E FORMULARIOS GRAFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT CELEBRADO ENTRE A(O) Municipio De Santa Rita Do Trivelato E A(O) A F Grafica Eireli.			
Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Santa Rita Do Trivelato, Estado de Mato Grosso, a(o) Municipio De Santa Rita Do Trivelato, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Publico Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 04.205.596/0001-17, com sede na Avenida Flávio Luiz, nº 2201, Centro, cidade de Santa Rita Do Trivelato, Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Prefeito Sr. Egon Hoepers, portador da RG nº e CPF sob o nº, doravante denominado "CONTRATANTE", e do outro lado a A F Grafica Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 30.657.865/0001-96, e Inscrição Estadual nº, estabelecida a Rua Dos Uirapurus, nº 533, Centro, cidade de Nova Mutum, Mato Grosso, neste ato representada pelo Sr. Fabiana Da Silva Gomes, portador do RG nº e CPF nº 047.574.271-07 doravante denominada "CONTRATADA", nos termos da Lei 10.520/2002, alterações posteriores e subsidiariamente à Lei nº 14.133/2021 e, considerando o resultado do Pregão Presencial 55/2022, ajustam e acordam celebrar o presente Termo de Apostilamento nos termos da Lei Federal 14.133/2021, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:			

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui o objeto do presente Termo de Apostilamento de:

1) Transferência entre estruturas administrativas

1.2. Este termo está em consonância com as cláusulas do Contrato Administrativo Nº 139/2023.

1.3. Este termo foi motivado conforme TRANSFERENCIA DE SALDO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, CONFORME MEMORANDO 1.105-2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL**

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo(s):

Transferência entre estruturas administrativas – **MEIO AMBIENTE****CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 139/2023, firmada em 20/12/2023.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA**

5.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Santa Rita Do Trivelato - Mato Grosso, 13 de dezembro de 2024

Data: 21/12/2024 21:00:09

Página: 1 de 3

Data da emissão: 21/12/2024 21:00:09

ÁGILIBLue Compras e licitações - Ágili Software  
Brasil

Emitido por: JOYCE SUAELY AFONSO BARBOSA

<b>Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT</b> Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro CEP 78453.000 CNPJ – 04.205.596/0001-17
--

<b>MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO</b> CNPJ:04.205.596/0001-17
--

A F GRAFICA EIRELI FABIANA DA SILVA GOMES CNPJ: 30.657.865/0001-96
--

Nome: Pierre Francis Haubricht CPF: 01*.***.***.00
---

Nome: Joyce Suaely Afonso Barbosa CPF: 97*.***.***.91
--

Data: 21/12/2024 21:00:09

Página: 2 de 3

Data da emissão: 21/12/2024 21:00:09

ÁGILIBLue Compras e licitações - Ágili Software  
Brasil

Emitido por: JOYCE SUAELY AFONSO BARBOSA

<b>Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT</b> Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro CEP 78453.000 CNPJ – 04.205.596/0001-17
--

**PREGÃO PRESENCIAL 55/2022****TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 26****DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2023****ANEXO I – DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS****ITENS**Tipo da alteração: **ADICIONADO**

Item: CONFECCOES DE ESTRUTURA EM MADEIRA PARA APLICACAO DE LONAS

Marca:

Valor unitário (R\$): 240,0000

Quantidade:

12,5000

Desconto %:

Unidade de medida:

M2 - METRO

Local: 03 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC. DES. ECONOMICO E MEIO AMBIENTE

Tipo da alteração: **ALTERADO**

Item: CONFECCOES DE ESTRUTURA EM MADEIRA PARA APLICACAO DE LONAS

Marca:

Valor unitário (R\$): 240,0000

Quantidade:

12,8658

Desconto %:

Unidade de medida:

M2 - METRO

Local: 1 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC ADMINSTRACAO

Campo

Onde se lê:

Leia-se:

Quantidade

R\$ 25,37

R\$ 12,87

Valor limite

R\$ 7.911,79

R\$ 10.911,79

Data: 21/12/2024 21:00:09

Página: 3 de 3

Data da emissão: 21/12/2024 21:00:09

ÁGILIBLue Compras e licitações - Ágili Software  
Brasil

Emitido por: JOYCE SUAELY AFONSO BARBOSA

**LICITAÇÃO**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83/2024**

<b>Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT</b> Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro CEP 78453.000 CNPJ – 04.205.596/0001-17
--

**PREGÃO PRESENCIAL 13/2023**

**TERMO DE APOSTILAMENTO N° 5  
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 83/2024**

CONSTITUI OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORDADO, TRANSFER, SERIGRAFIA E SUBLIMAÇÃO, PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT  
CELEBRADO ENTRE A(O) Município De Santa Rita Do Trivelato E A(O) Impacto Industria E Comercio De Confeccoos Ltda.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Santa Rita Do Trivelato, Estado de Mato Grosso, a(o) Município De Santa Rita Do Trivelato, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o n° 04.205.596/0001-17, com sede na Avenida Flávio Luiz, n° 2201, Centro, cidade de Santa Rita Do Trivelato, Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Prefeito Sr. EGON HOEPERS, portador da RG n° e CPF n° , doravante denominado "CONTRATANTE", e do outro lado a Impacto Industria E Comercio De Confeccoos Ltda, inscrita no CNPJ sob o n° 08.952.092/0001-11, e Inscrição Estadual n.º, estabelecida a Rua Das Aroeiras, n.º 570, Setor Comercial, cidade de Sinop, Mato Grosso, neste ato representada pelo Sr. Emerson De Oliveira Costa, portador do RG n.º e CPF n.º 999.090.571-15 doravante denominada "CONTRATADA", nos termos da Lei 10.520/2002, alterações posteriores e subsidiariamente à Lei n° 14.133/2021 e, considerando o resultado do Pregão Presencial 13/2023, ajustam e acordam celebrar o presente Termo de Apostilamento nos termos da Lei Federal 14.133/2021, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui o objeto do presente Termo de Apostilamento de:

1) Transferência entre estruturas administrativas

1.2. Este termo está em consonância com as cláusulas do Contrato Administrativo N° 83/2024.

1.3. Este termo foi motivado conforme TRANSFERENCIA DE SALDO DA ESTRUTURA 1-SANTA RITA DO TRIVELATO- PARA 1.03.001.1.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS****INCLUSÃO**

Dotação orçamentária: 519 - 08.002.08.244.0015.2068.3.3.90.39.1.660.0000000

Fonte de recurso de execução: 1.660.0000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Valor: 1824,00

**ALTERAÇÃO**

Dotação orçamentária: 53 - 03.001.04.122.0002.2004.3.3.90.39.1.501.0000000

Fonte de recurso de execução: 1.501.0000000 - Outros Recursos não Vinculados

Valor: 29977,60

**MODIFICAÇÕES**

Campo	Onde se lê:	Leia-se:
Data: 11/12/2024 15:11:52		Página: 1 de 3
Data da emissão: 11/12/2024 15:11:52	ÁGILIBlue Compras e licitações - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOYCE SUAELY AFONSO BARBOSA
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT Av. Flávio Luiz, n° 2201 – Centro CEP 78453.000 CNPJ – 04.205.596/0001-17		
<b>MODIFICAÇÕES</b>		
Valor	R\$ 31.802,24	R\$ 29.977,60
<b>CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL</b>		
3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo(s):		
Transferência entre estruturas administrativas - XXXXXXXX		
<b>CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO</b>		
4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 83/2024, firmada em 16/08/2024.		
<b>CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA</b>		
5.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.		
Santa Rita Do Trivelato - Mato Grosso, 11 de dezembro de 2024		
MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO CPF:		
IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA EMERSON DE OLIVEIRA COSTA CPF: 999.090.571-15		
Nome: RG:		Nome: RG:
Data: 11/12/2024 15:11:52		Página: 2 de 3
Data da emissão: 11/12/2024 15:11:52	ÁGILIBlue Compras e licitações - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOYCE SUAELY AFONSO BARBOSA
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT Av. Flávio Luiz, n° 2201 – Centro CEP 78453.000 CNPJ – 04.205.596/0001-17		
<b>PREGÃO PRESENCIAL 13/2023</b>		
<b>TERMO DE APOSTILAMENTO N° 5</b>		
<b>DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 83/2024</b>		
<b>ANEXO I – DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS</b>		
<b>ITENS</b>		
Tipo da alteração: ADICIONADO		
Item:	CAMISETA 100% POLIESTER COM TRANSFER NO TAMANHO 30/20 FRENTE E COSTA, E GOLA REDONDO OU EM V A DEFINIR	
Marca:	IMPACTO	
Valor unitário (R\$):	22,5000	Quantidade: 330,0000

<b>Desconto %:</b>		<b>Unidade de medida:</b>	Unidade - un
<b>Local:</b>	1 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC ADMINSTRACAO		
<b>Item:</b>	SUBLIMACAO EM CAMISETA TECIDO 100% POLIESTER FRENTE E COSTA DAS CAMISETAS - TAMANDO DA ARTE A DEFINIR		
<b>Marca:</b>	IMPACTO		
<b>Valor unitário (R\$):</b>	19,7000	<b>Quantidade:</b>	100,0000
<b>Desconto %:</b>		<b>Unidade de medida:</b>	Unidade - un
<b>Local:</b>	1 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC ADMINSTRACAO		
<b>Tipo da alteração: ALTERADO</b>			
<b>Item:</b>	CAMISETA 100% POLIESTER COM TRANSFER NO TAMANHO 30/20 FRENTE E COSTA, E GOLA REDONDO OU EM V A DEFINIR		
<b>Marca:</b>	IMPACTO		
<b>Valor unitário (R\$):</b>	22,5000	<b>Quantidade:</b>	817,0000
<b>Desconto %:</b>		<b>Unidade de medida:</b>	Unidade - un
<b>Local:</b>	1 - DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT		
<b>Campo</b>	<b>Onde se lê:</b>	<b>Leia-se:</b>	
Quantidade	R\$ 1.147,00	R\$ 817,00	
Valor limite	R\$ 28.507,50	R\$ 35.932,50	
<b>Item:</b>	SUBLIMACAO EM CAMISETA TECIDO 100% POLIESTER FRENTE E COSTA DAS CAMISETAS - TAMANDO DA ARTE A DEFINIR		
<b>Marca:</b>	IMPACTO		
<b>Valor unitário (R\$):</b>	19,7000	<b>Quantidade:</b>	5,0000
<b>Desconto %:</b>		<b>Unidade de medida:</b>	Unidade - un
<b>Local:</b>	1 - DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT		
<b>Campo</b>	<b>Onde se lê:</b>	<b>Leia-se:</b>	
Quantidade	R\$ 105,00	R\$ 5,00	
Valor limite	R\$ 5.811,50	R\$ 7.781,50	
Data: 11/12/2024 15:11:52		Página: 3 de 3	
Data da emissão: 11/12/2024 15:11:52		ÁGILIBlue Compras e licitações - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOYCE SUAELY AFONSO BARBOSA

**LICITAÇÃO**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2024**

<b>Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT</b> Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro CEP 78453.000 CNPJ – 04.205.596/0001-17
<b>PREGÃO PRESENCIAL 20/2023</b>
<b>TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2024</b>
CONSTITUI OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS, PARA SUPRIR A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT CELEBRADO ENTRE A(O) Município De Santa Rita Do Trivelato E A(O) D M P Informatica Ltda.
Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Santa Rita Do Trivelato, Estado de Mato Grosso, a(o) Município De Santa Rita Do Trivelato, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 04.205.596/0001-17, com sede na Avenida Flávio Luiz, nº 2201, Centro, cidade de Santa Rita Do Trivelato, Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Prefeito Sr. EGON HOEPERS, portador da RG nº e CPF nº, doravante denominado "CONTRATANTE", e do outro lado a D M P Informatica Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.592.527/0001-00, e Inscrição Estadual nº, estabelecida a Avenida Dos Canários, nº 75W, Centro, cidade de Nova Mutum, Mato Grosso, neste ato representada pelo Sr. Michel Agostini, portador do RG nº e CPF nº 017.476.021-32 doravante denominada "CONTRATADA", nos termos da Lei 10.520/2002, alterações posteriores e subsidiariamente à Lei nº 14.133/2021 e, considerando o resultado do Pregão Presencial 20/2023, ajustam e acordam celebrar o presente Termo de Apostilamento nos termos da Lei Federal 14.133/2021, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:
<b>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO</b>
1.1. Constitui o objeto do presente Termo de Apostilamento de:
1) Transferência entre estruturas administrativas
1.2. Este termo está em consonância com as cláusulas do Contrato Administrativo Nº 71/2024.
1.3. Este termo foi motivado conforme TRANSFERENCIA DE SALDO DA ESTRUTURA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA A SECRETARIA DE SAUDE, CONFORME MEMORANDO Nº879-2024.
<b>CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES</b>
2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:
<b>CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL</b>
3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo(s):
Transferência entre estruturas administrativas – SECRETARIA SAUDE- CONFORME ANEXO ABAIXO
<b>CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO</b>
4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 71/2024, firmada em 08/08/2024.
<b>CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA</b>
5.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.
Santa Rita Do Trivelato - Mato Grosso, 11 de dezembro de 2024

Data: 30/12/2024 11:41:14			Página: 1 de 3
Data da emissão: 30/12/2024 11:41:14	AGILIBLue Compras e licitações - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOYCE SUAELY AFONSO BARBOSA	
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro CEP 78453.000 CNPJ – 04.205.596/0001-17			
MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO CPF:			
D M P INFORMATICA LTDA MICHEL AGOSTINI CPF: 017.476.021-32			
Nome: RG:		Nome: RG:	

Data: 30/12/2024 11:41:14			Página: 2 de 3
Data da emissão: 30/12/2024 11:41:14	AGILIBLue Compras e licitações - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOYCE SUAELY AFONSO BARBOSA	
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro CEP 78453.000 CNPJ – 04.205.596/0001-17			

**PREGÃO PRESENCIAL 20/2023**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 5**  
**DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2024**  
**ANEXO I – DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS**

**ITENS**

<b>Tipo da alteração: ADICIONADO</b>			
<b>Item:</b>	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOK - REVISÃO, LIMPEZA E TROCA DE PEÇAS		
<b>Marca:</b>	SERVIÇO		
<b>Valor unitário (R\$):</b>	100,0000	<b>Quantidade:</b>	5,0000
<b>Desconto %:</b>		<b>Unidade de medida:</b>	Unidade - un
<b>Local:</b>	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
<b>Item:</b>	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/CONCERTO IMPRESSORA EPSON ECOTANK L220		
<b>Marca:</b>	SERVIÇO		
<b>Valor unitário (R\$):</b>	65,0000	<b>Quantidade:</b>	1,0000
<b>Desconto %:</b>		<b>Unidade de medida:</b>	Unidade - un
<b>Local:</b>	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
<b>Tipo da alteração: ALTERADO</b>			
<b>Item:</b>	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOK - REVISÃO, LIMPEZA E TROCA DE PEÇAS		
<b>Marca:</b>	SERVIÇO		
<b>Valor unitário (R\$):</b>	100,0000	<b>Quantidade:</b>	5,0000
<b>Desconto %:</b>		<b>Unidade de medida:</b>	Unidade - un
<b>Local:</b>	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
<b>Campo</b>	<b>Onde se lê:</b>	<b>Leia-se:</b>	
Quantidade	R\$ 10,00	R\$ 5,00	
Valor limite	R\$ 1.000,00	R\$ 1.500,00	
<b>Item:</b>	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/CONCERTO IMPRESSORA EPSON ECOTANK L220		
<b>Marca:</b>	SERVIÇO		
<b>Valor unitário (R\$):</b>	65,0000	<b>Quantidade:</b>	2,0000
<b>Desconto %:</b>		<b>Unidade de medida:</b>	Unidade - un
<b>Local:</b>	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
<b>Campo</b>	<b>Onde se lê:</b>	<b>Leia-se:</b>	
Quantidade	R\$ 3,00	R\$ 2,00	
Valor limite	R\$ 325,00	R\$ 390,00	

Data: 30/12/2024 11:41:14			Página: 3 de 3
Data da emissão: 30/12/2024 11:41:14	AGILIBLue Compras e licitações - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOYCE SUAELY AFONSO BARBOSA	

**LICITAÇÃO**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2024**

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro CEP 78453.000 CNPJ – 04.205.596/0001-17			
<b>PREGÃO PRESENCIAL 20/2023</b>			
<b>TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 2</b>			
<b>DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2024</b>			

CONSTITUI OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS, PARA SUPRIR A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT  
CELEBRADO ENTRE A(O) Município De Santa Rita Do Trivelato E A(O) D M P Informatica Ltda.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Santa Rita Do Trivelato, Estado de Mato Grosso, a(o) Município De Santa Rita Do Trivelato, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 04.205.596/0001-17, com sede na Avenida Flávio Luiz, n.º 2201, Centro, cidade de Santa Rita Do Trivelato, Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Prefeito Sr. EGON HOEPERS, doravante denominado "CONTRATANTE", e do outro lado a D M P INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 07.592.527/0001-00, estabelecida na Av. dos Canários, nº 75 W, Bairro: Centro, Nova Mutum-MT, Cep:78.450-000, neste ato representada por seu representante legal, Sr. MICHEL AGOSTINI doravante denominada "CONTRATADA", nos termos da Lei 10.520/2002, alterações posteriores e subsidiariamente à Lei nº 8.666/1993 e, considerando o resultado do Pregão Presencial 48/2022, ajustam e acordam celebrar o presente Termo de Apostilamento nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Termo de Apostilamento de:

1) Transferência entre estruturas administrativas

1.2. Este termo está em consonância com as cláusulas do Contrato Administrativo Nº 71/2024.

1.3. Este termo foi motivado conforme TRANSFERENCIA DE SALDO DA SECRETARIA DE OBRAS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME OFÍCIO Nº749-2024.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo(s):

Transferência entre estruturas administrativas – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME EXTRATO ABAIXO

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 71/2024, firmada em 08/08/2024.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA

5.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Santa Rita Do Trivelato - Mato Grosso, 25 de outubro de 2024

Data: 25/10/2024 14:30:41

Página: 1 de 3

Data da emissão: 25/10/2024 14:30:41

AGILIBLue Compras e licitações - Ágili Software  
Brasil

Emitido por: JOYCE SUAELY AFONSO BARBOSA

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro  
CEP 78453.000  
CNPJ – 04.205.596/0001-17

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO  
CNPJ:04.205.596/0001-17

D M P INFORMATICA LTDA  
MICHEL AGOSTINI  
CNPJ: 07.592.527/0001-00

Nome: Pierre Francis Haubrcht  
CPF: 014.981.911-00

Nome:Joyce Suaely A.Barbosa  
CPF:973.994.771-91

Data: 25/10/2024 14:30:41

Página: 2 de 3

Data da emissão: 25/10/2024 14:30:41

AGILIBLue Compras e licitações - Ágili Software  
Brasil

Emitido por: JOYCE SUAELY AFONSO BARBOSA

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro  
CEP 78453.000  
CNPJ – 04.205.596/0001-17

#### PREGÃO PRESENCIAL 20/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 2  
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2024

#### ANEXO I – DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS

##### ITENS

Tipo da alteração: ADICIONADO			
Item:	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS DO TIPO JATO DE TINTA - REVISÃO, LIMPEZA E TROCA DE PEÇAS		
Marca:	SERVIÇO		
Valor unitário (R\$):	68,5000	Quantidade:	4,0000
Desconto %:		Unidade de medida:	Unidade - un
Local:	001 - GABINETE DA SEC. EDUCACAO E CULTURA		
Item:	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/CONCERTO IMPRESSORA EPSON ECOTANK L220		
Marca:	SERVIÇO		
Valor unitário (R\$):	65,0000	Quantidade:	1,0000
Desconto %:		Unidade de medida:	Unidade - un
Local:	001 - GABINETE DA SEC. EDUCACAO E CULTURA		
Tipo da alteração: ALTERADO			
Item:	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/CONCERTO IMPRESSORA EPSON ECOTANK L220		
Marca:	SERVIÇO		
Valor unitário (R\$):	65,0000	Quantidade:	3,0000
Desconto %:		Unidade de medida:	Unidade - un

Local:	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
Campo	Onde se lê:	Leia-se:	
Quantidade	R\$ 4,00	R\$ 3,00	
Valor limite	R\$ 260,00	R\$ 325,00	
Item:	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS DO TIPO JATO DE TINTA - REVISÃO, LIMPEZA E TROCA DE PEÇAS		
Marca:	SERVIÇO		
Valor unitário (R\$):	68,5000	Quantidade:	2,0000
Desconto %:		Unidade de medida:	Unidade - un
Local:	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
Campo	Onde se lê:	Leia-se:	
Quantidade	R\$ 6,00	R\$ 2,00	
Valor limite	R\$ 411,00	R\$ 685,00	
Data: 25/10/2024 14:30:41			Página: 3 de 3
Data da emissão: 25/10/2024 14:30:41	ÁGILIBLue Compras e licitações - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOYCE SUAELY AFONSO BARBOSA	

**LICITAÇÃO**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2024**

<b>Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT</b> Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro CEP 78453.000 CNPJ – 04.205.596/0001-17			
<b>PREGÃO PRESENCIAL 20/2023</b>			
<b>TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2024</b>			
CONSTITUI OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS, PARA SUPRIR A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT CELEBRADO ENTRE A(O) Município De Santa Rita Do Trivelato E A(O) D M P Informatica Ltda.			
Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Santa Rita Do Trivelato, Estado de Mato Grosso, a(o) Município De Santa Rita Do Trivelato, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 04.205.596/0001-17, com sede na Avenida Flávio Luiz, n.º 2201, Centro, cidade de Santa Rita Do Trivelato, Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Prefeito Sr. EGON HOEPERS, doravante denominado "CONTRATANTE", e do outro lado a D M P INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 07.592.527/0001-00, estabelecida na Av. dos Canários, nº 75 W, Bairro: Centro, Nova Mutum-MT, Cep:78.450-000, neste ato representada por seu representante legal, Sr. MICHEL AGOSTINI doravante denominada "CONTRATADA", nos termos da Lei 10.520/2002, alterações posteriores e subsidiariamente à Lei nº 8.666/1993 e, considerando o resultado do Pregão Presencial 48/2022, ajustam e acordam celebrar o presente Termo de Apostilamento nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:			
<b>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO</b>			
1.1. Constitui o objeto do presente Termo de Apostilamento de:			
1) Transferência entre estruturas administrativas			
1.2. Este termo está em consonância com as cláusulas do Contrato Administrativo Nº 71/2024.			
1.3. Este termo foi motivado conforme TRANSFERENCIA DE SALDO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA A SECRETARIA DE SAUDE, CONFORME OFICIO Nº250-2024.			
<b>CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES</b>			
2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:			
<b>CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL</b>			
3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo(s):			
Transferência entre estruturas administrativas – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME EXTRATO			
<b>CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO</b>			
4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 71/2024, firmada em 08/08/2024.			
<b>CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA</b>			
5.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.			
Santa Rita Do Trivelato - Mato Grosso, 1 de novembro de 2024			
Data: 01/11/2024 08:16:33			Página: 1 de 3
Data da emissão: 01/11/2024 08:16:33	ÁGILIBLue Compras e licitações - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOYCE SUAELY AFONSO BARBOSA	
<b>Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT</b> Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro CEP 78453.000 CNPJ – 04.205.596/0001-17			
MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO		CNPJ: 04.205.596/0001-17	
D M P INFORMATICA LTDA		MICHEL AGOSTINI	
		CNPJ: 07.592.527/0001-00	
Nome: Pierre Francis Haubrcht	CPF: 014.981.911-00	Nome: Joyce Suaely A. Barbosa	CPF: 973.994.771-91
Data: 01/11/2024 08:16:33			Página: 2 de 3
Data da emissão: 01/11/2024 08:16:33	ÁGILIBLue Compras e licitações - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOYCE SUAELY AFONSO BARBOSA	

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro CEP 78453.000 CNPJ – 04.205.596/0001-17			
<b>PREGÃO PRESENCIAL 20/2023</b>			
<b>TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 3</b>			
<b>DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2024</b>			
<b>ANEXO I – DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS</b>			
<b>ITENS</b>			
<b>Tipo da alteração: ADICIONADO</b>			
<b>Item:</b>	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS DO TIPO JATO DE TINTA - REVISÃO, LIMPEZA E TROCA DE PEÇAS		
<b>Marca:</b>	SERVIÇO		
<b>Valor unitário (R\$):</b>	68,5000	<b>Quantidade:</b>	1,0000
<b>Desconto %:</b>		<b>Unidade de medida:</b>	Unidade - un
<b>Local:</b>	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
<b>Item:</b>	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/CONSERTO IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK EPSON L355		
<b>Marca:</b>	SERVIÇO		
<b>Valor unitário (R\$):</b>	85,0000	<b>Quantidade:</b>	1,0000
<b>Desconto %:</b>		<b>Unidade de medida:</b>	Unidade - un
<b>Local:</b>	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
<b>Tipo da alteração: ALTERADO</b>			
<b>Item:</b>	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/CONSERTO IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK EPSON L355		
<b>Marca:</b>	SERVIÇO		
<b>Valor unitário (R\$):</b>	85,0000	<b>Quantidade:</b>	5,0000
<b>Desconto %:</b>		<b>Unidade de medida:</b>	Unidade - un
<b>Local:</b>	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
<b>Campo</b>	<b>Onde se lê:</b>	<b>Leia-se:</b>	
Quantidade	R\$ 6,00	R\$ 5,00	
Valor limite	R\$ 510,00	R\$ 595,00	
<b>Item:</b>	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS DO TIPO JATO DE TINTA - REVISÃO, LIMPEZA E TROCA DE PEÇAS		
<b>Marca:</b>	SERVIÇO		
<b>Valor unitário (R\$):</b>	68,5000	<b>Quantidade:</b>	1,0000
<b>Desconto %:</b>		<b>Unidade de medida:</b>	Unidade - un
<b>Local:</b>	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
<b>Campo</b>	<b>Onde se lê:</b>	<b>Leia-se:</b>	
Quantidade	R\$ 2,00	R\$ 1,00	
Valor limite	R\$ 685,00	R\$ 753,50	
Data:	01/11/2024 08:16:33	Página: 3 de 3	
Data da emissão:	01/11/2024 08:16:33	AGILIBlue Compras e licitações - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOYCE SUAELY AFONSO BARBOSA

**LICITAÇÃO**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2024**

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro CEP 78453.000 CNPJ – 04.205.596/0001-17			
<b>PREGÃO PRESENCIAL 20/2023</b>			
<b>TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 4</b>			
<b>DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2024</b>			
CONSTITUI OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS, PARA SUPRIR A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT CELEBRADO ENTRE A(O) Município De Santa Rita Do Trivelato E A(O) D M P Informatica Ltda.			
Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Santa Rita Do Trivelato, Estado de Mato Grosso, a(o) Município De Santa Rita Do Trivelato, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 04.205.596/0001-17, com sede na Avenida Flávio Luiz, n.º 2201, Centro, cidade de Santa Rita Do Trivelato, Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Prefeito Sr. EGON HOEPERS, doravante denominado "CONTRATANTE", e do outro lado a D M P INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 07.592.527/0001-00, estabelecida na Av. dos Canários, nº 75 W, Bairro: Centro, Nova Mutum-MT, Cep:78.450-000, neste ato representada por seu representante legal, Sr. MICHEL AGOSTINI doravante denominada "CONTRATADA", nos termos da Lei 10.520/2002, alterações posteriores e subsidiariamente à Lei nº 8.666/1993 e, considerando o resultado do Pregão Presencial 48/2022, ajustam e acordam celebrar o presente Termo de Apostilamento nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:			
<b>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO</b>			
1.1. Constitui o objeto do presente Termo de Apostilamento de:			
1) Transferência entre estruturas administrativas			
1.2. Este termo está em consonância com as cláusulas do Contrato Administrativo Nº 71/2024.			
1.3. Este termo foi motivado conforme TRANSFERENCIA DE SALDO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, CONFORME OFÍCIO Nº 250-2024.			
<b>CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES</b>			

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL**

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo(s):

Transferência entre estruturas administrativas – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, CONFORME EXTRATO

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 71/2024, firmada em 08/08/2024.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA**

5.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Santa Rita Do Trivelato - Mato Grosso, 5 de novembro de 2024

Data: 05/11/2024 15:22:27

Página: 1 de 3

Data da emissão: 05/11/2024 15:22:27

AGILIBLue Compras e licitações - Ágili Software  
Brasil

Emitido por: JOYCE SUAELY AFON-  
SO BARBOSA

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro  
CEP 78453.000  
CNPJ – 04.205.596/0001-17

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO  
CNPJ: 04.205.596/0001-17

D M P INFORMATICA LTDA  
MICHEL AGOSTINI  
CNPJ: 07.592.527/0001-00

Nome: Pierre Francis Haubrecht  
CPF: 014.981.911-00

Nome: Joyce Suaely A. Barbosa  
CPF: 973.994.771-91

Data: 05/11/2024 15:22:27

Página: 2 de 3

Data da emissão: 05/11/2024 15:22:27

AGILIBLue Compras e licitações - Ágili Software  
Brasil

Emitido por: JOYCE SUAELY AFON-  
SO BARBOSA

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro  
CEP 78453.000  
CNPJ – 04.205.596/0001-17

**PREGÃO PRESENCIAL 20/2023**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 4  
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2024**

**ANEXO I – DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS**

**ITENS**

Tipo da alteração: ALTERADO

Item: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/CONCERTO IMPRESSORA PLOTTER HP DESIGNER T120

Marca: SERVIÇO

Valor unitário (R\$): 120,0000

Quantidade:

1,0000

Desconto %:

Unidade de medida:

Unidade - un

Local: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Campo

Onde se lê:

Leia-se:

Quantidade

R\$ 2,00

R\$ 1,00

Valor limite

R\$ 720,00

R\$ 840,00

Item: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/CONCERTO IMPRESSORA PLOTTER HP DESIGNER T120

Marca: SERVIÇO

Valor unitário (R\$): 120,0000

Quantidade:

3,0000

Desconto %:

Unidade de medida:

Unidade - un

Local: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Campo

Onde se lê:

Leia-se:

Quantidade

R\$ 2,00

R\$ 3,00

Valor limite

R\$ 240,00

R\$ 360,00

Data: 05/11/2024 15:22:27

Página: 3 de 3

Data da emissão: 05/11/2024 15:22:27

AGILIBLue Compras e licitações - Ágili Software  
Brasil

Emitido por: JOYCE SUAELY AFON-  
SO BARBOSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 218/2024 – GP**

**PORTARIA Nº 218/2024 – GP**

**DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**THIAGO CASTELLAN RIBEIRO**, prefeito de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei;

**Considerando** o artigo 2º Lei Municipal 809 de abril de 2022, que dispõe sobre a concessão de férias e décimo terceiro salários dos Agentes Políticos Municipais.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) férias ao servidor THIAGO CASTELLAN RIBEIRO**, portador do CPF nº 788.719.991-34, matrícula nº 15.213 cargos Prefeito Municipal.

**Parágrafo Único:** a concessão das férias supracitada no artigo 1º, serão convertidos valores indenizatório, uma vez, que se encerra o mandato político e o servidor não gozou das mesmas no período aquisitivo.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2.024.**

**THIAGO CASTELLAN RIBEIRO**

**Prefeito de Santa Terezinha-MT**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE**

**JURÍDICO  
DECRETO N° 01/2025**

DECRETO N° 01/2025.

DE: 01 DE JANEIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Sr. MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Artigo 1º - Ponto facultativo no dia 02/01/2025 e 03/01/2025, quinta-feira e sexta-feira.

Artigo 2º - Este decreto não abrangerá serviços das áreas da saúde e de obras, visto serem serviços essenciais e ininterruptos.

Artigo 3º - Os servidores públicos municipais cedidos a outros órgãos através de convênios, deverão observar os critérios estabelecidos pelos respectivos órgãos.

Artigo 4º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento tome as providências necessárias para o cumprimento deste Decreto.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM: 01 DE JANEIRO DE 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI  
PORTARIA N° 1.318/2024, DE 31/12/2024 - EXONERAÇÃO DE JALDIVAN FERREIRA BARROS, DO CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISOR DE TRANSPORTE ESCOLAR.**

PORTARIA N° 1.318/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração do Senhor JALDIVAN FERREIRA BARROS, do Cargo em Comissão de SUPERVISOR DE TRANSPORTE ESCOLAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando:

I - que a nomeação ocorreu por meio da Portaria n° 580/2024, emitida em 03/05/2024, com vigência inicial em 03/05/2024, e com vencimento final indeterminado;

II - que o referido vínculo se deu por Cargo em Comissão de Livre Nomeação e Exoneração; e

III - que a Administração requereu, de ofício, a exoneração do cargo acima, sendo o último dia trabalhado em 31/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Senhor JALDIVAN FERREIRA BARROS, Brasileiro, Solteiro, Cabeleireiro, inscrito no CPF sob o n° 881.332.811-72 e Identidade RG n° 1.296.049-7 - SJ-MT expedida em 14/01/1998, do Cargo em

Comissão de SUPERVISOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, no qual fora nomeado por meio da Portaria n° 580/2024, emitida em 03/05/2024 (3 de maio de 2024), com início de vigência em 3 de maio de 2024 (03/05/2024).

Art. 2º A remuneração mensal será devida até o dia 31 de dezembro de 2024, último dia trabalhado, calculada pro rata temporis, juntamente com as verbas rescisórias, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI  
PORTARIA N° 1.317/2024, DE 31/12/2024 - EXONERAÇÃO DE IZABEL RODRIGUES DE MELO, DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADA DE SEÇÃO DO CENTRO DE DIAGNÓSTICO.**

PORTARIA N° 1.317/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração da Senhora IZABEL RODRIGUES DE MELO, do Cargo em Comissão de ENCARREGADA DE SEÇÃO DO CENTRO DE DIAGNÓSTICO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando:

I - que a nomeação ocorreu por meio da Portaria n° 058/2021, emitida em 04/01/2021, com vigência inicial em 04/01/2021, e com vencimento final indeterminado;

II - que o referido vínculo se deu por Cargo em Comissão de Livre Nomeação e Exoneração; e

III - que a Administração requereu, de ofício, a exoneração do cargo acima, sendo o último dia trabalhado em 31/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Senhora IZABEL RODRIGUES DE MELO, Brasileira, Casada, Auxiliar Administrativo, inscrita no CPF sob o n° 717.849.501-49 e Identidade 1.154.073-7 - SJ-MT, do Cargo em Comissão de ENCARREGADA DE SEÇÃO DO CENTRO DE DIAGNÓSTICO, no qual fora nomeada por meio da Portaria n° 058/2021, emitida em 04/01/2021 (4 de janeiro de 2021), com início de vigência em 4 de janeiro de 2021 (04/01/2021).

Art. 2º A remuneração mensal será devida até o dia 31 de dezembro de 2024, último dia trabalhado, calculada pro rata temporis, juntamente com as verbas rescisórias, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI  
PORTARIA N° 1.316/2024, DE 31/12/2024 - EXONERAÇÃO DE ITAEL MARTINS DA SILVA, DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR GERAL DE COMUNICAÇÃO.**

PORTARIA N° 1.316/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração do Senhor ITAEL MARTINS DA SILVA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR GERAL DE COMUNICAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando:

I - que a nomeação ocorreu por meio da Portaria nº 243/2022, emitida em 02/03/2022, com vigência inicial em 02/03/2022, e com vencimento final indeterminado;

II - que o referido vínculo se deu por Cargo em Comissão de Livre Nomeação e Exoneração; e

III - que a Administração requereu, de ofício, a exoneração do cargo acima, sendo o último dia trabalhado em 31/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Senhor ITAEL MARTINS DA SILVA, Brasileiro, Casado, Radialista, inscrito no CPF sob o nº 317.940.921-53 e Identidade 503.284 - SSP-MT, do Cargo em Comissão de ASSESSOR GERAL DE COMUNICAÇÃO, no qual fora nomeado por meio da Portaria nº 243/2022, emitida em 02/03/2022 (2 de março de 2022), com início de vigência em 2 de março de 2022 (02/03/2022).

Art. 2º A remuneração mensal será devida até o dia 31 de dezembro de 2024, último dia trabalhado, calculada pro rata temporis, juntamente com as verbas rescisórias, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI  
PORTARIA Nº 1.315/2024, DE 31/12/2024 - EXONERAÇÃO DE ISRAEL RODRIGUES LOPES, DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE AGRICULTURA.**

PORTARIA Nº 1.315/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração do Senhor ISRAEL RODRIGUES LOPES, do Cargo em Comissão de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando:

I - que a nomeação ocorreu por meio da Portaria nº 098/2021, emitida em 11/01/2021, com vigência inicial em 11/01/2021, e com vencimento final indeterminado;

II - que o referido vínculo se deu por Cargo em Comissão de Livre Nomeação e Exoneração; e

III - que a Administração requereu, de ofício, a exoneração do cargo acima, sendo o último dia trabalhado em 31/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Senhor ISRAEL RODRIGUES LOPES, Brasileiro, Casado, Autônomo, inscrito no CPF sob o nº 343.045.251-15 e Identidade 996.574 - SESP-DF, do Cargo em Comissão de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, no qual fora nomeado por meio da Portaria nº 098/2021, emitida em 11/01/2021 (11 de janeiro de 2021), com início de vigência em 11 de janeiro de 2021 (11/01/2021).

Art. 2º A remuneração mensal será devida até o dia 31 de dezembro de 2024, último dia trabalhado, calculada pro rata temporis, juntamente com as verbas rescisórias, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI  
PORTARIA Nº 1.314/2024, DE 31/12/2024 - EXONERAÇÃO DE IRON PATRICK FERREIRA DE SOUZA, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO AERÓDROMO MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº 1.314/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração do Senhor IRON PATRICK FERREIRA DE SOUZA, do Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO AERÓDROMO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando:

I - que a nomeação ocorreu por meio da Portaria nº 517/2022, emitida em 03/05/2022, com vigência inicial em 03/05/2022, e com vencimento final indeterminado;

II - que o referido vínculo se deu por Cargo em Comissão de Livre Nomeação e Exoneração; e

III - que a Administração requereu, de ofício, a exoneração do cargo acima, sendo o último dia trabalhado em 31/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Senhor IRON PATRICK FERREIRA DE SOUZA, Brasileiro, Convivente, Motorista, inscrito no CPF sob o nº 022.966.941-79 e Identidade RG nº 2.078.080-0 - SSP-MT, 1ª Via expedida em 01/06/2006, do Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO AERÓDROMO MUNICIPAL, no qual fora nomeado por meio da Portaria nº 517/2022, emitida em 03/05/2022 (3 de maio de 2022), com início de vigência em 3 de maio de 2022 (03/05/2022).

Art. 2º A remuneração mensal será devida até o dia 31 de dezembro de 2024, último dia trabalhado, calculada pro rata temporis, juntamente com as verbas rescisórias, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI  
PORTARIA Nº 1.313/2024, DE 31/12/2024 - EXONERAÇÃO DE HUGO AFONSO RIBEIRO, DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE ENGENHARIA.**

PORTARIA Nº 1.313/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração do Senhor HUGO AFONSO RIBEIRO, do Cargo em Comissão de COORDENADOR DE ENGENHARIA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando:

I - que a nomeação ocorreu por meio da Portaria nº 414/2022, emitida em 04/04/2022, com vigência inicial em 04/04/2022, e com vencimento final indeterminado;

II - que o referido vínculo se deu por Cargo em Comissão de Livre Nomeação e Exoneração; e

III - que a Administração requereu, de ofício, a exoneração do cargo acima, sendo o último dia trabalhado em 31/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Senhor HUGO AFONSO RIBEIRO, Brasileiro, Solteiro, Estudante, inscrito no CPF sob o nº 037.291.231-14 e Identidade RG nº 6.690.281 - PC-GO expedida em 23/04/2015, do Cargo em Comissão de COORDENADOR DE ENGENHARIA, no qual fora nomeado por meio da Portaria nº 414/2022, emitida em 04/04/2022 (4 de abril de 2022), com início de vigência em 4 de abril de 2022 (04/04/2022).

Art. 2º A remuneração mensal será devida até o dia 31 de dezembro de 2024, último dia trabalhado, calculada pro rata temporis, juntamente com as verbas rescisórias, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI  
PORTARIA Nº 1.312/2024, DE 31/12/2024 - EXONERAÇÃO DE GILMARA CLEODINA DIAS COSTA, DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA DE TURISMO.**

PORTARIA Nº 1.312/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração da Senhora GILMARA CLEODINA DIAS COSTA, do Cargo em Comissão de SECRETÁRIA DE TURISMO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando:

I - que a nomeação ocorreu por meio da Portaria nº 156/2023, emitida em 01/03/2023, com vigência inicial em 01/03/2023, e com vencimento final indeterminado;

II - que o referido vínculo se deu por Cargo em Comissão de Livre Nomeação e Exoneração; e

III - que a Administração requereu, de ofício, a exoneração do cargo acima, sendo o último dia trabalhado em 31/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Senhora GILMARA CLEODINA DIAS COSTA, Brasileira, Solteira, Servidora Pública como Jornalista, inscrita no CPF sob o nº 535.532.411-87 e Identidade RG nº 3.234.364 - DGPC-GO, do Cargo em Comissão de SECRETÁRIA DE TURISMO, no qual fora nomeada por meio da Portaria nº 156/2023, emitida em 01/03/2023 (1º de março de 2023), com início de vigência em 1º de março de 2023 (01/03/2023).

Art. 2º A remuneração mensal será devida até o dia 31 de dezembro de 2024, último dia trabalhado, calculada pro rata temporis, juntamente com as verbas rescisórias, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI  
PORTARIA Nº 1.311/2024, DE 31/12/2024 - EXONERAÇÃO DE GENIVALDO FERREIRA FONSÊCA, DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR GERAL DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAL.**

PORTARIA Nº 1.311/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração do Senhor GENIVALDO FERREIRA FONSÊCA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR GERAL DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando:

I - que a nomeação ocorreu por meio da Portaria nº 1.158/2024, emitida em 04/11/2024, com vigência inicial em 04/11/2024, e com vencimento final indeterminado;

II - que o referido vínculo se deu por Cargo em Comissão de Livre Nomeação e Exoneração; e

III - que a Administração requereu, de ofício, a exoneração do cargo acima, sendo o último dia trabalhado em 31/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Senhor GENIVALDO FERREIRA FONSÊCA, Brasileiro, Casado, Autônomo, inscrito no CPF sob o nº 238.343.823-53 e Identidade RG nº 238.343.823-53 - SSP-MT, (Mesmo nº do CPF) expedida em 07/08/2024, do Cargo em Comissão de ASSESSOR GERAL DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAL, no qual fora nomeado por meio da Portaria nº 1.158/2024, emitida em 04/11/2024 (4 de novembro de 2024), com início de vigência em 4 de novembro de 2024 (04/11/2024).

Art. 2º A remuneração mensal será devida até o dia 31 de dezembro de 2024, último dia trabalhado, calculada pro rata temporis, juntamente com as verbas rescisórias, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI  
PORTARIA Nº 1.308/2024, DE 31/12/2024 - EXONERAÇÃO DE FRANCISCA SOUZA GUIMARÃES, DO CARGO EM COMISSÃO DE SUBPREFEITA.**

PORTARIA Nº 1.308/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração da Senhora FRANCISCA SOUZA GUIMARÃES, do Cargo em Comissão de SUBPREFEITA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando:

I - que a nomeação ocorreu por meio da Portaria nº 1.137/2021, emitida em 14/09/2021, com vigência inicial em 14/09/2021, e com vencimento final indeterminado;

II - que o referido vínculo se deu por Cargo em Comissão de Livre Nomeação e Exoneração; e

III - que a Administração requereu, de ofício, a exoneração do cargo acima, sendo o último dia trabalhado em 31/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Senhora FRANCISCA SOUZA GUIMARÃES, Brasileira, Solteira, Secretária, inscrita no CPF sob o nº 046.093.761-80 e Identidade

2.406.687-7 - SEJUSP-MT, do Cargo em Comissão de SUBPREFEITA, no qual fora nomeada por meio da Portaria nº 1.137/2021, emitida em 14/09/2021 (14 de setembro de 2021), com início de vigência em 14 de setembro de 2021 (14/09/2021).

Art. 2º A remuneração mensal será devida até o dia 31 de dezembro de 2024, último dia trabalhado, calculada pro rata temporis, juntamente com as verbas rescisórias, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI  
PORTARIA Nº 1.310/2024, DE 31/12/2024 - EXONERAÇÃO DE FRANCISCO FERNANDES MENDES DE SOUZA, DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER.**

PORTARIA Nº 1.310/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração do Senhor FRANCISCO FERNANDES MENDES DE SOUZA, do Cargo em Comissão de SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando:

I - que a nomeação ocorreu por meio da Portaria nº 478/2024, emitida em 05/04/2024, com vigência inicial em 05/04/2024, e com vencimento final indeterminado;

II - que o referido vínculo se deu por Cargo em Comissão de Livre Nomeação e Exoneração; e

III - que a Administração requereu, de ofício, a exoneração do cargo acima, sendo o último dia trabalhado em 31/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Senhor FRANCISCO FERNANDES MENDES DE SOUZA, Brasileiro, Convivente, Motorista, inscrito no CPF sob o nº 267.625.951-20 e Identidade 269.830 - SSP-MT, do Cargo em Comissão de SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER, no qual fora nomeado por meio da Portaria nº 478/2024, emitida em 05/04/2024 (5 de abril de 2024), com início de vigência em 5 de abril de 2024 (05/04/2024).

Art. 2º A remuneração mensal será devida até o dia 31 de dezembro de 2024, último dia trabalhado, calculada pro rata temporis, juntamente com as verbas rescisórias, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI  
PORTARIA Nº 1.309/2024, DE 31/12/2024 - EXONERAÇÃO DE FRANCISCO BARBOSA DA SILVA, DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.**

PORTARIA Nº 1.309/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração do Senhor FRANCISCO BARBOSA DA SILVA, do Cargo em Comissão de SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando:

I - que a nomeação ocorreu por meio da Portaria nº 1.070/2021, emitida em 01/09/2021, com vigência inicial em 01/09/2021, e com vencimento final indeterminado;

II - que o referido vínculo se deu por Cargo em Comissão de Livre Nomeação e Exoneração; e

III - que a Administração requereu, de ofício, a exoneração do cargo acima, sendo o último dia trabalhado em 31/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Senhor FRANCISCO BARBOSA DA SILVA, Brasileiro, Convivente, Servidor Público Municipal, inscrito no CPF sob o nº 317.909.921-68 e Identidade RG nº 0.518.054-6 - SESP-MT, 2ª Via expedida em 01/06/2015, do Cargo em Comissão de SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, no qual fora nomeado por meio da Portaria nº 1.070/2021, emitida em 01/09/2021 (1º de setembro de 2021), com início de vigência em 1º de setembro de 2021 (01/09/2021).

Art. 2º A remuneração mensal será devida até o dia 31 de dezembro de 2024, último dia trabalhado, calculada pro rata temporis, juntamente com as verbas rescisórias, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI  
PORTARIA Nº 1.307/2024, DE 31/12/2024 - EXONERAÇÃO DE FRANCISCA NATÁLIA FERREIRA DA SILVA, DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA DISTRITAL DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS.**

PORTARIA Nº 1.307/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração da Senhora FRANCISCA NATÁLIA FERREIRA DA SILVA, do Cargo em Comissão de ASSESSORA DISTRITAL DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando:

I - que a nomeação ocorreu por meio da Portaria nº 1.122/2022, emitida em 03/11/2022, com vigência inicial em 02/11/2022, e com vencimento final indeterminado;

II - que o referido vínculo se deu por Cargo em Comissão de Livre Nomeação e Exoneração; e

III - que a Administração requereu, de ofício, a exoneração do cargo acima, sendo o último dia trabalhado em 31/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Senhora FRANCISCA NATÁLIA FERREIRA DA SILVA, Brasileira, Casada, Agricultor, inscrita no CPF sob o nº 044.624.334-59 e Identidade RG nº 002.245.893 - SESPDS-RN, 2ª Via expedida em 03/02/2022, do Cargo em Comissão de ASSESSORA DISTRITAL DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, no qual fora nomeada por meio da Portaria nº 1.122/2022, emitida em 03/11/2022 (3 de novembro de 2022), com início de vigência em 2 de novembro de 2022 (02/11/2022).

Art. 2º A remuneração mensal será devida até o dia 31 de dezembro de 2024, último dia trabalhado, calculada pro rata temporis, juntamente com as verbas rescisórias, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI  
PORTARIA Nº 1.305/2024, DE 31/12/2024 - EXONERAÇÃO DE FÁBIA BARROS MILHOMEM DE SOUSA, DO CARGO EM COMISSÃO DE ACESSORA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.**

PORTARIA Nº 1.305/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração da Senhora FÁBIA BARROS MILHOMEM DE SOUSA, do Cargo em Comissão de ACESSORA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando:

I - que a nomeação ocorreu por meio da Portaria nº 886/2024, emitida em 02/08/2024, com vigência inicial em 02/08/2024, e com vencimento final indeterminado;

II - que o referido vínculo se deu por Cargo em Comissão de Livre Nomeação e Exoneração; e

III - que a Administração requereu, de ofício, a exoneração do cargo acima, sendo o último dia trabalhado em 31/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Senhora FÁBIA BARROS MILHOMEM DE SOUSA, Brasileira, Convivente, Assistente Administrativa, inscrita no CPF sob o nº 569.023.521-00 e Identidade RG nº 2.711.537-2 - SESP-MT expedida em 28/09/2012, do Cargo em Comissão de ACESSORA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no qual fora nomeada por meio da Portaria nº 886/2024, emitida em 02/08/2024 (2 de agosto de 2024), com início de vigência em 2 de agosto de 2024 (02/08/2024).

Art. 2º A remuneração mensal será devida até o dia 31 de dezembro de 2024, último dia trabalhado, calculada pro rata temporis, juntamente com as verbas rescisórias, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI  
PORTARIA Nº 1.304/2024, DE 31/12/2024 - EXONERAÇÃO DE FÁBIA FERNANDES DE SOUSA, DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

PORTARIA Nº 1.304/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração da Senhora FÁBIA FERNANDES DE SOUSA, do Cargo em Comissão de COORDENADORA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando:

I - que a nomeação ocorreu por meio da Portaria nº 018/2021, emitida em 04/01/2021, com vigência inicial em 04/01/2021, e com vencimento final indeterminado;

II - que o referido vínculo se deu por Cargo em Comissão de Livre Nomeação e Exoneração; e

III - que a Administração requereu, de ofício, a exoneração do cargo acima, sendo o último dia trabalhado em 31/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Senhora FÁBIA FERNANDES DE SOUSA, Brasileira, Convivente, Bacharela em Administração, inscrita no CPF sob o nº 040.701.771-24 e Identidade 2.198.666-5 - SSP-MT - Emissão em 05/09/2007, do Cargo em Comissão de COORDENADORA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no qual fora nomeada por meio da Portaria nº 018/2021, emitida em 04/01/2021 (4 de janeiro de 2021), com início de vigência em 4 de janeiro de 2021 (04/01/2021).

Art. 2º A remuneração mensal será devida até o dia 31 de dezembro de 2024, último dia trabalhado, calculada pro rata temporis, juntamente com as verbas rescisórias, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI  
PORTARIA Nº 1.303/2024, DE 31/12/2024 - EXONERAÇÃO DE EVÂNIA MENDES DE SOUSA, DO CARGO EM COMISSÃO DE ACESSORA ESPECIAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**

PORTARIA Nº 1.303/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração da Senhora EVÂNIA MENDES DE SOUSA, do Cargo em Comissão de ACESSORA ESPECIAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando:

I - que a nomeação ocorreu por meio da Portaria nº 120/2021, emitida em 18/01/2021, com vigência inicial em 18/01/2021, e com vencimento final indeterminado;

II - que o referido vínculo se deu por Cargo em Comissão de Livre Nomeação e Exoneração; e

III - que a Administração requereu, de ofício, a exoneração do cargo acima, sendo o último dia trabalhado em 31/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Senhora EVÂNIA MENDES DE SOUSA, Brasileira, Solteira, Professora, inscrita no CPF sob o nº 885.000.121-53 e Identidade 1.315.663-2 - SSP-MT, do Cargo em Comissão de ACESSORA ESPECIAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, no qual fora nomeada por meio da Portaria nº 120/2021, emitida em 18/01/2021 (18 de janeiro de 2021), com início de vigência em 18 de janeiro de 2021 (18/01/2021).

Art. 2º A remuneração mensal será devida até o dia 31 de dezembro de 2024, último dia trabalhado, calculada pro rata temporis, juntamente com as verbas rescisórias, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI  
PORTARIA Nº 1.302/2024, DE 31/12/2024 - EXONERAÇÃO DE  
ESLAINE RODRIGUES AGUIAR, DO CARGO EM COMISSÃO DE  
CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO.**

PORTARIA Nº 1.302/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração da Senhora ESLAINE RODRIGUES AGUIAR, do Cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando:

I - que a nomeação ocorreu por meio da Portaria nº 068/2021, emitida em 04/01/2021, com vigência inicial em 04/01/2021, e com vencimento final indeterminado;

II - que o referido vínculo se deu por Cargo em Comissão de Livre Nomeação e Exoneração; e

III - que a Administração requereu, de ofício, a exoneração do cargo acima, sendo o último dia trabalhado em 31/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Senhora ESLAINE RODRIGUES AGUIAR, Brasileira, Casada, Agente de Administração Pública, inscrita no CPF sob o nº 615.442.211-34 e Identidade 984.660 - SSP-MT, do Cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO, no qual fora nomeada por meio da Portaria nº 068/2021, emitida em 04/01/2021 (4 de janeiro de 2021), com início de vigência em 4 de janeiro de 2021 (04/01/2021).

Art. 2º A remuneração mensal será devida até o dia 31 de dezembro de 2024, último dia trabalhado, calculada pro rata temporis, juntamente com as verbas rescisórias, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI  
PORTARIA Nº 1.301/2024, DE 31/12/2024 - EXONERAÇÃO DE  
EMIVALDO DE CASTRO E SILVA, DO CARGO EM COMISSÃO DE  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS.**

PORTARIA Nº 1.301/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração do Senhor EMIVALDO DE CASTRO E SILVA, do Cargo em Comissão de SECRETÁRIO DE FINANÇAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando:

I - que a nomeação ocorreu por meio da Portaria nº 002/2021, emitida em 04/01/2021, com vigência inicial em 04/01/2021, e com vencimento final indeterminado;

II - que o referido vínculo se deu por Cargo em Comissão de Livre Nomeação e Exoneração; e

III - que a Administração requereu, de ofício, a exoneração do cargo acima, sendo o último dia trabalhado em 31/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Senhor EMIVALDO DE CASTRO E SILVA, Brasileiro, Casado, Aposentado, inscrito no CPF sob o nº 081.001.871-34 e Identidade RG nº 0.244.131-4 - SESP-MT, 2ª Via expedida em 21/07/2016, do Cargo em Comissão de SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no qual fora nomeado por meio da Portaria nº 002/2021, emitida em 04/01/2021 (4 de janeiro de 2021), com início de vigência em 4 de janeiro de 2021 (04/01/2021).

Art. 2º A remuneração mensal será devida até o dia 31 de dezembro de 2024, último dia trabalhado, calculada pro rata temporis, juntamente com as verbas rescisórias, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI  
PORTARIA Nº 1.300/2024, DE 31/12/2024 - EXONERAÇÃO DE  
ELVECINO ALVES RODRIGUES, DO CARGO EM COMISSÃO DE  
TESOUREIRO.**

PORTARIA Nº 1.300/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração do Senhor ELVECINO ALVES RODRIGUES, do Cargo em Comissão de TESOUREIRO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando:

I - que a nomeação ocorreu por meio da Portaria nº 003/2021, emitida em 04/01/2021, com vigência inicial em 04/01/2021, e com vencimento final indeterminado;

II - que o referido vínculo se deu por Cargo em Comissão de Livre Nomeação e Exoneração; e

III - que a Administração requereu, de ofício, a exoneração do cargo acima, sendo o último dia trabalhado em 31/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Senhor ELVECINO ALVES RODRIGUES, Brasileiro, Casado, Servidor Público Municipal (Operador do DAE), inscrito no CPF sob o nº 328.775.441-68 e Identidade 333.648 - SSP-MT, do Cargo em Comissão de TESOUREIRO, no qual fora nomeado por meio da Portaria nº 003/2021, emitida em 04/01/2021 (4 de janeiro de 2021), com início de vigência em 4 de janeiro de 2021 (04/01/2021).

Art. 2º A remuneração mensal será devida até o dia 31 de dezembro de 2024, último dia trabalhado, calculada pro rata temporis, juntamente com as verbas rescisórias, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI  
PORTARIA Nº 1.299/2024, DE 31/12/2024 - EXONERAÇÃO DE ELLEN  
CAROLINE ALVES DE SOUZA, DO CARGO EM COMISSÃO DE  
ASSESSORA GERAL DE ATENÇÃO À SAÚDE.**

PORTARIA Nº 1.299/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração da Senhora ELLEN CAROLINE ALVES DE SOUZA, do Cargo em Comissão de ASSESSORA GERAL DE ATENÇÃO À SAÚDE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando:

I - que a nomeação ocorreu por meio da Portaria nº 166/2021, emitida em 01/02/2021, com vigência inicial em 01/02/2021, e com vencimento final indeterminado;

II - que o referido vínculo se deu por Cargo em Comissão de Livre Nomeação e Exoneração; e

III - que a Administração requereu, de ofício, a exoneração do cargo acima, sendo o último dia trabalhado em 31/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Senhora ELLEN CAROLINE ALVES DE SOUZA, Brasileira, Convivente, Servidora Pública Municipal (Bacharela em Adm Pública), inscrita no CPF sob o nº 028.976.241-32 e Identidade 828.761 - SSP-TO nº 828.761 - SSP-TO, 2ª Via expedida em 13/01/2003, do Cargo em Comissão de ASSESSORA GERAL DE ATENÇÃO À SAÚDE, no qual fora nomeada por meio da Portaria nº 166/2021, emitida em 01/02/2021 (1º de fevereiro de 2021), com início de vigência em 1º de fevereiro de 2021 (01/02/2021).

Art. 2º A remuneração mensal será devida até o dia 31 de dezembro de 2024, último dia trabalhado, calculada pro rata temporis, juntamente com as verbas rescisórias, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI  
PORTARIA Nº 1.298/2024, DE 31/12/2024 - EXONERAÇÃO DE ELIANA RODRIGUES DA SILVA, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE FROTAS E COMBUSTÍVEL.**

PORTARIA Nº 1.298/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração da Senhora ELIANA RODRIGUES DA SILVA, do Cargo em Comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE FROTAS E COMBUSTÍVEL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando:

I - que a nomeação ocorreu por meio da Portaria nº 027/2021, emitida em 04/01/2021, com vigência inicial em 04/01/2021, e com vencimento final indeterminado;

II - que o referido vínculo se deu por Cargo em Comissão de Livre Nomeação e Exoneração; e

III - que a Administração requereu, de ofício, a exoneração do cargo acima, sendo o último dia trabalhado em 31/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Senhora ELIANA RODRIGUES DA SILVA, Brasileira, Solteira, Auxiliar Administrativa, inscrita no CPF sob o nº 809.549.791-68 e Identidade 1.129.348-9 - SJ-MT nº 1.129.348-9 - SJ-MT expedida em 11/04/1995, do Cargo em Comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE FROTAS E COMBUSTÍVEL, no qual fora nomeada

por meio da Portaria nº 027/2021, emitida em 04/01/2021 (4 de janeiro de 2021), com início de vigência em 4 de janeiro de 2021 (04/01/2021).

Art. 2º A remuneração mensal será devida até o dia 31 de dezembro de 2024, último dia trabalhado, calculada pro rata temporis, juntamente com as verbas rescisórias, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI  
PORTARIA Nº 1.297/2024, DE 31/12/2024 - EXONERAÇÃO DE EDVALDO ALVES DOS SANTOS, DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DISTRITAL DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO.**

PORTARIA Nº 1.297/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração do Senhor EDVALDO ALVES DOS SANTOS, do Cargo em Comissão de Coordenador Distrital de Tributação, Arrecadação e Fiscalização.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando:

I - que a nomeação ocorreu por meio da Portaria nº 885/2022, emitida em 17/08/2022, com vigência inicial em 17/08/2022, e com vencimento final indeterminado;

II - que o referido vínculo se deu por Cargo em Comissão de Livre Nomeação e Exoneração; e

III - que a Administração requereu, de ofício, a exoneração do cargo acima, sendo o último dia trabalhado em 31/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Senhor EDVALDO ALVES DOS SANTOS, Brasileiro, Casado, Técnico em Edificações, inscrito no CPF sob o nº 429.541.851-04 e Identidade RG nº 04852958 - SSP-MT, do Cargo em Comissão de Coordenador Distrital de Tributação, Arrecadação e Fiscalização, no qual fora nomeado por meio da Portaria nº 885/2022, emitida em 17/08/2022 (17 de agosto de 2022), com início de vigência em 17 de agosto de 2022 (17/08/2022).

Art. 2º A remuneração mensal será devida até o dia 31 de dezembro de 2024, último dia trabalhado, calculada pro rata temporis, juntamente com as verbas rescisórias, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI  
PORTARIA Nº 1.296/2024, DE 31/12/2024 - EXONERAÇÃO DE EDUARDO ROSA DA SILVA, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA.**

PORTARIA Nº 1.296/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração do Senhor EDUARDO ROSA DA SILVA, do Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando:

I - que a nomeação ocorreu por meio da Portaria nº 210/2021, emitida em 05/02/2021, com vigência inicial em 05/02/2021, e com vencimento final indeterminado;

II - que o referido vínculo se deu por Cargo em Comissão de Livre Nomeação e Exoneração; e

III - que a Administração requereu, de ofício, a exoneração do cargo acima, sendo o último dia trabalhado em 31/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Senhor EDUARDO ROSA DA SILVA, Brasileiro, Convivente, Técnico em Informática, inscrito no CPF sob o nº 002.052.721-77 e Identidade 1.911.302-1 - SSP-MT, do Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA, no qual fora nomeado por meio da Portaria nº 210/2021, emitida em 05/02/2021 (5 de fevereiro de 2021), com início de vigência em 5 de fevereiro de 2021 (05/02/2021).

Art. 2º A remuneração mensal será devida até o dia 31 de dezembro de 2024, último dia trabalhado, calculada pro rata temporis, juntamente com as verbas rescisórias, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI  
PORTARIA Nº 1.295/2024, DE 31/12/2024 - EXONERAÇÃO DE EDMUNDO SOUSA BRITO, DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO ADJUNTO DE CULTURA.**

PORTARIA Nº 1.295/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração do Senhor EDMUNDO SOUSA BRITO, do Cargo em Comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO DE CULTURA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando:

I - que a nomeação ocorreu por meio da Portaria nº 135/2024, emitida em 01/02/2024, com vigência inicial em 01/02/2024, e com vencimento final indeterminado;

II - que o referido vínculo se deu por Cargo em Comissão de Livre Nomeação e Exoneração; e

III - que a Administração requereu, de ofício, a exoneração do cargo acima, sendo o último dia trabalhado em 31/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Senhor EDMUNDO SOUSA BRITO, Brasileiro, Divorçado, Contador, inscrito no CPF sob o nº 117.765.441-53 e Identidade 357.077 - SSP-GO, do Cargo em Comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO DE CULTURA, no qual fora nomeado por meio da Portaria nº 135/2024, emitida em 01/02/2024 (1º de fevereiro de 2024), com início de vigência em 1º de fevereiro de 2024 (01/02/2024).

Art. 2º A remuneração mensal será devida até o dia 31 de dezembro de 2024, último dia trabalhado, calculada pro rata temporis, juntamente com as verbas rescisórias, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI  
PORTARIA Nº 1.294/2024, DE 31/12/2024 - EXONERAÇÃO DE DOUGLAS ANDRADES MILHOMEM, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO.**

PORTARIA Nº 1.294/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração do Senhor DOUGLAS ANDRADES MILHOMEM, do Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando:

I - que a nomeação ocorreu por meio da Portaria nº 579/2024, emitida em 03/05/2024, com vigência inicial em 03/05/2024, e com vencimento final indeterminado;

II - que o referido vínculo se deu por Cargo em Comissão de Livre Nomeação e Exoneração; e

III - que a Administração requereu, de ofício, a exoneração do cargo acima, sendo o último dia trabalhado em 31/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Senhor DOUGLAS ANDRADES MILHOMEM, Brasileiro, Solteiro, Editor de Imagens, inscrito no CPF sob o nº 921.079.311-00 e Identidade RG nº 1.275.104-9 - SJ-MT, 1ª Via expedida em 29/09/1997, do Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO, no qual fora nomeado por meio da Portaria nº 579/2024, emitida em 03/05/2024 (3 de maio de 2024), com início de vigência em 3 de maio de 2024 (03/05/2024).

Art. 2º A remuneração mensal será devida até o dia 31 de dezembro de 2024, último dia trabalhado, calculada pro rata temporis, juntamente com as verbas rescisórias, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI  
PORTARIA Nº 1.293/2024, DE 31/12/2024 - EXONERAÇÃO DE DÉBORA KÁTIA DOS SANTOS SILVA, DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

PORTARIA Nº 1.293/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração da Senhora DÉBORA KÁTIA DOS SANTOS SILVA, do Cargo em Comissão de SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando:

I - que a nomeação ocorreu por meio da Portaria nº 524/2022, emitida em 05/05/2022, com vigência inicial em 05/05/2022, e com vencimento final indeterminado;

II - que o referido vínculo se deu por Cargo em Comissão de Livre Nomeação e Exoneração; e

III - que a Administração requereu, de ofício, a exoneração do cargo acima, sendo o último dia trabalhado em 31/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Senhora DÉBORA KÁTIA DOS SANTOS SILVA, Brasileira, Casada, Pedagoga, inscrita no CPF sob o nº 003.581.141-28 e Identidade RG nº 4.327.249 - DGPC-GO, 1ª Via expedida em 03/05/1999, do Cargo em Comissão de SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no qual fora nomeada por meio da Portaria nº 524/2022, emitida em 05/05/2022 (5 de maio de 2022), com início de vigência em 5 de maio de 2022 (05/05/2022).

Art. 2º A remuneração mensal será devida até o dia 31 de dezembro de 2024, último dia trabalhado, calculada pro rata temporis, juntamente com as verbas rescisórias, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI**  
**PORTARIA Nº 1.292/2024, DE 31/12/2024 - EXONERAÇÃO DE DANIELY POMPEU GARCIA, DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADA DA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DO AERÓDROMO.**

PORTARIA Nº 1.292/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração da Senhora DANIELY POMPEU GARCIA, do Cargo em Comissão de ENCARREGADA DA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DO AERÓDROMO.

DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando:

I - que a nomeação ocorreu por meio da Portaria nº 742/2022, emitida em 12/07/2022, com vigência inicial em 12/07/2022, e com vencimento final indeterminado;

II - que o referido vínculo se deu por Cargo em Comissão de Livre Nomeação e Exoneração; e

III - que a Administração requereu, de ofício, a exoneração do cargo acima, sendo o último dia trabalhado em 31/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Senhora DANIELY POMPEU GARCIA, Brasileira, Conivente, inscrita no CPF sob o nº 047.521.831-02 e Identidade RG nº 2.432.209-1 - SEJUSP-MT expedida em 18/11/2009, do Cargo em Comissão de ENCARREGADA DA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DO AERÓDROMO, no qual fora nomeada por meio da Portaria nº 742/2022, emitida em 12/07/2022 (12 de julho de 2022), com início de vigência em 12 de julho de 2022 (12/07/2022).

Art. 2º A remuneração mensal será devida até o dia 31 de dezembro de 2024, último dia trabalhado, calculada pro rata temporis, juntamente com as verbas rescisórias, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI**

**PORTARIA Nº 1.290/2024, DE 31/12/2024 - EXONERAÇÃO DE CLEUMA BARBOZA LIMA, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DO CRAS.**

PORTARIA Nº 1.290/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração da Senhora CLEUMA BARBOZA LIMA, do Cargo em Comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DO CRAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando:

I - que a nomeação ocorreu por meio da Portaria nº 326/2023, emitida em 02/05/2023, com vigência inicial em 02/05/2023, e com vencimento final indeterminado;

II - que o referido vínculo se deu por Cargo em Comissão de Livre Nomeação e Exoneração; e

III - que a Administração requereu, de ofício, a exoneração do cargo acima, sendo o último dia trabalhado em 31/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Senhora CLEUMA BARBOZA LIMA, Brasileira, Solteira, Autônoma, inscrita no CPF sob o nº 019.379.121-83 e Identidade RG nº 1.654.010-7 - SEJUSP-MT, 1ª Via expedida em 04/11/2002, do Cargo em Comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DO CRAS, no qual fora nomeada por meio da Portaria nº 326/2023, emitida em 02/05/2023 (2 de maio de 2023), com início de vigência em 2 de maio de 2023 (02/05/2023).

Art. 2º A remuneração mensal será devida até o dia 31 de dezembro de 2024, último dia trabalhado, calculada pro rata temporis, juntamente com as verbas rescisórias, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI**  
**PORTARIA Nº 1.288/2024, DE 31/12/2024 - EXONERAÇÃO DE BRUNA STÉFANY PEREIRA DA SILVA SOUZA, DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DE ENGENHARIA.**

PORTARIA Nº 1.288/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração da Senhora BRUNA STÉFANY PEREIRA DA SILVA SOUZA, do Cargo em Comissão de COORDENADORA DE ENGENHARIA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando:

I - que a nomeação ocorreu por meio da Portaria nº 1.120/2024, emitida em 22/10/2024, com vigência inicial em 22/10/2024, e com vencimento final indeterminado;

II - que o referido vínculo se deu por Cargo em Comissão de Livre Nomeação e Exoneração; e

III - que a Administração requereu, de ofício, a exoneração do cargo acima, sendo o último dia trabalhado em 31/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Senhora BRUNA STÉFANY PEREIRA DA SILVA SOUZA, Brasileira, Solteira, Assistente Administrativa, inscrita no CPF sob o nº 756.166.531-87 e Identidade 5.801.560 - SSP-GO - Emissão em 04/09/2009, do Cargo em Comissão de COORDENADORA DE ENGENHARIA, no qual fora nomeada por meio da Portaria nº 1.120/2024, emitida em 22/

10/2024 (22 de outubro de 2024), com início de vigência em 22 de outubro de 2024 (22/10/2024).

Art. 2º A remuneração mensal será devida até o dia 31 de dezembro de 2024, último dia trabalhado, calculada pro rata temporis, juntamente com as verbas rescisórias, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI  
PORTARIA Nº 1.287/2024, DE 31/12/2024 - EXONERAÇÃO DE BERILO DOS SANTOS PARENTE, DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PORTARIA Nº 1.287/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração do Senhor BERILO DOS SANTOS PARENTE, do Cargo em Comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando:

I - que a nomeação ocorreu por meio da Portaria nº 012/2021, emitida em 04/01/2021, com vigência inicial em 04/01/2021, e com vencimento final indeterminado;

II - que o referido vínculo se deu por Cargo em Comissão de Livre Nomeação e Exoneração; e

III - que a Administração requereu, de ofício, a exoneração do cargo acima, sendo o último dia trabalhado em 31/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Senhor BERILO DOS SANTOS PARENTE, Brasileiro, Divorciado, Bacharel em Administração Pública, inscrito no CPF sob o nº 415.907.161-91 e Identidade RG nº 1.687.068 - PC-GO, 2ª Via expedida em 22/05/2018, do Cargo em Comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no qual fora nomeado por meio da Portaria nº 012/2021, emitida em 04/01/2021 (4 de janeiro de 2021), com início de vigência em 4 de janeiro de 2021 (04/01/2021).

Art. 2º A remuneração mensal será devida até o dia 31 de dezembro de 2024, último dia trabalhado, calculada pro rata temporis, juntamente com as verbas rescisórias, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI  
PORTARIA Nº 1.286/2024, DE 31/12/2024 - EXONERAÇÃO DE ARITANA OLIVEIRA BRITO, DO CARGO EM COMISSÃO DE PROCURADOR MUNICIPAL ADMINISTRATIVO**

PORTARIA Nº 1.286/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração do Senhor ARITANA OLIVEIRA BRITO, do Cargo em Comissão de PROCURADOR MUNICIPAL ADMINISTRATIVO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando:

I - que a nomeação ocorreu por meio da Portaria nº 102/2021, emitida em 11/01/2021, com vigência inicial em 11/01/2021, e com vencimento final indeterminado;

II - que o referido vínculo se deu por Cargo em Comissão de Livre Nomeação e Exoneração; e

III - que a Administração requereu, de ofício, a exoneração do cargo acima, sendo o último dia trabalhado em 31/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Senhor ARITANA OLIVEIRA BRITO, Brasileiro, Convincente, Técnico em Informática, inscrito no CPF sob o nº 702.275.601-59 e Identidade 4.322.761 - DGPC-GO - Emissão em 13/04/1999, do Cargo em Comissão de PROCURADOR MUNICIPAL ADMINISTRATIVO, no qual fora nomeado por meio da Portaria nº 102/2021, emitida em 11/01/2021 (11 de janeiro de 2021), com início de vigência em 11 de janeiro de 2021 (11/01/2021).

Art. 2º A remuneração mensal será devida até o dia 31 de dezembro de 2024, último dia trabalhado, calculada pro rata temporis, juntamente com as verbas rescisórias, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI  
PORTARIA Nº 1.284/2024, DE 31/12/2024 - EXONERAÇÃO DE ANDRÉIA LUISA MORAES FERNANDES, DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DE DEFESA CIVIL**

PORTARIA Nº 1.284/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração da Senhora ANDRÉIA LUISA MORAES FERNANDES, do Cargo em Comissão de COORDENADORA DE DEFESA CIVIL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando:

I - que a nomeação ocorreu por meio da Portaria nº 984/2022, emitida em 12/09/2022, com vigência inicial em 12/09/2022, e com vencimento final indeterminado;

II - que o referido vínculo se deu por Cargo em Comissão de Livre Nomeação e Exoneração; e

III - que a Administração requereu, de ofício, a exoneração do cargo acima, sendo o último dia trabalhado em 31/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Senhora ANDRÉIA LUISA MORAES FERNANDES, Brasileira, Solteira, Gestora em Agronegócio, inscrita no CPF sob o nº 047.519.971-57 e Identidade RG nº 2.432.179-6 - SEJUSP-MT, 1ª Via expedida em 18/11/2009, do Cargo em Comissão de COORDENADORA DE DEFESA CIVIL, no qual fora nomeada por meio da Portaria nº 984/2022, emitida em 12/09/2022 (12 de setembro de 2022), com início de vigência em 12 de setembro de 2022 (12/09/2022).

Art. 2º A remuneração mensal será devida até o dia 31 de dezembro de 2024, último dia trabalhado, calculada pro rata temporis, juntamente com as verbas rescisórias, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI  
PORTARIA Nº 1.283/2024, DE 31/12/2024 - EXONERAÇÃO DE ALLINE D'PAULA ARAUJO DOS SANTOS, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE.**

PORTARIA Nº 1.283/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração da Senhora ALLINE D'PAULA ARAUJO DOS SANTOS, do Cargo em Comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando:

I - que a nomeação ocorreu por meio da Portaria nº 312/2024, emitida em 01/03/2024, com vigência inicial em 01/03/2024, e com vencimento final indeterminado;

II - que o referido vínculo se deu por Cargo em Comissão de Livre Nomeação e Exoneração; e

III - que a Administração requereu, de ofício, a exoneração do cargo acima, sendo o último dia trabalhado em 31/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Senhora ALLINE D'PAULA ARAUJO DOS SANTOS, Brasileira, Solteira, Agente Administrativa, inscrita no CPF sob o nº 040.787.111-03 e Identidade 2.432.191-5 - SEJUSP-MT - Emissão em 18/11/2009, do Cargo em Comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, no qual fora nomeada por meio da Portaria nº 312/2024, emitida em 01/03/2024 (1º de março de 2024), com início de vigência em 1º de março de 2024 (01/03/2024).

Art. 2º A remuneração mensal será devida até o dia 31 de dezembro de 2024, último dia trabalhado, calculada pro rata temporis, juntamente com as verbas rescisórias, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI  
PORTARIA Nº 1.282/2024, DE 31/12/2024 - EXONERAÇÃO DE ALESSANDRA DE SOUSA MARINHO, DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADA DA SEÇÃO DE CARTOGRAFIA, DESENHOS E MAPAS**

PORTARIA Nº 1.282/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração da Senhora ALESSANDRA DE SOUSA MARINHO, do Cargo em Comissão de ENCARREGADA DA SEÇÃO DE CARTOGRAFIA, DESENHOS E MAPAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando:

I - que a nomeação ocorreu por meio da Portaria nº 025/2021, emitida em 04/01/2021, com vigência inicial em 04/01/2021, e com vencimento final indeterminado;

II - que o referido vínculo se deu por Cargo em Comissão de Livre Nomeação e Exoneração; e

III - que a Administração requereu, de ofício, a exoneração do cargo acima, sendo o último dia trabalhado em 31/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Senhora ALESSANDRA DE SOUSA MARINHO, Brasileira, Solteira, Vendedora, inscrita no CPF sob o nº 702.058.171-49 e Identidade 3.314.453 - SSP-PC-GO (2ª via), do Cargo em Comissão de ENCARREGADA DA SEÇÃO DE CARTOGRAFIA, DESENHOS E MAPAS, no qual fora nomeada por meio da Portaria nº 025/2021, emitida em 04/01/2021 (4 de janeiro de 2021), com início de vigência em 4 de janeiro de 2021 (04/01/2021).

Art. 2º A remuneração mensal será devida até o dia 31 de dezembro de 2024, último dia trabalhado, calculada pro rata temporis, juntamente com as verbas rescisórias, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI  
PORTARIA Nº 1.281/2024, DE 31/12/2024 - EXONERAÇÃO DE AÉERICA BEZERRA DA SILVA, DO CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISORA DE TRANSPORTE ESCOLAR**

PORTARIA Nº 1.281/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração da Senhora AÉERICA BEZERRA DA SILVA, do Cargo em Comissão de SUPERVISORA DE TRANSPORTE ESCOLAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando:

I - que a nomeação ocorreu por meio da Portaria nº 964/2023, emitida em 21/12/2023, com vigência inicial em 21/12/2023, e com vencimento final indeterminado;

II - que o referido vínculo se deu por Cargo em Comissão de Livre Nomeação e Exoneração; e

III - que a Administração requereu, de ofício, a exoneração do cargo acima, sendo o último dia trabalhado em 31/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Senhora AÉERICA BEZERRA DA SILVA, Brasileira, Convivente, Pedagoga, inscrita no CPF sob o nº 003.538.481-66 e Identidade RG nº 1.621.532-0 - SSP-MT, 1ª Via expedida em 12/08/2002, do Cargo em Comissão de SUPERVISORA DE TRANSPORTE ESCOLAR, no qual fora nomeada por meio da Portaria nº 964/2023, emitida em 21/12/2023 (21 de dezembro de 2023), com início de vigência em 21 de dezembro de 2023 (21/12/2023).

Art. 2º A remuneração mensal será devida até o dia 31 de dezembro de 2024, último dia trabalhado, calculada pro rata temporis, juntamente com as verbas rescisórias, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI  
PORTARIA Nº 1.280/2024, DE 31/12/2024 - EXONERAÇÃO DO SENHOR ADALBERTO RODRIGUES DA SILVA, DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE**

PORTARIA Nº 1.280/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração do Senhor ADALBERTO RODRIGUES DA SILVA, do Cargo em Comissão de SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando:

I - que a nomeação ocorreu por meio da Portaria nº 998/2024, emitida em 03/09/2024, com vigência inicial em 03/09/2024, e com vencimento final indeterminado;

II - que o referido vínculo se deu por Cargo em Comissão de Livre Nomeação e Exoneração; e

III - que a Administração requereu, de ofício, a exoneração do cargo acima, sendo o último dia trabalhado em 31/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Senhor ADALBERTO RODRIGUES DA SILVA, Brasileiro, Casado, Professor e Empresário, inscrito no CPF sob o nº 460.171.601-25 e Identidade RG nº 1.005.218 - SSP-MT expedida em 22/04/1993, do Cargo em Comissão de SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, no qual fora nomeado por meio da Portaria nº 998/2024, emitida em 03/09/2024 (3 de setembro de 2024), com início de vigência em 3 de setembro de 2024 (03/09/2024).

Art. 2º A remuneração mensal será devida até o dia 31 de dezembro de 2024, último dia trabalhado, calculada pro rata temporis, juntamente com as verbas rescisórias, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI  
PORTARIA Nº 1.359/2024, DE 31/12/2024 - EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DO SENHOR ANDRÉ AGUIAR E SILVA, NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR ESCOLAR**

PORTARIA Nº 1.359/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do Senhor ANDRÉ AGUIAR E SILVA, na Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando:

I - que a designação se deu via da Portaria nº 111/2023, emitida em 01/02/2023, com vigência inicial em 01/02/2023, e com vencimento final indeterminado.

II - que o referido vínculo se deu por meio de designação para Função Gratificada; e

III - que o servidor designado requereu, em 05/12/2024, exoneração da função gratificada acima, sendo o último dia trabalhado em 31/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Senhor ANDRÉ AGUIAR E SILVA, Brasileiro, Casado, Licenciado em Matemática e Técnico em Agropecuária, inscrito no CPF sob o nº 618.421.411-04 e Identidade RG nº 101.586 - SSP-TO, 1ª Via expedida em 02/10/1991, da Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR, na qual fora designado por meio da Portaria nº 111/2023, emitida em 01/02/2023 (1º de fevereiro de 2023), com início de vigência em 1º de fevereiro de 2023 (01/02/2023).

Art. 2º A remuneração mensal será devida até o dia 31 de dezembro de 2024, último dia trabalhado, calculada pro rata temporis, juntamente com as verbas rescisórias, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI  
PORTARIA Nº 1.358/2024, DE 31/12/2024 - RESCISÃO ANTECIPADA, A PEDIDO, DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 307/2024, EM NOME DO SENHOR ANDRÉ AGUIAR E SILVA, NA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**

PORTARIA Nº 1.358/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a rescisão antecipada, a pedido, do Contrato Temporário nº 307/2024, em nome do Senhor ANDRÉ AGUIAR E SILVA, na função de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando:

I - que o Contrato nº 307/2024 foi emitido em 18/04/2024, com vigência inicial de 01/04/2024 até 31/01/2025;

II - que não houve prorrogação do referido contrato temporário; e

III - que o contratado requereu, em 05/12/2024, rescisão antecipada do contrato acima, sendo o último dia trabalhado em 31/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir antecipadamente, a pedido, o Contrato Temporário nº 307/2024, emitido em 18/04/2024, com vigência inicial de 01/04/2024 até 31/01/2025, em nome do Senhor ANDRÉ AGUIAR E SILVA, Brasileiro, Casado, Licenciado em Matemática e Técnico em Agropecuária, inscrito no CPF sob o nº 618.421.411-04 e Identidade RG nº 101.586 - SSP-TO, 1ª Via expedida em 02/10/1991, na função de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL.

Art. 2º A remuneração mensal será devida até o dia 31 de dezembro de 2024, último dia trabalhado, calculada pro rata temporis, juntamente com as verbas rescisórias, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI  
PORTARIA Nº 1.360/2024, DE 31/12/2024 - RESCISÃO ANTECIPADA, A PEDIDO, DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 203/2024, EM NOME DA SENHORA KAROLINA ANTÔNIO GONÇALVES, NA FUNÇÃO DE EDUCADORA SOCIAL**

PORTARIA Nº 1.360/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a rescisão antecipada, a pedido, do Contrato Temporário nº 203/2024, em nome da Senhora KAROLINA ANTÔNIO GONÇALVES, na função de EDUCADORA SOCIAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando:

I - que o Contrato nº 203/2024 foi emitido em 01/03/2024, com vigência inicial de 01/03/2024 até 28/02/2025;

II - que não houve prorrogação do referido contrato temporário; e

III - que a contratada requereu, em 10/12/2024, rescisão antecipada do contrato acima, sendo o último dia trabalhado em 31/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir antecipadamente, a pedido, o Contrato Temporário nº 203/2024, emitido em 01/03/2024, com vigência inicial de 01/03/2024 até 28/02/2025, em nome da Senhora KAROLINA ANTÔNIO GONÇALVES, Brasileira, Solteira, Licenciada em Ciências Biológicas, inscrita no CPF sob o nº 030.907.501-71 e Identidade RG nº 2.368.595-6 - SEJUSP-MT expedida em 20/03/2009, na função de EDUCADORA SOCIAL.

Art. 2º A remuneração mensal será devida até o dia 31 de dezembro de 2024, último dia trabalhado, calculada pro rata temporis, juntamente com as verbas rescisórias, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI  
PORTARIA Nº 1.361/2024, DE 31/12/2024 - EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DA SENHORA KAROLINA ANTÔNIO GONÇALVES, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DO BOLSA FAMÍLIA**

PORTARIA Nº 1.361/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da Senhora KAROLINA ANTÔNIO GONÇALVES, do Cargo em Comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DO BOLSA FAMÍLIA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando:

I - que a nomeação ocorreu por meio da Portaria nº 217/2023, emitida em 20/03/2023, com vigência inicial em 20/03/2023, e com vencimento final indeterminado;

II - que o referido vínculo se deu por Cargo em Comissão de Livre Nomeação e Exoneração; e

III - que a servidora nomeada requereu, em 10/12/2024, exoneração do cargo acima, sendo o último dia trabalhado em 31/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Senhora KAROLINA ANTÔNIO GONÇALVES, Brasileira, Solteira, Licenciada em Ciências Biológicas, inscrita no CPF sob o nº 030.907.501-71 e Identidade RG nº 2.368.595-6 - SEJUSP-MT expedida em 20/03/2009, do Cargo em Comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DO BOLSA FAMÍLIA, no qual fora nomeada por meio da Portaria nº 217/2023, emitida em 20/03/2023 (20 de março de 2023), com início de vigência em 20 de março de 2023 (20/03/2023).

Art. 2º A remuneração mensal será devida até o dia 31 de dezembro de 2024, último dia trabalhado, calculada pro rata temporis, juntamente com as verbas rescisórias, de acordo com a legislação vigente, e se baseia na remuneração do contrato temporário 203/2024, considerando que a Portaria de nomeação 217/2023 foi editada apenas para representar o Bolsa-Família no âmbito da Secretaria de Assistência Social.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI  
PORTARIA Nº 1.289/2024, DE 31/12/2024 - EXONERAÇÃO DE CLAUDIO ROCHA MARTINS, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS.**

PORTARIA Nº 1.289/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração do Senhor CLAUDIO ROCHA MARTINS, do Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando:

I - que a nomeação ocorreu por meio da Portaria nº 009/2021, emitida em 04/01/2021, com vigência inicial em 04/01/2021, e com vencimento final indeterminado;

II - que o referido vínculo se deu por Cargo em Comissão de Livre Nomeação e Exoneração; e

III - que a Administração requereu, de ofício, a exoneração do cargo acima, sendo o último dia trabalhado em 31/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Senhor CLAUDIO ROCHA MARTINS, Brasileiro, Convivente, Autônomo, inscrito no CPF sob o nº 009.321.511-83 e Identidade 1.629.645-1 - SSP-MT, do Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, no qual fora nomeado por meio da Portaria nº 009/

2021, emitida em 04/01/2021 (4 de janeiro de 2021), com início de vigência em 4 de janeiro de 2021 (04/01/2021).

Art. 2º A remuneração mensal será devida até o dia 31 de dezembro de 2024, último dia trabalhado, calculada pro rata temporis, juntamente com as verbas rescisórias, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI  
PORTARIA Nº 1.306/2024, DE 31/12/2024 - EXONERAÇÃO DE FRANCILENE FERREIRA SETUBA, DO CARGO EM COMISSÃO DE ACESSORA GERAL DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE.**

PORTARIA Nº 1.306/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração da Senhora FRANCILENE FERREIRA SETUBA, do Cargo em Comissão de ACESSORA GERAL DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando:

I - que a nomeação ocorreu por meio da Portaria nº 408/2024, emitida em 21/03/2024, com vigência inicial em 21/03/2024, e com vencimento final indeterminado;

II - que o referido vínculo se deu por Cargo em Comissão de Livre Nomeação e Exoneração; e

III - que a Administração requereu, de ofício, a exoneração do cargo acima, sendo o último dia trabalhado em 31/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Senhora FRANCILENE FERREIRA SETUBA, Brasileira, Convivente, Enfermeira, inscrita no CPF sob o nº 048.792.991-89 e Identidade RG nº 2.466.747-1 - SEJUSP-MT expedida em 07/04/2010, do Cargo em Comissão de ACESSORA GERAL DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE, no qual fora nomeada por meio da Portaria nº 408/2024, emitida em 21/03/2024 (21 de março de 2024), com início de vigência em 21 de março de 2024 (21/03/2024).

Art. 2º A remuneração mensal será devida até o dia 31 de dezembro de 2024, último dia trabalhado, calculada pro rata temporis, juntamente com as verbas rescisórias, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI  
PORTARIA Nº 1.285/2024, DE 31/12/2024 - EXONERAÇÃO DE ANDRÉIA LUISA MORAES FERNANDES, DO CARGO EM COMISSÃO DE FISCAL AMBIENTAL E SANITÁRIO.**

PORTARIA Nº 1.285/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração da Senhora ANDRÉIA LUISA MORAES FERNANDES, do Cargo em Comissão de FISCAL AMBIENTAL E SANITÁRIO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando:

I - que a nomeação ocorreu por meio da Portaria nº 966/2023, emitida em 21/12/2023, com vigência inicial em 21/12/2023, e com vencimento final indeterminado;

II - que o referido vínculo se deu por Cargo em Comissão de Livre Nomeação e Exoneração; e

III - que a Administração requereu, de ofício, a exoneração do cargo acima, sendo o último dia trabalhado em 31/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Senhora ANDRÉIA LUISA MORAES FERNANDES, Brasileira, Solteira, Gestora em Agronegócio, inscrita no CPF sob o nº 047.519.971-57 e Identidade RG nº 2.432.179-6 - SEJUSP-MT, 1ª Via expedida em 18/11/2009, do Cargo em Comissão de FISCAL AMBIENTAL E SANITÁRIO, no qual fora nomeada por meio da Portaria nº 966/2023, emitida em 21/12/2023 (21 de dezembro de 2023), com início de vigência em 21 de dezembro de 2023 (21/12/2023).

Art. 2º A remuneração mensal desta Portaria não se aplica, já que a nomeação se deu apenas para exercer a função temporária de Fiscal, e sua remuneração é a que consta no cargo em comissão de Coordenadora de Defesa Civil, nomeada pela Portaria nº 984/2022, de 12/09/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI  
PORTARIA Nº 1.326/2024, DE 31/12/2024 - EXONERAÇÃO DE JOSELY ALVES DA SILVA, DO CARGO EM COMISSÃO DE FISCAL AMBIENTAL E SANITÁRIO.**

PORTARIA Nº 1.326/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração do Senhor JOSELY ALVES DA SILVA, do Cargo em Comissão de FISCAL AMBIENTAL E SANITÁRIO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando:

I - que a nomeação ocorreu por meio da Portaria nº 015/2021, emitida em 04/01/2021, com vigência inicial em 04/01/2021, e com vencimento final indeterminado;

II - que o referido vínculo se deu por Cargo em Comissão de Livre Nomeação e Exoneração; e

III - que a Administração requereu, de ofício, a exoneração do cargo acima, sendo o último dia trabalhado em 31/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Senhor JOSELY ALVES DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, Administrador, inscrito no CPF sob o nº 604.586.821-87 e Identidade 1.013.876-5 - SJ-MT, do Cargo em Comissão de FISCAL AMBIENTAL E SANITÁRIO, no qual fora nomeado por meio da Portaria nº 015/2021, emitida em 04/01/2021 (4 de janeiro de 2021), com início de vigência em 4 de janeiro de 2021 (04/01/2021).

Art. 2º A remuneração mensal desta Portaria não se aplica, já que a nomeação se deu apenas para exercer a função temporária de Fiscal, e sua remuneração é a que consta no cargo em comissão de Diretor do Departamento.

mento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental, nomeado pela Portaria nº 14/2021, de 04/01/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI  
PORTARIA Nº 1.334/2024, DE 31/12/2024 - EXONERAÇÃO DE MANUEL BOTELHO JÚNIOR, DO CARGO EM COMISSÃO DE FISCAL AMBIENTAL E SANITÁRIO.**

PORTARIA Nº 1.334/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração do Senhor MANUEL BOTELHO JÚNIOR, do Cargo em Comissão de FISCAL AMBIENTAL E SANITÁRIO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando:

I - que a nomeação ocorreu por meio da Portaria nº 965/2023, emitida em 21/12/2023, com vigência inicial em 21/12/2023, e com vencimento final indeterminado;

II - que o referido vínculo se deu por Cargo em Comissão de Livre Nomeação e Exoneração; e

III - que a Administração requereu, de ofício, a exoneração do cargo acima, sendo o último dia trabalhado em 31/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Senhor MANUEL BOTELHO JÚNIOR, Brasileiro, Solteiro, Agente Administrativo, inscrito no CPF sob o nº 027.566.861-40 e Identidade 3.025.485 - SESPDS-DF, do Cargo em Comissão de FISCAL AMBIENTAL E SANITÁRIO, no qual fora nomeado por meio da Portaria nº 965/2023, emitida em 21/12/2023 (21 de dezembro de 2023), com início de vigência em 21 de dezembro de 2023 (21/12/2023).

Art. 2º A remuneração mensal desta Portaria não se aplica, já que a nomeação se deu apenas para exercer a função temporária de Fiscal, e sua remuneração é a que consta no cargo efetivo de Agente Administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI  
PORTARIA Nº 1.357/2024, DE 31/12/2024 - EXONERAÇÃO DE WOSLLEY SIDNEY NOGUEIRA DE OLIVEIRA, DO CARGO EM COMISSÃO DE ANALISTA AMBIENTAL.**

PORTARIA Nº 1.357/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração do Senhor WOSLLEY SIDNEY NOGUEIRA DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão de ANALISTA AMBIENTAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando:

I - que a nomeação ocorreu por meio da Portaria nº 232/2024, emitida em 01/03/2024, com vigência inicial em 01/03/2024, e com vencimento final indeterminado;

II - que o referido vínculo se deu por Cargo em Comissão de Livre Nomeação e Exoneração; e

III - que a Administração requereu, de ofício, a exoneração do cargo acima, sendo o último dia trabalhado em 31/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Senhor WOSLLEY SIDNEY NOGUEIRA DE OLIVEIRA, Brasileiro, Solteiro, Engenheiro Ambiental, inscrito no CPF sob o nº 072.799.244-92 e Identidade RG nº 3.727.662 - SSSDS-PB expedida em 29/12/2008, do Cargo em Comissão de ANALISTA AMBIENTAL, no qual fora nomeado por meio da Portaria nº 232/2024, emitida em 01/03/2024 (1º de março de 2024), com início de vigência em 1º de março de 2024 (01/03/2024).

Art. 2º A remuneração mensal será devida até o dia 31 de dezembro de 2024, último dia trabalhado, calculada pro rata temporis, juntamente com as verbas rescisórias, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI  
PORTARIA Nº 1.356/2024, DE 31/12/2024 - EXONERAÇÃO DE WEMES PEREIRA LEITE, DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.**

PORTARIA Nº 1.356/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração do Senhor WEMES PEREIRA LEITE, do Cargo em Comissão de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando:

I - que a nomeação ocorreu por meio da Portaria nº 065/2021, emitida em 04/01/2021, com vigência inicial em 04/01/2021, e com vencimento final indeterminado;

II - que o referido vínculo se deu por Cargo em Comissão de Livre Nomeação e Exoneração; e

III - que a Administração requereu, de ofício, a exoneração do cargo acima, sendo o último dia trabalhado em 31/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Senhor WEMES PEREIRA LEITE, Brasileiro, Casado, Administrador, inscrito no CPF sob o nº 694.117.941-49 e Identidade 37.261.832-7 - SSP-SP, do Cargo em Comissão de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no qual fora nomeado por meio da Portaria nº 065/2021, emitida em 04/01/2021 (4 de janeiro de 2021), com início de vigência em 4 de janeiro de 2021 (04/01/2021).

Art. 2º A remuneração mensal será devida até o dia 31 de dezembro de 2024, último dia trabalhado, calculada pro rata temporis, juntamente com as verbas rescisórias, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI**  
**PORTARIA Nº 1.355/2024, DE 31/12/2024 - EXONERAÇÃO DE WEDILA MARTINS SOUSA, DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS.**

PORTARIA Nº 1.355/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração da Senhora WEDILA MARTINS SOUSA, do Cargo em Comissão de ASSESSORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando:

I - que a nomeação ocorreu por meio da Portaria nº 233/2022, emitida em 01/03/2022, com vigência inicial em 01/03/2022, e com vencimento final indeterminado;

II - que o referido vínculo se deu por Cargo em Comissão de Livre Nomeação e Exoneração; e

III - que a Administração requereu, de ofício, a exoneração do cargo acima, sendo o último dia trabalhado em 31/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Senhora WEDILA MARTINS SOUSA, Brasileira, Conivente, Servidora Pública Efetiva da PMSFA-MT - Agente Administrativa, inscrita no CPF sob o nº 962.991.261-91 e Identidade RG nº 1.413.549-3 - SSP-MT, 2ª Via expedida em 23/06/2000, do Cargo em Comissão de ASSESSORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, no qual fora nomeada por meio da Portaria nº 233/2022, emitida em 01/03/2022 (1º de março de 2022), com início de vigência em 1º de março de 2022 (01/03/2022).

Art. 2º A remuneração mensal será devida até o dia 31 de dezembro de 2024, último dia trabalhado, calculada pro rata temporis, juntamente com as verbas rescisórias, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI**  
**PORTARIA Nº 1.354/2024, DE 31/12/2024 - EXONERAÇÃO DE VIVIANE BARROS DOS SANTOS, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS.**

PORTARIA Nº 1.354/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração da Senhora VIVIANE BARROS DOS SANTOS, do Cargo em Comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando:

I - que a nomeação ocorreu por meio da Portaria nº 062/2021, emitida em 04/01/2021, com vigência inicial em 04/01/2021, e com vencimento final indeterminado;

II - que o referido vínculo se deu por Cargo em Comissão de Livre Nomeação e Exoneração; e

III - que a Administração requereu, de ofício, a exoneração do cargo acima, sendo o último dia trabalhado em 31/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Senhora VIVIANE BARROS DOS SANTOS, Brasileira, Solteira, Assistente Social, inscrita no CPF sob o nº 705.011.901-63 e Identidade 3.996.174 - DGPC-GO, do Cargo em Comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS, no qual fora nomeada por meio da Portaria nº 062/2021, emitida em 04/01/2021 (4 de janeiro de 2021), com início de vigência em 4 de janeiro de 2021 (04/01/2021).

Art. 2º A remuneração mensal será devida até o dia 31 de dezembro de 2024, último dia trabalhado, calculada pro rata temporis, juntamente com as verbas rescisórias, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI**  
**PORTARIA Nº 1.352/2024, DE 31/12/2024 - EXONERAÇÃO DE VALMIRA MENDES RODRIGUES, DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS.**

PORTARIA Nº 1.352/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração da Senhora VALMIRA MENDES RODRIGUES, do Cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando:

I - que a nomeação ocorreu por meio da Portaria nº 237/2021, emitida em 15/02/2021, com vigência inicial em 15/02/2021, e com vencimento final indeterminado;

II - que o referido vínculo se deu por Cargo em Comissão de Livre Nomeação e Exoneração; e

III - que a Administração requereu, de ofício, a exoneração do cargo acima, sendo o último dia trabalhado em 31/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Senhora VALMIRA MENDES RODRIGUES, Brasileira, Casada, Vendedora, inscrita no CPF sob o nº 007.360.331-73 e Identidade RG nº 4.421.149 - SSP-GO, 2ª via expedida em 25/04/2013, do Cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS, no qual fora nomeada por meio da Portaria nº 237/2021, emitida em 15/02/2021 (15 de fevereiro de 2021), com início de vigência em 15 de fevereiro de 2021 (15/02/2021).

Art. 2º A remuneração mensal será devida até o dia 31 de dezembro de 2024, último dia trabalhado, calculada pro rata temporis, juntamente com as verbas rescisórias, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI**  
**PORTARIA Nº 1.351/2024, DE 31/12/2024 - EXONERAÇÃO DE VALDECI CARNEIRO DOS SANTOS, DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR JURÍDICO.**

PORTARIA Nº 1.351/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração do Senhor VALDECI CARNEIRO DOS SANTOS, do Cargo em Comissão de ASSESSOR JURÍDICO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando:

I - que a nomeação ocorreu por meio da Portaria nº 223/2021, emitida em 10/02/2021, com vigência inicial em 10/02/2021, e com vencimento final indeterminado;

II - que o referido vínculo se deu por Cargo em Comissão de Livre Nomeação e Exoneração; e

III - que a Administração requereu, de ofício, a exoneração do cargo acima, sendo o último dia trabalhado em 31/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Senhor VALDECI CARNEIRO DOS SANTOS, Brasileiro, Casado, Advogado, inscrito no CPF sob o nº 569.054.591-00 e Identidade 3.061.958 - SESPDS-PC-DF - Emissão em 03/04/2009, do Cargo em Comissão de ASSESSOR JURÍDICO, no qual fora nomeado por meio da Portaria nº 223/2021, emitida em 10/02/2021 (10 de fevereiro de 2021), com início de vigência em 10 de fevereiro de 2021 (10/02/2021).

Art. 2º A remuneração mensal será devida até o dia 31 de dezembro de 2024, último dia trabalhado, calculada pro rata temporis, juntamente com as verbas rescisórias, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI**  
**PORTARIA Nº 1.350/2024, DE 31/12/2024 - EXONERAÇÃO DE THAYNÁ SANTOS MARTINS, DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE JURÍDICO.**

PORTARIA Nº 1.350/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração do Senhor THAYNÁ SANTOS MARTINS, do Cargo em Comissão de ASSISTENTE JURÍDICO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando:

I - que a nomeação ocorreu por meio da Portaria nº 1.104/2024, emitida em 10/10/2024, com vigência inicial em 01/10/2024, e com vencimento final indeterminado;

II - que o referido vínculo se deu por Cargo em Comissão de Livre Nomeação e Exoneração; e

III - que a Administração requereu, de ofício, a exoneração do cargo acima, sendo o último dia trabalhado em 31/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Senhor THAYNÁ SANTOS MARTINS, Brasileiro, Convivente, Advogado, inscrito no CPF sob o nº 072.351.211-65 e Identidade RG nº 3.002.704-7 - SESP-MT, 2ª via expedida em 15/07/2019, do Cargo em Comissão de ASSISTENTE JURÍDICO, no qual fora nomeado por

meio da Portaria nº 1.104/2024, emitida em 10/10/2024 (10 de outubro de 2024), com início de vigência em 1º de outubro de 2024 (01/10/2024).

Art. 2º A remuneração mensal será devida até o dia 31 de dezembro de 2024, último dia trabalhado, calculada pro rata temporis, juntamente com as verbas rescisórias, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI**  
**PORTARIA Nº 1.349/2024, DE 31/12/2024 - EXONERAÇÃO DE THAYLLOR SILVA TAVARES, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO.**

PORTARIA Nº 1.349/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração do Senhor THAYLLOR SILVA TAVARES, do Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando:

I - que a nomeação ocorreu por meio da Portaria nº 1.407/2021, emitida em 01/12/2021, com vigência inicial em 01/12/2021, e com vencimento final indeterminado;

II - que o referido vínculo se deu por Cargo em Comissão de Livre Nomeação e Exoneração; e

III - que a Administração requereu, de ofício, a exoneração do cargo acima, sendo o último dia trabalhado em 31/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Senhor THAYLLOR SILVA TAVARES, Brasileiro, Solteiro, Estudante, inscrito no CPF sob o nº 044.945.521-19 e Identidade RG nº 3.077.610-4 - SESP-MT expedida em 22/12/2016, do Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, no qual fora nomeado por meio da Portaria nº 1.407/2021, emitida em 01/12/2021 (1º de dezembro de 2021), com início de vigência em 1º de dezembro de 2021 (01/12/2021).

Art. 2º A remuneração mensal será devida até o dia 31 de dezembro de 2024, último dia trabalhado, calculada pro rata temporis, juntamente com as verbas rescisórias, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI**  
**PORTARIA Nº 1.348/2024, DE 31/12/2024 - EXONERAÇÃO DE TAYNÁ BEZERRA CAVALCANTE, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS.**

PORTARIA Nº 1.348/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração da Senhora TAYNÁ BEZERRA CAVALCANTE, do Cargo em Comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando:

I - que a nomeação ocorreu por meio da Portaria nº 360/2022, emitida em 01/04/2022, com vigência inicial em 01/04/2022, e com vencimento final indeterminado;

II - que o referido vínculo se deu por Cargo em Comissão de Livre Nomeação e Exoneração; e

III - que a Administração requereu, de ofício, a exoneração do cargo acima, sendo o último dia trabalhado em 31/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Senhora TAYNÁ BEZERRA CAVALCANTE, Brasileira, Solteira, Estudante, inscrita no CPF sob o nº 050.840.391-02 e Identidade RG nº 60.311.568-8 - SSP-SP, 2ª Via expedida em 24/05/2017, do Cargo em Comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS, no qual fora nomeada por meio da Portaria nº 360/2022, emitida em 01/04/2022 (1º de abril de 2022), com início de vigência em 1º de abril de 2022 (01/04/2022).

Art. 2º A remuneração mensal será devida até o dia 31 de dezembro de 2024, último dia trabalhado, calculada pro rata temporis, juntamente com as verbas rescisórias, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI  
PORTARIA Nº 1.347/2024, DE 31/12/2024 - EXONERAÇÃO DE TAYLA JULIANA MARTINS DE OLIVEIRA, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO (DAE).**

PORTARIA Nº 1.347/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração da Senhora TAYLA JULIANA MARTINS DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO (DAE).

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando:

I - que a nomeação ocorreu por meio da Portaria nº 864/2024, emitida em 01/08/2024, com vigência inicial em 01/08/2024, e com vencimento final indeterminado;

II - que o referido vínculo se deu por Cargo em Comissão de Livre Nomeação e Exoneração; e

III - que a Administração requereu, de ofício, a exoneração do cargo acima, sendo o último dia trabalhado em 31/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Senhora TAYLA JULIANA MARTINS DE OLIVEIRA, Brasileira, Convivente, Autônoma, inscrita no CPF sob o nº 073.359.731-98 e Identidade RG nº 2.617.542-8 - SEJUSP-MT, 1ª Via expedida em 03/10/2011, do Cargo em Comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO (DAE), no qual fora nomeada por meio da Portaria nº 864/2024, emitida em 01/08/2024 (1º de agosto de 2024), com início de vigência em 1º de agosto de 2024 (01/08/2024).

Art. 2º A remuneração mensal será devida até o dia 31 de dezembro de 2024, último dia trabalhado, calculada pro rata temporis, juntamente com as verbas rescisórias, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI  
PORTARIA Nº 1.346/2024, DE 31/12/2024 - EXONERAÇÃO DE SUZETE SIRQUEIRA LIMA, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E FUNÇÕES DE INFORMÁTICA.**

PORTARIA Nº 1.346/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração da Senhora SUZETE SIRQUEIRA LIMA, do Cargo em Comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E FUNÇÕES DE INFORMÁTICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando:

I - que a nomeação ocorreu por meio da Portaria nº 1.027/2021, emitida em 16/08/2021, com vigência inicial em 16/08/2021, e com vencimento final indeterminado;

II - que o referido vínculo se deu por Cargo em Comissão de Livre Nomeação e Exoneração; e

III - que a Administração requereu, de ofício, a exoneração do cargo acima, sendo o último dia trabalhado em 31/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Senhora SUZETE SIRQUEIRA LIMA, Brasileira, Solteira, Esteticista, inscrita no CPF sob o nº 047.520.051-90 e Identidade RG nº 2.432.150-8 - SEJUSP-MT, 1ª Via expedida em 18/11/2009, do Cargo em Comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E FUNÇÕES DE INFORMÁTICA, no qual fora nomeada por meio da Portaria nº 1.027/2021, emitida em 16/08/2021 (16 de agosto de 2021), com início de vigência em 16 de agosto de 2021 (16/08/2021).

Art. 2º A remuneração mensal será devida até o dia 31 de dezembro de 2024, último dia trabalhado, calculada pro rata temporis, juntamente com as verbas rescisórias, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI  
PORTARIA Nº 1.345/2024, DE 31/12/2024 - EXONERAÇÃO DE SAMUEL CARMO CAVALCANTE, DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR GERAL DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ARRECADADO.**

PORTARIA Nº 1.345/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração do Senhor SAMUEL CARMO CAVALCANTE, do Cargo em Comissão de ASSESSOR GERAL DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ARRECADADO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando:

I - que a nomeação ocorreu por meio da Portaria nº 885/2024, emitida em 02/08/2024, com vigência inicial em 02/08/2024, e com vencimento final indeterminado;

II - que o referido vínculo se deu por Cargo em Comissão de Livre Nomeação e Exoneração; e

III - que a Administração requereu, de ofício, a exoneração do cargo acima, sendo o último dia trabalhado em 31/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Senhor SAMUEL CARMO CAVALCANTE, Brasileiro, Solteiro, Serviços Gerais, inscrito no CPF sob o nº 068.596.281-46 e Identidade RG nº 2.691.729-7 - SEJUSP-MT, 1ª Via expedida em 31/07/2012, do Cargo em Comissão de ACESSOR GERAL DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO, no qual fora nomeado por meio da Portaria nº 885/2024, emitida em 02/08/2024 (2 de agosto de 2024), com início de vigência em 2 de agosto de 2024 (02/08/2024).

Art. 2º A remuneração mensal será devida até o dia 31 de dezembro de 2024, último dia trabalhado, calculada pro rata temporis, juntamente com as verbas rescisórias, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI  
PORTARIA Nº 1.344/2024, DE 31/12/2024 - EXONERAÇÃO DE ROSANE DE FARIA MACIEL, DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA DE SAÚDE.**

PORTARIA Nº 1.344/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração da Senhora ROSANE DE FARIA MACIEL, do Cargo em Comissão de SECRETÁRIA DE SAÚDE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando:

I - que a nomeação ocorreu por meio da Portaria nº 081/2021, emitida em 06/01/2021, com vigência inicial em 06/01/2021, e com vencimento final indeterminado;

II - que o referido vínculo se deu por Cargo em Comissão de Livre Nomeação e Exoneração; e

III - que a Administração requereu, de ofício, a exoneração do cargo acima, sendo o último dia trabalhado em 31/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Senhora ROSANE DE FARIA MACIEL, Brasileira, Convivente, Enfermeira, inscrita no CPF sob o nº 897.846.691-53 e Identidade 1.112.979-4 - SSP-MT, do Cargo em Comissão de SECRETÁRIA DE SAÚDE, no qual fora nomeada por meio da Portaria nº 081/2021, emitida em 06/01/2021 (6 de janeiro de 2021), com início de vigência em 6 de janeiro de 2021 (06/01/2021).

Art. 2º A remuneração mensal será devida até o dia 31 de dezembro de 2024, último dia trabalhado, calculada pro rata temporis, juntamente com as verbas rescisórias, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI  
PORTARIA Nº 1.343/2024, DE 31/12/2024 - EXONERAÇÃO DE RONILDO DE OLIVEIRA LUZ, DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO E GOVERNO.**

PORTARIA Nº 1.343/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração do Senhor RONILDO DE OLIVEIRA LUZ, do Cargo em Comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO E GOVERNO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando:

I - que a nomeação ocorreu por meio da Portaria nº 518/2022, emitida em 03/05/2022, com vigência inicial em 03/05/2022, e com vencimento final indeterminado;

II - que o referido vínculo se deu por Cargo em Comissão de Livre Nomeação e Exoneração; e

III - que a Administração requereu, de ofício, a exoneração do cargo acima, sendo o último dia trabalhado em 31/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Senhor RONILDO DE OLIVEIRA LUZ, Brasileiro, Casado, Licenciado em Matemática e Técnico em Agropecuária, inscrito no CPF sob o nº 545.846.551-20 e Identidade RG 868.723 - SSP-MT, do Cargo em Comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO E GOVERNO, no qual fora nomeado por meio da Portaria nº 518/2022, emitida em 03/05/2022 (3 de maio de 2022), com início de vigência em 3 de maio de 2022 (03/05/2022).

Art. 2º A remuneração mensal será devida até o dia 31 de dezembro de 2024, último dia trabalhado, calculada pro rata temporis, juntamente com as verbas rescisórias, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI  
PORTARIA Nº 1.342/2024, DE 31/12/2024 - EXONERAÇÃO DE RHANA RAFAELLA ARAÚJO REIS, DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADA DE SEÇÃO DE PROGRAMAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.**

PORTARIA Nº 1.342/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração da Senhora RHANA RAFAELLA ARAÚJO REIS, do Cargo em Comissão de ENCARREGADA DE SEÇÃO DE PROGRAMAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando:

I - que a nomeação ocorreu por meio da Portaria nº 165/2021, emitida em 01/02/2021, com vigência inicial em 01/02/2021, e com vencimento final indeterminado;

II - que o referido vínculo se deu por Cargo em Comissão de Livre Nomeação e Exoneração; e

III - que a Administração requereu, de ofício, a exoneração do cargo acima, sendo o último dia trabalhado em 31/12/2024.

## RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Senhora RHANA RAFAELLA ARAÚJO REIS, Brasileira, Solteira, Serviços Gerais, inscrita no CPF sob o nº 071.137.131-81 e Identidade RG nº 2.923.739-4 - SESP-MT expedida em 29/12/2014, do Cargo em Comissão de ENCARREGADA DE SEÇÃO DE PROGRAMAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, no qual fora nomeada por meio da Portaria nº 165/2021, emitida em 01/02/2021 (1º de fevereiro de 2021), com início de vigência em 1º de fevereiro de 2021 (01/02/2021).

Art. 2º A remuneração mensal será devida até o dia 31 de dezembro de 2024, último dia trabalhado, calculada pro rata temporis, juntamente com as verbas rescisórias, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI  
PORTARIA Nº 1.341/2024, DE 31/12/2024 - EXONERAÇÃO DE PAULO HENRIQUE SOUSA MENESES, DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO (DAE).**

PORTARIA Nº 1.341/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração do Senhor PAULO HENRIQUE SOUSA MENESES, do Cargo em Comissão de ASSESSOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO (DAE).

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando:

I - que a nomeação ocorreu por meio da Portaria nº 010/2021, emitida em 04/01/2021, com vigência inicial em 04/01/2021, e com vencimento final indeterminado;

II - que o referido vínculo se deu por Cargo em Comissão de Livre Nomeação e Exoneração; e

III - que a Administração requereu, de ofício, a exoneração do cargo acima, sendo o último dia trabalhado em 31/12/2024.

## RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Senhor PAULO HENRIQUE SOUSA MENESES, Brasileiro, Convivente, Moto-Táxi, inscrito no CPF sob o nº 317.888.821-72 e Identidade 2.084.657 - SSP-GO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO (DAE), no qual fora nomeado por meio da Portaria nº 010/2021, emitida em 04/01/2021 (4 de janeiro de 2021), com início de vigência em 4 de janeiro de 2021 (04/01/2021).

Art. 2º A remuneração mensal será devida até o dia 31 de dezembro de 2024, último dia trabalhado, calculada pro rata temporis, juntamente com as verbas rescisórias, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI  
PORTARIA Nº 1.340/2024, DE 31/12/2024 - EXONERAÇÃO DE**

**OTACILIA REJANE RODRIGUES DE SOUSA, DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA GERAL DE LICITAÇÃO.**

PORTARIA Nº 1.340/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração da Senhora OTACILIA REJANE RODRIGUES DE SOUSA, do Cargo em Comissão de ASSESSORA GERAL DE LICITAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando:

I - que a nomeação ocorreu por meio da Portaria nº 1.103/2024, emitida em 10/10/2024, com vigência inicial em 08/10/2024, e com vencimento final indeterminado;

II - que o referido vínculo se deu por Cargo em Comissão de Livre Nomeação e Exoneração; e

III - que a Administração requereu, de ofício, a exoneração do cargo acima, sendo o último dia trabalhado em 31/12/2024.

## RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Senhora OTACILIA REJANE RODRIGUES DE SOUSA, Brasileira, Divorciada, Autônoma, inscrita no CPF sob o nº 535.567.391-00 e Identidade RG nº 0.536.420-5 - SESP-MT, 2ª via expedida em 15/08/2019, do Cargo em Comissão de ASSESSORA GERAL DE LICITAÇÃO, no qual fora nomeada por meio da Portaria nº 1.103/2024, emitida em 10/10/2024 (10 de outubro de 2024), com início de vigência em 8 de outubro de 2024 (08/10/2024).

Art. 2º A remuneração mensal será devida até o dia 31 de dezembro de 2024, último dia trabalhado, calculada pro rata temporis, juntamente com as verbas rescisórias, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI  
PORTARIA Nº 1.339/2024, DE 31/12/2024 - EXONERAÇÃO DE NAOMÃ SILVA CARMO COSTA, DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO.**

PORTARIA Nº 1.339/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração do Senhor NAOMÃ SILVA CARMO COSTA, do Cargo em Comissão de COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando:

I - que a nomeação ocorreu por meio da Portaria nº 169/2021, emitida em 01/02/2021, com vigência inicial em 01/02/2021, e com vencimento final indeterminado;

II - que o referido vínculo se deu por Cargo em Comissão de Livre Nomeação e Exoneração; e

III - que a Administração requereu, de ofício, a exoneração do cargo acima, sendo o último dia trabalhado em 31/12/2024.

## RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Senhor NAOMÃ SILVA CARMO COSTA, Brasileiro, Solteiro, Agente Administrativo, inscrito no CPF sob o nº 042.895.141-46 e Identidade 2.955.413-6 - SESP-MT - Emissão em 11/05/2015, do Cargo em Comissão de COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO, no

qual fora nomeado por meio da Portaria nº 169/2021, emitida em 01/02/2021 (1º de fevereiro de 2021), com início de vigência em 1º de fevereiro de 2021 (01/02/2021).

Art. 2º A remuneração mensal será devida até o dia 31 de dezembro de 2024, último dia trabalhado, calculada pro rata temporis, juntamente com as verbas rescisórias, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI  
PORTARIA Nº 1.338/2024, DE 31/12/2024 - EXONERAÇÃO DE MIGUEL MILHOMEM DOS SANTOS, DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE GABINETE.**

PORTARIA Nº 1.338/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração do Senhor MIGUEL MILHOMEM DOS SANTOS, do Cargo em Comissão de CHEFE DE GABINETE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando:

I - que a nomeação ocorreu por meio da Portaria nº 106/2021, emitida em 11/01/2021, com vigência inicial em 11/01/2021, e com vencimento final indeterminado;

II - que o referido vínculo se deu por Cargo em Comissão de Livre Nomeação e Exoneração; e

III - que a Administração requereu, de ofício, a exoneração do cargo acima, sendo o último dia trabalhado em 31/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Senhor MIGUEL MILHOMEM DOS SANTOS, Brasileiro, Casado, Técnico em Contabilidade, inscrito no CPF sob o nº 103.365.161-34 e Identidade 0.150.901-2 - 2ª Via - SESP-MT - Expedição em 16/09/2019, do Cargo em Comissão de CHEFE DE GABINETE, no qual fora nomeado por meio da Portaria nº 106/2021, emitida em 11/01/2021 (11 de janeiro de 2021), com início de vigência em 11 de janeiro de 2021 (11/01/2021).

Art. 2º A remuneração mensal será devida até o dia 31 de dezembro de 2024, último dia trabalhado, calculada pro rata temporis, juntamente com as verbas rescisórias, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI  
PORTARIA Nº 1.337/2024, DE 31/12/2024 - EXONERAÇÃO DE MARIA DA CONSOLAÇÃO PEREIRA DOS SANTOS, DO CARGO EM COMISSÃO DE FISCAL AMBIENTAL E SANITÁRIO.**

PORTARIA Nº 1.337/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração da Senhora MARIA DA CONSOLAÇÃO PEREIRA DOS SANTOS, do Cargo em Comissão de FISCAL AMBIENTAL E SANITÁRIO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando:

I - que a nomeação ocorreu por meio da Portaria nº 164/2021, emitida em 01/02/2021, com vigência inicial em 01/02/2021, e com vencimento final indeterminado;

II - que o referido vínculo se deu por Cargo em Comissão de Livre Nomeação e Exoneração; e

III - que a Administração requereu, de ofício, a exoneração do cargo acima, sendo o último dia trabalhado em 31/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Senhora MARIA DA CONSOLAÇÃO PEREIRA DOS SANTOS, Brasileira, Convivente, Professora, inscrita no CPF sob o nº 793.021.491-53 e Identidade 1.110.823-1 - SJ-MT - Emissão em 22/12/1994, do Cargo em Comissão de FISCAL AMBIENTAL E SANITÁRIO, no qual fora nomeada por meio da Portaria nº 164/2021, emitida em 01/02/2021 (1º de fevereiro de 2021), com início de vigência em 1º de fevereiro de 2021 (01/02/2021).

Art. 2º A remuneração mensal será devida até o dia 31 de dezembro de 2024, último dia trabalhado, calculada pro rata temporis, juntamente com as verbas rescisórias, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI  
PORTARIA Nº 1.336/2024, DE 31/12/2024 - EXONERAÇÃO DE MARCIO ROSA GARCEZ, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.**

PORTARIA Nº 1.336/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração do Senhor MARCIO ROSA GARCEZ, do Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando:

I - que a nomeação ocorreu por meio da Portaria nº 235/2021, emitida em 15/02/2021, com vigência inicial em 15/02/2021, e com vencimento final indeterminado;

II - que o referido vínculo se deu por Cargo em Comissão de Livre Nomeação e Exoneração; e

III - que a Administração requereu, de ofício, a exoneração do cargo acima, sendo o último dia trabalhado em 31/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Senhor MARCIO ROSA GARCEZ, Brasileiro, Convivente, Vendedor, inscrito no CPF sob o nº 810.558.541-34 e Identidade 3.106.831 - SSP-GO - 2ª Via expedida em 25/11/2008, do Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, no qual fora nomeado por meio da Portaria nº 235/2021, emitida em 15/02/2021 (15 de fevereiro de 2021), com início de vigência em 15 de fevereiro de 2021 (15/02/2021).

Art. 2º A remuneração mensal será devida até o dia 31 de dezembro de 2024, último dia trabalhado, calculada pro rata temporis, juntamente com as verbas rescisórias, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI  
PORTARIA Nº 1.335/2024, DE 31/12/2024 - EXONERAÇÃO DE MARCILENE CORREA NANTES MARTINS, DO CARGO EM COMISSÃO DE  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.**

PORTARIA Nº 1.335/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração da Senhora MARCILENE CORREA NANTES MARTINS, do Cargo em Comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando:

I - que a nomeação ocorreu por meio da Portaria nº 096/2021, emitida em 11/01/2021, com vigência inicial em 11/01/2021, e com vencimento final indeterminado;

II - que o referido vínculo se deu por Cargo em Comissão de Livre Nomeação e Exoneração; e

III - que a Administração requereu, de ofício, a exoneração do cargo acima, sendo o último dia trabalhado em 31/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Senhora MARCILENE CORREA NANTES MARTINS, Brasileira, Casada, Secretária, inscrita no CPF sob o nº 807.530.781-04 e Identidade 912.366 - SSP-MG, do Cargo em Comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, no qual fora nomeada por meio da Portaria nº 096/2021, emitida em 11/01/2021 (11 de janeiro de 2021), com início de vigência em 11 de janeiro de 2021 (11/01/2021).

Art. 2º A remuneração mensal será devida até o dia 31 de dezembro de 2024, último dia trabalhado, calculada pro rata temporis, juntamente com as verbas rescisórias, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE  
DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI  
PORTARIA Nº 1.333/2024, DE 31/12/2024 - EXONERAÇÃO DE LUIZ  
PAULO MOURA COSTA, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR  
DO DEPARTAMENTO DE ARQUIVOS E DOCUMENTOS.**

PORTARIA Nº 1.333/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração do Senhor LUIZ PAULO MOURA COSTA, do Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARQUIVOS E DOCUMENTOS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando:

I - que a nomeação ocorreu por meio da Portaria nº 019/2024, emitida em 02/01/2024, com vigência inicial em 02/01/2024, e com vencimento final indeterminado;

II - que o referido vínculo se deu por Cargo em Comissão de Livre Nomeação e Exoneração; e

III - que a Administração requereu, de ofício, a exoneração do cargo acima, sendo o último dia trabalhado em 31/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Senhor LUIZ PAULO MOURA COSTA, Brasileiro, Solteiro, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o nº 032.291.161-35 e Identidade RG nº 4.712.443 - PC-GO, 2ª Via expedida em 17/04/2017, do Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARQUIVOS E DOCUMENTOS, no qual fora nomeado por meio da Portaria nº 019/2024, emitida em 02/01/2024 (2 de janeiro de 2024), com início de vigência em 2 de janeiro de 2024 (02/01/2024).

Art. 2º A remuneração mensal será devida até o dia 31 de dezembro de 2024, último dia trabalhado, calculada pro rata temporis, juntamente com as verbas rescisórias, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE  
DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI  
PORTARIA Nº 1.332/2024, DE 31/12/2024 - EXONERAÇÃO DE  
LINDOMAR TAVARES DE CARVALHO, DO CARGO EM COMISSÃO  
DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ANÁLISES CLÍNICAS.**

PORTARIA Nº 1.332/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração do Senhor LINDOMAR TAVARES DE CARVALHO, do Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ANÁLISES CLÍNICAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando:

I - que a nomeação ocorreu por meio da Portaria nº 790/2024, emitida em 08/07/2024, com vigência inicial em 08/07/2024, e com vencimento final indeterminado;

II - que o referido vínculo se deu por Cargo em Comissão de Livre Nomeação e Exoneração; e

III - que a Administração requereu, de ofício, a exoneração do cargo acima, sendo o último dia trabalhado em 31/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Senhor LINDOMAR TAVARES DE CARVALHO, Brasileiro, Convivente, Ajudante de Pedreiro, inscrito no CPF sob o nº 822.901.301-25 e Identidade 1.161.838-8 - Expedida pela SJ-MT em 30/11/1995, do Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ANÁLISES CLÍNICAS, no qual fora nomeado por meio da Portaria nº 790/2024, emitida em 08/07/2024 (8 de julho de 2024), com início de vigência em 8 de julho de 2024 (08/07/2024).

Art. 2º A remuneração mensal será devida até o dia 31 de dezembro de 2024, último dia trabalhado, calculada pro rata temporis, juntamente com as verbas rescisórias, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI**  
**PORTARIA Nº 1.331/2024, DE 31/12/2024 - EXONERAÇÃO DE LEONIA CAROLINA CLAUDIO MACEDO, DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

PORTARIA Nº 1.331/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração da Senhora LEONIA CAROLINA CLAUDIO MACEDO, do Cargo em Comissão de SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando:

I - que a nomeação ocorreu por meio da Portaria nº 008/2021, emitida em 04/01/2021, com vigência inicial em 04/01/2021, e com vencimento final indeterminado;

II - que o referido vínculo se deu por Cargo em Comissão de Livre Nomeação e Exoneração; e

III - que a Administração requereu, de ofício, a exoneração do cargo acima, sendo o último dia trabalhado em 31/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Senhora LEONIA CAROLINA CLAUDIO MACEDO, Brasileira, Casada, Comerciante, inscrita no CPF sob o nº 001.199.371-58 e Identidade 4.585.538-2ª via - SSP-GO, do Cargo em Comissão de SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no qual fora nomeada por meio da Portaria nº 008/2021, emitida em 04/01/2021 (4 de janeiro de 2021), com início de vigência em 4 de janeiro de 2021 (04/01/2021).

Art. 2º A remuneração mensal será devida até o dia 31 de dezembro de 2024, último dia trabalhado, calculada pro rata temporis, juntamente com as verbas rescisórias, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI**

**PORTARIA Nº 1.330/2024, DE 31/12/2024 - EXONERAÇÃO DE LEANDRO BARROS SOUSA, DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR GERAL DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE.**

PORTARIA Nº 1.330/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração do Senhor LEANDRO BARROS SOUSA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR GERAL DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando:

I - que a nomeação ocorreu por meio da Portaria nº 377/2021, emitida em 03/05/2021, com vigência inicial em 03/05/2021, e com vencimento final indeterminado;

II - que o referido vínculo se deu por Cargo em Comissão de Livre Nomeação e Exoneração; e

III - que a Administração requereu, de ofício, a exoneração do cargo acima, sendo o último dia trabalhado em 31/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Senhor LEANDRO BARROS SOUSA, Brasileiro, Convivente, Contador, inscrito no CPF sob o nº 021.015.001-75 e Identidade RG nº 1.639.410-0 - SEJUSP-MT, 1ª Via expedida em 18/09/2002, do Cargo em Comissão de ASSESSOR GERAL DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE, no qual fora nomeado por meio da Portaria nº 377/2021, emitida em 03/05/2021 (3 de maio de 2021), com início de vigência em 3 de maio de 2021 (03/05/2021).

Art. 2º A remuneração mensal será devida até o dia 31 de dezembro de 2024, último dia trabalhado, calculada pro rata temporis, juntamente com as verbas rescisórias, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI**  
**PORTARIA Nº 1.329/2024, DE 31/12/2024 - EXONERAÇÃO DE LAILLA COSTA LOPES, DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DE AGRICULTURA FAMILIAR.**

PORTARIA Nº 1.329/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração da Senhora LAILLA COSTA LOPES, do Cargo em Comissão de COORDENADORA DE AGRICULTURA FAMILIAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando:

I - que a nomeação ocorreu por meio da Portaria nº 238/2022, emitida em 02/03/2022, com vigência inicial em 02/03/2022, e com vencimento final indeterminado;

II - que o referido vínculo se deu por Cargo em Comissão de Livre Nomeação e Exoneração; e

III - que a Administração requereu, de ofício, a exoneração do cargo acima, sendo o último dia trabalhado em 31/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Senhora LAILLA COSTA LOPES, Brasileira, Solteira, Bacharel em Direito, inscrita no CPF sob o nº 035.564.011-26 e Identidade RG nº 2.167.713-1 - SSP-MT expedida em 14/05/2007, do Cargo em Comissão de COORDENADORA DE AGRICULTURA FAMILIAR, no qual fo-

ra nomeada por meio da Portaria nº 238/2022, emitida em 02/03/2022 (2 de março de 2022), com início de vigência em 2 de março de 2022 (02/03/2022).

Art. 2º A remuneração mensal será devida até o dia 31 de dezembro de 2024, último dia trabalhado, calculada pro rata temporis, juntamente com as verbas rescisórias, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI  
PORTARIA Nº 1.327/2024, DE 31/12/2024 - EXONERAÇÃO DE JUCINEIDE RODRIGUES COSTA, DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO.**

PORTARIA Nº 1.327/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração da Senhora JUCINEIDE RODRIGUES COSTA, do Cargo em Comissão de SECRETÁRIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando:

I - que a nomeação ocorreu por meio da Portaria nº 136/2024, emitida em 01/02/2024, com vigência inicial em 01/02/2024, e com vencimento final indeterminado;

II - que o referido vínculo se deu por Cargo em Comissão de Livre Nomeação e Exoneração; e

III - que a Administração requereu, de ofício, a exoneração do cargo acima, sendo o último dia trabalhado em 31/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Senhora JUCINEIDE RODRIGUES COSTA, Brasileira, Casada, Professora, inscrita no CPF sob o nº 693.957.801-34 e Identidade RG nº 1.003.186-3 - SESP-MT, 3ª Via expedida em 02/10/2017, do Cargo em Comissão de SECRETÁRIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO, no qual fora nomeada por meio da Portaria nº 136/2024, emitida em 01/02/2024 (1º de fevereiro de 2024), com início de vigência em 1º de fevereiro de 2024 (01/02/2024).

Art. 2º A remuneração mensal será devida até o dia 31 de dezembro de 2024, último dia trabalhado, calculada pro rata temporis, juntamente com as verbas rescisórias, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI  
PORTARIA Nº 1.325/2024, DE 31/12/2024 - EXONERAÇÃO DE JOSELY ALVES DA SILVA, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL.**

PORTARIA Nº 1.325/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração do Senhor JOSELY ALVES DA SILVA, do Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando:

I - que a nomeação ocorreu por meio da Portaria nº 014/2021, emitida em 04/01/2021, com vigência inicial em 04/01/2021, e com vencimento final indeterminado;

II - que o referido vínculo se deu por Cargo em Comissão de Livre Nomeação e Exoneração; e

III - que a Administração requereu, de ofício, a exoneração do cargo acima, sendo o último dia trabalhado em 31/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Senhor JOSELY ALVES DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, Administrador, inscrito no CPF sob o nº 604.586.821-87 e Identidade 1.013.876-5 - SJ-MT, do Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, no qual fora nomeado por meio da Portaria nº 014/2021, emitida em 04/01/2021 (4 de janeiro de 2021), com início de vigência em 4 de janeiro de 2021 (04/01/2021).

Art. 2º A remuneração mensal será devida até o dia 31 de dezembro de 2024, último dia trabalhado, calculada pro rata temporis, juntamente com as verbas rescisórias, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI  
PORTARIA Nº 1.324/2024, DE 31/12/2024 - EXONERAÇÃO DE JOHAN FABIO RODRIGUES LOPES BRITO, DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR GERAL DE TERRAS.**

PORTARIA Nº 1.324/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração do Senhor JOHAN FABIO RODRIGUES LOPES BRITO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR GERAL DE TERRAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando:

I - que a nomeação ocorreu por meio da Portaria nº 288/2022, emitida em 14/03/2022, com vigência inicial em 14/03/2022, e com vencimento final indeterminado;

II - que o referido vínculo se deu por Cargo em Comissão de Livre Nomeação e Exoneração; e

III - que a Administração requereu, de ofício, a exoneração do cargo acima, sendo o último dia trabalhado em 31/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Senhor JOHAN FABIO RODRIGUES LOPES BRITO, Brasileiro, Casado, Bacharel de Direito, inscrito no CPF sob o nº 016.695.891-37 e Identidade RG nº 6.327.990 - SSP-GO expedida em 22/03/2013, do Cargo em Comissão de ASSESSOR GERAL DE TERRAS, no qual fora nomeado por meio da Portaria nº 288/2022, emitida em 14/03/2022 (14 de março de 2022), com início de vigência em 14 de março de 2022 (14/03/2022).

Art. 2º A remuneração mensal será devida até o dia 31 de dezembro de 2024, último dia trabalhado, calculada pro rata temporis, juntamente com as verbas rescisórias, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI  
PORTARIA Nº 1.323/2024, DE 31/12/2024 - EXONERAÇÃO DE JOÃO ELIAS DE FREITAS NETO, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.**

PORTARIA Nº 1.323/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração do Senhor JOÃO ELIAS DE FREITAS NETO, do Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando:

I - que a nomeação ocorreu por meio da Portaria nº 005/2021, emitida em 04/01/2021, com vigência inicial em 04/01/2021, e com vencimento final indeterminado;

II - que o referido vínculo se deu por Cargo em Comissão de Livre Nomeação e Exoneração; e

III - que a Administração requereu, de ofício, a exoneração do cargo acima, sendo o último dia trabalhado em 31/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Senhor JOÃO ELIAS DE FREITAS NETO, Brasileiro, Convivente, Técnico em Segurança do Trabalho, inscrito no CPF sob o nº 043.477.521-56 e Identidade RG nº 2.955.459-4 - SESP-MT, 1ª Via expedida em 11/05/2015, do Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS, no qual fora nomeado por meio da Portaria nº 005/2021, emitida em 04/01/2021 (4 de janeiro de 2021), com início de vigência em 4 de janeiro de 2021 (04/01/2021).

Art. 2º A remuneração mensal será devida até o dia 31 de dezembro de 2024, último dia trabalhado, calculada pro rata temporis, juntamente com as verbas rescisórias, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI  
PORTARIA Nº 1.322/2024, DE 31/12/2024 - EXONERAÇÃO DE JESUS NOGUEIRA DE AZEVEDO, DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SEÇÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL.**

PORTARIA Nº 1.322/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração do Senhor JESUS NOGUEIRA DE AZEVEDO, do Cargo em Comissão de ENCARREGADO DE SEÇÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando:

I - que a nomeação ocorreu por meio da Portaria nº 321/2021, emitida em 01/04/2021, com vigência inicial em 01/04/2021, e com vencimento final indeterminado;

II - que o referido vínculo se deu por Cargo em Comissão de Livre Nomeação e Exoneração; e

III - que a Administração requereu, de ofício, a exoneração do cargo acima, sendo o último dia trabalhado em 31/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Senhor JESUS NOGUEIRA DE AZEVEDO, Brasileiro, União Estável, Servidor Público, inscrito no CPF sob o nº 299.890.351-72 e Identidade RG nº 494.807 - SSP-MT expedida em 27/02/1984, do Cargo em Comissão de ENCARREGADO DE SEÇÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL, no qual fora nomeado por meio da Portaria nº 321/2021, emitida em 01/04/2021 (1º de abril de 2021), com início de vigência em 1º de abril de 2021 (01/04/2021).

Art. 2º A remuneração mensal será devida até o dia 31 de dezembro de 2024, último dia trabalhado, calculada pro rata temporis, juntamente com as verbas rescisórias, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI  
PORTARIA Nº 1.321/2024, DE 31/12/2024 - EXONERAÇÃO DE JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM, DO CARGO EM COMISSÃO DE PREGOEIRO.**

PORTARIA Nº 1.321/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração do Senhor JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM, do Cargo em Comissão de PREGOEIRO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando:

I - que a nomeação ocorreu por meio da Portaria nº 016/2021, emitida em 04/01/2021, com vigência inicial em 04/01/2021, e com vencimento final indeterminado;

II - que o referido vínculo se deu por Cargo em Comissão de Livre Nomeação e Exoneração; e

III - que a Administração requereu, de ofício, a exoneração do cargo acima, sendo o último dia trabalhado em 31/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Senhor JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM, Brasileiro, Casado, Bacharel em Contabilidade, inscrito no CPF sob o nº 925.742.461-87 e Identidade 4.003.166 - 2ª via - DGPC-GO - Emissão em 07/12/1999, do Cargo em Comissão de PREGOEIRO, no qual fora nomeado por meio da Portaria nº 016/2021, emitida em 04/01/2021 (4 de janeiro de 2021), com início de vigência em 4 de janeiro de 2021 (04/01/2021).

Art. 2º A remuneração mensal será devida até o dia 31 de dezembro de 2024, último dia trabalhado, calculada pro rata temporis, juntamente com as verbas rescisórias, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI  
PORTARIA Nº 1.320/2024, DE 31/12/2024 - EXONERAÇÃO DE JÁRLEN ANGÉLICA RAMOS BARBOSA, DO CARGO EM COMISSÃO DE AGENTE AMBIENTAL.**

PORTARIA Nº 1.320/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração da Senhora JÁRLEN ANGÉLICA RAMOS BARBOSA, do Cargo em Comissão de AGENTE AMBIENTAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando:

I - que a nomeação ocorreu por meio da Portaria nº 061/2021, emitida em 04/01/2021, com vigência inicial em 04/01/2021, e com vencimento final indeterminado;

II - que o referido vínculo se deu por Cargo em Comissão de Livre Nomeação e Exoneração; e

III - que a Administração requereu, de ofício, a exoneração do cargo acima, sendo o último dia trabalhado em 31/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Senhora JÁRLEN ANGÉLICA RAMOS BARBOSA, Brasileira, Solteira, Técnica Administrativa Educacional, inscrita no CPF sob o nº 460.127.451-68 e Identidade 0.857.155-4 - SSP-MT, do Cargo em Comissão de AGENTE AMBIENTAL, no qual fora nomeada por meio da Portaria nº 061/2021, emitida em 04/01/2021 (4 de janeiro de 2021), com início de vigência em 4 de janeiro de 2021 (04/01/2021).

Art. 2º A remuneração mensal será devida até o dia 31 de dezembro de 2024, último dia trabalhado, calculada pro rata temporis, juntamente com as verbas rescisórias, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI  
PORTARIA Nº 1.319/2024, DE 31/12/2024 - EXONERAÇÃO DE JANIELE ALVES MOREIRA, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DISTRITAIS.**

PORTARIA Nº 1.319/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração da Senhora JANIELE ALVES MOREIRA, do Cargo em Comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DISTRITAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando:

I - que a nomeação ocorreu por meio da Portaria nº 407/2023, emitida em 01/06/2023, com vigência inicial em 01/06/2023, e com vencimento final indeterminado;

II - que o referido vínculo se deu por Cargo em Comissão de Livre Nomeação e Exoneração; e

III - que a Administração requereu, de ofício, a exoneração do cargo acima, sendo o último dia trabalhado em 31/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Senhora JANIELE ALVES MOREIRA, Brasileira, Casada, Técnica em Química, inscrita no CPF sob o nº 060.404.241-84 e Identidade RG nº 5.927.316 - SSP-GO, 1ª Via expedida em 13/07/2010, do Cargo em Comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DISTRITAIS, no qual fora nomeada por meio da Portaria nº 407/2023, emitida em 01/06/2023 (1º de junho de 2023), com início de vigência em 1º de junho de 2023 (01/06/2023).

Art. 2º A remuneração mensal será devida até o dia 31 de dezembro de 2024, último dia trabalhado, calculada pro rata temporis, juntamente com as verbas rescisórias, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI  
PORTARIA Nº 1.362/2024, DE 31/12/2024 - EXONERAÇÃO DE ACLÉCIA AMORIM CAVALCANTE, DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSORA PEDAGÓGICA.**

PORTARIA Nº 1.362/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração da Senhora ACLÉCIA AMORIM CAVALCANTE, da Função Gratificada de ASSESSORA PEDAGÓGICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando:

I - que a designação se deu via da Portaria nº 106/2023, emitida em 01/02/2023, com vigência inicial em 01/02/2023, e com vencimento final indeterminado.

II - que o referido vínculo se deu por meio de designação para Função Gratificada; e

III - que a Administração requereu, de ofício, a exoneração da função gratificada acima, sendo o último dia trabalhado em 31/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Senhora ACLÉCIA AMORIM CAVALCANTE, Brasileira, Solteira, Professora Pedagoga, inscrita no CPF sob o nº 709.489.411-20 e Identidade 1.245.540-7 - SJ-MT, da Função Gratificada de ASSESSORA PEDAGÓGICA, na qual fora designada por meio da Portaria nº 106/2023, emitida em 01/02/2023 (1º de fevereiro de 2023), com início de vigência em 1º de fevereiro de 2023 (01/02/2023).

Art. 2º A remuneração mensal será devida até o dia 31 de dezembro de 2024, último dia trabalhado, calculada pro rata temporis, juntamente com as verbas rescisórias, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI  
PORTARIA Nº 1.363/2024, DE 31/12/2024 - EXONERAÇÃO DE CARMELÚCIA BENTO DE AGUIAR, DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSORA PEDAGÓGICA.**

PORTARIA Nº 1.363/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração da Senhora CARMELÚCIA BENTO DE AGUIAR, da Função Gratificada de ASSESSORA PEDAGÓGICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando:

I - que a designação se deu via da Portaria nº 109/2023, emitida em 01/02/2023, com vigência inicial em 01/02/2023, e com vencimento final indeterminado.

II - que o referido vínculo se deu por meio de designação para Função Gratificada; e

III - que a Administração requereu, de ofício, a exoneração da função gratificada acima, sendo o último dia trabalhado em 31/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Senhora CARMELÚCIA BENTO DE AGUIAR, Brasileira, Casada, inscrita no CPF sob o nº 607.239.711-53 e Identidade 98.125 - SSP-TO, da Função Gratificada de ASSESSORA PEDAGÓGICA, na qual fora designada por meio da Portaria nº 109/2023, emitida em 01/02/2023 (1º de fevereiro de 2023), com início de vigência em 1º de fevereiro de 2023 (01/02/2023).

Art. 2º A remuneração mensal será devida até o dia 31 de dezembro de 2024, último dia trabalhado, calculada pro rata temporis, juntamente com as verbas rescisórias, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI  
PORTARIA Nº 109/2023, DE 01/02/2023 - DESIGNAÇÃO DE CARMELÚCIA BENTO DE AGUIAR, NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSORA PEDAGÓGICA.**

PORTARIA Nº 109/2023, DE 01/02/2023

Dispõe sobre a designação da Senhora CARMELÚCIA BENTO DE AGUIAR, na Função Gratificada de ASSESSORA PEDAGÓGICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando:

I - a existência de vaga da Função Gratificada, nos termos da Lei Complementar (LC) nº 58/2008;

II - a necessidade da Administração de dispor de um servidor para desenvolver as ações inerentes à Função de Assessora Pedagógica, previstas na LC nº 58/2008; e

III - que a candidata reúne as condições necessárias para ocupar a referida Função Gratificada.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Senhora CARMELÚCIA BENTO DE AGUIAR, Brasileira, Casada, inscrita no CPF sob o nº 607.239.711-53 e Identidade 98.125 - SSP-TO, na Função Gratificada de ASSESSORA PEDAGÓGICA.

Parágrafo único. A designada fica obrigada ao cumprimento das determinações dispostas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Municipal nº 58, de 8 de dezembro de 2008, e demais legislação aplicável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**

**PORTARIA Nº 004/2025**

**NOMEAR O SR ATELMA BOGUCHESKI RIBEIRO PARA OCUPAR O CARGO DE SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CLAUDIO JOSE SCARIOTE**, Prefeito do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear o **Sra. TELMA BOGUCHESKI RIBEIRO, portador(a) do CPF nº821.XXX.XXX-49**, para ocupar o cargo de **SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA** do quadro de pessoal de provimento em comissão do Município de Sapezal, a partir de 01 de janeiro do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sapezal - MT, ao primeiro dia do mês de janeiro de 2025.

**CLAUDIO JOSE SCARIOTE**

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 005/2025**

**NOMEAR O SR JOSE CARLOS FEITOSA PARA OCUPAR O CARGO DE SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CLAUDIO JOSE SCARIOTE**, Prefeito do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear o **Sr. JOSE CARLOS FEITOSA, portador(a) do CPF nº503.XXX.XXX-53**, para ocupar o cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER** do quadro de pessoal de provimento em comissão do Município de Sapezal, a partir de 01 de janeiro do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sapezal - MT, ao primeiro dia do mês de janeiro de 2025.

**CLAUDIO JOSE SCARIOTE**

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 001/2025**

**NOMEAR O SR LAERCIO ARAUJO SOUZA NETO PARA OCUPAR O CARGO DE SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CLAUDIO JOSE SCARIOTE**, Prefeito do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear o **Sr. LAERCIO ARAUJO SOUZA NETO, portador(a) do CPF nº859.XXX.XXX-20**, para ocupar o cargo de **SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** do quadro de pessoal de provimento em comissão do Município de Sapezal, a partir de 01 de janeiro do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sapezal - MT, ao primeiro dia do mês de janeiro de 2025.

**CLAUDIO JOSE SCARIOTE**

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 002/2025**

**NOMEAR O SRA JOCELIA FERREIRA DA SILVA PARA OCUPAR O CARGO DE SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CLAUDIO JOSE SCARIOTE**, Prefeito do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o **Sra. JOCELIA FERREIRA DA SILVA, portador(a) do CPF nº003.XXX.XXX-48**, para ocupar o cargo de **SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO** do quadro de pessoal de provimento em comissão do Município de Sapezal, a partir de 01 de janeiro do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sapezal - MT, ao primeiro dia do mês de janeiro de 2025.

**CLAUDIO JOSE SCARIOTE**

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 003/2025**

**NOMEAR O SR RALPH NEVES LIMA PARA OCUPAR O CARGO DE SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CLAUDIO JOSE SCARIOTE**, Prefeito do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o **Sr. RALPH NEVES LIMA, portador(a) do CPF nº009.XXX.XXX-10**, para ocupar o cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do quadro de pessoal de provimento em comissão do Município de Sapezal, a partir de 01 de janeiro do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sapezal - MT, ao primeiro dia do mês de janeiro de 2025.

**CLAUDIO JOSE SCARIOTE**

*Prefeito Municipal*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

**GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA Nº 021, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 021, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia para o cargo comissionado de Secretário Adjunto de Agricultura, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear **Juliano Mezzalira**, servidor de provimento efetivo, matrícula funcional nº 123, para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto de Agricultura, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 01 de janeiro de 2025.

**ALEI FERNANDES**

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

**GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA Nº 020, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 020, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia para o cargo comissionado de Secretário Adjunto de Governo, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear **Cledson Adão de Assis**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto de Governo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 01 de janeiro de 2025.

**ALEI FERNANDES**

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

**GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA Nº 019, DE 01 DE JANEIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 019, DE 01 DE JANEIRO DE 2025**

Nomeia para o cargo comissionado de Secretária Adjunta de Agricultura Familiar e Segurança Alimentar, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear **Ana Catarina Tibaldi dos Reis**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Adjunta de Agricultura Familiar e Segurança Alimentar.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 01 de janeiro de 2025.

**ALEI FERNANDES**

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

**GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA Nº 018, DE 01 DE JANEIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 018, DE 01 DE JANEIRO DE 2025**

Nomeia para o cargo comissionado de Secretário Municipal de Agricultura Familiar e Segurança Alimentar, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Lucas de Oliveira**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura Familiar e Segurança Alimentar.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 06 de janeiro de 2025.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 01 de janeiro de 2025.

**ALEI FERNANDES**

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

**GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA Nº 017, DE 01 DE JANEIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 017, DE 01 DE JANEIRO DE 2025**

Nomeia para o cargo comissionado de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Odimar Bianchin**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 01 de janeiro de 2025.

**ALEI FERNANDES**

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

**GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA Nº 016, DE 01 DE JANEIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 016, DE 01 DE JANEIRO DE 2025**

Nomeia para o cargo comissionado de Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Vanio de Jesus Jordani**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 01 de janeiro de 2025.

**ALEI FERNANDES**

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

**GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA Nº 015, DE 01 DE JANEIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 015, DE 01 DE JANEIRO DE 2025**

Nomeia para o cargo comissionado de Secretário Municipal de Fazenda, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Tedy Wendell Puva**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Fazenda.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 01 de janeiro de 2025.

**ALEI FERNANDES**

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

**GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA Nº 014, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 014, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia para o cargo comissionado de Secretária Municipal de Educação, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Adriana Ester Reichert Palu**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 01 de janeiro de 2025.

**ALEI FERNANDES**

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

**GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA Nº 013, DE 01 DE JANEIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 013, DE 01 DE JANEIRO DE 2025**

Nomeia para o cargo comissionado de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Paulo Cezar Lucion**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 06 de janeiro de 2025.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 01 de janeiro de 2025.

**ALEI FERNANDES**

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

**GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA Nº 012, DE 01 DE JANEIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 012, DE 01 DE JANEIRO DE 2025**

Nomeia para o cargo comissionado de Secretário Municipal da Cidade, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Jan Assad Lahham**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal da Cidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 01 de janeiro de 2025.

**ALEI FERNANDES**

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

**GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA Nº 011, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 011, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia para o cargo comissionado de Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear **Clovis Pícolo Filho**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 01 de janeiro de 2025.

**ALEI FERNANDES**

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

**GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA Nº 010, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 010, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia para o cargo comissionado de Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear **Nerci Adriano Denardi**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de janeiro de 2025.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 01 de janeiro de 2025.

**ALEI FERNANDES**

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

**GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA Nº 009, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 009, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia para o cargo comissionado de Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear **Marisa de Fátima dos Santos Netto**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Juventude.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de janeiro de 2025.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 01 de janeiro de 2025.

**ALEI FERNANDES**

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

**GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA Nº 008, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 008, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia para o cargo comissionado de Secretário Municipal de Transportes, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear **Leonir Paulo Capitano**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Transportes.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 01 de janeiro de 2025.

**ALEI FERNANDES**

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

**GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA Nº 007, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 007, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia para o cargo comissionado de Procurador Geral do Município, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear **Alex Sandro Monarin**, para o cargo em comissão de Procurador Geral do Município, lotado na Procuradoria Geral do Município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 01 de janeiro de 2025.

**ALEI FERNANDES**

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

**GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA Nº 006, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 006, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia para o cargo comissionado de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear **Milton Geller**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 01 de janeiro de 2025.

**ALEI FERNANDES**

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

**GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA Nº 005, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 005, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia para o cargo comissionado de Secretária Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear **Jucélia Gonçalves Ferro**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 01 de janeiro de 2025.

**ALEI FERNANDES**

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

**GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA Nº 004, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 004, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia para o cargo comissionado de Secretário Municipal de Governo, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear **Hilton Polesello**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Governo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 01 de janeiro de 2025.

**ALEI FERNANDES**

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

**GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA Nº 003, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 003, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia a servidora que menciona para exercer a função de Tesoureira, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear **Maria Borges Moraes**, servidora de provimento efetivo, matrícula 6101, para exercer a função de Tesoureira, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 01 de janeiro de 2025.

**ALEI FERNANDES**

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS**

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE POR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2024**

A presente Inexigibilidade de Chamamento Público tem como objetivo a celebração de parceria com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, visando à formalização DE interesse público e recíproco de um Termo de Colaboração para a transferência de recursos financeiros à referida Organização da Sociedade Civil (OSC). O objeto da parceria é ofertar e proporcionar atendimentos especializados necessários às pessoas com deficiências intelectuais e/ou múltiplas e transtorno global do desenvolvimento, que necessitam, possibilitando assim um melhor desenvolvimento físico, mental, emocional, intelectual e social, juntamente com a família e comunidade, a fim de colaborar com a defesa dos direitos, na perspectiva da inclusão social

**DA JUSTIFICATIVA**

De acordo com o mestre Hely Lopes Meirelles, "os fins da Administração Pública Municipal resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada". Para alcançar esse objetivo, é essencial que a Administração Municipal, através de seus departamentos e secretarias, ofereça o bem-estar coletivo. No entanto, nem todos os serviços de interesse público são realizados diretamente pelo Município, sendo necessária a formação de parcerias com Organizações da Sociedade Civil para promover o "bem comum".

No Brasil, o atendimento a pessoas com necessidades especiais começou de forma elementar nas áreas de educação e saúde, desenvolvendo-se em organizações públicas e não governamentais. Ao longo do tempo, evoluiu para um atendimento mais abrangente, que inclui reabilitação e inclusão, visando preparar essas pessoas para enfrentar as situações cotidianas de forma integrada à sociedade.

As parcerias entre o município e entidades do Terceiro Setor são fundamentais para a execução de políticas públicas de maneira participativa e próxima da sociedade civil. Essas parcerias refletem melhor os anseios da comunidade e permitem a realização de investimentos mais eficientes com menos recursos. A APAE destaca-se por sua capacidade de mobilização popular e envolvimento direto da comunidade na execução de suas atividades.

A APAE é a única organização no município que atende pessoas com deficiência intelectual, múltipla e/ou transtorno global do desenvolvimento. Desde sua fundação, ela desenvolve atividades voltadas à educação, saúde, assistência social e defesa de direitos, promovendo a inclusão dessas pessoas e contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e solidária.

A entidade oferece uma ampla gama de serviços especializados que abrangem:

**Educação Especial:** Atendimento educacional especializado, com estratégias pedagógicas individualizadas que visam ao desenvolvimento cognitivo e social dos alunos.

**Saúde:** Serviços de reabilitação, incluindo fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, terapia ocupacional, entre outros, para promover o desenvolvimento físico e mental dos atendidos.

Considerando que o recurso financeiro para esta Inexigibilidade de Chamamento Público é oriundo de em conformidade com o orçamento público que deverá ser utilizado em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/14, e as prescrições contidas no decreto Municipal nº 186/2017 e demais normas vigentes.

A APAE é uma associação civil, filantrópica, de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, e garante o atendimento educacional especializado e clínico a pessoa com deficiência intelectual e múltipla, possibilitando-lhe o pleno desenvolvimento de suas potencialidades de acordo com as suas peculiaridades, assegurando-lhe todos os direitos fundamentais como: saúde, educação, trabalho, convivência familiar e social, exercendo plena cidadania, como também possui capacidade técnica e operacional da Instituição.

Considerando que a OSC realiza os atendimentos em acordo com as diretrizes Curriculares Nacionais e com as normas da Secretaria Municipal de Educação. Com isso se observa, que resta demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da APAE, ora avaliado, são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho, existindo a reciprocidade de interesse das partes (Administração Pública e APAE) na realização, em mútua cooperação, desta parceria.

O plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada. Observa pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais, a viabilidade de sua execução. Para tanto compõem o mesmo o cronograma de desembolso dos recursos, que está dentro de valores de mercado.

Considerando que o presente Termo de Colaboração se faz necessário, pois possibilita ao município contornar as falhas e preencher as lacunas que eventualmente inviabilizam o correto atendimento dos anseios sociais pela administração.

Considerando que a parceria entre a Administração Pública Municipal e a APAE de Sorriso, reveste-se de relevante interesse público, pois responde pelo compromisso de o Estado desenvolver políticas públicas voltadas às necessidades das pessoas com deficiência, nos termos da Lei nº 13.146, Art. 8ª, onde encontramos:

*“É dever do Estado, da sociedade e da família assegurar à pessoa com deficiência, com prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à sexualidade, à paternidade e à maternidade, à alimentação, à habitação, à educação, à profissionalização, ao trabalho, à previdência social, à habilitação e à reabilitação, ao transporte, à acessibilidade, à cultura, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à informação, à comunicação, aos avanços científicos e tecnológicos, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, entre outros decorrentes da Constituição Federal, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo e das leis e de outras normas que garantam seu bem-estar pessoal, social e econômico”.*

Considerando que a Comissão de Avaliação e Monitoramento se utilizará dos meios disponíveis para fiscalização da execução do presente Termo de Colaboração, contando com o auxílio dos demais profissionais das diversas áreas do Município, procurando obter o fiel cumprimento da execução das metas e objetivos propostos no Plano de Trabalho apresentado pela APAE.

Por todo o acima exposto, e conforme o parecer técnico apresentado e toda a documentação juntada, foram atendidos aos preceitos do art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014; Decreto Municipal nº 186/2017 e demais Normas Vigentes, assim, **justifico e Autorizo** a celebração por Inexigibi-

lidade de Chamamento Público e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Publique-se um extrato da Justificativa, e após cinco dias ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Colaboração.

Sorriso - MT, 31 de dezembro de 2024.

**ARI GENÉZIO LAFIN**

Prefeito Municipal

---

**GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA Nº 002, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 002, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia para o cargo em comissão o servidor que menciona, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear **Laercio Costa Garcia**, servidor de provimento efetivo, matrícula 4109, para exercer o cargo em comissão de Controlador Geral do Município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 01 de janeiro de 2025.

**ALEI FERNANDES**

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

---

**GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA Nº 001, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 001, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia para o cargo comissionado de Secretário Municipal de Administração, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Bruno Eduardo Pecinelli Delgado**, servidor de provimento efetivo, matrícula nº 5128, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 01 de janeiro de 2025.

**ALEI FERNANDES**

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

---

**GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA Nº 026, DE 01 DE JANEIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 026, DE 01 DE JANEIRO DE 2025**

Nomeia para o cargo comissionado de Secretário Adjunto de Fazenda, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear **Leandro Gamla Nunes**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto de Fazenda.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 01 de janeiro de 2025.

**ALEI FERNANDES**

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

**GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA Nº 025, DE 01 DE JANEIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 025, DE 01 DE JANEIRO DE 2025**

Nomeia para o cargo comissionado de Secretário Adjunto de Esporte e Lazer, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Douglas Rodrigues Brito**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto de Esporte e Lazer.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 01 de janeiro de 2025.

**ALEI FERNANDES**

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

**GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA Nº 024, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 024, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia para o cargo comissionado de Secretário Adjunto de Cultura, Turismo e Juventude, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Francisco Guimaraes Ferreira Cordeiro**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto de Cultura, Turismo e Juventude.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 01 de janeiro de 2025.

**ALEI FERNANDES**

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

**GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA Nº 023, DE 01 DE JANEIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 023, DE 01 DE JANEIRO DE 2025**

Nomeia para o cargo comissionado de Secretário Adjunto de Desenvolvimento Econômico, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Ronei Marcos Mazzardo**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto de Desenvolvimento Econômico.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 01 de janeiro de 2025.

**ALEI FERNANDES**

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

**GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA Nº 022, DE 01 DE JANEIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 022, DE 01 DE JANEIRO DE 2025**

Nomeia para o cargo comissionado de Secretário Adjunto da Cidade, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Fabio Miguel dos Santos**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto da Cidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 01 de janeiro de 2025.

**ALEI FERNANDES**

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

**GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA Nº 028, DE 01 DE JANEIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 028, DE 01 DE JANEIRO DE 2025**

Nomeia para o cargo comissionado de Secretário Adjunto de Saúde e Saneamento, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Devanil Aparecido Barbosa**, servidor de provimento efetivo, matrícula funcional nº 194, para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto de Saúde e Saneamento.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 01 de janeiro de 2025.

**ALEI FERNANDES**

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

**GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA Nº 027, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 027, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia para o cargo comissionado de Secretário Adjunto de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Gilvano de Ávila**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025. Sorriso, Estado de Mato Grosso em 01 de janeiro de 2025.

**ALEI FERNANDES**

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

## DECRETO Nº 1.561 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR



## Prefeitura Municipal de União do Sul-MT

Avenida Curitiba, nº 94 – Centro  
CEP 78543-000  
CNPJ – 01.614.538/0001-59

## DECRETO Nº 1561/2024, 4 de dezembro de 2024

**Súmula: Abre Crédito suplementar no Orçamento Municipal de 2024, no valor que menciona e dá outras providências.**

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de UNIÃO DO SUL, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal 893/2024, e em consonância com a Lei Federal 4.320/64;

## DECRETA

Art. 1º. Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, do exercício financeiro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 936.343,25 (novecentos e trinta e seis mil trezentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos) nos termos do art. 41, inciso I, da Lei Federal 4.320/64, para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes:

**Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**

**Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO**

## Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	25	03.001.04.122.0001.2002.3.1.90.11.1.500.0000000	2.300,00
Cód. red.:	26	03.001.04.122.0001.2002.3.1.90.13.1.500.0000000	10.400,00
Cód. red.:	32	03.001.04.122.0001.2002.3.3.90.39.1.500.0000000	24.260,00
Cód. red.:	36	03.001.04.122.0002.1006.3.3.90.39.1.500.0000000	14.450,00
			<b>Sub-Total:</b>
			<b>51.410,00</b>

**Órgão: 04 - SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**

**Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO**

## Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	47	04.001.04.122.0001.2008.3.3.90.30.1.500.0000000	374,90
Cód. red.:	49	04.001.04.122.0001.2008.3.3.90.39.1.500.0000000	8.252,82
Cód. red.:	63	04.001.28.846.0001.9001.3.3.90.47.1.500.0000000	19.702,72
			<b>Sub-Total:</b>
			<b>28.330,44</b>

**Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA**

**Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL**

## Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	86	05.001.12.306.0005.2014.3.3.90.30.1.552.0000000	5.000,00
Cód. red.:	88	05.001.12.306.0006.2022.3.3.90.30.1.500.1001000	56,70
Cód. red.:	88	05.001.12.306.0006.2022.3.3.90.30.1.552.0000000	3.700,00
Cód. red.:	96	05.001.12.361.0006.2023.3.3.90.30.1.571.0000000	37.400,00
Cód. red.:	96	05.001.12.361.0006.2023.3.3.90.30.1.759.0000701	25.000,00
Cód. red.:	101	05.001.12.361.0006.2025.3.3.90.30.1.550.0000000	10.000,00
Cód. red.:	102	05.001.12.361.0006.2025.3.3.90.39.1.550.0000000	6.000,00
			<b>Sub-Total:</b>
			<b>87.156,70</b>

**Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA**

**Unidade: 002 - FDO DE DESENV. DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB**

## Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	120	05.002.12.361.0006.2020.3.1.90.11.1.540.1070000	253.000,00
Cód. red.:	121	05.002.12.361.0006.2020.3.1.90.13.1.500.1001000	10.930,00
Cód. red.:	132	05.002.12.365.0005.2012.3.1.90.11.1.540.1070000	32.000,00
Cód. red.:	152	05.002.12.367.0006.2019.3.1.90.11.1.540.1070000	12.600,00
			<b>Sub-Total:</b>
			<b>308.530,00</b>

**Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA**

**Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE CULTURA**

## Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	180	05.003.13.392.0008.2061.3.1.90.11.1.500.0000000	6.200,00
Cód. red.:	181	05.003.13.392.0008.2061.3.1.90.13.1.500.0000000	3.016,11
			<b>Sub-Total:</b>
			<b>9.216,11</b>

**Órgão: 06 - SECRETARIA DE SAUDE**

**Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Data: 31/12/2024 12:11:04

Página: 1 de 3

Data da emissão: 31/12/2024 12:11:04

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: MARCELO CORREA



## Prefeitura Municipal de União do Sul-MT

Avenida Curitiba, nº 94 – Centro  
CEP 78543-000  
CNPJ – 01.614.538/0001-59

### Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 188	06.002.10.122.0009.2033.3.1.90.11.1.500.1002000	7.900,00
Cód. red.: 190	06.002.10.122.0009.2033.3.3.90.14.1.500.1002000	350,00
Cód. red.: 192	06.002.10.122.0009.2033.3.3.90.39.1.500.1002000	1.000,00
Cód. red.: 196	06.002.10.122.0009.2036.3.1.90.11.1.500.1002000	39.700,00
Cód. red.: 202	06.002.10.122.0009.2036.3.3.90.30.1.500.1002000	12.200,00
Cód. red.: 205	06.002.10.122.0009.2036.3.3.90.39.1.500.1002000	6.600,00
Cód. red.: 210	06.002.10.301.0010.2037.3.1.90.11.1.605.0000000	6.000,00
Cód. red.: 215	06.002.10.301.0010.2037.3.3.90.30.1.500.1002000	4.300,00
Cód. red.: 224	06.002.10.301.0010.2038.3.3.90.39.1.601.0000600	5.500,00
Cód. red.: 225	06.002.10.301.0010.2039.3.1.90.11.1.601.0000600	98.670,00
Cód. red.: 233	06.002.10.302.0011.2041.3.1.90.11.1.500.1002000	16.400,00
Cód. red.: 235	06.002.10.302.0011.2041.3.3.90.30.1.500.1002000	500,00
Cód. red.: 241	06.002.10.302.0011.2042.3.3.90.39.1.500.1002000	17.000,00
Cód. red.: 242	06.002.10.302.0011.2043.3.1.90.11.1.500.1002000	90.400,00
Cód. red.: 242	06.002.10.302.0011.2043.3.1.90.11.1.605.0000000	2.400,00
Cód. red.: 243	06.002.10.302.0011.2043.3.1.90.13.1.500.1002000	10.280,00
Cód. red.: 247	06.002.10.302.0011.2043.3.3.90.30.1.500.1002000	43.800,00
Cód. red.: 249	06.002.10.302.0011.2043.3.3.90.39.1.500.1002000	24.000,00
Cód. red.: 252	06.002.10.303.0012.2044.3.1.90.11.1.500.1002000	11.000,00
Cód. red.: 255	06.002.10.303.0012.2044.3.3.90.32.1.500.1002000	300,00
Cód. red.: 257	06.002.10.304.0013.2045.3.1.90.11.1.500.1002000	14.500,00
Cód. red.: 263	06.002.10.305.0026.2071.3.1.90.11.1.500.1002000	12.100,00
Cód. red.: 266	06.002.10.305.0026.2071.3.3.90.30.1.500.1002000	500,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>425.400,00</b>

**Órgão: 07 - SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA**

**Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

### Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 304	07.002.08.244.0016.2050.3.3.90.39.1.660.0000000	2.900,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>2.900,00</b>

**Órgão: 08 - SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO, URBANISMO E SANEAMENT**

**Unidade: 001 - DIVISAO DE URBANISMO**

### Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 321	08.001.15.451.0001.2055.3.3.90.30.1.500.0000000	1.500,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>1.500,00</b>

**Órgão: 08 - SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO, URBANISMO E SANEAMENT**

**Unidade: 002 - DIVISAO DE TRANSPORTE**

### Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 348	08.002.26.782.0020.2057.3.3.90.30.1.500.0000000	3.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>3.000,00</b>

**Órgão: 09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO**

### Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 360	09.001.20.122.0001.2062.3.1.90.11.1.500.0000000	18.500,00
Cód. red.: 363	09.001.20.122.0001.2062.3.3.90.30.1.500.0000000	400,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>18.900,00</b>

**Total Parcial Suplementado: 936.343,25**

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto conforme descrito no artigo anterior, serão utilizados os recursos aqueles mencionados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei federal nº 4.320/64, oriundos de anulação parcial ou total de dotações, na forma abaixo:

**Órgão: 08 - SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO, URBANISMO E SANEAMENT**

**Unidade: 002 - DIVISAO DE TRANSPORTE**

### Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 340	08.002.26.782.0020.1069.4.4.90.51.1.700.0000000	936.343,25
<b>Sub-Total:</b>		<b>936.343,25</b>

Data: 31/12/2024 12:11:04

Página: 2 de 3

Data da emissão: 31/12/2024 12:11:04

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: MARCELO CORREA



## Prefeitura Municipal de União do Sul-MT

Avenida Curitiba, nº 94 – Centro  
CEP 78543-000  
CNPJ – 01.614.538/0001-59

Total Parcial Reduzido: 936.343,25

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, UNIÃO DO SUL - MT, 4 de dezembro de 2024

---

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ  
PREFEITO

Data: 31/12/2024 12:11:04

Data da emissão: 31/12/2024 12:11:04

ÁGLIBLue Contabilidade - Ágile Software Brasil

Página: 3 de 3

Emitido por: MARCELO CORREA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS****ERRATA DO AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL N° 18/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°24/2024**

A Câmara Municipal de Vale de São Domingos - MT, torna público e dá ciência aos interessados que na publicação da referida AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL N° 18/2024 da, que foi publicado no Diário Oficial dos Municípios n.º 4.644, pág. 26 na data 31 de Dezembro de 2024, será efetuado uma ERRATA na publicação;

Onde se lê: .... AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL N° 18/2024

Processo Administrativo n°24/2024

Torna-se público o aviso de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de ACESSO A INTERNET ATRAVÉS DE LINK DEDICADO, FULL DUPLEX, COM ABORDAGEM VIA FIBRA ÓPTICA, INCLUINDO SERVIÇO ANTI-DDOS E FIREWALL, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vale de São Domingos-MT, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal n° 14.133, DE 1° de abril de 2021, nas condições estabelecidas neste instrumento.

Objeto da Contratação: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de ACESSO A INTERNET ATRAVÉS DE LINK DEDICADO, FULL DUPLEX, COM ABORDAGEM VIA FIBRA ÓPTICA, INCLUINDO SERVIÇO ANTI-DDOS E FIREWALL, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vale de São Domingos-MT.

ITEM DESCRIÇÃO CÓD. TCE UNID DE MEDIDA QUANT

1 Link de acesso à internet dedicado com velocidade de 100mbps full + Serviço Anti-DDoS e Firewall, a ser instalado na Sede da Câmara Municipal de Vale de São Domingos-MT. 00037697 Mensal 12

Os interessados em apresentar proposta de preços e/ou tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar o termo de referência completo no sítio eletrônico do município, através do endereço eletrônico <https://www.valedesaodomingos.mt.leg.br/> ou enviar e-mail para contato@valedesaodomingos.mt.leg.br. As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: contato@valedesaodomingos.mt.leg.br.

O período de apresentação de propostas dos interessados será de 3 (três) dias úteis, contados da divulgação deste aviso, sendo de 31 de dezembro de 2024 a 03 de dezembro de 2025, das 8h às 13h.

ANEXO I - Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II – Termo de Referência;

ANEXO III – Minuta de Contrato;

ANEXO IV – Modelo de Proposta.

Vale de São Domingos – MT, 30 de dezembro de 2024.

Lucivânia Aparecida Silva de Oliveira

Agente Administrativo

PORTARIA N° 02/2024

Agente de Contratação

Leia-se: ....

AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL N° 18/2024

Processo Administrativo n°24/2024

Torna-se público o aviso de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de ACESSO A INTERNET ATRAVÉS DE LINK DEDICADO, FULL DUPLEX, COM ABORDAGEM VIA FIBRA ÓPTICA, INCLUINDO SERVIÇO ANTI-DDOS E FIREWALL, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vale de São Domingos-MT, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal n° 14.133, DE 1° de abril de 2021, nas condições estabelecidas neste instrumento.

TICA, INCLUINDO SERVIÇO ANTI-DDOS E FIREWALL, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vale de São Domingos-MT, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal n° 14.133, DE 1° de abril de 2021, nas condições estabelecidas neste instrumento.

Objeto da Contratação: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de ACESSO A INTERNET ATRAVÉS DE LINK DEDICADO, FULL DUPLEX, COM ABORDAGEM VIA FIBRA ÓPTICA, INCLUINDO SERVIÇO ANTI-DDOS E FIREWALL, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vale de São Domingos-MT.

ITEM DESCRIÇÃO CÓD. TCE UNID DE MEDIDA QUANT

1 Link de acesso à internet dedicado com velocidade de 100mbps full + Serviço Anti-DDoS e Firewall, a ser instalado na Sede da Câmara Municipal de Vale de São Domingos-MT. 00037697 Mensal 12

Os interessados em apresentar proposta de preços e/ou tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar o termo de referência completo no sítio eletrônico do município, através do endereço eletrônico <https://www.valedesaodomingos.mt.leg.br/> ou enviar e-mail para contato@valedesaodomingos.mt.leg.br. As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: contato@valedesaodomingos.mt.leg.br.

O período de apresentação de propostas dos interessados será de 3 (três) dias úteis, contados da divulgação deste aviso, sendo de 31 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025, das 8h às 13h.

ANEXO I - Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II – Termo de Referência;

ANEXO III – Minuta de Contrato;

ANEXO IV – Modelo de Proposta.

Vale de São Domingos – MT, 30 de dezembro de 2024.

Sônia Rubio da Rocha

Presidente da Câmara de Vereadores

Vale de São Domingos-MT, 31 de Dezembro de 2024. Sônia Rubio da Rocha

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA  
TRINDADE****RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS ATOS DA INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO N. 015/2024**

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores; RATIFICO E HOMOLOGO os atos da Inexigibilidade de Licitação N. 015/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DETENTORA EXCLUSIVA DE SHOW ARTÍSTICO DE KAROL KAILLER, EM RAZÃO DA REALIZAÇÃO DO RÉVEILLON NO MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SS TRINDADE.

CONTRATADO: KAROLINA KAILLER M. DE OLIVEIRA LTDA CNPJ: 44.049.394/0001-48

VALOR TOTAL: R\$: 80.000,00 (oitenta mil reais).

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 31 de dezembro de 2024.

EDVAN LOPES COELHO

PREFEITO

Esse documento foi assinado por

	<b>Signatário</b>	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Data/Hora</b>	Wed Jan 01 22:30:52 UTC 2025
	<b>Emissor do Certificado</b>	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Número Serial.</b>	1170115676103352402
	<b>Método</b>	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)